

Memorando 2.568/2023

De: Luis A. - SMECE-ESP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/05/2023 às 15:05:22

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMECE-ESP

Licitação Materiais Esportivos 2023

Prezado senhor prefeito

Venho através deste solicitar aquisição de materiais esportivos, conforme segue documentação.

Desde já agradeço

—

Luis Eduardo Berlanda Andolhe

Diretor de Esportes

Anexos:

Autorizacao.pdf

KOKis_Esportes.pdf

Modelo_de_orcamento_2023_camisa_23.pdf

Pitty.pdf

Planeta_Sports.pdf

RELATORIO_FINAL_2022.pdf

Solicitacao.pdf

Termo_de_Referencia_Materiais_Esportivos_novo_4_.doc

Termo_de_Referencia_Materiais_Esportivos_novo_4_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/05/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

VALOR R\$: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais)

Recebida a solicitação para contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, fundação, etc.) para aquisição de materiais esportivos, conforme documentação anexa, protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizo a realização da licitação.

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal





KOKESPORTS - CNPJ: 33.849.090/0001-49
 Inscrição estadual: 9081666048
 ELLEN CRISTIANE DOMBOROWSKI COQUES
 Avenida Brasil, 220 - sala 01 – centro.
 Pato Branco – Paraná- Cep: 85501-071
 Fone: 46 999110364

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	75,00	3000,00
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	6,50	520,00
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	170	1700,00
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	120,00	1200,00
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	3000,00	6000,00
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia híbrida 0% absorção de água miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	400,00	12.000,00
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada	300,00	18000,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.Tdoc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35



			para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem , cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	200,00	8000,00
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g , câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	400,00	8000,00
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	400,00	32000,00
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	300,00	15000,00
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	300,00	15000,00
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-	300,00	9000,00



			52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	300,00	12000,00
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	500,00	20000,00
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	400,00	16000,00
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	400,00	10000,00
18	10	Unid.	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	300,00	3000,00



19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	15,00	750,00
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	7,00	560,00
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	200,00	3000,00
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	50,00	1750,00
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	200,00	4000,00
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	400,00	3200,00
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	100,00	3000,00
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	80,00	27000,00
27	180	Unid.	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	250,00	45000,00

28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	300,00	7500,00
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removivel, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	300,00	4500,00
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	700,00	3500,00
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	500,00	7500,00
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	2000,00	8000,00
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	1000,00	6000,00
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	700,00	1400,00
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	400,00	2000,00
36	10	Unid.	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede	500,00	5000,00

			confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	500,00	4000,00
38	04	Par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	500,00	2000,00
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	40,00	1000,00
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	2000,00	4000,00
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	1200,00	6000,00
42	45	Unid.	Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos	600,00	27000,00

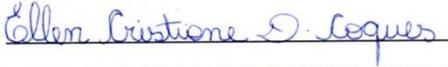
			de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.		
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	2000,00	4000,00
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	150,00	1500,00
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	3000,00	3000,00
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	800,00	8000,00
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	300,00	600,00
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta	300,00	600,00

			densidade.		
49	08	Unid.	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	100,00	800,00
50	04	Unid.	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confeccionada em couro legítimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e granalha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.	200,00	800,00
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	300,00	1500,00
Valor Total				R\$367980,00	

Pato branco 29 de Março de 2023

Atenciosamente

Ellen Cristiane Domborowski
CNPJ: 33.849.090/0001-49



ELLEN CRISTIANE DOMBOROWSKI COQUES





BRUSTULIN & BONATTO LTDA - ME

CNPJ: 19.521.018/0001-67 - Insc. Est.: 90652589-59

(42) 99975-7778

Av. XV de Novembro, 4129, sala 03 - Centro
Chopinzinho - Pr

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	69,90	2796,00
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	9,00	720,00
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	180,00	1800,00
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	135,00	1350,00
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	3000,00	6000,00
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	399,00	11970,00
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada	305,00	18300,00





BRUSTULIN & BONATTO LTDA - ME

CNPJ: 19.521.018/0001-67 - Insc. Est.: 90652589-59

(42) 99975-7778

Av. XV de Novembro, 4129, sala 03 - Centro
Chopinzinho - Pr

			para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem , cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	150,00	6000,00
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	350,00	700,00
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	350,00	28000,00
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	285,00	14250,00
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	285,00	14250,00
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-	285,00	8550,00





BRUSTULIN & BONATTO LTDA - ME

CNPJ: 19.521.018/0001-67 - Insc. Est.: 90652589-59

(42) 99975-7778

Av. XV de Novembro, 4129, sala 03 - Centro
Chopinzinho - Pr

			52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	360,00	14400,00
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	550,00	22000,00
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	400,00	16000,00
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	390,00	9750,00
18	10	Unid.	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	240,00	2400,00





BRUSTULIN & BONATTO LTDA - ME

CNPJ: 19.521.018/0001-67 - Insc. Est.: 90652589-59

(42) 99975-7778

Av. XV de Novembro, 4129, sala 03 - Centro
Chopinzinho - Pr

19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	16,00	800,00
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	7,00	560,00
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	200,00	3000,00
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	45,00	1575,00
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	200,00	4000,00
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	370,00	2960,00
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	99,00	2970,00
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	89,00	2670,00
27	180	Unid.	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	200,00	36000,00



BRUSTULIN & BONATTO LTDA - ME

CNPJ: 19.521.018/0001-67 - Insc. Est.: 90652589-59

(42) 99975-7778

Av. XV de Novembro, 4129, sala 03 - Centro
Chopinzinho - Pr

28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	300,00	7500,00
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removivel, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	300,00	4500,00
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	700,00	3500,00
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	480,00	7200,00
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	1400,00	5600,00
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	850,00	5100,00
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	700,00	1400,00
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	385,00	1925,00
36	10	Unid.	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede	420,00	4200,00



BRUSTULIN & BONATTO LTDA - ME

CNPJ: 19.521.018/0001-67 - Insc. Est.: 90652589-59

(42) 99975-7778

Av. XV de Novembro, 4129, sala 03 - Centro
Chopinzinho - Pr

			confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	372,00	2976,00
38	04	Par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	375,00	1500,00
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	35,00	875,00
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1450,00	2900,00
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	1250,00	6250,00
42	45	Unid.	Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos	475,00	21375,00





BRUSTULIN & BONATTO LTDA - ME

CNPJ: 19.521.018/0001-67 - Insc. Est.: 90652589-59

(42) 99975-7778

Av. XV de Novembro, 4129, sala 03 - Centro
Chopinzinho - Pr

			de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.		
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	1900,00	3800,00
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	125,00	1250,00
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	2750,00	2750,00
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	799,00	7990,00
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	300,00	600,00
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta	400,00	800,00





BRUSTULIN & BONATTO LTDA - ME

CNPJ: 19.521.018/0001-67 - Insc. Est.: 90652589-59

(42) 99975-7778

Av. XV de Novembro, 4129, sala 03 - Centro
Chopinzinho - Pr

			densidade.		
49	08	Unid.	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	75,00	600,00
50	04	Unid.	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confeccionada em couro legítimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e gralha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.	200,00	800,00
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	300,00	15000,00
Valor Total				R\$344.162,00	

CHOPINZINHO 16 de Março de 2023





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
 ITAPEJARA D'OESTE - PR
 IE: 9072887570
 Email: pittysports@yahoo.com

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	59,00	2.360,00	
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	7,00	560,00	
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	175,00	1.750,00	
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	140,00	1.400,00	
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	2.800,00	5.600,00	
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm bola utilizada pela federação paranaense de futebol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	389,00	11.670,00	Too velo x
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada	300,00	18.000,00	Bola r1





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
 ITAPEJARA D'OESTE - PR
 IE: 9072887570
 Email: pittysports@yahoo.com

			para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA			
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem , cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	145,00	5.800,00	Bola licenciada nº 4
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g , câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	389,00	7.780,00	Bola Society penalt sete
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	389,00	31.120,00	Max 1000
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	239,00	11.950,00	Max 1000
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	229,00	11.450,00	Max 1000
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-	219,00		Max 1000





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
 ITAPEJARA D'OESTE - PR
 IE: 9072887570
 Email: pittysports@yahoo.com

			52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		6.570,00	
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	290,00	11.960,00	kagiva
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	499,00	19.960,00	8.0 penalty
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	389,00	15.560,00	6.0 penalty
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 – 68 cm de diâmetro. Peso: 260 – 280 g, Câmara 6D. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	389,00	9.725,00	
18	10	Unid.	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	250,00	2.500,00	
19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo em	15,00	750,00	





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
 ITAPEJARA D'OESTE - PR
 IE: 9072887570
 Email: pittysports@yahoo.com

			plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.			
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	7,00	560,00	
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	189,00	2.835,00	
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	40,00	1.000,00	
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	160,00	3.200,00	
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	389,00	3.112,00	
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	89,00	2.670,00	
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	79,00	2.370,00	
27	180	Unid.	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 07%. Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	210,00	37.800,00	
28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra	289,00		





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
 ITAPEJARA D'OESTE - PR
 IE: 9072887570
 Email: pittysports@yahoo.com

			fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, ôlei 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, ôleivelcia 68-69cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		7.225,00 7.225,00	
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos ôleivel termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm ôlei airtec sistema de forro multiaxial e miolo ôleivel, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	289,00	4.335,00	17BE-3E29-5D64-9A35
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	690,00	3.450,00	17BE-3E29-5D64-9A35
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	450,00	6.750,00	17BE-3E29-5D64-9A35
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	1.500,00	6.000,00	17BE-3E29-5D64-9A35
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	800,00	4.800,00	17BE-3E29-5D64-9A35
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	660,00	1.320,00	17BE-3E29-5D64-9A35
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	350,00	1.750,00	17BE-3E29-5D64-9A35
36	10	Unid.	Rede de ôlei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros – rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100%	400,00	4.000,00	17BE-3E29-5D64-9A35





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
 ITAPEJARA D'OESTE - PR
 IE: 9072887570
 Email: pittysports@yahoo.com

			polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) – “tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia”. – malha de 10x10 cm (espaço entre nós – “gomos”) 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA			
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	389,00	3.112,00	
38	04	Par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2” e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	380,00	1.520,00	
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	30,00	750,00	
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. Resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.350,00	2.700,00	
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	1.000,00	5.000,00	
42	45	Unid.	Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos de aço carbono – 1” na parede de 1,2mm – aço 1020.	450,00	20.250,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
 ITAPEJARA D'OESTE - PR
 IE: 9072887570
 Email: pittysports@yahoo.com

			Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.			
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	1.850,00	3.700,00	
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	120,00	1.200,00	
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	2.800,00	2.800,00	
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	700,00	7.000,00	
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	280,00	560,00	
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	280,00	560,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cpfopinheiro.1doc.com.br/verificaca/> 17BE-3E29-5D64-9A35 e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

49	08	Unid.	Saco ou sacola – para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	70,00	560,00	
50	04	Unid.	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confeccionada em couro legitimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e granalha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.	180,00	720,00	
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	280,00	14.000,00	

DIA 17 de maio de 2023.



Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra – SC

Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro

CNPJ – 00.441.103/0001-97

Email: planetaesporte@brturbo.com.br

ORÇAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Un.	40	25,00	1.000,00
02	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Un.	80	6,50	520,00
03	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09, efeito 10, controle 8. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	10	160,00	1.600,00
04	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09, efeito 10, controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	10	160,00	1.600,00
05	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	Un.	02	2.340,00	4.680,00
06	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de água miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm bola utilizada pela federação paranaense de futebol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	30	260,00	7.800,00
07	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68,5-69,5cm,	Un.	60	190,00	11.400,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35



	laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula Sis. Bola usada para Campeonatos Estaduais APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA				
08	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63 á 66cm, laminada em PU, construção ultrafusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna evacel, com dupla colagem cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	40	90,00	3.600,00
09	Bola oficial de futebol society, termotec, com 12 gomos, confeccionada em PU. Circunferência, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 420 a 450 g, com sistema de câmara 6D, termotec PU e miolo slip system removível e lubrificado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Un.	20	180,00	3.600,00
10	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	80	290,00	23.200,00
11	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	50	190,00	9.500,00
12	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	50	180,00	9.000,00
13	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	30	170,00	5.100,00
14	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola usada para Competições da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	40	165,00	6.600,00
15	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara	Un.	40	340,00	13.600,00



	(6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA				
16	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	40	260,00	10.400,00
17	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara airbility. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Un.	25	260,00	6.500,00
18	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	10	170,00	1.700,00
19	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	Un.	50	10,00	500,00
20	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	Un.	80	6,00	480,00
21	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	Un.	15	85,00	1.275,00
22	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	35	80,00	2.800,00
23	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	20	330,00	6.600,00
24	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	Un.	8	210,00	1.680,00



25	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	Un.	30	60,00	1.800,00
26	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	Un.	30	60,00	1.800,00
27	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 07%. Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40) mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	Un.	180	200,00	36.000,00
28	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, câmara 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo slip system. Peso: 425-440g, circunferência 68-69cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	25	259,00	6.475,00
29	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm câmara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	15	170,00	2.550,00
30	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Par	5	580,00	2.900,00
31	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Par	15	400,00	6.000,00
32	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	Par	4	710,00	2.840,00
33	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Par	6	620,00	3.720,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35



34	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	Par	2	570,00	1.140,00
35	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	Un.	5	310,00	1.550,00
36	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	10	410,00	4.100,00
37	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	8	350,00	2.800,00
38	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	Par	04	220,00	880,00
39	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Un.	25	55,00	1.375,00
40	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	Par	02	S/Cotação	
41	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53	Un.	5	650,00	3.250,00



	x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.				
42	Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.	Un.	45	300,00	13.500,00
43	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	Par	02	S/Cotação	
44	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	Un.	10	90,00	900,00
45	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	Un.	01	S/Cotação	
46	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	Par	10	550,00	5.500,00
47	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	Un.	2	150,00	300,00
48	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	Un.	2	170,00	340,00
49	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	Un.	8	55,00	440,00



50	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confeccionada em couro legitimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e granalha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.	Un.	4	110,00	440,00
51	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	Un.	50	130,00	6.500,00
TOTAL R\$				241.835,00	

Prazo de validade do orçamento: 30 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 10 dias

Condições de pagamento: à vista

Mafra – SC, 12 de maio de 2023.


 [00 441 103/0001-97]
SÉRGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME
 RUA FELIPE SCHMIDT, 388
 CENTRO - CEP 89360-000
 MAFRA - SC

Sergio Correia de Siqueira
Proprietário

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





RELATÓRIO FINAL 2022

DEPARTAMENTO DE

ESPORTES DE CHOPINZINHO

Modalidades atendidas

Futsal Masculino

- Bairro Nossa Sra. Aparecida
- Bairro Frei Vitor
- Bairro São Genaro
- Ginásio da APAE
- Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona

Total de atendimentos: 1.079

Futsal Feminino

- Deonisto Debona
- Cely Tereza Grezzana
- Bairro Nossa Sra Aparecida

Total de atendimentos: 565

Badminton

- Ginásio da APAE

Total de atendimentos: 165

Voleibol feminino

- Ginásio São Genaro
- José Armim Matte
- Celly Tereza Grezzana

Total de atendimentos: 574

Futevôlei e Vôlei de praia





RELATÓRIO FINAL 2022

DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CHOPINZINHO

- Parque do Lago
- **Total de atendimentos: 136**

Ginástica

- Parque do Lago
- **Total de atendimentos: 50**

Futebol

- Módulo Esportivo Vicente Muck
- São José
- São Sebastião
- **Total de atendimentos: 266**

Sintético

- Parque do Lago
- Lagoão
- São Sebastião
- **Total de atendimentos: 533**

Vôlei Adaptado

- Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona
- **Total de atendimentos: 198**

**TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS ESCOLINHAS
NO ANO DE 2022: 3.566**





RELATÓRIO FINAL 2022

DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CHOPINZINHO

COMPETIÇÕES/EVENTOS MUNICIPAIS

- Copa Chopinzinho de Futsal
 - ✓ **8 Equipes**
 - ✓ **145 Atletas**
 - ✓ **44 Dirigentes**
 - ✓ **16 Confrontos**
- MTB
 - ✓ **310 Atletas**
- Maio Amarelo/Ciclismo
 - ✓ **165 Atletas**
- Bocha Municipal
 - ✓ **13 Equipes**
 - ✓ **122 Atletas**
 - ✓ **86 Confrontos**
- Municipal de Futebol
 - ✓ **28 Equipes**
 - ✓ **625 Atletas**
 - ✓ **26 Dirigentes**
 - ✓ **56 Confrontos**
- Jogos Escolares Municipal
 - ✓ **43 Equipes**
 - ✓ **494 Atletas**
 - ✓ **54 Dirigentes**
 - ✓ **53 Confrontos**
- Pesca
 - ✓ **600 atletas inscritos**
- Futsal
 - ✓ **47 Equipes**





RELATÓRIO FINAL 2022

DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CHOPINZINHO

- ✓ **609 Atletas**
- ✓ **97 Dirigentes**
- ✓ **107 confrontos**
- **Futebol 7**
 - ✓ **40 Equipes**
 - ✓ **582 Atletas**
 - ✓ **53 Dirigentes**
 - ✓ **62 Confrontos**
- **Citadino**
 - ✓ **38 Equipes**
 - ✓ **256 Atletas**
 - ✓ **11 Dirigentes**
 - ✓ **55 Confrontos**
- **Beach**
 - ✓ **Equipes**
 - ✓ **16 Atletas**
 - ✓ **28 Confrontos**
- **Badminton**
 - ✓ **68 Atletas**
 - ✓ **66 Confrontos**
- **Copa Chopinzinho de Taekwondo**
 - ✓ **180 Atletas**
- **Corrida de Rua/Nigth Run**
 - ✓ **200 Atletas**
- **Dia do Desafio**
 - ✓ **2000 Atendimentos**
- **Jogos Rurais**
 - ✓ **5 Escolas**



RELATÓRIO FINAL 2022

DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CHOPINZINHO

- ✓ **18 Equipes**
- ✓ **180 atletas envolvidos**

COMPETIÇÕES/EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS REALIZADOS EM CHOPINZINHO

- Jogos Escolares
- Taça Brasil Sub 20 Masculino.
- Taça Brasil Sub 17 Feminino.
- Etapa Paranaense de Voleibol Sub 15 e 17 feminino e 17 masculino.
- Paranaense Futsal
- 1º Liga de Futebol base
- Copa Sudoeste Futsal masculino e feminino
- Copa Sudoeste de Futebol masculino
- Circuito 3º idade de Voleibol Adaptado

PARTIPAÇÃO EM EVENTOS

- Paranaense Futsal masculino e feminino várias categorias
- Jogos Abertos do Paraná – 4 equipes de Chopinzinho
- Jogos Escolares 4 fases (Municipal, Estadual, Final e Nacional)
- Jogos Infantis – 4 equipes de Chopinzinho
- Jogos Jamsop's – 4 equipes de Chopinzinho
- Paranaense de Voleibol – Com 5 categorias feminino
- Paraná Bom de Bola – 4 equipes de Chopinzinho





RELATÓRIO FINAL 2022

DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CHOPINZINHO

- Copa Lea – 03 equipes de Chopinzinho
- Copa Mundo de Futsal – 01 equipe de Chopinzinho
- Taça Iguaçu de Futebol – 01 equipe de Chopinzinho

Luis Eduardo Berlanda Andolhe.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem perante Vossa Excelência solicitar autorização para contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, fundação, etc.) afim de aquisição de materiais esportivos a ser utilizado nas escolinhas, eventos e competições municipais no Município de Chopinzinho – PR, na modalidade que couber, conforme documentação em anexo.

Chopinzinho, 30 de maio de 2023.

Mari Lucia Lazarotto

Secretária de Educação, Cultura e Esporte





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. O presente feito tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, para serem utilizados durante os treinamentos e eventos esportivos do Município de Chopinzinho, conforme segue:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para a realização dos campeonatos, treinamentos das diversas modalidades e dos demais eventos que serão realizados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – através do Departamento de Esporte, faz-se necessário a aquisição de matérias esportivos cada qual com sua especificidade e importância. Sendo que os mesmos são de fundamentais para a realização das atividades deste Departamento. Sendo que alguns dos itens são de material de consumo.

Os atendimentos realizados por este departamento estão em relatório do ano de 2022 em anexo. Visando mensurar o quantitativo. Os esportes de Chopinzinho estão em ascendência nas demandas esportivas, em quantidade e diversidade de modalidades.

O calendário esportivo é organizado anualmente envolvendo diversas modalidades e atividades.

A aquisição destes matérias será de interesse público pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte no município.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de matérias esportivos.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	25,00	1.000,00
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	6,50	520,00
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	160,00	1.600,00
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	120,00	1.200,00
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para	2340,00	4.680,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			segurança.		
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	260,00	7.800,00
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	190,00	11.400,00
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	90,00	3.600,00
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis.	180,00	3.600,00
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	290,00	23.200,00
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	190,00	9.500,00
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	180,00	9.000,00
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em	170,00	5.100,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.		
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	165,00	6.600,00
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	340,00	13.600,00
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.	260,00	10.400,00
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	260,00	6.500,00
18	10	Unid.	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	170,00	1.700,00
19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	10,00	500,00
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	6,00	480,00
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	85,00	1.275,00
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	40,00	1.400,00
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	160,00	3.200,00
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço	210,00	1.680,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.		
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	60,00	1.800,00
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	60,00	1.800,00
27	180	Unid.	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	200,00	36.000,00
28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusão, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	259,00	6.475,00
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camera airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	170,00	2.550,00
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	580,00	2.900,00
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	400,00	6.000,00
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	710,00	2.840,00
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	620,00	3.720,00
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	570,00	1.140,00
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma	310,00	1.550,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.		
36	10	Unid.	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	400,00	4.000,00
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	350,00	2.800,00
38	04	Par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	220,00	880,00
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	30,00	750,00
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.350,00	2.700,00
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	650,00	3.250,00
42	45	Unid.	Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatatas em pvc super reforçado,	300,00	13.500,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.		
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	1.850,00	3.700,00
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicata. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	90,00	900,00
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	2.750,00	2.750,00
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	550,00	5.500,00
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	150,00	300,00
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	170,00	340,00
49	08	Unid.	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	55,00	440,00
50	04	Unid.	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confeccionada em couro legitimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e granalha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.	110,00	440,00
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	130,00	6.500,00
Valor Total R\$				R\$ 245.060,00	

3. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO VALOR UTILIZADO.

3.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, a contratação se dará pelo Menor Valor Ofertado sobre o menor valor obtido dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Brustolin & Bonatto LTDA ME – CNPJ nº 19.521.018/0001-67; Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports – ME – CNPJ nº 25.371.647/0001-50; Sergio Correia de Siqueira – ME - CNPJ nº 00.441.103/0001-97; Kokesports – CNPJ nº 33.849.090/0001-49. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	Brustolin e Bonatto	Jeferson	Sergio	KOKE
01	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	69,90	59,00	25,00	75,00
02	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	9,00	7,00	6,50	6,50
03	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	180,00	175,00	160,00	170,00
04	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	135,00	140,00	160,00	120,00
05	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	3000,00	2.800,00	2.340,00	3.000,00
06	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	399,00	389,00	260,00	400,00
07	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	305,00	300,00	190,00	300,00
08	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	150,00	145,00	90,00	200,00
09	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g , câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis.	350,00	389,00	180,00	400,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	350,00	389,00	290,00	400,00
11	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	285,00	239,00	190,00	300,00
12	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	285,00	229,00	180,00	300,00
13	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.	285,00	219,00	170,00	300,00
14	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	360,00	290,00	165,00	300,00
15	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	550,00	499,00	340,00	500,00
16	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente	400,00	389,00	260,00	400,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.				
17	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	390,00	389,00	260,00	400,00
18	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	240,00	250,00	170,00	300,00
19	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	16,00	15,00	10,00	15,00
20	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	7,00	7,00	6,00	7,00
21	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	200,00	189,00	85,00	200,00
22	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	45,00	40,00	80,00	50,00
23	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	200,00	160,00	330,00	200,00
24	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	370,00	389,00	210,00	400,00
25	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	99,00	89,00	60,00	100,00
26	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	89,00	79,00	60,00	80,00
27	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para prática esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na	200,00	210,00	200,00	250,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.				
28	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	300,00	289,00	259,00	300,00
29	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	300,00	289,00	170,00	300,00
30	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	700,00	690,00	580,00	700,00
31	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	480,00	450,00	400,00	500,00
32	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	1.400,00	1.500,00	710,00	2.000,00
33	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	850,00	800,00	620,00	1.000,00
34	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	700,00	660,00	570,00	700,00
35	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	385,00	350,00	310,00	400,00
36	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	420,00	400,00	410,00	500,00
37	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros.	372,00	389,00	350,00	500,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.				
38	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade	375,00	380,00	220,00	500,00
39	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weav.1.450,00e, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	35,00	30,00	55,00	40,00
40	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.450,00	1.350,00	-	2.000,00
41	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	1.250,00	1.000,00	650,00	1.200,00
42	Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatias em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.	475,00	450,00	300,00	600,00
43	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	1.900,00	1.850,00	-	2.000,00
44	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2	125,00	120,00	90,00	150,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	cm; comprimento mínimo da rede de 174cm.				
45	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	2.750,00	2.800,00	-	3.000,00
46	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	799,00	700,00	550,00	800,00
47	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	300,00	280,00	150,00	300,00
48	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	400,00	280,00	170,00	300,00
49	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	75,00	70,00	55,00	100,00
50	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confeccionada em couro legítimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e gralha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.	200,00	180,00	110,00	200,00
51	Step em EVA - com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	300,00	280,00	130,00	300,00

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. Futura aquisição de matérias esportivos, conforme itens supra citados.
- 4.2. Os materiais e seus quantitativos serão solicitados a empresa vencedora conforme a demanda e necessidade da Administração Municipal.
- 4.3. O registro de preço não garante a aquisição do material.

5. DA EXECUÇÃO, LOCAIS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 5.2 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 5.3 Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.
- 5.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe:

6.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação;

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

6.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

I.I. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II.II. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Da Contratada:

7.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.1.2. Entregar os matérias atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

7.1.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.1.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.1.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.1.7. A Contrata deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.1.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.1.10 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8. Da Contratante:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada.

8.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais).

10.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

10.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

10.11. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

10.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

11.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

11.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP proceder conforme os itens 13.7 e 15.8 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

12. DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá (ão) ser rescindido(s):

12.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

12.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

12.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá (ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

12.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

12.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

12.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

12.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

12.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

12.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

12.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

12.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

12.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

12.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

13.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

13.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

14.2. O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

14.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

14.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

14.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

14.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

14.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.7.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

14.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

14.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

14.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

14.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

15.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho/PR, 30 de maio de 2023.

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Diretor do Departamento de Esportes

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35> e informe o código 17BE-3E29-5D64-9A35





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17BE-3E29-5D64-9A35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 30/05/2023 15:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 30/05/2023 16:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17BE-3E29-5D64-9A35>

Memorando 1- 2.568/2023

De: Luis A. - SMECE-ESP

Para: SMF-C-C - Contabilidade - Conferência - A/C Rodrigo J.

Data: 30/05/2023 às 15:08:54

Boa tarde

Venho através deste solicitar dotação orçamentária para processo licitatório.

Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos

Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais).

Desde já agradeço

—

Luis Eduardo Berlanda Andolhe

Diretor de Esportes

Memorando 2- 2.568/2023

De: Luis A. - SMECE-ESP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/05/2023 às 10:29:25

Bom dia

Para dar seguimento.

Desde já agradeço vossa presteza.

Memorando 3- 2.568/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/06/2023 às 17:07:38

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMECE-ESP, SMF-C-C

Licitação Materiais Esportivos 2023

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

—
Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_AQUISICAO_MATERIAL_ESPORTIVO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/06/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: R\$245.060,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 3.982/2022 (LOA), Lei nº 3.932/2021 (PPA) e Lei nº 3.958/2022 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E061-7E6D-ACCD-8570> e informe o código E061-7E6D-ACCD-8570





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E061-7E6D-ACCD-8570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 06/06/2023 17:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 13/06/2023 08:25:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E061-7E6D-ACCD-8570>

Memorando 4- 2.568/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/06/2023 às 08:34:30

Em anexo:

- Decreto CPL e Pregoeiro.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_041_2023_altera_art_1__decreto_422_2023_Nomeia_a_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf

Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacao_exercicio_2023.pdf

Decreto_423_2022_Nomeia_Pregoeiro_e_Equipe_de_apoio_exercicio_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

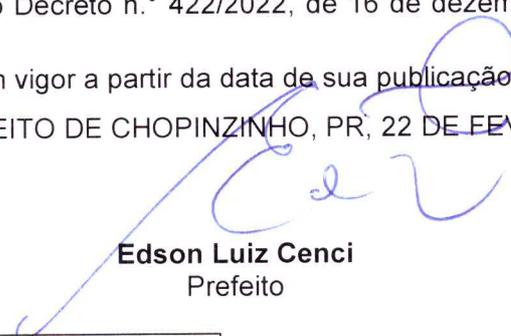
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71, RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2716 de 23 /02/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*“**Art.1º.** Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n.º 079.263.659-71, RG n.º 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n.º 037.281.239-27 e RG n.º 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n.º 093.562.539-94 e RG n.º 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”*

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Código Identificador:838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

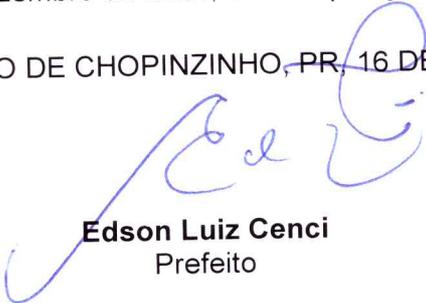
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF nº 032.805.189-62 e RG nº 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

DJOEMS

EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF nº 032.805.189-62 e RG nº 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404211

Memorando 5- 2.568/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 12/06/2023 às 08:36:19

Encaminha-se para parecer da CPL.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 6- 2.568/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/06/2023 às 16:10:27

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMECE-ESP, SMF-C-C, CPL

Licitação Materiais Esportivos 2023

Segue parecer CPL.

—

Helder Felipe Klassen

Anexos:

PARECER_CPL_81_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 12/06/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Esportivos, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDD3-1C05-866B-9FA3> e informe o código DDD3-1C05-866B-9FA3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD3-1C05-866B-9FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 12/06/2023 16:11:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDD3-1C05-866B-9FA3>

Memorando 7- 2.568/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/06/2023 às 16:14:27

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 8- 2.568/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/06/2023 às 16:17:42

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMECE-ESP, GAB-LC, SMF-C-C, CPL

Licitação Materiais Esportivos 2023

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_87_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **2.568/2023** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 12 de junho de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFC4-961D-1917-4036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/06/2023 16:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EFC4-961D-1917-4036>

Memorando 9- 2.568/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/06/2023 às 08:42:33

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso de Licitação para Pregão Eletrônico.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_XX_2023_PE_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ESPORTIVOS.pdf

EDITAL_XX_2023_PROCESSO_78_2023_PE_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ESPORTIVOS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia ____ de ____ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Valor Máximo Estimado: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais). Gênero: Materiais de Consumo/Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 2.568/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023

PREGÃO

EDITAL Nº ____/2023

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/____

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

“Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

____ de ____ de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", ____ de ____ de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 - A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá ____ de ____ de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**.

2.1.1 - **Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.**

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br.

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelos telefones nº (046) 3242-8614/ (46) 98401-3560.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelos telefones nº (46) 3242-8600/ (46) 98401-3272.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**
- f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**
- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que aten-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1 - No país;

7.30.2 - Por empresas brasileiras;

7.30.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.1.2 - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.1.3.1 - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.1.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.1.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.1.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.1.3.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.1.3.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empenho ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.5.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.5.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.5.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.5.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.5.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.5.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.5.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.6 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

9.6.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

9.6.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

9.6.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

9.6.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.

9.6.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

9.7 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.10 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter**:

10.3.1 - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação dos produtos e marca**;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

§ 3º Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas específicas).

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PRE-GÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4.1 - O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

15.5 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.6 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

17.2 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

17.3 - Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

17.4 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

17.5 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores rela-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tivos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

17.6 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

17.7 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.7.1 - Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

17.7.1.1 - Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

17.7.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

17.7.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

17.7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

17.7.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7.3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

17.7.3.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7.3.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais).

18.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

18.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

18.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

18.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária

18.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

18.11 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.12 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.13 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

19 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

19.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

19.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP proceder conforme os itens 21.8 e 23.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

20.1.7 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 20.1.8** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 20.1.9** - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 20.1.10** - Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada.
- 20.1.11** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
- 20.2** - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 20.2.1** - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 20.2.2** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 20.2.3** - Entregar os matérias atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 20.2.4** - Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 20.2.5** - Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 20.2.6** - Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 20.2.7** - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 20.2.8** - A Contrata deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 20.2.9** - A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 20.2.10** - Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 20.2.11** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

21 – DA RESCISÃO

- 21.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
- 21.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 21.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

22 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

22.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 – DAS PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

24 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

26 – DO FORO

26.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

26.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, para os devidos efeitos legais.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

27.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

27.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

27.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

27.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

27.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

27.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

27.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

27.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. O presente feito tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, para serem utilizados durante os treinamentos e eventos esportivos do Município de Chopinzinho, conforme segue:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para a realização dos campeonatos, treinamentos das diversas modalidades e dos demais eventos que serão realizados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – através do Departamento de Esporte, faz-se necessário a aquisição de matérias esportivos cada qual com sua especificidade e importância. Sendo que os mesmos são de fundamentais para a realização das atividades deste Departamento. Sendo que alguns dos itens são de material de consumo.

Os atendimentos realizados por este departamento estão em relatório do ano de 2022 em anexo. Visando mensurar o quantitativo. Os esportes de Chopinzinho estão em ascendência nas demandas esportivas, em quantidade e diversidade de modalidades.

O calendário esportivo é organizado anualmente envolvendo diversas modalidades e atividades.

A aquisição destes matérias será de interesse público pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte no município.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de matérias esportivos.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	25,00	1.000,00
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	6,50	520,00
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	160,00	1.600,00
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	120,00	1.200,00
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm,	2340,00	4.680,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.		
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	260,00	7.800,00
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	190,00	11.400,00
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	90,00	3.600,00
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g , câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna de neogel, processo extra dupla colagem kick off, miolo cápsula sis.	180,00	3.600,00
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	290,00	23.200,00
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	190,00	9.500,00
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	180,00	9.000,00
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações	170,00	5.100,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ficações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.		
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	165,00	6.600,00
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	340,00	13.600,00
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.	260,00	10.400,00
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	260,00	6.500,00
18	10	Unid.	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	170,00	1.700,00
19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	10,00	500,00
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	6,00	480,00
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	85,00	1.275,00
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	40,00	1.400,00
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibras de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	160,00	3.200,00
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliés-	210,00	1.680,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ter, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.		
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	60,00	1.800,00
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	60,00	1.800,00
27	180	Unid.	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	200,00	36.000,00
28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	259,00	6.475,00
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	170,00	2.550,00
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	580,00	2.900,00
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	400,00	6.000,00
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	710,00	2.840,00
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	620,00	3.720,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	570,00	1.140,00
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	310,00	1.550,00
36	10	Unid.	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	400,00	4.000,00
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	350,00	2.800,00
38	04	Par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	220,00	880,00
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	30,00	750,00
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.350,00	2.700,00
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	650,00	3.250,00
42	45	Unid.	Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo	300,00	13.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.		
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	1.850,00	3.700,00
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicata. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	90,00	900,00
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	2.750,00	2.750,00
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	550,00	5.500,00
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	150,00	300,00
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	170,00	340,00
49	08	Unid.	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	55,00	440,00
50	04	Unid.	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confeccionada em couro legítimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e granalha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.	110,00	440,00
51	50	Unid.	Step em EVA - com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	130,00	6.500,00
Valor Total R\$				R\$ 245.060,00	

3. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO VALOR UTILIZADO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, a contratação se dará pelo Menor Valor Ofertado sobre o menor valor obtido dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Brustolin & Bonatto LTDA ME – CNPJ nº 19.521.018/0001-67; Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports – ME – CNPJ nº 25.371.647/0001-50; Sergio Correia de Siqueira – ME - CNPJ nº 00.441.103/0001-97; Kokesports – CNPJ nº 33.849.090/0001-49. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Brustolin e Bonatto	Jeferson	Sergio	KOKE
01	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	69,90	59,00	25,00	75,00
02	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	9,00	7,00	6,50	6,50
03	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	180,00	175,00	160,00	170,00
04	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	135,00	140,00	160,00	120,00
05	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	3000,00	2.800,00	2.340,00	3.000,00
06	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	399,00	389,00	260,00	400,00
07	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	305,00	300,00	190,00	300,00
08	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferên-	150,00	145,00	90,00	200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	cia: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.				
09	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g , câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis.	350,00	389,00	180,00	400,00
10	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	350,00	389,00	290,00	400,00
11	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	285,00	239,00	190,00	300,00
12	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	285,00	229,00	180,00	300,00
13	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.	285,00	219,00	170,00	300,00
14	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	360,00	290,00	165,00	300,00
15	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunfe-	550,00	499,00	340,00	500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	rência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.				
16	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.	400,00	389,00	260,00	400,00
17	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	390,00	389,00	260,00	400,00
18	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	240,00	250,00	170,00	300,00
19	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	16,00	15,00	10,00	15,00
20	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	7,00	7,00	6,00	7,00
21	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 graus.	200,00	189,00	85,00	200,00
22	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	45,00	40,00	80,00	50,00
23	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	200,00	160,00	330,00	200,00
24	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	370,00	389,00	210,00	400,00
25	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	99,00	89,00	60,00	100,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	89,00	79,00	60,00	80,00
27	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para prática esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	200,00	210,00	200,00	250,00
28	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	300,00	289,00	259,00	300,00
29	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	300,00	289,00	170,00	300,00
30	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	700,00	690,00	580,00	700,00
31	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	480,00	450,00	400,00	500,00
32	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	1.400,00	1.500,00	710,00	2.000,00
33	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	850,00	800,00	620,00	1.000,00
34	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	700,00	660,00	570,00	700,00
35	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio	385,00	350,00	310,00	400,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.				
36	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	420,00	400,00	410,00	500,00
37	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	372,00	389,00	350,00	500,00
38	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade	375,00	380,00	220,00	500,00
39	Bola de tênis confeccionado em feltro dura we-av1.450,00e, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	35,00	30,00	55,00	40,00
40	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.450,00	1.350,00	-	2.000,00
41	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	1.250,00	1.000,00	650,00	1.200,00
42	Mini cama elástica confeccionada em tubos	475,00	450,00	300,00	600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	redondos de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.				
43	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	1.900,00	1.850,00	-	2.000,00
44	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174cm.	125,00	120,00	90,00	150,00
45	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	2.750,00	2.800,00	-	3.000,00
46	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	799,00	700,00	550,00	800,00
47	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	300,00	280,00	150,00	300,00
48	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	400,00	280,00	170,00	300,00
49	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	75,00	70,00	55,00	100,00
50	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confecci-	200,00	180,00	110,00	200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	onada em couro legítimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e granalha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.				
51	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	300,00	280,00	130,00	300,00

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. Futura aquisição de matérias esportivos, conforme itens supra citados.
- 4.2. Os matérias e seus quantitativos serão solicitados a empresa vencedora conforme a demanda e necessidade da Administração Municipal.
- 4.3. O registro de preço não garante a aquisição do material.

5. DA EXECUÇÃO, LOCAIS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 5.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 5.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.
- 5.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.
 - 6.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.
 - 6.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 6.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.
- 6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - I.I. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - II.II. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Da Contratada:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.1.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

7.1.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.1.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.1.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.1.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

7.1.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.1.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.1.10 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8. Da Contratante:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada.

8.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais).

9.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

9.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de reatuação ou reajuste.

9.11. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

9.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP proceder conforme os itens 11.8 e 13.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá (ão) ser rescindido(s):

11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

11.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá (ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

11.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

11.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

11.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

11.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

11.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

11.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

11.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

11.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

12.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

12.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

13.2. O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho/PR, 30 de maio de 2023.

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Diretor do Departamento de Esportes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padras-to/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padras-to/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso for-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ _____ (_____), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repectuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº ____/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

Município de Chopinzinho-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa – CONTRATADA
Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Anexo I da ARP nº ____/2023

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Memorando 10- 2.568/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 13/06/2023 às 09:29:26

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC, SMF-C-C, CPL

Licitação Materiais Esportivos 2023

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A57-5FAF-B06D-E289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/06/2023 09:30:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A57-5FAF-B06D-E289>

Memorando 11- 2.568/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/06/2023 às 14:49:48

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC, SMF-C-C, CPL

Licitação Materiais Esportivos 2023

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_SRP_materiais_Sec_Educacao.pdf



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2568/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2023.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2568/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para registro de preços, objetivando a aquisição futura de materiais esportivos.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988²) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a aquisição futura de materiais esportivos**.

2.3.1. DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *“para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução”*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpra, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002⁴ e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

⁴ “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

- a) critério de julgamento;
- b) impedidos de licitar;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) vigência;
- e) dotação orçamentária;
- f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das **planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

De acordo com os artigos 3^o e 48, inc. I,⁶ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2568/2023, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a aquisição futura de materiais esportivos, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Recomendação 1: incluir no processo o extrato de publicação do edital;

Recomendação 2: providenciar as publicações, nos termos da lei, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e

⁵ "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B74A-AAB9-1CA9-A5E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 20/06/2023 14:50:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B74A-AAB9-1CA9-A5E9>

Memorando 12- 2.568/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/06/2023 às 11:53:58

Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023.

–

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_41_2023_PROCESSO_78_2023_PE_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	21/06/2023 12:01:35	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Helder Felipe Klassen	21/06/2023 16:25:18	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C6B3-6593-2D6A-0778**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 2.568/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023

PREGÃO

EDITAL Nº 41/2023

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

“Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de julho de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.Tdoc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", **05 de julho de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **05 de julho de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3 - **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).**

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

2.1.1 - **Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.**

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br.**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelos telefones nº (046) 3242-8614/ (46) 98401-3560.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelos telefones nº (46) 3242-8600/ (46) 98401-3272.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal **www.comprasgovernamentais.gov.br** Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado por: EDSON LUIZ SOARES e HELDER FERREIRA KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ BENECCI e HELDER FERRELLI DE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1 - No país;

7.30.2 - Por empresas brasileiras;

7.30.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2 - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empenho ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor de sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.5.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.5.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.5.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.5.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.5.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.5.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.5.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.6 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.6.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

9.6.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

9.6.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

9.6.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.

9.6.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

9.7 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.10 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação dos produtos e marca;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

10.3.7 - A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

§ 3º Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização do processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas específicas).

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PRECATORIO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4.1 - O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

15.5 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.6 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativos aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

17.2 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

17.3 - Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

17.4 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

17.5 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores rela-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tivos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

17.6 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

17.7 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.7.1 - Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

17.7.1.1 - Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

17.7.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

17.7.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

17.7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

17.7.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7.3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

17.7.3.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7.3.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais).

18.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

18.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

18.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

18.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária

18.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 2 pessoas: EBSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLUSSSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

18.11 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.12 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.13 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

19 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

19.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

19.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP proceder conforme os itens 21.8 e 23.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

20.1.7 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 20.1.8** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 20.1.9** - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 20.1.10** - Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada.
- 20.1.11** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 20.2.1** - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 20.2.2** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 20.2.3** - Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 20.2.4** - Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 20.2.5** - Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 20.2.6** - Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 20.2.7** - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 20.2.8** - A Contrata deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 20.2.9** - A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 20.2.10** - Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 20.2.11** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

21 – DA RESCISÃO

21.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

22 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

22.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 – DAS PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes os créditos retidos.

23.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

24 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

26 – DO FORO

26.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

26.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, para os devidos efeitos legais.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

27.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

27.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

27.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

27.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

27.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

27.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

27.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

27.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços

Chopinzinho, 21 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. O presente feito tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, para serem utilizados durante os treinamentos e eventos esportivos do Município de Chopinzinho, conforme segue:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para a realização dos campeonatos, treinamentos das diversas modalidades e dos demais eventos que serão realizados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – através do Departamento de Esporte, faz-se necessário a aquisição de matérias esportivos cada qual com sua especificidade e importância. Sendo que os mesmos são de fundamentais para a realização das atividades deste Departamento. Sendo que alguns dos itens são de material de consumo.

Os atendimentos realizados por este departamento estão em relatório do ano de 2022 em anexo. Visando mensurar o quantitativo. Os esportes de Chopinzinho estão em ascendência nas demandas esportivas, em quantidade e diversidade de modalidades.

O calendário esportivo é organizado anualmente envolvendo diversas modalidades e atividades.

A aquisição destes matérias será de interesse público pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte no município.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de matérias esportivos.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	25,00	1.000,00
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	6,50	520,00
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	160,00	1.600,00
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	120,00	1.200,00
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm,	2340,00	4.680,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.		
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	260,00	7.800,00
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	190,00	11.400,00
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	90,00	3.600,00
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g , câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna de neogel, processo extra dupla colagem kick off, miolo cápsula sis.	180,00	3.600,00
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	290,00	23.200,00
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	190,00	9.500,00
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	180,00	9.000,00
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações	170,00	5.100,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ficações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.		
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	165,00	6.600,00
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	340,00	13.600,00
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.	260,00	10.400,00
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	260,00	6.500,00
18	10	Unid.	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	170,00	1.700,00
19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	10,00	500,00
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	6,00	480,00
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	85,00	1.275,00
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	40,00	1.400,00
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	160,00	3.200,00
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliés-	210,00	1.680,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ter, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.		
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	60,00	1.800,00
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	60,00	1.800,00
27	180	Unid.	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	200,00	36.000,00
28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	259,00	6.475,00
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	170,00	2.550,00
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	580,00	2.900,00
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	400,00	6.000,00
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	710,00	2.840,00
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	620,00	3.720,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	570,00	1.140,00
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	310,00	1.550,00
36	10	Unid.	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	400,00	4.000,00
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	350,00	2.800,00
38	04	Par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	220,00	880,00
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	30,00	750,00
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.350,00	2.700,00
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	650,00	3.250,00
42	45	Unid.	Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo	300,00	13.500,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.		
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	1.850,00	3.700,00
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	90,00	900,00
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	2.750,00	2.750,00
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	550,00	5.500,00
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	150,00	300,00
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	170,00	340,00
49	08	Unid.	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	55,00	440,00
50	04	Unid.	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confeccionada em couro legítimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e granalha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.	110,00	440,00
51	50	Unid.	Step em EVA - com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	130,00	6.500,00
Valor Total R\$				R\$ 245.060,00	

3. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO VALOR UTILIZADO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, a contratação se dará pelo Menor Valor Ofertado sobre o menor valor obtido dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Brustolin & Bonatto LTDA ME – CNPJ nº 19.521.018/0001-67; Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports – ME – CNPJ nº 25.371.647/0001-50; Sergio Correia de Siqueira – ME - CNPJ nº 00.441.103/0001-97; Kokesports – CNPJ nº 33.849.090/0001-49. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Brustolin e Bonatto	Jeferson	Sergio	KOKE
01	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	69,90	59,00	25,00	75,00
02	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	9,00	7,00	6,50	6,50
03	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	180,00	175,00	160,00	170,00
04	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	135,00	140,00	160,00	120,00
05	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	3000,00	2.800,00	2.340,00	3.000,00
06	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	399,00	389,00	260,00	400,00
07	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	305,00	300,00	190,00	300,00
08	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferên-	150,00	145,00	90,00	200,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	cia: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.				
09	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g , câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis.	350,00	389,00	180,00	400,00
10	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	350,00	389,00	290,00	400,00
11	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	285,00	239,00	190,00	300,00
12	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	285,00	229,00	180,00	300,00
13	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.	285,00	219,00	170,00	300,00
14	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	360,00	290,00	165,00	300,00
15	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunfe-	550,00	499,00	340,00	500,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	rência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.				
16	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.	400,00	389,00	260,00	400,00
17	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	390,00	389,00	260,00	400,00
18	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	240,00	250,00	170,00	300,00
19	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	16,00	15,00	10,00	15,00
20	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	7,00	7,00	6,00	7,00
21	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 graus.	200,00	189,00	85,00	200,00
22	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	45,00	40,00	80,00	50,00
23	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	200,00	160,00	330,00	200,00
24	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	370,00	389,00	210,00	400,00
25	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	99,00	89,00	60,00	100,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	89,00	79,00	60,00	80,00
27	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para prática esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	200,00	210,00	200,00	250,00
28	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	300,00	289,00	259,00	300,00
29	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	300,00	289,00	170,00	300,00
30	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	700,00	690,00	580,00	700,00
31	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	480,00	450,00	400,00	500,00
32	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	1.400,00	1.500,00	710,00	2.000,00
33	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	850,00	800,00	620,00	1.000,00
34	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	700,00	660,00	570,00	700,00
35	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio	385,00	350,00	310,00	400,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.				
36	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	420,00	400,00	410,00	500,00
37	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	372,00	389,00	350,00	500,00
38	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade	375,00	380,00	220,00	500,00
39	Bola de tênis confeccionado em feltro dura we-av1.450,00e, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	35,00	30,00	55,00	40,00
40	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.450,00	1.350,00	-	2.000,00
41	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	1.250,00	1.000,00	650,00	1.200,00
42	Mini cama elástica confeccionada em tubos	475,00	450,00	300,00	600,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	redondos de aço carbono - 1" na parede de 1,2mm - aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. As molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses.				
43	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	1.900,00	1.850,00	-	2.000,00
44	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174cm.	125,00	120,00	90,00	150,00
45	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	2.750,00	2.800,00	-	3.000,00
46	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	799,00	700,00	550,00	800,00
47	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	300,00	280,00	150,00	300,00
48	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	400,00	280,00	170,00	300,00
49	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	75,00	70,00	55,00	100,00
50	Bola Wall Ball Peso Resistência 4Kg Para Crossfit Treinamento Funcional, bola confecci-	200,00	180,00	110,00	200,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	onada em couro legítimo, com costura dupla, feita com enchimento em de lã, borracha granulada, manta acrílica e granalha de ferro, 35 cm de diâmetro. Bola não pica.				
51	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	300,00	280,00	130,00	300,00

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. Futura aquisição de matérias esportivos, conforme itens supra citados.
- 4.2. Os matérias e seus quantitativos serão solicitados a empresa vencedora conforme a demanda e necessidade da Administração Municipal.
- 4.3. O registro de preço não garante a aquisição do material.

5. DA EXECUÇÃO, LOCAIS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 5.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 5.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.
- 5.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.
 - 6.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.
 - 6.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 6.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.
- 6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - I.I. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - II.II. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Da Contratada:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.1.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

7.1.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.1.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.1.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.1.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

7.1.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.1.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.1.10 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8. Da Contratante:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada.

8.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais).

9.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

9.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de reatuação ou reajuste.

9.11. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

9.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

Assinado por: ELSON LUIZ GENTIL e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP proceder conforme os itens 11.8 e 13.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá (ão) ser rescindido(s):

11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

11.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá (ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

11.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

11.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

11.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

11.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

11.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

11.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

11.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

11.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

12.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

12.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

13.2. O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles casos que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecurável;

13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho/PR, 30 de maio de 2023.

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Diretor do Departamento de Esportes

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TCE/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 12739534/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) das vedações previstas nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padras- to/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padras- to/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso for



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ _____ (_____), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repectuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2.2. Entregar os matérias atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Assinado por 2 pessoas: ELSON LOUZ CERCHE HELDER FELIPE KLOSSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contatos e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

Assinado por: pessoas: ELSON LOZANEN, HELDER FERREIRA KLASSEN, CLAUSSON L. B. ZENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

Município de Chopinzinho-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa – CONTRATADA
Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Anexo I da ARP nº ____/2023

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778> e informe o código C6B3-6593-2D6A-0778



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6B3-6593-2D6A-0778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 21/06/2023 12:01:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 21/06/2023 16:25:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6B3-6593-2D6A-0778>

Memorando 13- 2.568/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/06/2023 às 11:55:24

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_41_2023_PE_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	21/06/2023 12:02:03	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **693F-54A9-01B7-3FE6**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 05 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Valor Máximo Estimado: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais). Gênero: Materiais de Consumo/Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 693F-54A9-01B7-3FE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 21/06/2023 12:01:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/693F-54A9-01B7-3FE6>

Memorando 14- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/06/2023 às 08:20:25

Em anexo as publicações de Aviso de Edital.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf

Aviso_Jornal_de_Beltrao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 41-2023 - PE - RPAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2023. Forma: Eletrônico.
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:
Dia 05 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto:
Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor Máximo Estimado: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e
cinco mil e sessenta reais). Gênero: Materiais de
Consumo/Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos
interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão
de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº
3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das
13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46)
3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:868F1CEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/06/2023. Edição 2798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 15- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMECE-ESP - Esportes

Data: 26/06/2023 às 16:21:33

Prezado;

Segue questionamento apresentado pela empresa T2R Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

Após retorne a Divisão de Licitações e Contratos para encaminhamento da resposta a empresa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

PREGÃO EDITAL Nº 41/2023 - MATERIAIS ESPORTIVOS



De <t2r.licitacao@gmail.com>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 26/06/2023 15:14

Boa tarde!

No termo de referencia do edital 41/2023 nos itens 06, 07, 10, 11, 12 e 15 solicitam bolas utilizadas pela federação paranaense e ou Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR

Poderiam informar quais são os modelos utilizados?

Att.

Lucas

T2R Comercio De Artigos Esportivos E Serviços LTDA
Av. Lécio Anawate, nº 200, sala B, Distrito Industrial
São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.035-190
Telefone (17) 3212-3455

Memorando 16- 2.568/2023

De: Luis A. - SMECE-ESP
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 27/06/2023 às 09:53:04

Bom dia

Segue em anexo os regulamento que indicam as bolas a serem utilizadas.

—
Luis Eduardo Berlanda Andolhe

Diretor de Esportes

Anexos:

- Artigos_que_normatizam_as_bolas_utilizadas_nas_competicoes_Organizadas_pela_AESUPAR.pdf
- BolasPenalty_Federacao_Paranaense_Futsal.pdf
- Bola_de_Voleibol.pdf
- Bola_Oficiais_Federacao_Pr_de_Futsal.pdf
- FEDERACAO_PARANAENSE_DE_FUTEBOL_a_bola_utilizada_devera_ser_a_Bola_Topper.pdf
- REGULAMENTO_COPA_SUDOESTE_DE_FUTEBOL_2023_1_1_.pdf
- REGULAMENTO_PARANAENSE_voleibol.pdf
- REGULAMENTO_XX_COPA_SUDOESTE_DE_FUTSAL_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luis Eduardo Berlanda Ando...	27/06/2023 14:11:28	1Doc LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5732-8BA3-238A-84EE**

Artigos que normatizam as bolas utilizadas nas competições Organizadas pela AESUPAR:

Regulamento Geral – Copa Sudoeste de Futebol – Promosção AESUPAR (Associação esportiva do sudoeste do Paraná)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ART.24 – Os municípios participantes responsabilizar-se-ão por todas as despesas do evento, tais como: **sonorização, seguranças, policiamento, água para arbitragem, três (04) bolas oficiais PENALTY, gandulas e demais equipamentos necessários para a realização do evento.**

Regulamento Geral Copa Sudoeste de Futsal - AESUPAR



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia - Pr

Fundada em 15/05/1996

dirigentes e árbitros. A equipe de Arbitragem irá avaliar se há condições de jogo sem a presença de policiamento ou segurança, sendo que a mesma, aguardará no máximo 30 minutos.

Parágrafo Quarto: A bola a ser usada na competição será a PENALTY MAX 1000.

ART.25 – A XX Copa Sudoeste de Futsal será regida pelas regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelas normas contidas neste regulamento.



DESCRIÇÃO

A Bola de Futsal Max 50 Termotec X foi criada para ser utilizada pelo SUB-9. O produto foi desenvolvido conforme as necessidades dos pequenos grandes craques. A bola precisava ser macia, para que a molecada consiga aproveitar da melhor maneira possível seus treinos e jogos. Com isso, a Penalty construiu o produto em cima do laminado de PU proporcionando maior conforto durante o contato. Testado e aprovado, a Max 50 possui selo da Confederação Brasileira de Futsal. É o produto ideal para que a criançada estufe as redes e comece a se tornar um craque.

Benefícios:

- Resistente a absorção de água.
- Precisão nos movimentos da bola.
- Conforto durante o contato.

Alguns diferenciais técnicos:

Garantindo resistência, uniformidade e estabilidade, a bola Max 50 possui tecnologia Termofixo. Sua câmara Airbility 6D proporciona equilíbrio e precisão total durante os movimentos.

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 250-280G
- CIRCUNFERÊNCIA: 49-52 CM
- GOMOS: 8
- LAMINADO: PU
- CONSTRUÇÃO: TERMOTEC
- CÂMARA: 6D
- SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO
- CAMADA INTERNA: NEOGEL
- PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM
- MIOLO: CÁPSULA SIS

CUIDADOS

- LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PANO LIMPO LEVEMENTE ÚMIDO COM ÁGUA APÓS UTILIZAÇÃO
- SECAR A BOLA POR COMPLETO
- ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO

- NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA
- MANTÊ-LA SEMPRE CALIBRADA



DESCRIÇÃO

A bola Max 100 foi criada para o SUB-11 começar a mostrar suas habilidades dentro das quadras. Permitindo maciez perfeita durante os toques, a criançada poderá se divertir muito durante os treinos ou campeonatos. Possuindo selo da Confederação Brasileira de Futsal, o produto foi pensando com todo cuidado para que a molecada aproveite de maneira correta o que futsal pode proporcionar. Garanta a sua e estufe as redes desde cedo.

Benefícios:

- Tamanho ideal para os pequenos craques.
- Qualidade e tecnologia ideal para mostrar suas habilidades.
- 0% absorção de água.

Alguns diferenciais técnicos:

A bola possui amortecimentos de 6 discos posicionados simetricamente promovendo melhor equilíbrio e precisão nos movimentos da bola.

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 300-330G
- CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM
- GOMOS: 8
- LAMINADO: PU
- CONSTRUÇÃO: TERMOTEC
- CÂMARA: 6D
- SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO
- CAMADA INTERNA: NEOGEL
- PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM
- MIOLO: CÁPSULA SIS

CUIDADOS

- LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PANO LIMPO LEVEMENTE ÚMIDO COM ÁGUA APÓS UTILIZAÇÃO

- SECAR A BOLA POR COMPLETO
- ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO
- NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA
- MANTÊ-LA SEMPRE CALIBRADA



DESCRIÇÃO

A bola de Futsal Max 200 foi criada para que a molecada do SUB-13 utilize um produto de alta qualidade. Pensando nos passes e chutes que os pequenos craques vão dar, a Penalty desenvolveu a bola com um laminado que proporciona mais maciez e conforto durante o seu toque. Caso precise utilizar o produto em quadras Outdoor, você não vai se preocupar se começar a chover. A Max 200 possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água. É ou não é o produto ideal para a criançada se tornar profissional?

Benefícios:

- Excelente toque durante seus chutes e passes.
- Conforto e qualidade para marcar um golão.
- Equilíbrio e precisão nos movimentos.

Alguns diferenciais técnicos:

A Cápsula SIS protege a câmara para melhor retenção de ar, da qual é composta por butil Airbility 6d (precisão total), um amortecimento interno de 6 discos posicionados simetricamente que promove melhor equilíbrio e precisão nos movimentos da bola. A tecnologia Neogel é composta de amortecimento interno exclusivo Penalty, à base de borracha, que entrega resiliência superior, tornando a bola mais macia e veloz.

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 350-380G
- CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM
- GOMOS: 8
- LAMINADO: PU
- CONSTRUÇÃO: TERMOTEC
- CÂMARA: 6D
- SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO
- CAMADA INTERNA: NEOGEL
- PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM

- MIOLO: CÁPSULA SIS

CUIDADOS

- LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PANO LIMPO LEVEMENTE ÚMIDO COM ÁGUA APÓS UTILIZAÇÃO
- SECAR A BOLA POR COMPLETO
- ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO
- NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA
- MANTÊ-LA SEMPRE CALIBRADA



DESCRIÇÃO

A paixão pelo esporte vai rolar pelas quadras. A Bola Max 500 Termotec, conta com selo da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), e está presente nos principais campeonatos estaduais de futsal. Pensando em todos os detalhes, a bola é resistente a absorção de água, podendo ser utilizada até em condições de quadra molhada, mantendo suas características e performance. Proporciona maciez e conforto durante os toques, chutes e defesas, deixando o jovem confiante para marcar um golaço de bicicleta e ser o craque da partida.

Benefícios:

- Max 500 Termotec
- 0% absorção de água.
- Precisão nos movimentos.
- Estabilidade e maciez.

Alguns diferenciais técnicos:

Sua cápsula SIS protege a câmara para melhor retenção de ar, da qual é composta por Airbilty 6d, um amortecimento interno de 6 discos posicionados simetricamente que promove melhor equilíbrio e precisão nos movimentos da bola. Sua construção com dupla colagem proporciona maior durabilidade, proporcionando uma experiência incrível com a bola.

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 400-440G
- CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM
- GOMOS: 8
- LAMINADO: PU
- CONSTRUÇÃO: TERMOTEC
- CÂMARA: 6D

- SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO
- CAMADA INTERNA: NEOGEL
- PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM
- MIOLO: CÁPSULA SIS

CUIDADOS

- LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PANO LIMPO LEVEMENTE ÚMIDO COM ÁGUA APÓS UTILIZAÇÃO
- SECAR A BOLA POR COMPLETO
- ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO
- NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA
- MANTÊ-LA SEMPRE CALIBRADA



DESCRIÇÃO

Onde tem Futsal, tem Penalty e tem Max 1000 Com a bola de futsal Max 1000 você sentirá a sensação de usar o mesmo produto presente nos campeonatos estaduais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA, seu time ganha um novo reforço para ser campeão de mais um campeonato. A Max 1000 possui alta resistência à abrasão e uma performance brilhante, proporcionando maior controle, conforto e 0% absorção de água, permitindo ser utilizada em quadras cobertas e descobertas, até em condições climáticas adversas, como chuva, por exemplo. Vamos juntos dominar as quadras?

Benefícios:

- 0% absorção de água e durabilidade.
- Velocidade nas divididas.
- Maciez no impacto dos chutes.

Alguns diferenciais técnicos:

A bola Max 1000 conta com tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água, mantendo a máxima performance da bola até mesmo em condições de quadra molhada. Com exclusiva tecnologia Penalty Neotec, possui amortecimento, com camada externa que proporciona maior conforto nos chutes, diminuindo o impacto dos cabeceios sem prejudicar o potencial da velocidade.

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 410-430G
- CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM
- GOMOS: 11

- LAMINADO: PU PRÓ
- CONSTRUÇÃO: TERMOTEC
- CÂMARA: 6D
- SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO
- CAMADA INTERNA: NEOTEC
- PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM
- MIOLO: CÁPSULA SIS

CUIDADOS

- LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PANO LIMPO LEVEMENTE ÚMIDO COM ÁGUA APÓS UTILIZAÇÃO
- SECAR A BOLA POR COMPLETO
- ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO
- NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA
- MANTÊ-LA SEMPRE CALIBRADA

Bola de Voleibol

Regulamento Oficial da Federação paranaense de Voleibol.

REGULAMENTO CAMPEONATOS PARANAENSES 2023



CAPÍTULO VII JOGOS

ARTIGO 27º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição atestam o conhecimento integral deste documento que rege os Campeonatos para qual se inscreveram.

ARTIGO 28º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty 8.0 PRO, colorida.

§ Único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das equipes participantes, sob pena de exclusão do Campeonato.

Não seguro | futsalparana.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6043&Itemid=120



Federação Paranaense de Futebol de Salão

[f](#)
[@federacaoparanaensedefutsal](#)



SEJA BEM-VINDO
FUTEBOL DE SALÃO FEDERAÇÃO CLUBES

- > Home
- > Agenda FPFS
- > Arbitragem
- > Assinar Boletins
- > Atos da Presidência
- > Bola Oficial
- > Boletins e Arquivos
- > Calendário
- > Circulares
- > Copa Paraná
- > Copa União Masc
- > Copa União Fem
- > Cursos
- > Diretoria
- > Feminino Ouro
- > Feminino Prata
- > Formulários
- > História
- > Manuais
- > Metropolitano
- > Notas Oficiais
- > Notícias
- > Regra Oficial CBFS
- > Regulamentos
- > Relatório Técnico
- > Resoluções Diretoria
- > Série Bronze
- > Série Ouro
- > Série Prata
- > Paranaense Base
- > Taxas
- > Tribunal
- > -----
- > BID - ATLETAS
- > BID - COM. TECNICA

Arquivo com descrição: Bolas Oficiais Penalty

Bolas Oficiais Penalty - em pdf



BolaPenalty

Última atualização (Qua, 10 de Março de 2021 11:28)

| Imprimir |

Arbitragem

Login:

http://www.futsalparana.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6043&Itemid=120

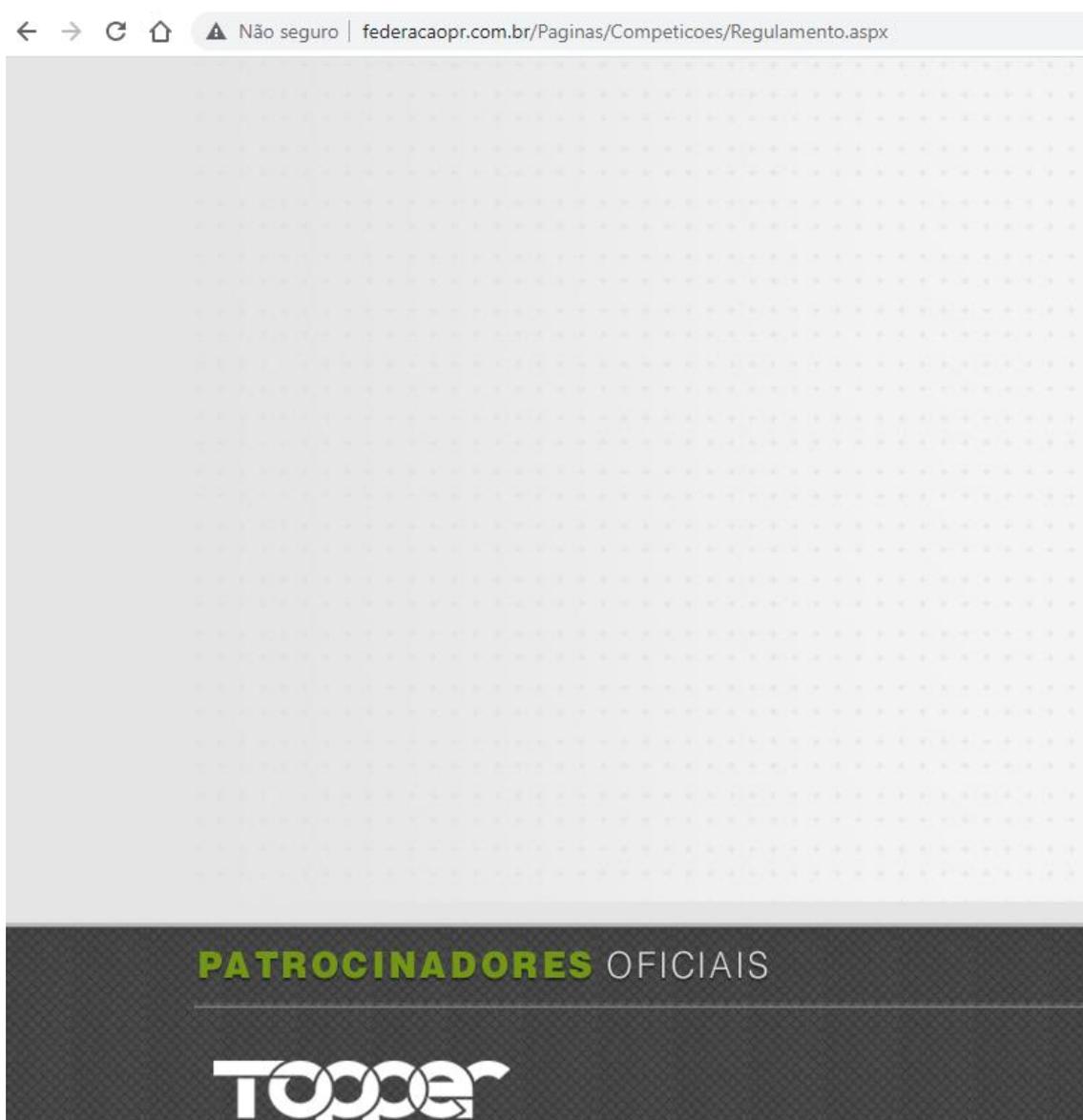
Assinado por 1 pessoa: LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5732-8BA3-238A-84EE> e informe o código 5732-8BA3-238A-84EE



Segundo o regulamento das competições promovidas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL a bola utilizada deverá ser a Bola Topper.

Artigo onde obriga utilizar a bola do Patrocinador:

X - Manter à disposição do árbitro, sete (07) bolas da marca da patrocinadora oficial da FPF, posicionando uma bola ao lado de cada um dos gols, duas em cada lateral do campo, além da bola do jogo;



REGULAMENTO COPA AESUPAR FUTEBOL DE CAMPO - EDIÇÃO 2023



AESUPAR – Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Telefone – (46) 3542 1510

CLEVELANDIA – Rua Major Diogo Ribeiro S-nº - Paraná

Edição 2023

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART.01 – A Copa Sudoeste, organizada pela AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná) e regular-se-á, genericamente, pela Legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste regulamento e atos administrativos expedidos por membros designados pela AESUPAR, exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único: A normatização complementar e subsequente da Copa Sudoeste de Futebol far-se-á através de resolução / Portaria da Autoridade Administrativa e, os atos de comunicação aos participantes, formalizar-se-ão através de Boletins Oficiais e Ofícios, expedidos pelas Comissões e / ou órgão competentes. É regido pelas regras oficiais de futebol em rigor no país.

ART.02 – As pessoas físicas e jurídicas que participam da **COPA AESUPAR** são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, e igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART.03 – Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes as expressões Associação Esportiva do Sudoeste ou AESUPAR.

DOS OBJETIVOS

ART.04 – São objetivos da **Copa Sudoeste de Futebol** previsto neste Regulamento:

I - Promover a integração sócio esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram.

II - Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana.

III - Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais da região sudoeste do Paraná.

Parágrafo único: São objetivos específicos para **Copa Sudoeste de Futebol**:

I – Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.

II – Redimensionar aos valores socioculturais dos recursos humanos disponíveis, especializando-os para o rendimento esportivo.

III – Representar a expressão máxima do esporte Rendimento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, neste caso, a modalidade de Futebol.

DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA:

ART.05 – A Copa Sudoeste de Futebol é organizada e administrada pela AESUPAR.

Parágrafo Único: Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por Administração Esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Copa Sudoeste de Futebol.

DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA:

ART.06 – A Copa Sudoeste de Futebol é organizada, e supervisionada:

Pelo presidente da AESUPAR,

Pela Comissão Técnica da AESUPAR,

Pela Comissão de Ética,

Pelo Coordenador de Arbitragem

DOS ÓRGÃOS JUDICANTES:

ART.07 – Em caso de denúncia, o denunciante terá que apresentar no ato da denúncia, provas concretas do ato denunciado dentro de 24 horas (vinte e quatro) após o jogo ou no 1º dia útil após a partida constatada a irregularidade. O denunciante terá que recolher a taxa de meio salário mínimo vigente no país, junto à tesouraria da AESUPAR com o tesoureiro. Sem prova e sem o recolhimento da taxa, e/ou fora do prazo legal não será aceito a denúncia.

Parágrafo Único: Caberá ao denunciado, apresentar provas de defesa dentro de 48 horas (quarenta e oito) após notificação do ocorrido. Havendo a confirmação do ocorrido e o mesmo tendo causado ônus para a competição, o responsável direto pela equipe/município terá que sanar todas as despesas em questão.

Quanto à organização da justiça, do processo das infrações respectivas penalidades serão aplicadas as penas já contidas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, conforme a gravidade das infrações e irregularidades cometidas pelos infratores. Regulamento este aprovado pelos dirigentes esportivos.

DAS INSCRIÇÕES:

ART.08 – Para participar da copa AESUPAR DE FUTEBOL os municípios inscritos deverão estar regularizados perante a tesouraria da AESUPAR, caso não estejam em dia não serão impedidos de

participar, porém, poderão ser penalizados ou até mesmo eliminados da competição caso não quitem seus débitos.

ART.09 – As inscrições dos municípios para a Copa Sudoeste de Futebol serão confirmadas através da presença de um representante do município no dia do congresso técnico (conforme nota oficial divulgada).

Parágrafo 1º: Cada município participante poderá inscrever no máximo 30 (trinta) atletas e 04 dirigentes, sendo que cada município deverá fazer sua inscrição online pelo sistema de gerenciador de competições. (conforme nota oficial divulgada).

Parágrafo 2º: Após a confirmação não será permitida a substituição e nem acréscimo de atletas.

ART.10 – A qualquer tempo a AESUPAR poderá rever os processos de inscrição, de modo geral. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atleta, e/ou municípios, os mesmos serão passíveis da penalidade prevista no Regulamento.

Parágrafo Único: Serão responsabilizados pela inscrição de que tratar este artigo, Dirigente Esportivo Municipal e/ou Técnico, a equipe que for denunciada por suspeita de irregularidade e estas forem constatadas, a equipe será eliminada da competição, e todos os resultados já obtidos na fase pela equipe serão revertidos em favor das equipes adversárias pelo placar de 3x0.

DO CONGRESSO:

ART.11 – Os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso arbitral, sob a direção da AESUPAR.

Parágrafo 1º: Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento do município implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

ART.12 – O não comparecimento do representante municipal no Congresso Técnico implicará no cancelamento da inscrição do Município, salvo envio de ofício confirmando a participação da competição. O Município, através de seu Prefeito ou Dirigente Esportivo Municipal, poderá credenciar uma pessoa, que não precisa ser do seu município, para representar no congresso, desde que o município esteja em dia com a anuidade da Associação e a documentação esteja em ordem.

Parágrafo 1º: Uma vez confirmada à equipe, não poderá mais desistir da participação na competição.

Parágrafo 2º: As questões omissas de natureza regulamentar que requeira solução imediata serão resolvidas pela Diretoria da AESUPAR.

ART.13 – A Sessão Especial é à parte do Congresso destinada a definir os participantes que integrarão os grupos para as fases subsequentes.

Parágrafo 1º: A Sessão Especial será dirigida por um representante da Comissão Técnica, Presidente, Comissão de Ética e Diretor de Árbitros.

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ART.14 – A Sessão Extraordinária é a parte do Congresso destinada a discutir toda e qualquer questão ou assunto pertinente a Copa Sudoeste de Futebol que não esteja objeto específico de deliberação das demais questões.

ART.15 – A Sessão Extraordinária será convocada pelo PRESIDENTE da AESUPAR.

Parágrafo 1º: A convocação da Sessão Extraordinária será formalizada pela Direção-Geral, através de Nota Oficial ou Circular, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo 2º: A solicitação de convocação de Sessão Extraordinária por parte dos municípios inscritos nos termos do caput deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

ART.16 – A Copa Sudoeste de Futebol é disputada por seleções Municipais no gênero masculino e feminino, a qual estará sob a responsabilidade do Departamento de Esportes dos Municípios pelo qual estará inscrita, podendo, por parte do Município credenciar sua comissão técnica para dirigir a mesma sem pertencer ao seu quadro de funcionário, integrantes da comissão técnica não precisam ter o título de eleitor no município pelo qual estão desempenhando suas funções. Fica proibido qualquer integrante da comissão técnica de participar na competição por mais de uma equipe.

OBS.: A Comissão Técnica inscrita no início da competição poderá ser substituída com até 72 horas de antecedência a partida. Caso esse prazo não seja respeitado o dirigente não será impedido de participar da partida, porém sua equipe poderá perder os pontos do jogo por relacionar membro da comissão técnica fora do prazo estabelecido em regulamento.

ART.17 – A Copa Sudoeste de Futebol será integrada por atletas que possuam o Título de Eleitor e votem no seu respectivo município de inscrição com data exposta no Art. 18 do Regulamento. Poderão atuar atletas federados categoria 2006 desde que tenham o título de eleitor até a data abaixo descrita.

ART.18 – Para participar da Copa Sudoeste de Futebol os atletas deverão possuir os seguintes documentos:

- **Parágrafo 1º:** O Município deverá ter seus atletas inscritos com título de eleitor até a data de 31/01/2023.

- Documento de fé pública com foto: Carteira de Identidade (Original); Carteira de Habilitação (modelo atual); Carteira profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal.
- **ATLETAS com título de eleitor no município pelo qual está inscrito, com data de emissão ou transferência até o dia 31 de janeiro de 2023, atletas menores de 18 anos poderão participar utilizando o título de eleitor do responsável legal respeitando a data até o dia 31/01/2023**, para atletas menores de 18 anos e somente para primeiro título, a data acima poderá ser excedida desde que o atleta comprove vínculo com data de 31 de janeiro de 2023. (vínculo título dos pais ou responsável legal).

Obs: Para atleta estrangeiro além do título de eleitor a documentação exigida será: Visto de permanência no Brasil com no mínimo 12 meses ou mais de 1 ano de carteira de Trabalho assinada na cidade a qual participará.

Parágrafo 1º: Os atletas que possuírem Cédula de Identidade danificada ou aberta, e optarem pela apresentação destas, somente poderão participar do jogo, após autorização expressa da arbitragem.

Parágrafo 2º: Aos autores e coparticipantes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

ART.19 – Os Dirigentes inscritos através da Relação Nominal ou por Ofício, serão identificados pela Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

ART.20 – Para a Copa Sudoeste de Futebol é vetada a participação de:

- **Pessoa Jurídica (Município)** na modalidade / gênero que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão judicante da AESUPAR, na respectiva competição.
- **Pessoa Física (Atleta, Técnico, etc.)** que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão judicante da AESUPAR, independente da competição em que foi punido.
- Os **Municípios** com débito pendente na AESUPAR, até a data de confirmação da equipe podem ser impedidos de participar.
- **ATLETAS** federados que tenham atuado em competições profissionais no ano de 2022/2023 na modalidade de futebol de campo.
- Estão impedidos de participar da Copa Sudoeste de Futebol por qualquer município, atletas que estão **cumprindo suspensão** aplicada pela comissão de ética da aesupar.

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (COMISSÃO DE ÉTICA):

ART.21 – A Copa Sudoeste de Futebol será disputada pelos municípios integrantes da AESUPAR.

Toda criação, produção e organização esportiva é de competência da AESUPAR, cabendo a ela a total jurisdição no evento, podendo vetar e escalar árbitros, tendo poderes de alterar data, horário e local dos jogos, definir situações e impasse, bem como punir atletas e/ou equipes que infringirem o regulamento, liberar atletas e equipes, de algum item do regulamento, que se julgue necessário, em fim terá total e plena soberania sobre tudo que envolva as competições esportivas.

A - A Justiça E a Disciplina Desportiva serão exercidas durante a Competição, pela Comissão de Ética obedecendo às disposições contidas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA e também as contidas neste REGULAMENTO

B- Ficam vetados atletas e dirigentes de fazer parte de equipes de arbitragem durante toda a Competição. PENA – PERDA DE PONTOS NO JOGO EM QUE TAL FATO OCORRER.

C - Havendo qualquer irregularidade por parte De atletas, clubes, árbitros, membros de comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido neste regulamento. Em casos omissos haverá julgamento pela comissão de ética.

D - Quando solicitado pela Comissão Organizadora a apresentação de algum documento, a equipe terá um prazo de 48h para apresentação do mesmo, caso a não apresentação no prazo previsto, estará automaticamente concordando com a irregularidade.

ART.22 – DA FORMA DE DISPUTA - COPA AESUPAR DE FUTEBOL MASCULINO CATEGORIA MASCULINO

PRIMEIRA FASE – SERÃO FORMADOS 8 GRUPOS, GRUPO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8. CLASSIFICASSE OS DOIS PRIMEIROS DE CADA GRUPO PARA A SEGUNDA FASE.

SEGUNDA FASE - Na Segunda Fase, chamada OITAVAS DE FINAL, as 16 EQUIPES classificadas na Primeira Fase serão divididos em 08 grupos, denominados “A”, “B”, “C”, “D” “E” “F” “G” “H”, com 02 (dois) CLUBES cada um, que jogarão dentro de seus respectivos Grupos em partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE com a melhor classificação na Primeira Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no regulamento.

§ 1º - Os grupos ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Primeira Fase:

GRUPO A	1º colocado geral	X	16º colocado geral
GRUPO B	2º colocado geral	X	15º colocado geral
GRUPO C	3º colocado geral	X	14º colocado geral
GRUPO D	4º colocado geral	X	13º colocado geral
GRUPO E	5º colocado geral	X	12º colocado geral
GRUPO F	6º colocado geral	X	11º colocado geral
GRUPO G	7º colocado geral	X	10º colocado geral
GRUPO H	8º colocado geral	X	9º colocado geral

TERCEIRA FASE - Na Terceira Fase, chamada QUARTAS DE FINAL, as 08 EQUIPES classificadas na Segunda Fase serão divididos em 04 Grupos, denominados "I" "J" "K" "L", com 02 (dois) CLUBES que jogarão dentro de seus respectivos grupos em partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do average.

GRUPO I	VENCEDOR GRUPO A	X	VENCEDOR GRUPO H
GRUPO J	VENCEDOR GRUPO B	X	VENCEDOR GRUPO G
GRUPO K	VENCEDOR GRUPO C	X	VENCEDOR GRUPO F
GRUPO L	VENCEDOR GRUPO D	X	VENCEDOR GRUPO E

QUARTA FASE - Na quarta Fase, chamada SEMI FINAL, os 04 (quatro) CLUBES classificados na terceira Fase serão divididos em 02 (dois) Grupos, denominados "M" e "N", com 02 (dois) CLUBES que jogarão dentro de seus respectivos grupos em partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do average.

GRUPO M	VENCEDOR GRUPO I	X	VENCEDOR GRUPO L
GRUPO N	VENCEDOR GRUPO J	X	VENCEDOR GRUPO K

QUINTA FASE - Na Quinta Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) CLUBES classificados na quarta Fase formam o Grupo "O" e jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do average.

GRUPO O	VENCEDOR DO GRUPO M	X	VENCEDOR DO GRUPO N
---------	---------------------	---	---------------------

Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase. Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

CATEGORIA FEMININO

PRIMEIRA FASE – SERÃO FORMADOS 2 GRUPOS, GRUPO: A e B. CLASSIFICASSE OS DOIS PRIMEIROS DE CADA GRUPO PARA A SEGUNDA FASE.

SEGUNDA FASE: Na Segunda Fase, chamada SEMI FINAL, as 04 EQUIPES classificadas na Primeira Fase serão divididos em 02 grupos, denominados "C", "D", com 02 (dois) CLUBES cada um, que jogarão dentro de seus respectivos Grupos em partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE com a melhor classificação na Primeira Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no regulamento.

GRUPO C	1º COLOCADO A	X	2º COLOCADO B
GRUPO D	1º COLOCADO B	X	2º COLOCADO A

TERCEIRA FASE - Na Terceira Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) CLUBES classificados na segunda Fase formam o Grupo "E" e jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do average.

GRUPO E	VENCEDOR DO GRUPO C	X	VENCEDOR DO GRUPO D
---------	---------------------	---	---------------------

DA PREMIAÇÃO:

ART.23 – A Copa Sudoeste de Futebol terá como premiação para a categoria masculino e feminino:

CAMPEÃO: TROFÉU + MEDALHAS

VICE CAMPEÃO: TROFÉU + MEDALHAS

3º LUGAR: TROFÉU

Parágrafo único: Não haverá disputa de 3º e 4º lugares este fica definido pela melhor campanha durante toda a competição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ART.24 – Os municípios participantes responsabilizar-se-ão por todas as despesas do evento, tais como: **sonorização, seguranças, policiamento, água para arbitragem, três (04) bolas oficiais PENALTY, gandulas e demais equipamentos necessários para a realização do evento.**

Parágrafo 1º: Poderá o município sede cobrar ingressos nas partidas em que for o mandante, tendo a equipe visitante o direito a 20 (vinte) ingressos grátis.

Parágrafo 2º: O município sede deverá oferecer aos participantes, total segurança, com Policiamento ou no mínimo 03 (três) seguranças devidamente identificados, visando garantir a integridade física dos atletas, dirigentes e árbitros. A EQUIPE DE ARBITRAGEM NÃO DARÁ INÍCIO A PARTIDA SEM SEGURANÇA. OBS: Em se tratando de segurança, estes devem ser de empresas especializadas.

ART.25 – A **Copa Sudoeste de Futebol** será regida pelas regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol e pelas normas contidas neste regulamento.

ART.26 – Os arquivos da Copa Sudoeste de Futebol ficarão em poder da AESUPAR e dos seus termos todos poderão ter acesso, mediante requerimento.

ART.27 – Os municípios participantes da Copa Sudoeste de Futebol deverão utilizar obrigatoriamente uniformes, constando o nome do seu município, para efeito de identificação para o público e mídia.

Parágrafo 1º: Para as Disputas da Copa Sudoeste de Futebol não poderão constar patrocínios NOS UNIFORMES de cigarros, bebidas alcoólicas e candidatos políticos.

Parágrafo 2º: Não serão permitidas improvisações para colocar números nas camisas, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel, etc.

ART.28 – Caso as cores dos uniformes sejam parecidas ou idênticas para o jogo, a equipe visitante deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca do uniforme será de 15 minutos.

A contagem dos 15(quinze) minutos será cronometrada pelo árbitro, a partir do momento em que pedir a troca, por achar que não pode dar início ao jogo com uniformes parecidos ou iguais.

Para evitar estes transtornos, a equipe visitante deverá ligar para a equipe adversária durante a semana que anteceder o jogo, para saber a cor dos uniformes que vão ser usados.

ART.29 – A pessoa física inscrita, que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática, ou pena aplicada pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da competição.

ART.30 – Haverá uma tolerância de 30 minutos para o início do jogo, no seu horário marcado em tabela distribuída para todos os participantes da competição, se houver um segundo jogo no mesmo local, válido pelo mesmo evento, não haverá tolerância no horário estipulado.

ART.31 – Fica determinado que todos os jogos da rodada serão marcados aos Domingos e feriados às 15h15min horas.

Parágrafo único: Em casos onde a equipe mandante não ter condições de fazer o jogo no seu município o mesmo deverá providenciar um campo neutro, e em caso de não conseguir a Aesupar fará a indicação do mesmo.

ART.32 – **O Município ou entidade que não estiver em dia com a anuidade da AESUPAR não será impossibilitado de participar do jogo, mas poderá ser eliminada da competição.**

ATOS E PENALIDADES CABÍVEIS

ART.33 – Quando um atleta, comissão técnica ou dirigente de equipe:

- **Praticar agressão Física:** Contra pessoa subordinada ou vinculada a delegação desportiva, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento, por fato ligado ao esporte.

PENA: Suspensão de um a três anos de todas as práticas esportivas organizadas pela AESUPAR. A pena será julgada de acordo com a gravidade.

- **Ofender Moralmente:** Pessoa subordinada ou vinculada à delegação desportiva; equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao esporte.

PENA: Suspensão conforme julgamento da comissão de ética.

- **Participar de Rixa:** Participar de rixa, salvo para separar os contendores, ou ser relatado pelo Árbitro por ter provocado ou ser responsável pelo acontecido.

PENA: Suspensão automática de um ano de todas as competições organizadas pela AESUPAR.

- **Atleta Irregular:** Utilização de atleta irregular, em determinado jogo válido pelo campeonato, comprovado pelo relatório Arbitral e relatado na Súmula do jogo, que não deixem dúvidas quanto à irregularidade.

PENA: Eliminação da equipe infratora da competição, sendo os seus resultados convertidos em 3x0 para as equipes adversárias na fase da competição.

- **Arremessar Objetos:** Arremessar objetos para dentro do campo com manifesto de agredir atletas, equipes de arbitragem e dirigentes de equipes.

PENA: Perda de mando de campo ou com portões fechados conforme relatório arbitral a depender da gravidade.

A Equipe que desistir ou não comparecer, para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de Jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras

específicas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por WxO, e todos os resultados serão considerados em favor das equipes adversárias pelo placar de 03 a 00.

Parágrafo 1º – Em caso de W.O. a equipe será automaticamente eliminada da competição e o(s) atleta(s) inscritos e membros da comissão técnica que não comparecer (em) ficarão impedidos de participar da competição no ano seguinte. O Município deverá pagar uma multa para a AESUPAR no valor de R\$ 2.000,00 para poder participar da competição no ano seguinte.

Parágrafo 2º - A equipe que comparecer atrasada para as rodadas marcadas em programação oficial, devido a acidentes, não será eliminada por W x O, desde que comprovem via notificação da Polícia Rodoviária Estadual ou Federal, o local, data e horário do acidente ocorrido, com prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo mantidos seus direitos de participação. A Coordenação Técnica no caso acima citado definirá se haverá transferência ou não dá partida, visando unicamente o bom desenvolvimento do evento.

ART.34 – O município, ou seja, a equipe que usar atletas irregulares no decorrer do campeonato e uma vez comprovado a irregularidade pela Comissão organizadora, a mesma será eliminada da competição, e os atletas (s) e dirigentes responsáveis pela irregularidade ficarão suspenso por um ano de todos os eventos realizados pela AESUPAR.

Parágrafo único- Quando solicitado pela Comissão Organizadora para qualquer pessoa vinculada a equipe a apresentação de algum documento de qualquer atleta, a equipe terá um prazo de 48h para apresentação do mesmo, caso a não apresentação no prazo previsto, estará automaticamente concordando com a irregularidade;

Parágrafo 1º - Havendo qualquer irregularidade por parte do atleta, clubes, árbitros, técnicos e/ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido pelo CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, e regulamento geral de competições, através de processo formalizado pela Comissão de Ética da AESUPAR.

Parágrafo 2º- Quando solicitado pela Comissão Organizadora para qualquer pessoa vinculada a equipe a apresentação de algum documento de qualquer atleta, a equipe terá um prazo de 24h para apresentação do mesmo, caso a não apresentação no prazo previsto, estará automaticamente concordando com a irregularidade;

Parágrafo 3º - Fica definido que o técnico ou a pessoa física que estiver exercendo a função será responsável por todos os atos de suas equipe durante a partida em que estiver relacionado e atuando.

ART.35 – A (s) equipe (s) que der motivo para que uma partida não chegue ao seu final, se estiver vencendo ou empatando será considerada perdedora por WxO, a (s) equipe (s) infratora será automaticamente eliminada da competição, ainda se for necessário poderá haver julgamento para definir o vencedor da partida.

A Equipe que desistir ou não comparecer, para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de Jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por WxO, sendo assim a equipe será eliminada da competição.

Em caso de agressão a equipe de arbitragem, dirigentes ou atletas em geral o atleta ou dirigente será eliminado da competição e poderá ser suspenso de um a três anos de todas as competições organizadas pela Aesupar dependendo da gravidade.

ART.36 – Só será permitida, no campo de jogo (área específica de competição) a presença de pessoal devidamente credenciado, que estejam de serviço na referida partida.

Parágrafo Único – Membros da comissão técnica inscritos deverão apresentar o seu registro do CREF original e dentro do prazo de validade para atuarem na partida.

OBS: A Copa Sudoeste de Futebol será disputada por seleções Municipais no gênero masculino e feminino, a qual estará sob a responsabilidade do dirigente esportivo de cada município podendo, por parte do município credenciar um técnico que não seja do quadro de funcionários, contanto que o mesmo tenha o registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

ART.37 – Ficarà a critério de Comissão Técnica da AESUPAR, a elaboração da programação (datas, locais e horários) da Copa Sudoeste de Futebol.

ART.38 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade / sexo, a pessoa física que:

- A. For expulso ou receber 03 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não.
- B. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação esportiva vigente.
- C. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente o ocorrente na mesma competição / evento.

Parágrafo Único - O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade do município.

ART.39 – É terminantemente proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas,

em locais da competição. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Organização, Justiça e Disciplina Desportiva.

ART.40 – Será de inteira responsabilidade dos municípios, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e / ou suspensão automática, vierem a participar de jogos na Copa Sudoeste de Futebol.

Parágrafo Único – A condição de saúde dos participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas menores de idade, ficará sob a responsabilidade da Equipe participante.

ART.41 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa à Copa Sudoeste de Futebol, desde que tenha sido regulamentemente publicada, através da Imprensa Oficial, Editais, Portarias, Boletins, Notas Oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

ART.42 – Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados pela Direção-Geral, de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando-se soluções que se harmonizem com sistema legal adotado pelo presente regulamento.

DAS NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO:

ART.43 – Os técnicos ou responsáveis pelas equipes, deverão entregar para a equipe de arbitragem, antes do início do jogo, os documentos de seus “atletas e dirigentes”, para que possam ser feitas as devidas conferências pela equipe de arbitragem, sem os devidos documentos o atleta não poderá participar da partida. **É OBRIGATORIO A ENTREGA DE DOCUMENTO COM FOTO DE TODOS OS ATLETAS E DIRIGENTES QUE IRÃO FICAR DENTRO DO CAMPO DE JOGO ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA. SE O MESMO NÃO ENTREGAR SEU DOCUMENTO NÃO SERÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DO JOGO, PORÉM, SUA EQUIPE PODERÁ PERDER OS PONTOS. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM SUA FORMA DIGITAL DEVENDO O MESMO SER APRESENTADO ATRAVÉS DE APLICATIVOS REGULAMENTADOS. NÃO SENDO ACEITOS PRINT DE TELA.**

ART.44 – A vestimenta dos técnicos ou responsáveis será minimamente, bermuda e tênis. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO à Comissão Técnica das equipes, permanência no banco de reservas de chinelo de dedo ou sandálias.

ART.45 – Para evitar qualquer acidente, pedimos aos senhores técnicos que orientem os seus atletas no sentido de não usarem correntes, anéis, pulseiras, brincos, etc., durante a realização das partidas.

ART.46 – Para evitar dúvidas os senhores técnicos e dirigentes deverão ler atentamente o Regulamento da Copa Sudoeste de Futebol, bem como todos os procedimentos administrativos que forem expedidos pela Coordenação Técnica.

ART.47 –CATEGORIA MASCULINO: Os jogos terão duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo. É autorizada a substituição de até 07 (sete) jogadores durante a partida, podendo ser realizadas no máximo 3 paralisações para efetuar as trocas. Sendo que o intervalo não será considerado como parada.

CATEGORIA FEMININO: Os jogos terão duração de 70 minutos, divididos em 02 tempos de 35 minutos com 10 (dez) minutos de intervalo. É autorizada a substituição de até 09 ATLETAS durante a partida, podendo ser realizadas no máximo 3 paralisações para efetuar as trocas. Sendo que o intervalo não será considerado como parada.

ART.48 – Fica determinado que 30 (trinta) minutos antes do início marcado para a partida, cada equipe entregará ao árbitro ou auxiliar, no próprio vestiário da arbitragem, sua relação com o nome dos jogadores, por escrito e assinada pelo técnico, inclusive os reservas que participarão da partida, independente da súmula do jogo.

ART.49 – Em caso de empate nos jogos em que houver fase eliminatória as partidas serão desempatadas através da cobrança dos tiros da marca penal. **Considera-se como critério de desempate a partir da fase oitavas de final unicamente o saldo de gols nos jogos entre as duas equipes.**

ART.50 – A equipe que estiver reduzida a menos de 07 (sete) jogadores será considerada perdedora pelo placar se 03 x 00, se na ocasião estiver vencendo o jogo, ou se o jogo estiver empatado. Caso a equipe estiver perdendo, será mantido o resultado constante do placar no momento do encerramento da partida. Podendo ainda haver julgamento da equipe que deu causa do término da partida.

ART.51 – A equipe que comparecer atrasada para as rodadas marcadas em programação oficial, devido a acidentes, não será eliminada por W x O, desde que comprovem via notificação da Polícia Rodoviária Estadual ou Federal, o local, data e horário do acidente ocorrido, com prazo de 2 dias úteis, sendo mantidos seus direitos de participação. A Coordenação Técnica no caso acima citado definirá se haverá transferência ou não dá partida, visando unicamente o bom desenvolvimento do evento.

ART. 52 – Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo árbitro da partida ou pela organização do evento, dando ciência da sua decisão aos representantes das equipes.

ART. 53 - A AESUPAR, através da Presidência e Coordenador de árbitros, será responsável pela escala dos Árbitros para as partidas programadas na Copa Sudoeste de Futebol.

ART. 54 – **A equipe de Arbitragem deverá receber da AESUPAR a taxa de arbitragem referente ao jogo.** A equipe de Arbitragem será formada por 01 Árbitro, 02 Assistentes e 01 anotador.

ART. 55 – As equipes deverão preferencialmente manter no local da competição uma ambulância com maca.

ART. 56 – É proibida a venda direta de bebidas acondicionadas em garrafas e/ou latas nos estádios onde se realizará a partida.

ART. 57 – As equipes poderão relacionar para seus jogos até 23 atletas, sendo assim poderá ficar no banco de reservas o número máximo de 12 (doze) atletas, mais o Técnico, o auxiliar, Massagista/fisioterapeuta/médico e atendente todos devidamente escritos e relacionados em súmula

DA CLASSIFICAÇÃO:

ART. 58 – A classificação das equipes na primeira fase será por pontos ganhos adotando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 3 pontos.
- b) Empate – 1 ponto.
- c) Derrota – 0 ponto.

O sistema de desempate adotado na fase classificatória será o seguinte:

Critério Classificação dentro do Grupo:

- A. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes);
- B. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- C. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- D. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- E. Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- F. Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
- G. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase
- H. Sorteio

Classificação por CT (critério técnico): geral:

Quando o nº de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) será a classificada. Permanecendo o empate ou se o nº de equipes em, pelo menos, um dos grupos for diferente será utilizado o seguinte critério:

Média de gols average (nº de gols recebidos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. (Classifica-se o menor coeficiente); **levando em consideração a classificação das equipes nos grupos ou seja: será considerado o coeficiente entre os primeiros colocados separando o coeficiente das equipes que ficarem em segundo lugar na chave. Permanecendo o empate será realizado sorteio.**

Nas fases eliminatórias em que for disputada em 02 partidas e houver empate em pontos e saldo de gols nos dois jogos, aplicar-se-á o seguinte:

A - Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado o jogo.

B - Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por Atletas diferentes, que tenham participado da partida até que haja um vencedor.

Parágrafo único: Quando não houver disputa de 3º e 4º lugares este fica definido pela melhor campanha durante toda a competição.

ART. 59 - Todos os integrantes participantes da Copa Sudoeste de Futebol (atletas, dirigentes, árbitros em geral), autorizam o uso dos direitos de imagem durante a participação na competição.

ART. 60 – Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela comissão de ética da presente competição.

Luiz Carlos Gessi
Coordenadoria Técnica

Tiago José Giordani
Presidente da AESUPAR

Róbson Babinski
Coordenador de Arbitragem



REGULAMENTO

CAMPEONATOS PARANAENSES

2023

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO PARANAENSE DE VOLEIBOL é a organizado e dirigido pela Federação Paranaense de Voleibol. É a competição máxima do calendário estadual, tendo por finalidade massificar o voleibol para todas as classes sociais do Estado do Paraná. Terão direito a disputá-lo os Clubes, Associações, Entidades, Prefeituras ou Agremiações, desde que possuam personalidade jurídica e que sejam filiadas, vinculadas ou previamente autorizadas pela FPV.

§1º - A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º - Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as decisões administrativas da FPV e da Justiça Desportiva.

ARTIGO 2º - O Campeonato Paranaense é disputado anualmente nos naipes masculino e feminino, e, nas seguintes categorias:

- i. Master
- ii. Adulto
- iii. Sub-21
- iv. Sub-19
- v. Sub-17
- vi. Sub-16
- vii. Sub-15
- viii. Sub-14
- ix. Sub-13

ARTIGO 3º - O Campeonato Paranaense será disputado de acordo com o Calendário Anual da Federação Paranaense de Voleibol, adequando-se ao Calendário da CBV e FIVB, e, do Governo do Estado.

ARTIGO 4º - As entidades filiadas têm até o dia 07 de março de 2023 para efetivar a inscrição no Campeonato Paranaense, através de documento oficial da entidade, constando o naipe e a categoria desejada, anexado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante deste Regulamento.

ARTIGO 5º - Em todas as ações concernentes à realização do Campeonato Paranaense, o clube somente poderá ser representado por seu Presidente/Representante Legal, ou, por detentor de procuração com poderes especiais expressos. Procuração que deve ser entregue juntamente com o pedido de inscrição do filiado.

ARTIGO 6º - As equipes participantes do Campeonato Paranaense deverão estar em dia com as obrigações financeiras junto à Federação, inclusive em relação a exercícios anteriores, e obedecer às regras do presente Regulamento. A inscrição da equipe condiciona à participação obrigatória nas demais etapas até a fase final. A equipe é considerada participante da competição

após a sua confirmação no Congresso Técnico e a publicação da relação das equipes inscritas em cada campeonato. A equipe inscrita deve reconhecer o calendário oficial da Federação Paranaense de Voleibol condicionando a sua participação nos Campeonatos Paranaenses indiferente de outras competições que por ventura tenha sido inscrito e esta tenha mudado a data de realização.

§1º - A desistência de uma equipe antes do encerramento de todas as suas fases anula toda sua participação no Campeonato da categoria. A desistência de qualquer equipe do Campeonato após iniciado, terá como consequência a desconsideração dos jogos realizados pela equipe, bem como a participação de seus atletas, para fins de comprovação de vínculo com a entidade, caso seja requisito de outras competições promovidas ou não pela FPV.

§2º - A desistência da equipe no Campeonato NÃO a desonera do pagamento das taxas devidas, e não gera o direito de reembolso das taxas já recolhidas, ficando a equipe desistente responsável pelo ressarcimento de todos os custos gerados pela FPV, bem como o pagamento da multa gerada pela sua desistência.

§3º - Para o ano de 2023 fica a entidade multada automaticamente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de desistência após a confirmação da participação, consignada na inscrição da equipe no congresso técnico.

§4º - A entidade multada terá seus direitos associativos suspensos até a quitação de multa imposta automaticamente, ficando impedida de disputar qualquer jogo em qualquer competição organizada pela FPV.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 7º - Serão oferecidas pela FPV ao final dos Campeonatos Paranaenses 18 (dezoito) medalhas e um troféu de posse definitiva a cada equipe classificada em 1º, 2º e 3º lugares.

ARTIGO 8º - Ao final do Campeonato em cada categoria, será eleita a seleção dos melhores em cada posição:

- i. 01 (um) levantador(a);
- ii. 01 (um) oposto(a);
- iii. 02 (dois) ponteiros(as);
- iv. 02 (dois) centrais;
- v. 01 (um) líbero – (Não haverá premiação para a função onde o Regulamento não permitir)
- vi. 01 (um) Mais Valioso Atleta (MVP)

§1º - Os técnicos receberão uma ficha para indicação dos atletas a cada etapa (exceto adulto), e deverão entregar ao delegado técnico da competição devidamente preenchida com nome, número e equipe dos atletas indicados. A não entrega da ficha, anulará todos os votos recebidos por atletas de sua equipe para a eleição da seleção do campeonato.

§2º - Ficará a critério da FPV a entrega dos prêmios ao final da competição ou em cerimônia específica para tal comenda.

§3º - Excepcionalmente na categoria Sub-14 haverá a escolha de um segundo(a) levantador(a) no lugar do oposto(a).

§4º - Não haverá eleição de melhores na categoria Sub-13.

ARTIGO 9º - A FPV é a detentora dos direitos autorais e das receitas de comercialização de propriedades de quadra.

§1º- Entende-se por comercialização, a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

§2º- Compete à Federação, disposição das placas de publicidade e merchandising, nos jogos de seu interesse, de acordo com anexo de marketing constante neste Regulamento, cabendo à sede o transporte e a montagem da arena conforme descritivo.

§3º- É direito de cada participante a quantidade de placas conforme o anexo de marketing deste regulamento.

§4º - O custo de confecção do material para ser utilizado na publicidade de quadra é da equipe participante. A FPV fará um pedido único ao fornecedor no início da temporada, com custo unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O pedido esporádico custará R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

§5º - As equipes têm até o dia 26 de março para encaminhar a arte das suas faixas de acordo com as medidas constantes no Anexo de Marketing.

CAPÍTULO III DA SEDE

ARTIGO 10º - As equipes filiadas interessadas em sediar as competições, depois de divulgado o calendário da FPV e Notas Oficiais que complementem este Regulamento, devem tomar ciência das responsabilidades do Caderno de Encargos no Anexo II e solicitar oficialmente

para sediar as competições até o prazo máximo da realização do congresso técnico/arbitral das equipes participantes e devidamente convocadas através de Nota Oficial da FPV aos filiados.

§1º- Caso mais de uma equipe faça solicitação para sediar uma etapa do Paranaense, serão analisados pela FPV as condições das pleiteantes e a que oferecer melhores condições será homologada como sede;

§2º- As entidades que tiverem cancelado sua solicitação de sede ou avaliadas como incapaz conforme avaliação do delegado da FPV em algum dos Campeonatos, só terá direito de solicitar novamente sede caso não houver entre os participantes nenhum interessado em sediar a competição;

§3º- As equipes campeãs no ano anterior na categoria possuem preferência para sediar um evento, inclusive das segundas etapas, quando estas forem decisivas. Caso haja duas instituições pleiteando, a que venceu a categoria superior (mais velha) da etapa terá preferência.

ARTIGO 11º - A sede das finais dos Campeonatos Paranaenses em todas as categorias é de direito da FPV, podendo repassar esse direito a uma das equipes participantes, a seu critério.

§1º – Caso seja de interesse da FPV, terá preferência para sediar a fase final a equipe que tenha sediado uma das fases classificatórias e tenha obtido avaliação positiva de sede.

ARTIGO 12º - A equipe sede que cumprir integralmente o caderno de encargos deste Regulamento, terá como benefício o abatimento integral da Taxa de Arbitragem da sua etapa, com exceção da categoria Adulta.

§1º - A sede será avaliada pelas equipes participantes e pela equipe FPV/Arbitragem nos quesitos: hospedagem (alojamento), alimentação e estrutura de quadra.

§2º - Cada equipe participante receberá junto com a ficha de indicação dos melhores do campeonato, espaço para avaliação da sede. A avaliação da sede é opcional e não obrigatória.

CAPÍTULO IV DA DIREÇÃO

ARTIGO 13º - O Campeonato Paranaense será dirigido pela FPV, a quem compete:

- a) Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas e locais das partidas;
- b) Designar o Diretor da Competição ou Delegado da FPV, que atuará na competição entre outras, com as seguintes competências:

- i. Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização.
- ii. Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros;
- iii. Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas.
- iv. Comprometer-se no sentido da estrita observância do presente Regulamento e do perfeito funcionamento da Competição, salvaguardado por este Regulamento.
- v. Enviar para publicação durante a competição no site da FPV e grupo de comunicação por mensagem instantânea, os boletins informativos ao final da rodada, com as informações pertinentes ao campeonato em curso.
- vi. Confeccionar o relatório técnico ao final da competição.
- vii. Seguir o Anexo sobre a atuação do Delegado

ARTIGO 14º - É de responsabilidade da FPV o fornecimento de súmulas e ordens de saque para todas as partidas e 03 (três) bolas oficiais para cada quadra utilizada para a competição.

ARTIGO 15º - O Diretor de Competições ou Delegado da FPV, ou o 1º Árbitro na ausência destes, é quem representa, em caráter oficial, a FPV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da Competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO V REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 16º- Somente poderão participar do Campeonato Paranaense o atleta federado e membros da comissão técnica com condição de jogo pelo clube que irá atuar, e, constarem na relação nominal final da equipe apresentada ao Delegado da FPV ou 1º árbitro, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- i. Apresentar ao Representante da FPV ou Apontador, a carteira de registro da CBV ou documento de fé pública físico ou digital (RG, CNH ou carteira de registro profissional);
- ii. Não estar cumprindo punição imposta pela Justiça Desportiva, FPV ou CBV;

§1º - Sem documento de fé pública com foto, o integrante da equipe fica impedido de atuar e não pode permanecer na área de jogo;

§2º- Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional poderão ser apresentadas mesmo que vencidas, já que não perdem o valor de identificação.

ARTIGO 17º - O atleta ou membro da Comissão Técnica só terá condição de jogo para atuar por uma equipe no dia posterior da publicação da sua movimentação em Nota Oficial da CBV, desde que atendido os prazos estabelecidos neste Regulamento. A data inicial do período de transação constante na Nota Oficial CBV não é válida para condição de jogo e sim a data da emissão da Nota Oficial.

§ Único: A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender o caput do artigo terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 18º - ARTIGO 18º - As equipes participantes dos Paranaenses têm até o dia anterior ao início da realização da segunda etapa para ter a MOVIMENTAÇÃO (registro, transferência ou cessão temporária) publicada em Nota Oficial da CBV, com as seguintes exceções:

§ 1º- As equipes têm até 31 de julho de 2023 para efetivar TRANSFERÊNCIA de atletas para as competições Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-17 e Sub-19. Após este prazo serão permitidos apenas registros de novos atletas.

§2º - Para o Paranaense Sub-19 Série A, o prazo para MOVIMENTAÇÃO de atletas, é 31 de julho de 2023.

§3º - Para o Paranaense Adulto, o prazo para MOVIMENTAÇÃO de atletas é 30 de agosto de 2023.

§ 4º: A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender este artigo e seus parágrafos terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 19º - Nenhum atleta poderá participar do Campeonato Paranaense por mais de um filiado na mesma Competição e categoria, salvo por meio de Cessão Temporária quando o Regulamento específico da categoria permitir e dentro dos limites estabelecidos neste Regulamento.

§1º: Competição entende-se como o campeonato na mesma categoria, indiferente de série. Ou seja, a atleta da mesma categoria não pode ser transferido/cedido para outra equipe de uma Série diferente.

§ 2º: A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender o caput do artigo terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 20º - Cada equipe poderá usar até 01 (um) atleta por meio de Cessão Temporária nas categorias: Sub-17, Sub-16, Sub-15 e Sub-14. Nas categorias Adulto, Sub -21 e Sub-19, não serão permitidas Cessões Temporárias.

§1º – Para a 2ª etapa, só será permitida Cessão Temporária do atleta que participou por este artifício na 1ª etapa na mesma equipe.

§2º - A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender o caput deste artigo e seus

parágrafos terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 21º - A equipe que incluir atleta ou membro de Comissão Técnica de maneira irregular, terá como consequência a perda dos pontos da partida, e ainda, subtraído um ponto da classificação (-1), mantendo-se o resultado de sets e pontos de jogo, não isentando-a de encaminhamento para o Tribunal de Justiça Desportiva que pode aplicar pena pecuniária conforme determina o CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

§1º: Em que pese a existência de previsão no CBDJ, as equipes participantes do Campeonato Paranaense de Voleibol decidiram unanimemente utilizar o contido neste artigo para penalizar a equipe infratora.

§2º - A participação de atleta ou membro de Comissão Técnica é condicionada à sua inscrição em súmula, não sendo necessária a sua efetiva participação no jogo, tendo em vista a impossibilidade de comprovação documental para a função líbero, tornando assim um procedimento igualitário. Entende-se por inscrição em súmula o atleta relacionado com nome e número, visto que o procedimento padrão da arbitragem de voleibol é incluir o número da camisa do atleta somente se este estiver presente em quadra e com a documentação necessária para a sua inscrição no jogo.

§3º: É de inteira responsabilidade da equipe a inclusão de atleta irregular. Cabe aos participantes o acompanhamento das movimentações de atletas e comissões técnicas nas Notas Oficiais da CBV, replicadas nas Notas Oficiais da Federação, bem como as penas aplicadas pela Justiça Desportiva, ou até mesmo as medidas automáticas de acúmulo de sanções de jogo.

ARTIGO 22º - Os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo até o cumprimento integral da pena.

§1º– As penas impostas à atletas, devem ser cumpridas de maneira pessoal e individual, dentro da categoria em que aconteceram os fatos, ou decisões;

§2º– Em caso de comissão técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado no Campeonato Paranaense.

§3º– Para membro da comissão técnica, se a pena não puder ser cumprida em razão do término do Campeonato, esta, deve ser revertida para a próxima competição em que o punido constar da relação nominal e inscrito em súmula.

§4º– Para atleta, se a pena não puder ser cumprida integralmente no ano de sua aplicação, ela se estende até

o cumprimento integral nos anos posteriores, mesmo havendo alteração de vínculo e categoria para este atleta na FPV.

CAPÍTULO VI DAS TAXAS

ARTIGO 23º - Para disputar o Campeonato Paranaense as entidades de prática esportiva filiadas ou vinculadas à FPV, deverão, além do que consta no Capítulo I, efetuar o pagamento até o dia 07 de março de 2023 das taxas de inscrição para as seguintes categorias:

- i. Campeonato Paranaense Master – R\$ 400,00
- ii. Campeonato Paranaense Adulto – R\$ 800,00
- iii. Campeonato Paranaense Sub-21 – R\$ 300,00
- iv. Campeonato Paranaense Sub-19 – R\$ 300,00
- v. Campeonato Paranaense Sub-17 – R\$ 250,00
- vi. Campeonato Paranaense Sub-16 – R\$ 250,00
- vii. Campeonato Paranaense Sub-15 – R\$ 200,00
- viii. Campeonato Paranaense Sub-14 – R\$ 200,00
- ix. Campeonato Paranaense Sub-13 – Isento para filiados e R\$ 200,00 para não filiados

ARTIGO 24º - As taxas administrativas da Federação Paranaense de Voleibol constam da Nota Oficial 001/2023 e se aplicam à todos os filiados.

ARTIGO 25º - Os custos da competição (arbitragem, delegado técnico, assessoria de imprensa, deslocamentos, medalhas e troféus) serão iguais para os participantes da etapa e deverão ser pagos junto ao Departamento Financeiro da FPV nos seguintes valores:

- i. Campeonato Paranaense Master – R\$ 1.100,00 por etapa
- ii. Campeonato Paranaense Adulto – R\$ 1.200,00 por etapa
- iii. Campeonato Paranaense Sub-21 – R\$ 900,00,00 por etapa
- iv. Campeonato Paranaense Sub-19 – R\$ 900,00 por etapa
- v. Campeonato Paranaense Sub-17 – R\$ 750,00 por etapa
- vi. Campeonato Paranaense Sub-16 – R\$ 750,00 por etapa
- vii. Campeonato Paranaense Sub-15 – R\$ 700,00 por etapa
- viii. Campeonato Paranaense Sub-14 – R\$ 700,00 por etapa
- ix. Campeonato Paranaense Sub-13 – R\$ 400,00 por etapa

ARTIGO 26º- Quando a equipe sediante não oferecer hospedagem e alimentação para a equipe de arbitragem, delegado técnico e assessoria de imprensa, será cobrado o valor de R\$ 100,00 referente à hospedagem por pessoa por dia, e, R\$ 80,00 referente à alimentação por pessoa por dia.

CAPÍTULO VII JOGOS

ARTIGO 27º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição atestam o conhecimento integral deste documento que rege os Campeonatos para qual se inscreveram.

ARTIGO 28º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty 8.0 PRO, colorida.

§ Único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das equipes participantes, sob pena de exclusão do Campeonato.

ARTIGO 29º - Os jogos do Campeonato Paranaense nas categorias Adulto, Sub-21, Sub-19, Sub-17 e Sub-16, serão obrigatoriamente disputados em melhor de cinco sets, ou seja, três sets vencedores. Nas categorias Master, Sub-15, Sub-14 e Sub-13, as partidas serão disputadas em melhor de três sets, ou seja, dois sets vencedores.

§ Único – Para os Campeonatos da Série B, as disputas de 5º a 8º serão disputados em melhor de três sets, ou seja, dois sets vencedores.

ARTIGO 30º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da primeira partida da rodada, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, a critério exclusivo do representante da FPV ou 1º Árbitro. Os demais jogos não terão tolerância.

§1º - Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol ou contido neste regulamento;

§2º - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3X0 (25X0, 25X0, 25X0) ou 2x0 (25x0 e 25x0). A equipe ausente terá um ponto descontado da classificação

§3º - No caso de abandono ou afastamento de alguma Equipe participante, todos os seus resultados obtidos até aquele momento, serão considerados, para efeito da classificação geral, nulos, isto é, como se não tivesse ocorrido a participação da mesma no campeonato e não será computado nenhum ponto aos jogos que estão marcados e deveriam ser cumpridos.

§4º - Considera-se abandono de Campeonato dois WXO consecutivos na mesma competição ou etapa.

ARTIGO 31º - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e perdedoras por WXO.

ARTIGO 32º - Cada equipe poderá inscrever em sua Relação Nominal Definitiva até 14 (catorze) atletas e 04 (quatro) membros da Comissão Técnica, e 1 (um) membro da área médica, conforme segue:

a) ATLETAS:

12 jogadores: podendo ser nenhum, um ou dois líberos

13 jogadores: podendo ser um ou dois líberos

14 jogadores: obrigatoriamente dois líberos

(Excetua-se desta obrigação a categoria que não permitir líberos)

b) COMISSÃO TÉCNICA

I - Técnico,

II - Assistente técnico,

III - Auxiliar técnico,

IV - Preparador físico,

V - Médico ou fisioterapeuta, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde e inscrito na FPV.

§1º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou auxiliar técnico poderá, com autorização do 1º árbitro, assumir a função, desde que esteja habilitado.

§2º - Cada equipe poderá inscrever um estagiário para acompanhar a atuação da comissão técnica durante a partida, sob supervisão de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Educação Física. O estagiário deverá constar da relação nominal, será inscrito em súmula, exercerá uma das funções que não a de técnico, com os mesmos deveres disciplinares de um membro da Comissão Técnica. Caso o profissional não possa cumprir o seu ofício no banco de reservas, o estagiário NÃO PODERÁ ASSUMIR SUAS FUNÇÕES e NEM PERMANECER NO BANCO DE RESERVAS OU ÁREA DE JOGO. Neste caso, o estagiário deverá ficar na arquibancada ou outro lugar determinado pelo Delegado Técnico ou 1º árbitro até o retorno do profissional habilitado ao banco de reservas.

§3º - Somente poderão permanecer na área de jogo após o início do protocolo os atletas inscritos para a partida e os profissionais relacionados em súmula, cabendo à arbitragem e ao delegado a retirada de pessoas estranhas ao jogo.

§4º - Para atuar como técnico em equipes do Paranaense Sub-19 Série A, Sub-21 e Adulto, o profissional precisará ter titulação nível II na CBV;

ARTIGO 33º - A equipe inscrita no Campeonato Paranaense deverá gerar uma Relação Nominal no Sistema de Competições da FPV com os atletas participantes da etapa, com a numeração a ser utilizada, bem como informar a comissão técnica, capitão e líbero (s), e o uso ou não de placa de publicidade na partida, até às 23h59min do dia anterior ao início da etapa. Após este período, nenhuma alteração poderá ser feita no sistema e a equipe jogará com os atletas e numeração relacionados.

§Único: A equipe que modificar a relação nominal terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento

ARTIGO 34º - Depois de inserida no sistema a Relação Nominal, a numeração dos atletas, o capitão da equipe e os líberos, não poderão ser mais alterados até o final da etapa ou GP.

§Único: Caso a equipe necessite alterar a numeração de camisas por qualquer motivo, o Delegado poderá autorizar a troca, relatará à FPV e medidas administrativas do Anexo III serão aplicadas para a equipe.

ARTIGO 35º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

- a) O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou sunquine e meias.
- b) A cor e o feitiço dos calções, shorts, sunquines, e camisas devem ser padronizados, exceto as peças do uniforme do Líbero.
- c) É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto o Líbero – e/ou sem a numeração oficial.
- d) Os membros da comissão técnica devem se apresentar com camisas, camisetas ou jaquetas padronizadas, e a parte da vestimenta inferior permitida é a calça ou bermuda, que também devem ser padronizadas. Será permitida calça jeans, desde que tenham a coloração semelhante. Para jogos com transmissão das partidas, é proibida bermuda.
- e) O capitão da equipe deve ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. Este requisito deve ser apresentado antes do capitão se dirigir à equipe de arbitragem para o início do protocolo oficial. A tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número.
- f) O Líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe. Entende-se por contrastante uma cor diferente, e não o simples fato de combinação de cor invertida. Quando a equipe possuir dois líberos, o uniforme dos dois pode ser igual ou diferente. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe. Caso a equipe de arbitragem ou delegado técnico não entender que o uniforme do líbero siga os padrões ora mencionados, o atleta deverá atuar com jaleco ou colete que possa identificar o líbero dos demais jogadores.
- g) Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador (es) e copatrocinador (es).

- h) Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
- i) Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo opcional o uso do nome do atleta.
- j) Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braços) que tenham função terapêutica ou proporcionem maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, e, devem ser da mesma cor para todos da mesma equipe, exceto o líbero.
- k) O 1º árbitro poderá, desde que considere válido e procedente, permitir ao atleta:
 - i. Jogar descalço;
 - ii. Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que o novo uniforme tenha a mesma cor, feito e numeração.
 - iii. Permitir que os atletas façam o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando.

ARTIGO 36º- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado FPV ou o 1º Árbitro da partida decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

§1º- O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo Delegado da FPV visando a segurança de todos para a realização da partida;

§3º- O reinício de jogo obedecerá ao que consta na regra oficial FIVB.

ARTIGO 37º - O Delegado da FPV é a autoridade competente para interromper ou suspender a partida. Na ausência deste, o 1º Árbitro pode determinar ou solicitar à FPV interrupção ou a suspensão da partida.

- a) A interrupção ou a suspensão só poderá ser determinada quando ocorrerem os seguintes motivos:
 - i. Falta de segurança para realização da partida;
 - ii. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso: (goteiras intermitentes, ranhuras no piso, rede ou bola defeituosa, etc.)
 - iii. Falta de iluminação adequada;
 - iv. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 38º - Nenhum atleta ou membro de comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá ter acesso ou permanecer na área de jogo, área de filmagem, ou área de controle em nenhum momento, mesmo antes do início do protocolo oficial da partida. Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estiverem atuando na partida. Sob pena de ser enviado relatório a Justiça Desportiva por descumprimento de decisão da Comissão Disciplinar ou TJD.

§único - Se um membro da equipe estiver cumprindo suspensão por determinação de Comissão Disciplinar e/ou TJD, será impedido de adentrar na área de jogo, mesmo para o aquecimento.

CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM

ARTIGO 39º - Serão escalados para o Campeonato Paranaense oficiais que estiverem inscritos no Quadro de Árbitros e Apontadores do Paraná.

§ 1º - Para o Paranaense Adulto, serão escalados preferencialmente para 1º e 2º árbitros, oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

§ 2º - A critério do Delegado da FPV, poderá ser feito antes do início do jogo, exame de álcool teste, sendo permitida a presença de um membro da comissão técnica de cada equipe participante do jogo.

ARTIGO 40º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Competindo ao Delegado ou o Árbitro presente providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por qualquer pessoa presente no ginásio.

§ ÚNICO: se as equipes se recusarem a jogar a partida com a equipe de arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO.

ARTIGO 41º - Os oficiais deverão atuar de acordo com o Regulamento da Arbitragem Paranaense, que regulará disciplina, postura, materiais obrigatórios, deveres e direitos dos árbitros na competição, sob pena de encaminhamento de relatório a Justiça Desportiva e terão suas sanções, quando houverem, publicadas em Nota Oficial para conhecimento de todos os participantes.

CAPÍTULO IX DAS CATEGORIAS

ARTIGO 42º - Os Campeonatos Paranaenses serão disputados nas seguintes categorias e terão como referência de idade balizadora:

- i. Paranaense Master, com as seguintes sub-categorias:
 - (Feminino: 35+); nascidos até 31/12/1988
 - (Feminino: 45+); nascidos até 31/12/1978
 - (Masculino: 40+); nascidos até 31/12/1983
 - (Masculino: 50+); nascidos até 31/12/1973
- ii. Paranaense Adulto (sem restrição de idades);
- iii. Paranaense Sub-21, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2003;

- iv. Paranaense Sub-19, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2005;
- v. Paranaense Sub-17, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2007;
- vi. Paranaense Sub-16, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2008;
- vii. Paranaense Sub-15, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2009;
- viii. Paranaense Sub-14, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2010;
- ix. Paranaense Sub-13, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2011;

ITEM I

PARANAENSE SUB-13

ARTIGO 43º- O Campeonato Paranaense Sub-13 terá as seguintes especificidades:

Altura da rede:

Masculino - 2,20m

Feminino -2,10m

Sistema de jogo:

6x6. O levantamento deve ser realizado pelo atleta da posição 3, mas pode haver exceções quando o passe for enviado a outra posição. Porém, se a arbitragem julgar que o levantamento está sendo realizado de forma repetitiva e/ou combinada, principalmente por jogador que está nas posições de fundo de quadra, na primeira ocorrência a equipe será advertida e nas posteriores será punida com falta, ocasionando a perda do rally, sem maiores sanções.

Limitações ao golpe de ataque:

É proibido o ataque de atletas das posições 6, 1 e 5 com a bola acima do bordo superior da rede.

Saque:

Saque pode ser executado somente por baixo.

Líbero:

É proibida a utilização de atleta na função de líbero

Bloqueio:

Proibido o bloqueio triplo ou tentativa de bloqueio triplo.

Obrigatoriedade de Participação Mínima e Substituições:

É obrigatório a participação de no mínimo 09 (nove) atletas por pelo menos um set inteiro nos dois primeiros sets. Ou seja, não é proibido realizar substituições no primeiro set, mas, os atletas envolvidos em substituições não entram na contagem para a participação mínima.

A responsabilidade do cumprimento é da comissão técnica e não da arbitragem. A equipe que não cumprir as substituições mínimas será declarada perdedora da partida, concedendo à equipe adversária a pontuação necessária para vencer a partida. (Exemplo: Equipe A vence por 25x19 e 25x13, mas não efetuou as trocas. Equipe B vencerá partida por 27x25 e 27x25).

Em caso de lesão que impossibilite o atleta de continuar na partida, poderá ser realizada a substituição excepcional e esta substituição não afetará a participação mínima. Se acontecer no primeiro set, indiferente do placar, o atleta que iniciou o set contará como set inteiro, e, o atleta que substituiu deverá obrigatoriamente jogar também o segundo set, e, ambos entrarão na contagem da participação mínima.

Se a lesão acontecer no segundo set, de um atleta que já jogou o primeiro set, é uma substituição normal. Se for de um atleta que está contabilizando para participação mínima, este pode ser substituído excepcionalmente e sua participação está contabilizada na participação mínima.

Em ambos os casos, o atleta lesionado que for substituído com as excepcionalidades acima mencionadas não poderá retornar na partida, inclusive se a partida for para o set desempate.

Caso uma equipe inicie a competição com 09 atletas e perder atletas por lesão durante as partidas, apenas neste caso a equipe adversária fica também desobrigada a realizar as substituições na mesma proporcionalidade do oponente beneficiado com a flexibilidade da obrigação.

ITEM II PARANAENSE SUB-14

ARTIGO 44º - O Campeonato Paranaense Sub-14 terá as seguintes especificidades:

Altura da rede:

Masculino – 2,24m 1ª etapa e 2,30m 2ª etapa

Feminino – 2,10m 1ª etapa e 2,15m 2ª etapa

Sistema de jogo:

4x2 sem infiltração. O levantamento deve ser realizado por qualquer jogador da linha da frente, mas pode haver exceções quando o passe for enviado a outra posição. Porém, se a arbitragem julgar que o levantamento está sendo realizado de forma repetitiva e/ou combinada, principalmente pelo levantador que está nas posições de fundo de quadra, na primeira ocorrência a equipe será advertida e nas posteriores será punida com falta, ocasionando a perda do rally, sem maiores sanções.

Limitações ao golpe de ataque:

É proibido o ataque de atletas das posições 6, 1 e 5 com a bola acima do bordo superior da rede.

Saque:

Saque pode ser executado somente por baixo.

Líbero:

É proibida a utilização de atleta na função de líbero.

Obrigatoriedade de Participação Mínima e Substituições:

É obrigatório a participação de no mínimo 09 (nove) atletas por pelo menos um set inteiro nos dois primeiros sets. Ou seja, não é proibido realizar substituições no primeiro set, mas, os atletas envolvidos em substituições não entram na contagem para a participação mínima.

A responsabilidade do cumprimento é da comissão técnica e não da arbitragem. A equipe que não cumprir as substituições mínimas será declarada perdedora da partida, concedendo à equipe adversária a pontuação necessária para vencer a partida. (Exemplo: Equipe A vence por 25x19 e 25x13, mas não efetuou as trocas. Equipe B vencerá partida por 27x25 e 27x25).

Em caso de lesão que impossibilite o atleta de continuar na partida, poderá ser realizada a substituição excepcional e esta substituição não afetará a participação mínima. Se acontecer no primeiro set, indiferente do placar, o atleta que iniciou o set contará como set inteiro, e, o atleta que substituiu deverá obrigatoriamente jogar também o segundo set, e, ambos entrarão na contagem da participação mínima.

Se a lesão acontecer no segundo set, de um atleta que já jogou o primeiro set, é uma substituição normal. Se for de um atleta que está contabilizando para participação mínima, este pode ser substituído excepcionalmente e sua participação está contabilizada na participação mínima.

Em ambos os casos, o atleta lesionado que for substituído com as excepcionalidades acima mencionadas não poderá retornar na partida, inclusive se a partida for para o set desempate.

Caso uma equipe inicie a competição com 09 atletas e perder atletas por lesão durante as partidas, apenas neste caso a equipe adversária fica também desobrigada a realizar as substituições na mesma proporcionalidade do oponente beneficiado com a flexibilidade da obrigação.

ITEM III PARANAENSE SUB-15

ARTIGO 45º- O Campeonato Paranaense Sub-15 terá as seguintes especificidades:

Altura da rede:

Masculino – 2,35m

Feminino – 2,20m

Saque:

Saque pode ser executado por baixo ou por cima, sendo proibido apenas o saque em suspensão.

ITEM IV PARANAENSE SUB-16

ARTIGO 46º- O Campeonato Paranaense Sub-16 terá as seguintes especificidades:

Altura da rede:

Masculino – 2,40m

Feminino – 2,24m

ITEM V PARANAENSE SUB-17, SUB-19, ADULTO

ARTIGO 47º- Os Campeonato Paranaense Sub-17, Sub-19, Sub-21, Adulto serão regidos pelas regras oficiais da CBV/FIVB.

ITEM VI PARANAENSE MASTER

ARTIGO 48º- O Campeonato Paranaense Master terá as seguintes especificidades .

Limite de substituições

Para cada set é permitido até 12 substituições por set e é possível o atleta, mesmo que substituído, retornar para uma nova substituição, desde que com o mesmo atleta com quem participou da primeira substituição.

Troca de libero durante o jogo

A equipe poderá trocar de libero a cada set, devendo informar a equipe de arbitragem para a referida troca, e, manter a mesma numeração do atleta, devendo ter o uniforme do libero conforme este regulamento determina. O libero do primeiro set, pode no segundo set se tornar um atleta regular.

CAPÍTULO X FORMATO DE DISPUTA

ARTIGO 49º - Todos os Campeonatos Paranaenses de Voleibol realizados em 2023 serão disputados em duas séries: Série A e Série B, com exceção das categorias Master e Sub-13, onde só serão disputados na série A.

- i. Adulto: até 16 equipes, sendo conforme sistema de disputa, determinar o campeão da Série A e da Série B.
- ii. Sub-21: Série A no máximo 08 (oito equipes) e Série B até 10 (dez) equipes
- iii. Sub-19: Série A no máximo 10 (dez equipes) e Série B até 10 (dez) equipes
- iv. Sub-17: Série A no máximo 08 (oito equipes) e Série B até 10 (dez) equipes
- v. Sub-16: Série A no máximo 08 (oito equipes) e Série B até 10 (dez) equipes
- vi. Sub-15: Série A no máximo 08 (oito equipes) e Série B até 10 (dez) equipes
- vii. Sub-14: Série A no máximo 08 (oito equipes) e Série B até 10 (dez) equipes
- viii. Sub-13 e Master: Ilimitado

Em todos os campeonatos, a Série B somente acontecerá se todas as vagas da Série A estiverem preenchidas.

ARTIGO 50º- O Campeonato Paranaense Adulto será disputado em duas fases.

FASE CLASSIFICATÓRIA:

As equipes serão dispostas em grupo único se enfrentam entre si em turno único. Os jogos serão realizados em chaves com quatro equipes em uma sede, com jogos realizados no sábado e domingo. Cada equipe participará de 05 chaves, e, enfrentará 01 vez cada um dos adversários, somando 15 jogos da fase classificatória.

As chaves serão realizadas conforme programação da Direção Técnica da FPV, obedecendo que a equipe cabeça de chave é sede da chave. As quatro últimas das 20 chaves do campeonato são de mando da FPV, e, essa pode repassar a realização para uma cidade que ofereça condições de receber a chave com benefícios para as equipes participantes, ou, devolver esse sedimento para as equipes com o melhor critério do ano anterior.

CHAVE 1 – Sede posição 09

Equipes participantes: 09º, 07º, 15º e 11º
1º Rodada: 09º x 11º, 07º x 15º;
2º Rodada: 09º x 15º, 07º x 11º
3º Rodada: 09º x 07º, 15º x 11º

CHAVE 2 – Sede posição 16

Equipes participantes: 16º, 10º, 13º e 01º
1º Rodada: 16º x 01º, 10º x 13º;
2º Rodada: 16º x 13º, 10º x 01º
3º Rodada: 16º x 10º, 13º x 01º

CHAVE 3 – Sede posição 14

Equipes participantes: 14º, 04º, 08º e 03º
1º Rodada: 14º x 03º, 04º x 08º;
2º Rodada: 14º x 08º, 04º x 03º
3º Rodada: 14º x 04º, 08º x 03º

CHAVE 4 – Sede posição 06

Equipes participantes: 06º, 05º, 02º e 12º
1º Rodada: 06º x 12º, 05º x 02º;
2º Rodada: 06º x 02º, 05º x 12º
3º Rodada: 06º x 05º, 02º x 12º

CHAVE 5 – Sede posição 07

Equipes participantes: 07º, 01º, 14º e 06º
1º Rodada: 07º x 06º, 01º x 14º;
2º Rodada: 07º x 14º, 01º x 06º
3º Rodada: 07º x 01º, 14º x 06º

CHAVE 6 – Sede posição 02

Equipes participantes: 02º, 11º, 08º e 10º
1º Rodada: 02º x 10º, 11º x 08º;
2º Rodada: 02º x 08º, 11º x 10º
3º Rodada: 02º x 11º, 08º x 10º

CHAVE 7 – Sede posição 03

Equipes participantes: 03º, 13º, 15º e 12º
1º Rodada: 03º x 12º, 13º x 15º;
2º Rodada: 03º x 15º, 13º x 12º
3º Rodada: 03º x 13º, 15º x 12º

CHAVE 8 – Sede posição 05

Equipes participantes: 05º, 04º, 09º e 16º
1º Rodada: 05º x 16º, 04º x 09º;
2º Rodada: 05º x 09º, 04º x 16º
3º Rodada: 05º x 04º, 09º x 16º

CHAVE 9 – Sede posição 10

Equipes participantes: 10º, 07º, 03º e 05º
1º Rodada: 10º x 05º, 07º x 03º;
2º Rodada: 10º x 03º, 07º x 05º
3º Rodada: 10º x 07º, 03º x 05º

CHAVE 10 – Sede posição 01

Equipes participantes: 01º, 12º, 11º e 04º
1º Rodada: 01º x 04º, 12º x 11º;
2º Rodada: 01º x 11º, 12º x 04º
3º Rodada: 01º x 12º, 11º x 04º

CHAVE 11 – Sede posição 15

Equipes participantes: 15º, 16º, 14º e 02º
1º Rodada: 15º x 02º, 16º x 14º;
2º Rodada: 15º x 14º, 16º x 02º
3º Rodada: 15º x 16º, 14º x 02º

CHAVE 12 – Sede posição 13

Equipes participantes: 13º, 06º, 08º e 09º
1º Rodada: 13º x 09º, 06º x 08º;
2º Rodada: 13º x 08º, 06º x 09º
3º Rodada: 13º x 06º, 08º x 09º

CHAVE 13 – Sede posição 04

Equipes participantes: 04º, 13º, 07º e 02º
1º Rodada: 04º x 02º, 13º x 07º;
2º Rodada: 04º x 07º, 13º x 02º
3º Rodada: 04º x 13º, 07º x 02º

CHAVE 14 – Sede posição 11

Equipes participantes: 11º, 03º, 16º e 06º
1º Rodada: 11º x 06º, 03º x 16º;
2º Rodada: 11º x 16º, 03º x 06º
3º Rodada: 11º x 03º, 16º x 06º

CHAVE 15 – Sede posição 08

Equipes participantes: 08º, 15º, 05º e 01º
1º Rodada: 08º x 01º, 15º x 05º;
2º Rodada: 08º x 05º, 15º x 01º
3º Rodada: 08º x 15º, 05º x 01º

CHAVE 16 – Sede posição 12

Equipes participantes: 12º, 10º, 09º e 14º
1º Rodada: 12º x 14º, 10º x 09º;
2º Rodada: 12º x 09º, 10º x 14º
3º Rodada: 12º x 10º, 09º x 14º

CHAVE 17 – Sede FPV

Equipes participantes: 07º, 12º, 16º e 08º
1º Rodada: 07º x 08º, 12º x 16º;
2º Rodada: 07º x 16º, 12º x 08º
3º Rodada: 07º x 12º, 16º x 08º

CHAVE 18 – Sede FPV

Equipes participantes: 11º, 13º, 05º e 14º
1º Rodada: 11º x 14º, 13º x 05º;
2º Rodada: 11º x 05º, 13º x 14º
3º Rodada: 11º x 13º, 05º x 14º

CHAVE 19 – Sede FPV

Equipes participantes: 10º, 06º, 15º e 04º
1º Rodada: 10º x 04º, 06º x 15º;
2º Rodada: 10º x 15º, 06º x 04º
3º Rodada: 10º x 06º, 15º x 04º

CHAVE 20 – Sede FPV

Equipes participantes: 03º, 01º, 09º e 02º
1º Rodada: 03º x 02º, 01º x 09º;
2º Rodada: 03º x 09º, 01º x 02º
3º Rodada: 03º x 01º, 09º x 02º

FASE FINAL:

Ao final da Fase Classificatória, as equipes 1º e 2º lugares estarão classificadas diretamente para a semifinal da Série A, e as 7º e 8º lugares, estarão classificadas diretamente para a semifinal da Série B.

As quartas-de-finais serão disputadas na Série A:

Chave 21: 3º x 6º

Chave 22: e 4º x 5º

As quartas-de-finais serão disputadas na Série B:

Chave 23: 9º x 12º

Chave 24: 10º x 11º

As semifinais da Série A serão disputadas:

Semifinal 1: 2ª melhor campanha x Vencedor da Chave 21

Semifinal 2: 1ª melhor campanha x Vencedor da Chave 22

As semifinais da Série B serão disputadas:

Semifinal 3: 8ª melhor campanha x Vencedor da Chave 23

Semifinal 4: 7ª melhor campanha x Vencedor da Chave 24

As decisões da Série A serão disputadas:

5º Lugar: Perdedor da Chave 21 x Perdedor da Chave 22

3º Lugar: Perdedor da Semifinal 1 x Perdedor da Semifinal 2

1º Lugar: Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

As decisões da Série B serão disputadas:

11º Lugar: Perdedor da Chave 23 x Perdedor da Chave 24

9º Lugar: Perdedor da Semifinal 3 x Perdedor da Semifinal 4 (3º lugar Série B)

7º Lugar: Vencedor da Semifinal 3 x Vencedor da Semifinal 4 (1º lugar Série B)

As demais colocações entre 13º e 16º, obedecerão a posição da fase classificatória.

ACESSO E DECESSO

Caso o Campeonato Paranaense Adulto em 2024 for modificado o sistema de disputa, as colocações de 2023 definem a Série e posição para o ano seguinte.

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

No Campeonato Paranaense Adulto a equipe só terá condições de jogo se :

a) Possuir o mínimo de 08 (oito) atletas em quadra relacionados e em condição de jogo.

b) Possuir em quadra um técnico devidamente registrado na CBV com nível II para o início da partida.

§ único – Só será iniciada a partida sem a presença do técnico caso o mesmo esteja cumprindo suspensão imposta pela FPV.

ARTIGO 51º - O Campeonato Paranaense Sub-21 será disputado conforme os números de inscritos e o que rege o Sistema de disputa neste regulamento.

ARTIGO 52º - O Campeonato Paranaense Sub-19 Série A será disputado em duas fases.

FASE PRELIMINAR

As equipes serão dispostas em grupo único se enfrentam em turno e retorno, com jogos dispostos em etapas.

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 9º), (6º x 8º) e (7º x 10º)

2ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 4º), (3º x 10º), (6º x 9º) e (7º x 8º)

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 9º), (4º x 8º), (5º x 7º) e (6º x 10º)

4ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 4º), (7º x 9º) e (8º x 10º)

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 6º), (3º x 5º), (4º x 10º) e (8º x 9º)

6ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º), (4º x 5º) e (9º x 10º)

1º Dia: (2ª etapa)

7ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 10º), (4º x 9º), (5º x 8º) e (6º x 7º)

8ª Rodada: (1º x 9º), (2º x 8º), (3º x 7º), (4º x 6º) e (5º x 10º)

2º Dia: (2ª etapa)

9ª Rodada: (1º x 10º), (2º x 9º), (3º x 8º), (4º x 7º) e (5º x 6º)

10ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 9º), (6º x 8º) e (7º x 10º)

3º Dia: (2ª etapa)

11ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 4º), (3º x 10º), (6º x 9º) e (7º x 8º)

1º Dia: (3ª etapa)

12ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 9º), (4º x 8º), (5º x 7º) e (6º x 10º)

13ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 4º), (7º x 9º) e (8º x 10º)

2º Dia: (3ª etapa)

14ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 6º), (3º x 5º), (4º x 10º) e (8º x 9º)

15ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º), (4º x 5º) e (9º x 10º)

3º Dia: (3ª etapa)

16ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 10º), (4º x 9º), (5º x 8º) e (6º x 7º)

1º Dia: (4ª etapa)

17ª Rodada: (1º x 9º), (2º x 8º), (3º x 7º), (4º x 6º) e (5º x 10º)

18ª Rodada: (1º x 10º), (2º x 9º), (3º x 8º), (4º x 7º) e (5º x 6º)

FASE FINAL

Ao final da Fase Classificatória, as equipes 1º e 2º lugares estarão classificadas diretamente para a semifinal. As quartas de finais serão disputadas entre 3º x 6º, 4º x 5º. Para a definição de 7º a 10º lugares, haverá cruzamento olímpico: (7º x 10º, e 8º x 9º).

Os vencedores das quartas de finais avançam para as semifinais, os vencedores das semifinais decidem o título e os perdedores disputam o terceiro lugar. Os perdedores das quartas de finais disputam o 5º lugar. Os vencedores do cruzamento olímpico disputam o 7º lugar, e os perdedores disputam o 9º lugar.

2º Dia: (4ª etapa)

Quartas de final 1: 3ª melhor campanha x 6ª melhor campanha

Quartas de final 2: 4ª melhor campanha x 5ª melhor campanha

Semifinal 3: 7ª melhor campanha x 10ª melhor campanha

Semifinal 4: 8ª melhor campanha x 9ª melhor campanha

Semifinal 1 : 1ª melhor campanha x Vencedor da QF 2

Semifinal 2 : 2ª melhor campanha x Vencedor da QF 1

3º Dia: (4ª etapa)

Decisão do 9º Lugar: perdedor Semifinal 3 x perdedor semifinal 4

7º lugar: vencedor de Semifinal 3 x vencedor Semifinal 4

Decisão do 5º Lugar: perdedor do QF 1 x perdedor QF2

Decisão do 3º Lugar: Perdedor SF1 x Perdedor SF2

Decisão do 1º Lugar: Vencedor SF1 x Vencedor SF2

ACESSO E DECESSO

Ao final da fase preliminar, as duas equipes com as piores campanhas estarão rebaixadas para a Série B do Campeonato Paranaense Sub-19 em 2024.

ARTIGO 53º- O Campeonato Paranaense Sub-19 Série B será disputado em duas fases.

FASE PRELIMINAR

Serão realizadas duas etapas classificatórias, em turno e retorno, a depender do número de inscritos na competição:

FASE FINAL

1º Dia:

Quartas de final 1: 1ª melhor campanha x 8ª melhor campanha

Quartas de final 2: 2ª melhor campanha x 7ª melhor campanha

Quartas de final 3: 3ª melhor campanha x 6ª melhor campanha

Quartas de final 4: 4ª melhor campanha x 5ª melhor campanha

1º Dia:

Semifinal 3 : Perdedor QF1 X Perdedor QF4

Semifinal 4 : Perdedor QF2 X Perdedor QF3

Semifinal 1 : Vencedor QF1 X Vencedor QF4

Semifinal 2 : Vencedor QF2 X Vencedor QF3

2º Dia:

Decisão do 7º Lugar: Perdedor SF3 x Perdedor SF4

Decisão do 5º Lugar: Vencedor SF3 x Vencedor SF4

Decisão do 3º Lugar: Perdedor SF1 x Perdedor SF2

Decisão do 1º Lugar: Vencedor SF1 x Vencedor SF2

ACESSO E DECESSO

O campeão e o vice campeão da Série B estarão automaticamente classificados para a Série A em 2024, salvo o formato de disputa não seja remodelado.

ARTIGO 54º- Os Campeonatos Paranaenses Sub-17 e Sub-16 Série A serão disputados em duas fases.

FASE PRELIMINAR

Oito equipes estarão dispostas em grupo único e se enfrentam dentro das duas etapas que serão realizadas:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º)

2ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 8º), (3º x 5º) e (4º x 6º)

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º) e (4º x 8º)

4ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), (3º x 8º) e (4º x 7º)

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º) e (7º x 8º)

1º Dia: (2ª etapa)

6ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 8º) e (6º x 7º)

7ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º) e (6º x 8º)

FASE FINAL

Ao final da Fase Classificatória, as equipes 1º e 2º lugares estarão classificadas diretamente para a semifinal. As quartas de finais serão disputadas entre 3º x 6º, 4º x 5º. Para a definição de 7º lugar, haverá um jogo entre 7º x 8º.

Os vencedores das quartas de finais avançam para as semifinais, os vencedores das semifinais decidem o título e os perdedores disputam o terceiro lugar. Os perdedores das quartas de finais disputam o 5º lugar.

2º Dia: (2ª etapa)

QF1: 4ª melhor campanha x 5ª melhor campanha

QF2: 3ª melhor campanha x 6ª melhor campanha

Decisão do 7º Lugar: 7ª melhor campanha x 8ª melhor campanha

2º Dia: (2ª etapa)

Decisão de 5º Lugar: Perdedor QF1 X Perdedor QF2

SF1: 1º Melhor Campanha Fase Classif X Vencedor QF1

SF2: 2º Melhor Campanha Fase Classif X Vencedor QF2

3º Dia: (2ª etapa)

Decisão do 3º Lugar: Perdedor SF1 x Perdedor SF2

Decisão do 1º Lugar: Vencedor SF1 x Vencedor SF2

ACESSO E DECESSO

As equipes que terminarem em 7º e 8º lugares estarão rebaixadas para a Série B dos respectivos Campeonatos Paranaenses em 2024.

ARTIGO 55º- Os Campeonatos Paranaenses Sub-15 e Sub-14 Série A serão disputados em duas fases.

FASE PRELIMINAR

Oito equipes estarão dispostas em grupo único e se enfrentam dentro das duas etapas em turno e retorno, todas as partidas serão realizadas em 2 sets vencedores:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º)

2ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 8º), (3º x 5º) e (4º x 6º)

3ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º) e (4º x 8º)

2º Dia: (1ª etapa)

4ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), (3º x 8º) e (4º x 7º)

5ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º) e (7º x 8º)

6ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 8º) e (6º x 7º)

3º Dia: (1ª etapa)

7ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º) e (6º x 8º)

8ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º)

1º Dia: (2ª etapa)

9ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 8º), (3º x 5º) e (4º x 6º)

10ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º) e (4º x 8º)

11ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), (3º x 8º) e (4º x 7º)

2º Dia: (2ª etapa)

12ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º) e (7º x 8º)

13ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 8º) e (6º x 7º)

14ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º) e (6º x 8º)

FASE FINAL

Ao final da Fase Preliminar, as duas melhores campanhas fazem a final em jogo único de 2 sets vencedores, as demais colocações também serão decididas em jogo único entre as campanhas subsequentes:

3º Dia: (2ª etapa)

Decisão 7º lugar: 7ª melhor campanha x 8ª melhor campanha

Decisão 5º lugar: 5ª melhor campanha x 6ª melhor campanha

Decisão 3º lugar: 3ª melhor campanha x 4ª melhor campanha

Decisão 1º lugar: 1ª melhor campanha x 2ª melhor campanha

ACESSO E DECESSO

As equipes que terminarem em 7º e 8º lugares estarão rebaixadas para a Série B dos respectivos Campeonatos Paranaenses em 2024.

ARTIGO 56º- O sistema de disputa dos Campeonatos Paranaenses Série B Sub-14, Sub-15, Sub-16 e Sub-17 e será de acordo com o número de inscritos e será realizado em duas etapas, conforme segue:

a) Com 4 (quatro) equipes inscritas, será disputado todos contra todos em turno e retorno na fase classificatória, em caso de empate os critérios de desempate serão obedecidos conforme os artigos 60º e 61º deste regulamento. A fase final será disputada em semifinal e finais.

04 participantes:

CLASSIFICATÓRIA:

As equipes jogam dentro do grupo conforme segue:

1ª Rodada: (2º x 3º) e (4ºx1º)

2ª Rodada: (2ºx 4º) e (1º x 3º)

3ª Rodada: (3º x 4º) e (1º x 2º)

4ª Rodada: (2º x 3º) e (4ºx1º)

5ª Rodada: (2ºx 4º) e (1º x 3º)

6ª Rodada: (3º x 4º) e (1º x 2º)

Em caso de empate, os critérios estabelecidos no artigo 63º definem as colocações.

FINAIS:

Semifinal1: 1º Fase Classificatória x 4º fase classificatória

Semifinal2: 2º Fase Classificatória x 3º fase classificatória

Decisão 3º lugar: perdedor SF1 x perdedor SF2

Decisão 1º lugar: vencedor Sf1 x vencedor Sf2

b) Com 5 (cinco) ou 6 (seis) equipes inscritas, será disputado todos contra todos em turno e retorno e as colocações serão definidas pela classificação, em caso de empate os critérios de desempate serão obedecidos conforme os artigos 60º e 61º deste regulamento.

05 participantes:**FASE ÚNICA:**

As equipes jogam dentro do grupo conforme segue:

- 1ª Rodada: (2º x 4º) e (5ºx1º), folga 3º
- 2ª Rodada: (2ºx 3º) e (1º x 4º), folga 5º
- 3ª Rodada: (4º x 5º) e (1º x 3º), folga 2º
- 4ª Rodada: (2ºx 5º) e (3º x 4º), folga 1º
- 5ª Rodada: (3º x 5º) e (1º x 2º), folga 4º
- 6ª Rodada: (2º x 4º) e (5ºx1º), folga 3º
- 7ª Rodada: (2ºx 3º) e (1º x 4º), folga 5º
- 8ª Rodada: (4º x 5º) e (1º x 3º), folga 2º
- 9ª Rodada: (2ºx 5º) e (3º x 4º), folga 1º
- 10ª Rodada: (3º x 5º) e (1º x 2º), folga 4º

A equipe que tiver a melhor classificação é declarada campeã, em caso de empate, os critérios estabelecidos nos artigos 60º e 61º definem as colocações.

06 participantes:**FASE ÚNICA:**

As equipes jogam dentro de um grupo único conforme segue:

- 1ª Rodada: (3ºx4º), (2ºx5º), (1ºx6º);
- 2ª Rodada: (2ºx3º), (4ºx6º), (1ºx5º);
- 3ª Rodada: (2ºx6º), (3ºx5º), (1ºx4º);
- 4ª Rodada: (5ºx6º), (2ºx4º), (1ºx3º);
- 5ª Rodada: (4ºx5º), (3ºx6º), (1ºx2º);
- 6ª Rodada: (3ºx4º), (2ºx5º), (1ºx6º);
- 7ª Rodada: (2ºx3º), (4ºx6º), (1ºx5º);
- 8ª Rodada: (2ºx6º), (3ºx5º), (1ºx4º);
- 9ª Rodada: (5ºx6º), (2ºx4º), (1ºx3º);
- 10ª Rodada: (4ºx5º), (3ºx6º), (1ºx2º);

A equipe que tiver a melhor classificação é declarada campeã, em caso de empate, os critérios estabelecidos nos artigos 60º e 61º definem as colocações.

c) Entre 7 (sete) e 10 (dez) equipes inscritas serão dispostas em grupo único para fase classificatória. Em caso de empate, os critérios estabelecidos nos artigos 60º e 61º neste regulamento definem as colocações. Avançam para as fases finais conforme o número de equipes e o formato para cada número de participante.

07 participantes:**CLASSIFICATÓRIA:**

- 1ª Rodada: (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º), 1º folga
- 2ª Rodada: (1º x 7º), (3º x 5º) e (4º x 6º), 2º folga
- 3ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º), 4º folga

4ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), e (4º x 7º), 3º folga
5ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º), 7º folga
6ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º) e (6º x 7º), 5º folga
7ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º), 6º folga

QUARTAS DE FINAIS:

QF1: (2º melhor campanha x 7º melhor campanha)
QF2: (3º melhor campanha x 6º melhor campanha)
QF3: (4º melhor campanha x 5º melhor campanha)

SEMIFINAIS:

SF1: (1º melhor campanha x vencedor QF3)
SF2: (vencedor QF1 x vencedor QF2)
SF3: (perdedor QF1 x perdedor QF2)

FINAIS:

7º Lugar: perdedor do SF3
5º lugar: (perdedor QF3 x vencedor SF3);
3º lugar (Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2);
1º lugar: (Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2)

08 participantes:

FASE PRELIMINAR

Oito equipes estarão dispostas em grupo único e se enfrentam dentro das duas etapas que serão realizadas:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º)
2ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 8º), (3º x 5º) e (4º x 6º)

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º) e (4º x 8º)
4ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), (3º x 8º) e (4º x 7º)

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º) e (7º x 8º)

1º Dia: (2ª etapa)

6ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 8º) e (6º x 7º)
7ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º) e (6º x 8º)

FASE FINAL

Ao final da Fase Classificatória, as equipes 1º e 2º lugares estarão classificadas diretamente para a semifinal. As quartas de finais serão disputadas entre 3º x 6º, 4º x 5º. Para a definição de 7º lugar, haverá um jogo entre 7º x 8º.

Os vencedores das quartas de finais avançam para as semifinais, os vencedores das semifinais decidem o título e os perdedores disputam o terceiro lugar. Os perdedores das quartas de finais disputam o 5º lugar.

2º Dia: (2ª etapa)

QF1: 4ª melhor campanha x 5ª melhor campanha

QF2: 3ª melhor campanha x 6ª melhor campanha

Decisão do 7º Lugar: 7ª melhor campanha x 8ª melhor campanha

2º Dia: (2ª etapa)

Decisão de 5º Lugar: Perdedor QF1 X Perdedor QF2

SF1: 1º Melhor Campanha Fase Classif X Vencedor QF1

SF2: 2º Melhor Campanha Fase Classif X Vencedor QF2

3º Dia: (2ª etapa)

Decisão do 3º Lugar: Perdedor SF1 x Perdedor SF2

Decisão do 1º Lugar: Vencedor SF1 x Vencedor SF2

09 participantes:

CLASSIFICATÓRIA:

1ª Rodada: (2ºx9º), (3ºx8º), (4ºx7º) e (5ºx6º), 1º folga

2ª Rodada: (1ºx9º), (2ºx7º), (3ºx6º) e (4ºx5º), 8º folga

3ª Rodada: (1ºx8º), (9ºx7º), (2ºx5º) e (3ºx4º), 6º folga

4ª Rodada: (1ºx7º), (8ºx6º), (9ºx5º), e (2ºx3º), 4º folga

5ª Rodada: (1ºx6º), (7ºx5º), (8ºx4º), (9ºx3º), 2º folga

6ª Rodada: (1ºx5º), (6ºx4º), (7ºx3º), (8ºx2º), 9º folga

7ª Rodada: (1ºx4º), (5ºx3º), (6ºx2º), e (8ºx9º), 7º folga

8ª Rodada: (1ºx3º), (4ºx2º), (6ºx9º) e (7ºx8º), 5º folga

9ª Rodada: (1ºx2º), (4ºx9º), (5ºx8º) e (6ºx7º), 3º folga

SEMIFINAIS:

SF1: (1º melhor campanha x 4º melhor campanha)

SF2: (2º melhor campanha x 3º melhor campanha)

SF3: (5º melhor campanha x 7º melhor campanha)

SF4: (6º melhor campanha x 8º melhor campanha)

FINAIS:

7º lugar: (Perdedor Semifinal 3 x Perdedor Semifinal 4)

5º lugar: (Vencedor Semifinal 3 x Vencedor Semifinal 4)

3º lugar: (Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2)

1º lugar: (Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2)

10 participantes:

CLASSIFICATÓRIA:

1ª Rodada: (1ºx10º), (2ºx9º), (3ºx8º), (4ºx7º) e (5ºx6º)

2ª Rodada: (1ºx9º), (10ºx8º), (2ºx7º), (3ºx6º) e (4ºx5º)

3ª Rodada: (1ºx8º), (9ºx7º), (10ºx6º), (2ºx5º) e (3ºx4º)

4ª Rodada: (1ºx7º), (8ºx6º), (9ºx5º), (10ºx4º) e (2ºx3º)

5ª Rodada: (1ºx6º), (7ºx5º), (8ºx4º), (9ºx3º) e (10ºx2º)

6ª Rodada: (1ºx5º), (6ºx4º), (7ºx3º), (8ºx2º) e (9ºx10º)

7º Rodada: (1ºx4º) , (5ºx3º) , (6ºx2º) , (7ºx10º) e (8ºx9º)

8º Rodada: (1ºx3º) , (4ºx2º) , (5ºx10º) , (6ºx9º) e (7ºx8º)

9º Rodada: (1ºx2º) , (3ºx10º) , (4ºx9º) , (5ºx8º) e (6ºx7º)

SEMIFINAIS:

SF1: (1º melhor campanha x 4º melhor campanha)

SF2: (2º melhor campanha x 3º melhor campanha)

SF3: (5º melhor campanha x 7º melhor campanha)

SF4: (6º melhor campanha x 8º melhor campanha)

FINAIS:

9º lugar: (9º melhor campanha x 10º melhor campanha)

7º lugar: (Perdedor Semifinal 3 x Perdedor Semifinal 4)

5º lugar: (Vencedor Semifinal 3 x Vencedor Semifinal 4)

3º lugar: (Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2)

1º lugar: (Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2)

ARTIGO 57º - A disposição das equipes nos grupos respeitará o sistema serpentina, de acordo com o número de inscritos e o formato definido e as colocações no último Campeonato da categoria, ou de acordo com o qualificatório, quando se fizer necessário.

§ 1º - Em caso de novos participantes, sua colocação será definida por sorteio na FPV.

§ 2º - Caso o campeonato não fora realizado no ano anterior, todas as colocações serão definidas por sorteio.

§ 3º - De acordo com as possibilidades técnicas, a FPV poderá, a seu critério, transmitir o sorteio dos grupos ou posicionamento de serpentina.

ARTIGO 58º - As colocações dos Campeonatos Paranaenses 2023 garantem às equipes a condição de estar na Série A, conforme limitação de participantes de cada categoria. Uma equipe que ascendeu de Divisão em 2023 ou tenha conquistado a vaga entre as classificadas diretamente pelo limite máximo de cada categoria, deverá obrigatoriamente jogar a Série A em 2024.

§ **ÚNICO** - Caso a equipe não confirme a participação na Série A, ficará impedida, naquela categoria, de disputar a Série B no mesmo ano.

ARTIGO 59º - Caso haja desistência de equipe com vaga na Série A 2023, ou havendo vagas até a limitação da categoria, serão convidadas a assumir a(s) vaga(s) as equipes na seguinte ordem:

Desistência de uma equipe que disputou a Série A:

1º - Equipe que teve 7ª colocação na Série A em 2022;

2º - Equipe que teve 8ª colocação na Série A em 2022.

3º - Equipe que teve 3ª colocação na Série B em 2022, ou, seu subsequente, até esgotarem os participantes.

Desistência de equipe que conquistou a vaga na Série B:

- 1º - Equipe que teve 3ª colocação na Série B em 2022;
- 2º - Equipe que teve 4ª colocação na Série B em 2022, ou, seu subsequente, até esgotarem os participantes;
- 3º - Equipe que teve 7ª colocação na Série A em 2022;
- 4º - Equipe que teve 8ª colocação na Série A em 2022.
- 5º - Convite FPV.

§Único – As equipes convidadas para assumirem vagas não terão a obrigatoriedade de jogar a Série A e nem serão impedidas de disputar a Série B no mesmo ano.

ARTIGO 60º - No Campeonato que em 2022 o número de participantes foi menor que o teto para 2023, e, que o número de equipes inscritas sem direito garantido à vaga na Série A for maior que o número de vagas, a FPV organizará um torneio qualificatório para definir as equipes que disputarão a Série A e as equipes que permanecerão na Série B.

§ÚNICO - Caso uma equipe se inscreva na categoria e se recuse a disputar o qualificatório, ficará impedida também de disputar a Série B no mesmo ano.

CAPÍTULO XI PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 61º - A pontuação para cada partida, em todas as fases, será a seguinte:

- VITÓRIA 3x0, 2x0 ou 3x1: 3 PONTOS
- VITÓRIA 3x2 ou 2x1: 2 PONTOS
- DERROTA 3x2 ou 2x1: 1 PONTOS
- DERROTA 3x0, 2x0 ou 3x1: 0 PONTOS
- NÃO COMPARECIMENTO OU IRREGULARIDADE: (-1) PONTO

ARTIGO 62º - A classificação nas fases preliminares e/ou classificatória, obedecerá aos seguintes critérios, e considerando todos os jogos da fase, pela ordem:

- i. Número de pontos nos jogos (vitória/derrota);
- ii. Número de vitórias;
- iii. Set average; (divisão dos sets ganhos pelos sets perdidos, coeficiente maior)
- iv. Pontos average; (divisão dos pontos ganhos pelos pontos perdidos, coeficiente maior)
- v. Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FPV)

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 63º - As infrações e ocorrências administrativas cometidas no transcorrer da Competição serão processadas e julgadas, diretamente e automaticamente pela Direção Técnica da FPV.

ARTIGO 64º - As infrações e ocorrências técnicas e disciplinares cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar e/ou pelo Tribunal Pleno de Justiça Desportiva do Voleibol, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e as adequações contidas neste Regulamento.

§1º- As denúncias deverão ser encaminhadas à Procuradoria do TJD.

§2º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juizes de linha, apontadores, sobre todas as pessoas físicas e jurídicas diretamente ligadas a Competição.

§3º- Os julgamentos serão baseados no relatório do representante da FPV, equipe de arbitragem, representante técnico, diretoria da FPV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (vídeo taípe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 65º - As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INSTÂNCIA PARA RESOLVER AS QUESTÕES QUE SURJAM ENTRE ELAS E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 66º- As equipes são responsáveis pela condição de saúde e física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à Federação Paranaense de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde dos atletas.

ARTIGO 67º- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

ARTIGO 68º- O protocolo da FPV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 69º- Caberá exclusivamente a FPV, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento e seus anexos.

ARTIGO 70º- Somarão a este Regulamento, Notas Oficiais publicadas no site da FPV em setor específico para este fim, que tem o poder de alteração, modificação ou adendo deste Regulamento.

ARTIGO 71º- Quando jogos subsequentes forem realizados na mesma quadra, entre uma partida e outra, as equipes disporão de 05 (cinco) minutos para aquecimento com bola antes do início do protocolo oficial. O 1º árbitro deve comunicar os técnicos do início deste período.

ARTIGO 72º- Em nenhum jogo haverá parada técnica no 8º e 16º ponto, salvo quando o jogo for transmitido por TV e a emissora assim solicitar.

ARTIGO 73º- A Federação Paranaense de Voleibol só emitirá Declaração de Permissão de participação em competições organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol e Confederação Brasileira de Clubes somente das equipes participantes dos Campeonatos Paranaenses na sua respectiva categoria. O mesmo se aplica à Superliga e Superliga Série B, salvo quando a equipe já havia conquistado a vaga antes da regulamentação desta exigência em Assembleia Geral Ordinária da FPV em 2020..

ARTIGO 74º- As datas dos campeonatos estão previstas no Calendário Oficial da FPV publicado através de Nota Oficial no site da Federação.

ARTIGO 75º- Normativa de procedimentos para movimentação de atletas e comissões técnicas no sistema de registro da CBV/FPV são publicadas em documento oficial que regulamenta tal procedimento, não interfere neste regulamento.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2023.

Fernando José dos Santos – **Diretor Técnico**

Jandrey Vicentin – **Presidente**

ANEXO I

PROTOCOLO DOS JOGOS CAMPEONATOS PARANAENSES

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

10 MINUTOS: CONFERÊNCIA SÚMULA E FICHA DE CONFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

Os Técnicos são convidados a conferir e assinar a súmula e recebem as ordens de saque.

09 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais e demais equipamentos.

08 MINUTOS: SORTEIO

Os árbitros inspecionam o uso correto da tarja de capitão.

Os capitães assinam a súmula na mesa do apontador e participam do sorteio.

07 MINUTOS: AQUECIMENTO.

As equipes dispõem de 6 minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 minutos para aquecimento em separado. O primeiro árbitro apita indicando o início do tempo de aquecimento. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

04 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro. (Este tempo é quando geralmente as equipes trocam de lado para atacar na saída de rede)

01 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento.

30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

APÓS O FINAL DO JOGO

ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

CAPITÃES DAS EQUIPES :

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

Caso necessário, devem constar em súmula que um relatório será anexado posteriormente.

ANEXO II SEDES, GINÁSIOS E EQUIPAMENTOS (CADERNO DE ENCARGOS)

- 1 – Os jogos serão realizados em ginásios inspecionados, vistoriados e aprovados pela FPV.
- 2 – Cada sede deve disponibilizar, com exceção do Paranaense Adulto Série A, dois ginásios para a realização das etapas.
- 3 – Os ginásios devem possuir todas as marcações obrigatórias para a modalidade de voleibol: quadra de jogo, área de ataque, linha central, prolongamento da zona de ataque, área de atuação do técnico, zona de saque, zona de aquecimento, área de penalidade.
- 4 – Cada ginásio deve possuir obrigatoriamente:
 - i. Dois vestiários limpos e em boas condições de uso para as equipes.
 - ii. Um vestiário para equipe de arbitragem;
 - iii. Um reservado para filmagem com ponto de energia elétrica em um dos fundos de quadra;

- iv. Um placar eletrônico ou manual;
- v. Sistema de som com microfone e sistema de reprodução fonográfica
- vi. Uma cadeira de arbitragem;
- vii. Um par de postes;
- viii. Um par de protetor de postes;
- ix. Um protetor de cadeira de arbitragem;
- x. Um par de antenas;
- xi. Um par de faixas laterais;
- xii. Uma régua de medição de rede;
- xiii. Dois jogos de plaquetas de substituição numeradas de 1 a 20;
- xiv. Uma rede de voleibol com um metro de largura e 10m de comprimento;
- xv. Duas campainhas com temporizador;
- xvi. Uma mesa de controle para apontador;
- xvii. Uma mesa para o delegado técnico;
- xviii. Uma mesa para assessoria de imprensa;
- xix. Cinco cadeiras para apontador, placarista, delegado técnico, assessoria de imprensa;
- xx. 02 bancos de reservas com no mínimo oito lugares cada;
- xxi. 02 cadeiras, uma em cada banco, para os técnicos;
- xxii. Três banquetas plásticas para boleiros;
- xxiii. Dois carrinhos para bolas;
- xxiv. Dois rodos para enxugar a quadra;
- xxv. Duas extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para uso das comissões técnicas;
- xxvi. Dois galões de água, um em cada lado da quadra atrás dos bancos de reserva, à disposição desde o início do aquecimento até o final dos jogos.
- xxvii. Quatro panos para secagem de quadra.

5 – Cada ginásio deve possuir ininterruptamente um responsável para resolução de problemas e manutenção das condições essenciais à realização dos jogos;

6 – A sede é responsável por providenciar hospedagem com o número de salas para cada uma das equipes participantes, além três adicionais, para comissão técnica feminina, comissão técnica masculina e motoristas/acompanhantes.

Os alojamentos devem estar dotados de chuveiros na quantidade mínima de quatro.

7 – As refeições serão oficializadas pela Federação Paranaense de Voleibol, através de indicações das equipes sediantes.

§Único - As equipes participantes do Paranaense Sub-19 Série A, no ato de inscrição concordam em assumir que o restaurante oficial da competição é obrigatório para o uso da equipe durante a realização do campeonato, sob pena de medidas administrativas constantes deste regulamento.

8 – É de responsabilidade da sede o custeio do transporte das estruturas para a montagem das placas de publicidade. Se a sede possuir transporte, deve entrar em contato com a Direção Técnica

para ajustar a logística. Caso não tenha, deve depositar de forma antecipada o valor orçado para o transporte das estruturas.

9 – A FPV possui itens constantes deste caderno de responsabilidades (plaquetas de substituição, campainhas, antenas, faixas laterais, placar, protetor de poste), a sede que não possuir deve solicitar o empréstimo diretamente a Direção de Eventos, com custo de manutenção de R\$ 50,00 (cinquenta reais), indiferente da quantidade de itens cedidos, que deve ser pago antecipadamente.

10 – É de responsabilidade da sede a hospedagem em hotel e a alimentação dos representantes da FPV (Delegado Técnico e Assessoria de Imprensa), com check-in no dia anterior ao início da competição, e, check-out no dia posterior ao encerramento da competição.

11 – É de responsabilidade da sede a hospedagem e alimentação da arbitragem para a realização da competição. Para o Campeonato Paranaense Adulto Série A, é obrigatória a hospedagem em Hotel. Para os demais, é exigido local com acomodações confortáveis (cama e colchões) para o descanso dos oficiais. Quando hospedagem em alojamento, este deve ser vistoriado pelo Delegado Técnico, e, não havendo condições, a sede deve remanejar os árbitros para Hotel.

12 – É obrigatória a apresentação de três boleiros para todas as partidas dos Campeonatos Paranaense Adulto e Sub-19, tanto Série A quanto Série B, bem como para as partidas semifinais e finais dos demais campeonatos.

13 – A sede deve deixar um eletricista de plantão desde a chegada das equipes até o encerramento da competição.

ANEXO III MEDIDAS DISCIPLINARES

As pessoas físicas e jurídicas participantes dos Campeonatos Paranaenses promovidos pela FPV reconhecem e aceitam as decisões da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva para resolução de conflitos referentes a infrações disciplinares ou ocorrências relativas às competições esportivas, cabendo recurso ao Tribunal Pleno de Justiça Desportiva da FPV. Referidas decisões se pautarão no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, Regulamentos, Leis vigentes, Estatuto da FPV e demais ordenamentos aplicáveis.

A reincidência específica no mesmo campeonato deverá receber punição maior do que a precedente.

SITUAÇÕES, PENAS E MULTAS

1) Ocorrência de tumulto, desordens ou animosidades dentro do ginásio durante a realização de jogos do Campeonato Paranaense serão analisadas pelo delegado da partida e/ou pelo representante da FPV, podendo ser tomadas as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, desde a retirada por completo do público ou mesmo a suspensão da partida. Sendo

necessário, ou tendo a rodada mais jogos na sequência, poderá ser mantida a decisão para manutenção da ordem, mesmo que equipes diferentes estejam em quadra. As condutas descritas neste item não excluem a possibilidade de aplicação das medidas disciplinares aos envolvidos **APÓS ENCAMINHAMENTO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOLEIBOL PARANAENSE.**

Em virtude da ocorrência de infrações disciplinares ou fatos decorrentes da competição esportiva, poderão ser aplicados os seguintes tipos de punições:

Multas;

Suspensão por partida;

Realização de jogos com portões fechados;

Interdição do ginásio.

2) A equipe regularmente inscrita que não comparecer na quadra para disputa de partida, se negar a entrar na quadra ou retirar sua equipe do jogo, ou ainda desistir de participar do Campeonato Paranaense após o início da primeira fase:

SANÇÃO TÉCNICA – encaminhamento para a Justiça Desportiva da FPV

3) As equipes CAMPEÃS E VICE-CAMPEÃS, na fase final de cada campeonato realizado, que não permanecerem no local da competição para cerimônia de premiação e dos melhores atletas, tão logo se encerre o último jogo programado.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e perderá o direito ao recebimento das premiações.

4) Atleta ou membro de comissão técnica desqualificado (cartões vermelho e amarelo separados), em decorrência do acúmulo de condutas menores na partida:

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

5) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato duas expulsões (cartões vermelho e amarelo juntos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

6) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato três penalidades (cartões vermelhos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

7) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta ofensiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

8) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta agressiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

9) Ofensa moral aos representantes da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

10) Agressão ou tentativa de agressão seja física ou verbal, a representante da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

11) Assumir em praças esportivas, antes, durante ou depois da competição, atitudes contrárias à disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

12) Não apresentação de Relação Nominal ao Delegado ou 1º Árbitro antes da partida.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a cada partida.

13) Torcida adversária, desde que identificada pela equipe mandante, que danificar as dependências do ginásio ou que apresentem conduta contrária a disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

14) Equipe da categoria adulta que não cumprir os requisitos mínimo para o início da partida.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

15) Deixar de cumprir decisão ou de colaborar na apuração de irregularidades ou infrações ocorridas em seu ginásio.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

16) Permitir o uso, pela torcida, de instrumentos, artefatos, aparelhos (lanterna ou caneta laser) que prejudiquem a visão de atletas e árbitros, ou fazer uso de instrumentos sonoros que prejudiquem o andamento da partida, tais como instrumentos de percussão de qualquer origem, apitos, cornetas de qualquer espécie e instrumentos produzidos com garrafas pet.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

17) Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto, na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.

SANÇÃO TÉCNICA – encaminhada a CJDD ou TJD

Sanção: perda de mando de campo por uma partida

Reincidência: interdição do local por seis meses ou 05(cinco) jogos sem torcida, a que for maior.

18) Uso da camisa de jogo sem tarja de identificação do capitão da equipe:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$50,00 (cinquenta reais)

19) Não atuar com cor de camisa determinada na tabela de jogos:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por partida.

20) Atuar com numeração diferente da Relação Nominal gerada no sistema de competições, mesmo com autorização do Delegado:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por partida.

21) Comissão técnica que atuar não uniformizada ou padronizada, em cores e modelos:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por partida.

22) Clube que utilizar placas de publicidade estática em desacordo com o plano de marketing anexo do regulamento:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por partida.

23) Clube que alterar o nome fantasia depois de iniciada a competição:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa conforme Nota Oficial 001/2023

24) Clube que não utilizar o Restaurante Oficial da FPV, quando este for obrigatório de acordo com as categorias:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 500,00

Reincidência: Multa de 2.000,00

25) Clube que não utilizar efetuar o pagamento da arbitragem no prazo regulamentar:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Suspensão até a quitação do débito junto ao setor financeiro da FPV

Reincidência: Eliminação do Campeonato.

26) Deixar de apresentar nos locais de competição local destinado para filmagem em um dos fundos de quadra, conforme Anexo II, item iii.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00.

27) Deixar de apresentar nos locais de competição placar eletrônico ou manual, conforme Anexo II, item iv.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00.

28) Deixar de apresentar em pelo menos um dos ginásios da competição sistema de som, em funcionamento conforme Anexo II, item v.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 100,00.

29) Deixar de apresentar nos locais de competição cadeira de arbitragem, par de poste, protetor de poste, par de antenas, faixa lateral, régua de medição, jogos de plaquetas, par de campainhas, mesas, cadeiras, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00 por item.

30) Deixar de apresentar nos locais de competição, quando exigido boleiros, banquetas para desempenho da função, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00.

31) Deixar de apresentar nos locais de competição nos Campeonatos Paranaense Adulto Série A e Sub-19 Serie A extensão elétrica nos bancos de reservas, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00.

32) Deixar de disponibilizar nos locais de competição no início do aquecimento gelo para as equipes, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00.

33) Deixar de disponibilizar nos locais de competição no início do aquecimento dois galões de água para as equipes, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

34) Deixar de disponibilizar nos locais de competição no início do aquecimento quatro panos para secagem de quadra, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00.

34) Deixar de disponibilizar nos locais de competição o Delegado Local, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 500,00.

35) Recusar microfone de equipe de TV nos tempos de descansos e intervalo entre os sets em jogos com transmissão.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

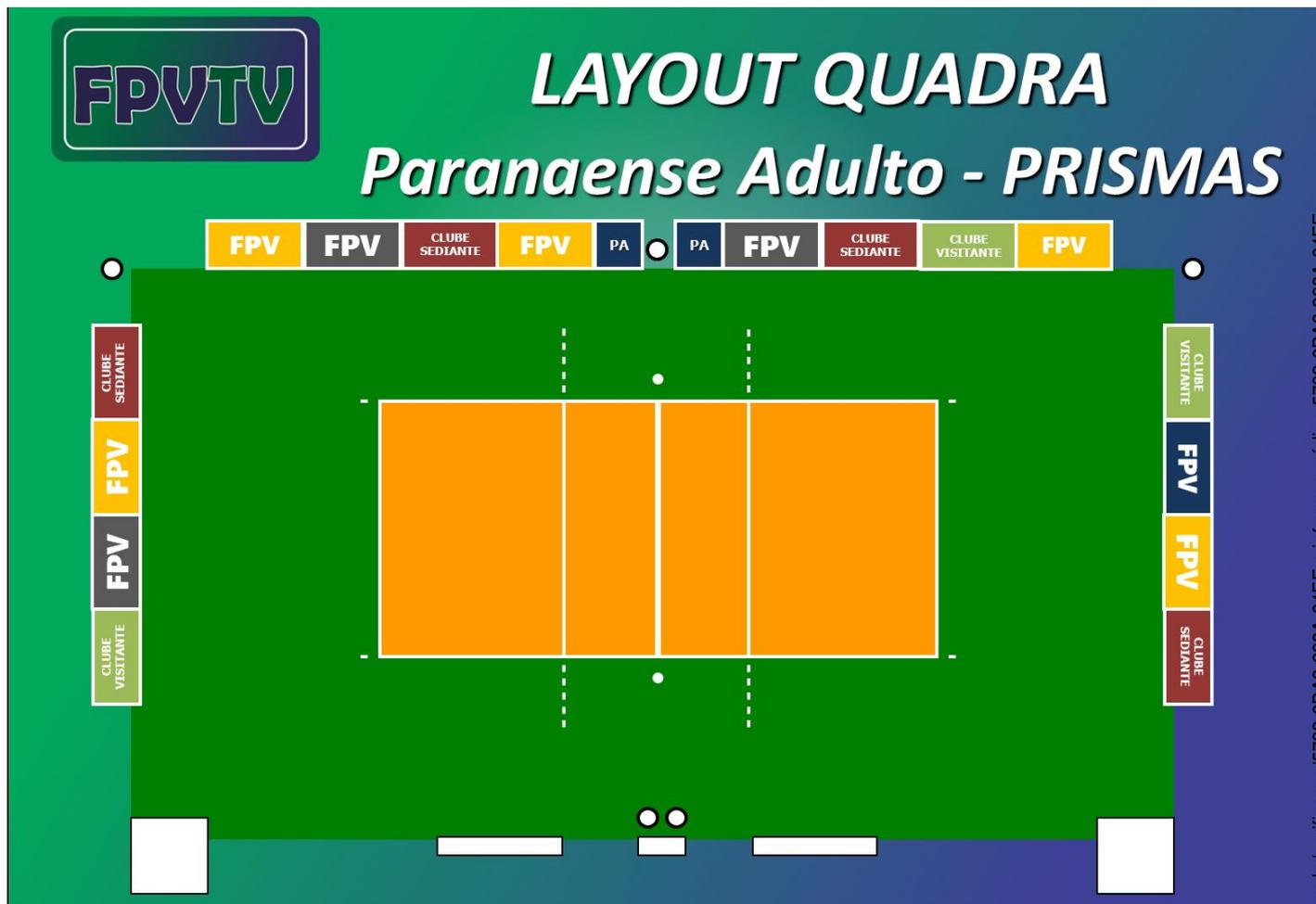
36) incluir atleta ou membro de comissão técnica sem condição de jogo conforme determina os prazos deste regulamento, não efetuar as substituições obrigatórias quando a categoria exigir (exceto as excepcionalidades), atuar com atleta ou membro de comissão técnica cumprindo punição, ou atleta cedido de maneira que não atenda as exigências da cessão deste regulamento:

SANÇÃO TÉCNICA AUTOMÁTICA

Pena: Declaração de atuação Irregular, retirada dos pontos da partida da equipe infratora, e subtração de um ponto (-1) da classificação da equipe, sem o prejuízo de envio para a Justiça Desportiva.

ANEXO IV NORMATIZAÇÃO DE MARKETING

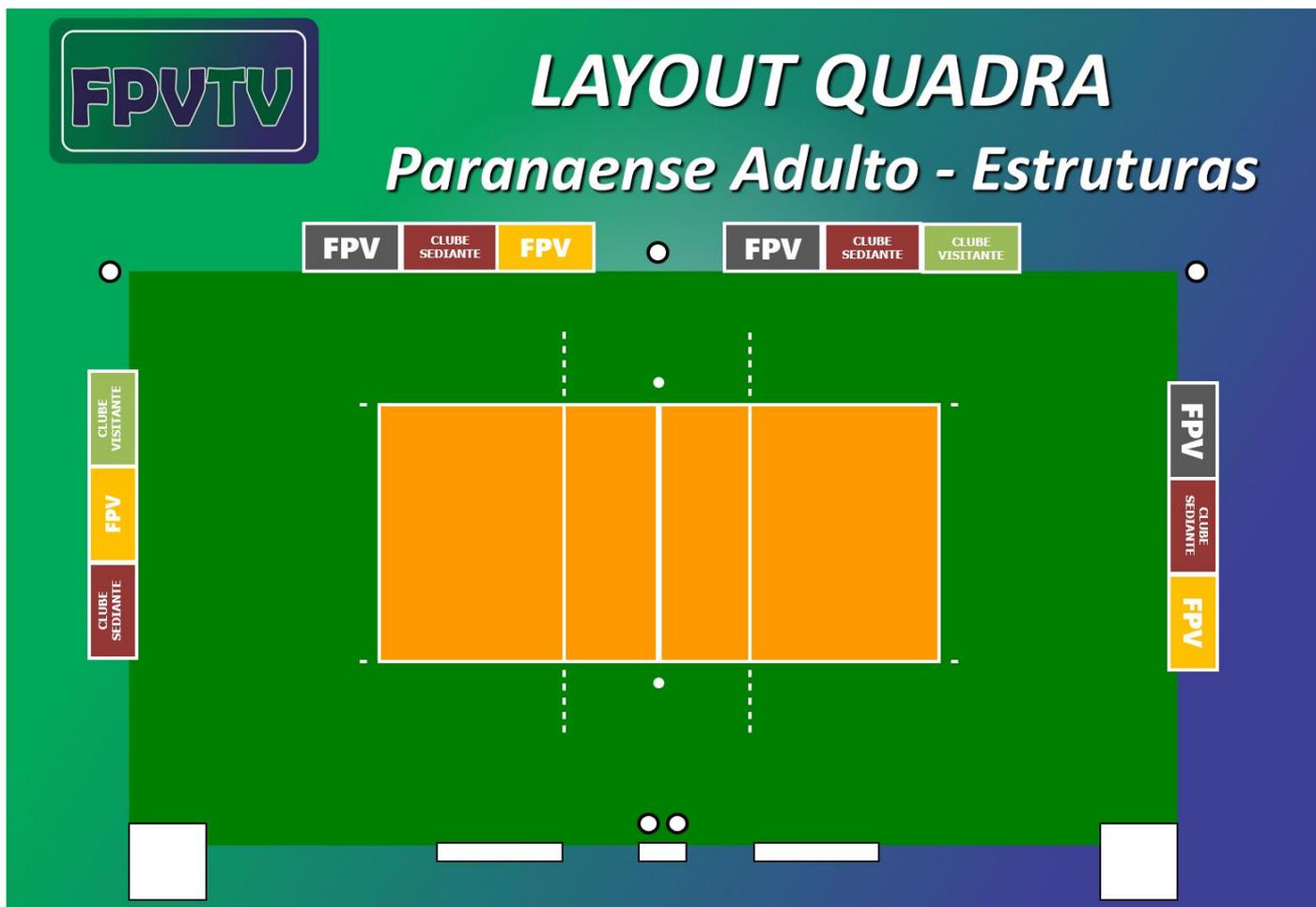
Para o Campeonato Paranaense Adulto Série A, poderão ser utilizados os dois modelos de layout de quadra, de acordo com o que possuir a equipe sediante: prismas de espumas ou estruturas metálicas.



- 1- CLUBE VISITANTE
- 2 - FPV
- 3 - FPV
- 4 - CLUBE SEDIANTE
- 5 - FPV
- 6 - FPV
- 7 - CLUBE SEDIANTE
- 8 - FPV
- 9 - NOME DO CAMPEONATO

- 10 - NOME DO CAMPEONATO
- 11 - FPV
- 12 - CLUBE SEDIANTE
- 13 - CLUBE VISITANTE
- 14 - FPV
- 15 - CLUBE VISITANTE
- 16 - FPV
- 17 - FPV
- 18 - CLUBE SEDIANTE

Para as equipes que não possuem estruturas metálicas, a FPV enviará em comodato, 12 estruturas e as lonas para uso nos jogos do Paranaense Adulto Série A.



- 1 – CLUBE SEDIANTE
- 2 – FPV
- 3 – CLUBE VISITANTE
- 4 – FPV
- 5 – CLUBE SEDIANTE
- 6 – FPV
- 7 – FPV
- 8 – CLUBE SEDIANTE
- 9 – CLUBE VISITANTE
- 10 – FPV
- 11 – CLUBE SEDIANTE
- 12 – FPV

Nos Campeonatos Paranaenses com exceção do Adulto Série A, será utilizado o seguinte layout de quadra:



- 1 – CLUBE SEDIANTE
- 2 – CLUBE POSIÇÃO 6
- 3 – FPV
- 4 – CLUBE POSIÇÃO 4
- 5 – FPV
- 6 – FPV
- 7 – CLUBE POSIÇÃO 1
- 8 – CLUBE SEDIANTE
- 9 – FPV

- 10 – FPV
- 11 – FPV
- 12 – CLUBE POSIÇÃO 2
- 13 – FPV
- 14 – CLUBE POSIÇÃO 3
- 15 – FPV
- 16 – CLUBE POSIÇÃO 5
- 17 – FPV
- 18 – CLUBE POSIÇÃO 7

Caso o clube sediante ou o clube participante não possua sua placa, a FPV usará seu material para complementar as placas, ou até mesmo retirar as estruturas para adequar à realidade das equipes participantes.

A posição das placas conforme o layout será de acordo com a tabela de classificação do ano anterior, assumindo lugar posterior ao da sede a equipe subsequente.

Materiais fora dos padrões não serão utilizados sob nenhuma hipótese.

ANEXO V DELEGADOS

Providências dos Delegados antes do início da partida:

- 1 – Verificar a escala de delegados no site da FPV nas Notas Oficiais
- 2 – Checar seu material de trabalho: Bolas, Súmulas, Ordens de Saque, Relatório de Delegado, Relatório de Equipe, Indicação dos Melhores, Troféus (quando houverem), placar, Regulamento, Protocolo Oficial, Etilômetro, Bandeira do Brasil, Hino Nacional, Relação Nominal, colete de líbero.
- 3 – Chegar no Ginásio 1h00min antes do início do jogo, com objetivo de atender as necessidades do setor técnico e administrativo.
- 4 – Verificar os equipamentos obrigatórios da sede, acompanhar pelo relatório do delegado os itens, e solicitar a resolução dos casos necessários;
- 5 – Decidir pela realização ou não do jogo em razão de impossibilidade técnica do ginásio de jogo;
- 6 – Controlar o horário de chegada da equipe de arbitragem;
- 7 – Receber das equipes a relação nominal e documentação;
- 8 – Não permitir sob pretexto nenhum a presença de jornalistas ou fotógrafos, dirigentes, supervisores ou outros membros de comissões técnicas, dentro da área de jogo após a apresentação das equipes.
- 9 – Verificar no protocolo do locutor se o nome fantasia da equipe será corretamente anunciado.
- 10 – Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo e coordenar boleiros com a bandeira.
- 11 – Conferir e corrigir se necessário o posicionamento das placas de publicidade conforme normatização de marketing;
- 12 – Entregar ficha de indicação dos melhores e avaliação da sede.

Providências dos Delegados durante a partida:

- 1 – Inspecionar o trabalho dos boleiros e enxugadores;
- 2 – Providenciar a retirada de pessoas não autorizadas na área de jogo;
- 3 – Disciplinar o locutor oficial para as solicitações de tempo e substituições, final de set, final de jogo e agenda de próximos jogos.
- 4 – Permitir que um animador da equipe sediante incentive o público presente, antes, durante e após o jogo, nos intervalos de set e tempos solicitados, mas nunca durante um rally.
- 5 – Inserir no grupo de comunicação da FPV o resultado após o encerramento de cada set e no sistema de competições da FPV.
- 6 - Conferir sempre que necessário o posicionamento das placas de publicidade conforme normatização de marketing;

Providências dos Delegados após a partida:

- 1 – Orientar a entrega de troféus de melhor da partida (quando houver)
- 2 – Permitir após o encerramento do protocolo entre os jogadores na rede, do acesso à área de jogo de jornalistas, fotógrafos, dirigentes, supervisores, árbitros e delegados não escalados, representantes de clubes, patrocinadores e autoridades locais.
- 3 – Verificar com a equipe sediantes possíveis danos nos vestiários ou de uso de torcida visitantes.
- 4 – Recolher a ficha de avaliação das equipes e registrar corretamente no relatório do delegado as ocorrências, avaliações, análises ou requerimentos das equipes participantes.
- 5 – Enviar para a sede da Federação Paranaense via sedex os documentos pertinentes à realização do jogo/competição.

XX COPA SUDOESTE DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO 2022



REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART.01 – A XX Copa Sudoeste de Futsal, organizada pela AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná) e regular-se-á, genericamente, pela Legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste regulamento e atos administrativos expedidos por membros designados pela AESUPAR, exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único: A normatização complementar e subsequente da XX Copa Sudoeste de Futsal far-se-á através de resolução / Portaria da Autoridade Administrativa e, os atos de comunicação aos participantes, formalizar-se-ão através de Boletins Oficiais, expedidos pelas Comissões e / ou órgão competentes. É regido pelas regras oficiais de futebol em rigor no país.

ART.02 – As pessoas físicas e jurídicas que participam da **XX Copa Sudoeste de Futsal** são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, e igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART.03 – Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes as expressões Associação Esportiva do Sudoeste ou AESUPAR.

DOS OBJETIVOS

ART.04 – São objetivos da XX Copa Sudoeste de Futsal previsto neste Regulamento:

I - Promover a integração sócio esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram.

II - Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana.

III - Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais da região Sudoeste do Paraná.

Parágrafo único: São objetivos específicos para XX Copa Sudoeste de Futsal:

I – Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.

II – Redimensionar aos valores socioculturais dos recursos humanos disponíveis, especializando-os para o rendimento esportivo.

III – Representar a expressão máxima do esporte Rendimento na Região sudoeste do Estado do Paraná, neste caso, a modalidade de Futebol.

DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA:

ART.05 – A XX Copa Sudoeste de Futsal é organizada e administrada pela AESUPAR.

Parágrafo Único: Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por Administração Esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Copa Sudoeste de Futsal.

DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA:

ART.06 – A XX Copa Sudoeste de Futsal será organizada, e / ou supervisionada pela Comissão Técnica da AESUPAR. (C.T)

Parágrafo único:

Está restabelecido conselho de ética onde serão julgados e punidos todos os casos que houverem necessidade, conforme regulamento e Código de Justiça Desportiva Brasileira.

DOS ÓRGÃOS JUDICANTES:

ART.07 – Em caso de denúncia, o denunciante terá que apresentar no ato da denúncia, provas concretas do ato denunciado dentro de 1 dia útil após a partida constatada a irregularidade. O denunciante terá que recolher a taxa de 1 (um) salário mínimo vigente no país, junto à tesouraria da AESUPAR com o tesoureiro Flavio Xavier na cidade de Flor da Serra do Sul – PR. Sem prova e sem o recolhimento da taxa, e/ou fora do prazo legal não será aceito a denúncia.

Parágrafo Único: Caberá ao denunciado, apresentar provas de defesa dentro de 48 horas (quarenta e oito) após o recebimento da notificação.

Quanto à organização da justiça, do processo das infrações respectivas penalidades serão aplicadas as penas já contidas neste regulamento, conforme a gravidade das infrações e irregularidades cometidas pelos infratores. Regulamento este aprovado pelos dirigentes esportivos.

DAS INSCRIÇÕES:

ART.08 – Não haverá cobrança de inscrição para os Municípios participantes, desde que os mesmos estejam em dia com sua taxa de anuidade junto a AESUPAR. Os Municípios que não estiver em dia com a anuidade até o prazo determinado de 01/07/2022, o mesmo será eliminado da competição.

ART.09 – As inscrições dos municípios para a XX Copa Sudoeste de Futsal far-se-ão através de mapa ofício até o dia 30/06/2022 no e-mail da Aesupar, e a confirmação no congresso técnico dia 05 de julho de 2022.

Parágrafo Primeiro: Cada município participante poderá inscrever 20 (vinte) atletas, 01 (um) Técnico e 01 (um) Auxiliar Técnico e 1 (um) atendente, sendo que deverão ser enviadas a Direção da AESUPAR toda a documentação dos atletas inscritos, através do programa de competições até o dia **31 de Julho de 2022**. Não será permitida a substituição e nem acréscimo de atletas após a data de 31/07/2022.

Parágrafo Segundo: A data de transferência de títulos de eleitor, assim como a data para títulos de eleitor novos deverá ser obrigatoriamente até do **31/01/2022**.

ART.10 – A qualquer tempo a AESUPAR poderá rever os processos de inscrição, de modo geral. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atleta, e / ou municípios, os mesmos serão passíveis da penalidade prevista no Regulamento.

Parágrafo Único: Serão responsabilizados pela inscrição de que tratar este artigo, o Prefeito e / ou Dirigente Esportivo Municipal e / ou Técnico, a equipe que for denunciada por suspeita de irregularidade e estas forem contatadas, a equipe será eliminada da competição, e todos os resultados já obtidos serão anulados e eliminados.

DO CONGRESSO:

ART.11 – Os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da AESUPAR, no dia 05 de Julho de 2022, às 09:30 horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio José Miotto, no Município de Santa Izabel do Oeste.

Parágrafo 1º: Cada município inscrito credenciará até 02 (duas) pessoas, para que obrigatoriamente 01 (uma) destas o representante durante a Sessão do Congresso.

Parágrafo 2º: Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento do município implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

ART.12 – O não comparecimento no Congresso Técnico do representante municipal implicará no cancelamento da inscrição do Município. O Município, através de seu Prefeito, poderá credenciar uma pessoa, que não precisa ser do seu município, para representar no congresso, desde que o município esteja em dia com a anuidade da Associação e a documentação esteja em ordem ou ainda, encaminhando o mapa ofício onde apresente a intenção de participação e confirmação da modalidade.

Parágrafo único: As questões omissas de natureza regulamentar que requeira solução imediata serão resolvidas pela Diretoria da AESUPAR.

ART.13 – A Sessão Especial é à parte do Congresso destinada a definir os participantes que integrarão os grupos para as fases subsequentes.

Parágrafo 1º: A Sessão Especial será dirigida por um representante da Comissão Técnica.

Parágrafo 2º: Realizar-se-ão tantas quantas sessões forem necessárias para a concretização do caput deste artigo.

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ART.14 – A Sessão Extraordinária é a parte do Congresso destinada a discutir toda e qualquer questão ou assunto pertinente a XX Copa Sudoeste de Futsal que não esteja objeto específico de deliberação das demais questões.

ART.15 – A Sessão Extraordinária será convocada pela Direção Geral da AESUPAR.

Parágrafo 1º: A convocação da Sessão Extraordinária será formalizada pela Direção Geral, através de Nota Oficial ou Circular, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo 2º: A solicitação de convocação de Sessão Extraordinária por parte dos municípios inscritos nos termos do caput deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

ART.16 – A XX Copa Sudoeste de Futsal será disputada por seleções Municipais no gênero masculino E feminino, a qual estará sob a responsabilidade do Departamento de Esportes dos Municípios pelo qual estará inscrita, podendo, por parte de o Município credenciar um Técnico e um Auxiliar Técnico para dirigir a mesma sem pertencer ao seu quadro de funcionários.

OBS.: O Técnico inscrito no início da competição poderá ser substituído quando a direção da equipe desejar, devendo o mesmo ser comunicado para a Coordenação Técnica com no mínimo de setenta e duas horas (72) horas de antecedência (antes da partida).

ART.17 – A XX Copa Sudoeste de Futsal será integrada por atletas que possuam o Título de Eleitor e votem no seu respectivo município de inscrição até o dia 31/01/2022.

Parágrafo Único: Não poderão participar da competição atletas federados que tenham atuado em competições da Federações Estaduais de Futsal no ano de 2022. (Ouro, prata e bronze), poderão atuar os atletas federados **CATEGORIA 2005** e com título de eleitor no Município.

ART.18 – Para participar da XX Copa Sudoeste de Futsal os atletas terão que apresentar a arbitragem, antes do início do jogo, os seguintes documentos:

- Documento de fé pública com foto: Carteira de Identidade (Original); Carteira de Habilitação (modelo atual); Carteira profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal.

Obs.: Para atleta estrangeiro a documentação exigida será: Visto de permanência no Brasil com no mínimo 12 meses mais carteira de Trabalho na cidade a qual participará.

Parágrafo 1º: Os atletas que possuírem Cédula de Identidade danificada ou aberta, e optarem pela apresentação destas, somente poderão participar do jogo, após autorização expressa da do Presidente da AESUPAR.

Parágrafo 2º: Estão impedidos de participar da XX Copa Sudoeste de Futsal por qualquer município, atletas que estão **cumprindo suspensão** aplicada por **Tribunal de Justiça e Disciplina Desportiva** ou **qualquer outro órgão municipal de Justiça Desportiva**.

ART.19 – Os Dirigentes inscritos através da Relação Nominal ou por ofício, serão identificados pela Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

ART.20 – Para a XX Copa Sudoeste de Futsal é vetada a participação de:

- **Pessoa Jurídica (Município)** na modalidade / gênero que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão judicante da AESUPAR, na respectiva competição.
- **Pessoa Física (atleta, Técnico, etc.)** que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão judicante da AESUPAR, independente da competição em que foi punido.
- Os **Municípios** com débito pendente na AESUPAR, até a data de confirmação da equipe.
- **Atleta federado no futsal** que tenha atuado em competições profissionais no ano de 2022.

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA:

ART.21 – A XX Copa Sudoeste de Futsal será disputada pelos municípios integrantes da AESUPAR.

A - A Justiça E a Disciplina Desportiva serão exercidas durante a Competição, pela CJD (Comissão de Justiça Desportiva) de caráter disciplinar, obedecendo às disposições contidas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

B- Ficam vetado(s) membros da COMISSÃO ORGANIZADORA E ARBITRAGEM estarem vinculadas com Clubes durante toda a Competição.

C - Havendo qualquer irregularidade por parte do atleta, clubes, árbitros, técnicos e/ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido pelo CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, através de processo formalizado pela Comissão de Justiça Desportiva (CJD).

D - Quando solicitado pela Comissão Organizadora a apresentação de algum documento, a equipe terá um prazo de 48h para apresentação do mesmo, caso a não apresentação no prazo previsto, estará automaticamente concordando com a irregularidade;

E - A Comissão de Justiça Desportiva (CJD) terão como atribuições analisar e emitir decisões, bem como aplicar as penalidades previstas no CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA, sobre situações que contrariarem os princípios do Regulamento da Competição.

F - A CJD terá caráter legal, durante toda a Competição e se reunirá em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

G - As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos no ocorrido, após convocação e citação dos mesmos, caso não comparecimento dos envolvidos será julgado a revelia.

H - As decisões emitidas pelas CJD/CE definir-se-ão por votação unitária entre seus membros, caracterizando, assim, a maioria. Estas serão encaminhadas à Comissão Organizadora que, por sua vez, poderá adotar o(s) seguinte(s) procedimento(s):

1. Divulgar a decisão da CJD/CE, entre as Equipes participantes da Competição, através de documento oficial;

2. Reunir-se com o(s) envolvido(s) no intuito de promover orientações visando a não repetição do fato;

3. Outros a serem definidos em comum acordo com a respectiva CJD/CE.

4. Está vinculada a Diretoria da AESUPAR o Conselho de Ética onde julgará casos de indisciplina e ético dos atletas, dirigente e torcedores das entidades participantes.

I - Toda criação, produção e organização esportiva é de competência da AESUPAR, cabendo a ela a total jurisprudence no evento, podendo vetar e escalar árbitros, tendo poderes de alterar data, horário e local dos jogos, definir situações e impasse, bem como punir atletas e/ou equipes que infringirem o regulamento geral, liberar atletas e equipes, de algum item do regulamento, que se julgue necessário, em fim terá total e plena soberania sobre tudo que envolva as competições esportivas.

DA FORMA DE DISPUTA:

ART.22 – A Forma de disputa da XX Copa Sudoeste de Futsal que terá a participação de 35 equipes masculinas distribuídas em 07 grupos com 05 equipes, no feminino participação de 19 equipes distribuídas em 03 grupos com 05 equipes 01 grupo com 04 equipes.

Para composição dos confrontos a partir da Segunda Fase:

PRIMEIRA FASE: As equipes foram divididas em dez (07) grupos com três (5) equipes em cada grupo, classificando-se os primeiros (1º e os 2º) colocados de cada grupo (totalizando catorze (14) e dois melhores terceiros colocados totalizando 16 equipes que serão organizados por ordem de classificação, ranqueados os 1º, os 2º e os 3º colocados por NÚMERO DE PONTOS PERMANECENDO O EMPATE POR AVERAGE) no masculino.

OITAVAS DE FINAL

JOGO 01	1º	X	16º
JOGO 02	2º	X	15º
JOGO 03	3º	X	14º
JOGO 04	4º	X	13º
JOGO 05	5º	X	12º
JOGO 06	6º	X	11º
JOGO 07	7º	X	10º
JOGO 08	8º	X	9º

QUARTAS DE FINAL

JOGO 09	VENCEDOR JOGO 01	X	VENCEDOR JOGO 08
----------------	------------------	----------	------------------

JOGO 10	VENCEDOR JOGO 02	X	VENCEDOR JOGO 07
JOGO 11	VENCEDOR JOGO 03	X	VENCEDOR JOGO 06
JOGO 12	VENCEDOR JOGO 04	X	VENCEDOR JOGO 05

SEMIFINAL

JOGO 13	VENCEDOR JOGO 09	X	VENCEDOR JOGO 12
JOGO 14	VENCEDOR JOGO 10	X	VENCEDOR JOGO 11

FINAL

JOGO 15	VENCEDOR JOGO 13	X	VENCEDOR JOGO 14
----------------	------------------	----------	------------------

2ª Partida na casa da equipe com Melhor Campanha Geral

No feminino 03 grupos com 05 equipes 01 grupo com 04 equipes, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo.

QUARTAS DE FINAL

JOGO 01	1º "A"	X	2º "D"
JOGO 02	1º "B"	X	2º "C"
JOGO 03	1º "C"	X	2º "B"
JOGO 04	1º "D"	X	2º "A"

SEMIFINAL

JOGO 05	VENCEDOR JOGO 01	X	VENCEDOR JOGO 03
JOGO 06	VENCEDOR JOGO 02	X	VENCEDOR JOGO 04

FINAL

JOGO 07	VENCEDOR JOGO 05	X	VENCEDOR JOGO 06
----------------	------------------	----------	------------------

DA PREMIAÇÃO:

ART.23 – A XX Copa Sudoeste de Futsal terá como premiação:

CAMPEÃO:	TROFÉU + MEDALHAS
VICE CAMPEÃO:	TROFÉU + MEDALHAS
GOLEIRO MENOS VAZADO:	TROFÉU
ARTILHEIRO:	TROFÉU

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ART.24 – Os municípios participantes responsabilizar-se-ão por todas as despesas do evento, tais como:

Arbitragem, três (03) bolas oficiais) e demais equipamentos necessários para a realização do evento. NÃO HAVERÁ ACORDO ENTRE EQUIPES PARA TROCAR A BOLA DO JOGO.

Parágrafo Primeiro: Poderá o município sede cobrar ingressos nas partidas em que for o mandante, tendo a equipe visitante o direito a 20 (vinte) ingressos grátis.

Parágrafo Segundo: O município sede deverá oferecer aos participantes, total segurança, com policiamento ou no mínimo 02 (dois) seguranças, visando garantir a integridade física dos atletas,

dirigentes e árbitros. A equipe de Arbitragem irá avaliar se há condições de jogo sem a presença de policiamento ou segurança, sendo que a mesma, aguardará no máximo 30 minutos.

Parágrafo Quarto: A bola a ser usada na competição será a PENALTY MAX 1000.

ART.25 – A XX Copa Sudoeste de Futsal será regida pelas regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelas normas contidas neste regulamento.

ART.26 – Os arquivos da XX Copa Sudoeste de Futsal ficarão em poder da AESUPAR e dos seus termos todos poderão ter acesso, mediante requerimento.

ART.27 – Os municípios participantes da XX Copa Sudoeste de Futsal deverão utilizar obrigatoriamente uniformes, constando o nome do seu município, para efeito de identificação para o público e mídia.

Parágrafo 1º: Para as Disputas da XX Copa Sudoeste de Futsal não poderão constar patrocínios de cigarros, bebidas alcoólicas e candidatos políticos.

Parágrafo 2º: Não serão permitidas improvisações, para colocar números nas camisas, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel, etc.

Parágrafo 3º: Nas modalidades coletivas, considerarem-se peças de uniformes, camisa, calção e meias sendo estes do mesmo modelo e cor, e neles deverá constar o número nas costas da camisa.

ART.28 – Caso as cores dos uniformes sejam parecidas ou idênticas para o jogo, **A EQUIPE VISITANTE** deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca do uniforme será de 15 (quinze) minutos.

A contagem dos 15(quinze) minutos será cronometrada pelo árbitro, a partir do momento em que pedir a troca, por achar que não pode dar início ao jogo com uniformes parecidos ou iguais.

Para evitar estes transtornos, a equipe visitante deverá ligar para a equipe adversária durante a semana que anteceder o jogo, para saber a cor dos uniformes que vão ser usados.

ART.29 – A pessoa física inscrita, que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática, ou pena aplicada pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da competição.

ART.30 – Haverá uma tolerância de **30 (TRINTA)** minutos para o início do jogo, no seu horário marcado em tabela distribuída para todos os participantes da competição, se houver um segundo jogo no mesmo local, válido pelo mesmo evento, não haverá tolerância no horário estipulado.

ART.31 – Fica determinado que todos os jogos da rodada serão marcados às terças e quintas-feiras às 20h00min horas, só poderão mudar de dia e horário em acordo entre as equipes envolvidas, mediante comunicado verbal e por escrito a AESUPAR por ofício 48 horas antes da partida.

ART.32 – **O Município ou entidade que não estiver em dia com a anuidade da AESUPAR fica impossibilitado de participar do jogo e será eliminada da competição.**

A Equipe que desistir ou não comparecer, para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de Jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por WxO, e todos os resultados serão considerados em favor das equipes adversárias pelo placar de 03 a 00.

Parágrafo 1º – Em caso de W.O. a equipe será automaticamente eliminada da competição e o(s) atleta(s) inscritos e membros da comissão técnica que não comparecer (em) ficarão impedidos de participar da competição no ano seguinte. O Município deverá pagar uma multa no valor de R\$ 2.000,00 mais as despesas da equipe prejudicada.

Parágrafo 2º - A equipe que comparecer atrasada para as rodadas marcadas em programação oficial, devido a acidentes, não será eliminada por W x O, desde que comprovem via notificação da Polícia Rodoviária Estadual ou Federal, o local, data e horário do acidente ocorrido, com prazo de 3 (três) dias úteis, sendo mantidos seus direitos de participação. A Coordenação Técnica no caso acima citado definirá se haverá transferência ou não dá partida, visando unicamente o bom desenvolvimento do evento.

ATOS E PENALIDADES CABÍVEIS

ART.33 – Quando um atleta, comissão técnica ou dirigente de equipe:

- **Praticar agressão Física:** Contra a equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento, por fato ligado ao esporte.

PENA: Suspensão por dois anos de todas as práticas esportivas organizadas pela AESUPAR. A pena será automática e independe de julgamento.

- **Ofender Moralmente:** A equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao esporte.

PENA: Suspensão automática de 01 a 03 jogos.

- **Atleta Irregular:** Utilização de atleta irregular, em determinado jogo válido pelo campeonato, comprovado pelo relatório Arbitral e relatado na Súmula do jogo, que não deixem dúvidas quanto à

irregularidade ou através de requerimento enviado por qualquer equipe, desde que fique comprovada a irregularidade.

PENA: Eliminação da equipe infratora da competição, sendo os seus resultados considerados em favor das equipes adversárias pelo placar de 03 a 00.

Parágrafo Primeiro - Todos os atos praticados e cabíveis de suspensão ou multa deverão ter relatório Arbitral, que gozará de veracidade perante a Diretoria e Comissão de Ética da AESUPAR, e o cumprimento da suspensão ou multa, será comunicado ao infrator por intermédio de Resolução, enviado pela Comissão de Ética ou Presidente da entidade.

ART.34 – O município, ou seja, a equipe que usar atletas irregulares no decorrer do campeonato e uma vez comprovado a irregularidade pela Comissão organizadora, a mesma será eliminada da competição, e os atleta (s) e dirigentes envolvidos na irregularidade ficarão suspenso pelo prazo de 01 (um) ano de todos os eventos realizados pela AESUPAR.

Parágrafo 1º - Havendo qualquer irregularidade por parte do atleta, clubes, árbitros, técnicos e/ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido pelo **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, e regulamento geral de competições, através de processo formalizado pela Comissão de Ética da AESUPAR.

Parágrafo 2º Quando **solicitado pela Comissão Organizadora para qualquer pessoa vinculada a equipe a apresentação de algum documento de qualquer atleta**, a equipe terá um prazo de **24h** para apresentação do mesmo, caso a não apresentação no prazo previsto, estará automaticamente **concordando com a irregularidade**;

ART.35 – A (s) equipe (s) que der motivo para que uma partida não chegue ao seu final, se estiver vencendo ou empatando será considerada perdedora por 3 x 0 em favor da equipe adversária, se estiver perdendo o resultado permanece, a (s) equipe (s) infratora será automaticamente eliminada do evento e suspensa pelo próximo ano do referido evento organizado pela AESUPAR.

ART.36 – Só será permitida, na quadra de jogo (área específica de competição) a presença de pessoal devidamente credenciado, que estejam de serviço na referida partida.

ART.37 – Ficará a critério de Comissão Técnica da AESUPAR, a elaboração da programação (datas, locais e horários) da XX Copa Sudoeste de Futsal.

ART.38 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade / sexo, a pessoa física que:

- A. For expulso ou receber 03 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não.
- B. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação esportiva vigente.
- C. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente o ocorrente na mesma competição / evento e no ano específico correspondente.

Parágrafo Único - O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade do município.

ART.39 – É proibida a comercialização direta de bebidas acondicionadas em garrafas e/ou latas nos locais de jogo e fica orientado a utilização de copos descartáveis.

ART.40 – Será de inteira responsabilidade dos municípios, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão julgante e / ou suspensão automática, vierem a participar de jogos na XX Copa Sudoeste de Futsal.

Parágrafo Único – A condição de saúde dos participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas menores de idade, ficará sob a responsabilidade da Equipe participante.

ART.41 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa à XX Copa Sudoeste de Futsal, desde que tenha sido regulamente publicada, através da Imprensa Oficial, Editais, Portarias, Boletins, Notas Oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

ART.42 – Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados pela Direção Geral, de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando-se soluções que se harmonizem com sistema legal adotado pelo presente regulamento.

DAS NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO:

ART.43 – Os técnicos ou responsáveis pelas equipes, deverão entregar na mesa, antes do início do jogo, os documentos de seus “atletas e dirigentes”, para que possam ser feitas as devidas conferências pela equipe

de arbitragem, sem os devidos documentos (documento de fé pública com foto original em cédula) o atleta não poderá participar da partida.

ART.44 – A vestimenta dos técnicos ou responsáveis será minimamente, calça, agasalho ou bermuda e tênis. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO à Comissão Técnica das equipes, permanência no banco de reservas de chinelo de dedo ou sandálias.

ART.45 – NULO.

ART.46 – Para evitar dúvidas os senhores técnicos e dirigentes deverão ler atentamente o Regulamento Geral da XX Copa Sudoeste de Futsal, bem como todos os procedimentos administrativos que forem expedidos pela Coordenação Técnica.

ART.47 – Os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos **cronometrados** com 10 (dez) minutos de intervalo para a classe masculina. Os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo para a classe feminina

ART.48 – Fica determinado que 30 (trinta) minutos antes do início marcado para a partida, cada equipe entregará ao árbitro ou auxiliar, sua relação com o nome dos jogadores, por escrito e assinada pelo técnico, inclusive os reservas que participarão da partida, independente da súmula do jogo.

ART.49 – A equipe que estiver reduzida a menos de 03 (três) jogadores será considerada perdedora pelo placar de 03 x 00, se na ocasião estiver vencendo o jogo, ou se o jogo estiver empatado. Caso a equipe estiver perdendo, será mantido o resultado constante do placar no momento do encerramento da partida.

ART.50 – A equipe que comparecer atrasada para as rodadas marcadas em programação oficial, devido a acidentes, não será eliminada por W x O desde que comprovem via notificação da Polícia Rodoviária, o local, data e horário do acidente ocorrido, com prazo de 3 (três) dias úteis, sendo mantidos seus direitos de participação. A Coordenação Técnica no caso acima citado definirá se haverá transferência ou não da partida, visando unicamente o bom desenvolvimento do evento.

ART. 51 – Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser paralisada ou adiada pelo árbitro da partida, dando ciência da sua decisão aos representantes das equipes. A equipe mandante deverá ressarcir a equipe de arbitragem neste dia com 01 litro de gasolina a cada 08 km rodado até a cidade do árbitro.

ART. 52 - A AESUPAR, através da Presidência e Diretor de árbitros, será responsável pela escala dos Árbitros para as partidas programadas na XX Copa Sudoeste de Futsal.

ART. 53 – A equipe de Arbitragem deverá receber a taxa de arbitragem fixada pela AESUPAR.

ART. 54 – As equipes deverão PREFERENCIALMENTE manter no local da competição uma ambulância com maca.

ART. 55 – NULO.

ART. 56 – As equipes poderão dispor nos bancos de reservas o número máximo de 9 (nove) atletas, mais o Técnico, Auxiliar e Massagista, todos devidamente credenciados.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ART. 57 – A classificação das equipes na primeira fase será por pontos ganhos adotando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 3 pontos.
- b) Empate – 1 ponto.
- c) Derrota – 0 ponto.

O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

Critério Classificação dentro do Grupo:

- A. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes);
- B. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- C. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- D. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- E. Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- F. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- G. Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
- H. Sorteio



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR

CNPJ - 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro - S/n - Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia - Pr

Fundada em 15/05/1996

Classificação por CT (critério técnico):

Quando o nº de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) será a classificada. Permanecendo o empate ou se o nº de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente serão utilizados os seguintes critérios:

Média de pontos average (Nº Pontos divididos pelo Nº e Jogos). Classifica-se o maior coeficiente.

Média de gols average (Nº de gols recebidos divididos pelo Nº de gols feitos, divididos pelo Nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);

Sorteio.

Classificação Geral

A partir da Segunda Fase todos os confrontos serão disputados em duas partidas (exceto decisão de 3º Lugar), onde a segunda partida será na casa da equipe com melhor campanha. Para composição da Classificação Geral serão computados todos os jogos realizados pelas equipes e seguirá o critério abaixo citado:

- A. % de Aproveitamento (Nº Pontos/Nº Jogos);
- B. Critério Técnico;
- C. Saldo de gols;
- D. Defesa menos vazada;
- E. Ataque mais positivo;
- F. Sorteio.

A partir da segunda fase, onde for disputada em sistema eliminatório e/ou a fase final for cruzamento olímpico (ou conforme sorteado no congresso técnico) ou em melhor de 02 partidas e houver empate no tempo regulamentar ou empate de saldo nos dois jogos, aplicar-se-á o seguinte:

A - Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado do jogo.

B - Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por Atletas diferentes, que tenham participado da partida até que haja um vencedor.

ART. 58 – Todos os integrantes participantes da XX Copa Sudoeste de Futsal (atletas, dirigentes, árbitros em geral), autorizam o uso dos direitos de imagem durante a participação na competição.

ART. 59 – Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Robson Babinski
Coordenadora de Arbitragem da AESUPAR

Tiago Giordani
Presidente da AESUPAR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5732-8BA3-238A-84EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 27/06/2023 14:11:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5732-8BA3-238A-84EE>

Memorando 17- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2023 às 12:50:04

Setores (CC):

SMA-LC, SMECE-ESP

Segue E-mail resposta ao questionamento da empresa T2R Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Resposta_questionamento.pdf

Re: PREGÃO EDITAL Nº 41/2023 - MATERIAIS ESPORTIVOS**De** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>**Para** <t2r.licitacao@gmail.com>**Data** 27/06/2023 11:48

Artigos_que_normatizam_as_bolas_utilizadas_nas_competicoes_Organizadas_pela_AESUPAR.pdf(~125 KB) Bola_de_Voleibol.pdf(~136 KB)
 Bola_Oficiais_Federacao_Pr_de_Futsal.pdf(~204 KB) BolasPenalty_Federacao_Paranaense_Futsal.pdf(~141 KB)
 FEDERACAO_PARANAENSE_DE_FUTEBOL_a_bola_utilizada_devera_ser_a_Bola_Topper.pdf(~138 KB)
 IX COPA SUDOESTE DE FUTEBOL 2.pdf(~319 KB) IX COPA SUDOESTE DE FUTEBOL.pdf(~366 KB)
 REGULAMENTO_PARANAENSE_voleibol.pdf(~992 KB)

Em 26/06/2023 15:14, t2r.licitacao@gmail.com escreveu:

Boa tarde!

No termo de referencia do edital 41/2023 nos itens 06, 07, 10, 11, 12 e 15 solicitam bolas utilizadas pela federação paranaense e ou Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR

Poderiam informar quais são os modelos utilizados?

Att.

Lucas

T2R Comercio De Artigos Esportivos E Serviços LTDA

Av. Lécio Anawate, nº 200, sala B, Distrito Industrial

São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.035-190

Telefone (17) 3212-3455

Bom dia, segue anexos enviados pelo Departamento de Esportes do Município. Estamos a disposição para quaisquer duvidas que ainda persistam.

Att;

Memorando 18- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/06/2023 às 10:24:32

Setores (CC):

SMA-LC, SMECE-ESP

Segue questionamento e resposta para Grupo Bandeira

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Questionamento_Grupo_Bandeira.pdf

Resposta_Grupo_Bandeira.pdf

Esclarecimentos - Processo Licitatório 78/2023 - Edital 41/2023



De Jorge Marques <jorge@grupobandeira.com.br>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Cópia Leonardo P. Bandeira | Grupo Bandeira <leonardo@grupobandeira.com.br>
Data 30/06/2023 08:27

Prezados
Boa noite,

Por gentileza, pedimos esclarecimentos sobre os seguintes itens da licitação: 6, 7, 8 e 9.
Tais itens apresentam a mesma Descrição detalhada das bolas de futebol, tendo apenas como diferencial, a Quantidade Total e o Valor Unitário.

Devemos considerar **esta mesma Descrição Detalhada**, para os itens mencionados acima?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

Jorge Marques
Auxiliar Administrativo
Bandeira Distribuidora de Alimentos e Materiais em Geral Ltda
(48) 99126-8875

Re: Esclarecimentos - Processo Licitatório 78/2023 - Edital 41/2023

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Jorge Marques <jorge@grupobandeira.com.br>
Data 30/06/2023 10:00

EDITAL 41-2023 - PROCESSO 78-2023 - PE - RP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.pdf (~985 KB)

Em 30/06/2023 08:27, Jorge Marques escreveu:

Prezados
Boa noite,

Por gentileza, pedimos esclarecimentos sobre os seguintes itens da licitação: 6, 7, 8 e 9.
Tais itens apresentam a mesma Descrição detalhada das bolas de futebol, tendo apenas como diferencial, a Quantidade Total e o Valor Unitário.

Devemos considerar **esta mesma Descrição Detalhada**, para os itens mencionados acima?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

Jorge Marques
Auxiliar Administrativo
Bandeira Distribuidora de Alimentos e Materiais em Geral Ltda
(48) 99126-8875

Bom dia, seu questionamento é com relação ao descritivo encontrado na plataforma Comprasgov?

Se sim, deve ser considerado os descritivos presentes no edital, pois na plataforma Comprasgov não é possível encontrar todos os itens detalhados conforme necessitamos.

Segue anexo edital, vide termo de referência.

Estamos a disposição para quaisquer duvidas que persistam.

Att;

Memorando 19- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMECE-ESP - Esportes - A/C Luis A.

Data: 07/07/2023 às 13:37:11

Prezado;

Segue para análise e parecer os fôlderes dos produtos ofertados pela empresa Bruna Alves de Souza. (itens 6, 10, 11, 12, 13 e 14).

Após retorne a Divisão de Licitações e Contratos para continuidade do certame.

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

item_06.jpg

item_10.jpg

item_11.jpg

item_12.jpg

item_13.jpg

item_14.jpg

Memorando 20- 2.568/2023

De: Luis A. - SMECE-ESP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/07/2023 às 14:35:09

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC, SMF-C-C, CPL

Licitação Materiais Esportivos 2023

Prezado

Segue relatório de avaliação dos produtos ofertados.

—

Luis Eduardo Berlanda Andolhe

Diretor de Esportes

Anexos:

Relatorio_01.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS FÔLDERES APRESENTADOS, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

Item	PRODUTO	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
06	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Bruna Alves de Souza	Magussy	O produto não atende as especificações: - 06 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Futebol. - Material PU
10	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Bruna Alves de Souza	Magussy	O produto não atende as especificações: - 11 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Futsal; - Material PU; - Circunferência 62,5 a 63,5 cm.
11	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Bruna Alves de Souza	Magussy	O produto não atende as especificações: - 08 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela AESUPAR (Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná) - Material PU; - Forro Termofixo - Câmera 6D - Camada interna Neogel
12	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Bruna Alves de Souza	Magussy	O produto não atende as especificações: - 08 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela AESUPAR (Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná) - Material PU - Forro Termofixo - Câmera 6D - Camada interna Neogel

Assinado por 1 pessoa: LUIS DUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/E377-7941-1576-6068> e informe o código E377-7941-1576-6068





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Bruna Alves de Souza	Magussy	O produto não atende as especificações: - 08 gomos; - Material PU - Forro Termofixo - Câmera 6D - Camada interna Neogel
14	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Bruna Alves de Souza	Magussy	Kagiva O produto não atende as especificações: - 06 gomos; - Material PU - câmara Airvility

Chopinzinho, 07 de julho de 2023.

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Diretor do Departamento de Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E377-7941-1576-6068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 07/07/2023 14:35:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E377-7941-1576-6068>

Memorando 21- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:01:39

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa Daniel Pereira Marra

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ANEXO_V_MODELO_DE_DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO_CHOPINZINHO_PR_assinado_1_1_.pdf

Atestado_de_capacidade_tecnica_2023NE000015_1_1_.pdf

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_UMUARAMA_.pdf

certidaoNEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_46784397000150_2__1_.pdf

CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_20704840_1_.pdf

certidao_negativa_rec_fed.pdf

certidao__1_1_.pdf

cnd_pbh_gov_br_CNDOnline_guiaCND_PDF.pdf

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf

consultarSituacaoFornecedor_46784397000150_2023_07_03_1_.pdf

consultarSituacaoFornecedor_46784397000150_2023_07_18.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_PDF.pdf

CRLV_Digital.pdf

MODELO_DECL_DE_FATO_INEPETITIVO_CHOPINZINHO_PR_assinado_1_1_.pdf

MODELO_DE_REGULARIDADE_NO_MINISTERIO_DO_TRABALHO_COPINZINHO_PR_assinado_1_.pdf

MODELO_PROPOSTA_CHOPIZINHO_MODIFICADA_ITEM_13_assinado.pdf

MODELO_PROPOSTA_CHOPIZINHO_PRR_PRONTA_assinado_1_1_.pdf

nivel1Credenciamento_46784397000150_2023_07_18.pdf

nivel3RegFiscalFederal_46784397000150_2023_07_18.pdf

nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_46784397000150_2023_07_18.pdf

PROPOSTA_CHOPINZINHO_PR_MODIFICADA_assinado_1_.pdf

TCE.pdf

TCU.pdf

H&D
LICITAÇÕES PÚBLICAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – V MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa **H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ nº 46.784.397.0001-50**, com sede na Rua Espinosa 473/102 Carlos Prates MG CEP: 30-710-320, através de seu representante legal: **DANIEL PEREIRA MARRA MG 11.466-570**, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: MEI (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.



Documento assinado digitalmente
DANIEL PEREIRA MARRA
Data: 26/06/2023 11:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL PEREIRA MARRA
BELO HORIZONTE 26/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI
COORD DE MANUT, ALMOX E PATRIMONIO

OFÍCIO Nº 6/2023 - CAP-BRI/DAA-BRI/DRG/BRI/IFSP
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que o fornecedor DANIEL PEREIRA MARRA, inscrito no CNPJ nº 46.784.397/0001-50, localizado na R. ESPINOSA 473 APT 102, CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE - MG, entregou devidamente os itens descritos na NF - 037.248.657 referente aos itens do empenho 2023NE000015 não havendo nada que desabone esta empresa na qualidade dos seguintes materiais fornecidos:-

Quantidade	Material	Valor Unitário
10	BOLA DE FUTSAL	R\$ 298,50
TOTAL		R\$ 2985,00

Birigui, 14 de Março de 2023.

Jhony Borges
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- Jhony Borges, TECNOLOGO-FORMACAO, em 14/03/2023 09:07:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512877

Código de Autenticação: 38a2e8f81f



OFÍCIO Nº 6/2023 - CAP-BRI/DAA-BRI/DRG/BRI/IFSP

RUA PEDRO CAVALO, 709, RESIDENCIAL PORTAL DA PÉROLA II, BIRIGUI / SP, CEP 16201-407

UMUARAMA CALÇADOS LTDA

Rua Padre Eustáquio, 2658- Padre Eustáquio - Belo Horizonte-MG -CEP: 30.720-100 - (31) 3464-8393
CNPJ:71.330-674/0001-00

E-mail: calçados.umuarama@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ: 46.784.397/0001-50, situada em Belo Horizonte, MG, endereço: Rua Espinosa 473/102 bairro Carlos Prates, nos vendeu artigos esportivos (bolas de futsal penalty max 1000).Essa aquisição atendeu de maneira plena ao combinado no momento do pedido, valores, prazos, atendimento, e o que mais engloba um processo de compra

Belo Horizonte 14/02/2023,



HELICIO HENRIQUES MARRA

UMUARAMA CALÇADOS LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.784.397/0001-50
Certidão n°: 14850645/2023
Expedição: 11/04/2023, às 07:53:03
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.784.397/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS
CNPJ: 46.784.397/0001-50

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Julho de 2023 às 10:02

BELO HORIZONTE, 17 de Julho de 2023 às 10:02

Código de Autenticação: 2307-1710-0242-0098-3178

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA
CNPJ: 46.784.397/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:15 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **B7FC.9279.CB3A.C1AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DANIEL PEREIRA MARRA 06647177647
46.784.397/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.7I6J.CRFX.MSJ5.HAQW.D0QN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJHOJJKL**

Documento/Certidão nº **23.780.554** Exercício: **2023**

Emissão em: **20/06/2023**

Requerimento em: **15:58:18**

Validade: **20/07/2023**

Nome: **46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA**

CNPJ: **46.784.397.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.784.397/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2022
NOME EMPRESARIAL 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H&D LICITACOES PUBLICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ESPINOSA	NÚMERO 473	COMPLEMENTO APT 102	
CEP 30.710-320	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HDLICITACOESPUBLICAS22@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9968-3078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **16:17:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.784.397/0001-50
Razão Social: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA
Nome Fantasia: H&D LICITACOES PUBLICAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2023
FGTS	Validade:	12/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/07/2023
Receita Municipal	Validade:	20/07/2023

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/07/2023 09:26

CPF: 066.471.776-47 Nome: DANIEL PEREIRA MARRA

Ass: _____

1 de 1

1Doc: 316/1461



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.784.397/0001-50
Razão Social: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA
Nome Fantasia: H&D LICITACOES PUBLICAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2023
FGTS	Validade:	31/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2023
Receita Municipal	Validade:	14/08/2023

V - Qualificação Técnica

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.784.397/0001-50
Razão Social: DANIEL PEREIRA MARRA
Endereço: R ESPINOSA 473 APT 102 / CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE / MG / 30710-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203515324306482

Informação obtida em 17/07/2023 09:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.784.397/0001-50
Razão Social: DANIEL PEREIRA MARRA
Endereço: R ESPINOSA 473 APT 102 / CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE / MG / 30710-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304355432202087

Informação obtida em 20/06/2023 16:04:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS**, com sede na Rua Espinosa 473/102 Carlos Prates MG CEP: 30-710-320, **C.N.P.J. nº 46.784.397.0001-50**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

 Documento assinado digitalmente
DANIEL PEREIRA MARRA
Data: 26/06/2023 10:42:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL PEREIRA MARRA
LOCAL BELO HORIZONTE 26/06/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – IV MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da licitante)

A empresa **H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS**, com sede na Rua Espinosa 473/102 Carlos Prates MG CEP: 30-710-320, **C.N.P.J. nº 46.784.397.0001-50**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

 Documento assinado digitalmente
DANIEL PEREIRA MARRA
Data: 26/06/2023 10:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL PEREIRA MARRA
BELO HORIZONTE 26/06/1983

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

ANEXO – II MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS**, estabelecida na (RUA Espinosa 473/102 Carlos Prates MG, (31) **99683-0783**, inscrita no CNPJ sob nº **46.784.397.0001-50**, neste ato representada por **DANIEL PEREIRA MARRA**, cargo Administrador **RG: MG 11.466-570**, **CPF: 066.471.776-47**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
13	30	UN	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.	PENALTY MAX 50	R\$91,00	R\$2.730,00
						R\$2.730,00

VALOR TOTAL: (R\$ 2.730,00) DOIS MIL SETESENTOS E TRINTA REAIS.

ITEM 13: BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL PENALTY MAX 50 541631

DANIEL MARRA **Belo Horizonte / MG**
H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS
hdlicitacoespublicas22@gmail.com



FUTSAL > Futsal

MAX 50
CÓD: 541631



Peso	GOMOS	CIRCUNFERÊNCIA
250-280g	8	49-52cm

Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil.

Camada Interna	NEOGEL
Câmaras	CÂMARA 6D AIRBILITY
Construção	TERMOTEC
Laminado	PU
Miolo	CÁPSULA SIS
Processo Extra	DUPLA COLAGEM
Sistema de Forro	FORRO TERMOFIXO



H&D
LICITAÇÕES PÚBLICAS

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.
Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

BANCO: INTER 007 AGÊNCIA 0001 CONTA CORRENTE:0257700463

Documento assinado digitalmente
 DANIEL PEREIRA MARRA
Data: 01/07/2023 09:11:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BELO HORIZONTE 23/06/2023
DANIEL PEREIRA MARRA RG: MG 11.466.570
CARGO ADMINISTRADOR

Documento assinado digitalmente
 DANIEL PEREIRA MARRA
Data: 10/07/2023 09:04:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM **OBJETO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS**, estabelecida na (RUA Espinosa 473/102 Carlos Prates MG, (31) **99683-0783**, inscrita no CNPJ sob nº **46.784.397.0001-50**, neste ato representada por **DANIEL PEREIRA MARRA**, cargo Administrador **RG: MG 11.466-570, CPF: 066.471.776-47**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
08	40	UN	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,566CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula sis	C11 Training 4 kagiva	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
10	80	UN	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com	FUTSAL F5 BRASIL PRO KAGIVA	R\$ 290,00	R\$23.200,00

H&D
LICITAÇÕES PÚBLICAS

			circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
11	50	UN	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	PENALTY MAX 200	R\$ 190,00	R\$9.500,00
12	50	UN	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU,	PENALTY MAX 100	R\$ 180,00	R\$9.000,00

H&D
LICITAÇÕES PÚBLICAS

			construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
13	30	UN	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.	PENALTY MAX 50	R\$170,00	R\$5.100,00
14	40	UN	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410450g, câmara Airbility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e lubrificado.	PENALTY RX 500	R\$165,00	R\$6.600,00
17	25	UN	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com	VÔLEI DE PRAIA PRÓ	R\$ 260,00	R\$6.500,00

H&D
LICITAÇÕES PÚBLICAS

			absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D			
28	25	UN	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferência 68-69cm.	PENALTY PRAIA	R\$ 259,00	R\$6.475,00
29	15	UN	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm câmara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	PENALTY PLAYER XXI	R\$ 170,00	R\$2.550,00
						R\$72.225,00

VALOR TOTAL: (R\$ 72.225,00) SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS.

ITEM 08: BOLA OFICIAL DE CAMPO C11 TRAINING 4 CÓDIGO 7154 EAN =7897660049387

c11 Training 4

CÓD. 7154 **Campo**

EAN 789766004938-7



TECNOLOGIA

LAMINADO	PVC VERMIZ - 3MM
CONSTRUÇÃO	TECNOFUSION
CÂMARA	AIRVILITY
MIOLO	SUBSTITUÍVEL - LUBRIFICADO
PESO	360 - 390 GR.
GOMOS	06
CIRCUNFERÊNCIA	63 - 64,5 CM
CALIBRAGEM	06 - 09 LIBRAS

ITEM 10: BOLA OFICIAL FUTSAL F5 BRASIL PRO CÓDIGO 0089 EAN=789766004450-4

F5 BRASIL PRO

CÓD. 0089 **Futsal**

EAN 789766004450-4



FUTSAL

TECNOLOGIA

LAMINADO	PU
CONSTRUÇÃO	TERMOFUSION
CÂMARA	AIRVILITY
CAMADA INTERNA	MICRO CELULAR SILICONADA
MIOLO	SUBSTITUÍVEL - LUBRIFICADO
PESO	410 - 440 GR.
GOMOS	06
CIRCUNFERÊNCIA	62 - 64 CM
CALIBRAGEM	07 - 09 LIBRAS

ITEM 11: BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL PENALTY MAX 200 541629

DANIEL MARRA **Belo Horizonte / MG**
H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS
hdlicitacoespublicas22@gmail.com



FUTSAL > Futsal

Peso | GOMOS | CIRCUNFERÊNCIA
350-380g | **8** | **55-58cm**

MAX 200
CÓD: 541629



Bola de futsal, tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 350-380 g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil.

Camada Interna	NEOGEL
Câmaras	CÂMARA 6D AIRBILITY
Construção	TERMOTEC
Laminado	PU
Miolo	CÁPSULA SIS
Processo Extra	DUPLA COLAGEM
Sistema de Forro	FORRO TERMOFIXO

ITEM 12: BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL MAX 100 541630

BOLAS
H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS
hdlicitacoespublicas22@gmail.com



FUTSAL > Futsal

Peso | GOMOS | CIRCUNFERÊNCIA
300-330g | **8** | **52-55cm**

MAX 100
CÓD: 541630



Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil.

Camada Interna	NEOGEL
Câmaras	CÂMARA 6D AIRBILITY
Construção	TERMOTEC
Laminado	PU
Miolo	CÁPSULA SIS
Processo Extra	DUPLA COLAGEM
Sistema de Forro	FORRO TERMOFIXO

ITEM 13: BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL PENALTY MAX 50 541631

DANIEL MARRA **Belo Horizonte / MG**
H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS
hdlicitacoespublicas22@gmail.com



FUTSAL > Futsal

Peso	GOMOS	CIRCUNFERÊNCIA
250-280g	8	49-52cm

MAX 50
CÓD: 541631



Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil.

Camada Interna	NEOGEL
Câmaras	CÂMARA 6D AIRBILITY
Construção	TERMOTEC
Laminado	PU
Miolo	CÁPSULA SIS
Processo Extra	DUPLA COLAGEM
Sistema de Forro	FORRO TERMOFIXO



ITEM 14: BOLA OFICIAL FUTSAL PENALTY RX 500XXII 521342

H&D LICITACOES PUBLICAS **Belo Horizonte / MG**
H&D LICITACOES PUBLICAS
hdlicitacoespublicas22@gmail.com



FUTSAL > Futsal

Peso	GOMOS	CIRCUNFERÊNCIA
400-440g	6	62-64cm

RX 500 XXII
CÓD: 521342



Bola de Futsal em PU, material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0 mm à 3.8 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 400-440 g e circunferência entre 62-64 cm. Produzida no Brasil.

Camada Interna	EVACEL
Câmaras	CÂMARA 6D AIRBILITY
Construção	ULTRAFUSION
Laminado	PU
Miolo	CÁPSULA SIS
Processo Extra	DUPLA COLAGEM
Sistema de Forro	FORRO TERMOFIXO



1565 - BC-RS-AZ Modelo antigo - 521299

ITEM 17: BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRAIA PRÓ 6.0 CÓDIGO 0092 EAN= 7897660040551

PRO 6.0

CÓD. 0092 **Voleibol**

EAN 789766004055-1



TECNOLOGIA

LAMINADO	PVC
CONSTRUÇÃO	TECNOFUSION
CÂMARA	AIRVILITY
MIOLO	SUBSTITUÍVEL - LUBRIFICADO
PESO	260-280 GR.
GOMOS	12
CIRCUNFERÊNCIA	66-67 CM
CALIBRAGEM	04-05 LIBRAS

ITEM 28: BOLA OFICIAL FUTEVÔLEI PENALTY PRAIA 521310

FUTEVÔLEI >
Futevôlei

Peso	GOMOS	CIRCUNFERÊNCIA
425-440g	32	68-69cm

Camada Interna	EVACEL
Câmaras	CÂMARA 6D AIRBILITY
Construção	ULTRAFUSION
Laminado	PU SUPER SOFT
Miolo	CÁPSULA SIS
Processo Extra	DUPLA COLAGEM
Sistema de Forro	FORRO TERMOFIXO

FUTEVÔLEI FT60
PRO

CÓD: 521310

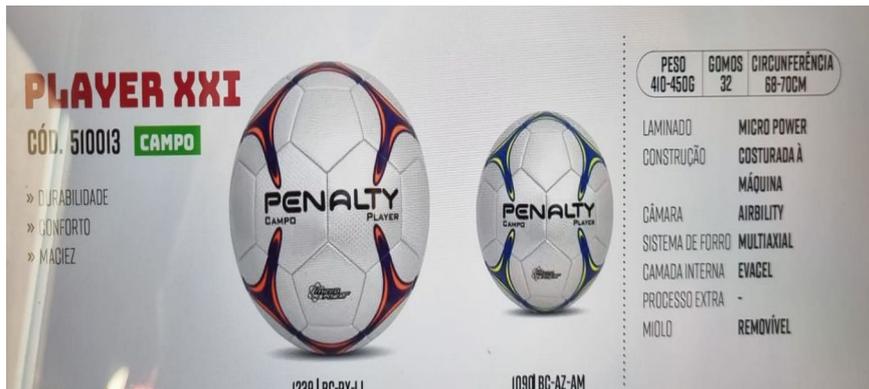


Bola de futevôlei, confeccionada em laminado externo de PU, com 32 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0 mm à 3.8 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3.2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 425-440 g e circunferência entre 68-69 cm. Produzida no Brasil.



1400 | BC-AZ 2200 | AM-PT 3300 | LJ-PT 1110 | BC-PT

ITEM 29: BOLA OFICIAL FUTEBOL SOCIETY PENALTY PLAYER XXI 510013



Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.
Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

BANCO: INTER 007 AGÊNCIA 0001 CONTA CORRENTE:0257700463

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL PEREIRA MARRA
Data: 01/07/2023 09:11:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BELO HORIZONTE 23/06/2023
DANIEL PEREIRA MARRA RG: MG 11.466.570
CARGO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA ESPINOSA 473/102 CARLOS PRATES -MG
CEP:30-710-320 TEL: (31)99683-0783



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.784.397/0001-50
Razão Social: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA
Nome Fantasia: H&D LICITACOES PUBLICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 51.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/06/2022
CNAE Primário: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

CNAE Secundário 1: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 2: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 4: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 5: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 9: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 10: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 11: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 12: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 13: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 14: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 15: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 30.710-320
Endereço: RUA ESPINOSA, 473 - APT 102 - CARLOS PRATES
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 99683078
E-mail: hdlicitacoespublicas22@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 066.471.776-47
Nome: DANIEL PEREIRA MARRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 066.471.776-47
Nome: DANIEL PEREIRA MARRA
E-mail: hdlicitacoespublicas22@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.784.397/0001-50
Razão Social: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA
Nome Fantasia: H&D LICITACOES PUBLICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 08/10/2023

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/07/2023
Código de Controle: 2023070203515324306482

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/01/2024
Código de Controle: 352616242023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.784.397/0001-50
Razão Social: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA
Nome Fantasia: H&D LICITACOES PUBLICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0043663330095
Inscrição Municipal: 1.397.374/001-0

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/07/2023
Código de Controle: 2023070203515324306482

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2023
Código de Controle: ADJDHJIIPK

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **H&D LICITAÇÕES PÚBLICAS**, estabelecida na (RUA Espinosa 473/102 Carlos Prates MG, (31) **99683-0783**, inscrita no CNPJ sob nº **46.784.397.0001-50**, neste ato representada por **DANIEL PEREIRA MARRA**, cargo Administrador **RG: MG 11.466-570, CPF: 066.471.776-47**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
29	15	UN	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm câmara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	PENALTY PLAYER XXI	R\$ 108,00	R\$1.620,00
						R\$1.620,00

VALOR TOTAL: (R\$1.620,00) MIL REAIS SEISSENTOS E VINTE CENTAVOS

ITEM 29: BOLA OFICIAL FUTEBOL SOCIETY PENALTY PLAYER XXI 510013



Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

BANCO: INTER 007 **AGÊNCIA** 0001 **CONTA CORRENTE:**0257700463

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL PEREIRA MARRA
Data: 05/07/2023 10:26:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BELO HORIZONTE 05/07/2023
DANIEL PEREIRA MARRA RG: MG 11.466.570
CARGO ADMINISTRADOR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46784397000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 16:14:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA**
CNPJ: **46.784.397/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 22- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:03:44

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa Inova Comercial e Transportes Rodoviários

Anexos:

10_CERTIDAO_SIMPLIFICADA_INOVA_06_06_2023.pdf
11_CERTIDAO_DE_CARTORIO_DISTRIBUIDOR_03_07_2023.pdf
11_CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA_INOVA_06_06_2023.pdf
12_BALANCO_LIVRO_9_TermoAutenticacao_2022_INOVA.pdf
12_CERTIDAO_DE_REGULARIDADE_PROFISSIONAL_NILSON_17_08_2023.pdf
13_SICAF_INOVA_11_07_2023.pdf
14_CONSULTA_CONSOLIDADA_TCU_INOVA_21286632000133_03_07_2023.pdf
15_CONSULTA_OPTANTE_SIMPLES_INOVA_03_07_2023.pdf
1_1_CNH_DIGITAL_AIRTON.pdf
1_INOVA_6_ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf
29386_DECLARACAO_INOVA.pdf
2_CERTIDAO_CND_FEDERAL_INOVA_23_08_2023.pdf
3_CERTIDAO_CND_ESTADUAL_INOVA_29_09_2023.pdf
4_CERTIDAO_CND_MUNICIPAL_INOVA_30_08_2023.pdf
5_CERTIDAO_CRF_FGTS_INOVA_11_07_2023.pdf
6_CERTIDAO_TRABALHISTA_INOVA_03_12_2023.pdf
7_CNPJ_INOVA_03_07_2023.pdf
7_CNPJ_INOVA_QSA_03_07_2023.pdf
8_CERTIDAO_CICAD_INOVA_29_07_2023.pdf
9_ALVARA_INOVA_29_10_2020.pdf
9_ALVARA_INOVA_CARTAO_DE_IDENTIF_DO_CONTRIBUINTE_03_07_2023.pdf
9_ALVARA_INOVA_CONSULTA_DADOS_CADASTRAIS_03_07_2023.pdf
9_ALVARA_TAXA_INOVA_29_10_2020.pdf
9_LICENCA_URBS_Emitido_27_01_2022.pdf
atestado_inova_171_Cs.pdf
atestado_inova_234_Ass_Digital.pdf
atestado_inova_239_Cs.pdf
atestado_inova_246_Ass_Digital.pdf
atestado_inova_284_CS.pdf
atestado_inova_74.pdf
Catalogo_Item_5.pdf
consultarSituacaoFornecedor_21286632000133_2023_07_14.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Inova_Proposta_de_Precos_n_5696_29386.pdf
nivel1Credenciamento_21286632000133_2023_07_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_21286632000133_2023_07_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_21286632000133_2023_07_14.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_21286632000133_2023_07_14.pdf
proposta_48_.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA			Protocolo: PRC2316255382
NIRE : 41600156561 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600156561	CNPJ 21.286.632/0001-33	Data de Ato Constitutivo 21/10/2014	Início de Atividade 20/10/2014
Endereço Completo Rua JOAO BETTEGA, Nº 513, CONJ 19;ANDAR 02;COND TANNER ED, PORTÃO - Curitiba/PR - CEP 81070-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBU COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, TAIS TORNO, FRESADORES HORIZONTAL, VERTICAL E UNIVERSAL, FURADEIRAS DE BANCADA E/OU MULTIPLAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA E EXTINTORES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.			
Capital Social		Porte	Prazo de Duração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA NIRE : 41600156561 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316255382			
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AIRTON BANDEIRA DA SILVA	884.032.209-44	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
AIRTON BANDEIRA DA SILVA	884.032.209-44	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
18/04/2023	20232526869	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2023, às 10:48:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OG92SSVG**.



PRC2316255382

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que de destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 3 de Julho de 2023



LAÍS LECÍNIA BARBOZA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA #

CNPJ.21.286.632/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de junho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C569BE49 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.06.06
10:32:16 BRT

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 130, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, Número de Registro (NIRE) 41600156561.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/10/2014

Ato constitutivo: 41600156561

Curitiba, 01/01/2022

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 21.286.632/0001-33

NILSON LOURENCO
CONTADOR
CRC/PR 02815406

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA(00232)

CNPJ : 21.286.632/0001-33 NIRE: 41600156561 Data: 21/10/2014

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

Página: 115

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			**1.354.627,32D	**1.375.510,97D
ATIVO CIRCULANTE			**1.274.134,18D	**1.306.517,83D
Caixa e Equivalentes de Caixa			****179.004,72D	****12.699,80D
CAIXA (4)		1-1-01-01	1.581,16D	230,88D
Banco conta movimento (6)		1-1-01-02	177.423,56D	12.468,92D
Contas a Receber			**1.095.129,46D	****120.426,46D
CLIENTES (29918)		1-1-02-01	1.095.129,46D	120.426,46D
Estoques			*****0,00D	**1.173.391,57D
ESTOQUES (29960)		1-1-03-01	0,00D	1.173.391,57D
Adiantamentos			*****0,00D	*****0,00D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (29946)		1-1-04-01	0,00D	0,00D
CONTA CORRENTE EMPREGADOS (850)		1-1-04-02	0,00D	0,00D
Outras Antecipações			*****0,00D	*****0,00D
ANTECIPAÇÕES (30832)		1-1-07-02	0,00D	0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			****80.493,14D	****68.993,14D
Imobilizado			****80.493,14D	****68.993,14D
IMOBILIZADO (30016)		1-2-04-01	105.000,00D	105.000,00D
(-) Depreciação Acumulada (902)		1-2-04-02	24.506,86C	36.006,86C

***** (XXXXX) *****

 AIRTON BANDEIRA DA SILVA
 Administrador
 CPF: 88403220944

 NILSON LOURENÇO
 CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA(00232)

CNPJ : 21.286.632/0001-33 NIRE: 41600156561 Data: 21/10/2014

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

Página: 116

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO			**1.354.627,32C	**1.375.510,97C
PASSIVO CIRCULANTE			*****92.003,23C	****115.066,92C
Fornecedores			*****0,00C	****109.815,13C
FORNECEDORES NACIONAIS (30044)		2-1-01-01	0,00C	109.815,13C
Obrigações Fiscais			*****86.684,82C	*****4.586,28C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (30065)		2-1-03-01	86.684,82C	4.586,28C
Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****5.318,41C	*****665,51C
SALÁRIOS A PAGAR (30079)		2-1-04-01	4.625,50C	0,00C
FGTS A RECOLHER (30086)		2-1-04-02	330,41C	127,41C
INSS A RECOLHER (30093)		2-1-04-03	362,50C	481,43C
IRRF A RECOLHER (30100)		2-1-04-04	0,00C	56,67C
OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS (30107)		2-1-04-05	0,00C	0,00C
Provisões			*****0,00C	*****0,00C
PROVISÕES (30121)		2-1-06-01	0,00C	0,00C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			**1.262.624,09C	**1.260.444,05C
Capital Social			****100.000,00C	****100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO (1485)		2-3-01-01	100.000,00C	100.000,00C
Reservas de lucros			**1.162.624,09C	**1.160.444,05C
RESERVA DE LUCROS (1509)		2-3-03-01	1.162.624,09C	1.160.444,05C

***** (XXXXX)*****

 AIRTON BANDEIRA DA SILVA
 Administrador
 CPF: 88403220944

 NILSON LOURENÇO
 CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

1 CONTEXTO OPERACIONAL

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tributada pelo regime: SIMPLES NACIONAL, tendo objeto social: social o comércio varejista e atacadista de diversos equipamentos, com início de atividades em 21/10/2014.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios Fundamentais de Contabilidade, houve observação aos preceitos na ITG 1000 - modelo contábil para micro empresas e empresas de porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012. E demais normas da legislação societária brasileira, conforme LEI 6.404/76.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

.1) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes obrigações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.3) CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método taxa de efetiva de juros.

3.4) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas e serviços são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e impostos sobre vendas.

3.5) MOEDA FUNCIONAL

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados nas demonstrações contábeis mesmo quando

contratados em estrangeira são ajustadas as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3.6) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.7) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4 CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por R\$ 100.000,00 (cem mil) quotas, sendo real cada quota, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) sendo representado por:

R\$100.000,00 - 100% AIRTON BANDEIRA DA SILVA

5 CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, PR 31/12/2022

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ 21.286.632/0001-33**, que as informações fornecidas à V.Sas. para a preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, declaração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a: a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que encontramos no encerramento do exercício de 2022; b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada; c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa administração são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo e volume de transações; d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser ilegal, frente à legislação vigente; e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos sócios são revestidos de total idoneidade e as demonstrações bancárias, contábeis, clientes e fornecedores entre outros documentos; f) todos os ativos que informamos para

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 88403220944

NILSON LOURENÇO
CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

V.Sas., são de nossa;) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno,* são controladas e validadas com a documentação suporte, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de arquivos eletrônicos gerados. Além disso, não temos conhecimento:

) de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas interesse da empresa;

) de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou que tenham participado ou participem da administração ou tenham em sociedades com as quais a empresa manteve transações;

) de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

) de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:

) ações ou reclamações materiais contra a empresa;) acordos ou operações estranhas aos negócios normais ou

outros acordos;

) inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos a empresa;

) existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas). Não confirmamos que não houve:;) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de confiança;) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos que deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 88403220944

NILSON LOURENÇO
CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.375.510,97 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Curitiba, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

AIRTON BANDEIRA DA SILVA

Administrador

CPF: 88403220944

NILSON LOURENÇO

CONTADOR

CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

PG. 121

EMPRESA INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI

NIRE N° 41600156561

CNPJ/MF 21.286.632/0001-33

Saldo Anterior		
Saldo Inicial de Lucros/Prejuizos Acumulados	R\$	1.162.624,09
(+) Resultado do Exercício Corrente	R\$	71.499,96
LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$	71.499,96
(-) Proposta da Administração p/destinação lucros	R\$	-
Reservas Constituídas		
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$	-
Lucros Distribuídos	R\$	(73.680,00)
Ajustes de Exercícios anteriores		
(=) Saldo Final	R\$	1.160.444,05
Saldo Final de Lucros/Prejuizos Acumulados	R\$	1.160.444,05
Saldo de Lucros a Disposição	R\$	1.160.444,05

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de dezembro de 2022.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2022.

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Sócio - Administrador
CPF: 88403220944

NILSON LOURENÇO
CRC/PR 028154/O-6
CPF/MF 540.234.169-91
CONTADOR

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		PG. 122
TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS		
BALANÇO PATRIMONIAL 2022		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	R\$	230,88
Bancos	R\$	12.468,92
Aplicações Financeiras	R\$	-
Clientes à receber	R\$	120.426,46
Estoques	R\$	1.173.391,57
Adiantamentos	R\$	-
Emprestimo de terceiros	R\$	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.306.517,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	R\$	68.993,14
Imobilizado	R\$	105.000,00
Móveis e Utensílios	R\$	70.000,00
Instalações	R\$	-
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$	25.000,00
Veículos	R\$	10.000,00
Equipamentos de informática	R\$	-
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$	36.006,86
Depreciação Móveis e Utensílios	R\$	20.999,96
Depreciação Equipamentos de Informática	R\$	-
Depreciação com Veiculos	R\$	4.000,00
Depreciação Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$	11.006,90
INTANGÍVEL	R\$	-
Software	R\$	-
COMPENSAÇÕES	R\$	-
Depósitos e Cauções	R\$	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	68.993,14
Total do Ativo	R\$	1.375.510,97
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	R\$	109.815,13
Empréstimos e Financiamentos	R\$	-
Obrigações Fiscais	R\$	4.586,28
Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$	665,51
Adiantamento de clientes	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	115.066,92

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		PG. 123
TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS		
BALANÇO PATRIMONIAL 2022		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Financiamento Bancário	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	R\$	100.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$	1.160.444,05
Lucros Acumulados	R\$	1.160.444,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022	R\$	71.499,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	1.260.444,05
Total do Passivo	R\$	1.375.510,97

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

CONTAS

Nº	DENOMINAÇÃO		
1	LIQUIDEZ CORRENTE	R\$	11,35
2	LIQUIDEZ SECA	R\$	1,16
3	LIQUIDEZ GERAL	R\$	11,95
4	PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS		8%
5	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS		1095%
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		5%
7	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		5%
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		5%
9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		6%
10	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	R\$	1.260.444,05
11	SOLVÊNCIA GERAL		11,95
12	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		0,08

1-) LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.306.517,83	R\$	11,35
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	115.066,92		

INTERPRETAÇÃO:

A Empresa tem R\$ 11,35 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2-) LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	R\$	133.126,26	R\$	1,16
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	115.066,92		

INTERPRETAÇÃO:

A Empresa tem R\$. 1,16 para cada R\$. 1,00 de dívida.

			PG. 124
3-)	LIQUIDEZ GERAL		
	ATIVO CIRCULANTE + R.L.P	R\$ 1.375.510,97	R\$ 11,95
	PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 115.066,92	
INTERPRETAÇÃO: A Empresa tem R\$. 11,95 para cada R\$. 1,00 de divida.			
4-)	PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS		
	PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 115.066,92	8%
	ATIVO TOTAL	R\$ 1.375.510,97	
INTERPRETAÇÃO: O capital de terceiros representa 8% do investimento total			
5-)	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS		
	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.260.444,05	1095,40%
	PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 115.066,92	
INTERPRETAÇÃO: O capital de terceiros é garantido por 1095,40% do capital próprio.			
6-)	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 68.993,14	5%
	ATIVO TOTAL	R\$ 1.375.510,97	
INTERPRETAÇÃO: O Ativo Permanente representa 5% do ativo total.			
7-)	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 68.993,14	5%
	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.260.444,05	
INTERPRETAÇÃO: O Ativo Permanente representa 5% do ativo total.			
8-)	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
	RES. EXERCICIO SOBRE I.R.	R\$ 71.499,96	5%
	ATIVO TOTAL	R\$ 1.375.510,97	
INTERPRETAÇÃO: O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 5% sobre o capital de giro.			
9-)	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
	RES. EXERCICIO SOBRE I.R.	R\$ 71.499,96	6%
	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.260.444,05	
INTERPRETAÇÃO: O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 6% sobre o capital próprio.			
10-)	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
	(+) ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.306.517,83	
	(+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 68.993,14	
	(-) PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 115.066,92	
	(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	
	(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	R\$ 1.260.444,05	R\$ 1.260.444,05

11-) SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	R\$ 1.375.510,97	11,95
EXIGIVEL	R\$ 115.066,92	

12-) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL(IEG)	R\$ 115.066,92	0,08
ATIVO TOTAL:	R\$ 1.375.510,97	

INTERPRETAÇÃO: INDICE DE 0,08 MENOR QUE 1

 AIRTON BANDEIRA DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 88403220944

 NILSON LOURENÇO
 Contador
 CPF:540.234.169-91
 CRC:028154/O-6

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA(00232)

CNPJ: 21.286.632/0001-33 NIRE: 41600156561 Data: 21/10/2014

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :9 Página: 126

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)			
RECEITAS			
Receita Bruta de Vendas e Serviços			
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3-1-01-01	30156	5.287.635,46C
VENDA DE SERVIÇOS	3-1-01-02	1535	140.477,98C
=Receita Bruta de Vendas e Serviços			**5.428.113,44C
(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços			
(-) Abatimentos	3-1-02-01	30163	677.622,96D
(-) Deduções de Tributos	3-1-02-02	30170	609.711,79D
=(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços			**1.287.334,75D
Receitas Financeiras			
JUROS ATIVOS	3-1-03-02	30184	46.580,58C
=Receitas Financeiras			*****46.580,58C
DEDUÇÕES S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
DEDUÇÕES S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3-1-05-01	30618	9.150,19D
=DEDUÇÕES S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS			*****9.150,19D
=T o t a l - RECEITAS			**4.178.209,08C
=T o t a l - RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)			**4.178.209,08C

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 88403220944

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA(00232)

CNPJ: 21.286.632/0001-33 NIRE: 41600156561 Data: 21/10/2014

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :9 Página: 127

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
Custos dos Produtos, Mercad e Serviços Vendidos			
CUSTOS DE MERCADORIAS	4-1-01-01	1578	4.923.031,35D
OUTROS CUSTOS DE MERCADORIAS	4-1-01-03	30205	1.172.063,38C
=Custos dos Produtos, Mercad e Serviços Vendidos			**3.750.967,97D
Custos de Mão de Obra e Encargos Sociais			
CUSTO DA MÃO DE OBRA	4-1-02-01	1587	72.087,52D
ENCARGOS SOCIAIS	4-1-02-02	30219	4.728,48D
=Custos de Mão de Obra e Encargos Sociais			*****76.816,00D
=T o t a l - CUSTOS			**3.827.783,97D
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	4-2-01-01	1626	171.411,37D
Despesas com Vendas	4-2-01-02	1636	53.454,50D
Outras Despesas Gerais	4-2-01-03	1637	30.095,80D
=Despesas Operacionais			****254.961,67D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	4-2-02-01	1723	63,00D
Outras Despesas Financeiras	4-2-02-02	1718	12.400,48D
=Despesas Financeiras			*****12.463,48D
Outras Despesas Operacionais			
Despesas com Baixa de Imobilizado	4-2-03-01	1752	11.500,00D
=Outras Despesas Operacionais			*****11.500,00D
=T o t a l - DESPESAS			****278.925,15D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			**4.106.709,12D

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 88403220944

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA(00232)

CNPJ: 21.286.632/0001-33 NIRE: 41600156561 Data: 21/10/2014

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :9 Página: 128

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 4.178.209,08C

DESPESAS + CUSTO-----> 4.106.709,12D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****71.499,96

***** (XXXXX) *****

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
 Administrador
 CPF: 88403220944

NILSON LOURENÇO
 Contador
 CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 71.499,96 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE Reais E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

AIRTON BANDEIRA DA SILVA

Administrador

CPF: 88403220944

NILSON LOURENÇO

CONTADOR

CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 130, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 21.286.632/0001-33

NILSON LOURENCO
CONTADOR
CRC/PR 02815406



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21286632000133	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
54023416991	NILSON LOURENCO



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/04/2023 11:14 SOB N°
20232952302.
PROTOCOLO: 232952302 DE 28/04/2023. NIRE: 41600156561.
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305726000 em 28/04/2023, protocolo 232952302. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Número de Registro:	41600156561
CNPJ:	21286632000133
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21286632000133	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	
54023416991	NILSON LOURENCO	PR02815406



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/04/2023 11:14 SOB N°
20232952302.
PROTOCOLO: 232952302 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305726000. NIRE: 41600156561.
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NILSON LOURENCO
REGISTRO.....	: PR-028154/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.234.169-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 19/05/2023 as 11:43:47.

Válido até: 17/08/2023.

Código de Controle: 700278.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.286.632/0001-33 DUNS®: 93*****01
Razão Social: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/06/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2023
FGTS	Validade:	11/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2023
Receita Municipal	Validade:	30/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/06/2023 14:54

CPF: 884.032.209-44 Nome: AIRTON BANDEIRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

1Doc: 369/1461



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 17:11:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**
CNPJ: **21.286.632/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.286.632/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: AIRTON BANDEIRA DA SILVA
 1ª HABILITAÇÃO: 15/07/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/07/1970, SAO JOAO DO TRIUNFO, PR

4a DATA EMISSÃO: 14/04/2023
 4b VALIDADE: 14/03/2028
 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 62094702 SESP PR

4d CPF: 884.032.209-44
 5 Nº REGISTRO: 02421088350
 9 CAT HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: OSMAR BANDEIRA DA SILVA
 DORVALINA VIEIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Airton Bandeira da Silva*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2587531632



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D			14/03/2028	
A					D1				
A1					BE				
B			14/03/2028		CE				
B1					C1E				
C			14/03/2028		DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 70859629165
 PR923446266

PARANÁ

2587531632

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

AIRTON BANDEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São João do Triunfo – Paraná, nascido em 20/07/1970, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 6.209.470-2/SESP/PR, CPF/MF 884.032.209-44 e CNH nº 02421088350 DETRAN/PR com vencimento em 08/03/2023, residente e domiciliado em Colombo – Paraná à Rua Mimoseiras, 149, casa 02, Bairro Das Graças, CEP 83.407-510.

Único sócio da empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, a qual foi automaticamente transformada em LTDA com base na Lei 14.195/2021, e tem sede e domicílio à Rua João Bettega, 513, conj. 19, Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.286.632/0001-33, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00156561 em sessão de 21/10/2014, RESOLVE, modificar seu instrumento original e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Artigo 41 da Lei 14.195/2021 efetivada em 09/12/2022, alterando a EIRELI em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, a sócia resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00156561 em sessão de 21/10/2014, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social e alterações primitivas que passam a ter a seguinte redação:

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

AIRTON BANDEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São João do Triunfo – Paraná, nascido em 20/07/1970, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 6.209.470-2/SESP/PR, CPF/MF 884.032.209-44 e CNH nº 02421088350 DETRAN/PR com vencimento em 08/03/2023, residente e domiciliado em Colombo – Paraná à Rua Mimoseiras, 149, casa 02, Bairro Das Graças, CEP 83.407-510.

Único sócio da empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** e tem sede e domicílio em Curitiba – PR à Rua João Bettega, 513, conj. 19, Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.286.632/0001-33, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00156561 em sessão de 21/10/2014, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A empresa gira sob o nome empresarial **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua João Bettega, 513, conj. 19, Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota,

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
AIRTON BANDEIRA DA SILVA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O Objeto Social é Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, maquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso domestico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Impressão de material de segurança; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 20/10/2014, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade caberá a **AIRTON BANDEIRA DA SILVA**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: O administrador poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

Parágrafo Único – A empresa poderá levantar Balanços ou Balancetes Patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, podendo ser distribuídos mensalmente ao sócio titular administrador.

CLAUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio administrador deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contato social, devidamente assinada pelos sócios da empresa.

CLAUSULA NONA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O presente instrumento, será assinado em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

AIRTON BANDEIRA DA SILVA

NILSON LOURENÇO
CRC/PR 028.154/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54023416991	NILSON LOURENCO
88403220944	AIRTON BANDEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 14:16 SOB N° 20232526869.
PROTOCOLO: 232526869 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305161819. CNPJ DA SEDE: 21286632000133.
NIRE: 41600156561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – EPP
CNPJ nº 21.286.632/0001-33 IE nº 90678286-39 IM nº 705.823-3
Rua João Bettega, nº 513- Conj. 19 – Bairro Portão
Curitiba – PR – CEP. 81.070-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

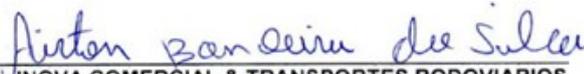
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRA-TAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, com sede na Rua João Bettega, 513, Conj. 19 – Portão, Curitiba / PR CEP: 81.070-000, por intermédio de seu representante legal a Sr. Airton Bandeira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6.209.470-2 SSP/PR e do CPF nº 884.032.209-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 6 de julho de 2023.


INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS
Airton Bandeira da Silva
CPF nº 884.032.209-44
RG n.º 6.209.470-2 SESP/PR

AIRTON BANDEIRA
DA
SILVA:88403220944

Assinado de forma digital por
AIRTON BANDEIRA DA
SILVA:88403220944
Dados: 2023.07.04 16:48:07 -03'00'

21.286.632/0001-33
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA
RUA: JOÃO BETTEGA, Nº 513 CONJ 19 2º ANDAR
PORTÃO CEP: 81070-000
CURITIBA – PR



INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – EPP

CNPJ nº 21.286.632/0001-33 IE nº 90678286-39 IM nº 705.823-3

Rua João Bettega, nº 513- Conj. 19 – Bairro Portão

Curitiba – PR – CEP. 81.070-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

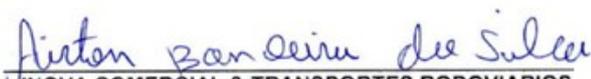
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – IV

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOS-TO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, com sede na Rua João Bettega, 513, Conj. 19 – Portão, Curitiba / PR CEP: 81.070-000, por intermédio de seu representante legal a Sr. Airton Bandeira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6.209.470-2 SSP/PR e do CPF nº 884.032.209-44, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba/PR, 6 de julho de 2023.


INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS
Airton Bandeira da Silva
CPF nº 884.032.209-44
RG n.º 6.209.470-2 SESP/PR

AIRTON BANDEIRA DA
SILVA:88403220944

Assinado de forma digital por
AIRTON BANDEIRA DA
SILVA:88403220944
Dados: 2023.07.04 16:48:41 -03'00'

21.286.632/0001-33
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA
RUA: JOÃO BETTEGA, Nº 513 CONJ 19 2º ANDAR
PORTÃO CEP: 81070-000
CURITIBA – PR



INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – EPP
CNPJ nº 21.286.632/0001-33 IE nº 90678286-39 IM nº 705.823-3
Rua João Bettega, nº 513- Conj. 19 – Bairro Portão
Curitiba – PR – CEP. 81.070-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – V

PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, com sede na Rua João Bettega, 513, Conj. 19 – Portão, Curitiba / PR CEP: 81.070-000, por intermédio de seu representante legal a Sr. Airton Bandeira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6.209.470-2 SSP/PR e do CPF nº 884.032.209-44, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba/PR, 6 de julho de 2023.

Airton Bandeira da Silva

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS
Airton Bandeira da Silva
CPF nº 884.032.209-44
RG n.º 6.209.470-2 SESP/PR

AIRTON BANDEIRA DA
SILVA:88403220944-03'00'

Assinado de forma digital por
AIRTON BANDEIRA DA
SILVA:88403220944
Dados: 2023.07.04 16:49:28

21.286.632/0001-33

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA

RUA: JOÃO BETTEGA, Nº 513 CONJ 19 2º ANDAR
PORTÃO CEP: 81070-000
CURITIBA – PR



INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – EPP

CNPJ nº 21.286.632/0001-33 IE nº 90678286-39 IM nº 705.823-3

Rua João Bettega, nº 513- Conj. 19 – Bairro Portão

Curitiba – PR – CEP. 81.070-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, com sede na Rua João Bettega, 513, Conj. 19 – Portão, Curitiba / PR CEP: 81.070-000, por intermédio de seu representante legal a Sr. Airton Bandeira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6.209.470-2 SSP/PR e do CPF nº 884.032.209-44, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 6 de julho de 2023.


INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS
Airton Bandeira da Silva
CPF nº 884.032.209-44
RG n.º 6.209.470-2 SESP/PR

AIRTON
BANDEIRA DA
SILVA:884032209
44

Assinado de forma digital
por AIRTON BANDEIRA DA
SILVA:88403220944
Dados: 2023.07.04
16:50:25 -03'00'

21.286.632/0001-33

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA

RUA: JOÃO BETTEGA, Nº 513 CONJ 19 2º ANDAR
PORTÃO CEP: 81070-000
CURITIBA – PR



Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

AIRTON
BANDEIRA DA
SILVA:88403220
944

Assinado de forma
digital por AIRTON
BANDEIRA DA
SILVA:88403220944
Dados: 2023.07.04
16:51:53 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 21.286.632/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:36 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **D9E6.18F0.C74C.3952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030658594-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.286.632/0001-33**
Nome: **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.529.909

CNPJ: 21.286.632/0001-33

Nome: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:40 do dia 01/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: AF83732971FD4FE78B9668720A2CCF45A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/08/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.286.632/0001-33
Razão Social: INOVA COMERCIAL E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CONJ 19 ANDAR 02 CO / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200505899040737

Informação obtida em 19/06/2023 08:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.286.632/0001-33

Certidão nº: 25393501/2023

Expedição: 06/06/2023, às 15:22:13

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.286.632/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.286.632/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO CONJ 19 ANDAR 02 COND TANNER ED
-------------------------------------	----------------------	---

CEP 81.070-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROPOSTA@COMERCIOINOVA.COM.BR	TELEFONE (41) 3000-0000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **17:09:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.286.632/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *)</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)</p> <p>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</p> <p>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Dispensada *)</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO CONJ 19 ANDAR 02 COND TANNER ED
-------------------------------------	----------------------	---

CEP 81.070-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROPOSTA@COMERCIOINOVA.COM.BR	TELEFONE (41) 3000-0000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **17:09:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.286.632/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2014
NOME EMPRESARIAL INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO CONJ 19 ANDAR 02 COND TANNER ED
CEP 81.070-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROPOSTA@COMERCIOINOVA.COM.BR	TELEFONE (41) 3000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **17:09:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.286.632/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO CONJ 19 ANDAR 02 COND TANNER ED
-------------------------------------	----------------------	---

CEP 81.070-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROPOSTA@COMERCIOINOVA.COM.BR	TELEFONE (41) 3000-0000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **17:09:01** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.286.632/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/07/2023** às **17:10** (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90678286-39	21.286.632/0001-33	10/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOAO BETTEGA, 513, CJ 19 - PORTAO - CEP 81070-000**
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 10/2014**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2022**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
- 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
- 4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	884.032.209-44	AIRTON BANDEIRA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90678286-39

Emitido Eletronicamente via Internet
29/06/2023 15:24:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.528.487

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-125925/2020, a:

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

R. JOAO BETTEGA - Nº: 000513 CONJUNTO 19 02º ANDAR

IND. FISCAL: 63.090.015.023-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20 03 705.823-3

CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ **H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- ➔ G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- ➔ G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ➔ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ➔ G.46.4.9-4/05-00 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- ➔ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- ➔ G.46.4.9-4/03-00 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- ➔ G.46.4.3-5/02-00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- ➔ G.46.6.9-9/01-00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- ➔ G.46.4.3-5/01-00 Comércio atacadista de calçados
- ➔ G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- ➔ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ➔ G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ➔ G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.46.8.9-3/02-00 Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
- ➔ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ➔ G.46.4.9-4/06-00 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- ➔ G.46.7.1-1/00-00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- ➔ G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- ➔ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ➔ G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- ➔ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- ➔ G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- ➔ G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- ➔ G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



30D9.FE12.CB53.49BE-9.AE4F.BFC1.1255.9DFE-6

1Doc:

397/1461
1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.528.487

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-125925/2020, a:

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

R. JOAO BETTEGA - Nº: 000513 CONJUNTO 19 02º ANDAR

IND. FISCAL: 63.090.015.023-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20 03 705.823-3

CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ➔ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ➔ G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- ➔ G.46.8.6-9/01-00 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- ➔ G.46.8.9-3/01-00 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
- ➔ G.46.8.5-1/00-00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- ➔ G.46.4.5-1/02-00 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- ➔ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ➔ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➔ G.46.8.9-3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- ➔ G.45.3.0-7/02-00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- ➔ G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- ➔ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ➔ G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- ➔ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ➔ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- ➔ G.47.8.9-0/08-00 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- ➔ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ➔ G.47.6.3-6/03-00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- ➔ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- ➔ G.47.4.4-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ➔ G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- ➔ G.47.6.3-6/05-00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- ➔ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➔ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ➔ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ➔ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- ➔ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



30D9.FE12.CB53.49BE-9.AE4F.BFC1.1255.9DFE-6

1Doc:

398/1461

2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.528.487

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-125925/2020, a:

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

R. JOAO BETTEGA - Nº: 000513 CONJUNTO 19 02º ANDAR

IND. FISCAL: 63.090.015.023-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20 03 705.823-3

CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ➔ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- ➔ G.47.4.4-0/06-00 Comércio varejista de pedras para revestimento
- ➔ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ➔ G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- ➔ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ➔ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ➔ G.47.5.6-3/00-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- ➔ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ➔ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ➔ C.18.1.2-1/00-00 Impressão de material de segurança
- ➔ C.33.2.1-0/00-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- ➔ C.33.1.4-7/10-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- ➔ C.33.1.4-7/99-00 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- ➔ S.95.1.1-8/00-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- ➔ C.33.2.9-5/01-00 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- ➔ J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
»URBS.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



30D9.FE12.CB53.49BE-9.AE4F.BFC1.1255.9DFE-6

1Doc:

399/1461

3 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20 03 705.823-3			CNPJ 21.286.632/0001-33	
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA				NÚMERO 513
UNIDADE 19	ANDAR 02	COMPLEMENTO	BAIRRO PORTÃO	CEP 81070-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 21/10/2014			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 21/10/2014				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
H.49.3.0-2/02.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR				
G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
G.46.4.9-4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS				
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA				
G.46.4.9-4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS				
G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM				
G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS				
G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS				
G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS				
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.46.8.9-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS				
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
G.46.4.9-4/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES				
G.46.7.1-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS				
G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA				
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS				
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.46.8.6-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO				
G.46.8.9-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS				

G.46.8.5-1/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
G.46.4.5-1/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
G.46.4.2-7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.5.1-6/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.46.8.9-3/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.3.0-7/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.47.5.5-5/03.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.47.6.1-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.5.9-8/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.8.9-0/08.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
G.47.7.3-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
G.47.6.3-6/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.4.4-0/04.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
G.47.8.2-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.6.3-6/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.5.9-8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.8.9-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.4.4-0/06.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
G.47.4.1-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.4.3-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.6-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
J.62.0.1-5/01.00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
C.18.1.2-1/00.00	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
C.33.2.1-0/00.00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
C.33.1.4-7/10.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
C.33.1.4-7/99.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
S.95.1.1-8/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
C.33.2.9-5/01.00	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
J.62.0.9-1/00.00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
03/07/2023 - 17:10:12

Versão P.4.1.0.5.1632 (02/03/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20 03 705.823-3			CNPJ/CPF 21.286.632/0001-33	
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA				NÚMERO 513
UNIDADE 19	ANDAR 02	COMPLEMENTO	BAIRRO PORTÃO	CEP 81070-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 21/10/2014			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.528.487		DATA EMISSÃO 29/10/2020	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 21/10/2014				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
H.49.3.0-2/02.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR				
G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
G.46.4.9-4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS				
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA				
G.46.4.9-4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS				
G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM				
G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS				
G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS				
G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS				
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.46.8.9-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS				
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
G.46.4.9-4/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES				
G.46.7.1-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS				
G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA				
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS				
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.46.8.6-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO				

G.46.8.9-3/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
G.46.8.5-1/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
G.46.4.5-1/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
G.46.4.2-7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.5.1-6/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.46.8.9-3/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.3.0-7/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
G.47.5.5-5/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.47.6.1-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.5.9-8/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.8.9-0/08.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
G.47.7.3-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
G.47.6.3-6/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.4.4-0/04.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
G.47.8.2-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.6.3-6/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.5.9-8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.8.9-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.4.4-0/06.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
G.47.4.1-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.4.3-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.6-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
J.62.0.1-5/01.00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
C.18.1.2-1/00.00	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
C.33.2.1-0/00.00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
C.33.1.4-7/10.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
C.33.1.4-7/99.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
S.95.1.1-8/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
C.33.2.9-5/01.00	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
J.62.0.9-1/00.00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
03/07/2023 - 17:09:22

Versão P.4.1.0.5.1632 (02/03/2023)

 Prefeitura Municipal de Curitiba DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL					VIA BANCO			
D.A.M.								
CONTRIBUINTE INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI					INDICAÇÃO FISCAL		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE
SOLIDÁRIO DOCUMENTO					INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20 03 0705823-3		CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 08 997 934 900 3	
LOCALIZAÇÃO R. JOAO BETTEGA					NÚMERO DO PRÉDIO 000513		ANDAR 02	AP/SALA/CONJUNTO 19
TAXAS COMÉRCIO					TIPO LANÇAMENTO			
TRIBUTUO		GRUPO/TRIB	ANO	LANÇ	PARC	DISCRIMINAÇÃO		VALOR
TX. EXPED.		07/51	2020	00	00	Data de Lançamento: 29/10/2020 03:23		R\$ 38,35
VARA	Nº DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO 30/10/2020		VENCIMENTO 27/11/2020		FUNCIONÁRIO Internet		TOTAL A RECOLHER R\$ 38,35

IPTE: 2.2113.1903.3208.9979.3490.0311

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8168000000-1

38351319202-1

01127089979-9

34900300003-2



 Prefeitura Municipal de Curitiba DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL					VIA Contribuinte			
D.A.M.								
CONTRIBUINTE INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI					INDICAÇÃO FISCAL		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE
SOLIDÁRIO DOCUMENTO					INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20 03 0705823-3		CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 08 997 934 900 3	
LOCALIZAÇÃO R. JOAO BETTEGA					NÚMERO DO PRÉDIO 000513		ANDAR 02	AP/SALA/CONJUNTO 19
TAXAS COMÉRCIO					TIPO LANÇAMENTO			
TRIBUTUO		GRUPO/TRIB	ANO	LANÇ	PARC	DISCRIMINAÇÃO		VALOR
TX. EXPED.		07/51	2020	00	00	Data de Lançamento: 29/10/2020 03:23		R\$ 38,35
VARA	Nº DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO 30/10/2020		VENCIMENTO 27/11/2020		FUNCIONÁRIO Internet		TOTAL A RECOLHER R\$ 38,35

Versão P.2.0.1.5.0912 (19/02/2019)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

UGT – 016 / 2022

À ATX

Tendo em vista não existir uma regulamentação municipal aprovada para a atividade de **“TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL”**, no momento nada temos a opor quanto o presente **Alvará Nº.1.528.487**, protocolo **Nº 20-125925/2020**, obedecendo às restrições da mesma.

À SMU

De acordo com o parecer acima.

Em **27/01/2022**

ALESSANDRO CESAR DE SOUZA ALVES:74055895968
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO CESAR DE
SOUZA ALVES:74055895968
Dados: 2022.01.27 15:07:22
-03'00'

Alessandro César de Souza Alves
Área de Táxi e Transporte Comercial



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 254, Centro, Teixeira Soares/PR – CEP 84.530-000.
Fone: (42) 3460-1299. E-mail: saude@teixeirasoares.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo à solicitação da empresa INOVA COMERCIAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ. Nº 21.286.632/0001-33, com sede na Cidade de Curitiba - PR. ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a referida empresa manteve com este órgão público a seguinte contratação:

Procedimento compra com pesquisas de mercado, tendo como objeto o fornecimento dos equipamentos abaixo mencionado:

Empenho	Nº da Nota	Data da NF	Objeto
REQUISIÇÃO Nº 12922	71	06/12/2018	Item19 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA BRALIMPIA - 04 unidades. Item30 CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PROINOX - 01 unidades.

Declaramos a aquisição dos objetos mencionados, atendendo à todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Teixeira Soares/PR, 03 de outubro de 2019.

Paulo Felipe Wagner
Chefe da divisão administrativa
Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR.

Secretaria Municipal
de Saúde de
Teixeira Soares/PR



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT 04/2022
(PAE 561/2022)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.792.645/0001-28, com sede na Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-290, atesta, para os devidos fins, que a empresa Inova Comercial e transportes Rodoviários Eireli , CNPJ nº 21.286.632/0001-33, estabelecida à Rua João Bettega, 513-Conj. 19, Andar 02, Cond. Tanner ED , bairro Portão/ Curitiba/Paraná -CEP 81070000, contratada por este Tribunal através (da realização do Pregão Eletrônico nº 72/2022-TRE/RN) (PAE nº 8303/2021) forneceu o(s) material(is) abaixo relacionado(s):

NE	Descrição do item	Nota Fiscal	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2021NE000460	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL 9.970,00 BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL,ESTRUTURA AÇOINOXIDÁVEL, TIPO 3 BANDEJAS, APLICAÇÃO TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ, COMPRIMENTO	672 de 06/12/2021	10	997,00	9.970,00
2021NE000460	Enceradeira, enceradeira tipo industrial		4	2.462,50	9.850,00

Por fim, atestamos que a referida empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica no fornecimento de forma satisfatória, não havendo registro de sanção administrativa aplicada à empresa, razões pela qual emitimos o presente atestado.

Natal, 02 de fevereiro de 2022.

**ANDREA KARLA
MENEZES
PROTASIO:30024591**

Assinado de forma digital por
ANDREA KARLA MENEZES
PROTASIO:30024591
Dados: 2022.02.02 15:48:29 -03'00'

Andréa Karla Menezes Protásio
Seção de Gestão Patrimonial /Sepat

**HERMANN
PRUDENTE
DORIA:60001728**

Assinado de forma digital por
HERMANN PRUDENTE
DORIA:60001728
Dados: 2022.02.14 17:45:01
-03'00'

Hermann Prudente Dória

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais – COLIC/SAOF - TRE/RN



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E CADASTRO DE FORNECEDORES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 066/2022

A Prefeitura do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, estabelecida nesta cidade à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Bairro Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Sra. Priscila Cristina Gaspar Diogo, Gestora de Desenvolvimento Educacional, infra-assinada, através do presente, **ATESTA** que a empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Bettega, nº 513 - Conj. 19, 2º Andar - Bairro Portão, inscrita no CNPJ sob o nº 21.286.632/0001-33, na condição de contratada, forneceu "**MATERIAL ESPORTIVO E/OU RECREATIVO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA**" nos termos da Carta Contrato nº 59/2022 - Processo CPL nº 496/2021 – Pregão Eletrônico nº 258/2021, conforme descrição a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
03	PLINTO PIRAMIDAL C/ 04 REGULAGENS - Material: Espuma de alta densidade, revestido em lona de alta resistência. - Tela para saída de ar lateral. - Com 04 blocos, podendo ser unidos com velcro. - Possibilita a composição de várias estruturas sobrepostas. Medidas aproximadas: - Altura: 120 cm; - Comprimento: 120 cm; - Largura base: 90 cm; - Largura topo: 45 cm; - Cor: 04 cores. Marca: Sportin Modelo Oficial	54 peças

HISTÓRICO CONTRATUAL

REFERÊNCIA	CELEBRAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR TOTAL
Carta Contrato	21/02/2022	30 dias a partir de 23/02/2022*	R\$ 153.836,82

* Entrega prorrogada até dia 03/05/2022 devido à recessão por conta da pandemia.

Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Sorocaba, 17 de Novembro de 2022.

Atestado por:

Priscila Cristina Gaspar Diogo

Gestora de Desenvolvimento Educacional
Secretaria da Educação

Emitido por:

Gabriela Rodrigues da Mota

Chefe da Seção de Transparência e Cadastro de
Fornecedores
Secretaria de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Inova Comercial e Transportes Rodoviários Eireli**, inscrita no CNPJ: **21.286.632/0001-33**, estabelecida na Rua João Bettega, nº 513 – Conj. 19 Andar 02 Cond. Tanner ED, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, forneceu o serviço de entrega ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense / Campus Gravataí**, CNPJ nº **10.729.992/0011-18**, estabelecida na Rua Rua Men de Sá, nº 800, bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para participar de licitações.

Registramos que a empresa entregou produtos referente ao empenho: **2021NE000031** do pregão: **PE 15/2021 - UG 158126**, a entrega ocorreu conforme descrito abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Materiais	Prazo para a Entrega
2021NE31	816	02 Tabelas de basquete	63 dias

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gravataí, 22 de abril de 2022.

Clair Eliane Naysinger Borges

SIAPE: 1190211

Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - Câmpus Gravataí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Clair Eliane Naysinger Borges**, COORDENADOR - FG2 - GR-COAP, em 22/04/2022 17:15:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158514

Código de Autenticação: bdd7506d7d



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA**

Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores

Holambra/São Paulo - CEP 13825-000

Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Inova Comercial e Transportes Rodoviários Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.286.632/0001-33, estabelecida na Rua João Bettega, nº 513 – Conj. 19 Andar 02 Cond. Tanner ED, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, forneceu o serviço de entrega no **MUNICÍPIO DE HOLAMBRA**, dos seguintes equipamentos:

EMPENHO	Nº da Nota	Data da NF	Objeto
5233-OR	707	21/12/2021	05 UND – MESA DE TENIS EM MDF 01 UND – MESA DE TENIS EM MDF

Declaramos a aquisição do equipamento mencionado acima apresentaram bom desempenho operacional, atendendo à todas as condições contidas em nosso edital, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo da entrega de 30 dias conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Holambra, 08 de junho de 2022.



Claudicir Brazilino Picolo
Diretora do Departamento de Educação
RG: 20.547.907-8

CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO
Diretora do Departamento de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Patos de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07, sediada na Rua Dr. José Olympio Borges, 151, Bairro Eldorado, na cidade de Patos de Minas, **ATESTA** para os devidos fins de direito **QUE** a empresa **INOVA COMERCIAL E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 241 – Bairro Guabirotuba, Cep: 82590-300, que apresentou os documentos exigidos por lei e forneceu os produtos para esta Prefeitura, conforme informações abaixo:

LICITAÇÃO	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
nº 210/2019	PREGÃO ELETRONICO	BRINQUEDO COM 3 ASSENTOS ANATOMICOS – 15UN GANGORRA PARA 3 CRIANÇAS – 19 UN PLAYGROUND – 15 UN ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO – 34 UN GONGORRA PRODUZIDA EM POLIETILENO – 60UN TRAVE DE GOL EM PLASTICO – 15UN

Outrossim, informa que a referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias e contratuais, oferecendo produtos de qualidade, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data, nenhum registro desabonador de sua conduta ou de responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Lei 8.666/93.

Patos de Minas, 02 de julho de 2020.


TERESA CRISTINA MACIEL DE QUEIROZ
Gerente de Manutenção e Suprimentos

GINASTIC 
2020

MESA DE PING-PONG - MULTI-FUNCIONAL

MODELO: 1084 * (MDF, 18 mm, 92 kg)

- Tampo em MDF;
- Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas;
- Pés de madeira maciça dobráveis;
- Com rodízios;
- Permite o uso como "Paredão" para treino solitário.

Medidas da Mesa: C x L x A -

(2,74 x 1,52 x 0,76) m.

Medidas da Embalagem :

(1,56 x 1,41 x 0,15) m.

Cubagem: (0,32994 m³)



FÁCIL LOCOMOÇÃO



PAREDÃO



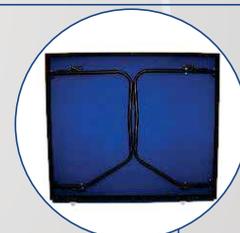
TRAVA DE SEGURANÇA



PROTON



FÁCIL LOCOMOÇÃO



RODÍZIO PARA MELHOR MANUSEIO



MESA DE PING-PONG - MULTI-FUNCIONAL

MODELO: 1090 * (MDF, 25 mm, 107 kg)

- Tampo em MDF;
- Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas;
- Pés em tubo de aço, com pintura epóxi;
- Com rodízios.

Medidas da Mesa: C x L x A - (2,74 x 1,52 x 0,76) m.

Medidas da Embalagem : (1,56 x 1,41 x 0,20) m.

Cubagem: (0,43992m³)

01

* Suporte e rede não acompanham o produto.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.286.632/0001-33 DUNS®: 936828301
Razão Social: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/06/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2023
FGTS	Validade:	30/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2023
Receita Municipal	Validade:	30/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.286.632/0001-33
Razão Social: INOVA COMERCIAL E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CONJ 19 ANDAR 02 CO / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023

Certificação Número: 2023070100464288324090

Informação obtida em 17/07/2023 08:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Proposta de Preços nº. 5696/29386

Pregão Eletrônico 41/2023 - UASG: 987503

Abertura: 05/07/2023 as 09:00

Proponente:

Inova Comercial & Transportes Rodoviários Ltda

Rua: João Bettega, nº 513 Conj 19 2º andar

Bairro: Portão - Curitiba/PR - CEP 81070-000

Fone: (41) 3388-3427 - Whats: (41) 3388-3427

E-mail: proposta@comercioinova.com.br

CNPJ 21.286.632/0001-33 - I. E.: 90678286-39

Para:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Rua Miguel Procopio Kurpel 3811

Bairro: São Miguel - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Fone: (46) 3242-8600 - Fax:

E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

A/C.: Sr(a). Onerio Cambuzzi Filho



Proposta de Preços nº. 5696/29386

Grupo: **0** Lote: **0** Item: **5** Qtd.: **2 und** Produto: **Objeto: Mesa de Tênis**

Especificação Técnica:

Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa monta-da: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.

Valor Unitário: **R\$ 1.529,00** Um Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais

Valor Total: **R\$ 3.058,00** Três Mil e Cinquenta e Oito Reais

Marca: **Klopf** Modelo: **1090** Entrega(dias): **30** Garantia(meses): **3**

Entrega(s): 2 und ----> Rua Miguel Procopio Kurpel 3811 - São Miguel - CEP: 85560-000 - Chopinzinho/PR

Total Proposta: **R\$ 3.058,00** Três Mil e Cinquenta e Oito Reais

Validade Proposta: **60 dias**

Prazo pgto edital: **30 dias**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa está enquadrada como Empresa ME/EPP, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que esta Empresa está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

*** Enquadrada no SIMPLES Nacional ***

- Caixa Econômica Federal (104) - Agência: 0586 - Conta Corrente: 2797-0 Inova

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

- Airton Bandeira da Silva - Administrador (a) - RG: 6.209.470-2 - CPF: 884.032.209-44

- Rua Maringá, 20 Casa 7 - Guaraituba - Colombo/PR - CEP 83410-670

Documentos em anexo:

Declaração de Elaboração Independente

Declaração de ME/EPP

Declarações Consolidadas

Curitiba, 5 de Julho de 2023

Airton Bandeira da Silva

CPF: 884.032.209-44

Inova Comercial & Transportes Rodoviários Ltda

AIRTON BANDEIRA
DA
SILVA:88403220944

Assinado de forma digital
por AIRTON BANDEIRA DA
SILVA:88403220944
Dados: 2023.07.06 09:30:58
-03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.286.632/0001-33 DUNS®: 936828301
Razão Social: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/10/2014**
CNAE Primário: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

CNAE Secundário 1: **1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA**
CNAE Secundário 2: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 3: **3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 4: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 6: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**
CNAE Secundário 7: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 8: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 9: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 10: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 11: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 12: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 13: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 14: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 15: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 16: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 17: **4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E**
CNAE Secundário 18: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 19: **4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
CNAE Secundário 20: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 21: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 22: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 23: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 24: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**

Emitido em: 14/07/2023 15:40

CPF: 032.805.189-62 Nome: SILVIO ALVES DA ROSA

1Doc: 1 de 4
419/1461

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 26:	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 27:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 28:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 29:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 31:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 32:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 33:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 34:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 35:	4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
CNAE Secundário 36:	4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
CNAE Secundário 37:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 38:	4689-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO
CNAE Secundário 39:	4689-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS
CNAE Secundário 40:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 41:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 42:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 43:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 44:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 45:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 46:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 47:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 48:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 49:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 50:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 51:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 52:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 53:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 54:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 55:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 56:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 57:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 58:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 59:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 60:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 61:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 62:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 63:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 64:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 65:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 66:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 67:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 68:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 69:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 70:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 71: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 81.070-000
Endereço: RUA JOAO BETTEGA, 513 - CONJ 19 ANDAR 02 COND TANNER ED -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30000000
E-mail: proposta@comercioinova.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 884.032.209-44
Nome: AIRTON BANDEIRA DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 884.032.209-44
Nome: AIRTON BANDEIRA DA SILVA
E-mail: proposta@comercioinova.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 884.032.209-44 Participação Societária: 100,00%
Nome: AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Número do Documento: 62094702 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 04/01/2001 Data de Nascimento: 20/07/1970
Filiação Materna: DORVALINA VIEIRA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 067.792.649-97
Nome: ROSILENE MARIA DE PAULO
Carteira de Identidade: 97766673 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 07/03/2003

CEP: 83.407-510
Endereço: RUA DAS MIMOSEIRAS, 149 - CASA 02 - JARDIM DAS GRACAS
Município / UF: Colombo / Paraná
Telefone: (41) 99005073
E-mail: proposta@comercioinova.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS

Relatório de Credenciamento

Materiais

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALEFAÇÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.286.632/0001-33 DUNS®: 936828301
Razão Social: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/08/2023
Código de Controle: D9E618F0C74C3952

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/07/2023
Código de Controle: 2023070100464288324090

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2024
Código de Controle: 332581472023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.286.632/0001-33 DUNS®: 936828301
Razão Social: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90678286-39
Inscrição Municipal: 20 03 705.823-3

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/09/2023
Código de Controle: 030658594-94

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/08/2023
Código de Controle: 10.529.909



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.286.632/0001-33 DUNS®: 936828301
Razão Social: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 31/05/2024
Código de Controle: Certidao de Falencia

**INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI**

Rua: João Bettega, nº 513 Conj 19 2º Andar Bairro Portão Curitiba PR CEP. 81.070-000

Telefone: (41) 3388-3420

CNPJ: 21.286.632/0001-33 IE: 90678286-39 IM: 705.823-3

Email: proposta@comercioinova.com.br

Ao Órgão 987503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.

Pregão Eletrônico N° 41/2023.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
5	MESA DE TÊNIS DE MESA, COM TAMPO DE MDF 25 MM, DOBRÁVEL COM RODINHAS. COM MEDIDAS DA MESA MONTA-DA: 2,74 (COMPRIMENTO) X 1,52 (LARGURA) X 0,76 (ALTURA). AS PERNAS DA MESA FEITAS DE AÇO E A ALTURA AJUSTÁVEL. MEDIDAS OFICIAIS APROVADAS PELA ITTF, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA SEGURANÇA. MARCA: KLOPF FABRICANTE: KLOPF MODELO/VERSÃO: 1090	UNIDADE	2,00	5.000,00	10.000,00
43	POSTE OFICIAL VÔLEI (PAR), CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 3 POLEGADAS, CHAPA 11, ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DA REDE, 3 REGULAGEM DE ALTURA MASCULINO E FEMININO, PONTEIRA DO POSTE COM ROLDANA, CATRACA PARA AJUSTE DO CABO DE AÇO/CORDA. MEDIDA OFICIAL 2,75 EM AÇO CARBONO COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ES-MALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: 280 X 18 X 18CM PESO APROXIMADO: 25 KG. MARCA: SPORTIN FABRICANTE: SPORTIN MODELO/VERSÃO: OFICIAL	UNIDADE	2,00	10.000,00	20.000,00
45	CARRINHO MARCADOR DE FAIXAS COM CAL LIQUIDO PARA CAM-PO DE FUTEBOL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS (03) LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E PINTURA EPÓXI. CA-BO DESMONTÁVEL MARCA: PISTA E CAMPO FABRICANTE: PISTA E CAMPO MODELO/VERSÃO: SKU PC-CC001	UNIDADE	1,00	10.000,00	10.000,00
				Valor total da proposta:	40.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Dados Comerciais:**Validade da proposta:** 60 dias;**Prazo de entrega:** 30 dias;**Prazo de garantia:** Conforme Edital;**Local de entrega:** Chopinzinho - PR;**Dados bancários:** Banco: Caixa Econômica Federal / Ag: 0586 / Conta Corrente: 2797-0.**Observações:**

Registro de Preço 12 meses.

Curitiba, 4 de Julho de 2023



INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI

Rua: João Bettega, nº 513 Conj 19 2º Andar Bairro Portão Curitiba PR CEP. 81.070-000

Telefone: (41) 3388-3420

CNPJ: 21.286.632/0001-33 **IE:** 90678286-39 **IM:** 705.823-3

Email: proposta@comercioinova.com.br

Representante Legal

Airton Bandeira da Silva
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
Airton Bandeira da Silva
CPF nº 884.032.209-44
RG nº 6.209.470-2 SESPIPR

Airton Bandeira da Silva

RG:6.209.470-2

CPF:884.032.209-44



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21286632000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 15:46:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**
CNPJ: **21.286.632/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 23- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:06:05

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ANEXOS.pdf
Apresentacao1.pdf
BALANCO.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_12_07.pdf
CICAD_12_07.pdf
CNDT_16_08.pdf
CNPJ_27_07.pdf
consultarSituacaoFornecedor_25371647000150_2023_07_14.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL_10_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_11_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_12_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_1_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_2_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_3_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_4_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_5_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_6_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_7_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_8_12.pdf
CONTRATO_SOCIAL_9_12.pdf
DLPA.pdf
DRE.pdf
ESTADUAL_07_09.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_15_08.pdf
FEDERAL_06_11.pdf
FGTS_15_07.pdf
ITEM_14.pdf
item_16.pdf
item_17.pdf
item_6.pdf
MUNICIPAL_10_07.pdf
nivel1Credenciamento_25371647000150_2023_07_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_25371647000150_2023_07_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_25371647000150_2023_07_14.pdf
PROPOSTA.pdf
PROPOSTA_49_.pdf

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
Proposta_final.pdf
PROPOSTA_REAJUSTADA(1).pdf
PROPOSTA_REAJUSTADA.pdf
PROPOSTA_REAJUSTADAA.pdf
PROPOSTA_REAJUSTADA_2_.pdf
PROPOSTA_REAJUSTADA_3_.pdf
PROPOSTA_REAJUSTADA_4_.pdf
PROSPECTO.pdf
RECIBO.pdf
RECUPERACAO_JUDICIAL_15_08.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TERMO_DE_ABERTURA.pdf
Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS ANEXO – III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRA TAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO – III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRA-
TAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, com sede na Rua Jose Silva nº 550-Industrial, C.N.P.J. nº 25.371.647/0001-50, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapejara D' Oeste 04 de Julho de 2023.



Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91
SÓCIO EMPRESÁRIO



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, com sede na Rua Jose Silva, nº 550, C.N.P.J. nº 25.371.647/0001-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.



Itapejara D' Oeste 04 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, CNPJ nº 25.371.647/0001-50, com sede na Rua Jose Silva nº 550- Industrial, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: MicroEmpresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Itapejara D' Oeste 04 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa Jeverson Ivan Paese, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, com sede à Rua Jose Silva, nº 550, no Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Jeverson Ivan Paese, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.187.066-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 408.132.230-91, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da

Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

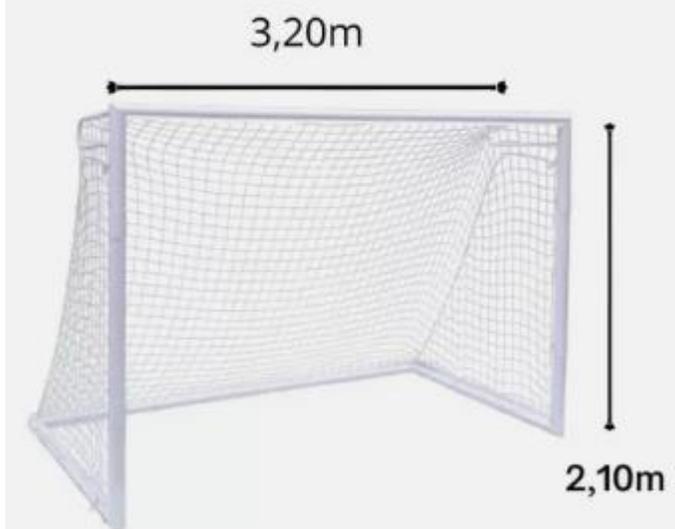
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itapejara D' Oeste, 04 de Julho de 2023.



Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

REDE DE FUTSAL 3M FIO 4



Item 31

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.371.647/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.445.828,22	R\$ 4.948.128,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.445.828,22	R\$ 4.948.128,28
DISPONÍVEL		R\$ 3.334.554,31	R\$ 4.813.913,28
CAIXA		R\$ 3.334.554,31	R\$ 4.813.913,28
CAIXA GERAL		R\$ 3.334.554,31	R\$ 4.813.913,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.038,91	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.038,91	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.038,91	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 110.235,00	R\$ 134.215,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 110.235,00	R\$ 134.215,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 110.235,00	R\$ 134.215,00
PASSIVO		R\$ 3.445.828,22	R\$ 4.948.128,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.262,36	R\$ 18.658,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.889,18	R\$ 17.085,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.889,18	R\$ 17.085,77
IRRF A RECOLHER		R\$ 12,53	R\$ 58,80
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.876,65	R\$ 17.026,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 373,18	R\$ 1.573,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 373,18	R\$ 1.573,01
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.005,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 373,18	R\$ 567,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.440.565,86	R\$ 4.929.469,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.322.065,01	R\$ 1.322.065,01
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.322.065,01	R\$ 1.322.065,01
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 1.322.065,01	R\$ 1.322.065,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.018.500,85	R\$ 3.507.404,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.018.500,85	R\$ 3.507.404,49
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.470.810,91	R\$ 3.959.714,55
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (452.310,06)	R\$ (452.310,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.86.87.F8.C3.EE.45.1B.7E.E8.09.12.A4.FC.75.09.4F.28.F2.D2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			Protocolo: PRC2316374014
NIRE : 41108103661 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108103661	CNPJ 25.371.647/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/08/2016	Início de Atividade 04/08/2016
Endereço Completo Rua JOSE SILVA, Nº 550, LOTE 07, INDUSTRIAL-Itapejara d'Oeste/PR- CEP85580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/08/2016	Número 20164861602	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JEVERSON IVAN PAESE			
Identidade: 31870666		CPF: 408.132.230-91	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME NIRE : 41108103661 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Protocolo: PRC2316374014
---	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 15:26:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASVJNFJG**.



PRC2316374014

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90728875-70	25.371.647/0001-50	08/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Título do Estabelecimento	PITY SPORTS
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE SILVA, 550, LOTE 07 - INDUSTRIAL - CEP 85580-000 FONE: (46) 3526-1366
Município de Instalação	ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 08/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	408.132.230-91	JEVERSON IVAN PAESE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90728875-70

Emitido Eletronicamente via Internet
12/06/2023 15:06:14



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.371.647/0001-50

Certidão n°: 7476255/2023

Expedição: 17/02/2023, às 14:08:37

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.371.647/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITY SPORTS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **11:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **11:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **11:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **11:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **11:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.371.647/0001-50 DUNS®: 921666765
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
Nome Fantasia: PITY SPORTS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2024**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/12/2023

FGTS Validade: 15/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/09/2023

Receita Municipal Validade: 10/07/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.371.647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME
Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604094817508145

Informação obtida em 17/07/2023 09:45:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005189 - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (SENAI) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone/Fax: (46)3526-2213
 E-mail: cartoriomiottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital:
 II Boc . 9F2oc . VEx9e - BjjWm . IQxSfunaipm.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test.º da verdade

() Celoni Maria Miotto - Advogada Designada - Portaria
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria
 C: 43.60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
 PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601381393. NIRE: 41108103661.
 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d' Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d' Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e			
DATA DE INICIO DAS ATMOADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL RESERVADO ÀS EMPRESAS GOVERNAMENTAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (numero) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA JURISDIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 454/1461

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PASE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASE	(mãe) YDALINA DAL BELLO PASE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE PATRONAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PASEE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASEE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PASEE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006180 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINITIVO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

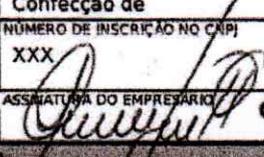
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADP XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  MIOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 25.371.647/0001-50

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		1.322.065,01
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		2.470.810,91
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		1.488.903,64
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		5.281.779,56
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		5.281.779,56
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.86.87.F8.C3.EE.45.1B.7E.E8.09.12.A4.FC.75.09.4F.28.F2.D2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.371.647/0001-50
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 765.195,97	R\$ 2.332.790,23
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 765.195,97	R\$ 2.332.790,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (36.709,94)	R\$ (166.237,56)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.532,90)	R\$ (18.965,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (35.177,04)	R\$ (147.272,56)
(-) CUSTOS		R\$ (11.512,97)	R\$ (32.586,06)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (11.512,97)	R\$ (32.586,06)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 716.973,06	R\$ 2.133.966,61
(-) CMV		R\$ (213.303,10)	R\$ (576.578,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (213.303,10)	R\$ (576.578,36)
LUCRO BRUTO		R\$ 503.669,96	R\$ 1.557.388,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (70.229,90)	R\$ (92.464,61)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.427,61)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.427,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (70.229,90)	R\$ (89.037,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (40.526,45)	R\$ (51.614,03)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (18.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.332,00)	R\$ (4.610,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.214,66)	R\$ (9.985,33)
(-) FGTS		R\$ (4.156,79)	R\$ (4.827,64)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 433.440,06	R\$ 1.464.923,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 433.440,06	R\$ 1.464.923,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 433.440,06	R\$ 1.464.923,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.86.87.F8.C3.EE.45.1B.7E.E8.09.12.A4.FC.75.09.4F.28.F2.D2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030432040-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**

Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

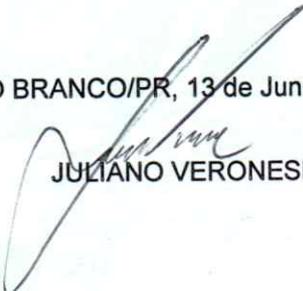
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 13 de Junho de 2023


JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:46 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **CD72.3E72.E8E4.20D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.371.647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME
Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604043834018904

Informação obtida em 27/06/2023 10:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ITEM 06

TECNOLOGIA

LAMINADO 1.0 MM EM PU

Laminado em P.U. High Solid
Gravação Hexa - com malha Bielástica

CAMADA DE AMORTECIMENTO

Camada Emborrachada e Siliconada

FORRO 2

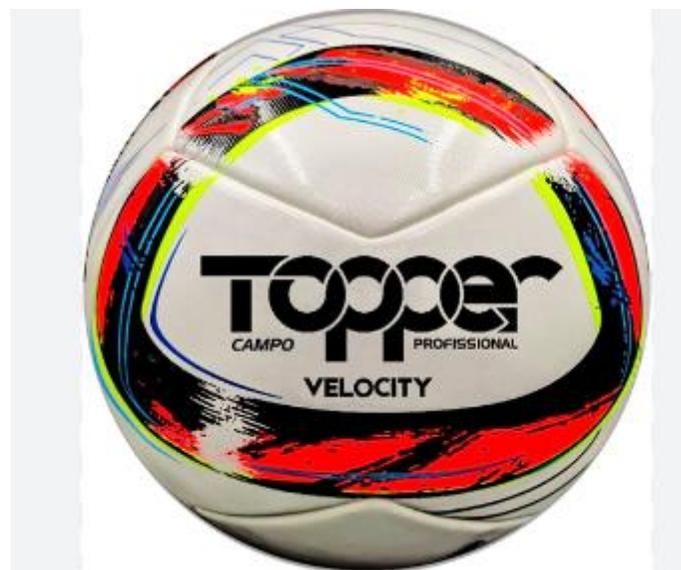
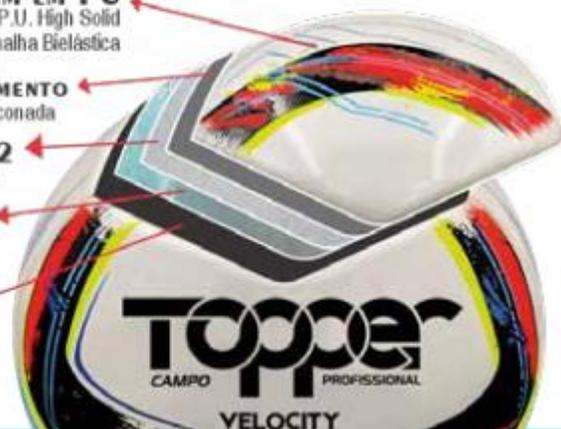
Fio Nylon Emborrachado e Vulcanizado

FORRO 1 - COSTURADO À MÃO

Camadas de tecido de Poliéster
Emborrachado e Vulcanizado

CÂMARA DE AR

Látex Natural
Miolo Siliconado Substituível



SAMBA VELOCITY PRÓ

CAMPO PROFISSIONAL

COD.

7163

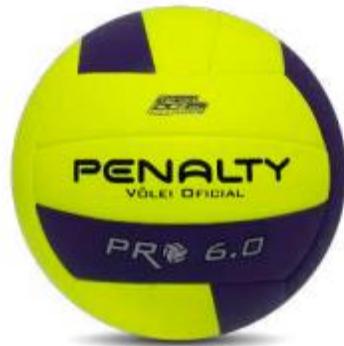
- Amarelo Neon | Vermelho Neon | Preto - COR 0192
- PU HIGH SOLID
- LÁTEX
- HÍBRIDA
- 410 a 440g
- 68 a 70cm
- 10 a 12 lbs
- 6 GOMOS
- SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO

ITEM 16

6.0 PRO

CÓD. 541604 **VÔLEI**

- » 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA
- » GRANDE RESISTÊNCIA
- » DURABILIDADE
- » PERFORMANCE
- » MACIEZ
- » CONTROLE



PESO	GOMOS	CIRCUNFERÊNCIA
260-280G	18	65-67CM

LAMINADO	MICROFIBRA
CONSTRUÇÃO	TERMOTEC
CÂMARA	6D
SISTEMA DE FORRO	TERMOFIXO
CAMADA INTERNA	NEOGEL
PROCESSO EXTRA	DUPLA COLAGEM
MIOLO	CÁPSULA SIS

ITEM 14



FUTSAL PROFISSIONAL - F5

1000

3228

 Rosa Neon | Azul | Preto - COR 0175

 PU CRISTAL

 AIRVILITY

 TERMOFUSION

 410 a 440g

 62 a 64 cm

 7 a 9 lbs

 6 GOMOS

 SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO

ITEM 06

TECNOLOGIA

LAMINADO 1.0 MM EM PU

Laminado em P.U. High Solid
Gravação Hexa - com malha Bielástica

CAMADA DE AMORTECIMENTO

Camada Emborrachada e Siliconada

FORRO 2

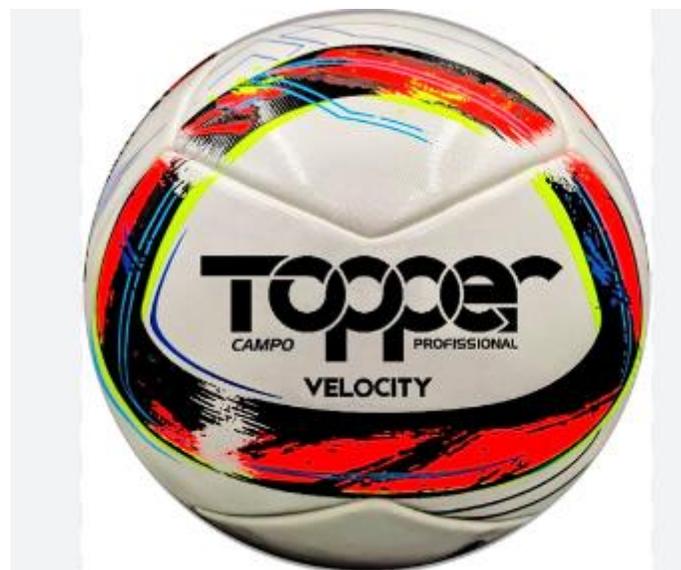
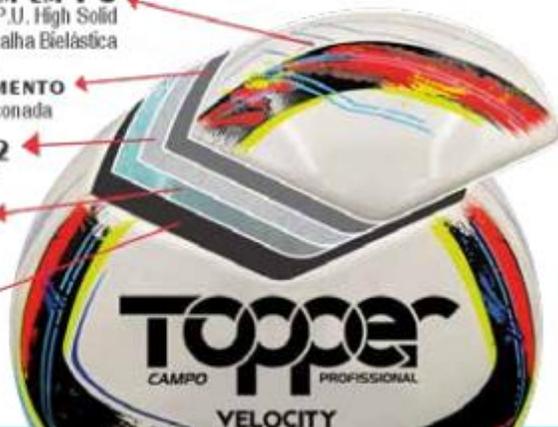
Fio Nylon Emborrachado e Vulcanizado

FORRO 1 - COSTURADO À MÃO

Camadas de tecido de Poliéster
Emborrachado e Vulcanizado

CÂMARA DE AR

Látex Natural
Miolo Siliconado Substituível



SAMBA VELOCITY PRÓ

CAMPO PROFISSIONAL

COD.

7163

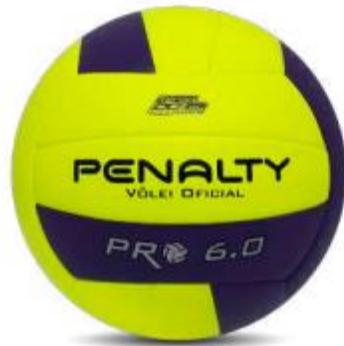
- Amarelo Neon | Vermelho Neon | Preto - COR 0192
- PU HIGH SOLID
- LÁTEX
- HÍBRIDA
- 410 a 440g
- 68 a 70cm
- 10 a 12 lbs
- 6 GOMOS
- SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO

ITEM 16

6.0 PRO

CÓD. 541604 **VÔLEY**

- » 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA
- » GRANDE RESISTÊNCIA
- » DURABILIDADE
- » PERFORMANCE
- » MACIEZ
- » CONTROLE



PESO	GOMOS	CIRCUNFERÊNCIA
260-280G	18	65-67CM

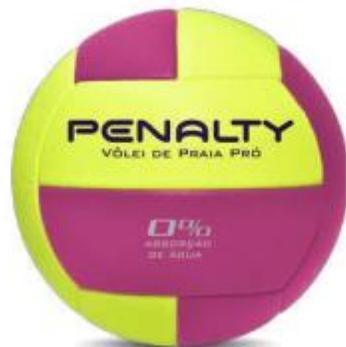
LAMINADO	MICROFIBRA
CONSTRUÇÃO	TERMOTEC
CÂMARA	6D
SISTEMA DE FORRO	TERMOFIXO
CAMADA INTERNA	NEOGEL
PROCESSO EXTRA	DUPLA COLAGEM
MIOLO	CÁPSULA SIS

ITEM 17

VÔLEI DE PRAIA PRO

CÓD. 541590 **PRAIA**

- » 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA
- » GRANDE RESISTÊNCIA
- » DURABILIDADE
- » PRECISÃO
- » CONFORTO



PESO	GOMOS	CIRCUNFERÊNCIA
260-280G	12	66-68CM

LAMINADO	MICROFIBRA
CONSTRUÇÃO	TERMOTEC
CÂMARA	60
SISTEMA DE FORRO	TERMOFIXO
CAMADA INTERNA	NEOGEL
PROCESSO EXTRA	DUPLA COLAGEM
MIOLO	CÁPSULA SIS

ITEM 06

TECNOLOGIA

LAMINADO 1.0 MM EM PU

Laminado em P.U. High Solid
Gravação Hexa - com malha Bielástica

CAMADA DE AMORTECIMENTO

Camada Emborrachada e Siliconada

FORRO 2

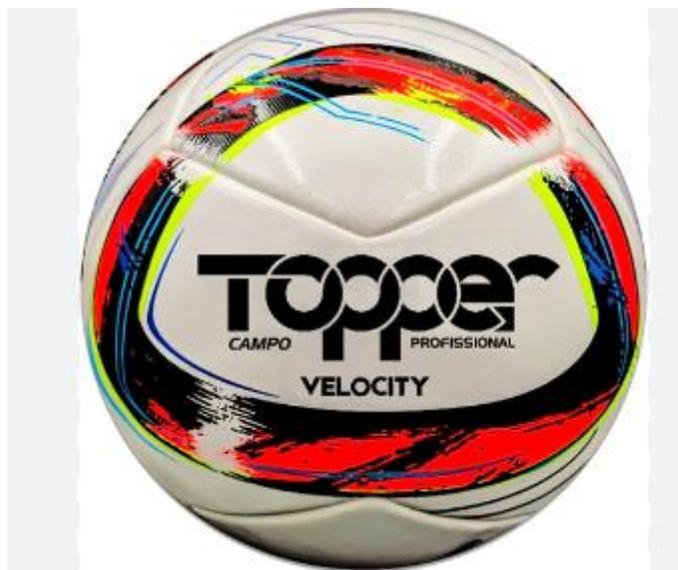
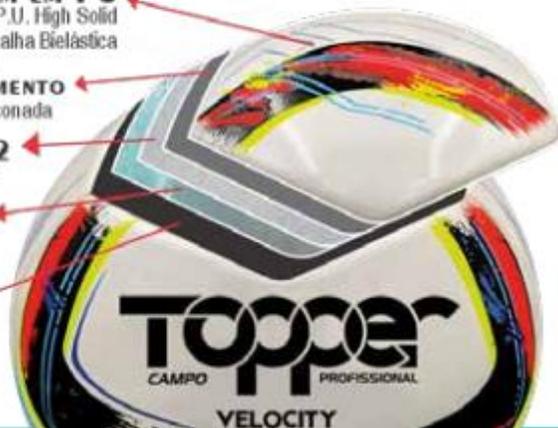
Fio Nylon Emborrachado e Vulcanizado

FORRO 1 - Costurado à Mão

Camadas de tecido de Poliéster
Emborrachado e Vulcanizado

CÂMARA DE AR

Látex Natural
Miolo Siliconado Substituível



SAMBA VELOCITY PRÓ

CAMPO PROFISSIONAL

COD.

7163

- Amarelo Neon | Vermelho Neon | Preto - COR 0192
- PU HIGH SOLID
- LÁTEX
- HÍBRIDA
- 410 a 440g
- 68 a 70cm
- 10 a 12 lbs
- 6 GOMOS
- SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
CADASTRO...: 3425000
ENDEREÇO...: RUA JOSE SILVA 550 - INDUSTRIAL I
MUNICÍPIO.: ITAPEJARA D'OESTE - PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 1315/2023
Código de autenticidade da certidão: 298452037298452

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10/05/2023
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.371.647/0001-50 DUNS®: 921666765
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
Nome Fantasia: PITY SPORTS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/08/2016
CNAE Primário: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 1053-8/00 - FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS
CNAE Secundário 2: 1099-6/04 - FABRICAÇÃO DE GELO COMUM
CNAE Secundário 3: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 4: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 5: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 6: 3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS
CNAE Secundário 7: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 8: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 11: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 12: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 13: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 14: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 15: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 16: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 17: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 18: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 19: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 20: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 21: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 22: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 23: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 24: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 25: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 27:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 28:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 29:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 30:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 31:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 32:	4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 33:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 34:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 35:	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 36:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 37:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 38:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 39:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 40:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 41:	4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 42:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 43:	4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 44:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 45:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 46:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 47:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 48:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 49:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 50:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 51:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 52:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 53:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 54:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 55:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 56:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 57:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 58:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 59:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 60:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 61:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 62:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 63:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 64:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 65:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 66:	4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 67:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 68:	4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 69:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 70:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 71:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 72:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 73:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 74:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 75:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 76:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 77:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 78:	4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
CNAE Secundário 79:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 80:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 81:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 82:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 83:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 84:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 85:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 86:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 87:	8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
CNAE Secundário 88:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 89:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 90:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 85.580-000
Endereço: RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07 - INDUSTRIAL
Município / UF: Itapejara D'Oeste / Paraná
Telefone: (46) 35261366 Telefone: (46) 88030378
E-mail: pittysports@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 408.132.230-91
Nome: JEVERSON IVAN PAESE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 408.132.230-91
Nome: JEVERSON IVAN PAESE
E-mail: pittysports@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.371.647/0001-50 DUNS®: 921666765
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
Nome Fantasia: PITY SPORTS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/12/2023
Código de Controle: DD8A7D2ADA73FF96

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/07/2023
Código de Controle: 2023061604043834018904

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/12/2023
Código de Controle: 299764432023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.371.647/0001-50 DUNS®: 921666765
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
Nome Fantasia: PITY SPORTS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9072887570
Inscrição Municipal: 3425000

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2023
Código de Controle: 025069477-58

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/07/2023
Código de Controle: 25371647000150



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	25,00	1.000,00	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	6,50	520,00	Vollo VT611
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para	160,00	1.600,00	Vollo VT604

ASSINADO DIGITALMENTE
JEVERSON IVAN PAESE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



			proteção.			
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 bor-racha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações: velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou bor-racha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	120,00	1.200,00	Vollo VT604
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança	2340,00	4.680,00	KLOPF
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina-do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	260,00	7.800,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	190,00	11.400,00	PENALTY S11 R1
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	90,00	3.600,00	PENALTY LIDER Nº 4
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g, câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna de neogel, processo extra dupla colagem kick off, miolo cápsula sis.	180,00	3.600,00	PENALTY SE7E
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o	290,00	23.200,00	PENALTY MAX 1000

			campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.			
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	190,00	9.500,00	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	180,00	9.000,00	PENALTY MAX 100
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.	170,00	5.100,00	PENALTY MAX 50
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo-vel e Lubrificado.	165,00	6.600,00	KAGIVA
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	340,00	13.600,00	PENALTY 8.0
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo	260,00	10.400,00	PENALTY 6.0

			0% absorção de água sistema de forro ter- mofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.			
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confec- cionada com microfibra. Construção em termotec , sis- tema de forro termofixo , processo extra de dupla cola- gem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	260,00	6.500,00	VOLEI PRAIA PRÓ
19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo emplástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	10,00	500,00	SCALIBU 2163
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccio- nando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	6,00	480,00	SCALIBU 2194
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no míni- mo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de- graus.	85,00	1.275,00	SCALIBU 8337
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumí- nio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	40,00	1.400,00	SCALIBU 2121
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões apro- ximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	160,00	3.200,00	SCALIBU 2121
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliés- ter, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; di- mensões: 6,10m x 0,70m.	210,00	1.680,00	ANCORA NYLON
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa- drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida- des = 480)	60,00	1.800,00	VOLLO VB600
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigi- das: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	60,00	1.800,00	VOLLO VB600
			Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimen- sões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica			MUNDO DA BORRACHA

27	180	Unid.	esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul mari- nho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	200,00	36.000,00	
28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca- mera 6d sistema de forro termofixo, com camada inter- na evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	259,00	6.475,00	PENALTY FUTVOLEI
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, pe- so: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homolo- gada pela cbf.	170,00	2.550,00	UHLSPORT SOCIETY
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, tran- çado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundi- dade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	580,00	2.900,00	ANCORA SEDA
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, tran- çado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundi- dade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	400,00	6.000,00	ANCORA SEDA
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual- mente.	710,00	2.840,00	ANCORA NYLON
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual- mente.	620,00	3.720,00	ANCORA SEDA
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha16.	570,00	1.140,00	ANCORA NYLON
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra	310,00	1.550,00	ANCORA SEDA

			inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.			
36	10	Unid.	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e marésia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "go- mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	400,00	4.000,00	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	350,00	2.800,00	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	30,00	750,00	VOLLO VT 611
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos unifixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema melcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.350,00	2.700,00	PISTA CAMPO E
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	650,00	3.250,00	PISTA CAMPO E
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e	1.850,0	3.700,00	

			feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	0		
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicata. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	90,00	900,00	VOLLO VT605
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para cam- po de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Ca- bo desmontável	2.750,00	2.750,00	SPITTER MARCADOR DE CAMPO
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confecciona- da em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	550,00	5.500,00	ANCORA SEDA
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medi- das de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	150,00	300,00	ANCORA MARCAÇÃO DEVOLEI
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	170,00	340,00	ANCORA MARCAÇÃO DEVOLEI
49	08	Unid.	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	55,00	440,00	ANCORA SEDA
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	130,00	6.500,00	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 228.540,00 (Duzentos e vinte oito mil com quinhentos e quarenta reais).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.



Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 04 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II
PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pity Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	25,00	1.000,00	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	6,50	520,00	Vollo VT611
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para	160,00	1.600,00	Vollo VT604

ASSINADO DIGITALMENTE
JEVERSON IVAN PAESE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



			proteção.			
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 bor-racha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações: velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou bor-racha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	120,00	1.200,00	Vollo VT604
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança	2340,00	4.680,00	KLOPF
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina-do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	260,00	7.800,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	190,00	11.400,00	PENALTY S11 R1
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	90,00	3.600,00	PENALTY LIDER Nº 4
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g, câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna de neogel, processo extra dupla colagem kick off, miolo cápsula sis.	180,00	3.600,00	PENALTY SE7E
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o	290,00	23.200,00	PENALTY MAX 1000

			campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.			
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, câmara interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	190,00	9.500,00	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, câmara interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	180,00	9.000,00	PENALTY MAX 100
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, câmara interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.	170,00	5.100,00	PENALTY MAX 50
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo-vel e Lubrificado.	165,00	6.600,00	KAGIVA
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	340,00	13.600,00	PENALTY 8.0
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Câmara interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo	260,00	10.400,00	PENALTY 6.0

			0% absorção de água sistema de forro ter- mofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.			
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confec- cionada com microfibrã. Construção em termotec , sis- tema de forro termofixo , processo extra de dupla cola- gem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	260,00	6.500,00	VOLEI PRAIA PRÓ
19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo emplástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	10,00	500,00	SCALIBU 2163
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccio- nando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	6,00	480,00	SCALIBU 2194
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no míni- mo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de- graus.	85,00	1.275,00	SCALIBU 8337
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumí- nio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	40,00	1.400,00	SCALIBU 2121
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões apro- ximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	160,00	3.200,00	SCALIBU 2121
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliés- ter, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; di- mensões: 6,10m x 0,70m.	210,00	1.680,00	ANCORA NYLON
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa- drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida- des = 480)	60,00	1.800,00	VOLLO VB600
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigi- das: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	60,00	1.800,00	VOLLO VB600
			Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimen- sões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica			MUNDO DA BORRACHA

27	180	Unid.	esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul mari- nho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.	200,00	36.000,00	
28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca- mera 6d sistema de forro termofixo, com camada inter- na evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	259,00	6.475,00	PENALTY FUTVOLEI
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, pe- so: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homolo- gada pela cbf.	170,00	2.550,00	UHLSPORT SOCIETY
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, tran- çado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundi- dade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	580,00	2.900,00	ANCORA SEDA
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, tran- çado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundi- dade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	400,00	6.000,00	ANCORA SEDA
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual- mente.	710,00	2.840,00	ANCORA NYLON
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual- mente.	620,00	3.720,00	ANCORA SEDA
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha16.	570,00	1.140,00	ANCORA NYLON
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra	310,00	1.550,00	ANCORA SEDA

			inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.			
36	10	Unid.	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e marésia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "go- mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa- ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	400,00	4.000,00	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	350,00	2.800,00	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	30,00	750,00	VOLLO VT 611
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos umfixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manu- tenção das espumas, sistema me velcro para a insta- lação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	1.350,00	2.700,00	PISTA CAMPO E
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, ca- pacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	650,00	3.250,00	PISTA CAMPO E
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e	1.850,0	3.700,00	

			feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	0		
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicata. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	90,00	900,00	VOLLO VT605
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para cam- po de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Ca- bo desmontável	2.750,00	2.750,00	SPITTER MARCADOR DE CAMPO
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confecciona- da em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	550,00	5.500,00	ANCORA SEDA
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medi- das de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	150,00	300,00	ANCORA MARCAÇÃO DEVOLEI
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	170,00	340,00	ANCORA MARCAÇÃO DEVOLEI
49	08	Unid.	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	55,00	440,00	ANCORA SEDA
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	130,00	6.500,00	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 228.540,00 (Duzentos e vinte oito mil com quinhentos e quarenta reais).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.



Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 04 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese

RG :3.187.066-6

Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso su- portado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indi- cado para treinamento.	13,09	523,60	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, cre- denciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	2,49	199,20	Vollo VT611
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tec- nologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	260,00	7.800,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro	150,00	9.000,00	PENALTY S11 R1

			Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	65,57	2.662,80	PENALTY LIDER Nº 4
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	194,77	15.581,60	PENALTY MAX 1000
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	126,07	6.303,50	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	121,00	6.050,00	PENALTY MAX 100
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibrã com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	252,28	10.092,20	PENALTY 8.0
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 graus.	34,89	523,35	SCALIBU 8337

25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa-	32,87	986,10	VOLLO VB600
-----------	----	-------	--	-------	--------	----------------



			drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida-des = 480)			
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha16.	299,98	599,96	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	108,99	871,92	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	14,00	350,00	VOLLO VT 611
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	76,75	767,50	VOLLO VT605
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	127,99	6.399,50	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 68.711,23 (Sessenta e oito mil setessentos e onze reais com vinte e tres centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 12 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso su- portado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indi- cado para treinamento.	13,09	523,60	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, cre- denciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	2,49	199,20	Vollo VT611
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tec- nologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	170,00	5.100,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro	150,00	9.000,00	PENALTY S11 R1

			Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	65,57	2.662,80	PENALTY LIDER Nº 4
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	194,77	15.581,60	PENALTY MAX 1000
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	126,07	6.303,50	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	121,00	6.050,00	PENALTY MAX 100
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	252,28	10.092,20	PENALTY 8.0

16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Câmara interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.	185,99	7.439,60	PENALTY 6.0
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 graus.	34,89	523,35	SCALIBU 8337

25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa-	32,87	986,10	VOLLO VB600
----	----	-------	--	-------	--------	-------------



			drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida-des = 480)			
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	178,99	2.684,85	ANCORA SEDA
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha16.	299,98	599,96	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	108,99	871,92	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu-bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	14,00	350,00	VOLLO VT611
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	76,75	767,50	VOLLO VT605
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	127,99	6.399,50	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 76.135,68 (Setenta e seis mil cento e trinta e cinco reais com sessenta e oito centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 13 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso su- portado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indi- cado para treinamento.	13,09	523,60	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, cre- denciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	2,49	199,20	Vollo VT611
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tec- nologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	170,00	5.100,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro	150,00	9.000,00	PENALTY S11 R1

			Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ- mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter- mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	65,57	2.662,80	PENALTY LIDER N° 4
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câma- ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Ofi- cial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	194,77	15.581,60	PENALTY MAX 1000
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU- PAR.	126,07	6.303,50	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.	121,00	6.050,00	PENALTY MAX 100
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especifica- ções: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Mate- rial: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo- vível e Lubrificado.	130,00	5.200,00	Kagiva
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo- tec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com- posto por 6 discos posicionados simetricamente garan- tindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	252,28	10.092,20	PENALTY 8.0

21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de-graus.	34,89	523,35	SCALIBU 8337
----	----	-------	---	-------	--------	-----------------

25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa-	32,87	986,10	VOLLO VB600
----	----	-------	--	-------	--------	-------------



			drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida-des = 480)			
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	178,99	2.684,85	ANCORA SEDA
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha16.	299,98	599,96	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	108,99	871,92	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	14,00	350,00	VOLLO VT611
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicata. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	76,75	767,50	VOLLO VT605
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	127,99	6.399,50	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 73.896,08 (Setente e tres mil oitocentos e noventa e seis reais com oito centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 13 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	13,09	523,60	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	2,49	199,20	Vollo VT611
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 graus.	34,89	523,35	SCALIBU 8337
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa-	32,87	986,10	VOLLO VB600



			drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida-des = 480)			
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	299,98	599,96	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	108,99	871,92	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	14,00	350,00	VOLLO VT 611
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicata. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	76,75	767,50	VOLLO VT605
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	127,99	6.399,50	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 11.221,13 (Onze mil duzentos e vinte um reais com treze centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 04 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	13,09	523,60	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	2,49	199,20	Vollo VT611
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	260,00	7.800,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro	150,00	9.000,00	PENALTY S11 R1

			Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ- mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter- mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	65,57	2.662,80	PENALTY LIDER Nº 4
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câma- ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Ofi- cial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	194,77	15.581,60	PENALTY MAX 1000
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU- PAR.	126,07	6.303,50	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.	121,00	6.050,00	PENALTY MAX 100
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo- tec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmera (6d) com- posto por 6 discos posicionados simetricamente garan- tindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	252,28	10.092,20	PENALTY 8.0
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no míni- mo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de- graus.	34,89	523,35	SCALIBU 8337

25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa-	32,87	986,10	VOLLO VB600
----	----	-------	--	-------	--------	-------------



			drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida-des = 480)			
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	194,80	2.922,00	ANCORA SEDA
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha16.	299,98	599,96	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	108,99	871,92	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	14,00	350,00	VOLLO VT 611
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicata. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	76,75	767,50	VOLLO VT605
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	127,99	6.399,50	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 71.633,23 (Setenta e um mil seiscientos e trinta e tres reais com vinte e tres centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 12 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	13,09	523,60	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	2,49	199,20	Vollo VT611
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	260,00	7.800,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro	150,00	9.000,00	PENALTY S11 R1

			Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ- mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter- mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	65,57	2.662,80	PENALTY LIDER Nº 4
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câma- ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Ofi- cial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	194,77	15.581,60	PENALTY MAX 1000
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU- PAR.	126,07	6.303,50	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.	121,00	6.050,00	PENALTY MAX 100
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo- tec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmera (6d) com- posto por 6 discos posicionados simetricamente garan- tindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	252,28	10.092,20	PENALTY 8.0
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no míni- mo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de- graus.	34,89	523,35	SCALIBU 8337

25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa-	32,87	986,10	VOLLO VB600
----	----	-------	--	-------	--------	-------------



			drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida-des = 480)			
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	178,99	2.684,85	ANCORA SEDA
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha16.	299,98	599,96	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	108,99	871,92	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	14,00	350,00	VOLLO VT 611
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	76,75	767,50	VOLLO VT605
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	127,99	6.399,50	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 71.396,08 (Setenta e um mil trezentos e noventa e seis reais com oito centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 12 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pity Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	13,09	523,60	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	2,49	199,20	Vollo VT611
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	170,00	5.100,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro	150,00	9.000,00	PENALTY S11 R1

			Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ- mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter- mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	65,57	2.662,80	PENALTY LIDER N° 4
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câma- ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Ofi- cial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	194,77	15.581,60	PENALTY MAX 1000
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU- PAR.	126,07	6.303,50	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.	121,00	6.050,00	PENALTY MAX 100
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especifica- ções: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Mate- rial: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo- vível e Lubrificado.	130,00	5.200,00	Kagiva
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo- tec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com- posto por 6 discos posicionados simetricamente garan- tindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	252,28	10.092,20	PENALTY 8.0

17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla cola-gem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	186,00	4.650,00	VOLEI PRAIA PRÓ
----	----	-------	---	--------	----------	-----------------

21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de-graus.	34,89	523,35	SCALIBU 8337
----	----	-------	---	-------	--------	-----------------

25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa-	32,87	986,10	VOLLO VB600
----	----	-------	--	-------	--------	-------------



			drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida-des = 480)			
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	178,99	2.684,85	ANCORA SEDA
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	299,98	599,96	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	108,99	871,92	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu-bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	14,00	350,00	VOLLO VT611
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	76,75	767,50	VOLLO VT605
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	127,99	6.399,50	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 78.546,08 (Setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais comoito centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 13 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, estabelecida na Rua Jose Silva nº 550- Industrial , (46) 3526-1366, e endereço eletrônico pittysports@yahoo.com , inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, neste ato representada por Jeverson Ivan Paese, cargo Sócio empresário, RG: 3.187.066-6, CPF: 408.132.230-91, Rua Duque de Caxias s/nº, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso su- portado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indi- cado para treinamento.	13,09	523,60	Vollo VP1082
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, cre- denciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	2,49	199,20	Vollo VT611
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tec- nologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituivel e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	170,00	5.100,00	TOPPER VELOCITY PRÓ
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro	150,00	9.000,00	PENALTY S11 R1

			Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR			
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ- mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter- mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	65,57	2.662,80	PENALTY LIDER Nº 4
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câma- ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Ofi- cial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	194,77	15.581,60	PENALTY MAX 1000
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU- PAR.	126,07	6.303,50	PENALTY MAX 200
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especi- ficações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca- mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu- la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As- sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.	121,00	6.050,00	PENALTY MAX 100
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo- tec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmera (6d) com- posto por 6 discos posicionados simetricamente garan- tindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	252,28	10.092,20	PENALTY 8.0
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no míni- mo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de- graus.	34,89	523,35	SCALIBU 8337

25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa-	32,87	986,10	VOLLO VB600
----	----	-------	--	-------	--------	-------------



			drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida-des = 480)			
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	178,99	2.684,85	ANCORA SEDA
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha16.	299,98	599,96	ANCORA NYLON
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	108,99	871,92	ANCORA NYLON
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	14,00	350,00	VOLLO VT 611
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo-dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	76,75	767,50	VOLLO VT605
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	127,99	6.399,50	SCALIBU SPORTS

Valor total da proposta: R\$ 68.696,08 (Sessenta e oito mil seiscientos e noventa e seis reais com oito centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias no Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

Execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

Banco 748

AG: 740

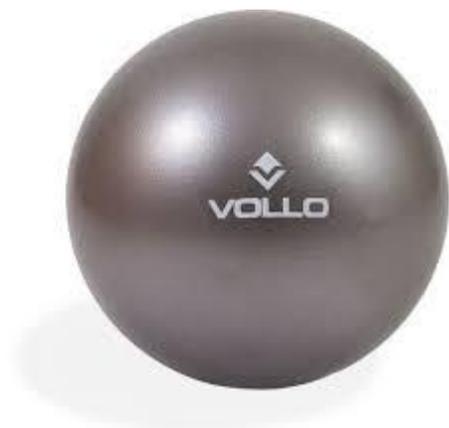
C/C: 57861-4



Itapejara D' Oeste, 13 de Julho de 2023.

Jeverson Ivan Paese
RG :3.187.066-6
Cargo : Sócio Empresário

Item 1



Item 2



Item 21



Item 25



Item 34



Item 37



Item 39



Item 44



Item 51



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41108103661	CNPJ 25.371.647/0001-50	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.86.87.F8.C3.EE.45.1B.7E.E8.09.12.A4.FC.75.09.4F.28.F2.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25371647000150	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS:2537164700015	439799578892711256 858029292967238565 73	14/03/2023 a 13/03/2024	Sim
contador	31386431915	JULIO CESAR NICHILE:31386431915	129840058965665195 419745697442241466 486	27/03/2023 a 26/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F3.86.87.F8.C3.EE.45.1B.7E.E8.09.12.
A4.FC.75.09.4F.28.F2.D2-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 16:04:44

7F.27.CF.38.6A.B5.D5.AC
73.1B.1F.1B.A5.3A.13.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

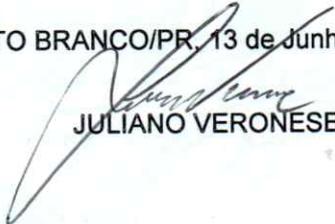
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITYTY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 13 de Junho de 2023


JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

1Doc: 535/1461

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25371647000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 15:23:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**
CNPJ: **25.371.647/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.371.647/0001-50
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
NIRE	41108103661
CNPJ	25.371.647/0001-50
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	ITAPEJARA D'OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/08/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1493
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.86.87.F8.C3.EE.45.1B.7E.E8.09.12.A4.FC.75.09.4F.28.F2.D2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RE: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 41/2023



De Pitty Sports <pittysports@yahoo.com>
Para licita2@chopinzinho.pr.gov.br <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 12/07/2023 12:20

Bom Dia

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, vem através deste solicitar mais prazo para envio da proposta ajustada conforme solicitação, por meio da nossa pregoeira estar com o filho doente em casa.

Agradeço a colaboração e aguardamos uma posição

ATT:

Pitty Sports

Memorando 24- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:08:38

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa LCA Industria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1_CONTRATO_LCA.pdf
2_Falencia_LCA_13_05.pdf
3_CNPJ_03_05.pdf
4_Federal_20_06_17_12.pdf
5_Estadual_LCA_10_04_08_08.pdf
6_Municipal_LCA_21_06_21_07.pdf
7_FGTS_08_06_07_07.pdf
8_Trabalhista_01_06_28_11.pdf
Alvara.pdf
ANEXO_III.pdf
ANEXO_IV.pdf
ANEXO_V.pdf
ANEXO_VI.pdf
ANEXO_V_2_.pdf
CICAD_21_06_21_07.pdf
CNH_Leonardo.pdf
consultarSituacaoFornecedor_46615867000152_2023_07_14.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
nivel1Credenciamento_46615867000152_2023_07_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_46615867000152_2023_07_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_46615867000152_2023_07_14.pdf
Propostaatualizada.pdf
Propostainicial_1_.pdf
Propostareajustada2.pdf
Simplificada_23_05.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LEONARDO PITARELLI PADOVANI, brasileiro, natural de Floraí-PR., nascido em 05/03/2004, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 14.399.854-1-SSP-PR., e CPF N.º 119.128.239-26, resolve constituir SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos da Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.**, e terá sede na Rua Rui Barbosa, N.º 261, Fundos, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que será integralizado, neste ato, da seguinte forma.

1- O único sócio **LEONARDO PITARELLI PADOVANI**, acima qualificado, subscreve e integraliza neste ato, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: O único sócio **LEONARDO PITARELLI PADOVANI**, acima qualificado, estabelece que as cotas sociais da presente empresa estão protegidas pelas cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal iniciara suas atividades na data do deferimento do processo pela Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da Sociedade Limitada Unipessoal será: “**indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs) artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas de ar condicionado, serviços de arbitragem e organização de eventos esportivos”.**

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao único sócio **LEONARDO PITARELLI PADOVANI**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo único: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial e que não se acha condenado a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar N.º 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O único sócio será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuïrem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estarem assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Florái-PR., 20 de Maio de 2022.

Leonardo Pitarelli Padovani



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11912823926	LEONARDO PITARELLI PADOVANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 09:27 SOB N° 41210778346.
PROTOCOLO: 223304077 DE 01/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206963307. CNPJ DA SEDE: 46615867000152.
NIRE: 41210778346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

Documento..... CNPJ 46.615.867/0001-52

Sede..... Rua RUI BARBOSA, 261 (FUNDOS), CENTRO, FLORAI/PR, CEP 87185000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.

NOVA ESPERANCA/PR, 13 de Junho de 2023, 14:51:26
JORGE AUGUSTO
LEONI:05476203907
JORGE AUGUSTO LEONI

Assinado de forma digital por JORGE
AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2023.06.14 14:51:53 -03'00'



Certificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.615.867/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2022	
NOME EMPRESARIAL LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 261	COMPLEMENTO FUNDOS.	
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AZZUREREDES@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **15:45:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 46.615.867/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:15:59 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **2F33.B2A1.45E5.3681**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030077331-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.615.867/0001-52**

Nome: **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ: 46615867000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Administração

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6478 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 261 - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 87.185-000

Código de Controle

CWI4YQHRUHKX1LJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.florai.pr.gov.br>

Floraí (PR), 21 de Junho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.615.867/0001-52
Razão Social: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E RED
Endereço: RUA RUI BARBOSA N 261 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060802313840847322

Informação obtida em 12/06/2023 08:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.615.867/0001-52
Certidão nº: 24137964/2023
Expedição: 01/06/2023, às 13:49:19
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.615.867/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná

Nº : 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, por força da Lei Municipal Nº 936/2003, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1139 - 8 LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
4649499-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados ante
4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ENDEREÇO

Logradouro: RUI BARBOSA Número: 261
Complemento: FUNDOS CEP: 87185-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Florai UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 14:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 46.615.867/0001-52 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Florai(PR), 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA DE FLORAI
William Alves dos Santos
ENCARREGADO DIVISÃO CAD. E TRIBUTAÇÃO



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, CEP 87.185-000, Florai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Floraí-Pr, 06 de Julho de 2023.

LEONARDO Assinado de forma
digital por
PITARELLI LEONARDO
PADOVANI: PITARELLI
1191282392 PADOVANI:1191282
3926
6 Dados: 2023.07.06
17:08:16 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO IV

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, CEP 87.185-000, Florai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Floraí-Pr, 06 de Julho de 2023.

LEONARDO Assinado de forma
PITARELLI digital por
PADOVANI: LEONARDO
PITARELLI
PADOVANI:119128
119128239 23926
26 Dados: 2023.07.06
17:08:55 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, CEP 87.185-000, Florai-PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Floraí-Pr, 04 de Julho de 2023.

LEONARDO
PITARELLI
PADOVANI:1
1912823926

Assinado de forma
digital por LEONARDO
PITARELLI
PADOVANI:11912823
926
Dados: 2023.07.04
14:34:05 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, CEP 87.185-000, no Município de Florai, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) LEONARDO PITARELLI PADOVANI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 14.399.854-1 SESP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 119.128.239-26, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Floraí-Pr, 06 de Julho de 2023.

**LEONARDO
PITARELLI
PADOVANI:1
1912823926**

Assinado de forma
digital por
LEONARDO
PITARELLI
PADOVANI:11912823
926
Dados: 2023.07.06
17:10:12 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, CEP 87.185-000, Florai-PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Floraí-Pr, 04 de Julho de 2023.

LEONARDO
PITARELLI
PADOVANI:1
1912823926

Assinado de forma
digital por LEONARDO
PITARELLI
PADOVANI:11912823
926
Dados: 2023.07.04
14:34:05 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90948826-53	46.615.867/0001-52	06/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 261, FDO .; - CENTRO - CEP 87185-000 FONE: (44) 99770-0002
Município de Instalação	FLORAI - PR, DESDE 06/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
	3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	119.128.239-26	LEONARDO PITARELLI PADOVANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/07/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90948826-53

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2023 10:41:13



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.615.867/0001-52
Razão Social: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/06/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/12/2023
FGTS	Validade:	26/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/04/2023 (*)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.615.867/0001-52
Razão Social: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E RED
Endereço: RUA RUI BARBOSA N 261 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071603565339322245

Informação obtida em 17/07/2023 09:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.615.867/0001-52
Razão Social: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/06/2022**
CNAE Primário: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO**
CNAE Secundário 2: **3230-2/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE**
CNAE Secundário 3: **3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO**
CNAE Secundário 4: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 5: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 7: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 8: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 10: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 11: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 12: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 13: **9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 14: **9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS**

Dados para Contato

CEP: **87.185-000**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 261 - FUNDOS. - CENTRO**
Município / UF: **Florai / Paraná**
Telefone: **(44) 97700002** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **lcaredeslicitacao@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 119.128.239-26
Nome: LEONARDO PITARELLI PADOVANI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 119.128.239-26
Nome: LEONARDO PITARELLI PADOVANI
E-mail: Leonardim01@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 119.128.239-26 Participação Societária: 100,00%
Nome: LEONARDO PITARELLI PADOVANI
Número do Documento: 143998541 Órgão Expedidor: IIPR
Data de Expedição: 18/08/2021 Data de Nascimento: 05/03/2004
Filiação Materna: ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.185-000
Endereço: OUTROS PARANA, 733 - CJ SANTA RITA
Município / UF: Florai / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: Leonardim01@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.615.867/0001-52
Razão Social: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/12/2023**
Código de Controle: **2F33B2A145E53681**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/07/2023**
Código de Controle: **2023062709195212538737**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/12/2023**
Código de Controle: **287980402023**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.615.867/0001-52
Razão Social: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90948826-53
Inscrição Municipal: 1139

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/04/2023
Código de Controle: 028867457-33

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/04/2023
Código de Controle: 374



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS
ANEXO II**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, CEP 87.185-000, Florai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, neste ato representada por LEONARDO PITARELLI PADOVANI, cargo proprietário, RG 14.399.854-1 SESP-PR, CPF 119.128.239-26, residente e domiciliados na Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, CEP 87.185-000, Florai-PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Und	Descrição detalhada	Marca e Fabricação/ Modelo	Valor Unitario	Valor total
30	5	par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2 m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01 m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Azzure/ Rede de futsal	R\$227,00	R\$1.135,00
33	6	jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4 mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75 metros de profundidade, em malha 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Azzure/ Rede de campo	R\$320,00	R\$1.920,00
38	04	par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	Azzure/ Mini trave	R\$220,00	R\$880,00



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com

43	2	unid	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	Azzure/ Poste de volei	R\$1.250,00	R\$2.500,00
46	10	par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4 mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13 cm. Modelo Stander.	Azzure/ Rede de trave	R\$245,00	R\$2.450,00
48	02	unid	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	Azzure/ Fita de marcação	R\$109,00	R\$218,00
Valor total da proposta R\$ Nove mil, cento e três reais.						R\$9.103,00

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias após a entrega/execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma da Administração.

DADOS BANCÁRIOS

Agência: nº 352-2

Conta Bancária nº: 135840-5

Banco: BANCO DO BRASIL



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

Floraí-Pr, 06 de Julho de 2023.

LEONARDO Assinado de forma
digital por
PITARELLI LEONARDO
PADOVANI: PITARELLI
1191282392 PADOVANI:1191282
3926
6 Dados: 2023.07.06
09:23:00 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, CEP 87.185-000, Florai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, neste ato representada por LEONARDO PITARELLI PADOVANI, cargo proprietário, RG 14.399.854-1 SESP-PR, CPF 119.128.239-26, residente e domiciliados na Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, CEP 87.185-000, Florai-PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Und	Descrição detalhada	Marca e Fabricação/ Modelo	Valor Unitario	Valor total
30	5	par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2 m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01 m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Azzure/ Rede de futsal	R\$580,00	R\$2.900,00
31	15	par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01 m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Azzure/ Rede de futsal	R\$400,00	R\$6.000,00
32	4	jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4 mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75 metros de profundidade, em malha 13 cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	Azzure/ Rede de campo	R\$710,00	R\$2.840,00
33	6	jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4 mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75	Azzure/ Rede de campo	R\$620,00	R\$3.720,00



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

			metros de profundidade, em malha 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.			
34	2	par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5 m, profundidade de 02 m, malha 16.	Azzure/ Rede de campo	R\$570,00	R\$1.140,00
35	5	unid	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5 mm, malha 10x10 cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5 mm na laterais, medindo 1,00 m de altura x 9,50 m largura.	Azzure/ Rede de volei	R\$310,00	R\$1.550,00
36	10	unid	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) -"tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia'. -malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	Azzure/ Rede de volei	R\$400,00	R\$4.000,00
37	08	unid	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou	Azzure/ Rede de volei	R\$350,00	R\$2.800,00

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

			polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.			
38	04	par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	Azzure/ Mini trave	R\$220,00	R\$880,00
43	2	unid	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	Azzure/ Poste de volei	R\$1.850,00	R\$3.700,00
46	10	par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4 mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13 cm. Modelo Stander.	Azzure/ Rede de trave	R\$550,00	R\$5.500,00
47	02	unid	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	Azzure/ Fita de marcação	R\$150,00	R\$300,00



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

48	02	unid	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	Azzure/ Fita de marcação	R\$170,00	R\$340,00
49	08	unid	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	Azzure/ Saco para rede	R\$55,00	R\$440,00
Valor total da proposta R\$ Trinta e seis mil, cento e dez reais.						R\$36.110,00

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias após a entrega/execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma da Administração.

DADOS BANCÁRIOS

Agência: nº 352-2

Conta Bancária nº: 135840-5

Banco: BANCO DO BRASIL

Floraí-Pr, 04 de Julho de 2023.

LEONARDO Assinado de forma digital por
PITARELLI LEONARDO PITARELLI
PADOVANI:1 PADOVANI:11912823
1912823926 926
Dados: 2023.07.04
14:01:35 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO

CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com





LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS
ANEXO II**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, CEP 87.185-000, Florai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, neste ato representada por LEONARDO PITARELLI PADOVANI, cargo proprietário, RG 14.399.854-1 SESP-PR, CPF 119.128.239-26, residente e domiciliados na Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, CEP 87.185-000, Florai-PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Und	Descrição detalhada	Marca e Fabricação/ Modelo	Valor Unitario	Valor total
30	5	par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2 m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01 m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Azzure/ Rede de futsal	R\$227,00	R\$1.135,00
33	6	jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4 mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75 metros de profundidade, em malha 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Azzure/ Rede de campo	R\$320,00	R\$1.920,00
38	04	par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	Azzure/ Mini trave	R\$220,00	R\$880,00



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

43	2	unid	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	Azzure/ Poste de volei	R\$1.250,00	R\$2.500,00
46	10	par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4 mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13 cm. Modelo Stander.	Azzure/ Rede de trave	R\$245,00	R\$2.450,00
48	02	unid	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	Azzure/ Fita de marcação	R\$109,00	R\$218,00
49	08	unid	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	Azzure/ Saco para rede	R\$23,90	R\$191,20
Valor total da proposta R\$						R\$9.294,20
Nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos.						

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias após a entrega/execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma da Administração.

DADOS BANCÁRIOS



LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 IE: 90948826-53

RUA RUI BARBOSA, 261 – CENTRO

CEP 87185-000 FLORAI-PR

Agência: nº 352-2

Conta Bancária nº: 135840-5

Banco: BANCO DO BRASIL

Floraí-Pr, 06 de Julho de 2023.

LEONARDO

PITARELLI

PADOVANI:1

1912823926

Assinado de forma
digital por

LEONARDO

PITARELLI

PADOVANI:11912823

926

Dados: 2023.07.06

17:03:15 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO



CONTATO: (44) 99707-1014 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA NIRE : 41210778346 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316133360		
NIRE (Sede) 41210778346		CNPJ 46.615.867/0001-52		Data de Ato Constitutivo 01/06/2022	Início de Atividade 01/06/2022
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 261, FUNDOS .;, CENTRO - Florai/PR - CEP 87185-000					
Objeto Social indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs) artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas de ar condicionado, serviços de arbitragem e organização de eventos esportivos					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEONARDO PITARELLI PADOVANI	119.128.239-26	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
LEONARDO PITARELLI PADOVANI		119.128.239-26		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
01/06/2022	20223304077	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 15:39:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GVCXSEX.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46615867000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 16:01:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**
CNPJ: **46.615.867/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 25- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:26:28

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa Markas de Resende Ltda

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

01_ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_MARKAS_atestado.pdf
ALVARA_MARKAS.pdf
ALVARA_MK_AUTENTICADO_2_.pdf
ATESTADOS_MARKAS.pdf
ATESTADOS_MARKAS_AUTENTICADOS__compressed.pdf
ATESTADO_CCFEX_NOTAS.pdf
Atestado_de_capacidade_Tecnica_INTERNACIONAL_DE_REGATAS.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_material_natacao.pdf
ATESTADO_TATAME_1.pdf
ATESTADO_TATAME_2.pdf
BALANCO_MARKAS_2022.pdf
CARTORIO_DISTRIBUIDOR_MARKAS_01092023.pdf
certidao_08946498000191_1_.pdf
Certidao_Negativa_CGU_CEIS_CNEP_CEPIM_MARKAS_29062023.pdf
CERTIDAO_NEG_DEBITOS_IBAMA_MARKAS_29062023.pdf
CERTIDAO_NEG_DEB_DF_MARKAS_30052023.pdf
CERT_NEG_DEBITOS_TRAB_MTE_MARKAS_EMITIDA_03062023.pdf
CNDT_MARKAS_21102023_certidao_08946498000191.pdf
CNJ_MARKAS_EMITDA_EM_300523.pdf
CNPJ_MARKAS_EMITIDO_EM_03062023.pdf
CNPJ_QSA_MARKAS_EMITIDO_EM_03062023.pdf
ConsultaConsolidada_08946498000191_30_5_2023.pdf
ConsultaOptantes_MARKAS_30052023.pdf
consultarCRC_08946498000191_2023_06_12.pdf
consultarSituacaoFornecedor_08946498000191_2023_07_14.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_CONSOLIDADO_6_ALTERACAO_MARKAS.pdf
CRP_CONTADOR_MARCO_280823.pdf
CTF_IBAMA_MARKAS_30082023.pdf
DECLARACOES_CHOPINZINHO_ASS.pdf
DECLARACOES_CHOPINZINHO_ASS_2_.pdf
DECLARACOES_CHOPINZINHO_ASS_3_.pdf
DECLARACOES_MARKAS.pdf
DOC_MYRIAN_AUTENTICADO.pdf
FALENCIA_MARKAS_03082023_certidao_cje_nr_2023_1751445_010_1.pdf
FALENCIA_MARKAS_03082023_COMPLETA.pdf
FALENCIA_MARKAS_18092023_certidao_cje_nr_2023_1826389_148_1.pdf

FAZENDA_ESTADUAL_ES_MK_12072023.pdf
FAZENDA_ESTADUAL_ES_MK_28082023.pdf
FAZENDA_ESTADUAL_MARKAS_01092023_COMPLETA.pdf
FAZENDA_FEDERAL_MARKAS_18092023_Certidao_08946498000191.pdf
FAZENDA_MUNICIPAL_IMOB_MARKAS_12082023.pdf
FAZENDA_MUNICIPAL_MARKAS_11072023.pdf
FAZENDA_MUNICIPAL_MARKAS_280823.pdf
FGTS_MARKAS_11072023.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL_MARKAS_EMITIDA_EM_30052023.pdf
JUCERJA_MARKAS_EMITIDA_EM_13062023.pdf
nivel1Credenciamento_08946498000191_2023_07_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_08946498000191_2023_07_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_08946498000191_2023_07_14.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_08946498000191_2023_07_14.pdf
PARANA_19072023_Certidao_Negativa_de_Debitos___02987678944.pdf
PGE_MARKAS_02122023.pdf
PROPONENTE__MARKAS_DE_RESENDE_LTDA_ME.pdf
PROPOSTA_CHOPINZINHO_ass.pdf
PROPOSTA_CHOPINZINHO_ass_2_.pdf
PROPOSTA_CHOPINZINHO_ass_3_.pdf
proposta_inicial_412023_987503_04072023162320_1_.pdf
TCE_2_.pdf
TCU.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
3º CGEO (Coms Esp Lev NE/1958)

Av. Joaquim Nabuco, 1687, Ouro Preto - OLINDA (PE) - CEP 53.370-285
FONE (81)3439-3033 - FAX (81)3439-3334

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI, com sede na Rua Sebastião José Rodrigues, 140, LJ 03, Campos Eliseos, CEP 27542-060, Resende - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 08.946.498/0001-91, forneceu para este Centro de Geoinformação, o material abaixo relacionado:

257 (duzentos e cinquenta e sete) bússolas de navegação, com limbo móvel, graduada em graus, conforme empenho 2020NE800183 e Nota Fiscal 1.646 de 23/09/2020

Cumprindo, rigorosamente com todas as entregas, não havendo, portanto até a presente data, nada que desabone a presente empresa.

Olinda, 28 de outubro de 2020.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º CGEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO

PROCESSO / ANO 15204/2007	NOME MARKAS DE RESENDE LTDA EPP	INÍCIO 14/08/2007
ENDEREÇO R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES 140, LOJA 03 (05) COMERCIAL - Resende/RJ - CEP: 27542-060		DATA EMISSÃO 05/02/2016
INSCRIÇÃO 500000039	RAMO DE ATIVIDADE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, pro.	
CNPJ 08.946.498/0001-91	PROVISÓRIO ATÉ INDETERMINADO	OBSERVAÇÃO PROC. N° 3136/2015. EFETUADA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ATIVIDADE E RAZÃO SOCIAL.
NOME FANTASIA MARKAS		
REFERÊNCIA CADASTRAL 24.5.06.17.02.003		
SÓCIO MYRIAN CHRISTINA AMADEI		

Elizabeth Caldeira da Silva
Coordenador de Arrecadação de Tributos
Matr.: 12689-2 - DAT/SMF

Célio Bachellet Filho
DIRETOR DE arrecadação TRIBUTÁRIA - PMR
MATR.: 4.553
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO

PROCESSO / ANO 15204/2007	NOME MARKAS DE RESENDE LTDA EPP	INÍCIO 14/08/2007
ENDEREÇO R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES 140, LOJA 03 (05) COMERCIAL - Resende/RJ - CEP: 27542-060		DATA EMISSÃO 05/02/2016
INSCRIÇÃO 500000039	RAMO DE ATIVIDADE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, pro...	
CNPJ 08.946.498/0001-91	PROVISÓRIO ATÉ INDETERMINADO	OBSERVAÇÃO PROC. Nº 3136/2015. EFETUADA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ATIVIDADE E RAZÃO SOCIAL. <i>Elizabeth</i> <i>Célio</i>
NOME FANTASIA MARKAS		
REFERÊNCIA CADASTRAL 24.5.06.17.02.003		
SÓCIO MYRIAN CHRISTINA AMADEI		

Elizabeth
Elizabeth Caldeira da Silva
Coordenador de Arrecadação de Tributo
Matr.: 12689-2 - DAT/SMF

Célio
Célio Barchetti Filho
DIRETOR DE LICENCIAMENTO TRIBUTÁRIO - PMR
MATR.: 4.553
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 137422008205516362930-1
Data: 20/08/2020 15:45:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK06815-Q9B7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Doc: 58/14
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 16:11:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008205516362930-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118e0720fd8880d23882bfa522a20e4af0a0cb7ff047b29c7ea99e53753ea
341c35bbfac18d2edb930651d866f44fcfb62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
**CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO
E FORTALEZA DE SÃO JOÃO**

Av. João Luiz Alves, s/n - Urca - Rio de Janeiro
CEP 22291 - 090 TEL/ (021) 2586 2218
Email: salccfcex@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

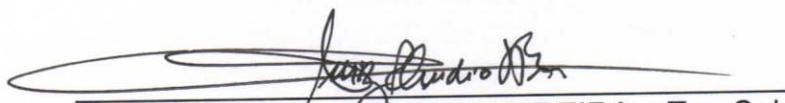
Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA – EPP CNPJ 08.946.498/0001-91, localizada na avenida Nova Resende nº 320 loja 33, Campos Elíseos – Resende, RJ, é fornecedora habitual ao CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO de equipamentos, materiais e uniformes esportivos diversos.

Informamos que todos os equipamentos, materiais e uniformes esportivos adquiridos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e especificações dos Editais e a empresa sempre cumpriu os prazos estipulados, mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Destacamos abaixo algumas notas de empenho emitidas para a empresa.

Numero da nota de empenho	Data de emissão	Modalidade	Valor R\$
2015NE800169	08 jun 2015	Pregão Eletrônico	875,80
2013NE801048	13 dez 2013	Pregão Eletrônico	101.974,32
2013NE801033	12 dez 2013	Pregão Eletrônico	65.309,15
2013NE800888	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	4.246,50
2013NE800887	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	17.284,10
2013NE800883	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	21341,40
2013NE800880	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	22.098,60
2013NE800874	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	34.997,90
2013NE800408	09 ago 2013	Pregão Eletrônico	6.992,15

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.


LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERREIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CCFEx/FSJ

10.439.707/0001-52
CENTRO DE CAPACITAÇÃO
FÍSICA DO EXÉRCITO
Av. João Luiz Alves s/nº
Urca - CEP 22.291-090
RIO DE JANEIRO - RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x DFA
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos para fins de participação em licitação pública a empresa **MARKAS DE RESENDE LTDA-ME**, CNPJ.: **08.946.498/0001-91**, situada a Av. Nova Resende, 320, Loja 33, Campos Elíseos, na cidade de Resende – RJ, forneceu a **ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS** material esportivo e de montanhismo, conforme discriminação abaixo:

A – MATERIAL ESPORTIVO

REF.: 2010NE902304 - 29 NOV 10 – VLR R\$ 1.529,99

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Plastron (proteção)	Und	2
2	Colete metálico (jubeto) de florete – 01cm	Und	2
3	Colete metálico (jubeto) de sabre – 01cm	Und	1

REF.: 2010NE902305 - 29 NOV 10 – VLR R\$ 13.788,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Vara do salto com vara, 160 libras, em fibra de vidro resistente, com 14 pés, 4,25m de comprimento e peso resistido entre 115 e 170 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF	Und	1
2	Vara do salto com vara, 155 libras, em fibra de vidro resistente, com 14 pés, 4,25m de comprimento e peso resistido entre 115 e 170 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF	Und	1
3	Dardo oficial masculino em aço, de 800grs, medindo de 2,60-2,70m de comprimento total, de 900 a 1060mm da ponta ao centro de gravidade e 11540 a 1800mm da cauda ao centro de gravidade, 150 a 160mm de empunhadura 250 a 330mm de cabeça (ponta), 770 a 900mm do final da empunhadura a metade final da cauda, com diâmetro em frente a empunhadura de 25 a 30mm, segundo regras da IAAF	Und	1
4	Trena de fibra de vidro 100m aberta	Und	1
5	Bastão de revezamento em alumínio conjunto com 4 unidades	Cj	4
6	Peso para arremesso de 9 kg oficial da IAAF	Unid.	2
7	Bloco de partida Maxwell Action, construído em aço com pedais em alumínio. Com regulagem das posições no corpo e regulagem de angulação nos pedais. Acabamento dos pedais em material sintético.	Unid.	6

REF.: 2010NE902306 - 29 NOV 10 – VLR R\$ 6.907,97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Mochila tipo raqueteira com zíper, com bolso múltiplo para organização de objetos, alças reforçadas e almofadadas. Logotipo na alça e frente. Medidas aproximadas - Largura: 28cm. Profundidade: 18cm. Altura: 45cm.	Unid.	85
2	Colete metálico (jubeto) de florete – 01cm	Und	2
3	Colete metálico (jubeto) de sabre – 01cm	Und	3

ORIGINAL

REF.: 2010NE902315 - 30 NOV 10 – VLR R\$ 2.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Carrinho pra marcação de campo	Unid.	1

REF.: 2010NE902319 - 30 NOV 10 – VLR R\$ 19.130,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Sacola grande com compartimento para roupas molhadas, bolsos frontais, bolso lateral, com zíper, alças removíveis e logotipos nas laterais. Medidas aproximadas - Largura: 60cm. Profundidade: 24cm. Altura: 30cm. Material – 100% poliéster	Unid.	85
2	Agasalhos Esportivos de aquecimento - Abrigo com forro tactel conforme amostra Normal Abrigo em moletom (verde e amarelo) contendo blusa manga comprida com zíper e calça c/ dois bolsos com logotipos bordados frente e costas. Sendo 06 GG / 43 G / 72 M / 58 P e 08 PP	Unid.	65

REF.: 2010NE902858 - 29 DEZ 10 – VLR R\$ 6.910,00

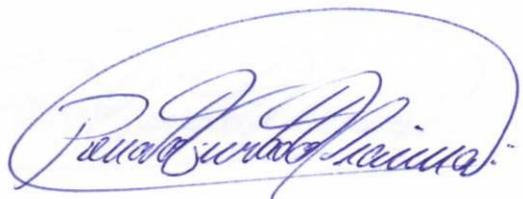
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Carrinho para marcação de campo	Und	1
2	Cadeira de árbitro	Und	1
3	Bússola de dedo	Und	10

REF.: 2010NE902869 - 29 DEZ 10 – VLR R\$ 112.888,39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Pista metálica com aparelhos	Und	1
2	Barreira em aço/alumínio oficial IAAF	Und	20
3	Barra transversal (sarrafo) de fibra oficial de salto em altura com ponteira	Und	2
4	Barra transversal (sarrafo) de fibra oficial de salto com vara com ponteira	Und	2
5	Poste de salto em altura com vara oficial	Und	2
6	Poste de salto com vara oficial	Und	2
7	Bastão de revezamento em alumínio – conjunto com 8 unidades	Conj	8
8	Raia de 50m	Und	8
9	Placa emborrachada com encaixe – azul – 1m x 1m – espessura 40cm	Und	132
10	Placa emborrachada com encaixe – vermelha – 1m x 1m – espessura 40cm	Und	64
11	Cinto extensor tração duplo physical	Und	15
12	Raia oficial de 50 metros	M	50

REF.: 2010NE902873 - 30 DEZ 10 – VLR R\$ 12.647,18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Barreira em aço/alumínio oficial IAAF	Und	5
2	Bastão de revezamento em alumínio – conjunto com 8 unidades	Conj	2
3	Raia de 50m	Und	2
4	Placa emborrachada com encaixe – azul – 1m x 1m – espessura 40cm	Und	33
5	Placa emborrachada com encaixe – vermelha – 1m x 1m – espessura 40cm	Und	16
6	Cinto extensor tração duplo physical	Und	3
7	Raia oficial de 50 metros	M	12



REF.: 2010NE902308 - 29 NOV 10 - VLR R\$ 18.284,10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Camisa tipo Pólo de representação-Camisa de meia manga e gola "pólo" colorida(verde e amarela), em tecido piquê colorido, com 2 logotipos (CDBM e BRASIL), bordados à frente e 1 logotipo (BRASIL) bordados as costas, Sendo 06 GG / 43 G / 72 M / 58 P e 08 PP	Unid.	187
2	Camisa da competição gola redonda- Camisa meia manga em tecido tipo Dry (verde e amarela), com logotipo da CDBM "silcado" na frente e bandeira do BRASIL nas costas. Sendo 06 GG / 43 G / 72 M / 58 P e 08 PP	Unid.	187
3	Bonê de taclel e pala dura com regulagem plástica e 2 logotipos bordados (frente e lateral).	Unid.	104
4	Parca de natação (Roupa) - Casaco tipo roupa em tecido atalhado internamente e moletom externamente, com capuz, zíper central, com logotipos e dizer BRASIL bordados na frente e inscrição da competição nas costas. 2P, 08m, 2g 2gg	Unid.	14
5	Sunga de natação Preta, modelo hidrofite, com inscrição BRASIL na parte de trás, com forro na parte frontal, com material compatível para competição 1gg 2 g 9 m	Unid.	12
6	Touca de natação em silicone branca com bandeira do Brasil, logotipo da CDBM.	Unid.	20
7	Maiô de natação Preto, modelo hidrofite, com inscrição BRASIL na parte de trás, com forro na parte frontal, com material compatível para competição 4m 2p	Unid.	6
8	Uniforme de pista de pentatlo militar - Camisa manga comprida e calça em uma cor AZUL E BRANCO tecido elanca, com logotipo silcado. Feminino e masculino. 3p 5m 1 g 1 gg	Unid.	10
9	Uniforme de competição de atletismo = Pentatlo 16 Uniforme de corrida contendo camiseta sem manga e short em tecido tipo "dry", em uma cor com logotipo silcado. Feminino e masculino.	Unid.	32
10	Polainas para esgrima	Unid.	12

REF.: 2010NE902309 - 29 NOV 10 - VLR R\$ 13.523,83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Roupa completa com proteção	Und	8
2	Uniformes para PPM na cor azul e vermelho	Und	10
3	Uniformes para corrida	Und	10
4	Medicine Ball 2kg	Und	3
5	Jogo de toucas de pólo - azul	Jogo	2
6	Medicine Ball 1kg	Und	2
7	Kimonos para judô - branco	Und	6
8	Conjunto de uniformes composto de 12 (doze) camisas e 12 (doze) calções, em microfibras numerados frente e costas, com logotipo da AMAN - azul	Conj	1
9	Bola de vôlei tipo Penalty Pro 6.0 l ou similar superior	Und	15
10	Bola de futebol campo Penalty Pro-Brazil	Unid.	2
11	Uniforme completo para futebol	Jg	1
12	Calça Suplex com bolso lateral - com caneleiras P	Unid.	1
13	Calça Suplex com bolso lateral - com caneleiras M	Unid.	4
14	Calça Suplex com bolso lateral - com caneleiras G	Unid.	2
15	Blusa corrida Liganet P	Unid.	1
16	Blusa corrida Liganet M	Unid.	4
17	Blusa corrida Liganet G	Unid.	2
18	Conjunto de uniformes para basquetebol na cor azul, compostos de 12 (doze) camisas e 12 (doze) calções, em microfibras numerados frente e costas, com logotipo da AMAN	Cj	1

REF.: 2010NE902874 - 30 DEZ 10 - VLR R\$ 458,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Bússola de dedo	Und	2

B - MATERIAL MONTANHISMO

REF.: 2010NE902021 - 08 NOV 10 - VLR R\$ 43.184,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Mosquetão de segurança 25kN (preto) com as seguintes características: mosquetão formato "D" assimétrico, com trava do tipo rosca fabricado em 100% alumínio, ideal para grandes escaladas em rocha, alpinismo e trabalhos verticais, resistência com mínimo de 25kN, homologação CE.	Unid	200
2	Mosquetão simples 25kN (preto) com as seguintes características: Mosquetão "D" assimétrico com gatilho reto para utilização em fita expressa, fabricado em duralumínio, este modelo é ideal para escalada em rocha e alpinismo, homologação (CE), resistência com mínimo de 25KN.	Unid	300
3	Freio em oito 30kN de aço com as seguintes características: Descensor formato 8 (oito) clássico, tipo jumbo, fabricado em aço de alta resistência, com capacidade de carga de 40kN, utilizado em cordas de 9 a 12mm, orifício maior possui 77mm de diâmetro e o menor 35mm, deve possuir teste individual do fabricante comprovado por laudo.	Unid	32

Outrossim, destacamos que os itens relacionados foram entregues dentro dos padrões estabelecidos e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando enorme capacidade no ramo de atividade. Pelo acima exposto atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Agulhas Negras, RJ, 24 de março de 2011.



Renato Furtado Vianna

RENATO FURTADO VIANNA - 1º Ten
Adj. Chefe da Seção de Aquisições/AMAN

NOME: RENATO FURTADO VIANNA
FUNÇÃO: Adj Ch da Seç Aquis
CPF.: 066.626.326-43
TEL-FAX/CONTATO: (24) 3354-1000 - 3388-4668

Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício
Rua Nicolau Taranto, nº 25, Campos Eliseos - Resende - RJ - CEP: 27542-020
Fone/Fax: (24) 3381-4444 - E-mail: tercairoficio@hotmail.com

Reconhecimento (at) firma(s) por SEMELHANÇA:
RENATO FURTADO VIANNA*****

RESENDE - RJ, 17/03/2011 Total: R\$ 5,27 Recebido em
Em test. da verdade. Duas

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
OLP 1ATO
SHR26039

Renato Furtado Vianna
Escrivente
Mat.: 94 / 12940



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA
(COLÉGIO DO VAGÃO)

(Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria-RS, CEP 97035-000)
(Fone: 55 3218-4311 - e-mail: licitacao@cmsm.eb.mil.br)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **08.946.498/0001-91**, forneceu a este órgão:

- bússola com régua - 12 unidades;
- bastão de atletismo em alumínio (jogo com 8 bastões) - 2 jogos;
- cone de 5 cm com 30 unidades - 6 jogos;
- prisma de orientação oficial - 20 unidades; e,
- raquete de tênis de mesa 3 estrelas - 20 unidades.

Objetos referentes as Notas de Empenho 2019NE800284, 2019NE800528 e 2019NE800529, entregues por meio das notas fiscais nº 1347, 1348 e 1349.

Até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos produtos adquiridos, como também dos prazos acordados.

Até a presente data, da empresa em epígrafe por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Maria, 18 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARDOSO PAVÃO - Cap
Chefe da SALC CMSM



Recreio da Juventude

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91, sediada na Rua Sebastião José Rodrigues, nº 140 - loja 03, Bairro Campos Eliseos, Município de Resende/RJ – CEP 27.542-060, entregou ao clube RECREIO DA JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49 os produtos abaixo listados adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 001/2020 e nº 002/2020:

Item	Quantidade	Modalidade	Nota Fiscal Nº
Cintas de Frequência Cardíaca - Bluetooth	15	Pregão Eletrônico nº 001/2020	000.001.675
Extensor de Nado Estacionário	20	Pregão Eletrônico nº 001/2020	000.001.744

Item	Quantidade	Modalidade	Nota Fiscal Nº
Bermuda de Natação – Traje Tecnológico	44	Pregão Eletrônico nº 002/2020	000.001.674
Maiô Macaquinho de Natação - Traje Tecnológico	32	Pregão Eletrônico nº 002/2020	000.001.674

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias do Sul, 04 de novembro de 2020.

Paulo Henrique Marchioro
Presidente Executivo

www.recreiodajuventude.com.br

Sede Social: Rua Pinheiro Machado, 1762 - Centro

Sede Campestre: Rua Atilio Andreazza, 3525 - B. Sagrada Família - Fone (54) 3028.3555 - Caxias do Sul - RS
saa@recreiodajuventude.com.br

Sede Guarany: Rua Fúlvio Minghelli, 713 - B. São Leopoldo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão de desempenho a execução, por empresa MARCAS DE RESENDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.948.495/0001-51, sediada na Rua Dep. João F. Xavier, nº 140, apto 15, Bairro Campos Elíacos, Município de Resende/RJ - CEP 23.942-001, responsável pelo clube RECREIO DA JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.048.660/0001-92, produtos através de notas fiscais emitidas através do Fornecedor nº 00125210 e nº 00125210.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Cartão de Identificação - Impressão em Branco	0,14	1,40
20	Cartão de Identificação - Impressão em Branco	0,07	1,40

Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Cartão de Identificação - Impressão em Branco	0,14	1,40
20	Cartão de Identificação - Impressão em Branco	0,07	1,40



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PAULO HENRIQUE MARCHIORO. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.2000003.17273 - Emols: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10:14:40 2209366-27676 44
 CAXIAS DO SUL, terça-feira, 5 de janeiro de 2021



Marcia Teresinha Maraschin
 Escrevente Autorizada



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES

Av. Brasil, nº 10.590 - Penha
CEP: 21012-350 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 2101-0913

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA, situada na Rua Sebastião José Rodrigues, Nº140 lj 3, CAMPOS ELISEOS, Resende /RJ CEP 27542-060, COM CNPJ 08.946.498/0001-91, tel:(24)3355-2331, é fornecedora de materiais de LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO e AFINS para o CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES, situado à Av: Brasil, 10.590 – Penha – Rio de Janeiro – Cep-21.012-350, Tel. 0055 (21)21010880.

Outrossim, destacamos que os materiais foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

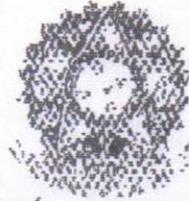

CARLOS HENRIQUE RIOS RODRIGUES AVEIRO

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Marinha do Brasil

Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes
Encarregado da Modalidade Levantamento de Peso Olímpico

Rio de Janeiro 20 de Outubro de 2015.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei Nº 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91, com sede na Rua Nova Resende 320 loja 33 Campos Eliseos, Resende, RJ, é habitualmente fornecedora de material esportivo (bolas, camisas, tênis e acessórios) a este atestante. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos com este atestante, sem dar motivos a queixas ou reclamações.

Vila Militar, RJ, 20 de setembro de 2007



EDERALDO LUIZ PESTILLI - Maj Int

Enc St Aquis

Idt: 025453563-6

CPF.: 107968378-05

Telefax.: 2457-4972



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORT. SÃO JOÃO-CCFEX, inscrito no CNPJ sob o nº 00.439.707/0001-52, situado à Rua Av João Luis Alves, s/n - Rio de Janeiro - CEP 22291-090, **declara** para os devidos fins, que a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA, inscrita no CNPJ 08946498/0001-91, situada à Rua Nova Resende, 320 – Loja 33 – Campos Elíseos – Resende – RJ, nos atende no fornecimento e serviços de instalação/manutenção de equipamentos de cronometragem de piscina olímpica; tais como: *blocos de partida, de competição de natação, com RDB - conjunto de 10 blocos tipo Omega OSB11. Equipamento de processamento de resultados e de tempos com fonte de alimentação interna, tipo Omega Quantum. Impressora on-line compatível com sistema Quantum. Conjunto de 10 placas de toque, padrão FINA, 240x90 cm, tipo Omega touchpads. Conjunto de 10 adaptadores móveis primários. Programador de adaptação com adaptador primário. Dispositivo de partida acústico, tipo Omega start timer IV. Placar eletrônico de 8 dígitos para 8 raias, tipo Omega calypso.*

Foi emitido ultimamente por este Centro, em favor da empresa citada, os empenhos: 2015NE800807, 2015NE800808, 2016NE800006 e 2016NE800020, totalizando R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A contratada vem demonstrando ao longo de mais de 15 anos, desempenho satisfatório não havendo nada a desabonar a sua conduta.

Rio de Janeiro, RJ, 01 de março de 2016.

MARCOS PAULO VIVIANI SILVA – Maj Int
Chefe do Setor Aquisições, Licitações e Contratos do CCFEX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORT. SÃO JOÃO-CCFEX, inscrito no CNPJ sob o nº 00.439.707/0001-52, situado à Rua Av João Luis Alves, s/n - Rio de Janeiro - CEP 22291-090, **declara** para os devidos fins, que a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA, inscrita no CNPJ 08946498/0001-91, situada à Rua Nova Resende, 320 – Loja 33 – Campos Elíseos – Resende – RJ, nos atende no fornecimento e serviços de instalação/manutenção de equipamentos de cronometragem de piscina olímpica; tais como: *blocos de partida, de competição de natação, com RDB - conjunto de 10 blocos tipo Omega OSB11. Equipamento de processamento de resultados e de tempos com fonte de alimentação interna, tipo Omega Quantum. Impressora on-line compatível com sistema Quantum. Conjunto de 10 placas de toque, padrão FINA, 240x90 cm, tipo Omega touchpads. Conjunto de 10 adaptadores móveis primários. Programador de adaptação com adaptador primário. Dispositivo de partida acústico, tipo Omega start timer IV. Placar eletrônico de 8 dígitos para 8 raias, tipo Omega calypso.*

Foi emitido ultimamente por este Centro, em favor da empresa citada, os empenhos: 2015NE800807, 2015NE800808, 2016NE800006 e 2016NE800020, totalizando R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A contratada vem demonstrando ao longo de mais de 15 anos, desempenho satisfatório não havendo nada a desabonar a sua conduta.

Rio de Janeiro, RJ, 01 de março de 2016.

MARCOS PAULO VIVIANI SILVA – Maj Int
Chefe do Setor Aquisições, Licitações e Contratos do CCFEX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:31:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

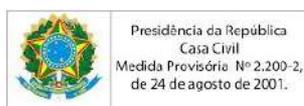
¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008206545808766-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118e800efb0be4151df6d0f6834a2ccacba61821a8343c86e2de370b7e41e16d44bbbfac18d2edb930651d866f44fcfc62



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Pista e Campo Ltda, inscrita sob o CNPJ 09.061.555/0001-18, por meio de seu representante legal André Luiz Balvedi, certifica a pedido da interessada atesta que a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI**, com sede na Av Nova Resende, 320 – Loja 33 – Resende – RJ, inscrita no CNPJ sob número 08+946.498/0001-91, executou satisfatoriamente a entrega dos produtos referidos abaixo:

1. Nota Fiscal 361

Produto ou serviço	Preço un	Preço total
Peso de ferro 2kg Econômico Vinex	20,4000000000	367,20
Peso de ferro 3kg Econômico Vinex	29,7000000000	712,80
Peso de ferro 4kg Econômico Vinex	40,0000000000	640,00
Peso de ferro 5kg Econômico Vinex	49,5000000000	792,00
Peso de ferro 6kg Econômico Vinex	58,0000000000	464,00
Peso de ferro 7,26kg Econômico Vinex	70,0000000000	1.120,00
Disco de borracha 1,0kg Vinex	22,0000000000	1.056,00
circulo de aço	770,0000000000	1.540,00
Cone de sinalização 45cm Vinex	2,5000000000	50,00
Cone de sinalização 23cm Vinex	2,5000000000	450,00

2. Nota Fiscal 400

Produto ou serviço	Qtde	NCM
Peso de ferro 3kg	18,0000	9506.91.00
Peso de ferro 4kg	26,0000	9506.91.00
Peso de ferro 6kg	8,0000	9506.91.00
Peso de ferro 7,26kg	6,0000	9506.91.00
Disco de borracha 1,0kg	50,0000	9506.91.00
Disco de borracha 1,5kg	24,0000	9506.91.00
Disco de borracha 2kg	8,0000	9506.91.00
Bastão de revezamento de plástico	20,0000	9506.91.00

Rod. Curitiba Ponta Grossa, 4558 - Orleans - Curitiba/PR - CEP 82305-200
 CNPJ nº 09.061.555/0001-18 - Inscrição Estadual nº 90416609-00
 Tel: (41) 3151-2251




Cone de sinalização 23cm	200,0000	39269090
Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços)	10,0000	9506.91.00
Bola Medicinal (Medicine Ball) de Borracha 1kg	12,0000	9506.91.00
Bola Medicinal (Medicine Ball) de Borracha 2kg	12,0000	9506.91.00

3. Nota Fiscal 417

Produto ou serviço	Qtde	NCM
Disco de borracha 0,75kg	15,0000	9506.91.00
Disco de borracha 2kg	20,0000	9506.91.00
Bola Medicinal (Medicine Ball) de Borracha 1kg	16,0000	9506.91.00
Bola Medicinal (Medicine Ball) de Borracha 2kg	16,0000	9506.91.00
Conjunto de Minicones com 40 unidades	10,0000	3926.90.90

4. Nota Fiscal 422

Produto ou serviço	Qtde	NCM
Medicinebol em borracha 1KG	20,0000	9506.91.00
Medicinebol em borracha 2KG	16,0000	9506.91.00
Medicinebol em borracha 3KG	18,0000	9506.91.00
Sarrafo p/salto em altura em fibra de vidro	60,0000	9506.91.00
Cone - conjunto com 40 unidades	12,0000	9506.91.00

5. Nota Fiscal 489

Produto ou serviço	Qtde	NCM
Disco em PVC 350g	117,0000	9506.91.00
Peso em PVC 500 g	117,0000	9506.91.00

6. Nota Fiscal 508

Produto ou serviço Qtde NCM
Rod. Curitiba Ponta Grossa, 4558 - Orleans - Curitiba/PR - CEP 82305-200
CNPJ nº 09.061.555/0001-18 - Inscrição Estadual nº 90416609-00
Tel: (41) 3151-2251



Kit 2 Raquetes Badminton com 12 petecas	50,0000	9506.91.00
Kit 4 raquetes Badminton c/ Poste, Rede e 12 petecas	50,0000	9506.91.00

7. Nota Fiscal 491

Produto ou serviço	Qtde	NCM
Cone tartaruga - 5 cm cj com 40 unidades	15,0000	9506.91.00
Cone 30cm	100,0000	9506.91.00
Circulo p/setor de lançamento de disco 2,135m	1,0000	9506.91.00

8. Nota Fiscal 656

Produto ou serviço	Qtde	NCM
Medicinebol em borracha 1KG	18,0000	9506.91.00
Medicinebol em borracha 2KG	60,0000	9506.91.00
Medicinebol em borracha 3KG	110,0000	9506.91.00

9. Nota Fiscal 963

Produto ou serviço	Qtde	NCM
BARREIRAS PARA TREINAMENTO	80,0000	9506.91.00
CONE	1.000,0000	9506.91.00
PLACAR DE4 DIGITOS SPORTLAND	4,0000	9506.91.00

Atestamos ainda que, até a presente data, a referida empresa satisfaz as normas exigidas no Edital do referido pregão, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta perante a essa instituição.

Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e da fé.

Curitiba, 22 de março de 2019.

Atenciosamente,



André Luiz Balvedi
Pista e Campo Ltda
CNPJ: 09.061.555/0001-18

Rod. Curitiba Ponta Grossa, 4558 - Orleans - Curitiba/PR - CEP 82305-200
CNPJ nº 09.061.555/0001-18 - Inscrição Estadual nº 90416609-00
Tel: (41) 3151-2251



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:29:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008204431636073-1 137422008204431636073-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118f55a19db38120b1f8b68111704d2e77c4e3db982eae1c1a124b71a93e300d9c3bbfac18d2edb930651d866f44fcfc62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
**CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO
E FORTALEZA DE SÃO JOÃO**

Av. João Luiz Alves, s/n - Urca - Rio de Janeiro
CEP 22291 - 090 TEL/ (021) 2586 2218
Email: salcccfex@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA – EPP CNPJ 08.946.498/0001-91, localizada na avenida Nova Resende nº 320 loja 33, Campos Elíseos – Resende, RJ, é fornecedora habitual ao CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO de equipamentos, materiais e uniformes esportivos diversos.

Informamos que todos os equipamentos, materiais e uniformes esportivos adquiridos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e especificações dos Editais e a empresa sempre cumpriu os prazos estipulados, mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Destacamos abaixo algumas notas de empenho emitidas para a empresa.

Numero da nota de empenho	Data de emissão	Modalidade	Valor R\$
2015NE800169	08 jun 2015	Pregão Eletrônico	875,80
2013NE801048	13 dez 2013	Pregão Eletrônico	101.974,32
2013NE801033	12 dez 2013	Pregão Eletrônico	65.309,15
2013NE800888	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	4.246,50
2013NE800887	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	17.284,10
2013NE800883	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	21341,40
2013NE800880	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	22.098,60
2013NE800874	19 nov 2013	Pregão Eletrônico	34.997,90
2013NE800408	09 ago 2013	Pregão Eletrônico	6.992,15

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.


LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERREIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CCFEx/FSJ

10.439.707/0001-52
CENTRO DE CAPACITAÇÃO
FÍSICA DO EXÉRCITO
Av. João Luiz Alves s/nº
Urca - CEP 22.291-090
RIO DE JANEIRO - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:28:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008204709847661-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b26331180d5911e100148608e54ff5a1367eb5668e47bf30f096e6411a98d245fb836c8bbfac18d2edb930651d866f44fcfb62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 107918310002/63, atesta nos exatos termos da lei nº 8.666/93, para comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91, localizada à Rua Sebastião José Rodrigues, 140 loja 03, Resende-RJ, forneceu satisfatoriamente os produtos abaixo informados, apresentando excelente qualidade tendo sido atendidos todos os requisitos especificados no objeto da contratação, nada tendo em nossos arquivos que desabonem a conduta da mesma.

Nome do Item	Nota Fiscal	Quantidade	Empenho
Tênis Olympikus	1467	194	2019NE800386

(documento assinado eletronicamente)

Nilton Nélio Cometti
Diretor-Geral Substituto do Campus Planaltina

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nélio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 13/05/2020 16:32:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 117528

Código de Autenticação: 2750bd0e13



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP 73.380-900



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 137422008202127061353-1
Data: 20/08/2020 12:11:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK06012-OPK4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: 60/14
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:32:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008202127061353-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118ad143650abc85292ec6bfa5745f9e24ccca739aa72b7305413b8d4273d0ec755bbfac18d2edb930651d866f44fcfcb62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX DFA
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos para fins de participação em licitação pública a empresa **MARKAS DE RESENDE LTDA-ME, CNPJ.: 08.946.498/0001-91**, situada a Av. Nova Resende, 320, Loja 33, Campos Elíseos, na cidade de Resende – RJ, forneceu a **ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS** material esportivo e de montanhismo, conforme discriminação abaixo:

A – MATERIAL ESPORTIVO

REF.: 2010NE902304 - 29 NOV 10 – VLR R\$ 1.529,99

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Plastron (proteção)	Und	2
2	Colete metálico (jubeto) de florete – 01cm	Und	2
3	Colete metálico (jubeto) de sabre – 01cm	Und	1

REF.: 2010NE902305 - 29 NOV 10 – VLR R\$ 13.788,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Vara do salto com vara, 160 libras, em fibra de vidro resistente, com 14 pés, 4,25m de comprimento e peso resistido entre 115 e 170 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF	Und	1
2	Vara do salto com vara, 155 libras, em fibra de vidro resistente, com 14 pés, 4,25m de comprimento e peso resistido entre 115 e 170 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF	Und	1
3	Dardo oficial masculino em aço, de 800grs, medindo de 2,60-2,70m de comprimento total, de 900 a 1060mm da ponta ao centro de gravidade e 11540 a 1800mm da cauda ao centro de gravidade, 150 a 160mm de empunhadura 250 a 330mm de cabeça (ponta), 770 a 900mm do final da empunhadura a metade final da cauda, com diâmetro em frente a empunhadura de 25 a 30mm, segundo regras da IAAF	Und	1
4	Trena de fibra de vidro 100m aberta	Und	1
5	Bastão de revezamento em alumínio conjunto com 4 unidades	Cj	4
6	Peso para arremesso de 9 kg oficial da IAAF	Unid.	2
7	Bloco de partida Maxwell Action, construído em aço com pedais em alumínio. Com regulagem das posições no corpo e regulagem de angulação nos pedais. Acabamento dos pedais em material sintético.	Unid.	6

REF.: 2010NE902306 - 29 NOV 10 – VLR R\$ 6.907,97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Mochila tipo raqueteira com zíper, com bolso múltiplo para organização de objetos, alças reforçadas e almofadadas. Logotipo na alça e frente. Medidas aproximadas - Largura: 28cm. Profundidade: 18cm. Altura: 45cm.	Unid.	85
2	Colete metálico (jubeto) de florete – 01cm	Und	2
3	Colete metálico (jubeto) de sabre – 01cm	Und	3

Renato Azevedo Bastos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/137422008201538529595



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 137422008201538529595-1
Data: 20/08/2020 12:11:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK06014-1Z0F;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

1Doc: 60/14
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



(Continuação do Atestado de Capacidade Técnica da MARKAS CNPJ: 08.946.498/0001-91-fl 3)

REF.: 2010NE902315 - 30 NOV 10 - VLR R\$ 2.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Carrinho pra marcação de campo	Unid.	1

REF.: 2010NE902319 - 30 NOV 10 - VLR R\$ 19.130,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Sacola grande com compartimento para roupas molhadas, bolsos frontais, bolso lateral, com zíper, alças removíveis e logotipos nas laterais. Medidas aproximadas - Largura: 60cm. Profundidade: 24cm. Altura: 30cm. Material - 100% poliéster	Unid.	85
2	Agasalhos Esportivos de aquecimento - Abrigo com forro tactel conforme amostra Normal Abrigo em moletom (verde e amarelo) contendo blusa manga comprida com zíper e calça c/ dois bolsos com logotipos bordados frente e costas. Sendo 06 GG / 43 G / 72 M / 58 P e 08 PP	Unid.	65

REF.: 2010NE902858 - 29 DEZ 10 - VLR R\$ 6.910,00

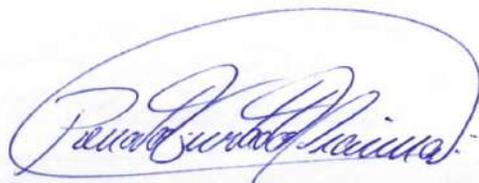
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Carrinho para marcação de campo	Und	1
2	Cadeira de árbitro	Und	1
3	Bússola de dedo	Und	10

REF.: 2010NE902869 - 29 DEZ 10 - VLR R\$ 112.888,39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Pista metálica com aparelhos	Und	1
2	Barreira em aço/alumínio oficial IAAF	Und	20
3	Barra transversal (sarrafo) de fibra oficial de salto em altura com ponteira	Und	2
4	Barra transversal (sarrafo) de fibra oficial de salto com vara com ponteira	Und	2
5	Poste de salto em altura com vara oficial	Und	2
6	Poste de salto com vara oficial	Und	2
7	Bastão de revezamento em alumínio - conjunto com 8 unidades	Conj	8
8	Raia de 50m	Und	8
9	Placa emborrachada com encaixe - azul - 1m x 1m - espessura 40cm	Und	132
10	Placa emborrachada com encaixe - vermelha - 1m x 1m - espessura 40cm	Und	64
11	Cinto extensor tração duplo physical	Und	15
12	Raia oficial de 50 metros	M	50

REF.: 2010NE902873 - 30 DEZ 10 - VLR R\$ 12.647,18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Barreira em aço/alumínio oficial IAAF	Und	5
2	Bastão de revezamento em alumínio - conjunto com 8 unidades	Conj	2
3	Raia de 50m	Und	2
4	Placa emborrachada com encaixe - azul - 1m x 1m - espessura 40cm	Und	33
5	Placa emborrachada com encaixe - vermelha - 1m x 1m - espessura 40cm	Und	16
6	Cinto extensor tração duplo physical	Und	3
7	Raia oficial de 50 metros	M	12



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/137422008201538529595



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 137422008201538529595-2
Data: 20/08/2020 12:11:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK06015-KYAO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Doc: 60/14
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REF.: 2010NE902308 - 29 NOV 10 – VLR R\$ 18.284,10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Camisa tipo Pólo de representação-Camisa de meia manga e gola "pólo" colorida(verde e amarela), em tecido piquê colorido, com 2 logotipos (CDMB e BRASIL), bordados à frente e 1 logotipo (BRASIL) bordados as costas, Sendo 06 GG / 43 G / 72 M / 58 P e 08 PP	Unid.	187
2	Camisa da competição gola redonda- Camisa meia manga em tecido tipo Dry (verde e amarela), com logotipo da CDMB "silcado" na frente e bandeira do BRASIL nas costas. Sendo 06 GG / 43 G / 72 M / 58 P e 08 PP	Unid.	187
3	Bonê de tadel e pala dura com regulagem plástica e 2 logotipos bordados (frente e lateral).	Unid.	104
4	Parca de natação (Roupa) - Casaco tipo roupa em tecido atalhado internamente e moletom externamente, com capuz, zíper central, com logotipos e dizer BRASIL bordados na frente e inscrição da competição nas costas. 2P, 08m, 2g 2gg	Unid.	14
5	Sunga de natação Preta, modelo hidrofite, com inscrição BRASIL na parte de trás, com forro na parte frontal, com material compatível para competição 1gg 2 g 9 m	Unid.	12
6	Touca de natação em silicone branca com bandeira do Brasil, logotipo da CDMB.	Unid.	20
7	Maio de natação Preto, modelo hidrofite, com inscrição BRASIL na parte de trás, com forro na parte frontal, com material compatível para competição 4m 2p	Unid.	6
8	Uniforme de pista de pentatlo militar - Camisa manga comprida e calça em uma cor AZUL E BRANCO tecido elanca, com logotipo silcado. Feminino e masculino. 3p 5m 1 g 1 gg	Unid.	10
9	Uniforme de competição de atletismo = Pentatlo 16 Uniforme de corrida contendo camiseta sem manga e short em tecido tipo " dry", em uma cor com logotipo silcado. Feminino e masculino.	Unid.	32
10	Polainas para esgrima	Unid.	12

REF.: 2010NE902309 - 29 NOV 10 – VLR R\$ 13.523,83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Roupa completa com proteção	Und	8
2	Uniformes para PPM na cor azul e vermelho	Und	10
3	Uniformes para corrida	Und	10
4	Medicine Ball 2kg	Und	3
5	Jogo de toucas de pólo – azul	Jogo	2
6	Medicine Ball 1kg	Und	2
7	Kimonos para judô – branco	Und	6
8	Conjunto de uniformes composto de 12 (doze) camisas e 12 (doze) calções, em microfibras numerados frente e costas, com logotipo da AMAN – azul	Conj	1
9	Bola de vôlei tipo Penalty Pro 6.0 l ou similar superior	Und	15
10	Bola de futebol campo Penalty Pro-Brazil	Unid.	2
11	Uniforme completo para futebol	Jg	1
12	Calça Suplex com bolso lateral – com caneleiras P	Unid.	1
13	Calça Suplex com bolso lateral – com caneleiras M	Unid.	4
14	Calça Suplex com bolso lateral – com caneleiras G	Unid.	2
15	Blusa corrida Liganet P	Unid.	1
16	Blusa corrida Liganet M	Unid.	4
17	Blusa corrida Liganet G	Unid.	2
18	Conjunto de uniformes para basquetebol na cor azul, compostos de 12 (doze) camisas e 12 (doze) calções, em microfibras numerados frente e costas, com logotipo da AMAN	Cj	1




REF.: 2010NE902874 - 30 DEZ 10 - VLR R\$ 458,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Bússola de dedo	Und	2

B - MATERIAL MONTANHISMO

REF.: 2010NE902021 - 08 NOV 10 - VLR R\$ 43.184,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Mosquetão de segurança 25kN (preto) com as seguintes características: mosquetão formato "D" assimétrico, com trava do tipo rosca fabricado em 100% alumínio, ideal para grandes escaladas em rocha, alpinismo e trabalhos verticais, resistência com mínimo de 25kN, homologação CE.	Unid	200
2	Mosquetão simples 25kN (preto) com as seguintes características: Mosquetão "D" assimétrico com gatilho reto para utilização em fita expressa, fabricado em duralumínio, este modelo é ideal para escalada em rocha e alpinismo, homologação (CE), resistência com mínimo de 25KN.	Unid	300
3	Freio em oito 30kN de aço com as seguintes características: Descensor formato 8 (oito) clássico, tipo jumbo, fabricado em aço de alta resistência, com capacidade de carga de 40kN, utilizado em cordas de 9 a 12mm, orifício maior possui 77mm de diâmetro e o menor 35mm, deve possuir teste individual do fabricante comprovado por laudo.	Unid	32

Outrossim, destacamos que os itens relacionados foram entregues dentro dos padrões estabelecidos e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando enorme capacidade no ramo de atividade. Pelo acima exposto atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Agulhas Negras, RJ, 24 de março de 2011.



RENATO FURTADO VIANNA - 1º Ten
Adj Chefe da Seção de Aquisições/AMAN

NOME: RENATO FURTADO VIANNA
FUNÇÃO: Adj Ch da Seç Aquis
CPF.: 066.626.326-43
TEL-FAX/CONTATO: (24) 3354-1000 - 3388-4668

Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício
Rua Nicolau Taranto, nº 25, Campos Eliseos - Resende - RJ - CEP: 27542-000
Fone/Fax: (24) 3381-4444 - E-mail: terceirooficio@hotmail.com

Reconhecido (as) firmado(s) por SEMELHANÇA:
RENATO FURTADO VIANNA*****
RESENDE - RJ, 24/03/2011 Total: R\$ 5,27 Recolhido
Em test. de verdade, Confirmação

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
OLP 1 ATO
SHR26039

Laíssemi Devi Caceres
Escrivente
Mat.: 94 / 12940



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:30:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008201538529595-1 137422008201538529595-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b26331183cba820544785bea953ad7dbd8fa147ad2c921da6c6300c961c987ad7aaf841dbbfac18d2edb930651d866f44fcfcb62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES

Av. Brasil, nº 10.590 - Penha
CEP: 21012-350 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 2101-0913

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA, situada na Rua Sebastião José Rodrigues, Nº140 lj 3, CAMPOS ELISEOS, Resende /RJ CEP 27542-060, COM CNPJ 08.946.498/0001-91, tel:(24)3355-2331, é fornecedora de materiais de LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO e AFINS para o CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES, situado à Av: Brasil, 10.590 – Penha – Rio de Janeiro – Cep-21.012-350, Tel. 0055 (21)21010880.

Outrossim, destacamos que os materiais foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

CARLOS HENRIQUE RIOS RODRIGUES AVEIRO
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Marinha do Brasil
Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes
Encarregado da Modalidade Levantamento de Peso Olímpico

Rio de Janeiro 20 de Outubro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008203806350692-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

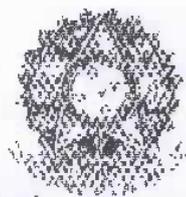
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118c6756c485f50fee3394eed0e25f89dd9919172046f29cbbaec238f0e664a54c1bbfac18d2edb930651d866f44fcfb62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO MILITAR DO LESTE
 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 (1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei Nº 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91, com sede na Rua Nova Resende 320 loja 33 Campos Eliseos, Resende, RJ, é habitualmente fornecedora de material esportivo (bolas, camisas, tênis e acessórios) a este atestante. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos com este atestante, sem dar motivos a queixas ou reclamações.

Vila Militar, RJ, 20 de setembro de 2007



EDERALDO LUIZ RESTILLI - Maj Int

Enc St Aquie

Id: 025453563-6

CPF.: 167968378-05

Telefax.: 2457-4972

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1965 - DEODORO-VILA MILITAR - RJ CEP: 21.615-220
 CNPJ 00.394.452.0207-16 TELEFAX: (21) 2457-4972 PABX: (21) 2457-4411 R. 1107

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/137422008207766197841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 137422008207766197841-1
 Data: 20/08/2020 12:18:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK06044-8V5R;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

1Doc: 6
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:26:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008207766197841-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b26331184fc6b4a9d300daea2869a938c242acdea50ce531ae9aaa44731e112e313e1d3abbbfac18d2edb930651d866f44fcfcb62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA
(COLÉGIO DO VAGÃO)

(Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria-RS, CEP 97035-000)
(Fone: 55 3218-4311 - e-mail: licitacao@cmsm.eb.mil.br)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI** EPP, inscrita no CNPJ sob nº **08.946.498/0001-91**, forneceu a este órgão:

- bússola com régua - 12 unidades;
- bastão de atletismo em alumínio (jogo com 8 bastões) - 2 jogos;
- cone de 5 cm com 30 unidades - 6 jogos;
- prisma de orientação oficial - 20 unidades; e,
- raquete de tênis de mesa 3 estrelas - 20 unidades.

Objetos referentes as Notas de Empenho 2019NE800284, 2019NE800528 e 2019NE800529, entregues por meio das notas fiscais nº 1347, 1348 e 1349.

Até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos produtos adquiridos, como também dos prazos acordados.

Até a presente data, da empresa em epígrafe por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Maria, 18 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARDOSO PAVÃO - Cap
Chefe da SALC CMSM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 16:12:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008205802531167-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311812d99153e0de1bcc00a8e526df4046227bfaa88355c64d5e69aec6ed835f251cbbfac18d2edb930651d866f44fcfc62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.618

SÉRIE: 1

Markas de Resende LtdaAv. Nova Resende, 320 - Loja 33 - Campos Eliseos, Resende, RJ -
CEP: 27542130 - Fone/Fax: 2433552331**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.618

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3315 0608 9464 9800 0191 5500 1000 0006 1810 0060 5006

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

EMISSÃO POR CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333150081615798 - 16/06/2015 10:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

78329874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

08.946.498/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Centro de Cap. Fisic.do Exercit. Fort. São João

CNPJ/CPF

10.439.707/0001-52

DATA DA EMISSÃO

10/06/2015

ENDEREÇO

Av. João Luis Alves, s/n - Fortaleza de São João

BAIRRO/DISTRITO

Urca

CEP

22291-070

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

FONE/FAX

02122950743

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	875,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	875,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
99012	Trena de Fibra de vidro 100m aberta-MK	84791090	0102	5929	Unid	2,0000	87,9000	175,80					
VORT-FM30	Prisma para Orientação	95069100	0102	5929	Unid	40,0000	17,5000	700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
500000039			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 3185 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACION AL. Não gera direito a credito de ICM e IPI nos termos do a rt. 23 da LC 123/2006. Empenho 2015NE800169. Dados Bancario s CEF - AG. 0189 c/c 545-6	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Markas de Resende Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.411
		SÉRIE: 1

Markas de Resende Ltda Av. Nova Resende, 320 - Loja 33 - Campos Eliseos, Resende, RJ - CEP: 27542130 - Fone/Fax: 2433552331	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.411 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 1208 9464 9800 0191 5500 1000 0004 1110 0200 5076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Emissão por cupom fiscal	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78329874	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 08.946.498/0001-91
--------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Centro de Cap. Fisic.do Exercit. Fort. São João		10.439.707/0001-52	16/12/2013
ENDEREÇO Av. João Luis Alves, s/n - Fortaleza de São João	BAIRRO/DISTRITO Urca	CEP 22291-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX 02122950743	UF RJ	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.284,10
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.284,10
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	UF
PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
99004	Barra Transversal p/Salto em fibra - Sportland	95069100	2102	5929	Unid	15,0000	420,0000	6.300,00					
99008	Bloco de Partida - Sportland	95069100	0102	5929	Unid	15,0000	400,0000	6.000,00					
990313	Disco de Aço/ABS 1,5kg Iniciante - Sportland	95069100	0102	5929	Un	12,0000	180,0000	2.160,00					
990315	Disco de Aço/ABS 1,5Kg p/atletismo - Sportland	95069100	0102	5929	Un	8,0000	187,0000	1.496,00					
990314	Peso de Aço 2kg - Sportland	95069100	0102	5929	Un	19,0000	69,9000	1.328,10					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 500000039	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 1147 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACION AL. Não gera direito a credito de ICM e IPI de acordo com o art. 23 da LC 123/2006. Empenho: 2013NE800887. Dados Banca rios: CEF AG: 0189 c/c:545-6	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE Markas de Resende Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.410

SÉRIE: 1

Markas de Resende Ltda

Av. Nova Resende, 320 - Loja 33 - Campos Eliseos, Resende, RJ -
CEP: 27542130 - Fone/Fax: 2433552331

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.410

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3313 1208 9464 9800 0191 5500 1000 0004 1018 8460 0604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333130172435187 - 18/12/2013 10:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Emissão por cupom fiscal

INSCRIÇÃO ESTADUAL

78329874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

08.946.498/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Centro de Cap. Fisic.do Exercit. Fort. São João

CNPJ/CPF

10.439.707/0001-52

DATA DA EMISSÃO

16/12/2013

ENDEREÇO

Av. João Luis Alves, s/n - Fortaleza de São João

BAIRRO/DISTRITO

Urca

CEP

22291-070

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

FONE/FAX

02122950743

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.246,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.246,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
990313	Disco de Aço/ABS 1,5kg Iniciante - Sportland	95069100	0102	5929	Un	10,0000	180,0000	1.800,00					
990314	Peso de Aço 2kg - Sportland	95069100	0102	5929	Un	35,0000	69,9000	2.446,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
500000039			

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 1150 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACION AL. Não gera direito a credito de ICM e IPI nos termos do a rt. 23 da LC 123/2006. Empenho: 2013NE800888. Dados Bancario: CEF AG: 0189 c/c: 545-6.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

Nº 000.000.415

SÉRIE: 1

Markas de Resende Ltda

Av. Nova Resende, 320 - Loja 33 - Campos Eliseos, Resende, RJ -
CEP: 27542130 - Fone/Fax: 2433552331

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.415

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3313 1208 9464 9800 0191 5500 1000 0004 1510 1730 0132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333130172526822 - 18/12/2013 12:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Emissão por cupom fiscal

INSCRIÇÃO ESTADUAL

78329874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

08.946.498/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Centro de Cap. Fisic.do Exercit. Fort. São João

CNPJ/CPF

10.439.707/0001-52

DATA DA EMISSÃO

18/12/2013

ENDEREÇO

Av. João Luis Alves, s/n - Fortaleza de São João

BAIRRO/DISTRITO

Urca

CEP

22291-070

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

FONE/FAX

02122950743

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.341,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	21.341,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
99017	Cone PVC 23cm Sportland	42029900	0102	5929	unid	200,0000	3,0000	600,00					
19742	Cone tartaruga -50g -Sportland	95069100	0102	5929	Un	200,0000	1,3500	270,00					
12606	Disco 0,75KG - aço/madeira - Sportland	95069100	0102	5929	Un	20,0000	94,0000	1.880,00					
12403	Disco 1,0KG - aço/madeira - Sportland	95069100	0102	5929	Un	20,0000	98,9900	1.979,80					
12202	Disco 1,5KG Aço/madeira - Sportland	95069100	0102	5929	Un	20,0000	129,0000	2.580,00					
12204	Disco 1,75KG aço/madeira - Sportland	95069100	0102	5929	Un	20,0000	200,0000	4.000,00					
14	Dardo duraluminio/aço 400gr - Sportland	95069100	0102	5929	Un	10,0000	119,2000	1.192,00					
13215	Dardo duraluminio/aço 500gr - Sportland	95069100	0102	5929	Un	10,0000	269,0000	2.690,00					
13308	Dardo duraluminio/aço 800gr - Sportland	95069100	0102	5929	Un	10,0000	294,9800	2.949,80					
11602	Peso em aço 6KG - 120mm - Sportland	95069100	0102	5929	Un	10,0000	129,9900	1.299,90					
11701	Peso oficial em aço 7,26 KG - 125mm - Sportland	95069100	0102	5929	Un	10,0000	189,9900	1.899,90					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
500000039			

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 1167</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACION</p> <p>AL. Não gera direito a credito de ICM e IPI nos termos do</p> <p>art. 23 da LC 123/2006. Empenho:2013NE800883. Dados Bancari</p> <p>os: CEF AG:0189 c/c:545-6</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Markas de Resende Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.412
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Markas de Resende Ltda Av. Nova Resende, 320 - Loja 33 - Campos Eliseos, Resende, RJ - CEP: 27542130 - Fone/Fax: 2433552331	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.412 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 1208 9464 9800 0191 5500 1000 0004 1213 6400 0186 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Emissão por cupom fiscal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 3313130172438684 - 18/12/2013 10:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78329874	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 08.946.498/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Centro de Cap. Fisic.do Exercit. Fort. São João	CNPJ/CPF 10.439.707/0001-52	DATA DA EMISSÃO 16/12/2013	
ENDEREÇO Av. João Luis Alves, s/n - Fortaleza de São João	BAIRRO/DISTRITO Urca	CEP 22291-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX 02122950743	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

FATURA
AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.098,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.098,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
990316	Meia de performance,antimicrobica - Asics	61159300	0102	5929	Un	40,0000	29,9800	1.199,20					
990051	Prisma oficial para orientação - Aspen	85254000	0102	5929	Unid	100,0000	35,0000	3.500,00					
990066	Bussola de dedo - Moscompass	90141000	0102	5929	Un	60,0000	240,0000	14.400,00					
990118	Calça suplex c/bolso lateral-MK	39262001	0102	5929	Un	60,0000	49,9900	2.999,40					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 500000039	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 1148 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACION AL. Não gera direito a credito de ICM e IPI nos termos do art. 23 da LC 123/2006. Empenho:2013NE800880. Dados Bancari os: CEF AG:0189 c/c/:545-6.	RESERVADO AO FISCO

DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.378

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Markas de Resende Ltda

Av. Nova Resende, 320 - Loja 33 - Campos Eliseos, Resende, RJ -
CEP: 27542130 - Fone/Fax: 2433552331

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída

Nº 000.000.378

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3313 0808 9464 9800 0191 5500 1000 0003 7812 0099 3501

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333130116408528 - 29/08/2013 11:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
78329874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

08.946.498/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Centro de Cap. Fisic.do Exercit. Fort. São João

CNPJ/CPF

10.439.707/0001-52

DATA DA EMISSÃO

29/08/2013

ENDEREÇO

Av. João Luis Alves, s/n - Fortaleza de São João

BAIRRO/DISTRITO

Urca

CPF

22291-070

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

FONE/FAX

02122950743

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.992,15
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.992,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
990330	Rodo p/secagem de quadra c/manopla de plastico - MXSP	96031000	0102	5102	Un	4,0000	159,9700	639,88					
990306	Rolos de faixa plastico p/marcação de setores 25m - Sportland	82073000	0102	5102	UN	4,0000	788,0800	3.152,32					
990307	Rolos de faixa plastico p/marcação de setores 50 m - Sportland	82073000	0102	5102	Un	5,0000	639,9900	3.199,95					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
500000039			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 541 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACION AL. Não gera direito a credito de ICM e IPI nos termos do art. 23 da LC 123/2006. Empenho: 2013NE600408	

RECEBEMOS DE Markas de Resende Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.386
		SÉRIE: 1

Markas de Resende Ltda Av. Nova Resende, 320 - Loja 33 - Campos Eliseos, Resende, RJ - CEP: 27542130 - Fone/Fax: 2433552331	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.386 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 0908 9464 9800 0191 5500 1000 0003 8610 7140 7488 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 78329874	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 08.946.498/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Centro de Cap. Fisic.do Exercit. Fort. São João		CNPJ/CPF 10.439.707/0001-52	DATA DA EMISSÃO 17/09/2013
ENDEREÇO Av. João Luis Alves, s/n - Fortaleza de São João	BAIRRO/DISTRITO Urca	CEP 22291-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX 02122950743	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.992,15	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.992,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
990530	Rodo p/secagem de quadra c/manopla de plastico - MXSP	96031000	0102	5102	Un	4,0000	159,9700	639,88					
990306	Rolos de faixa plastico p/marcação de setores 25m - Sportland	82073000	0102	5102	UN	4,0000	788,0800	3.152,32					
990307	Rolos de faixa plastico p/marcação de setores 50 m - Sportland	82073000	0102	5102	Un	5,0000	639,9900	3.199,95					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 500000039	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 643 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACION AL. Não gera direito a crédito de ICM e IPI nos termos do art. 23 da LC 123/2006. Empenho:2013NE800408	RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, CNPJ nº 58.212.556/0001-21, situado a Av. Alm. Saldanha da Gama, nº 05 – Ponta da Praia – Santos/SP, atesta nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91, Inscrição Estadual nº 78329874, estabelecida à Rua Sebastião José Rodrigues, 140 Loja 03, Campos Eliseos, Resende/RJ, CEP Nº 27542-060, forneceu o item abaixo relacionado através de Pregão Eletrônico 01/2022, estando os produtos dentro dos padrões estabelecidos.

Informamos ainda que a empresa cumpriu o prazo pontual, mostrando capacidade do ramo de atividade.

Item	Descrição	Quantidade	Nº da Nota Fiscal Nota de Empenho/Contrato	Nº da Nota Fiscal
1	Bola de Basquete Penalty 7.8 Crossover IX	7 CX	Nº 04/2022	2627

Outrossim, destacamos que os itens relacionados foram entregues


MISAEI SANTOS DO VALE
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/FUNÇÃO/SETOR



Recreio da Juventude

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91, sediada na Rua Sebastião José Rodrigues, nº 140 - loja 03, Bairro Campos Eliseos, Município de Resende/RJ – CEP 27.542-060, entregou ao clube RECREIO DA JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49 os produtos abaixo listados adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 001/2020 e nº 002/2020:

Item	Quantidade	Modalidade	Nota Fiscal Nº
Cintas de Frequência Cardíaca - Bluetooth	15	Pregão Eletrônico nº 001/2020	000.001.675
Extensor de Nado Estacionário	20	Pregão Eletrônico nº 001/2020	000.001.744

Item	Quantidade	Modalidade	Nota Fiscal Nº
Bermuda de Natação – Traje Tecnológico	44	Pregão Eletrônico nº 002/2020	000.001.674
Maiô Macaquinho de Natação - Traje Tecnológico	32	Pregão Eletrônico nº 002/2020	000.001.674

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Caxias do Sul, 04 de novembro de 2020.

Paulo Henrique Marchioro
Presidente Executivo

www.recreiodajuventude.com.br

Sede Social: Rua Pinheiro Machado, 1762 - Centro

Sede Campestre: Rua Atilio Andreazza, 3525 - B. Sagrada Família - Fone (54) 3028.3555 - Caxias do Sul - RS
saa@recreiodajuventude.com.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PAULO HENRIQUE
MARCHIORO. De que dou Selo Digital:
0127.01.2000003.17273 - Emols: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$
1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10:14:40 2209366-27676 44
CAXIAS DO SUL, Terça-feira, 5 de janeiro de 2021



Marcia Teresinha Maraschin
Escrivente Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa empresa PISTA E CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.061.555/0001-18, com sede na Rod Curitiba - Ponta Grossa, 4558 - Orleans - Curitiba/PR - CEP 82305-200, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Andre Luiz Balvedi, atesta para os devidos fins que a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91, com sede na Rua Sebastião Jose Rodrigues, 140 lj 03, Campos Eliseos – CEP 27542-060, Resende/RJ, forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, o material descrito abaixo, constante na Nota Fiscal 1854, cumprindo com todas as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nosso pedido, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Descrição	Qtd
Tatame - Olimpico	90



André Luiz Balvedi
Pista e Campo Ltda
CNPJ: 09.061.555/0001-18

Recebemos de MARKAS DE RESENDE EIRELI os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 23/12/2020 - Dest.: PISTA E CAMPO LTDA - Valor Total: 5400,00		NF-e Nº: 000.001.814 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MARKAS DE RESENDE EIRELI Rua Sebastiao Jose Rodrigues, 140 LJ03 Campos Eliseos - 27542 - 060 Resende - RJ Telefone: 02433552331	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.001.814 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3320 1208 9464 9800 0191 5500 1000 0018 1413 0610 0002
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200191559944 23/12/2020 10:08:42
--------------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78329874	INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	C.P.F./C.N.P.J. 08.946.498/0001-91
---------------------------------------	-------------------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PISTA E CAMPO LTDA		CNPJ/CPF 09.061.555/0001-18	DATA DA EMISSÃO 23/12/2020
--	--	---------------------------------------	--------------------------------------

ENDEREÇO ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 4558	BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 82305 - 200	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/12/2020
---	------------------------------------	---------------------------	--

MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX	UF PR	IE 9041660900	HORA DA SAÍDA 10:06:25
------------------------------	----------	-----------------	-------------------------	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
990558	Tatame EVA 2x1	44187900	0102	6102	UN	90,00	60,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 0,00 Fonte IBPT/empresometro.com.br 5A16F8; CFOP 6102 = R\$5.400,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.															

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, nº 86, Curitiba/PR - CEP 80050-170, atesta para os devidos fins que a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91, com sede na Rua Sebastião Jose Rodrigues, 140 lj 03, Campos Eliseos – CEP 27542-060, Resende/RJ, forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, o material descrito abaixo, constante na Nota Fiscal 1852.

- TATAME OLIMPICO – 144 UND.

Declaramos que a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI cumpriu com todas as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nosso pedido, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.



Paula Busato Cardoso

Sócia – CPF 038.004.259-20

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ 17.992.979/0001-24

Recebemos de MARKAS DE RESENDE EIRELI os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 18/02/2021 - Dest.: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI - Valor Total: 8640,00		NF-e Nº: 000.001.852 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MARKAS DE RESENDE EIRELI Rua Sebastiao Jose Rodrigues, 140 LJ03 Campos Eliseos - 27542 - 060 Resende - RJ Telefone: 02433552331	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.001.852 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3321 0208 9464 9800 0191 5500 1000 0018 5211 2760 0000
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210026926805 18/02/2021 15:00:25
--------------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78329874	INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	C.P.F./C.N.P.J. 08.946.498/0001-91
---------------------------------------	-------------------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI		17.992.979/0001-24	18/02/2021

ENDEREÇO R CARLOS GOMES DO PRADO, 86	BAIRRO CRISTO REI	CEP 80050 - 170	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18/02/2021
--	-----------------------------	---------------------------	--

MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX (41) 4042-4960	UF PR	IE 9062806637	HORA DA SAÍDA 14:59:01
------------------------------	-----------------------------------	-----------------	-------------------------	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
990558	Tatame EVA 2x1	44187900	0102	6102	UN	144,00	60,00	8.640,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 0,00 Fonte IBPT/empresometro.com.br 5A16F8; CFOP 6102 = R\$8.640,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.										RESERVADO AO FISCO					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--	--



Nº do Protocolo

15 - 2023 / 333520 - 0

28/04/2023 14:42:22

JUCERJA

Último arquivamento:
33600576105 - 15/12/2017

NIRE: 33.6.0057610-5

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 2DD7BDFE-B81D-4918-B999-154201498EF9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	93,00	93,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0057610-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome Empresarial

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00005509896:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	18
Período:	01/01/2022 a 31/12/2022
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00005509896
Data da autenticação:	01/06/2023
Representantes legais:	MYRIAN CHRISTINA AMADEI (991.557.706-06)
Contador:	MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO (911.084.117-20)



Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em e arquivado em 01/06/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
179	1/1

Observação:



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MARKAS DE RESENDE LTDA EPP, NIRE 33.6.0057610-5, PROTOCOLO 15-2023/333520-0, ARQUIVADO EM 01/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005509896, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
911.084.117-20	MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
991.557.706-06	MYRIAN CHRISTINA AMADEI
165.167.697-61	ANA PAULA DUARTE TEIXEIRA

01 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O N° 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 002/183

1Doc: 633/1461



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

15 - 2023 / 333520 - 0

28/04/2023 14:42:22

JUCERJA

Último arquivamento:

33600576105 - 15/12/2017

NIRE: 33.6.0057610-5

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Boleto(s): 104367735

Hash: 2DD7BDFE-B81D-4918-B999-154201498EF9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	93,00	93,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0057610-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	ANA PAULA DUARTE TEIXEIRA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	
E-mail:	anapaula.teixeira@mncontabil.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	28/04/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

28/04/2023

Data



15-2023/333520-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O Nº 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 003/183

1Doc: 634/1461

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular,

A empresa MARKAS DE RESENDE LTDA EPP, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.6.0057610-5 em 15/12/2017 e no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	18	179	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por MYRIAN CHRISTINA AMADEI, CPF 991.557.706-06.

Resende, 01 de junho de 2023.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3
MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991.557.706-06 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O Nº 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 004/183

1Doc: 635/1461

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 179 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 179, com número de ordem 18 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa MARKAS DE RESENDE LTDA EPP, NIRE 33.6.0057610-5, de 15/12/2017 CNPJ 08.946.498/0001-91, no município de Resende.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Resende, 01 de junho de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991.557.706-06 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO:911.084.117-20 CONTADOR CRC: 068764 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O N° 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 005/183

1Doc: 636/1461

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [10000]	10.567.762,18D	13.217.815,93	12.681.317,99	11.104.260,12D
CIRCULANTE - [10001]	10.068.616,55D	13.217.815,93	12.681.317,99	10.605.114,49D
DISPONIBILIDADES - [10002]	8.751.406,22D	12.521.603,56	12.019.717,99	9.253.291,79D
CAIXA GERAL - [10005]	19.600,00D	5.804.381,65	5.436.282,92	387.698,73D
CAIXA - [10003]	19.600,00D	5.804.381,65	5.436.282,92	387.698,73D
BANCO C/MOVIMENTO - [11000]	11.432,60D	5.016.483,75	4.971.554,00	56.362,35D
BANCO HSBC - [11003]	0,00	475,78	0,00	475,78D
BANCO SANTANDER - [11011]	0,00	963.984,21	963.984,21	0,00
C.E.F - C/C 0002301-1 - CDA - [11052]	8.882,34D	3.168.882,18	3.121.942,49	55.822,03D
C.E.F - AG. 3551 - HIDRO - [11053]	2.550,26D	883.141,58	885.627,30	64,54D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - [11200]	8.720.373,62D	1.700.738,16	1.611.881,07	8.809.230,71D
APLICACAO BANCO SANTANDER - [11061]	0,00	452.644,72	452.644,72	0,00
APLICACAO CAIXA ECONOMICA - [11065]	2.821.335,35D	755.140,00	1.159.236,35	2.417.239,00D
APLIC CEF - 002301-1 CDA - [11072]	295.756,07D	492.953,44	0,00	788.709,51D
APLIC C.E.F AG 3551 - HIDRO - [11095]	5.603.282,20D	0,00	0,00	5.603.282,20D
ESTOQUES - [11300]	485.600,00D	696.212,37	0,00	1.181.812,37D
MERCADORIAS - [11310]	485.600,00D	696.212,37	0,00	1.181.812,37D
MERCADORIAS DE REVENDA - [14001]	485.600,00D	696.212,37	0,00	1.181.812,37D
CREDITOS - [12000]	170.010,33D	0,00	0,00	170.010,33D
ADIANTAMENTOS - [13100]	170.010,33D	0,00	0,00	170.010,33D
ADIANTAMENTO FORNECEDOR - [13102]	170.010,33D	0,00	0,00	170.010,33D
DESPESAS DO EXERC.SEGUINTES - [15000]	661.600,00D	0,00	661.600,00	0,00
OUTRAS CONTAS - [15501]	661.600,00D	0,00	661.600,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - [15999]	224.708,10D	0,00	0,00	224.708,10D
CREDITOS - [16000]	224.708,10D	0,00	0,00	224.708,10D
DUPLICATAS A RECEBER - [16001]	224.708,10D	0,00	0,00	224.708,10D
CLIENTES - [16002]	224.708,10D	0,00	0,00	224.708,10D
NÃO CIRCULANTE - [17000]	274.437,53D	0,00	0,00	274.437,53D
PERMANENTE - [16999]	274.437,53D	0,00	0,00	274.437,53D
IMOBILIZADO - [17001]	274.437,53D	0,00	0,00	274.437,53D
INSTALACOES - [17501]	271.837,55D	0,00	0,00	271.837,55D
MOVEIS E UTENSILIOS - [17451]	2.599,98D	0,00	0,00	2.599,98D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [20000]	10.567.762,18C	1.055.266,64	1.591.764,58	11.104.260,12C
PASSIVO CIRCULANTE - [20001]	88.686,32C	1.055.266,64	1.062.792,69	96.212,37C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO - [20002]	88.686,32C	769.989,52	777.515,57	96.212,37C
FORNECEDORES - [20020]	88.590,35C	769.893,55	777.515,57	96.212,37C
229 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - [899991277]	2.094,00C	2.094,00	0,00	0,00
A DUQUEZA RIO PRETO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - [899991284]	2.941,80C	2.941,80	0,00	0,00
AGUAS CLARAS PISCINAS EIRELI - [899991291]	1.358,76C	1.358,76	0,00	0,00
ALPHA HIDROMETAIS EIRELI - [899991298]	99,50C	99,50	0,00	0,00
ARIANE CERVI BERGAMO - [899991305]	37,90C	37,90	0,00	0,00
BITTENCOURT INDUSTRIAL FITNESS LTDA - [899991312]	81.303,20D	0,00	81.303,20	0,00
BRW COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - [899991319]	8.781,37C	8.781,37	0,00	0,00
CAMBUCI SA - [899991326]	29.216,21C	29.216,21	0,00	0,00
COMERCIAL BEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - [899991340]	54,64C	54,64	0,00	0,00
CONFECÇÕES CITY BLUE LTDA EPP - [899991347]	2.024,56C	2.024,56	0,00	0,00
COURACO COMERCIAL LTDA - [899991354]	34,90C	34,90	0,00	0,00
CRISFAEL ACESSORIOS DA MODA LTDA - [899991361]	714,97C	714,97	0,00	0,00
DEISE FALCI DE CASTRO - [899991368]	14.000,00C	14.000,00	0,00	0,00
FIRST SPORTS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - [899991375]	30.032,69C	30.032,69	0,00	0,00
FLOR LINDA CONFECÇÕES EIRELI - [899991382]	2.298,00C	2.298,00	0,00	0,00
FLUXOR FX ART ESPORTIVOS LTDA ME - [899991389]	11.830,00C	11.830,00	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS - [89999]	0,00	600.000,00	696.212,37	96.212,37C
FRUTO PROIBIDO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - [899991396]	5.660,33C	5.660,33	0,00	0,00
G O PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - [899991403]	6.196,51C	6.196,51	0,00	0,00
HAMMERHEAD SPORTS LTDA - [899991410]	2.040,00C	2.040,00	0,00	0,00
INNI SPORTS BRASIL LTDA - [899991417]	3,00C	3,00	0,00	0,00
INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA - [899991424]	42,99C	42,99	0,00	0,00
ITABUNA TEXTIL S/A - 0193334900014 - [89999000759]	6.240,00C	6.240,00	0,00	0,00
JD COMERCIO ONLINE LTDA - [899991438]	62,90C	62,90	0,00	0,00
KAEMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - [899991634]	2.939,80C	2.939,80	0,00	0,00
L. F. P. DUTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRE - [899991466]	9.487,37C	9.487,37	0,00	0,00
LUCAS WEN AO QI - [899991473]	108,51C	108,51	0,00	0,00
LUMA DA CRUZ VIANA - [899991480]	110,97C	110,97	0,00	0,00
LUZES DA MODA COMERCIO E ROUPAS LTDA ME - [899991648]	2.113,92C	2.113,92	0,00	0,00
M. BENATTI - SERVIÇOS ONLINE - [899991487]	349,80C	349,80	0,00	0,00
MAGAZINE LUIZA S/A - 4796095004492 - [89999011281]	156,74C	156,74	0,00	0,00
MAQBOR LTDA ME - [899991501]	200,00C	200,00	0,00	0,00
MARIO LUIZ ELIAS - [899991508]	102,90C	102,90	0,00	0,00
MARLI MONTEIRO RIBAS - [899991522]	98,31C	98,31	0,00	0,00
MISS PECK IND TEXTIL E CONFEC LTDA - [899991655]	1.053,78C	1.053,78	0,00	0,00
MODAS VOCCO LTDA - EPP - [899991529]	2.710,80C	2.710,80	0,00	0,00
PISTA E CAMPO LTDA - [899991543]	1.525,00C	1.525,00	0,00	0,00
PLASBEL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA - [899991550]	615,70C	615,70	0,00	0,00
RECREONICS CONF. ARTIG ME - [899991557]	135,11C	135,11	0,00	0,00
RENATA DE ABREU VIEIRA CONTANTINO ME - [899991564]	2.243,38C	2.243,38	0,00	0,00
RPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS - [899991578]	948,00C	948,00	0,00	0,00
S. Y. KWON - COMERCIO DE ROUPAS - [899991585]	3.132,89C	3.132,89	0,00	0,00
SANDSTONE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME - [899991592]	1.500,00C	1.500,00	0,00	0,00
SOLANGE PEREIRA MONTAGNA E CIA LTDA - [899991599]	240,00C	240,00	0,00	0,00
TOPSHOES INDUSTRIA DE CALÇADOS SA - [899991620]	12.588,90C	12.588,90	0,00	0,00
VULCABRAS AZALEIA - CE, CALC E ART ESP S/A - [899991627]	1.766,64C	1.766,64	0,00	0,00
ADTO DE CLIENTES - [20003]	95,97C	95,97	0,00	0,00
MARCELA - 89587065700 - [20005023269]	95,97C	95,97	0,00	0,00C
OBRIGAÇÕES À RECOLHER - [20777]	0,00	285.277,12	285.277,12	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS - [20150]	0,00	9.366,78	9.366,78	0,00

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
GPS A RECOLHER - [20151]	0,00	4.282,09	4.282,09	0,00
FGTS A RECOLHER - [20152]	0,00	5.084,69	5.084,69	0,00
OBRIGACOES FISCAIS - [20200]	0,00	275.910,34	275.910,34	0,00
ISS A RECOLHER - [20203]	0,00	611,33	611,33	0,00
DAS - [20215]	0,00	275.299,01	275.299,01	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO - [23000]	10.479.075,86C	0,00	528.971,89	11.008.047,75C
CAPITAL REALIZADO - [23003]	10.479.075,86C	0,00	528.971,89	11.008.047,75C
CAPITAL SOCIAL - [23001]	220.000,00C	0,00	0,00	220.000,00C
CAPITAL SOCIAL - [23002]	220.000,00C	0,00	0,00	220.000,00C
RESERVAS DE LUCROS - [23150]	12.391.688,50C	0,00	0,00	12.391.688,50C
RESERVA LUCROS A REALIZAR - [23151]	12.391.688,50C	0,00	0,00	12.391.688,50C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS - [24000]	2.132.612,64D	0,00	528.971,89	1.603.640,75D
LUCRO ACUMULADOS - [24001]	0,00	0,00	528.971,89	528.971,89C
PREJUIZOS ACUMULADOS - [24002]	1.123.002,58D	0,00	0,00	1.123.002,58D
DISTRIBUICAO DE LUCROS - [24100]	1.009.610,06D	0,00	0,00	1.009.610,06D
DISTRIBUICAO DE LUCROS - [24005]	1.009.610,06D	0,00	0,00	1.009.610,06D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O N° 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS - [50000]	0,00	1.044.725,19	1.044.725,19	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [52000]	0,00	137.051,82	137.051,82	0,00
REMUNERACAO DA DIRETORIA - [52001]	0,00	36.312,00	36.312,00	0,00
PRO-LABORE - [52003]	0,00	36.312,00	36.312,00	0,00
DESPESAS C/PESSOAL - [52050]	0,00	51.136,20	51.136,20	0,00
SALARIOS E ORDENADOS - [52055]	0,00	38.769,48	38.769,48	0,00
FERIAS - [52070]	0,00	10.158,72	10.158,72	0,00
VALE TRANSPORTE - [52091]	0,00	2.208,00	2.208,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - [52200]	0,00	49.603,62	49.603,62	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) - [52201]	0,00	10.354,57	10.354,57	0,00
F.G.T.S. - [52202]	0,00	39.249,05	39.249,05	0,00
OUTRAS DEPENDAS OPERACIONAIS - [52250]	0,00	726,20	726,20	0,00
DESPESAS GERAIS - [52400]	0,00	726,20	726,20	0,00
TELEFONE/NEXTEL - [52475]	0,00	726,20	726,20	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS - [55000]	0,00	275.910,34	275.910,34	0,00
IMPOSTOS E TRIBUTOS - [55001]	0,00	275.910,34	275.910,34	0,00
ISS - [55005]	0,00	611,33	611,33	0,00
SIMPLES - [55036]	0,00	275.299,01	275.299,01	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - [56000]	0,00	2.408,60	2.408,60	0,00
VARIACOES MONETARIAS - [56001]	0,00	2.408,60	2.408,60	0,00
DESPESAS BANCARIAS - [56310]	0,00	2.408,60	2.408,60	0,00
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS - [59000]	0,00	628.628,23	628.628,23	0,00
COMPRAS P/INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - [59200]	0,00	626.988,33	626.988,33	0,00
MERCADORIAS DE REVENDA - [41002]	0,00D	626.988,33	626.988,33	0,00D
MOVIMENTAÇÃO DO ESTOQUE - [41003]	0,00	1.639,90	1.639,90	0,00
ENT P/BONIFICACAO NO ESTOQUE - [40156]	0,00	1.639,90	1.639,90	0,00

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA - [60000]	0,00	1.570.417,28	1.570.417,28	0,00
RECEITA OPERACIONAL - [60099]	0,00	1.570.417,28	1.570.417,28	0,00
RECEITA DE VENDAS / SERVICOS - [60001]	0,00	1.570.417,28	1.570.417,28	0,00
REVENDA DE MERCADORIAS - [60005]	0,00	1.570.417,28	1.570.417,28	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O N° 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCICIO - [25013]	0,00	1.572.057,18	1.572.057,18	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO - [25020]	0,00	1.572.057,18	1.572.057,18	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO - [25027]	0,00	1.572.057,18	1.572.057,18	0,00
RESULTADO DO PERIODO - [25034]	0,00	1.572.057,18	1.572.057,18	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O N° 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete =====				
Ativo ----->	11.104.260,12D	Passivo ----->	11.104.260,12C	
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C	
Custo----->	0,00D			
=====>	11.104.260,12D	=====>	11.104.260,12C	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O N° 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 177/183

1Doc: 643/1461

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (10000)			
CIRCULANTE (10001)			
DISPONIBILIDADES (10002)			
CAIXA GERAL (10005)	1.1.01.01	19.600,00D	387.698,73D
BANCO C/MOVIMENTO (11000)	1.1.01.02	11.432,60D	56.362,35D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (11200)	1.1.01.03	8.720.373,62D	8.809.230,71D
=DISPONIBILIDADES		**8.751.406,22D	**9.253.291,79D
ESTOQUES (11300)			
MERCADORIAS (11310)	1.1.02.01	485.600,00D	1.181.812,37D
=ESTOQUES		****485.600,00D	**1.181.812,37D
CREDITOS (12000)			
ADIANTAMENTOS (13100)	1.1.04.02	332.333,96D	332.333,96D
=CREDITOS		****332.333,96D	****332.333,96D
DESPESAS DO EXERC.SEGUINTES (15000)	1.1.06	661.600,00D	0,00
=T o t a l - CIRCULANTE		*10.230.940,18D	*10.767.438,12D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (15999)			
CREDITOS (16000)			
DUPLICATAS A RECEBER (16001)	1.2.01.01	224.708,10D	224.708,10D
=CREDITOS		****224.708,10D	****224.708,10D
=T o t a l - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		****224.708,10D	****224.708,10D
NÃO CIRCULANTE (17000)			
PERMANENTE (16999)			
IMOBILIZADO (17001)	1.3.01.02	274.437,53D	274.437,53D
=PERMANENTE		****274.437,53D	****274.437,53D
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		****274.437,53D	****274.437,53D
=T o t a l - ATIVO		*10.730.085,81D	*11.266.583,75D

MARCO ANTONIO AZEREDO DE MELO
CPF 911.084.117-20
CRC : 068764/0-6

MYRIAN CHRISTINA AMADEI
CPF: 991.557.706-06
SOCIA RESPONSAVEL

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 18

Folha: 175

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (20000)			
PASSIVO CIRCULANTE (20001)			
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO (20002)			
FORNECEDORES (20020)	2.1.01.01	250.914,43C	258.536,45C
ADTO DE CLIENTES (20003)	2.1.01.02	95,97C	0,00
=OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		****251.010,40C	****258.536,45C
OBRIGAÇÕES À RECOLHER (20777)			
OBRIGACOES SOCIAIS (20150)	2.1.03.01	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS (20200)	2.1.03.02	0,00	0,00
=OBRIGAÇÕES À RECOLHER		*****0,00	*****0,00
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		****251.010,40C	****258.536,45C
PATRIMONIO LIQUIDO (23000)			
CAPITAL REALIZADO (23003)			
CAPITAL SOCIAL (23001)	2.4.01.01	220.000,00C	220.000,00C
RESERVAS DE LUCROS (23150)	2.4.01.03	12.391.688,05C	12.391.688,05C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (24000)			
DISTRIBUICAO DE LUCROS (24100)	2.4.01.05.50	1.009.610,06D	1.009.610,06D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		**2.132.612,64D	**1.603.640,75D
=CAPITAL REALIZADO		*10.479.075,41C	*11.008.047,30C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		*10.479.075,41C	*11.008.047,30C
=T o t a l - PASSIVO		*10.730.085,81C	*11.266.583,75C

MARCO ANTONIO AZEREDO DE MELO
CPF 911.084.117-20
CRC : 068764/0-6

MYRIAN CHRISTINA AMADEI
CPF: 991.557.706-06
SOCIA RESPONSAVEL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O Nº 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 179/183

1Doc: 645/1461

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA LIQUIDA			
RECEITA OPERACIONAL			
RECEITA DE VENDAS / SERVICOS	6.1.01	60001	1.570.417,28C
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL			**1.570.417,28C
=T o t a l - RECEITA LIQUIDA			**1.570.417,28C
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
REMUNERACAO DA DIRETORIA	5.1.01	52001	36.312,00D
DESPESAS C/PESSOAL	5.1.02	52050	51.136,20D
ENCARGOS SOCIAIS	5.1.03	52200	49.603,62D
=T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****137.051,82D
OUTRAS DEPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS	5.3.03	52400	726,20D
=T o t a l - OUTRAS DEPESAS OPERACIONAIS			*****726,20D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TRIBUTOS	5.6.01	55001	275.910,34D
=T o t a l - DESPESAS TRIBUTARIAS			****275.910,34D
DESPESAS FINANCEIRAS			
VARIACOES MONETARIAS	5.7.01	56001	2.408,60D
=T o t a l - DESPESAS FINANCEIRAS			*****2.408,60D
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS			
COMPRAS P/INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	5.9.02	59200	626.988,33D
MOVIMENTAÇÃO DO ESTOQUE	5.9.03	41003	1.639,90C
=T o t a l - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS			****625.348,43D
=T o t a l - DESPESAS			**1.041.445,39D

MIRYAN CHRISTINA AMADEI
Sócio - Administrador
CPF: 99155770606

MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
Contador
CPF:911.084.117-20 CRC: 068764/0-6

Resende, 31 de Dezembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: MARKAS DE RESENDE LTDA

CNPJ: 08.946.498/0001-91

ANO DE REFERÊNCIA: 2022

Ativo Circulante: R\$ 10.605.114,49

Realizável a Longo Prazo: R\$ 224.708,10

Passivo Circulante: R\$ 96.212,37

Exigível a Longo Prazo: R\$ 0,00

ILG: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

ILG: 112,56

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILC: ATIVO CIRCULANTE

ILC: 110,22

PASSIVO CIRCULANTE

SOLVENCIA GERAL: ATIVO

SG: 115,41

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Myrian Christina Amadei

CPF 991.557.706-06

Marco Antonio Azeredo Melo

C.R.C 068.764/0-6

CPF 911.084.117-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O N° 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 181/183

1Doc: 647/1461

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES DE 31/12/2022

A empresa MARKAS DE RESENDE LTDA, estabelecida sua sede na cidade de Resende/RJ, CNPJ nº 08.946.498/0001-91, e a empresa iniciou as atividades em 26/06/2007 está devidamente registrada na JUCERJA, com capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 220.000,00. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do regime de tributação Simples Nacional.

Ativos Circulantes

A Classificação das contas é realizada circulantes quando:

- Espera realizar o ativo, ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade do negócio.
- Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, e ou ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Imobilizado

Avaliando inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentos no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada como circulantes, quando:

- Espera liquidar o passivo durante com ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação;
- O passivo for exigível no período de até doze meses após das demonstrações contábeis; ou a entidades não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação.

Determinação de Resultado

As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme lei nº 11.638/04 e demais legislações atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

 MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
 CRC: 068764/0-6
 CPF: 911.084.117-20
 CONTADOR

 MYRIAN CHISTINA AMADEI
 CPF: 991.557.706-06
 ADMINISTRADORA TITULAR
 PESSOA FÍSICA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O Nº 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 182/183

1Doc: 648/1461

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 179 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 179, com número de ordem 18 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

Resende, 01 de junho de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991.557.706-06 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO:911.084.117-20 CONTADOR CRC: 068764 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

NIRE: 336.0057610-5 Protocolo: 15-2023/333520-0 Data do protocolo: 01/06/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 01/06/2023 SOB O N° 00005509896.

Autenticação: 0F088BEFECC25FF4206A5F12B5BBA246C38A62E6C7A48C5DB07728168F4E82A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 183/183

1Doc: 649/1461



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.647.15440

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MARKAS DE RESENDE EIRELI**, CNPJ/CPF nº **08.946.498/0001-91**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de RESENDE** compete ao **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos e de imóveis dos 7º e 8º Distritos, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda que, compete ao **RCPN 1º Distrito** - registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 5º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **RESENDE**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **RESENDE DCP**: Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 500 - Comercial;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RESENDE RCPN 01 DISTR**: AV. JOAO FERREIRA PINTO, 159 CENTRO - Jardim Jalisco; **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: Dr.Cunha Ferreira, 144 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/06/2023 10:42:41.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **28,07** GRERJ Nº **5163000058673**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKAS DE RESENDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.946.498/0001-91

Certidão n°: 35239640/2023

Expedição: 17/07/2023, às 08:21:43

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKAS DE RESENDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.946.498/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARKAS DE RESENDE LTDA**

CPF/CNPJ: **08.946.498/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:22:15 do dia 30/05/2023 , com validade até o dia 29/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1F5IwC5B3mSEwKW7AFhO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 36518510
Emitido em: 30/05/2023
Válida até: 29/06/2023

INTERESSADO: MARKAS DE RESENDE EIRELI
CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 185059131842023
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 08.946.498/0001-91
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de agosto de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARKAS DE RESENDE LTDA

INSCRIÇÃO: 08.946.498/0001-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2023, às 11:10:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MIP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MIP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: AHDNMF57ME

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKAS DE RESENDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.946.498/0001-91

Certidão n°: 17064845/2023

Expedição: 24/04/2023, às 16:19:56

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKAS DE RESENDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.946.498/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2023 às 17:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.946.498/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6476.56C2.0099.9058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.946.498/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARKAS DE RESENDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARKAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES	NÚMERO 140	COMPLEMENTO LOJA 03
---	----------------------	-------------------------------

CEP 27.542-060	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARKASRESENDE@GMAIL.COM	TELEFONE (24) 3355-2331
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2023** às **11:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.946.498/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARKAS DE RESENDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES	NÚMERO 140	COMPLEMENTO LOJA 03
---	----------------------	-------------------------------

CEP 27.542-060	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARKASRESENDE@GMAIL.COM	TELEFONE (24) 3355-2331
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2023** às **11:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.946.498/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	MARKAS DE RESENDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MYRIAN CHRISTINA AMADEI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/06/2023** às **11:03** (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:54:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARKAS DE RESENDE LTDA**
CNPJ: **08.946.498/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.946.498/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARKAS DE RESENDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	30/06/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.946.498/0001-91**
Razão Social: **MARKAS DE RESENDE LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140 - LOJA 03 - CAMPOS ELISEOS - Resende / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/06/2023 17:23

1Doc: 1 de 1
663/1461



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.946.498/0001-91 DUNS®: 89*****69
Razão Social: MARKAS DE RESENDE LTDA
Nome Fantasia: MARKAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/09/2023
FGTS Validade: 22/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/09/2023
Receita Municipal Validade: 11/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/06/2023 17:23

CPF: 991.557.706-06 Nome: MYRIAN CHRISTINA AMADEI

Ass: _____

1 de 1

1Doc: 664/1461



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.946.498/0001-91 DUNS®: 899067469
Razão Social: MARKAS DE RESENDE LTDA
Nome Fantasia: MARKAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2023
FGTS	Validade:	30/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2023
Receita Municipal	Validade:	28/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.946.498/0001-91
Razão Social: MARKAS DE RESENDE LTDA ME
Endereço: AV NOVA RESENDE 320 LOJA 33 / CAMPOS ELISEOS / RESENDE / RJ / 27542-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023

Certificação Número: 2023070100385520100407

Informação obtida em 17/07/2023 09:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



15-2017/329322-0 07/12/2017 - 15:03:21

JUCERJA

Último Arquivamento:
 00002913315 - 24/06/2016

Órgão	Calculado	Pago
Junta	538,00	538,00
DREI	21,00	21,00

NIRE: 33.2.0790896-3
 MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Boleto(s): 102529648
 Hash: C5D51172-D8E8-4514-839F-17FF42E26C63



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0790896-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	046	1	Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)
xxx	xxx	xxxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	MYRIAN CHRISTINA AMADEI
	Assinatura:	Myrian Christine Amadei
	Telefone de contato:	33594271
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	21/11/2017
	Data da 1ª entrada:	21/11/2017



15-2017/329322-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Nome Novo: MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP

NIRE: 332.0790896-3 Protocolo: 15-2017/329322-0 Data do protocolo: 21/11/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/12/2017 SOB O NÚMERO 33600576105, 00003130485 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F7FA1C21E0304885643731F57CB3273C34639D018AEA0324F701C9CAF0065762

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARKAS DE RESENDE LTDA EPP**

**CESSÃO DE QUOTAS, EXCLUSÃO DE ATIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

MYRIAN CHRISTINA AMADEI, Brasileira, Solteira, nascida em Governador Valadares –MG em 18/07/1973, Empresária, inscrito no CPF sob n.º 991.557.706-06, portadora da cédula de identidade RG n.º M-6889.165 emitida em 11/12/1990 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Madre Angelica, n.º 52, Jardim Brasília, CEP 27.514-240, na cidade de Resende/ RJ; e

MÁRCIA HELENA AMADEI, Brasileira, Solteira, nascida em Governador Valadares-MG em 21/10/1975, Empresária, inscrito no CPF sob n.º 030.115.416-39, portadora da cédula de identidade RG n.º M-8.590.272 emitida em 20/09/1993 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Dom Lazagna, n.º 47, Apto. 302, Morro da Glória, CEP 36.035-160, na cidade de Juiz de Fora/ MG;

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de MARKAS DE RESENDE LTDA EPP, com sede e domicílio empresarial à Rua Sebastião José Rodrigues, n.º 140, Loja 03, Campos Elíseos, CEP 27.542-060, na cidade de Resende, Estado de Rio de Janeiro com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.2.0790896-3 em 26/06/2007; com inscrição no CNPJ sob n.º 08.946.498/0001-91, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

I - Retira-se da sociedade, neste ato, A sócia MÁRCIA HELENA AMADEI, já qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 2.200 (Duas Mil e Duzentas) quotas, ao sócio remanescente MYRIAN CHRISTINA AMADEI, já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 2.200,00, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

II - Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), dividido em 220.000 (Duzentas e Vinte Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real).

III - A Sócia remanescente, decide a exclusão da seguinte atividade: (4635499) Comércio Atacadista de Bebidas não especificadas anteriormente.

IV - -. O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Nome Novo: MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP

NIRE: 332.0790896-3 Protocolo: 15-2017/329322-0 Data do protocolo: 21/11/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/12/2017 SOB O NÚMERO 33600576105, 00003130485 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F7FA1C21E0304885643731F57CB3273C34639D018AEA0324F701C9CAF0065762

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



1Doc: 669/1461

Pag. 3/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Nome Empresarial: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

MYRIAN CHRISTINA AMADEI, Brasileira, Solteira nascida em Governador Valadares-MG em 18/07/1973, Empresária, CPF nº 991.557.706-06, Portadora da Carteira de Identidade nº M-6889.165 emitida em 11/12/1990 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, domicílio e residência Rua Madre Angelica nº 52, Jardim Brasília, Cep 27.514-240, Resende/RJ, única sócia da sociedade empresária limitada denominada "**MARKAS DE RESENDE LTDA EPP**". inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **08.946.498/0001-91**, com sede na **Rua Sebastião José Rodrigues nº 140, Loja 03, Campos Elíseos, Resende/RJ – CEP 27.542-060**, com registro arquivado perante a Junta Comercial do Estado RIO DE JANEIRO sob o **NIRE 33.2.0790896-3 de 26/06/2007**, resolve alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 1ª Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o novo **nome empresarial** de: **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª O capital social será de R\$ 220.000,00, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Cláusula 3ª Para tanto, firma nesta mesma data, no mesmo instrumento, a solicitação de seu registro como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mediante Ato Constitutivo a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

MYRIAN CHRISTINA AMADEI, Brasileira, Solteira nascida em Governador Valadares-MG em 18/07/1973, Empresária, CPF nº 991.557.706-06, Portadora da Carteira de Identidade nº M-6889.165 emitida em 11/12/1990 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, domicílio e residência Rua Madre Angelica nº 52, Jardim Brasília, Cep 27.514-240, Resende/RJ, ora

Maadi
Maadi

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Nome Novo: MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP

NIRE: 332.0790896-3 Protocolo: 15-2017/329322-0 Data do protocolo: 21/11/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/12/2017 SOB O NÚMERO 33600576105, 00003130485 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F7FA1C21E0304885643731F57CB3273C34639D018AEA0324F701C9CAF0065762

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



transforma seu registro de ~~Sociedade Empresária Limitada~~ em **Empresa individual de Responsabilidade Limitada**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A empresa utilizará o nome **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP**, tendo sede na Rua Sebastião José Rodrigues, nº 140 Loja 03, Bairro Campos Elíseos- Resende/RJ, CEP 27.542-060, e seu foro é no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: (4781400) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4642701) Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, exceto Profissionais e de Segurança; (4761003) Comércio Varejista de artigos de papelaria; (4751201) Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática; (4756300) Comércio varejista especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; (1413401) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; (4763602) Comércio varejista de artigos esportivos; (4754701) Comércio varejista de Móveis; (4649404) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (4647801) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (4651601) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (4651602) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (4649499) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (4772500) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (4744001) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (4530701) Comércio por atacado e peças e acessórios novos para veículos automotores; (4530703) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (4753900) Comércio varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; (4789008) Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; (6209100) Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; (4743100) Comércio Varejista de Vidros; (4665600) Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; (7410299) Atividades de Design não especificadas Anteriormente; (3299004) Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos;

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 220.0000,00 totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por **MYRIAN CHRISTINA AMADEI**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

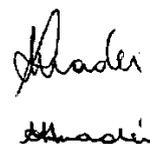
A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.



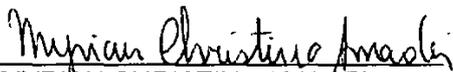
CLÁUSULA OITAVA – NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

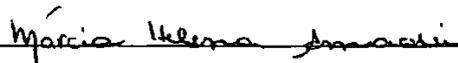
A titular MYRYAN CHRISTINA AMADEI declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Resende/RJ, 30 de Novembro de 2017.


MYRIAN CHRISTINA AMADEI


MÁRCIA HELENA AMADEI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.27.03.36.33 - 08.946.498.000.191

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MARKAS DE RESENDE EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

08.946.498/0001-91

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
 225 Alteracao da natureza juridica
 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
 247 Alteracao de capital social
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

CPF

991.557.706-06

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Nome Novo: MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP

NIRE: 332.0790896-3 Protocolo: 15-2017/329322-0 Data do protocolo: 21/11/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/12/2017 SOB O NÚMERO 33600576105, 00003130485 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F7FA1C21E0304885643731F57CB3273C34639D018AEA0324F701C9CAF0065762

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCO ANTONIO AZEREDO E MELO
REGISTRO.....	: RJ-068764/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.084.117-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 30/05/2023 as 16:20:30.

Válido até: 28/08/2023.

Código de Controle: 488899.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7228432	30/05/2023	30/05/2023	30/08/2023

Dados básicos:

CNPJ : 08.946.498/0001-91
Razão Social : MARKAS DE RESENDE EIRELI
Nome fantasia : MARKAS DE RESENDE EIRELI
Data de abertura : 26/06/2007

Endereço:

logradouro: RUA SEBASTIAO JOSE RODRIGUES
N.º: 140 Complemento: LJ 03
Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: RESENDE
CEP: 27542-060 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-67	Comércio atacadista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
21-72	Empreendimento comercial de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre ou exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VIII

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6CG28TFAKWUSYJNR
------------------------------	------------------



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706
06

Assinado de forma digital por
MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:18:43
-03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

MYRIAN CHRISTINA Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770
606 AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06
09:19:02 -03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI
AMADEI:991557706
06

Assinado de forma digital por
MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:14
-03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706
Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706
Dados: 2023.07.06 09:19:27 -03'00'

Myrian Cristina Amadei
08.946.498/0001-91

Resende, 04/07/23

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, residente e domiciliada a Rua Madre Angélica 82, Jardim Brasília, Resende/RJ, DECLARA

*que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

*que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

*que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

*que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* ser enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

* sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

*Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN SLTI-MPOG 01/2010

* que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

*que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

*sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

*que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, nem no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, do Conselho Nacional de Justiça não se encontrando impedida de licitar ou contratar com Poder Público.

Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI99155770606
AMADEI99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:39 -03'00'

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP:27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

*Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

* Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório

* sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Resende,04/07/23

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706 06
Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:49 -03'00'

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP
CNPJ:08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
MYRIAN CHRISTINA AMADEI
RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG
CPF: 991557706-06
ADMINISTRADORA

08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE

RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LJ 3
CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ
CEP: 27542-060



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706
06

Assinado de forma digital por
MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:18:43
-03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24) 3355-2331 FAX: (24) 3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

MYRIAN CHRISTINA Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770
606 AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06
09:19:02 -03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI
AMADEI:991557706
06

Assinado de forma digital por
MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:14
-03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:9915577060
Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI:9915577060
Dados: 2023.07.06 09:19:27 -03'00'

Myrian Cristina Amadei
08.946.498/0001-91

Resende, 04/07/23

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, residente e domiciliada a Rua Madre Angélica 82, Jardim Brasília, Resende/RJ, DECLARA

*que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

*que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

*que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

*que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* ser enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

* sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

*Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN SLTI-MPOG 01/2010

* que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

*que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

*sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

*que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, nem no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, do Conselho Nacional de Justiça não se encontrando impedida de licitar ou contratar com Poder Público.

Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI99155770606
AMADEI99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:39 -03'00'

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP:27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

*Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

* Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório

* sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Resende,04/07/23

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706 06
Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:49 -03'00'

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP
CNPJ:08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
MYRIAN CHRISTINA AMADEI
RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG
CPF: 991557706-06
ADMINISTRADORA

08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE

RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LJ 3
CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ
CEP: 27542-060



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706
06

Assinado de forma digital por
MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:18:43
-03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

MYRIAN CHRISTINA Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770
606 AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06
09:19:02 -03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI
AMADEI:99155770606
06

Assinado de forma digital por
MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:14
-03'00'

Resende, 04/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706

Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:27 -03'00'

Myrian Cristina Amadei
08.946.498/0001-91

Resende, 04/07/23

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DECLARAÇÃO

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, residente e domiciliada a Rua Madre Angélica 82, Jardim Brasília, Resende/RJ, DECLARA

*que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

*que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

*que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

*que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* ser enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

* sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

*Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN SLTI-MPOG 01/2010

* que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

*que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

*sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

*que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, nem no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, do Conselho Nacional de Justiça não se encontrando impedida de licitar ou contratar com Poder Público.

Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI99155770606
AMADEI99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:39 -03'00'

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP:27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

*Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

* Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório

* sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Resende,04/07/23

MYRIAN CHRISTINA AMADEI:991557706 06
Assinado de forma digital por MYRIAN CHRISTINA AMADEI:99155770606
Dados: 2023.07.06 09:19:49 -03'00'

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP
CNPJ:08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
MYRIAN CHRISTINA AMADEI
RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG
CPF: 991557706-06
ADMINISTRADORA

08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE

RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, L3
CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ
CEP: 27542-060



MARKAS DE RESENDE EIRELLI EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE EIRELLI EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874 TEL: (24) 3355-2331 FAX: (24) 3355-1755

DECLARAÇÃO

MARKAS DE RESENDE EIRELLI EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, residente e domiciliada a Rua Madre Angélica 82, Jardim Brasília, Resende/RJ, DECLARA

*que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

*que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

*que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

*que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* ser enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

* sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

* que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

*que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

*sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

*que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, nem no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, do Conselho Nacional de Justiça não se encontrando impedida de licitar ou contratar com Poder Público.

*Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

* Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório



MARKAS DE RESENDE EIRELLI EPP.

Resende,03/01/2022

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE EIRELLI EPP

CNPJ:08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG

CPF: 991557706-06

ADMINISTRADORA

08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE EIRELI

RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, Lj 3
CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ

CEP: 27542-060

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

NO ME
MYRIAN CHRISTINA AMADEI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
M68891658SPMG

CPF
991.557.706-06

DATA NASCIMENTO
18/07/1973

FILIAÇÃO
MURILO AMADEI

**MYRTHES DE CASTRO
 AMADEI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
00655193022

VALIDADE
27/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/06/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Myrian Christina Amadei

DATA EMISSÃO
28/06/2019

LOCAL
RESENDE, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

55645356526
 RJ187439001

RIO DE JANEIRO
 DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1883429718

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1883429718

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/137422008204903867169>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 137422008204903867169-1
 Data: 20/08/2020 12:11:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK06010-NQ5K;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: 69/14
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:33:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137422008204903867169-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118bc65c310033f380a6cb71a47e246631872b0d18bce55ecf39f5ff6105e09ef4dbbfac18d2edb930651d866f44fcfcb62



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO

2023.1751445.010-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
cinco de maio de dois mil e três até cinco de maio de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de MARKAS DE RESENDE EIRELI e CNPJ: 08.946.498/0001-91, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.1751445.010-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - PARA FINS DE LICITAÇÕES E APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

THIAGO SOARES NAVARRO - Matr. T61174 - AUXILIAR OPERACIONAL deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/05/2023 13:04:38
RESENDE, 05 de maio de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento



CERTIDÃO

2023.1751445.010-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
cinco de maio de dois mil e três até cinco de maio de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de MARKAS DE RESENDE EIRELI e CNPJ: 08.946.498/0001-91, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1751445.010-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - PARA FINS DE LICITAÇÕES E APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

THIAGO SOARES NAVARRO - Matr. T61174 - AUXILIAR OPERACIONAL deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/05/2023 13:04:38
RESENDE, 05 de maio de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.647.15440

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MARKAS DE RESENDE EIRELI**, CNPJ/CPF nº **08.946.498/0001-91**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de RESENDE** compete ao **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos e de imóveis dos 7º e 8º Distritos, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda que, compete ao **RCPN 1º Distrito** - registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 5º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **RESENDE**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **RESENDE DCP**: Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 500 - Comercial;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RESENDE RCPN 01 DISTR**: AV. JOAO FERREIRA PINTO, 159 CENTRO - Jardim Jalisco; **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: Dr.Cunha Ferreira, 144 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/06/2023 10:42:41.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **28,07** GRERJ Nº **5163000058673**



CERTIDÃO

2023.1826389.148-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte de junho de dois mil e três até vinte de junho de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de MARKAS DE RESENDE LTDA e CNPJ: 08.946.498/0001-91, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1826389.148-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - PARA FINS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

THIAGO SOARES NAVARRO - Matr. T61174 - AUXILIAR OPERACIONAL deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/06/2023 14:19:19

RESENDE, 20 de junho de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000386037

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.946.498/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/04/2023**, válida até **12/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/04/2023.

Autenticação eletrônica: **001F.5938.40D0.EF9C**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000555534

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.946.498/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/05/2023**, válida até **28/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/05/2023.

Autenticação eletrônica: **001D.CF38.4820.F1CF**





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2023/1493521

Código de verificação de autenticidade: 5f7725e7b264edb93ad02a7fab8e8034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 08.946.498/0001-91

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/06/2023 ÀS 11:25:25

VÁLIDA ATÉ: 01/09/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/03/2023 , em referência ao pedido **68366/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MARKAS DE RESENDE EIRELI

CNPJ:

08.946.498/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.32987.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **NPRD.5140.5010.846E**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **30/03/2023 às 11:05:53.0**

Esta certidão tem validade até 26/09/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 03/04/2023 às 08:46:38.4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARKAS DE RESENDE LTDA
CNPJ: 08.946.498/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:23 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **F355.2352.11BB.8996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão de Averbação 2023

Data de Referência: 12/05/2023

Página: 1 / 1

Usuário: juca.pmr

Data da Emissão	Data de Validade	Processo
12/05/2023	12/08/2023	1746
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
		CPF / CNPJ
MARKAS DE RESENDE LTDA EPP		08.946.498/0001-91
Endereço		
Rua SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, Nº 140 - Comercial - LOJA 03 (05), Resende, RJ, CEP: 27542-060		

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o contribuinte acima qualificado NÃO possui cadastrado em seu nome nesta Prefeitura até a presente data, como proprietário titular e nem como Contribuinte Solidário.

OBSERVAÇÕES

1) Esta Prefeitura realiza diariamente a atualização do seu Cadastro Imobiliário e a presente certidão reflete a situação cadastral até o momento de emissão da mesma:

2) O presente documento diz respeito ao Cadastro Imobiliário Fiscal, cuja principal finalidade é identificar o contribuinte do IPTU. Para efeitos legais, a titularidade dos imóveis deve ser verificada junto ao respectivo Cartórios de Registro de Imóveis, conforme dispõe a legislação nacional em vigor (Lei 6.015/1973 e suas alterações)

O presente documento somente tem validade:

a - quando não apresentar rasuras;

b - com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria de Fazenda.

A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE - RJ, 12 de Maio de 2023.

Secretaria Municipal de Fazenda

Edmilson R. Frech

Matrícula: 27527

DAT/SMF/PMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Dívida Ativa

Usuário: antonio456 12/05/2023

Nº do Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
6030/2023	12/05/2023	11/07/2023	
Identificação do Contribuinte			
Nome Cod: 63517 MARKAS DE RESENDE LTDA EPP		CPF/CNPJ 08.946.498/0001-91	
Endereço Rua SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, Nº 140 - Comercial - LOJA 03 (05), Resende, RJ, CEP: 27542-060			
Contribuinte Solidário			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Certificação			
***** Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado *****			
Observações			
<ul style="list-style-type: none">- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.- O presente documento somente tem validade:<ul style="list-style-type: none">a - Quando não apresentar rasurasb - Até o dia 11/07/2023 conforme artigo 516 § 2º da Lei complementar 001/2013c - Com o carimbo e assinatura do Servidor da Secretaria de Fazenda- Art 6º.: Esta certidão abrange todos os débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa.- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade.			

Resende(RJ) - 12 de Maio de 2023




Antonio Carlos de Paula
Fiscal de Tributos
Matrícula: 2908-4 PWR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Dívida Ativa

Usuário: jose_araujo 29/06/2023

Nº do Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
8290/2023	29/06/2023	28/08/2023	
Identificação do Contribuinte			
Nome Cod: 63517 MARKAS DE RESENDE LTDA EPP		CPF/CNPJ 08.946.498/0001-91	
Endereço Rua SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, Nº 140 - Comercial - LOJA 03 (05), Resende, RJ, CEP: 27542-060			
Contribuinte Solidário			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Certificação			
***** Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado *****			
Observações			
<ul style="list-style-type: none">- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.- O presente documento somente tem validade:<ul style="list-style-type: none">a - Quando não apresentar rasurasb - Até o dia 28/08/2023 conforme artigo 516 § 2º da Lei complementar 001/2013c - Com o carimbo e assinatura do Servidor da Secretaria de Fazenda- Art 6º.: Esta certidão abrange todos os débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa.- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade.			

Resende(RJ) - 29 de Junho de 2023



J. Lauro F. Araujo
Fiscal de Tributos
25938 - PMR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.946.498/0001-91
Razão Social: MARKAS DE RESENDE LTDA ME
Endereço: AV NOVA RESENDE 320 LOJA 33 / CAMPOS ELISEOS / RESENDE / RJ / 27542-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200431771279566

Informação obtida em 16/06/2023 11:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.946.498/0001-91

Inscrição Estadual

78.329.874

Data da concessão da inscrição

09/08/2007

Nome empresarial

MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoRUA SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140 LJ 03
Campos Eliseos - RESENDE RJ 27.542-060**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

09/08/2007

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Secundárias

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

32.99-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 30/05/2023 15:58:38.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
74.10-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Médio Vale do Paraíba

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)
336.0057610-5

CNPJ

08.946.498/0001-91

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
xx/xx/xxxx

Data de inícios das atividades
15/12/2017

Endereço:

R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140, LJ 03, Campos Eliseos, Resende, RJ, 27.542-060

Capital Social:

R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Prazo de Duração

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Indeterminado

EPP

Último Arquivamento:

Alteração/Transformação

Situação
Registro Ativo

Data
15/12/2017

Número
33600576105

Ato/eventos
002/046

Status
Transformada

Objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



Local, data
Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2023/445744-9

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.946.498/0001-91 DUNS®: 899067469
Razão Social: MARKAS DE RESENDE LTDA
Nome Fantasia: MARKAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 220.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/06/2007
CNAE Primário: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 2: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 4: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 5: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 7: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 8: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 9: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 10: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 11: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 12: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 14: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 15: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 16: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 17: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 18: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 19: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 20: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 21: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 22: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 23: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 24: 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 27.542-060
Endereço: RUA SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140 - LOJA 03 - CAMPOS ELISEOS
Município / UF: Resende / Rio de Janeiro
Telefone: (24) 33552331
E-mail: MARKASRESENDE@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 991.557.706-06
Nome: MYRIAN CHRISTINA AMADEI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 991.557.706-06
Nome: MYRIAN CHRISTINA AMADEI
E-mail: junior@tufick.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 991.557.706-06 Participação Societária: 100,00%
Nome: MYRIAN CHRISTINA AMADEI
Número do Documento: M-6889165 Órgão Expedidor: SSP-MG
Data de Expedição: 11/12/1990 Data de Nascimento: 18/07/1973
Filiação Materna: MYRTE DE CASTRO AMADEI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 27.514-240
Endereço: RUA MADRE ANGELICA, 52 - JARDIM BRASILIA
Município / UF: Resende / Rio de Janeiro
Telefone: (84) 33552160
E-mail: markasresende@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

1005 - ARMAS DE FOGO DE CALIBRE ATÉ 120MM
1315 - MUNIÇÃO DE CALIBRE ACIMA DE 75MM ATÉE 125MM
1990 - EMBARCACOES DIVERSAS
2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS
2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
3130 - ROLAMENTOS E MANCAIS MONTADOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
3835 - EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO
4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4820 - VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO
5530 - COMPENSADOS E FOLHEADOS
5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
5830 - SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERONAVES
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
5845 - EQUIPAMENTOS SUBMARINO DE SOM
5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
7010 - COMPUTADORES
7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

Relatório de Credenciamento

Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA

7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

8130 - CARRETÉIS E BOBINAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA

8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

9999 - ITENS DIVERSOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.946.498/0001-91 DUNS®: 899067469
Razão Social: MARKAS DE RESENDE LTDA
Nome Fantasia: MARKAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/12/2023
Código de Controle: 2B36E48A15DDB491

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/07/2023
Código de Controle: 2023070100385520100407

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/01/2024
Código de Controle: 331238852023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.946.498/0001-91 DUNS®: 899067469
Razão Social: MARKAS DE RESENDE LTDA
Nome Fantasia: MARKAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 78329874
Inscrição Municipal: 5000000039

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/09/2023
Código de Controle: 5f7725e7b264edb93ad02a7fab8e8034

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2023
Código de Controle: 8290/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.946.498/0001-91 DUNS®: 899067469
Razão Social: MARKAS DE RESENDE LTDA
Nome Fantasia: MARKAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 03/08/2023
Código de Controle: EDXC42569-VSP



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029876789-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.946.498/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/06/2023 , em referência ao pedido **162069/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MARKAS DE RESENDE LTDA

CNPJ:

08.946.498/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.32987.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **SBJ0.5210.6211.101E**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **05/06/2023 às 13:18:52.5**

Esta certidão tem validade até 02/12/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/06/2023 às 11:41:17.5



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874

TEL: (24) 3355-2331 FAX: (24) 3355-1755 E-MAIL: markasresende@gmail.com

PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: ÀS 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP		
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060		
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874		
ADMINISTRADORA : MYRIAN CHRISTINA AMADEI TELEFONE 24 999726801 24 33552331		
IDENTIDADE Nº: RG M 6889-165	CPF Nº: 991557706-06	
E-MAIL DA EMPRESA: markasresende@gmail.com		
NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		NÚMERO DO BANCO: 104
NOME DA AGÊNCIA: RESENDE, RJ	NÚMERO DA AGÊNCIA: 0189	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 545-6

Proposta de preços

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BOLA OFICIAL CAMPO, COM TECNOLOGIA TECHOFUSION LAMINADO PU SUPER MACIO E RESISTENTE, 06 GOMOS CAMADA DE AMORTECIMENTO EMBORRACHADA E SILICONADA POSSUI TECNOLOGIA HIBRIDA 0% ABSORÇÃO DE AGUA MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO PESO: 410-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM. BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL	UN	30	PENALTY BRAVO	75,00	2250,00
14	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440G, DIÂMETRO: 62-64CM, PESO: 410-450G, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION,	UN	40	PENALTY RX 500	75,00	3000,00

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

	MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
20	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5CM, EM DIVERSAS CORES.	UN	80	SPORTLAND 19	1,90	152,00
22	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍ-NIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; COM ENCORDADA; EQUILÍBRIO 300MM.	UN	35	KEMARY BADMINTON	19,00	665,00
23	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG	UN	20	PEC BADMINTON	110,00	2200,00
24	REDE OFICIAL PARA BADMINTON: MATERIAL: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVCE CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DETALHAMENTO: FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, NA COR MARROM, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2CM; DIMENSÕES: 6,10M X 0,70M.	UN	8	MASTER BADMINTON	130,00	1040,00
26	PETECA PARA BADMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO, ALTURA APROXIMADA DE 9CM, LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 6 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES.	UN	30	PEC BADMINTON	21,00	630,00

Valor total:9337,00 NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Prazo de entrega: Conforme cronograma da Administração

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

Garantia dos produtos: conforme fabricante e código de defesa do consumidor

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, residente e domiciliada a Rua Madre Angélica 52, Jardim Brasília, Resende/RJ, DECLARA

*que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

*que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

*que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

*que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* ser enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

* sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

* que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

*que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Resende, 07/07/23


08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP
CNPJ:08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
MYRIAN CHRISTINA AMADEI
RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG
CPF: 991557706-06 ADMINISTRADORA

08.946.498/0001-91
MARKAS DE RESENDE EIRELI
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LJ 3
CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ
CEP: 27542-060

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP:27542-060
TEL: (24) 3355-2331

20	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5CM, EM DIVERSAS CORES.	SPORTLAND 19
----	---	-----------------



22	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍ- NIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; COM ENCORDOADA; EQUILÍBRIO 300MM.	KEMARY BADMINTON
----	---	---------------------



23	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG	PEC BADMINTON
----	--	------------------

ITTO GINÁSTICA ESPORTES COLETIVOS ESPORTES COM RAQUETE DIVERSAO OUTROS DEPARTAMENTOS

ATACADO PROJETOS

n com fibra de carbono premium Pista e Campo



Em estoque

SKU PC-RB301

Raquete de badminton com fibra de carbono premium Pista e Campo

Seja o primeiro a avaliar este produto

A raquete de badminton premium da Pista e Campo é feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. A raquete proporciona nas jogadas: intensidade, super flexibilidade e velocidade conforme impulso e agitação. Esta é a escolha certa para quem está a procura de um excelente desempenho nas quadras. Obs. não acompanha o overgrip, apenas o cushion grip. Recomendamos a compra de overgrrips em qualquer loja de raquetes, os mesmos precisam ser trocados sempre que gastarem.

24	REDE OFICIAL PARA BADMINTON: MATERIAL: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVCE CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DETALHAMENTO: FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, NA COR MARROM, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2CM; DIMENSÕES: 6,10M X 0,70M.	MASTER BADMINTON
----	---	---------------------



Rede Oficial



CÓD	OBS	MATÉRIA PRIMA	CÓDIGO DE BARRAS	NCM	MEDIDAS EMBALAGEM (CM)		
					COMP	LARG	ALT
BD-M	4 FAIXA SINTÉTICA	PP SEDA	7898007932508	56081900	16	7	7

*FIO: PE= POLIETILENO | PP = POLIPROPILENO

Malha: 2x2cm

NAS CORES:

Medidas:

Altura: 0,76m

Comprimento: 6,10m

Descrição:

Este modelo possui:

- 4 faixas de 4 cm de largura fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla.
- Com corda de 4mm (PP) por dentro da faixa superior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede.
- Com 3 ilhos de latão de acabamento niquelado (anti Ferrugem) em cada faixa lateral da rede.
- Cordas estirantes em cada ilhos para amarração e posicionamento da rede.

Baixar Catálogo

Faça um Orçamento

26	PETECA PARA BADMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGI-DAS: PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO, ALTURA APROXIMADA DE 9CM, LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 6 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES.	PEC BADMINTON
----	---	------------------



6	BOLA OFICIAL CAMPO, COM TECNOLOGIA TECHFUSION LAMINADO PU SUPER MACIO E RESISTENTE, 06 GOMOS CAMADA DE AMORTECIMENTO EMBORRACHADA E SILICONADA POSSUI TECNOLOGIA HIBRIDA 0% ABSORÇÃO DE AGUA MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO PESO: 410-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM. BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL	PENALTY BRAVO
---	---	------------------

<https://bolaepenalty.com.br/#/produto/?produto=20>



1036 | 1450 BC-AZ-RX



CAMPO > CAMPO

BRAVO

COD: 521298

ADICIONAR NA LISTA

COMPRAR NO SITE

Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0 mm à 3.8 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 410-450 g e circunferência entre 68-70 cm. Produzida no Brasil.

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 410-450g
- CIRCUNFERÊNCIA: 68-70cm
- GOMOS: 6
- CÂMARAS : CÂMARA 6D AIRBILITY
- SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO
- CAMADA INTERNA : EVACEL
- LAMINADO : PU
- CONSTRUÇÃO : ULTRAFUSION
- MIOLO : CAPSULA SIS
- PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM

CUIDADOS

- LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PANO LIMPO LEVEMENTE UMIDO COM AGUA APÓS UTILIZAÇÃO
- SECAR A BOLA POR COMPLETO
- ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO
- NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA
- MANTE-LA SEMPRE CALIBRADA

14	<p>BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440G, DIÂMETRO: 62-64CM, PESO: 410- 450G, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION, MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.</p>	<p>PENALTY RX 500</p>
----	---	---------------------------

<https://bolaepenalty.com.br/#/produto/?produto=89>



1810 - BC-AM-PT



FUTSAL > FUTSAL

RX 500 XXII

COD: 521342

ADICIONAR NA LISTA

COMPRAR NO SITE

Bola de Futsal em PU, material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance com 6 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0 mm à 3.8 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 400-440 g e circunferência entre 62-64 cm. Produzida no Brasil.

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 400-440g
- CIRCUNFERÊNCIA: 62-64cm
- GOMOS: 6
- CÂMARAS : CÂMARA 6D AIRBILITY
- SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO
- CÂMADA INTERNA : EVACEL
- LAMINADO : PU
- CONSTRUÇÃO : ULTRAFUSION
- MIOLO : CÁPSULA SIS
- PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM

CUIDADOS

- LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PANO LIMPO LEVEMENTE UMIDO COM ÁGUA APOS UTILIZAÇÃO
- SECAR A BOLA POR COMPLETO
- ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO
- NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA
- MANTE-LA SEMPRE CALIBRADA



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874

TEL: (24) 3355-2331 FAX: (24) 3355-1755 E-MAIL: markasresende@gmail.com

PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: ÀS 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP		
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060		
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874		
ADMINISTRADORA : MYRIAN CHRISTINA AMADEI TELEFONE 24 999726801 24 33552331		
IDENTIDADE Nº: RG M 6889-165	CPF Nº: 991557706-06	
E-MAIL DA EMPRESA: markasresende@gmail.com		
NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		NÚMERO DO BANCO: 104
NOME DA AGÊNCIA: RESENDE, RJ	NÚMERO DA AGÊNCIA: 0189	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 545-6

Proposta de preços

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5CM, EM DIVERSAS CORES.	UN	80	SPORTLAND 19	1,90	152,00
22	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; COM ENCORDADA; EQUILÍBRIO 300MM.	UN	35	KEMARY BADMINTON	19,00	665,00
23	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG	UN	20	PEC BADMINTON	110,00	2200,00

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331

Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI99155770606
Data: 2023.07.06
09:42:20 -03'00'



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

24	REDE OFICIAL PARA BADMINTON: MATERIAL: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVCE CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DETALHAMENTO: FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, NA COR MARROM, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2CM; DIMENSÕES: 6,10M X 0,70M.	UN	8	MASTER BADMINTON	130,00	1040,00
26	PETECA PARA BADMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGI-DAS: PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO, ALTURA APROXIMADA DE 9CM, LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 6 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES.	UN	30	PEC BADMINTON	21,00	630,00

Valor total: 4.087,00 QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Prazo de entrega: Conforme cronograma da Administração

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Garantia dos produtos: conforme fabricante e código de defesa do consumidor

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, residente e domiciliada a Rua Madre Angélica 52, Jardim Brasília, Resende/RJ, DECLARA

*que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

*que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

*que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

MYRIAN CRISTINA
AMADEI/991557706-06
6
04/12/2016 09:07

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

* que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* ser enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

* sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

* que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

* que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

MYRIAN
CHRISTINA
AMADEI 991557
70606

Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI 99155770606
Data: 2023.07.06
09:42:51 -03'00'

Resende, 06/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

08.946.498/0001-91
MARKAS DE RESENDE EIRELI
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LJ 3
CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ
CEP: 27542-060

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP
CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
MYRIAN CHRISTINA AMADEI
RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG
CPF: 991557706-06 ADMINISTRADORA

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331

20	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5CM, EM DIVERSAS CORES.	SPORTLAND 19
----	---	-----------------



22	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍ- NIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; COM ENCORDOADA; EQUILÍBRIO 300MM.	KEMARY BADMINTON
----	---	---------------------



23	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG	PEC BADMINTON
----	--	------------------

ITTO GINÁSTICA ESPORTES COLETIVOS ESPORTES COM RAQUETE DIVERSAO OUTROS DEPARTAMENTOS

ATACADO PROJETOS

n com fibra de carbono premium Pista e Campo



Em estoque

SKU PC-RB301

Raquete de badminton com fibra de carbono premium Pista e Campo

Seja o primeiro a avaliar este produto

A raquete de badminton premium da Pista e Campo é feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. A raquete proporciona nas jogadas: intensidade, super flexibilidade e velocidade conforme impulso e agitação. Esta é a escolha certa para quem está a procura de um excelente desempenho nas quadras. Obs. não acompanha o overgrip, apenas o cushion grip. Recomendamos a compra de overgrrips em qualquer loja de raquetes, os mesmos precisam ser trocados sempre que gastarem.

24	REDE OFICIAL PARA BADMINTON: MATERIAL: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVCE CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DETALHAMENTO: FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, NA COR MARROM, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2CM; DIMENSÕES: 6,10M X 0,70M.	MASTER BADMINTON
----	---	---------------------



Rede Oficial



CÓD	OBS	MATÉRIA PRIMA	CÓDIGO DE BARRAS	NCM	MEDIDAS EMBALAGEM (CM)		
					COMP	LARG	ALT
BD-M	4 FAIXA SINTÉTICA	PP SEDA	7898007932508	56081900	16	7	7

*FIO: PE= POLIETILENO | PP = POLIPROPILENO

Malha: 2x2cm

NAS CORES:

Medidas:

Altura: 0,76m

Comprimento: 6,10m

Descrição:

Este modelo possui:

- 4 faixas de 4 cm de largura fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla.
- Com corda de 4mm (PP) por dentro da faixa superior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede.
- Com 3 ilhos de latão de acabamento niquelado (anti Ferrugem) em cada faixa lateral da rede.
- Cordas estirantes em cada ilhos para amarração e posicionamento da rede.

Baixar Catálogo

Faça um Orçamento

26	PETECA PARA BADMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGI-DAS: PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO, ALTURA APROXIMADA DE 9CM, LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 6 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES.	PEC BADMINTON
----	---	------------------





MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874

TEL: (24) 3355-2331 FAX: (24) 3355-1755 E-MAIL: markasresende@gmail.com

PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: ÀS 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP		
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060		
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874		
ADMINISTRADORA : MYRIAN CHRISTINA AMADEI TELEFONE 24 999726801 24 33552331		
IDENTIDADE Nº: RG M 6889-165	CPF Nº: 991557706-06	
E-MAIL DA EMPRESA: markasresende@gmail.com		
NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		NÚMERO DO BANCO: 104
NOME DA AGÊNCIA: RESENDE, RJ	NÚMERO DA AGÊNCIA: 0189	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 545-6

Proposta de preços

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5CM, EM DIVERSAS CORES.	UN	80	SPORTLAND 19	1,90	152,00
22	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; COM ENCORDADA; EQUILÍBRIO 300MM.	UN	35	KEMARY BADMINTON	19,00	665,00
23	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG	UN	20	PEC BADMINTON	110,00	2200,00

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331

Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI99155770606
Data: 2023.07.06
09:42:20 -03'00'



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

24	REDE OFICIAL PARA BADMINTON: MATERIAL: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVCE CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DETALHAMENTO: FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, NA COR MARROM, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2CM; DIMENSÕES: 6,10M X 0,70M.	UN	8	MASTER BADMINTON	130,00	1040,00
26	PETECA PARA BADMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGI-DAS: PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO, ALTURA APROXIMADA DE 9CM, LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 6 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES.	UN	30	PEC BADMINTON	21,00	630,00

Valor total: 4.087,00 QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Prazo de entrega: Conforme cronograma da Administração

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Garantia dos produtos: conforme fabricante e código de defesa do consumidor

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, residente e domiciliada a Rua Madre Angélica 52, Jardim Brasília, Resende/RJ, DECLARA

*que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

*que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

*que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

MYRIAN CRISTINA
AMADEI/991557706-06
6
04/28/2017 09:07

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

* que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* ser enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

* sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

* que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

* que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

MYRIAN
CHRISTINA
AMADEI 991557
70606

Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI 99155770606
Data: 2023.07.06
09:42:51 -03'00'

Resende, 06/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP
CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
MYRIAN CHRISTINA AMADEI
RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG
CPF: 991557706-06 ADMINISTRADORA

20	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5CM, EM DIVERSAS CORES.	SPORTLAND 19
----	---	-----------------



22	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍ- NIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; COM ENCORDOADA; EQUILÍBRIO 300MM.	KEMARY BADMINTON
----	---	---------------------



23	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG	PEC BADMINTON
----	--	------------------

ITTO GINÁSTICA ESPORTES COLETIVOS ESPORTES COM RAQUETE DIVERSAO OUTROS DEPARTAMENTOS

ATACADO PROJETOS

n com fibra de carbono premium Pista e Campo



Em estoque

SKU PC-RB301

Raquete de badminton com fibra de carbono premium Pista e Campo

Seja o primeiro a avaliar este produto

A raquete de badminton premium da Pista e Campo é feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. A raquete proporciona nas jogadas: intensidade, super flexibilidade e velocidade conforme impulso e agitação. Esta é a escolha certa para quem está a procura de um excelente desempenho nas quadras. Obs. não acompanha o overgrip, apenas o cushion grip. Recomendamos a compra de overgrips em qualquer loja de raquetes, os mesmos precisam ser trocados sempre que gastarem.

24	REDE OFICIAL PARA BADMINTON: MATERIAL: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVCE CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DETALHAMENTO: FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, NA COR MARROM, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2CM; DIMENSÕES: 6,10M X 0,70M.	MASTER BADMINTON
----	---	---------------------



Rede Oficial



CÓD	OBS	MATÉRIA PRIMA	CÓDIGO DE BARRAS	NCM	MEDIDAS EMBALAGEM (CM)		
					COMP	LARG	ALT
BD-M	4 FAIXA SINTÉTICA	PP SEDA	7898007932508	56081900	16	7	7

*FIO: PE= POLIETILENO | PP = POLIPROPILENO

Malha: 2x2cm

NAS CORES:

Medidas:

Altura: 0,76m
Comprimento: 6,10m

Descrição:

Este modelo possui:

- 4 faixas de 4 cm de largura fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla.
- Com corda de 4mm (PP) por dentro da faixa superior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede.
- Com 3 ilhos de latão de acabamento niquelado (anti Ferrugem) em cada faixa lateral da rede.
- Cordas estirantes em cada ilhos para amarração e posicionamento da rede.

Baixar Catálogo

Faça um Orçamento

26	PETECA PARA BADMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGI-DAS: PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO, ALTURA APROXIMADA DE 9CM, LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 6 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES.	PEC BADMINTON
----	---	------------------





MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

DE: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874

TEL: (24) 3355-2331 FAX: (24) 3355-1755 E-MAIL: markasresende@gmail.com

PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: ÀS 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP		
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060		
CNPJ 08.946.498/0001-91 IE 78.329.874		
ADMINISTRADORA : MYRIAN CHRISTINA AMADEI TELEFONE 24 999726801 24 33552331		
IDENTIDADE Nº: RG M 6889-165	CPF Nº: 991557706-06	
E-MAIL DA EMPRESA: markasresende@gmail.com		
NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		NÚMERO DO BANCO: 104
NOME DA AGÊNCIA: RESENDE, RJ	NÚMERO DA AGÊNCIA: 0189	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 545-6

Proposta de preços

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5CM, EM DIVERSAS CORES.	UN	80	SPORTLAND 19	1,90	152,00
22	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; COM ENCORDADA; EQUILÍBRIO 300MM.	UN	35	KEMARY BADMINTON	19,00	665,00
23	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG	UN	20	PEC BADMINTON	110,00	2200,00

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331

Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI99155770606
Data: 2023.07.06
09:42:20 -03'00'



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

24	REDE OFICIAL PARA BADMINTON: MATERIAL: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVCE CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DETALHAMENTO: FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, NA COR MARROM, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2CM; DIMENSÕES: 6,10M X 0,70M.	UN	8	MASTER BADMINTON	130,00	1040,00
26	PETECA PARA BADMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGI-DAS: PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO, ALTURA APROXIMADA DE 9CM, LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 6 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES.	UN	30	PEC BADMINTON	21,00	630,00

Valor total: 4.087,00 QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Prazo de entrega: Conforme cronograma da Administração

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Garantia dos produtos: conforme fabricante e código de defesa do consumidor

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91 Inscrição estadual nº 78329874 estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LOJA 03 bairro CAMPOS ELISEOS cidade RESENDE (RJ), CEP nº 27542-060 através de sua administradora **Myrian Cristina Amadei**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 6889-165 emissão em 11/12/1990 SSPMG, CPF 991557706-06, residente e domiciliada a Rua Madre Angélica 52, Jardim Brasília, Resende/RJ, DECLARA

*que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

*que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

*que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

MYRIAN CRISTINA
AMADEI/991557706-06
6
04/12/2016 09:07

CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, Nº 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ CEP: 27542-060
TEL: (24) 3355-2331



MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

* que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* ser enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

* sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

* que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

* que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

MYRIAN
CHRISTINA
AMADEI 991557
70606

Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI 99155770606
Data: 2023.07.06
09:42:51 -03'00'

Resende, 06/07/23

Myrian Christina Amadei
08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP
CNPJ: 08.946.498/0001-91 I.E.: 78.329.874
MYRIAN CHRISTINA AMADEI
RG M 6889-165 EMISSÃO 11/12/1990 SSPMG
CPF: 991557706-06 ADMINISTRADORA

08.946.498/0001-91
MARKAS DE RESENDE EIRELI
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LJ 3
CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ
CEP: 27542-060

20	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5CM, EM DIVERSAS CORES.	SPORTLAND 19
----	---	-----------------



22	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍ- NIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; COM ENCORDOADA; EQUILÍBRIO 300MM.	KEMARY BADMINTON
----	---	---------------------



23	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG	PEC BADMINTON
----	--	------------------

ITTO GINÁSTICA ESPORTES COLETIVOS ESPORTES COM RAQUETE DIVERSAO OUTROS DEPARTAMENTOS

ATACADO PROJETOS

n com fibra de carbono premium Pista e Campo



Em estoque

SKU PC-RB301

Raquete de badminton com fibra de carbono premium Pista e Campo

Seja o primeiro a avaliar este produto

A raquete de badminton premium da Pista e Campo é feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. A raquete proporciona nas jogadas: intensidade, super flexibilidade e velocidade conforme impulso e agitação. Esta é a escolha certa para quem está a procura de um excelente desempenho nas quadras. Obs. não acompanha o overgrip, apenas o cushion grip. Recomendamos a compra de overgrips em qualquer loja de raquetes, os mesmos precisam ser trocados sempre que gastarem.

24	REDE OFICIAL PARA BADMINTON: MATERIAL: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVCE CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DETALHAMENTO: FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, NA COR MARROM, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2CM; DIMENSÕES: 6,10M X 0,70M.	MASTER BADMINTON
----	---	---------------------



Rede Oficial



CÓD	OBS	MATÉRIA PRIMA	CÓDIGO DE BARRAS	NCM	MEDIDAS EMBALAGEM (CM)		
					COMP	LARG	ALT
BD-M	4 FAIXA SINTÉTICA	PP SEDA	7898007932508	56081900	16	7	7

*FIO: PE= POLIETILENO | PP = POLIPROPILENO

Malha: 2x2cm

NAS CORES:

Medidas:

Altura: 0,76m

Comprimento: 6,10m

Descrição:

Este modelo possui:

- 4 faixas de 4 cm de largura fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla.
- Com corda de 4mm (PP) por dentro da faixa superior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede.
- Com 3 ilhos de latão de acabamento niquelado (anti Ferrugem) em cada faixa lateral da rede.
- Cordas estirantes em cada ilhos para amarração e posicionamento da rede.

Baixar Catálogo

Faça um Orçamento

26	PETECA PARA BADMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGI-DAS: PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL PENNA DE GANSO, ALTURA APROXIMADA DE 9CM, LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 6 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES.	PEC BADMINTON
----	--	------------------



DA PROPOSTA

Valor Total: R\$ 128.410,00

ITENS [20]

ITEM 6

Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.

Marca: penalty **Modelo:** bravo

Qtd Estimada: 30 **Qtd Ofertada:** 30 **Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Total:** R\$ 7.800,00

ITEM 7

Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410 -450g, Circunferência: 68 -70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR

Marca: penalty **Modelo:** bola 8

Qtd Estimada: 60 **Qtd Ofertada:** 60 **Valor Unitário:** R\$ 190,00 **Valor Total:** R\$ 11.400,00

ITEM 8

Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350 -390g, Circunferência: 63,5 - 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis

Marca: penalty **Modelo:** lider 4

Qtd Estimada: 40 **Qtd Ofertada:** 40 **Valor Unitário:** R\$ 90,00 **Valor Total:** R\$ 3.600,00

ITEM 9

Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425 -450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis

Marca: penalty **Modelo:** lider

Qtd Estimada: 20 **Qtd Ofertada:** 20 **Valor Unitário:** R\$ 180,00 **Valor Total:** R\$ 3.600,00

ITEM 10

Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial

Bola Oficial de Futsal contendo 410 -430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Marca: penalty **Modelo:** max 1000

Qtd Estimada: 80 **Qtd Ofertada:** 80 **Valor Unitário:** R\$ 290,00 **Valor Total:** R\$ 23.200,00

ITEM 11

Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial

Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Marca: penalty **Modelo:** max 200

Qtd Estimada: 50 **Qtd Ofertada:** 50 **Valor Unitário:** R\$ 190,00 **Valor Total:** R\$ 9.500,00

ITEM 12

Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial

Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR

Marca: penalty **Modelo:** max 100

Qtd Estimada: 50 **Qtd Ofertada:** 50 **Valor Unitário:** R\$ 180,00 **Valor Total:** R\$ 9.000,00

ITEM 13

Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial

Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.

Marca: penalty **Modelo:** max 50

Qtd Estimada: 30 **Qtd Ofertada:** 30 **Valor Unitário:** R\$ 170,00 **Valor Total:** R\$ 5.100,00

ITEM 14

Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial

Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.

Marca: penalty **Modelo:** rx 500

Qtd Estimada: 40 **Qtd Ofertada:** 40 **Valor Unitário:** R\$ 165,00 **Valor Total:** R\$ 6.600,00

ITEM 15

Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia

Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol

Marca: penalty **Modelo:** 8.0

Qtd Estimada: 40 **Qtd Ofertada:** 40 **Valor Unitário:** R\$ 340,00 **Valor Total:** R\$ 13.600,00

ITEM 16

Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia

Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm

Marca: penalty **Modelo:** 6.0

Qtd Estimada: 40 **Qtd Ofertada:** 40 **Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Total:** R\$ 10.400,00

ITEM 17

Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia

Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.

Marca: penalty **Modelo:** praia

Qtd Estimada: 25 **Qtd Ofertada:** 25 **Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Total:** R\$ 6.500,00

ITEM 20

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol

Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.

Marca: sportland **Modelo:** 19

Qtd Estimada: 80 **Qtd Ofertada:** 80 **Valor Unitário:** R\$ 6,00 **Valor Total:** R\$ 480,00

ITEM 21

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol

Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus

Marca: rb **Modelo:** 4m

Qtd Estimada: 15 **Qtd Ofertada:** 15 **Valor Unitário:** R\$ 85,00 **Valor Total:** R\$ 1.275,00

ITEM 22

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol

Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm

Marca: kemary **Modelo:** badminton

Qtd Estimada: 35 **Qtd Ofertada:** 35 **Valor Unitário:** R\$ 40,00 **Valor Total:** R\$ 1.400,00

ITEM 23

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol

Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg

Marca: pec **Modelo:** badminton

Qtd Estimada: 20 **Qtd Ofertada:** 20 **Valor Unitário:** R\$ 160,00 **Valor Total:** R\$ 3.200,00

ITEM 24

Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m

Marca: master **Modelo:** badminton

Qtd Estimada: 8 **Qtd Ofertada:** 8 **Valor Unitário:** R\$ 210,00 **Valor Total:** R\$ 1.680,00

ITEM 25

Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol

Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)

Marca: pec **Modelo:** badminton

Qtd Estimada: 30 **Qtd Ofertada:** 30 **Valor Unitário:** R\$ 60,00 **Valor Total:** R\$ 1.800,00

ITEM 26

Peteca Material Base: Nylon/ Cortiça , Tipo: Badminton , Características Adicionais: Peso: 4,74-5,50g

Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.

Marca: pec **Modelo:** badminton

Qtd Estimada: 30 **Qtd Ofertada:** 30 **Valor Unitário:** R\$ 60,00 **Valor Total:** R\$ 1.800,00

ITEM 28

Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 1250 G, Características Adicionais: Colorida , Circunferência: 75 A 79 CM, Modelo: Goalball (Paralímpico)

Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de ferro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.

Marca: penalty **Modelo:** futivolei

Qtd Estimada: 25 **Qtd Ofertada:** 25 **Valor Unitário:** R\$ 259,00 **Valor Total:** R\$ 6.475,00

4 de Julho de 2023



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08946498000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 15:33:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARKAS DE RESENDE LTDA**
CNPJ: **08.946.498/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 26- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:29:17

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa Nacional Borrachas

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

10_Procuracao_Nacional_Borrachas.pdf
11_manoel_feitosa_doc.pdf
12_CNPJ_NACIONAL_BORRACHAS.pdf
13_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_tatame.pdf
14_atestado_de_capacidade_tecnica_chinelos_de_borrachas.pdf
15_Pastas_e_Fichas_ECF_2022_Nacional_Borrachas.pdf
16_Certidao_Simplificada__Nacional_Borrachas.pdf
17_Certidao_Especific__Nacional_Borrachas.pdf
1_Ato_de_Tranformacao_em_LTDA.pdf
2_ALVARA_NACIONAL_BORRACHAS.pdf
3_CND_Municipal_20_08_2023.pdf
4_CNDE_20_08_2023.pdf
5_CND_RFB_31_11_2023.pdf
6_CND_FGTS_15_07_2023.pdf
7_CNDT_13_11_2023.pdf
8_CertidaoOnlineFalenciaConcordataPgPjCivel.pdf
9_PROCESSO_230524583_1042023_152125_Balanco_Patrimonial_registrado_na_JUCEC.pdf
Cinza_Formal_Escola_Papel_Timbrado.pdf
consultarSituacaoFornecedor_31389383000165_2023_07_14.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
nivel1Credenciamento_31389383000165_2023_07_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_31389383000165_2023_07_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_31389383000165_2023_07_14.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_31389383000165_2023_07_14.pdf
PROPOSTA_readequada_CHOPIZINHO.pdf
PROPOSTA_readequada_e_DECLARACOES.pdf
TCE_2_.pdf
TCU.pdf



CARTÓRIO VIANA

3.º OFÍCIO

BEL.ª LÚCIA MARIA DE FIGUEIREDO VIANA - TABELIÃ

BEL. SAMUEL VIANA FIGUEIREDO - SUBSTITUTO

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO 145

ATO 1893

FOLHA 122

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: NACIONAL BORRACHAS LTDA como **OUTORGANTE** e MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA como OUTORGADA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 20 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Substituto compareceu como **OUTORGANTE** NACIONAL BORRACHAS LTDA, firma inscrita no CNPJ nº 31.389.383/0001-65, estabelecida na Rua Julio Saraiva do Santos, nº 101, Galpão E, bairro: Cidade Universitaria, nesta cidade, tendo como representante MANOEL FEITOSA LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG nº 150864388 SSP/CE descrito na sua carteira de trabalho nº 4182866, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.010.533-87, residente ao Sítio Pedra de Fogo, nº 0, bairro: Zona Rural, nesta cidade, reconhecidas como as próprias por mim Tabelião Substituto de Notas pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADORA** MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA, brasileira, casada, corretora, portadora da CNH 1225449592 N.º do registro 00615767129 DETRAN-CE, onde constam os docs CI/RG nº 95029051424 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 840.159.933-49, residente à Rua Alcina Carneiro de Oliveira, nº 820, bairro: Cidade Universitaria, nesta cidade, a quem concede **PODERES** Para o fim especial de administrar e proceder demais trâmites da empresa outorgante, das quais o outorgante é proprietário, podendo praticar e assinar todos os atos correlatos ao assunto; representá-lo em repartições públicas em geral, representatividade junto ao ministério do trabalho, tudo que se fizer de necessário aos procedimentos dos direitos trabalhistas, inclusive Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN em Juazeiro do Norte/CE, IBAMA, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE, ANVISA, Prefeituras Municipais, Cartórios de Registro Civil de pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, e outros órgãos necessários; podendo requerer, alegar, assinar, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, podendo assinar, documentos de alterações cadastrais - DBE, ajustes de guias - GPS, requerer parcelamento de débitos previdenciários, parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, fichas cadastrais e tudo mais que se fizer necessário; outorgando-lhe ainda, poderes para representar perante a TOYOTA DO BRASIL, no sentido de assinar Intenção/Pedido de Compra de veículo, bem como junto aos bancos em geral, inclusive ao Banco do Brasil S/A, HSBC Bank Brasil S.A- BANCO BRADESCO S.A, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PODENDO ABRIR, MOVIMENTAR, TRANSFERIR, FAZER RECADASTRAMENTO E ENCERRAR contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar

Rua São Pedro, 761 - Centro - Juazeiro Do Norte / Ceará - Cep 63010-010

Tel.: (88) 3511-0929 / 3587-1857 - Email: Contato@cartorioviana.com.br

www.cartorioviana.com.br

IDoc:

759/1461

contratos de empréstimos de qualquer gênero; realizar incorporações , outorgando-lhe ainda, poderes para regularizar a situação cadastral e fiscal da empresa perante a secretaria da Receita Federal do Brasil e demais repartições públicas quer sejam federais, estaduais ou municipais, suas autarquias,empresas concessionárias de serviços públicos, inclusive perante a Receita previdenciária, prefeituras, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Junta Comercial e demais entidades, promovendo todo e qualquer ato como se presente estivesse, declarando, alegando e ainda averbar, registrar, retirar certidões, prestar esclarecimentos e informações, satisfazendo quaisquer exigências dos mencionados órgãos, sendo que o outorgado, a partir deste mandato ficara investido em todos os poderes por mais especiais que sejam, suprindo a presença física da outorgante, praticando, enfim, todos os demais atos ao fiel cumprimento deste mandato, ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: MANOEL FEITOSA LIMA. Eu (~~Andesson Tenório Cavalache~~), TIAGO1, digitei com base nos documentos apresentados e eu, ~~Andesson Tenório Cavalache~~, Tabelião Substituto de Notas, subscrevo (~~Andesson Tenório Cavalache~~) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte, 20 de janeiro de 2023. Está conforme o original. Trasladada hoje.

Andesson Tenório Cavalache

 Andesson Tenório Cavalache
 Tabelião Substituto de Notas

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº de Atendimento: 2023012000028 Total Emolum.: 52,19 Total FAADEP: 2,62 Total FERMQUJU: 5,74 Total FRMMP: 2,62 Total Bolet.: 8,64 Total ISS: 1,03 Valor Total: 71,81		PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 16 Procurações / Substabelecime Nº AAS51667-G8M9	PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 1 Distrib./Microimagem Nº AAS748901-14J9 AAS748902-14J9
Base de Cálculo / Alca com Valor Declarado Bem/Negócio 1: 0,00		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Confira a validade do Selo Digital em: seloDigital.tjce.jus.br/portal	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Confira a validade do Selo Digital em: seloDigital.tjce.jus.br/portal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Crato

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

Manoel Feitosa Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1508643-88

DATA DE EXPEDIÇÃO 04.05.88

NOME MANOEL FEITOSA LIMA

Vicente. Ferreira Lima

Maria Lourdes de Lima

Várzea Alegre-CE

19.03.50

DATA DE NASCIMENTO

Cert. cas. 1.418 liv. B-21 fls 213

Cert. Caririçu-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de inscrição

458.010.533-87

Nome

MANOEL FEITOSA LIMA

Nascimento

19/03/1960

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MANOEL FEITOSA LIMA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
19/03/1960	6193070701		027	0248

MUNICÍPIO / UF

CRATO/CE

DATA DE EMISSÃO

31/05/2001

Carlos Henrique Várzea de Oliveira

VALIDA SOMENTE COM MARCO D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.389.383/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2018
NOME EMPRESARIAL NACIONAL BORRACHAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL BORRACHAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO SARAIVA DOS SANTOS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO GALPAOE
CEP 63.048-185	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3572-2997	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **13:56:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ARTIGOS DE TAPEÇARIA MARANHÃO LTDA
CNPJ 11.545.077/0001-63

AV. JOÃO PESSOA, Nº 186 – JOÃO PAULO • CEP: 65.040-020 – FONE: (98) 3251-5194 / 98898-3562
E-mail: saldaogerencia@gmail.com

Atestado de Capacidade Técnica:

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.389.383/000-65**, estabelecida na **Rua Júlio Saraiva dos Santos, nº 101, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará**, prestou fornecimento de produto à **ARTIGOS DE TAPEÇARIA MARANHÃO LTDA, CNPJ nº 11.545.077/0001-63**, estabelecida na **AV. João Pessoa, Nº 186 - João Paulo, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão**, detém qualificação técnica para o produto **TATAME**.

Registramos que a empresa entregou produtos de Tatames 1M x 1M x 10mm, no valor de R\$ 14.334,00 (Nota Fiscal 19444), após a produção com de 15 dias úteis.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente: Aurivan Sousa
GERENTE GERAL

CNPJ: 11.545.077/0001-63
Artigo de Tapeçaria Maranhão Ltda
Av. João Pessoa, 186
João Paulo
Cep. 65.020-000
São Luís - MA

SÃO LUÍS – MA, 29 DE MARÇO DE 2023

PIMPOLHO®



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

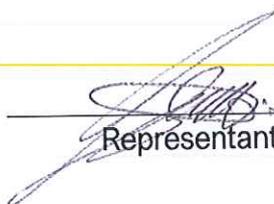
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, sediada à Rua Júlio Saraiva dos Santos, nº 101, Galpão E, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.048-185, executou corretamente o fornecimento dos produtos mencionados abaixo, para a empresa **PIMPOLHO PRODUTOS INFANTIS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.912.561/0003-82, com sede na AVENIDA SETECENTOS 0, SN QUADRA 11 MODULO M-01 SALA 03 TER, SERRA – ES, CEP: 29161-414.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

Nota Fiscal	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Nº 3.479	CHINELOS DE BORRACHA COM EVA / DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS	25.008/PAR

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 17 de abril de 2023.


Representante Legal

Anexo não disponível para exportação

15_Pastas_e_Fichas_ECF_2022_Nacional_Borrachas.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 2.568/2023



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NACIONAL BORRACHAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320223593-8	31.389.383/0001-65	31/08/2018	22/08/2018

Endereço Completo:

RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101 GALPAOE - BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA CEP 63048-185 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

FABRICACAO DE CALCADOS FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS

Capital Social: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	xxxxxxx	R\$ 96.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/04/2023

Número: 6095294

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MANOEL FEITOSA LIMA EIRELI	2360014816-4	23202235938	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 29 de Junho de 2023 10:58

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000409958 e visualize a certidão)



23/102.433-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320223593-8, **CNPJ 31.389.383/0001-65**, ATIVA. Certifica que a referida empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme arquivamento do ato registrado sob número 23600148164, em 31/08/2018, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 6095294, em 10/04/2023, BALANCO, datado de 31/12/2022.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 30 de Junho de 2023. Nada mais.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NACIONAL BORRACHAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2101549499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE
Local

6 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança 220011095. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.109-5	CEP2101549499	04/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	06/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança 22 Est 109-5. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

MANOEL FEITOSA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/03/1960, nº do CPF 458.010.533-87, documento de identidade 150864388, SSP-CE, com domicílio / residência à RUA ALCINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Nº 823, bairro /distrito CIDADE UNIVERSITARIA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.048-230, titular da **MANOEL FEITOSA LIMA EIRELI**, registrada na JUCEC sob o NIRE nº **23600148164**, por despacho em 29/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº **31.389.383/0001-65**, com sede à Rua JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Nº 101, GALPAO E, bairro /distrito CIDADE UNIVERSITARIA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.048-185. Resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser: **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único - Fazendo uso do que permite a Lei nº 13.874/2019 e Lei 14.195/2021, a sociedade passa a ser a partir do registro deste ato, uma sociedade empresaria LTDA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA 2ª – O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato social da Sociedade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MANOEL FEITOSA LIMA, BRASILEIRO, EMPRESARIO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/03/1960, nº do CPF 458.010.533-87, documento de identidade 150864388, SSP-CE, com domicílio / residência à RUA ALCINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Nº 823, bairro /distrito CIDADE UNIVERSITARIA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.048-230, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerà, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga(m) mutuamente todo(s) o(s) sócio(s):

1ª CLÁUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, terá sede e domicílio à Rua JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Nº 101, GALPAO E, bairro /distrito CIDADE UNIVERSITARIA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.048-185

2ª CLÁUSULA - O objeto da sociedade será: Fabricação de calçados (15.39-4-00) e Fabricação de partes para calçados (15.40-8-00).

3ª CLÁUSULA - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais) correspondentes a 96.000 (Noventa e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito entre o sócio único, totalmente integralizado, em moeda corrente no País, na seguinte proporção:

SÓCIO	%	Nº de quotas	Valor em R\$
MANOEL FEITOSA LIMA	100	96.000	96.000,00
TOTAL	100	96.000	96.000,00

4ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5ª CLÁUSULA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio MANOEL FEITOSA LIMA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA

o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª CLÁUSULA - O início das atividades será 22 de Agosto de 2018.

7ª CLÁUSULA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

8ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª CLÁUSULA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Findo o exercício social, que vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com valores a serem definidos em reunião dos sócios, não sendo obrigatória a distribuição de lucros proporcional à participação dos sócios no capital da empresa.

11ª CLÁUSULA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

12ª CLÁUSULA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

13ª CLÁUSULA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE- CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

§ 1º - E por estarem, as partes, em pleno e comum acordo, assinam a presente alteração em via única, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Juazeiro do Norte, Ceará, 22 de Dezembro de 2021

MANOEL FEITOSA LIMA
Sócio Administrador

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança 22 Est 1001a foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.109-5	CEP2101549499	04/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	06/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança 772041. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, de CNPJ 31.389.383/0001-65 e protocolado sob o número 22/001.109-5 em 05/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202235938, em 07/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2022, às 12:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/001.109-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança 774641. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2021	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1569606	No. DO ALVARÁ 2021023714	DATA VALIDADE 31/12/2021
---------------------------	--	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE MANOEL FEITOSA LIMA EIRELI NACIONAL BORRACHAS DOCUMENTO C.N.P.J.: 31.389.383/0001-65

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101 GALPAOE Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63048185	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE No. do Processo
---	---

CÓDIGO 246	ATIVIDADE FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAS NAO E
----------------------	--

CNAE 1539400 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 1540800 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
--

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO Horário de Funcionamento	Base Calculo AREA 200,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00
---	---------------------------------------	---------------------------------

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES OBSERVAÇÕES O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
--

JUAZEIRO DO NORTE, 07 de Abril de 2021	CÓD. DE VALIDAÇÃO 01200216A00001569606
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.juazeiro.ce.gov.br	

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO: 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000004156

Razão Social

NACIONAL BORRACHAS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001569606

C.N.P.J.: 31389383000165

Bairro

CIDADE UNIVERSITARIA

CEP

63048185

Localizado R JULIO SARAIVA DOS SANTOS, 101 - GALPAOE - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1189838 - NACIONAL BORRACHAS LTDA

Endereço

R JULIO SARAIVA DOS SANTOS, 101 GALPAOE

Documento

C.N.P.J. : 31.389.383/0001-65

CIDADE UNIVERSITARIA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63048185

No. Requerimento

0000004156/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000004156





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000004156

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 31.389.383/0001-65

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/08/23
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE JUNHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/06/23 às 08:32:19



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202316319321

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067887864
CNPJ / CPF: 31389383000165
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL BORRACHAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2023 ÀS 09:53:02
VÁLIDA ATÉ 20/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL BORRACHAS LTDA
CNPJ: 31.389.383/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:21 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **EBC5.EE3F.CE90.25C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.389.383/0001-65
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS / CIDADE UNIVERSITARI / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63048-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604211011709269

Informação obtida em 21/06/2023 09:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL BORRACHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.389.383/0001-65

Certidão n°: 20875595/2023

Expedição: 17/05/2023, às 13:32:34

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL BORRACHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.389.383/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NACIONAL BORRACHAS LTDA - EPP, CNPJ nº 31.389.383/0001-65.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 às 08:33:25

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202235938

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NACIONAL BORRACHAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300090124

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

4 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança 0524583000165. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.458-3	CEE2300090124	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	04/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	05/04/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança D0874068. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

NACIONAL BORRACHAS LTDA

CNPJ: 31.389.383/0001-65
RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, 101,
GALPAO E - CIDADE UNIVERSITARIA, 63048-185
Juazeiro do Norte - CE
NIRE: 23202235938 - Data: 31/08/2018



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 3

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65
NIRE: 23202235938 - Data: 31/08/2018

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Nor
Estado: CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Conta	Descrição	31/12/2022
1	ATIVO	8.559.801,95 D
11	CIRCULANTE	8.544.068,61 D
111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	810.178,78 D
11101	CAIXA GERAL	21.036,99 D
11101.0001	CAIXA	21.036,99 D
11102	BANCOS C/MOVIMENTO	789.141,79 D
11102.0001	BANCO DO BRASIL CC: 438-3	789.141,79 D
113	ESTOQUES	6.948.808,26 D
11301	PRODUTOS E INSUMOS	6.948.808,26 D
11301.0002	MATERIAS-PRIMAS	6.948.808,26 D
114	OUTROS CREDITOS	785.081,57 D
11401	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	14.584,04 D
11401.0002	KARIRI IND COM PLASTICOS LTDA	1.440,00 D
11401.0052	COMERCIO DE PETROLEO COLORADO LTDA	720,00 D
11401.0112	COMERCIAL VALE DO BANABUIU LTDA	700,00 D
11401.0127	DMI INTERNATIONAL BUSINESS LTDA.	803,00 D
11401.0129	G. G. COSTA - ME	7.000,00 D
11401.0134	V MASSINE DE SOUZA TINTAS LTDA. - EPP	3.401,36 D
11401.0138	SWERVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTD	295,68 D
11401.0146	JOSE ANACLETO SOBRINHO -EPP	224,00 D
11403	TRIBUTOS A RECUPERAR	770.497,53 D
11403.0001	ICMS A RECUPERAR	55.381,26 D
11403.0004	PIS A RECUPERAR	131.501,81 D
11403.0005	COFINS A RECUPERAR	583.614,46 D
12	ATIVO NAO-CIRCULANTE	15.733,34 D
123	IMOBILIZADO	15.733,34 D
12301	BENS EM OPERACAO	16.000,00 D
12301.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.000,00 D
12310	(-) DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTOES ACUMULADAS	266,66 C
12310.0003	(-) DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	266,66 C
Total Ativo		8.559.801,95 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.559.801,95 (Oito Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) .

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/11

Balanco Patrimonial

Pág.: 2 de 3

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65
 NIRE: 23202235938 - Data: 31/08/2018

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Nor
 Estado: CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Conta	Descrição	31/12/2022
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	8.559.801,95 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	6.436.793,93 C
211	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6.302.297,40 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	2.184.944,31 C
21101.0019	ST SOBREIRA TRANSPORTES EIRELI	9.134,10 C
21101.0028	FORT MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA	18.518,76 C
21101.0040	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	868,97 C
21101.0042	CASA DO ELETRICISTA LTDA - LOJA	125,91 C
21101.0046	ANTONIO MAURÍLIO DE SOUSA CARDOSO - ME	71,80 C
21101.0052	JUAÇO COM ATAC FERRAGENS LTDA	14.889,34 C
21101.0172	FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA	467.845,46 C
21101.0190	KILLING S.A TINTAS E ADESIVOS	1.094.920,44 C
21101.0192	CCP - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS	577.500,00 C
21101.0204	ASTRO DISTRIBUIDORA EIRELI	1.069,53 C
21105	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.117.353,09 C
21105.0001	CLIENTES DIVERSOS	4.117.353,09 C
212	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	118.373,89 C
21201	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	118.373,89 C
21201.0012	ICMS SUBST. A RECOLHER	6.589,79 C
21201.0013	PARCELAMENTO ICMS 875394	38.097,45 C
21201.0014	PARCELAMENTO ICMS 894208	37.168,91 C
21201.0015	PARCELAMENTO ICMS 904723	36.517,74 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	16.122,64 C
21302	OBRIGACOES SOCIAIS	16.122,64 C
21302.0001	INSS A RECOLHER	8.197,51 C
21302.0002	FGTS A RECOLHER	7.532,44 C
21302.0003	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	392,69 C
22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.997.663,14 C
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.997.663,14 C
22102	DEBITOS COM SOCIOS E ADMINISTRADORES	231.856,26 C
22102.0001	MANOEL LIMA FEITOSA	231.856,26 C
22104	IMPOSTOS PARCELADOS	997,11 C
22104.0001	PARCELAMENTO FGTS MP 927	997,11 C
22105	CREDORES - TERCEIROS	2.764.809,77 C
22105.0001	MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA - Epp	2.764.809,77 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	874.655,12 D
241	CAPITAL SOCIAL	96.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	96.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL	96.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	970.655,12 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.559.801,95 (Oito Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) .

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/11

Balanzo Patrimonial

Pág.: 3 de 3

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65
NIRE: 23202235938 - Data: 31/08/2018

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Nor
Estado: CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Conta	Descrição	31/12/2022
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	970.655,12 D
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS	194.672,39 C
24301.0002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.169.548,73 D
24301.0003	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR	4.221,22 C
Total Passivo		8.559.801,95 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.559.801,95 (Oito Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

MANOEL FEITOSA LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 458.010.533-87

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/11

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65

Fortes Contábil 6.197.0

NIRE: 23202235938 - Data: 27/10/2010

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Nor

Estado: CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 001	RECEITA BRUTA	13.355.712,98
001.01	RECEITAS DE PRODUCAO / REVENDA / SERVICO	13.355.712,98
001.01.01	RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	13.351.722,98
001.01.02	RECEITA BRUTA DE REVENDA DE MERCADORIAS	3.990,00
(-) 002	DEDUCOES DAS RECEITAS	-3.814.812,37
002.01	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES	-952.396,65
002.03	(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-2.862.415,72
002.03.01	(-) DE PRODUTOS	-2.862.415,72
(=) 003	RECEITA LIQUIDA	9.540.900,61
(-) 004	CUSTOS DE PRODUCAO	-9.148.235,50
004.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-9.147.968,84
004.03	OUTROS CUSTOS DE PRODUCAO	-266,66
(=) 010	RESULTADO BRUTO DO EXERCICIO	392.665,11
(-) 011	DESPESAS OPERACIONAIS	-948.168,81
011.01	DESPESAS DIVERSAS	-948.168,81
011.01.01	DESPESAS COM VENDAS	-209.081,30
011.01.02	ADMINISTRATIVAS	-732.915,13
011.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	-6.172,38
(-) 012	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-12.323,29
012.01	DESPESAS FINANCEIRAS	-12.323,29
(+) 013	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	22,09
013.01	RECEITAS DIVERSAS	22,09
(=) 020	RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	-567.804,90
(=) 025	RESULTADO LIQ. ANTES DAS PARTICIPACOES	-567.804,90
(=) 030	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	-567.804,90

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4MANOEL FEITOSA LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 458.010.533-87

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/11

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65

Fortes Contábil 6.197.0

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ IMEDIATA 810.178,78 / 6.436.793,93 Considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber. Um índice de grande importância para análise da situação a curto-prazo da empresa. QUANTO MAIOR MELHOR	c111/c21	0,13
10	RENTABILIDADE DO ATIVO -567.804,90 / 8.559.801,95 Quanto a Cia Lucrou em relação ao seu investimento total. QUANTO MAIOR MELHOR.	d030/c1	-0,07
2	LIQUIDEZ SECA (8.544.068,61 - 6.948.808,26) / 6.436.793,93 Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações. QUANTO MAIOR MELHOR.	(c11-c113)/c21	0,25
3	LIQUIDEZ CORRENTE 8.544.068,61 / 6.436.793,93 Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. QUANTO MAIOR MELHOR	c11/c21	1,33
4	LIQUIDEZ GERAL (8.544.068,61 + 0,00) / (6.436.793,93 + 2.997.663,14) Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. QUANTO MAIOR MELHOR	(c11+c121)/(c21+c22)	0,91
5	SOLVÊNCIA GERAL 8.559.801,95 / (6.436.793,93 + 2.997.663,14) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c21+c22)	0,91
6	ENVIDIVAMENTO TOTAL/GERAL (6.436.793,93 + 2.997.663,14) / 8.559.801,95 O Endividamento Total mede o percentual de participação do capital de terceiros em relação aos recursos totais da empresa. Quanto menor melhor já que quanto maior o valor deste indicador, mais endividada está a empresa.	(c21+c22)/c1	1,10
7	IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES 15.733,34 / (-874.655,12 + 2.997.663,14) Percentual de recursos não correntes destinados ao Ativo Permanente.	c123/(c24+c22)	0,01
8	PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS (6.436.793,93 + 2.997.663,14) / -874.655,12 Percentual do Passivo Circulante e Não Circulante em relação ao PATRIMONIO LIQUIDO, representa a concentração de uso do capital dos outros.	(c21+c22)/c24	-10,79
9	MARGEM LIQUIDA -567.804,90 / 9.540.900,61 Mede a fração de cada real de vendas que resultou em lucro líquido. Percentual que o Lucro Líquido representa em relação a Receita Líquida da entidade. Quanto maior, melhor. Índice também de análise vertical.	d030/d003	-0,06

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4MANOEL FEITOSA LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 458.010.533-87

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.458-3	CEE2300090124	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	04/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	05/04/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, de CNPJ 31.389.383/0001-65 e protocolado sob o número 23/052.458-3 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6095294, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 12:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/052.458-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 10 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança D08723048. O ato foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, com sede à Rua Julio Saraiva dos Santos, 101. Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CNPJ Nº 31.389.383/0001-65, representada por seu Diretor, o Sr. Manoel Feitos Lima, nos termos do Edital referente ao **Pregão Eletrônico 41/2023**, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Qtde	Produto - Descrição Mínima	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	180	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm.	NACIONAL BORRACHAS	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00					

Informações Bancárias:
Banco Do Brasil – 001
Agência: 8756-4
C/C: 438-3

Telefone para contato: (88) 99719-1353
Email: comercialtatames5@viabeach.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do pregão.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/equipamentos.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.389.383/0001-65 DUNS®: 947157759
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL BORRACHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/11/2023
FGTS Validade: 15/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/04/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 29/04/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.389.383/0001-65
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS / CIDADE UNIVERSITARI / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63048-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604310563138803

Informação obtida em 17/07/2023 09:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.389.383/0001-65 DUNS®: 947157759
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL BORRACHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 96.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/08/2018
CNAE Primário: 1539-4/00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 1540-8/00 - FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER

Dados para Contato

CEP: 63.048-185
Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, 101 - GALPAOE - CIDADE
Município / UF: Juazeiro do Norte / Ceará
Telefone: (88) 35722997
E-mail: comercialtatames5@viabeach.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 458.010.533-87
Nome: MANOEL FEITOSA LIMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 458.010.533-87
Nome: MANOEL FEITOSA LIMA
E-mail: TECNUS@TECNUSCE.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 458.010.533-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: MANOEL FEITOSA LIMA
Número do Documento: 150864388 Órgão Expedidor: SSP-CE
Data de Expedição: 04/05/1983 Data de Nascimento: 19/03/1960
Filiação Materna: MARIA LOURDES DE LIMA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 63.048-230
Endereço: RUA ALCINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 823 - CIDADE UNIVERSITARI
Município / UF: Juazeiro do Norte / Ceará
Telefone: (88) 30851481
E-mail: controladora@viabeach.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.389.383/0001-65 DUNS®: 947157759
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL BORRACHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/11/2023
Código de Controle: 4CDC42F093AF11EB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/07/2023
Código de Controle: 2023061604211011709269

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/11/2023
Código de Controle: 208515852023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.389.383/0001-65 DUNS®: 947157759
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL BORRACHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 067887864
Inscrição Municipal: 1569606

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/04/2023
Código de Controle: 202305164887

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/04/2023
Código de Controle: 0000001405



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.389.383/0001-65 DUNS®: 947157759
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL BORRACHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 28/04/2023
Código de Controle: 1396748544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, com sede à Rua Julio Saraiva dos Santos, 101, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CNPJ Nº 31.389.383/0001-65, representada por seu Diretor, o Sr. Manoel Feitos Lima, nos termos do Edital referente ao **Pregão Eletrônico 41/2023**, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Qtde	Produto - Descrição Mínima	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	180	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para prática esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm.	NACIONAL BORRACHAS	R\$ 88,00	R\$ 15.840,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)					

Informações Bancárias:
Banco Do Brasil – 001
Agência: 8756-4
C/C: 438-3

Telefone para contato: (88) 99719-1353
Email: comercialtatames5@viabeach.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do pregão.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/equipamentos.

Manoel de Nolas Régis Pereira
NACIONAL BORRACHAS LTDA
CNPJ: 31.389.383/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, com sede à Rua Julio Saraiva dos Santos, 101. Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CNPJ Nº 31.389.383/0001-65, representada por seu Diretor, o Sr. Manoel Feitos Lima, nos termos do Edital referente ao **Pregão Eletrônico 41/2023**, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Qtde	Produto - Descrição Mínima	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	180	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm.	NACIONAL BORRACHAS	R\$ 88,00	R\$ 15.840,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)					

Informações Bancárias:
Banco Do Brasil – 001
Agência: 8756-4
C/C: 438-3

Telefone para contato: (88) 99719-1353
Email: comercialtatames5@viabeach.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do pregão.
Declaramos, para todos os fins de direito, que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/equipamentos.

NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:3138938300016
5

Assinado de forma digital
por NACIONAL BORRACHAS
LTDA:31389383000165
Dados: 2023.07.07 08:49:12
-03'00'



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prezados Senhores:

A empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ N° 31.389.383/0001-65, com sede em Juazeiro do Norte – CE, Rua Júlio Saraiva dos Santos, n° 101, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Manoel Feitosa Lima, portador do documento de identidade RG n.º 1508643-88, emitido pela SSP/CE, e do CPF n.º 458.010.533-87, por meio de sua procuradora MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA, brasileira, casada, corretora, N° do registro 00615767129 DETRAN-CE, onde constam os docs CI/RG n° 95029051424 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o n° 840.159.933-49, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

07 de JULHO de 2023.

NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:31389383
000165

Assinado de forma
digital por NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:31389383000165
Dados: 2023.07.07
09:03:16 -03'00'



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados:

A empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ Nº 31.389.383/0001-65, com sede em Juazeiro do Norte – CE, Rua Júlio Saraiva dos Santos, nº 101, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Manoel Feitosa Lima, portador do documento de identidade RG n.º 1508643-88, emitido pela SSP/CE, e do CPF n.º 458.010.533-87, por meio de sua procuradora MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA, brasileira, casada, corretora, Nº do registro 00615767129 DETRAN-CE, onde constam os docs CI/RG nº 95029051424 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 840.159.933-49, Declarama, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

07 de JULHO de 2023.

NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:313893
83000165

Assinado de forma
digital por NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:31389383000165
Dados: 2023.07.07
09:03:37 -03'00'



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ Nº 31.389.383/0001-65, com sede em Juazeiro do Norte – CE, Rua Júlio Saraiva dos Santos, nº 101, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Manoel Feitosa Lima, portador do documento de identidade RG n.º 1508643-88, emitido pela SSP/CE, e do CPF n.º 458.010.533-87, por meio de sua procuradora MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA, brasileira, casada, corretora, N.º do registro 00615767129 DETRAN-CE, onde constam os docs CI/RG n.º 95029051424 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o n.º 840.159.933-49, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico – Edital nº 41/2023**, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93..

07 de JULHO de 2023.

NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:31389
383000165

Assinado de forma digital por NACIONAL BORRACHAS LTDA:31389383000165
Dados: 2023.07.07 09:03:53 -03'00'



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ Nº 31.389.383/0001-65, com sede em Juazeiro do Norte – CE, Rua Júlio Saraiva dos Santos, nº 101, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Manoel Feitosa Lima, portador do documento de identidade RG n.º 1508643-88, emitido pela SSP/CE, e do CPF n.º 458.010.533-87, por meio de sua procuradora MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA, brasileira, casada, corretora, Nº do registro 00615767129 DETRAN-CE, onde constam os docs CI/RG nº 95029051424 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 840.159.933-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

07 de JULHO de 2023.

NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:313893
83000165

Assinado de forma
digital por NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:31389383000165
Dados: 2023.07.07
09:04:07 -03'00'



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31389383000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 16:06:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL BORRACHAS LTDA**
CNPJ: **31.389.383/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 27- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:32:04

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

act_thomaz_edison.pdf
alvara.pdf
ATESTADOS.zip
ATESTADOS_2_.zip
atestado_hc.pdf
cadastro_estadual.pdf
cadastro_municipal.pdf
CertidaoDeHabilitacaoProfissional_2023_08_08_1_.pdf
CHOPINZINHO_PREGAO_PROP_1_.pdf
CICAD_14072023.pdf
cndt_2009.pdf
cnd_est_0408.pdf
cnd_falencia_2205.pdf
cnd_falencia_2906.pdf
CND_FED_3112.pdf
cnd_fgts_1607.pdf
CND_MUN_0210.pdf
CNINEGIBILIDADE.pdf
cnpj_1001.pdf
consultarSituacaoFornecedor_22382705000153_2023_07_14.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTABILIDADE.zip
CONTRATO_SOCIAL.pdf
CONTRATO_SOCIAL_2_.pdf
DECALARACOES_CONJUNTA.pdf
dec_CONHECIMENTO_EDITAL.pdf
dec_FATOS_IMPEDITIVOS.pdf
dec_habilitacao.pdf
dec_idoneidade.pdf
dec_inex_parentes.pdf
dec_MENOR.pdf
DEC_SIMPLES.pdf
Elvira_atestado.pdf
junta_1506.pdf
nivel1Credenciamento_22382705000153_2023_07_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_22382705000153_2023_07_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_22382705000153_2023_07_14.pdf

nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_22382705000153_2023_07_14.pdf

PROCURACAO.pdf

proposta_chopininho.pdf

RG_E_CPF_JESSICA.pdf

TCE_2_.pdf

TCU.pdf

Termo.pdf

**COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA**

Rua Das Tipuanas, 621- Borba Gato – Maringá/PR – CEP: 87060-130 – Fone: (44) 3305-6091
E-mail: mgatomazvieira@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, situada em Maringá, PR, nos vendeu diversos artigos esportivos e lúdicos para nossas atividades pedagógicas, foram adquiridos itens para as mais diversas atividades pertinentes a nossa grade educacional, desde jogos como dominó, Bets e Badmington, tênis de mesa, aos mais comuns em escolas como futebol, vôlei, basquete e handebol. Também acessórios complementares como bombas, apitos, colchonetes, redes, e outros.

Todas essas aquisições atenderam de maneira plena ao combinado no momento do pedido, valores, prazos, atendimento, e o que mais engloba um processo de compra.

Maringá, 18 de maio de 2020.



**ROBERTA VILAS BOAS
DIRETORA**

Roberta Vilas Boas
Res. 0741/16 - D.O.E. 04/03/16
DIRETORA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	Cadastro: 167248	CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53	Protocolo Geral: 21204/2021
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO			
RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA RIO BRANCO, 762 SALA 01A - ZONA 05 Área Construída Utilizada: 10,00 m ² Área Total Utilizada: 10,00 m ²			Zona / Quadra / Data 05 015 012A Cadastro Imobiliário 5027650
ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
OBSERVAÇÕES INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51/2019 E LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.			

Expedido em 28/04/2021

Código validador nº 1B6213F3B

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



**COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Rua Pedro Ortolani, 21 – Centro – Fone (44)3254-1177
87630-000 Atalaia/PR

alihumbertocampos@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental e Médio, situado no município de Atalaia – PR, Rua Pedro Ortolani, nº 21, declaramos para os devidos fins que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, nos vendeu produtos pertinentes a nossas atividades de educação física, para várias modalidades: vôlei, futsal, basquete, handebol, badmington, tênis de mesa, confecções etc, sempre nos atendendo de maneira satisfatória em todas as condições combinadas.

Atenciosamente.

Atalaia, 18 de maio de 2020

MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO
DIRETORA

Marta Aparecida Truzzi Colombo
Diretora - RG: 6.843.372-0
Res. 741/16 D.O.E. 9649 - 04/03/2016



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
23/03/2021 - 00 24 17

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90693678-09	Inscrição CNPJ 22.382.705/0001-53
Nome Empresarial	Rmm Sports Comercio de Produtos Esportivos Eireli - Me	
Endereço	Av Rio Branco, 762. SI 15 D. Zona 05 87015-380 - Maringa - PR	
Telefone	(44)8401-4455	
E-mail	RMMSPORTSBRASIL@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
	4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping	
	4782-2/01 - Comercio Varejista de Calçados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
	4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho	
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	05/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2017	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 167248

Nome: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Endereço: AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 15 D

Bairro: ZONA 05

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 08/05/15

Data Encerramento:

Número do Alvará: 5680/2015

Data Validade Alvará:

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE...VIDE VERSO...

Observação do Alvará:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDREWS ABREU DE ARAUJO
REGISTRO.....	: RS-085982/O-6 T-PR
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.109.349-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/05/2023 as 08:33:57.

Válido até: 08/08/2023.

Código de Controle: 329117.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PROPOSTA INICIAL

PREÇO	41/2023	CHOPINZINHO	ENTREGA	CONF. EDITAL		
VALIDADE	90 DIAS	GARANTIA: CONF. EDITAL	DATA/DIA	05/07 - 09 HR		
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI						
CNPJ 22.382.705/0001-53 - I.E. 90693678-09 - TEL (44) 98401-4455						
TODOS OS ITENS ESTÃO (NESTA PROPOSTA INICIAL) COM AS DESCRIÇÕES ABREVIADAS, MAS LEIA-SE AS MESMAS CONFORME AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	LIMITE	MARCA	TOTAL LIM.	PV
14	BOLA DE FUTSAL	40	R\$ 165,00	WINBALL	R\$ 6.600,00	
16	BOLA VOLEI	40	R\$ 260,00	MAGUSSY	R\$ 10.400,00	
22	RAQUETE BADMINGTON	35	R\$ 40,00	STAR	R\$ 1.400,00	
25	PETECA BADMINGTON	30	R\$ 60,00	LEDER	R\$ 1.800,00	
27	TATAME EVA	180	R\$ 200,00	CORTART	R\$ 36.000,00	
28	BOLA FUTEVOLEI	25	R\$ 259,00	GOAL M.	R\$ 6.475,00	
30	REDE FUTSAL	5	R\$ 580,00	PPE	R\$ 2.900,00	
31	REDE FUTSAL	15	R\$ 400,00	PPE	R\$ 6.000,00	
33	REDE FUTEBOL DE CAMPO	6	R\$ 620,00	PPE	R\$ 3.720,00	
34	REDE FUTEBOL DE CAMPO	2	R\$ 570,00	PPE	R\$ 1.140,00	
35	REDE VOLEI	5	R\$ 310,00	PPE	R\$ 1.550,00	
46	REDE SOCIETY	10	R\$ 550,00	PPE	R\$ 5.500,00	

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90693678-09	22.382.705/0001-53	05/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Título do Estabelecimento	RMM SPORTS E LAZER
Endereço do Estabelecimento	AV RIO BRANCO, 762, SL 01 A - ZONA 05 - CEP 87015-380 FONE: (44) 8401-4455
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	084.899.159-11	JESSICA KOJO SISTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90693678-09

Emitido Eletronicamente via Internet
14/06/2023 17:34:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Certidão nº: 12632795/2023

Expedição: 24/03/2023, às 15:20:39

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.382.705/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030064566-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.382.705/0001-53**

Nome: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202305221727087004129

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RMM SPORTS

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 22 de maio de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202306291523165504129

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RMM SPORTS

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 29 de junho de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.382.705/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:24 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **61C2.6551.F3BE.B235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.382.705/0001-53
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIV
Endereço: AV RIO BRANCO 762 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701465118692702

Informação obtida em 27/06/2023 18:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 204412/2023

Certificamos, conforme requerido por **GIAN GULLA**, CPF/CNPJ n° **062.542.119-12**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CPF/CNPJ n° **22.382.705/0001-53**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/07/2023**

Válida até: **02/10/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **5863C373F1B2900D20FA84A043DD629F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2019 às 12:00) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.382.705/0001-53.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3F.0A1C.4013.A444

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.382.705/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2015
NOME EMPRESARIAL RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RMM SPORTS E LAZER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 762	COMPLEMENTO SALA 01 A
CEP 87.015-380	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMMSPORTSBRASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 8401-4455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **14:58:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.382.705/0001-53 DUNS®: 941998889
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: RMM SPORTS E LAZER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/10/2023
FGTS Validade: 16/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/08/2023
Receita Municipal Validade: 02/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.382.705/0001-53
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIV
Endereço: AV RIO BRANCO 762 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070603525651384038

Informação obtida em 17/07/2023 09:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

- SUMULA: 01) **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**
02) **ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO**
03) **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo, os abaixo assinados:

ROSELI MIRIAN MALVEZZI, brasileira, natural de São João do Caiuá - PR, nascida em 02/02/1962, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Diamante, nº 241, Jardim Real, CEP: 87.083-026, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº **3.407.740-1**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **CPF/MF 869.417.479-00**.

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 D, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI a titular **JESSICA KOJO SISTI**, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o titular **ROSELI MIRIAN MALVEZZI**, possuidora de 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a título oneroso neste ato 79.000,00 (setenta e nove mil) quotas a titular ingressante **JESSICA KOJO SISTI**, pelo valor justo e contratado de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular que se retira neste ato, dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Declara a titular ingressante da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da EIRELI no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

TITULO 03

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o endereço da EIRELI para “*Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná*”.

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar esse instrumento, tornando assim sem efeito, a partir desta data, a cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

JESSICA KOJO SISTI, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11**;

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob a denominação social de **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380**, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING (47.63-6/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47.82-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO (47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6/01).**

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/05/2015.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da EIRELI é de R\$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Parágrafo Único- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA NONA – A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o TITULAR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.(art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, de acordo com o disposto no Art. 3, inciso I, da Lei Complementar nº

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei 12.441, de 11/07/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 22 de março de 2021.

JESSICA KOJO SISTI

ROSELI MIRIAN MALVEZZI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08489915911	JESSICA KOJO SISTI
86941747900	ROSELI MIRIAN MALVEZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 16:48 SOB N° 20211730165.
PROTOCOLO: 211730165 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102010445. CNPJ DA SEDE: 22382705000153.
NIRE: 41600195990. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

- SUMULA: 01) **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**
02) **ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO**
03) **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo, os abaixo assinados:

ROSELI MIRIAN MALVEZZI, brasileira, natural de São João do Caiuá - PR, nascida em 02/02/1962, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Diamante, nº 241, Jardim Real, CEP: 87.083-026, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº **3.407.740-1**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **CPF/MF 869.417.479-00**.

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 D, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI a titular **JESSICA KOJO SISTI**, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o titular **ROSELI MIRIAN MALVEZZI**, possuidora de 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a título oneroso neste ato 79.000,00 (setenta e nove mil) quotas a titular ingressante **JESSICA KOJO SISTI**, pelo valor justo e contratado de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular que se retira neste ato, dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Declara a titular ingressante da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da EIRELI no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

TITULO 03

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o endereço da EIRELI para “*Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná*”.

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar esse instrumento, tornando assim sem efeito, a partir desta data, a cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

JESSICA KOJO SISTI, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11**;

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob a denominação social de **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380**, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING (47.63-6/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47.82-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO (47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6/01).**

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/05/2015.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da EIRELI é de R\$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Parágrafo Único- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA NONA – A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o TITULAR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.(art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, de acordo com o disposto no Art. 3, inciso I, da Lei Complementar nº

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei 12.441, de 11/07/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 22 de março de 2021.

JESSICA KOJO SISTI

ROSELI MIRIAN MALVEZZI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08489915911	JESSICA KOJO SISTI
86941747900	ROSELI MIRIAN MALVEZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 16:48 SOB N° 20211730165.
PROTOCOLO: 211730165 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102010445. CNPJ DA SEDE: 22382705000153.
NIRE: 41600195990. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, sediada na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, Cep 87030-010, Maringá - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo M. Gulla, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possuir nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº

14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

J) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem

como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de

Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rmmportsbrasil@hotmail.com

Telefone: (44) 98401-4455

K) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

L) Nomeamos e constituímos o senhor Giancarlo M. Gulla, portador do CPF/MF sob n.º 062.542.119-12, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 45/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RMM SPORTS

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
EIRELI:

223827050001

53

Assinado digitalmente por RMM
SPORTS COMERCIO DE
PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Maringá, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO
DE PRODUTOS ESPORTIVOS
EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.07.06 09:56:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV RIO BRANCO, 762 - SL 15 D - ZONA 5 - CEP 87.015-380 - MARINGÁ -
PR

rmmsportsbrasil@hotmail.com - Telefone (44) 98401-4455

CNPJ 22.382.705/0001-53 - I.E. 90693678-09

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa RMM SPORTS, inscrita no CNPJ n.º 22.382.705/0001-53,
por intermédio de seu representante legal o Sr.

Giancarlo Malvezzi Gulla, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º 9.502.397-5 e do CPF n.º 062.542.119-12, DECLARA, sob as penas da lei,
que:

- 01 – Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação
na
Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer
material/serviço de qualidade.
- 02 – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público,
em
qualquer de suas esferas.
- 03 – Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente
processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.
- 04 – Não possuímos servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Muito obrigado.



Giancarlo M. Gulla

CPF 062.542.119-12

22.382.705/0001-53

RMM SPORTS COM. DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 15 D

ZONA 05 - CEP 87015-380

MARINGÁ - PR

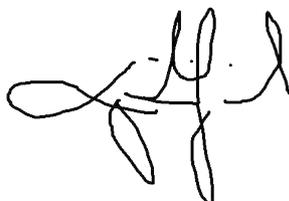
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV RIO BRANCO, 762 - SL 15 D - ZONA 5 - CEP 87.015-380 - MARINGÁ -
PR

rmmsportsbrasil@hotmail.com - Telefone (44) 98401-4455

CNPJ 22.382.705/0001-53 - I.E. 90693678-09

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Nós da RMM SPORTS, inscrito no CNPJ nº 22.382.705/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr Giancarlo M. Gulla, portador da Carteira de Identidade nº 9.502.397-5 e do CPF nº 062.542.119-12, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Giancarlo M. Gulla

CPF 062.542.119-12

22.382.705/0001-53
RMM SPORTS COM. DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 15 D
ZONA 05 - CEP 87015-380
MARINGÁ - PR

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV RIO BRANCO, 762 - SL 15 D - ZONA 5 - CEP 87.015-380 - MARINGÁ -
PR

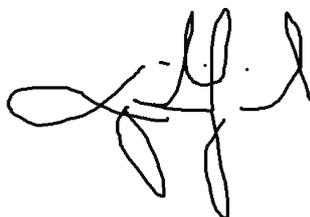
rmmsportsbrasil@hotmail.com - Telefone (44) 98401-4455

CNPJ 22.382.705/0001-53 - I.E. 90693678-09

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIMOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, inscrita no CNPJ n.º 22.382.705/0001-53,
por intermédio de seu representante legal o Sr.
Giancarlo Malvezzi Gulla, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º 9.502.397-5 e do CPF n.º 062.542.119-12, Declara,
sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios deste pregão
eletrônico.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Giancarlo M. Gulla

CPF 062.542.119-12

22.382.705/0001-53

RMM SPORTS COM. DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 15 D

ZONA 05 - CEP 87015-380

MARINGÁ - PR

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV RIO BRANCO, 762 - SL 15 D - ZONA 5 - CEP 87.015-380 - MARINGÁ -
PR

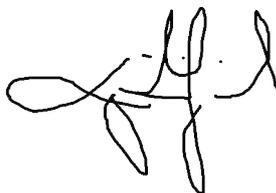
rmmsportsbrasil@hotmail.com - Telefone (44) 98401-4455

CNPJ 22.382.705/0001-53 - I.E. 90693678-09

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa RMM SPORTS, inscrita no CNPJ n.º 22.382.705/0001-53,
por intermédio de seu representante legal o Sr.
Giancarlo Malvezzi Gulla, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º 9.502.397-5 e do CPF n.º 062.542.119-12, Declara, sob as penas da Lei, que na
qualidade de proponente do
procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de
suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Giancarlo M. Gulla

CPF 062.542.119-12

22.382.705/0001-53

RMM SPORTS COM. DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 15 D
ZONA 05 - CEP 87015-380
MARINGÁ - PR

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV RIO BRANCO, 762 - SL 15 D - ZONA 5 - CEP 87.015-380 - MARINGÁ -
PR

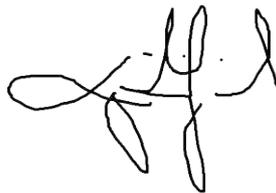
rmmsportsbrasil@hotmail.com - Telefone (44) 98401-4455

CNPJ 22.382.705/0001-53 - I.E. 90693678-09

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa RMM SPORTS, inscrita no CNPJ n.º 22.382.705/0001-53,
por intermédio de seu representante legal o Sr.
Giancarlo Malvezzi Gulla, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º 9.502.397-5 e do CPF n.º 062.542.119-12, Declara, sob as penas da lei, que na
qualidade de proponente de
procedimentos licitatórios não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro
funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou
indireto desta Administração pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Giancarlo M. Gulla

CPF 062.542.119-12

22.382.705/0001-53
RMM SPORTS COM. DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 15 D
ZONA 05 - CEP 87015-380
MARINGÁ - PR

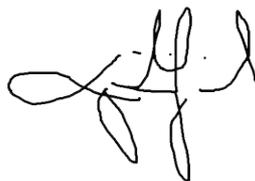
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV RIO BRANCO, 762 - SL 15 D - ZONA 5 - CEP 87.015-380 - MARINGÁ -
PR

rmmsportsbrasil@hotmail.com - Telefone (44) 98401-4455

CNPJ 22.382.705/0001-53 - I.E. 90693678-09

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Nós da RMM SPORTS, inscrito no CNPJ nº 22.382.705/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr Giancarlo M. Gulla, portador da Carteira de Identidade nº 9.502.397-5 e do CPF nº 062.542.119-12, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Giancarlo M. Gulla

CPF 062.542.119-12

22.382.705/0001-53
RMM SPORTS COM. DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 15 D
ZONA 05 - CEP 87015-380
MARINGÁ - PR

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 31/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.382.705/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/05/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados, a Escola Estadual Elvira Balani dos Santos, que funciona em Maringá - PR, vem por meio deste atestado afirmar que a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, Sob CNPJ nº 22.382.705/0001-53, situada em Maringá -Pr, nos atendeu e ainda atende de maneira extremamente satisfatória em relação a preços combinados, prazos, qualidade dos produtos, bem como a garantia dos mesmos. Já compramos itens de diversas modalidades esportivas com a empresa, diversos tipos de redes, bolas, artigos para luta, tatames, produtos fisioterapêuticos, medalhas, uniformes esportivos.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Maringá, 18 de maio de 2020.



ALMIR ROGÉRIO RUIZ GARCIA
Diretor
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016
PR. 8.000.000-4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA NIRE : 41600195990 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316420911		
NIRE (Sede) 41600195990	CNPJ 22.382.705/0001-53	Data de Ato Constitutivo 05/05/2015	Início de Atividade 05/05/2015		
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 762, SALA 01 A, ZONA 05 - Maringá/PR - CEP 87015-380					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.					
Capital Social R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) Capital Integralizado R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JESSICA KOJO SISTI	CPF/CNPJ 084.899.159-11	Participação no capital R\$ 79.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JESSICA KOJO SISTI	CPF 084.899.159-11	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160019599	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 08:13:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TFEEAHEM**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.382.705/0001-53 DUNS®: 941998889
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: RMM SPORTS E LAZER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 79.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/05/2015
CNAE Primário: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 2: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 3: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 4: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 5: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 6: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Dados para Contato

CEP: 87.015-380
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 05
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 84014455
E-mail: rmmsportsbrasil@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 084.899.159-11
Nome: JESSICA KOJO SISTI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 062.542.119-12
Nome: GIANCARLO MALVEZZI GULLA
E-mail: rmmSportsbrasil@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 084.899.159-11 Participação Societária: 100,00%
Nome: JESSICA KOJO SISTI
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 17/09/1992
Filiação Materna: PAULA VALERIA FANTIN KOJO SISTI
Estado Civil:
CEP: 87.030-010
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 534 - APTO 1808 - ZONA
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 91014855
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO
4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS
8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES
8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8430 - CALÇADOS MASCULINOS
8435 - CALÇADOS FEMININOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

9999 - ITENS DIVERSOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.382.705/0001-53 DUNS®: 941998889
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: RMM SPORTS E LAZER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/10/2023
Código de Controle: E4A2B088E15DC7DF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/07/2023
Código de Controle: 2023061701465118692702

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/11/2023
Código de Controle: 192484472023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.382.705/0001-53 DUNS®: 941998889
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: RMM SPORTS E LAZER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90693678-09
Inscrição Municipal: 167248

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2023
Código de Controle: 030064566-39

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/10/2023
Código de Controle: 5863C373F1B2900D20FA84A043DD629F



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.382.705/0001-53 DUNS®: 941998889
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: RMM SPORTS E LAZER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

PROCURAÇÃO

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53, estabelecida na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, CEP: 87015-380, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada em conformidade com seu contrato social por sua sócia administradora infra-assinado, JESSICA KOJO SISTI, residente e domiciliada em Maringá – Pr, contadora/auditora/administradora, portadora do RG 10.733.579-0 SESP/PR, e inscrita no CPF 084.899.159-11, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituiu como seu procurador: GIANCARLO MALVEZZ GULLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.502.397-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 062.542.119-12, residente e domiciliado em Maringá – Pr, Av. Bento Munhoz da Rocha, 534, Zona 7, Maringá – Pr, com plenos e especiais poderes para: representar a outorgante em todas modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomada de preço, pregões, convites, bem como em leilões para alienações de bens públicos realizados por órgãos da administração pública direta ou indireta, da esfera federal, estadual o municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público.

Podendo por tanto, nomeado procurador, juntar, apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, promover provar e justificações, apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos, transigir ou desistir, firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pelo mandante, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, sendo responsável por todas obrigações da empresa no certame. Preencher e assinar formulários, certificados físicos e digitais, requerimentos e declarações, concede ainda, plenos

Assinado digitalmente por JESSICA KOJO
SISTI:08489915911
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JESSICA KOJO SISTI:08489915911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-03-25 01:42:05
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**JESSICA
KOJO SISTI:
08489915911**

poderes para junto a caixa econômica federal, movimentar a conta corrente nº 2403-8, agência 2919 de todas suas formas e necessidades. O presente mandato tem sua validade indeterminada, assim como é vedado a possibilidade de substabelecimento do mesmo.

Maringá 25 de Março de 2021

**JESSICA
KOJO
SISTI:
084899159
11**

Assinado digitalmente por JESSICA
KOJO SISTI:08489915911
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=JESSICA KOJO SISTI:
08489915911
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-03-25 01:42:25
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Jéssica Kojo Sisti

Sócia-Administradora

CPF 084.899.159-11

PROPOSTA

Prezados senhores, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:** O mesmo do cabeçalho.

2. **DADOS BANCÁRIOS:** Caixa Econômica Federal (104) – Agencia 2919; Conta Corrente 2403-8; Operação 003

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VL. UN.	TOTAL
16	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmera (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0%	MAGUSSY	40	UN	72,33	2893,20

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
 AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP. 87030-010 - MARINGÁ - PR
 CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455

	absorção de água sistema de forro ter mofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm					
28	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca mera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	GOAL M.	25	UN	77,33	1933,25

RMM SPORTS
PROPOSTA: R\$ 4.826,45 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, transportes, obrigações sociais, impostos, taxas, etc. cotados separados e incidentes sobre seu fornecimento.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP. 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmSportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455

Maringá, 05 de Julho de 2023

RMM SPORTS
COMERCIO
DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
EIRELI:
223827050001
53

Assinado digitalmente por RMM
SPORTS COMERCIO DE
PRODUTOS ESPORTIVOS
EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Maringá, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A3, CN=RMM SPORTS
COMERCIO DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.07.06 10:01:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

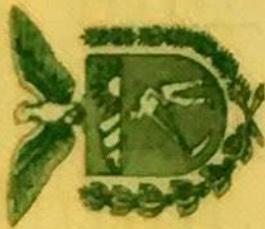
RMM SPORTS



RMM SPORTS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA



POLEGAR DIREITO

Jussica Lúcia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

084.899.159-11

Nome

JESSICA KOJO SISTI

Nascimento

17/09/1992





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22382705000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 15:45:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **22.382.705/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.382.705/0001-53
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
NIRE	41600195990
CNPJ	22.382.705/0001-53
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9888

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9888
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.B9.5F.1C.E4.1D.4E.0F.1E.B7.D5.AD.9C.7E.1D.D5.78.B0.ED.05-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Memorando 28- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:33:35

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

10_2_Explicativa_Certidao_Distribuidor_Concordata.pdf
11__08_11_2023_Certido_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas.pdf
12__15_07_2023_Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
13__Balano_2022.pdf
14__03_08_2023_Certido_Simplificada_Junta_Comercial.pdf
19__Atest__Cap__Tec__compilado_01.pdf
19__Atest__Cap__Tec__compilado_02.pdf
19__Atest__Cap__Tec__compilado_03.pdf
19__Atest__Cap__Tec__compilado_04.pdf
19__Atest__Cap__Tec__compilado_05.pdf
19__Atest__Cap__Tec__compilado_07.pdf
1__Declaraes.pdf
2_1_Proposta_ajustada___Catalogo.pdf
2_1_Proposta_inicial.pdf
3__SEM_VENCIMENTO_Cadastro_Nacional_de_Pessoa_Jurdica_2_.pdf
4__SEM_VENCIMENTO_Consulta_Pblica_ao_Cadastro_do_Estado_de_SC.pdf
5__SEM_VENCIMENTO_Alvar_2023.pdf
6_3_Compilado_Contrato_Social.pdf
7__30_08_2023_Certido_Negativa_de_Debitos_Federais.pdf
8__11_07_2023_Certido_Negativa_de_Debitos_Estaduais.pdf
9__09_07_2023_Certido_Negativa_de_Debitos_Municipais.pdf
AbrirDocumentos.aspx.pdf
consultarSituacaoFornecedor_27596969000123_2023_07_14.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CRLV_Digital.pdf
Microsoft_Word_MODELO_Declaracao_de_rendimento_docx.pdf
nivel1Credenciamento_27596969000123_2023_07_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_27596969000123_2023_07_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_27596969000123_2023_07_14.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_27596969000123_2023_07_14.pdf
Poder_Judiciario_de_Santa_Catarina.pdf
proposta_50_.pdf
Segunda_proposta_ajustada.pdf
TCE_2_.pdf
TCU.pdf



CERTIDÃO – Janeiro e Fevereiro/2022

Certifico, para os devidos fins, que no Estado de Santa Catarina existem 116 cartórios com competência para a distribuição de processos judiciais, localizados no fórum de cada uma das comarcas abaixo listadas:

ABELARDO LUZ
ANCHIETA
ANITA GARIBALDI
ARAQUARI
ARARANGUÁ
ARMAZÉM
ASCURRA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALNEÁRIO PIÇARRAS
BARRA VELHA
BIGUAÇU
BLUMENAU - FORO CENTRAL
BLUMENAU - FORO UNIVERSITÁRIO
BOM RETIRO
BRAÇO DO NORTE
BRUSQUE
CAÇADOR
CAMBORIÚ
CAMPO BELO DO SUL
CAMPO ERÊ
CAMPOS NOVOS
CANOINHAS
CAPINZAL
CAPITAL - FORO CENTRAL
CAPITAL - FORO DO CONTINENTE
CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA
CAPITAL - FORO BANCÁRIO
CAPITAL - FORO DES. EDUARDO LUZ
CAPIVARI DE BAIXO
CATANDUVAS
CHAPECÓ
CONCÓRDIA



CORONEL FREITAS
CORREIA PINTO
CRICIÚMA
CUNHA PORÃ
CURITIBANOS
DESCANSO
DIONÍSIO CERQUEIRA
FORQUILHINHA
FRAIBURGO
GAROPABA
GARUVA
GASPAR
GUARAMIRIM
HERVAL D'OESTE
IBIRAMA
IÇARA
IMARUÍ
IMBITUBA
INDAIAL
IPUMIRIM
ITÁ
ITAIÓPOLIS
ITAJAÍ
ITAPEMA
ITAPIRANGA
ITAPOÁ
ITUPORANGA
JAGUARUNA
JARAGUÁ DO SUL
JOAÇABA
JOINVILLE
LAGES
LAGUNA
LAURO MULLER
LEBON RÉGIS
MAFRA
MARAVILHA
MELEIRO
MODELO
MONDAÍ



NAVEGANTES
ORLEANS
OTACÍLIO COSTA
PALHOÇA
PALMITOS
PAPANDUVA
PINHALZINHO
POMERODE
PONTE SERRADA
PORTO BELO
PORTO UNIÃO
PRESIDENTE GETÚLIO
QUILOMBO
RIO DO CAMPO
RIO DO OESTE
RIO DO SUL
RIO NEGRINHO
SANTA CECILIA
SANTA ROSA DO SUL
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SÃO BENTO DO SUL
SÃO CARLOS
SÃO DOMINGOS
SÃO FRANCISCO DO SUL
SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOAQUIM
SÃO JOSÉ
SÃO JOSÉ DO CEDRO
SÃO LOURENÇO DO OESTE
SÃO MIGUEL DO OESTE
SEARA
SOMBRIO
TAIÓ
TANGARÁ
TIJUCAS
TIMBÓ
TROMBUDO CENTRAL
TUBARÃO
TURVO
URUBICI



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina
Secretaria Geral
Divisão Judiciária

URUSSANGA
VIDEIRA
XANXERÊ
XAXIM

Certifico, também, que nas Comarcas da Capital e Blumenau apenas o Foro Central é competente para a distribuição de Ações de Recuperação Judicial e Falências, bem como certificar acerca das Concordatas ainda em tramitação.

Eu, Silvane Dresch, matrícula 13265, Chefe da Divisão Judiciária, digitei a presente certidão que vai assinada digitalmente pela Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

Silvana Zardo Vieira
Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.596.969/0001-23

Certidão nº: 20091307/2023

Expedição: 12/05/2023, às 13:43:32

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.596.969/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.596.969/0001-23
Razão Social: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
Endereço: R NOVE DE MARCO 737 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604132045199634

Informação obtida em 23/06/2023 13:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.596.969/0001-23
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
NIRE	42600311036
CNPJ	27.596.969/0001-23
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	JOINVILLE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11668

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11668
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.9D.76.0F.A8.2A.54.3D.7D.BB.26.78.35.98.2A.FE.2A.9A.22.1A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.596.969/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 3.735.819,72
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.735.819,72
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.735.819,72
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (483.563,48)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (23.242,03)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.242,03)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (460.321,45)
(-) (-) IPI		R\$ (0,00)	R\$ (6.631,35)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (330.455,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (101.289,13)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (21.945,97)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.252.256,24
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.387.954,24)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.387.954,24)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.387.954,24)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.864.302,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (693.597,19)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (136.385,03)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.510,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.510,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.525,40)
(-) FEIRAS E EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.525,40)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (0,00)	R\$ (122.923,91)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (122.923,91)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.425,72)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (8.425,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (557.212,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (59.777,98)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (24.497,87)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.207,79)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.964,32)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (11.236,31)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.354,18)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (45,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (349,68)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (578,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (18.218,70)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.188,42)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (17.030,28)
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.820,40)
(-) DEPRECIações		R\$ (0,00)	R\$ (8.820,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (105.212,28)
(-) HONORARIOS CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (8.637,50)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.998,18)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (28.907,51)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) SERVIÇOS GRAFICOS		R\$ (0,00)	R\$ (630,00)
(-) AGENCIAMENTO E CORRETAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (4.276,99)
(-) SERVIÇOS DE ESCRITORIO E ADMINISTRATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (36.262,10)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (137.319,22)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (136.671,21)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (648,01)
(-) LOGISTICA		R\$ (0,00)	R\$ (28.828,49)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.071,81)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (12.756,68)
(-) UTILIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (10.210,76)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.210,76)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (170.328,94)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.584,30)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.312,37)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (152.432,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (18.495,39)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.659,96)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (318,80)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.225,44)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (291,19)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 7.610,53
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.610,53
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,48
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 7.610,05
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.178.315,34
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (960,03)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (960,03)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (960,03)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 1.177.355,31
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (90.162,74)
(-) PROVISÃO DE IMPOSTOS ANTES DO RESULTADO		R\$ (0,00)	R\$ (90.162,74)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (50.131,18)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (40.031,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.087.192,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.9D.76.0F.A8.2A.54.3D.7D.BB.26.78.35.98.2A.FE.2A.9A.22.1A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600311036	CNPJ 27.596.969/0001-23	
NOME EMPRESARIAL SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Completo	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.9D.76.0F.A8.2A.54.3D.7D.BB.26.78.35.98.2A.FE.2A.9A.22.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27596969000123	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:27596969000123	595608509356573171 1	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim
Contador	03500503926	EMERSON PAES DE CAMARGO:03500503926	128750504416957816 8	24/04/2023 a 23/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.9D.76.0F.A8.2A.54.3D.7D.BB.26.78.
35.98.2A.FE.2A.9A.22.1A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 08:30:45

A3.CD.AA.BE.13.FA.E8.9
D
10.63.4A.81.84.7B.9D.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações de **31/12/2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA deu início as suas atividades em 25 de abril de 2017, é uma Sociedade Empresária Limitada e tem por objetivo comércio varejista de artigos esportivos com sede e foro a Rua Nove de Março, 737, sala B Box 71, Centro, no município de Joinville, Santa Catarina.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/07 e o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitidos pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 1.255/2009. Além de estar em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade Resolução CFC nº. 1.282/2010.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS*3.1) Moeda funcional*

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda corrente nacional.

3.2) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de variação de valor, e com vencimento inferior a 90 dias da data de aplicação e com finalidade de atender compromissos de curto prazo. Conforme descrito no CPC 03.

3.3) Duplicatas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores da prestação de serviços no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.

3.4) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo das aquisições e/ou produção e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda, deduzido de todos os custos para conclusão e custos necessários para realizar a venda.

3.5) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, ou seja, considerando-se todos os gastos necessários para a colocação do bem em funcionamento/operação na empresa. A fase de construção onde há gastos com aquisição de materiais, pessoal, serviços terceirizados, etc, estão agrupados em contas específicas. Do mesmo modo, gastos incorridos em reparos, consertos ou reformas dos bens da empresa são acrescidos ao ativo imobilizado quando representam aumento da eficiência ou produtividade do bem ou aumento de sua vida útil. Deduzido do grupo de Imobilizados, a depreciação acumulada é calculada pelo método linear que consiste na aplicação de uma taxa fixa periódica sobre o custo do bem durante o prazo determinado de vida útil.

3.6) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos, quando relevantes, e são subsequentemente, apresentados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método de taxa de juros efetiva.

3.7) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações com terceiros assumidos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

3.8) Obrigações Fiscais

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações de **31/12/2022**

A empresa está enquadrada no regime do lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. A sistemática de tributação pelo Lucro Presumido é regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99).

3.09) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e inclui rendimentos, encargos e variações cambiais as taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e de longo prazo, bem como, quando aplicável, inclui os efeitos de ajustes de ativos para o valor de realização.

3.10) Reconhecimento das Receitas

A empresa reconhece a receita quando: o valor da receita pode ser mensurado com segurança; é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a empresa; A receita é o rendimento líquido das vendas, após dedução de impostos, descontos e devoluções.

4) NOTAS**NOTA 1 – Ativos Circulantes**

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade do negócio;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

NOTA 2 – Ativos não Circulantes

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso.

NOTA 3 – Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

NOTA 4 – Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;

ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

NOTA 5 – Passivo não Circulante

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações de **31/12/2022****NOTA 6 – Determinação do Resultado**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 obedece ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

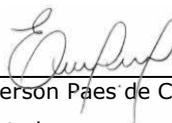
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, **31 de dezembro de 2022.**

**CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO**

Assinado de forma digital por CELSO
FERREIRA GONCALVES FILHO
Dados: 2023.06.09 16:37:57 -03'00'

Celso Ferreira Gonçalves Filho
Administrador
CPF 048.112.739-90



Emerson Paes de Camargo
Contador
CRC PR 054885/O-3

Scryta Assessoria Contábil Ltda EPP
Emerson Paes de Camargo
CRC-PR 054885/O-3

Análise dos Índices

ÍNDICE	FÓRMULA	DADOS	RESULTADO
Liquidez Geral	$(AC+ARLP) \div (PC+ PNC)$	AC = 2.808.753 ARLP = 166.220 PC = 564.401 PNC = 197.016	3,91
Liquidez Corrente	$(AC \div PC)$	AC = 2.808.753 PC = 564.401	4,98
Solvência Geral	$(AT) \div (PC+PNC)$	AT = 2.974.973 PC = 564.401 PNC = 197.016	3,91
Grau de Endividamento	$(PC+PNC) \div (AT)$	PC = 564.401 PNC = 197.016 AT = 2.974.973	0,26

SIGLAS utilizadas

AC – Ativo Circulante

ARLP – Ativo Realizado à Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PNC – Passivo Não Circulante

AT – Ativo Total

Obs. Com o advento da MP 449/08, o Ativo Realizável à Longo o Prazo passou a ser considerado como *Ativo Não Circulante*, bem como o Passível Exigível à Longo Prazo passou a denominar-se *Passivo Não Circulante*.

ANÁLISE SINTÉTICA DOS INDICES

A interpretação técnica contábil dos índices supramencionados, baseados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, demonstra com clareza que a sociedade empresarial acima, dispõe de situação financeira suficiente para quitação total de suas obrigações.

Curitiba, 31 de dezembro de 2022.

CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital por
CELSO FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2023.06.09 16:38:15 -03'00'

Celso Ferreira Gonçalves Filho

Titular

CPF 048.112.739-90

SCTVA Assessoria Contábil Ltda EPP
Emerson Paes de Camargo
CRC-PR 054885/O-3

Emerson Paes de Camargo

Contador

CRC PR 054885/O-3



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600311036	27.596.969/0001-23	25/04/2017	25/04/2017
Endereço: RUA NOVE DE MARCO, 737 SALA B BOX 71, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201400			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO 048.112.739-90	93.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO 048.112.739-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	33291		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

239080386





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600311036	27.596.969/0001-23	25/04/2017	25/04/2017
Endereço: RUA NOVE DE MARCO, 737 SALA B BOX 71, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201400			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239080386

página: 2/2





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMPANHIA DE COMANDO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, 737, SALA B BOX 71, Centro 89.201-400 - Joinville - SC, prestou serviços à Cia Cmdo da 23ª Bda Inf SI, detém qualificação técnica para entrega de material.

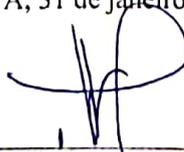
Registramos que a empresa entregou o produto (Bussola de orientação para mapa DC45-5C CSR), no valor de R\$ 821,10 e o número da Nota Fiscal 000.355.

Informamos ainda que o produto fornecido foi compatível com o que fora detalhado nas notas de empenho e não há, por parte desta Unidade Gestora, até a presente data, qualquer objeção à qualidade dos produtos fornecidos pela empresa em pauta.

Recebido: 17/10/19



Marabá - PA, 31 de janeiro de 2020.



THIAGO FERNANDES FLOR – Maj
Cmt Cia Cmdo

Scanned by CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:45:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601217530270171-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e492b394c48883d2f464d8210f3aa28db106b2207f3fe3898a0e4ce2f385b2f51ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO TENENTE CORONEL JOAQUIM CAETANO CORRÊA)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ 27.596.969/0001-23, forneceu satisfatoriamente, em 20/12/2019, os materiais esportivos abaixo elencados, conforme NF 000348, série 1, de 16/10/2019.

Itens da nota fiscal

Produto ou serviço	Código	UN	Qtde	NCM
Corda de pular SportHaus	LS31150	Un	20,00	95069100

Itaituba-PA, 03 de fevereiro de 2020.

Att.

HÉLIO RICARDO SALES DE MIRANDA – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do 53º Batalhão de Infantaria de Selva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:43:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601219518018737-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e7bed5ed27dab0df79b95130f8687b38f542c91162a54fa7b6acd597c05e8b314ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO TENENTE CORONEL JOAQUIM CAETANO CORRÊA)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ 27.596.969/0001-23, forneceu satisfatoriamente, em 20/12/019, os materiais esportivos abaixo elencados, conforme NF 000347, série 1, de 16/10/2019.

Itens da nota fiscal

Produto ou serviço	Código	UN	Qtde	NCM
Sapatilha de atletismo para meio-fundo/multimodalidade Sporthaus	125	pa	3,00	64041100
Apito de plástico tipo fox com cordão Sporthaus	AS-091	Un	20,00	92089000
Dardo de alumínio/aço Sporthaus	JAL-C	Un	2,00	95069100

Itaituba-PA, 03 de fevereiro de 2020.

Att.


HÉLIO RICARDO SALES DE MIRANDA – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do 53º Batalhão de Infantaria de Selva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:41:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601219107017079-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e7baa6b146a7fe1d9313e6581466ff6cfe33f050530451a1f270807689da3a995ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar que a SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23, forneceu satisfatoriamente em 22/01/2019, os materiais esportivos abaixo elencados, conforme Nota Fiscal 000147, série 1, de 22/01/2019:

Produto / Serviço	Código	Unid.	Quant.	NCM
Arco/bambole de PVC Sporthaus	500-069	Un	20	95030050
Apito de plástico tipo fox com cordão preto Sporthaus	SA-091	Un	15	92089000
Caneleira/tornozoleira 1kg Sporthaus	P751	Par	5	95069100
Caneleira/tornozoleira 2kg Sporthaus	P753	Par	5	95069100
Caneleira/tornozoleira 3kg Sporthaus	P754	Par	5	95069100
Caneleira/tornozoleira 5kg Sporthaus	P756	Par	5	95069100
Caneleira/tornozoleira 6kg Sporthaus	P774	Par	5	95069100
Caneleira/tornozoleira 8kg Sporthaus	P776	Par	5	95069100
Bola de peso de 1kg Acte	ISPL-010GNBWR	Un	4	95069100
Bola de peso de 3kg Acte	ISP-030GNBWR	Un	4	95069100
Megafone 20W CSR	HMP1503	Un	2	85185000
Bola de basquete Penalty Crossover Pro 7	521254	Un	40	95066200
Cordeira naval torcida para treinamento funcional de Ondulação com 5m x 40mm Sporthaus	CNT05M40MM	Un	4	56074900
Disco de aço/ABS 1kg oficial Vinex	DSC-P10	Un	1	95069100
Disco de aço/ABS 2kg oficial Vinex	DSC-P20	Un	1	95069100
Martelo de aço 4kg 102mm IAAF Vinex	HVI-400	Un	1	95069100
Peso de aço 7,26kg Vinex	TSA-726	Un	1	95069100
Bastão de revezamento Vinex - cnj com 8 und	BRPPC-CNJ	Cj	10	39269090
Jogo de raquete de tênis de mesa Sporthaus	ST12201	Ki	20	95064000
Bolinha de tênis de mesa Elite Sporthaus - cnj com 6 und - branca	23-023	Cj	50	95064000
Bola de ginástica (gym ball) 75cm Premium Sporthaus	LS3222-75	Un	40	95066200
Bolsa para transporte de pesos Sporthaus	VSPB-S100	Un	10	42022220
Bola de arremesso 7kg Sporthaus	ESP-726K	Un	4	95069100

Castanhal - PA, 11 de maio de 2019.

Antonio Rizado dos Santos
Rg: 2258209-SSP-Pa
IFPA CASTANHAL

Rodovia BR 316, Km 63 s/nº - Bairro: Titanlândia - CEP: 68741-740 - Castanhal-Pará.
Telefone (91) 3412-1611 - (91) 99145-9932 - e-mail: almox.castanhal@ifpa.edu.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113912601213500087801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113912601213500087801-1
Data: 26/01/2021 10:11:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45311-7QSR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:50:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113912601213500087801-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e8f4e5d8d462506a79a64966d2462d03df8deb9b229489d793826c1ce73dd1608ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 IFCE CAMPUS CRATEÚS, - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.596.969/0001-23**, estabelecida na Rua: Nove de Março, nº 737, Bairro: Centro, CEP: 89.201-400, Joinville, SC; executou, satisfatoriamente, o objeto contratado pelo Instituto Federal do Ceará - *campus* Crateús, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Crateús, 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Marques, Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio**, em 15/06/2020, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754393** e o código CRC **6C2D2C59**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

TRANSCRIÇÃO DE EMPENHO

UG:		GESTÃO:	
MODALIDADE		Nº DA LICITAÇÃO	UASG DA LICITAÇÃO
1-Convite; 2-Tomada de preços; 3-Concorrência; 4-Conc. Iterna; 5-Pregão; 6-Dispensa; 7-Inexigibilidade; 22- TP Tec e Preço; 33-Conc Tec e Preço; 44-Conc.Inte. Tec.		5	02/2019
			158322
OBS: Aquisição de Material Esportivo por meio de Participação.			
INFORMAÇÕES DO CREDOR			
CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL	
27.596.969/0001-23		SPORHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	
Endereço c/CEP:	Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC. CEP 89.201-400		
E-MAIL:	sporthaus@yahoo.com	Telefone(s):	(47) 3032 0787
DADOS BANCÁRIOS			
Nº DO BANCO	NOME DO BANCO	PRAÇA	AGÊNCIA
	Brasil		1869-4
			49412-7
FINALIDADE			
SETOR SOLICITANTE	DAP-CRA		DOC. ORIGEM
			DATA
			20/12/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
PTRES	FONTE	ND	UGR
151468 119202	8100000000 8188000000	449030.14	324
		PI	
		L20RGP1900N L20RLP1900N	
Valor do empenho			
		R\$ 2.068,90	
NC	TED/EMENDA	Nº TRANSFERÊNCIA	PLURIANUAL (1-SIM; 2-NÃO)
2019NC001254 2019NC001255	20830012		2
		COR. ORÇ	ND
			ND
		Atribuir Valor	
		R\$	
ESPÉCIE	TIPO	Nº DA MINUTA	DATA DA MINUTA
1-EMPENHO 2-REFORÇO 3-ANULAÇÃO	1	1- Ordinário 3- Estimativo 5-Global	1
AMPARO LEGAL			
LEI	ARTIGO	INCISO	DECRETO
8.666/93			
DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)			
ITEM DA LICITAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO
			SE
			VALOR UNITÁRIO (R\$)
			VALOR TOTAL (R\$)

UG:			GESTÃO:		
30	unidade	2	Mesa de Tênis de Mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões da Ittf (international Table Tennis Federation) com tampo em Mdf com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis de madeira maciça e rodízios para movimentação. Permite o uso como paredão para treino solitário, tampo em Mdf com 18 mm de espessura. Marca referência: Koplof.	R\$ 1.034,45	R\$ 2.068,90
TOTAL					R\$ 2.068,90
FLUXOGRAMA					
1. Transcrição DAP - Despesa e S.E 2. CEOF: Conferência da dotação e Detalhar orçamento: ND 3. COEF: Emissão da Nota de Empenho - NE					



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 20/12/2019, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1294412** e o código CRC **2C1331AB**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Ibirama

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Nove de Março, nº 737, Sala B BOX 71, Centro – Joinville – SC - CEP 89.201-400, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, Inscrição Estadual 258474939, forneceu os materiais abaixo relacionados, adesão na origem Pregão Eletrônico 04/2018 – gerenciado pelo IFC *Campus Araquari* - UASG 152253 – deste IFC – *Campus Ibirama*,

Item	Un.	Descrição	Marca Modelo	Quant.	NCM
1	Un.	Step em Eva, tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura, aproximadamente. Cor preta.	Pista e Campo	15	10010965

Atestamos ainda que a aquisição ocorreu na data de 14/09/2018, e que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ibirama/SC, 03 de fevereiro de 2020.

Douglas Horner
Diretor Geral
IFC – *Campus Ibirama*



Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3.006 – Bairro Bela Vista
CEP 89.140-000 - Ibirama – SC
(47) 3357-6200
www.ibirama.ifc.edu.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 09:31:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113912101213311386505-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a49753961fff1eea7dbf13570e02546e48b1e52f94e4ec6feeb1ec016a7e4e45ae2cda16ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, 737, SALA B BOX 71, Centro, CEP 89.201-400, Joinville – SC, forneceu satisfatoriamente à INSTITUTO FEDERAL DE ED. CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE, CNPJ nº 10.635.424/0013-10, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

NFe	Produtos	Quantidade
373/1	Bola de volei Penalty Pro 7.0	10

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brusque/SC, 20 de março de 2020.

Tiago Guimarães Barth
Coordenador de Materiais e Patrimônio
Portaria nº 180, de 31/08/2017
D.O.U. de 01/09/2017

Endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, CEP: 88354-300.
Fone: (47) 3212-0001/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:52:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601213021051122-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ec088c5480ade10028dc9547485f6a40e87eb06e9ca385fbe884c0e1f8e87d847ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, CNPJ nº 10.635.424/0010-77, sediado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270, atesta para os devidos fins, que a empresa SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737, Sala B, Box 71, Joinville/SC, CEP 89.201-400, detém qualificação para o fornecimento de:

Objeto do Pregão: Aquisição de materiais educativos e esportivos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau e demais órgãos participantes.

Nota de Empenho: 2019NE800172

Item	Quantidade	Data de entrega
Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	2	24/10/2019
Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	2	24/10/2019
Raquete para tênis de mesa profissional, oficializada pelo ITTF, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura. Espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. Espessura total de 1,1 cm. Peso aproximado de 161 g. Emborrachada nos dois lados com selo de aprovação ITTF em alto-relevo.	10	24/10/2019
Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	1	24/10/2019
Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	3	24/10/2019
Arco de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: arco em tamanho adulto, com diâmetro entre 80 e 90 cm, pesando 300 g, fabricado em PVC de alta resistência, em qualquer cor; essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	12	24/10/2019

Registramos que a empresa entregou o produto acima descrito conforme Ata de Registro de Preços nº 34/2019, Pregão 5/2019, gerenciado pelo Campus Santa Rosa



Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Bairro Badenfurt
CEP 89.070-270 – Blumenau/SC

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113912601216518270915>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113912601216518270915-1
Data: 26/01/2021 10:12:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45330-8QI6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 11:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

do Sul, Adesão 14/2019, mediante a Nota Fiscal 362.

Atestamos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau/SC, 03 de fevereiro de 2020.

Daniel Minuzzi de Souza
Responsável pelo Recebimento do Material
SIAPE 1847929
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Bairro Badenfurt
CEP 89.070-270 – Blumenau/SC
(47) 3702 1700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:39:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113912601216518270915-1 a 113912601216518270915-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ec7b53c01e6d582963bdbfdff0712a163b4f8ee353cbc9064195cefd4ffcced50ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, CNPJ 27.596.969/0001-23, localizada no endereço Rua nove de março, 737, Sala B Box 71, Centro. Cep. 89.201-400, Joinville – SC, forneceu em 20/03/2019, o equipamento esportivo abaixo elencado, conforme NF 160 série 1.

Item da nota fiscal:

Um par de tábua de basquete hidráulica elétrica oficial profissional no valor de R\$ 31.966,60.

Atestamos ainda, que o equipamento foi entregues conforme exigências do edital não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araquari, 20 de agosto de 2019.

Eleutério Jubanski
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 107/2015 - DOU 01/04/2015
SIAPE: 1456541 | IFC - Câmpus Araquari



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:42:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601211043920541-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e0a15ef2eca1db33b1478a08bca7aefc395d77b4b604df515fc3497893ba29a25ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UFGD

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2212 / 2019 - DIAL (11.01.11.05.04)

Nº do Protocolo: 23005.010566/2019-13

Dourados-MS, 22 de agosto de 20192019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com sede na Rua NOVE DE MARÇO, 737, SALA B, CENTRO, CEP 89201-400, JOINVILLE/SC, inscrita no CNPJ sob nº 27596969/0001-23, forneceu a este órgão:

05	Unidades	<i>DARDO PARA ATLETISMO em plástico PVC de alta resistência, peso 300g, comprimento total 690mm, diâmetro 36mm, comprimento da ponteira 90mm, com empunhadura em espiral para maior aderência das mãos, ponteira substituível de borracha;</i>
05	Unidades	<i>DISCO PARA ATLETISMO em borracha de alta resistência, peso 0,6 kg, dimensão 140 a 202 mm de diâmetro externo e 40 a 55 mm na parte central plana;</i>
05	Unidades	<i>MARTELO PARA ATLETISMO em plástico PVC de alta resistência, cabo de nylon, peso 350g, comprimento do cabo 60cm,</i>

		aproximadamente, largura da empunhadura 13cm, aproximadamente;
05	Unidades	PESO PARA ATLETISMO EM PVC, peso 400g, diâmetro 85mm, aproximadamente;
10	Unidades	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS com bolinha que não trava com saliva ou água, som agudo. Medidas aproximadas 4,6cm x 1,6cm;
10	Unidades	BOLA DE TÊNIS APROVADA PELA ITF (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION). Pode ser utilizada em qualquer tipo de quadra. Bola de tênis feita com feltro dura-weave, embalagem com 03 (três) unidades;
82	Unidades	COLCHONETE ESPECIAL PARA GINÁSTICA, revestido em napa com tratamento antialérgico, costura reforçada, sem zíper, espuma com densidade mínima 28. Dimensões aproximadas de 90x50x30 (CxLxA);
05	Unidades	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA EM CETIM, com 5m x 5,5 cm (CxL). Cor lisa, com disponibilidade para escolha;
05	Unidades	ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA, confeccionado em fibra de vidro, 50 a 55 cm de comprimento, cabeçote com pistão bi-articulado e gancho para fixação da fita, possui empunhadura. Deve ser compatível com fita de 5 metros;
10	Unidades	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA CLÁSSICA, composição madeira e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada pela ITTF;
02	Unidades	CRONÔMETRO DIGITAL, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total, tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente à água. Alimentação por bateria. Possui cordão/alça.

Produto entregue por meio da nota fiscal nº 154 e pela nota de empenho Nº 2018NE801808, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, a performance de atendimento técnico ao cliente, como também os prazos acordados.

(Assinado digitalmente em 22/08/2019 15:34)

EVERTON VIEIRA DE FREITAS

CHEFE DE DIVISAO

Matricula: 2382966

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2212**, ano: **2019**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/08/2019** e o código de verificação: **58fb9a9e9f**

RECEBEMOS DE SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000154 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
 Rua Nove de Março, 737, SALA B BOX 71, Centro
 89.201-400 - Joinville - SC
 Fone (47) 3032-0787 - sporthaus@yahoo.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
Nº 000154
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

 Chave de acesso
 4219 0227 5969 6900 0123 5500 1000 0001 5411 7880 7934
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda à ordem	Protocolo de autorização de uso 342190026341587 21/02/2019 17:33:48
Inscrição Estadual 258474939	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 27.596.969/0001-23

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS		07.775.847/0001-97				21/02/2019
Endereço		Rua Joao Rosa Goes, 1761 - Quadra 20		Bairro	CEP	Data saída
Município		Dourados		Vila Progresso	79.825-070	21/02/2019
		Fone/Fax		(67) 3410-2527	UF	Hora saída
		MS				17:33:49

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/03/2019	5.061,61						

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos	
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	5.061,61	
Valor do frete		Valor do seguro		Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI		Valor total da nota
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		5.061,61

Transportador/Volumes transportados		Nome		Frete por conta	Código ANTT		Placa do veículo		UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		9 -	UF		Inscrição Estadual			
Quantidade		Espécie		Marca	Numeração		Peso bruto		Peso líquido	
0							0,000		0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TJ300	Dardo de plastico 300g Sporthaus	39269090	0102	6.120	un	5,00	91,230000	456,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
DRC-600	Disco de borracha 0,6kg Sporthaus	95069100	2102	6.120	un	5,00	65,470000	327,35	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
HEV-350	Martelo de PVC 350g Sporthaus	95069100	2102	6.120	un	5,00	82,450000	412,25	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
VES-400	Peso de pvc 400g Sporthaus	95069100	2102	6.120	un	5,00	48,440000	242,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
VPW-SP10S	Apito de plastico com cordao e bolinha interna Sporthaus	92089000	2102	6.120	un	10,00	4,320000	43,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
WRT1001P	Bolinha/bola de tenis de campo Championship Extra Duty Wilson - tubo com 3 und	95066100	2102	6.120	un	10,00	32,540000	325,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
COLCH90	Colchonete academia 90 cm Sporthaus	95069100	0102	6.108	un	82,00	22,590000	1.852,38	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FITAGR5	Fita de ginastica ritmica 50mm Sporthaus	95069100	0102	6.120	un	5,00	20,900000	104,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
EMI-05-0248	Estilete de ginastica ritmica Sporthaus	39264000	2102	6.120	un	5,00	27,500000	137,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
ST12304	Raquete de tenis de mesa Equilibrio GDS	95064000	2102	6.120	un	10,00	97,840000	978,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SP-01P	Cronometro digital Pista e Campo	91029900	2102	6.120	un	2,00	91,140000	182,28	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN		Valor do ISSQN	
				0,00	0,00		0,00	

Dados adicionais		Observações		Reservado ao fisco	
		Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP, optante pelo Simples Nacional. Alíquota recuperável correspondente à ICMS: 1,25%. Nota de empenho 2018NE801808. Dados bancários para depósito: Banco do Brasil (001) Agência: 1869-4 C/C: 49412-7.			

16/09/2019 14:25:52



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (AFA)**, inscrita no CNPJ: 00.394.429/002-91, situada na Estrada de Aguai s/n CEP 13631-750 - Pirassununga/SP, neste ato representada pelo **CEL INT R1 VALDECYR DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 612.447.756-49, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, estabelecida à Rua Nove de Março, 737 Sala B BOX 71, Centro, Joinville, SC, Brasil, forneceu para a **AFA**, por meio do **Pregão 1006/2019 (UASG 120626)**, e respectivo **Processo 67513.001 891/2019-21**, por meio da **Nota de Empenho 2019NE801283** o equipamento abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD
LÂMINA DE SABRE	30

Registramos, ainda, que o fornecimento do material supracitado foi executado satisfatoriamente, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pirassununga, 26 de novembro de 2019.


VALDECYR DOS SANTOS Cel Int R/1
Ordenador de Despesa delegado da AFA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:42:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601219099487672-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756eb853360e766e77714ab7029a3da9b1304aefe3de19ab5e19f3bd6f2624fde86cff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA, com sede à Rodovia PR 562, s/n, Bairro Flor da Serra, Coronel Vivida - PR, CNPJ 10.652.179/0010-06, atesta para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ **27.596.969/0001-23**, situada à Rua Nove de Março, 737, Sala B Box 71, Centro, Joinville - SC, foi fornecedora de:

EMPENHO	PRODUTO	NCM/SH	QTDE	NF
2019NE800450	Bolinha de tenis de mesa Elite Pista e Campo - cnj com 6 und - branca	95064000	02	430
2019NE800450	Bomba de mao dupla-acao para encher bola Pista e Campo	84142000	02	430
2019NE800450	Cartao de arbitro oficial para futebol de salao Sporthaus CONTENDO 3 CARTÕES: AMARELO, VERMELHO E AZUL	47079000	01	430
2019NE800450	Raquete de tenis de mesa Controle Sporthaus Conjunto com 02 unidades	95064000	02	430
2019NE800450	Rede de tenis de mesa oficial com suportes GDS	95064000	02	430
2019NE800416	Area de queda (colchao) para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30m Sporthaus	95069100	02	431

Informamos, ainda, que os materiais foram entregues satisfatoriamente, atendendo aos padrões exigidos, não existindo, portanto, até a presente data, nada que desabone seu desempenho técnico.

Atenciosamente,



EDUARDO DE CARLI
DIRETOR ADJUNTO
eduardo.carli@ifpr.edu.br
46 3232-2023

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Coronel Vivida
Rodovia PR 562 – Flor da Serra - CEP 85550-000 – Coronel Vivida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:48:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601219032513390-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e29231194377653f4b5059980ee6644ba6c48f6b0fb6fa004db4517b6e4444e29ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CANGUARETAMA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, CNPJ. Nº 27.596.969/0001-23, com sede na Cidade de Joinville - SC, forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, através do EMPENHO 2019NE800131 AO CAMPUS CANGUARETAMA-RN o seguinte material:

Empenho	Nº da Nota	Data NF	Objeto
2019NE800131 Pregão nº: 01/2019	381	01/11/2019	Qt:06 Obj: Cronometro digital profissional Pista e Campo

Declaramos que a empresa supracitada cumpre as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nosso pedido, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canguaretama/RN, 30 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

David da Silveira Mousinho
Diretor de Administração em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:51:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601213486675776-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e0999e15b59b725678e85b7280fd819323f3958c048e2e216e65ff096a99de191ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, que a empresa **Sporthaus Comercio de Artigos Esportivos Eireli**, estabelecida na Rua Nove de Março, Nº 737, Sala B Box 71, Centro, Joinville-SC, CEP.: 89201-400, cadastrada no CNPJ 27.596.969/0001-23, forneceu satisfatoriamente o material esportivo abaixo elencado, em janeiro de 2020, conforme NF Nº 561. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, nada tendo que a desabone.

Itens da nota fiscal

Produto/serviço	Código	Unid.	Quant.	NCM
Rede de Badminton 6,10m oficial Sporthaus	VBN-PAC 2025WPPC	Unid.	05	95069900
Arcos Planos de agilidade Sporthaus – cnj. com 12 unid.	3091-VIXEN	Unid.	04	39269090
Raquete de tênis de mesa Equilíbrio pista e campo	ST12304	Unid.	10	95064000
Peteca Volante de Badminton de nylon Sporthaus- cnj. com 06 unid.	PETPL06	Unid.	40	95069900
Raquete de Badminton de alumínio Sporthaus	PC-RB201	Unid.	15	95069900

Pedro II-PI, 03 fevereiro de 2020


RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
Diretor Geral
Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor Geral do IFPI – Campus Pedro II

Instituto Federal do Piauí | Pedro II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750 - Engenho Novo | Pedro II - PI | CEP: 64.255-000 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:50:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601210830487262-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e0b7b11705baec1760f44b59dffa65cd17e8806204c853e9587849be0b6ca8a72ff4ddf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ: 27.596.969/0001-23**, forneceu satisfatoriamente em **03/12/2019**. Os materiais abaixo relacionados, conforme Nota Fiscal n. 460, série 1, de 28/11/2019.

Itens da Nota Fiscal

Produto ou serviço	código	un.	Qtde.	NCM
Bolinha/bola de tenis de campo Championship Extra Duty Wilson - tubo com 3 und	WRT1001P	tb	10	95066100
Cartao de arbitro oficial para futsal Sporthaus	CARTAOFUT	un.	02	47079000
Area de queda (colchao) para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30 m Sporthaus	Col300x200x30	un.	02	95069100
Minicone chapau avulso de PVC Sporthaus	PC-MC001	un.	15	39269090
Disco de PVC 500g Sporthaus	VED-500	un.	05	95069100
Martelo de PVC 500g Sporthaus	HEV-500	un.	05	95069100
Raquete de tenis de mesa profissional Sporthaus	ST12304	un.	10	95064000
Peteca volante de nylon de badminton Sporthaus - tubo com 6 und.	PETNYL	Cj.	02	95069900

Pitanga, 29 de janeiro de 2020.



Rodrigo Ribas
Administrador
IFPR – Campus Pitanga



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:53:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601210158620300-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e04bc880c841d33a554bbf26322bbc51f4f4f091345c692598dd5f282d3476700ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.596.969/0001-23** estabelecida na **NOVE DE MARÇO, Nº 737, B BOX 71, CENTRO, NA CIDADE DE JOINVILLE, SC**, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação do Pilar**, CNPJ nº **30.775.851/0001-77**, **Com Fornecimento de Material Esportivos para as Escolas do Município.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Segue Tabela em anexo

Pilar - AL, em 30 de Janeiro de 2020.


Vera Márcia dos Santos Cavalcante
Diretora de Gerenciamento

Vera Márcia dos Santos Cavalcante
Diretora de Gerenciamento/SEMEC
Portaria 215/2017



Rua Luiz Ramos nº 79 – Centro
Pilar AL – CEP: 57150-000
CNPJ: 30.775.851/0001-77



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113912601214648427824-1
Data: 26/01/2021 10:11:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45323-DNT4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1
TJJB





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA

ITEM	PRODUTO	QUANT.
01	CORDÃO DE PESCOÇO PRETO P/ APITO SPORHTHAUS	40
02	BASTÃO CALISTENICO DE MADEIRA SPORHTHAUS	40
03	ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTAVEIS DE PLÁSTICO 4M SPORHTHAUS	40
04	CARTÕES PARA ARBRITO DE FUTEBOL, CANETA, MARCADORES DE PAPEL E PARDE DE CARTÕES DE PVC SPORHTHAUS	20
05	KIT DE BOCHA SPORHTHAUS	06
06	RAQUETE DE TENIS DE MESA CONTROLE SPORHTHAUS	20
07	BOMBA DE ENCHER BOLAS TAMNAHO GRANDE SPORHTHAUS	20
08	BOLSA PARA TRANSPORTE DER MATERIAS PRETA GRANDE SPORHTHAUS	20
09	CARRINHO PARA TRANSPORTE/ARMAZENAGEM DE BOLAS SPORHTHAUS	10
10	PRANCHETA MAGNETICA TATICA PARA TREINAMENTO DE BASQUETE SPORHTHAUS	10
11	PRANCHETA TATICA MAGNETICA PARA TREINAMENTO DE FUTSAL SPORHTHAUS	10
12	CORDA DE PULAR 5,00M SPORHTHAUS	50
13	JOGO DE BOCHA DE COURO SPORHTHAUS	05


Vera Márcia dos Santos Cavalcante
Diretora de Gerenciamento
Portaria Nº 215/2017

Vera Márcia dos Santos Cavalcante
Diretora de Gerenciamento/SEMEC
Portaria 215/2017



Rua Luiz Ramos nº 79 – Centro
Pilar AL – CEP: 57150-000
CNPJ: 30.775.851/0001-77

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113912601214648427824>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 113912601214648427824-2
Data: 26/01/2021 10:12:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45324-F431;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:43:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113912601214648427824-1 a 113912601214648427824-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e97ffe9a853bfa0f7dc4eb959e015d970a071cab71e09db478f5b9d2673ba7a3fff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, CNPJ nº88.577.416/0001-18 estabelecida na Rua Cândido Machado nº 429– Canoas/RS, atesta para os devidos fins que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.596.669/0001-23, forneceu satisfatoriamente os equipamentos listados abaixo, em conformidade com o Contrato 476/2019 e Nota Fiscal 000527, Série 1, de 10/12/2019, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Martelo de aço inoxidável 7,26Kg Vinex	06	R\$ 381,50	R\$ 2.289,00
2	Martelo de aço inoxidável 6Kg Vinex	06	R\$356,66	R\$2.139,96
3	Martelo de aço inoxidável 5Kg Vinex	06	R\$348,32	R\$2.089,92
4	Martelo de aço inoxidável 4Kg Vinex	06	R\$379,66	R\$2.277,96
5	Martelo de PVC 2Kg	10	R\$128,90	R\$1.289,00
6	Martelo de PVC 1Kg	10	R\$60,00	R\$600,00
7	Postes para salto em altura de aço e alumínio IAAF Vinex	02	R\$1.317,50	R\$2.635,00
8	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura 4m IAAF Vinex	04	R\$222,75	R\$891,00
9	Dardo de alumínio e aço 400g	10	R\$112,20	R\$1.122,00
10	Dardo dura alumínio e aço 500g oficial Vinex	05	R\$298,60	R\$1.493,00
11	Dardo dura alumínio e aço 800g oficial Vinex	05	R\$405,00	R\$2.025,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Canoas, 20 de janeiro de 2020.



Bárbara Marconato
Secretaria SMEL
Matr. 122094

Bárbara Muller Marconato
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula 122094



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:48:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113912601218390805586-1 a 113912601218390805586-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756eec27de9482c91bdaee8d94ccfe8f263e5f370eb2211808fde507e27f1afe7c2ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, CNPJ nº88.577.416/0001-18 estabelecida na Rua XV de Janeiro nº 11 – Canoas/RS, atesta para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o número 27.596.969/0001-23, forneceu satisfatoriamente os equipamentos listados abaixo, em conformidade com o Contrato 277/2019 e Nota Fiscal 000336, Série 1, de 25/09/2019, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamento para ginástica – Barra Fixa Infantil	01	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
2	Mesa de salto infantil	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
3	Área de queda – calção para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30m	04	R\$ 2.116,00	R\$ 8.464,00
4	Equipamento para ginástica – Mini Trampolim	01	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
5	Cama Elástica profissional dobrável com sistema de transporte	01	R\$ 63.600,00	R\$ 63.600,00

Canoas, 03 de dezembro de 2019.

Bárbara Muller Marconato
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 122094

Barbara Marconato
Secretaria SMEL
Mat 122094





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**, CNPJ nº88.577.416/0001-18 estabelecida na Rua Cândido Machado nº 429 – Canoas/RS, atesta para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o número 27.596/0001-23 forneceu satisfatoriamente os equipamentos listados abaixo, em conformidade com o Contrato 277/2019 e Nota Fiscal 000336, Série 1, de 25/09/2019, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Barra fixa infantil	01	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
2	Mesa infantil	01	R\$5.300,00	R\$5.300,00
3	Area de queda (Colchão) para saltos	04	R\$2.116,00	R\$8.464,00
4	Mini trampolim	01	R\$1.480,00	R\$1.480,00
5	Cama elástica profissional	01	R\$63.600,00	R\$63.600,00

Canoas, 17 de janeiro de 2020.

Bárbara Muller Marconato
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 122094



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:49:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113912601218736113092-1 a 113912601218736113092-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e497773e23cda17f941f8a00ca4b56b97ead94ae80309736a05baf206314edf20ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
 Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - 22.240-001 - Rio de Janeiro/RJ
 Telefax: (21) 2285-5107 - e-mail: dirge@ines.org.br
 CNPJ: 00.394.445/0273-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, inscrito no CNPJ 00.394.445/0273-01, situado na Rua das Laranjeiras, Número 232, CEP 22.240-003, Laranjeiras, Rio de Janeiro RJ, atesta para os devidos fins, que a empresa **SPOTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, estabelecida a Rua Nove de Março, 737 - Sala B Box 71 89.201-400 Joinville - SC, forneceu: 14 Pesos de pvc 500g SportHaus, 14 Pesos de pvc 1kg (VES-1000) SportHaus, 12 Discos de pvc 500g SportHaus, 9 Bolsas para transporte de pesos de pvc SportHaus, 32 Ponteiras de reposição para dardos de plástico Turbojav, 2 Bolsas para transporte de arcos/bamboles de até 76 cm SportHaus, 4 Alvos com rede para recreação/treinamento de pvc SportHaus conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos que o integram.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Cabe ressaltar que os serviços prestados atenderam plenamente aos requisitos estabelecidos no contrato e que todos os prazos foram cumpridos com qualidade e a contento, conforme a Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005, Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 3.555/2000.

Marta Isabel B. S. Duarte
 Marta Isabel B. S. Duarte
 Subst. Eventual da Direção Geral/INES
 Matr. 161627

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2018.

Marcelo Ferreira de Vasconcelos Cavalcanti
 Marcelo Ferreira de Vasconcelos Cavalcanti
 Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos

Atesto para os devidos fins que os serviços foram prestados no INES, sendo de nosso inteiro desconhecimento qualquer ato ou fato que venha desabonar a capacidade técnica e profissional da empresa SPOTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, relativos ao Pregão Eletrônico nº 08/2018, Nota de empenho 2018NE800194.

Rio de Janeiro, 27/07/2018

Jose Ricardo Ferraz
 Jose Ricardo Ferraz
 Chefe do SEAL/INES
 Matr. 2176114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:47:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601211263125132-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756eb12ea12d2e07c9bc0e34a89698a64aac7f0092851b8894733ac6e565616a7973ff4dfd5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 7/2019 / SDG-URA - CAMPUS UBERABA

03/09/2019

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica - SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ 27.596.969/0001-23, entregou os materiais da Nota Fiscal 00124 em anexo, referente ao empenho 2018NE800517 e prestou bom serviço a este IFTM *Campus* Uberaba.

Itens da Nota Fiscal 00124:

Descrição do produto/serviço	Código	UN	Qtde	NCM/SH
Bola de futebol de campo Penalty Digital Termotec	541330	un	10,00	95066200
Cama elastica mini jump Sporthaus	minijump	un	2,00	95069100
Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura 4m IAAF Vinex	VFG-C4	un	2,00	95069100

RODRIGO AFONSO LEITAO
DIRETOR(A) GERAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **247FOC5** e o código CRC **40487478**.



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência Administrativo

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**, CNPJ 27596969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março nº 1 – Centro, Cidade de Joinville – SC, nos forneceu os itens constantes abaixo referente ao Pregão Eletrônico n. 82/2019 empenho 13655 ordem de compra 5435/2019, forneceu o material esportivo para os estabelecimentos de ensino da rede municipal.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Bola de Borracha nº 10 sporthaus	84
Cronometro digital 10 memorias pista e campo sporthaus	3
Kit badminton sporthaus	10
Área de queda (colchão) para saltos 3x2 sporthaus	1
Corde de seda sporthaus	250
Raquete de tênis de mesa controle sporthaus	40
Rede de tênis de mesa de nylon	3
Bola de borracha nº 10 sporthaus	200
Bola de borracha nº 8 sporthaus	165
Bola de borracha nº 12 sporthaus	100
Obstáculo de PVC para treinamento com cone sporthaus	3
Cama elástica sporthaus	2
Bola colorida para ginástica sporthaus	5
Fita de ginástica sporthaus	5
Estilete de ginástica rítmica sporthaus	10
Corde colorida de ginástica sporthaus	10
Arco colorido de ginástica rítmica sporthaus	10
Maça de ginástica rítmica infantil 37 cm sporthaus – par	5

Entregando o produto dentro do prazo de entrega sem nenhum fato que desabone a empresa.

Castro 31 de Janeiro de 2020




Edenilson Maia dos Santos
RG:6956233-7
CPF:02487573937

Edenilson Maia dos Santos
Deptº Administrativo de Financeiro
CPF: 024.875.739-37

Rua Marechal Deodoro, 348 | Vila Rio Branco | CEP 84172-540 | Caixa Postal 94 | Castro | Paraná
Telefone 42.2122-5407 | Fax 42.3906.2144 | educacao@castro.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113912601211687460221>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113912601211687460221-1
Data: 26/01/2021 10:11:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45320-ZYG4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:46:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601211687460221-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e68c6bb7814be4ad257dd388aff35fe851e578c99ef2e7b9ae4161c54f98c1776ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Belém 22 de Agosto de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 27.596.969/0001-23, sediada na Rua Nove de Março, 737, sala B box 71, Bairro: Centro – Joinville / SC inscrição estadual nº 258474939, executou satisfatoriamente a entrega dos produtos do Pregão Eletrônico nº 48/2018 com as seguintes características:

ITEM	NOTA FISCAL	QTD	MATERIAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	1	Banco sueco em madeira	2018NE06478	947,91	947,91
02		1	Colchão em espuma D-33		3.800,00	3.800,00
03		1	Colchão em espuma AG-90		734,69	734,69
04		2	Trampolim para ginástica em madeira		2.180,93	4.361,86
05		10	Maca p/ ginástica rítmica		67,00	670,00
06		1	Mini trampolim escolar cama 13mm		2.367,63	2.367,63
07		1	Plinto em espuma 4 gomos		1.318,31	1.318,31
08		1	Plinto em madeira piramidal		1.564,08	1.564,08
09		1	Trampolim em madeira laminada		2.562,54	2.562,54

Atestamos ainda que, até a presente data, a referida empresa satisfaz as normas exigidas no Edital do referido Pregão, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta perante esta IES.

FRANCINELY AUAD THIJM NASCIMENTO
Diretora de Administração de Recursos Materiais
UEPA



DARM/UEPA - Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo Fone: (91) 3299-2272
 Fax: (91) 3299-2273/3299-2229 e-mail: darm@uepa.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:44:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601215867125178-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e99ceb006470398b2fd0668053c6122166e7e9cef8f6016083fbcad63db4e37bcff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Rio Negro - Paraná

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, CNPJ 27.596.969/0001-23, forneceu satisfatoriamente, em 21/10/2019, os equipamentos esportivos abaixo elencados, conforme NF 351, série 1, de 17/10/2019.

Itens da Nota Fiscal:

Produto	Código	Un	Qtde	NCM
Carrinho para pintura de campo. Ajustável (5 e 10 cm) para demarcar gramados e pistas com tinta. Com sinalizador de direção, pulverizador e tanque com capacidade para 5 litros. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com quatro rodas de borracha.	01	un	01	73083000
Peso de aço 7,26kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. Superfície totalmente lisa. Produto oficial, conforme regras da IAAF	ESP – 726K	Un	01	95069100

Rio Negro, 30 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Rua: Juvenal Ferreira Pinto – nº 2070 - Bairro: Seminário - Fone/Fax: 47-3642.3280
E-mail: rionegro.esporte.financeiro@gmail.com - CEP: 83.880-000 - RIO NEGRO - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:47:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601216054283622-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e57c31237152b18a5cf805cc24a91eae52e887f2e2cb407ae4b243bcf32c4c5c3ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23, Rua Nove de Março, 737, SALA B BOX 71, Centro 89.201-400 - Joinville – SC, forneceu 100 (cem) unidades do item Corda de pular de PVC 06 mm com rolamento SportHaus, solicitado por meio da Nota de Empenho nº 2019NE801557, atendida pela Nota Fiscal nº 414.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nestes termos,

Santarém, 17 de fevereiro de 2020.

Junior de Almeida Ferreira
Diretor de Almoarifado e Patrimônio
DAP/PROAD/UFOPA
Portaria nº 244/2018 – PROGEP/UFOPA

**CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO**

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16
13:30:26 -03'00'

Universidade Federal do Oeste do Pará / CNPJ Nº 11.118.393/0001-59-Diretoria de Almoarifado e Patrimônio/UFOPA. End: Av. Presidente Vargas, nº 3724, CEP 68040-415 – Santarém/PA. E-mail: dap@ufopa.edu.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:53:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602220611062813-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c94d708b0ac73899b86180de4d5e297e0f43dcd729dfd2626001e963592abf4d748ff4dfd5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 , , @cidade_unidade@/, CEP
 Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.007376/2020-29

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI nº 1743155), com base no constante do processo administrativo nº 23075.034922/2019-61, **DECLARA** que:

Consultando o processo administrativo supracitado, verifica-se que a empresa **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nove de Março, nº 737, CEP 89.201-400, Bairro Centro, Joinville/SC devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.596.969/0001-23, forneceu os objetos abaixo descritos de modo regular, conforme é possível verificar nas declarações realizadas pelos servidores que informam a conformidade no recebimento do objeto, **o qual foi entregue modo satisfatório, na quantidade e qualidade exigidas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

Nº Processo	Nº Nota Fiscal	ARP	Descrição do Produto	Servidor/SEI
23075.068116/2019-96	356	17/2018	10 Unid. - Cone de sinalização 50cm Sporthaus	Nilmar Pierin SEI (2291736)
23075.065531/2019-98	357	01/2019	6 Unid. - Disco para arremesso	Nilmar Pierin SEI (2291650)
23075.068116/2019-96	358	17/2018	1 Unid. - Cone de sinalização 50cm Vonder	Nilmar Pierin SEI (2291736)
23075.068092/2019-	359	35/2018	1 Unid. -Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com	Vidal Palacios Calderon SEI

75			empunhadura.	(2291678)
23075.066093/2019-85	360	20/2018	10 Unid. - Barreira de atletismo	Vidal Palacios Calderon SEI (2291730)

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado de cópia da Nota Fiscal acima referida.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar este Departamento:

Fone: 41 3360-5404 | diogo.venancio@ufpr.br

Departamento de Licitações e Contratações - UFPR/PRA/DELIC

Pró-Reitoria de Administração - UFPR/PRA

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Rua Quinze de Novembro nº 1.299, Ed. Dom Pedro II, sobreloja, Centro, Curitiba/PR.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES**, em 11/02/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2474099** e o código CRC **7B1810E4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
RIO DO SUL - DEP DE ADMIN E PLANEJAM**

DECLARAÇÃO Nº 3 / 2020 - DAP/RIOSUL (11.01.05.01.02)

Nº do Protocolo: 23353.000146/2020-11

Rio Do Sul-SC, 07 de fevereiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Sporthaus Comercio de Artigos Esportivos EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, 737, Sala B Box 71, Centro - Joinville - SC, forneceu ao **Instituto Federal Catarinense Catarinense - Campus Rio do Sul**, os seguintes Materiais através da DANFE 000429, Nota de Empenho 2019NE800775:

Quantidade	Objeto
3	Bomba de mão dupla-acção para encher bola Pista e Campo
4	Cartões para arbitro de futebol - caderneta, marcadores de papel e par de cartões de PVC Sporthaus
3	Escada de agilidade com 4,5m Sporthaus
2	Peteca volante de badminton com penas SportHaus- cnj com 12 und
2	Rede de tênis de mesa oficial com suportes GDS
10	Sapatilha de atletismo para velocidade Pista e Campo
1	Trena de fibra de vidro 100m com empunhadura Vonder
10	Corda de pular profissional SportHaus
1	Slackline Equilibrium 15m SportHaus
2	Quadro de remissão para tchoukball SportHaus
2	Placar de mesa com quatro dígitos SportHaus

Informamos ainda que os materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

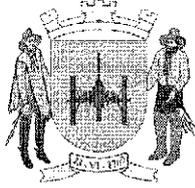
(Assinado digitalmente em 07/02/2020 16:41)

ADRIANO BECKER

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

Matrícula: 1602832

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2020**,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/02/2020** e o código de verificação: **c820068939**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a Empresa SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23, forneceu satisfatoriamente em 09/09/2019, os materiais esportivos abaixo elencados; conforme Notas Fiscais nºs 327 e 328, ambas de Série 1, datadas de 09/09/2019.

Eis os materiais:

Produto ou Serviço	Código	Un	Qtde	NCM
Bolsa para transporte de bolas Sporthaus	BCB-Z39	Un	2,00	95069900
Antenas (par) de voleibol, de fibra de vidro com faixas laterais Sporthaus	ANT01	Par	3,00	95069900
Bolinha de Tênis de Mesa para treinamento Sporthaus – embalagem com 6 unidades	B-01	Un	20,0	95064000
Placar de Alumínio de mesa com quatro dígitos Sporthaus	SA-173	Un	5,00	95064000

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Lapa – Paraná, 07 de Fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer.
(DECLARANTE)

**CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO**

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16
13:29:36 -03'00'

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Departamento de Esporte e Lazer

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113911602227960868228>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113911602227960868228-1
Data: 16/02/2022 14:43:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20694-8DFX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:55:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602227960868228-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c94b000a4d02224d58ab3e07c3a698359931137c1f816b1df12175a405ec433ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
Diretoria de Material, Patrimônio e Serviço
Divisão de Material e Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa **SPORHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23 situada na Rua 09 de Março, 737 – Sala b Box 71 Joinville / SC Centro CEP. 89.201.400 efetuou para Universidade Federal do Maranhão os seguintes materiais, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2018, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2019NE800665 – CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA	80
- FITAS DE GINÁSTICA RÍTMICA	80
- MÃÇAS P/ GINÁSTICA RÍTMICA	80
- BOLA DE GINÁSTICA	80
- SAPATILHAS P/ GINÁSTICA	60
- ESTILETES DE FIBRA DE VIDRO	80

Atestamos ainda, que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

São Luís, 03 de fevereiro de 2020.


CLAÚDIO SANTANA PEREIRA E SILVA

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

VISTO:



GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

Diretor do DMPS

a universidade que a gente quer Cidade Universitária Dom Delgado · Edifício Marechal Castelo Branco

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113912601218798151547>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113912601218798151547-1
Data: 26/01/2021 10:12:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45329-OIAT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

1
TJJB



46 - O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 11:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:40:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912601218798151547-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e0b554e13012b40852d94b626d1acfb15516cf3cf3fc2123bd37f4a510ca3fcedff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

CERTIDÃO

Anna Cecília Assis Mendonça – Coordenadora de Suprimentos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de seu cargo e na forma lei, etc.

Certifica a pedido da interessada e para fins de participação em licitação pública, que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 - Centro, na cidade de Joinville – SC, inscrita no CNPJ sob o número 27.596.969/0001-23, forneceu para a Universidade Federal de Juiz de Fora, material esportivo, conforme descrição no quadro abaixo, referente à Licitação PR 0063/2018, dentro dos prazos e condições estabelecidos nos procedimentos licitatórios. Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e dá fé.

NOTA FISCAL	NOTA DE EMPENHO	MATERIAL	QTD	UND
121	2018NE800906	Tornozeleira-caneleira 3kg - par	5	pa
		Tatame de EVA de encaixe com 20 mm de espessura - 2	50	un
		Minicone chapéu de PVC	20	pc
122	2018NE800907	Apito de aço inox longo bi-vox com cordão e caixa de acrílico	10	un
		Bomba de encher bolas tamanho grande	5	un
		Lona plástica impermeável 7 x 6m 200 micras	5	un
		Magnésio Super Chalk	10	kg
		Prancheta magnética tática com caneta para treinamento de handebol	2	ki
		Prancheta tática com caneta e apagador para treinamento de basquete	2	ki
		Prancheta magnética tática com caneta para treinamento de volei	2	un
		Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 9m	3	un
		Bolsa para transporte de cones	5	un
		Postes com rede para mini-tênis GDS	2	ki
		Rolo de EPE para Yoga e Pilates 90 x 15 cm	15	un
		Anel para pilates e fisioterapia Proaction	20	un
		Cones de 23cm numerados de PVC - cnj com 10 und	5	cj
Pote de cola para handebol 500g	3	po		
123	2018NE800908	Bomba de encher bolas tamanho grande	10	un
		Prancheta magnética tática com caneta para treinamento de handebol	2	ki

ds



Prancheta tática com caneta e apagador para treinamento de basquete	2	ki
Prancheta magnética tática com caneta para treinamento de volei	2	un
Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 9m - inclui bolsa	2	un
Carrinho de PVC para transporte/armazenagem de bolas	2	un
Quadro tático com caneta, apagador, tripé e bolsa de transporte para treinamento de basquete	1	un
Quadro tático para treinamento esportivo basquete 45x30cm	4	un
Arco de ginástica rítmica oficial amarelo	15	un
Minicone chapéu de PVC	10	pc
Estilete de ginástica rítmica oficial 55cm	30	un
Estilete de ginástica rítmica oficial 60cm	30	un
Maça de ginástica rítmica infantil Sporthaus - Par	10	pa
Maça de ginástica rítmica infantil Sporthaus - Par	10	pa

Juiz de Fora, 12 de Setembro de 2019.


 Anna Cecília Assis Mendonça
 Coordenadora de Suprimentos
 Tel. (32) 2102-3739

ACAM/dmcf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:38:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113912601210614177946-1 a 113912601210614177946-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

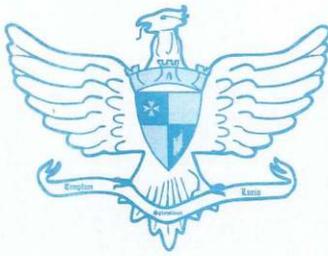
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e1f8232078da2a37fd9aba0ae5e5a7a392242cef3cd194e7ccd141dbb9317fcdff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

Declaração

Declaro para os devidos fins, que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.596.969/0001-23, forneceu satisfatoriamente, os matérias abaixo elencados, conforme nota fiscal 00366, série 1, de 23/10/2019.

Itens da nota fiscal

Produto	Código	Qtde	UN	NCM
Cone de sinalização 23cm de PVC	VCM-9S1	40,00	Un	39269090
Minicone chapéu avulso de PVC com 4 cm de altura	15	70,00	Un	95069100
Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico	ESCAG4MAJ	2,00	Un	95069100

Viçosa, 07 de fevereiro de 2020.


Walmir Gonçalves de Almeida
Chefe do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes

**CELSO
FERREIRA
GONCALVES
FILHO**

Assinado de forma digital por CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16 13:33:58 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:54:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602229767108144-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c9459bc0917e073df7c040d90d277c1222662c42780ab727544e762ba2345b2a1a3ff4dfd5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - CP
 DIVISAO DE COMPRAS - CP - DICOM-CP
 Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP 86300-000 - Cornélio
 Procópio - PR - Brasil
 Telefone: (43) 3520-4000 - www.utfpr.edu.br



Atestado Capacidade Técnica nº 14/2020 - DICOM-CP

Cornélio Procópio, 11 de maio de 2020.

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli - ME**- CNPJ 27.596.969/0001-23 estabelecida na Rua Nove de Março, 737, Sala B , Box 71 - Centro - Joinville - SC - CEP 89.201-400, forneceu a esse órgão os itens abaixo, não havendo em nosso registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Material	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
Cone De Treinamento, Tamanho: 24 Cm, Kit Com 10 Unidades, Material Polietileno	2019NE800283	000297	2
Peteca De Badminton, Tubo Com 06 Petecas, Material: Desenvolvida Em Nylon Com Base Em Cortiça, Detalhamento: Tubo Com 06 Petecas De Alta Qualidade, Cor Amarela.	2019NE800283	000297	20
Raquetes Oficiais De Badminton, Isométrica, Equaliza O Comprimento Das Principais Cordas, Composto De Graphite E Alumínio, Cabeça: 57 Sq.In/ Ts, Balanço: 300 Mm, Peso Aproximado: 100 G, Dimensões Do Produto: [Altura X Largura X Profundidade Cm]: 67x20x1,5, Origem: Importado, Encordoada E Com Bag. Nanoscience: Nanociência Que Alcança um Controle Preciso Sobre As Funções De Raquete No Nível Molecular.	2019NE800283	000297	10
Raquete de tênis de mesa. Modelo Clássica com cabo longo. Borracha lisa de ambos os lados. Espuma amarela entre a borracha e a madeira. Espessura da Borracha de no mínimo 1.8mm. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de mesa.	2019NE800283	000297	10
Bolinha para treino 40mm. Tendo 3 estrelas impressas na bolinha. Cor Laranja. Em plástico e com 40mm. Aprovada pela Federação	2019NE800283	000297	30

Internacional de Tênis de Mesa. Caixa com 6 unidades.			
Suporte com Rede para tênis de Mesa, Suporte tipo grampo em aço com pintura anodizada preta ou verde. Rede em 100 % algodão, com faixa superior branca. Sistema de fixação tipo grampo com gaêlho prolongador. Barbante e travas exclusivos, tencionando a faixa superior. Sistema de ajuste de altura que serve em mesas oficiais com até 30mm de espessura. Mede 15cm de altura por 1,78m de comprimento podendo ser esçada até aëngir 1,80m de comprimento. Medidas oficiais exigidas pela I.T.T.F.	2019NE800283	000297	2

Atestamos ainda, que os materiais entregues estavam inteiramente de acordo com a proposta, não havendo nada que desabone quanto ao atendimento e qualidade dos produtos.

Alana Regina Biagi Silva Lisboa
Diretora de Planejamento e Administração
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por **ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA, DIRETOR(A)**, em 11/05/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435019** e o código CRC **5956CACA**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3º DE - 1ª BDA C MEC
11ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA
(1ª Cia Mon Trns/1942)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos para os devidos fins que a Empresa SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI-ME, CNPJ 27.596.969/0001-23, com sede na cidade de Joinville-SC, forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, sem atraso os materiais descritos na tabela abaixo, que foram empenhados por intermédio da Nota de empenho 2019NE800205. Pregão nº 01/ 2018 – (UASG – 158740) – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO IFECT (PE) CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA.

Item	Descrição	unidade	Quantidade
10	Antenas (par) de voleibol de fibra de vidro com suportes Sporthaus	Par	2
23	Minicone chapéu avulso de PVC Sporthaus - pct com 04 peças	Pct	10
30	Bloco de partida de aço/pvc Pista e Campo	Und	8
32	Bastão de revezamento de plástico Pista e Campo	Und	8
45	Bolinha de tênis de mesa Elite Giant Dragon	Und	300
53	Bolsa para transporte de bolas Sporthaus	Und	3
54	Bolsa para transporte de materiais/uniformes Sporthaus	Und	2
96	Dardo de alumínio/aço 800g Vinex	Und	3
98	Disco de aço/ABS 1,5kg oficial Vinex	Und	2
99	Disco de aço/ABS 2kg oficial Vinex	Und	2
106	Corda de pular de nylon Sporthaus	Und	15
114	Peso de aço 7,26kg Vinex	Und	2
119	Raquete de tênis de mesa Equilíbrio Giant Dragon	Und	26

2. Declaro, ainda, que a empresa referenciada cumpriu com todas as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nosso pedido, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

José Hamilton Pereira Moreira - Cap
Enc. Set. Mat/SV - 11ª Cia Com Mec

Santiago-RS, 12 de Maio de 2020.

CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16
13:38:28 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113911602221899042445>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113911602221899042445-1
Data: 16/02/2022 14:43:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20696-5RJM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:53:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602221899042445-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c949b6c9ab056a9c32dac34ffe9d126573f23d6c6a73a0d12d6c8173f6e3169d294ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR** - CNPJ: 76.105.543/0001-35 - Sediada a Rua Passos de Oliveira, nº 1101 - Centro - CEP 83030-720 - Telefone: (41) 3381-6800, **ATESTA** por meio deste, para os devidos fins legais de direito para comprovação de capacidade técnica de produção e atendimento ao prazo de entrega, quantidade e a qualidade, que a empresa abaixo qualificada, cumpriu integralmente todos os compromissos firmados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades firmadas, não restando nada que a desabone, atestamos que a Empresa tem Capacidade Técnica de Fornecimento dos Materiais abaixo informados.

EMPRESA FORNECEDORA:

SPORTHAUS COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ 27.596.969/0001-23, sediada à Rua Nove de Março, 737 Sala B BOX 71, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.201-400

DO FORNECIMENTO:

A Empresa nos forneceu os itens conforme relacionados abaixo referente ao Pregão Eletrônico 218/2018 - ATA RP: 748/2018 e Pregão Eletrônico 193/2019 - ATA RP: 793/2019:

Quant.	Und. Forn.	Notas Fiscais	Empenhos	Descrição
60	Unid.	333	17235/2019	COLCHONETES
94	Unid.	225	20636/2018	ARTIGOS ESPORTIVOS
130	Unid.	392	21418/2019	ARTIGOS ESPORTIVOS

Responsável pela emissão do atestado:

Nome: TATIANNE LONARDONI **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO - **Matricula:** 16276-01 -

Setor: DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO

Telefone: (41) 3381-6971 - **E-mail:** tatianne.lonardoni@sip.pr.gov.br

São José dos Pinhais / PR, 11 de MAIO de 2020.

Tatianne Lonardoni

TATIANNE LONARDONI
RG 8.451.145-5
CPF 060.793.079-95

Tatianne Lonardoni
Chefe Div. de Assessoramento
Matricula 16276-01

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná

CEP 83030-720

Fone: (41) 3381-6873

CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital por
CELSON FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2022.02.16 13:34:36 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113911602229289650234-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113911602229289650234-1
Data: 16/02/2022 14:43:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selos Digital Tipo Normal C: AMN20700-4W80;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 14:56:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:50:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602229289650234-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c94364d515378491b8a6ee69f3b2305ad8fde6d1f9f0772287a7c1b1057ae4a3f3aff4dfd5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
 GESTÃO
 DIRETORIA DE MATERIAL
 Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900
 tel.: 31-3612-2624 Fax : 31-2612-2625

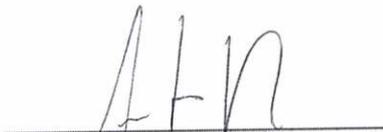
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **SPORTHAUS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, estabelecida à **RUA NOVE DE MARCO, 737 - SALA B BOX 71 -CENTRO / JOINVILLE - SC**, CEP: **89.201-400**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.596.969/0001-23**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constantes nas notas de empenho relacionadas abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº Nota Fiscal	Objeto	Quant.
096/2019	802708/2019	Nº 387	BOLA DE TÊNIS DE MESA	18
096/2019	802708/2019	Nº 387	RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, 2 LADOS REVESTIDOS, COR PRETA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA	08

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 12 de maio de 2020.


 Antônio Gomes Jr.
 Matr. 12662-8
 Diretoria de Material - UFV

CELSO
 FERREIRA
 GONCALVES
 FILHO

Assinado de forma digital por CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
 Dados: 2022.02.16 13:46:35 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:48:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602223123660226-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c94de5fdab61475dd7f88213a02da15ddb79200ec1d96c43759dc5362e44e96b9f8ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TEC. DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO, CNPJ nº 10.830.301/0005-20, com sede na Rodovia BR 232 KM 508 Sentido Recife, SN, Zona Rural, CEP 56000-000, Salgueiro - PE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Josenildo Forte de Brito nomeado pela Portaria nº 182/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, com sede na cidade de Joinville – SC forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, através dos Empenhos 2018NE800174 e 2018NE800162 e os materiais listados a seguir.

Empenho	Nº da Nota	Data Nota Fiscal	Objeto
2018NE800174	000113	04/12/2018	Bolinha de tênis de mesa Elite Giant Dragon. Qtd: 400 Und.
			Raquete de tênis de mesa Equilibrio Giant Dragon. Qtd: 10 Und.
			Rede de tênis de mesa oficial com suportes Giant Dragon. Qtd: 6 Und.

2018NE800162	000112	04/12/2018	Carrinho metálico para transporte/armazenagem de bolas – Sporthaus. Qtd: 02 Und.
--------------	--------	------------	---

Importa destacar que a empresa entregou os itens de acordo com as exigências do Termo de Referência, sobretudo no que diz respeito aos prazos estipulados e a qualidade exigida, e que nada consta em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica, moral e administrativa.

Diante do exposto, atestamos que diante das informações que nos foram prestadas a empresa dispõe de **capacidade técnica** e de todas as habilidades e competências exigidas no certame licitatório.

Salgueiro - PE, 12 de maio de 2020.

JOSENILDO FORTE DE BRITO
Diretor Geral do Campus Salgueiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPRAS - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 470/2020 - DPGC/COMPRAS (11.02.09.03)

Nº do Protocolo: 23077.032045/2020-15

Natal-RN, 12 de maio de 2020.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, situada na Rua Nove de Março, 737, Sala B Box 71, Centro Município/ UF Joinville/ SC - CEP nº 89201-400, CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23, forneceu para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 24.365.710/0001-83, situada na avenida Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, material no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018, EMPENHOS 2019NE802955, 2019NE803032, 2019NE803255, 2019NE803392, 2019NE803396, 2019NE800750, NOTAS FISCAIS Nº 478, 479, 488, 559, 560, 184.

com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Qtde
KIT DE AGULHAS PARA BOMBA DE BOLAS	3
CORDA DE BORRACHA PARA PULA-CORDA	20
KIT DE AGULHAS PARA BOMBA DE BOLAS	10
BOLA DE GINASTICA 65CM	10
CORDA DE NYLON	10
CORDA DE NYLON	5
CORDA DE BORRACHA PARA PULA-CORDA	5
CONE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO - 30 CM	10
APITO DE METAL	5
KIT DE AGULHAS PARA BOMBA DE BOLAS	5
REDE CHUA PARA TABELA DE BASQUETE - TAMANHO OFICIAL	4
BOLA MEDICINAL PARA USO FISIOTERÁPICO	10
FITA SUSPENSÃO PARA GINASTICA	8
MEDICINEBOL CONFECCIONADA EM BORRACHA REFORÇADA	9
MEDICINEBOL CONFECCIONADA EM BORRACHA REFORÇADA 6KG	10
KIT DE AGULHAS PARA BOMBA DE BOLAS	20

Atestamos ainda que os materiais entregues pela referida empresa apresentam desempenhos satisfatórios, e que não consta em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade técnica, financeira e comercial.

(Assinado digitalmente em 12/05/2020 13:59)

RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA

CHEFE DE DIVISAO

CHEFE DE UNIDADE

DPGC/COMPRAS (11.02.09.03)

Matrícula: 2668923

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **470**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **12/05/2020** e o código de verificação: **d093cd2344**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 1/2020/DG-PTU - CAMPUS PARACATU**

13/05/2020

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Cidade de Joinville - SC forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, através da DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº000144, série 1, ao IFTM- *Campus* Paracatu-MG o seguinte material:

Empenho	Nº da Nota	Data NF	Objeto
2018NE800139	000144	11/01/2019	- Bolinha de tênis de mesa Pista e Campo branca (avulso) - quantidade: 200,00. -Raquete de tênis de mesa Contgrole Pista e Campo- quantidade: 10,00 -Trena corporal antropometrica com calculo do IMC de fibra de vidro 2m R88 Wiso: 1,00

Declaramos que a empresa supracitada cumpre as exigiências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nosso pedido, não havendo, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RONALDO EDUARDO DILASCIO
DIRETOR(A) GERAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **01F9B50** e o código CRC **06862A43**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C Fron JAURU/66° BIMtz
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA

Ofício nº 005/2020/Almox

Cáceres - MT, 15 de maio de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, forneceu os serviços de entrega, instalação e treinamento ao **C Fron JAURU/66° BIMtz** dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Bola de tênis	Wilson	Emb. C/3	20	R\$ 28,46	R\$ 569,20
Valor Total: Quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos.						R\$ 569,20

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente.


ORLEANS RODRIGUES LIRA - Maj
Ordenador de Despesas do C Fron JAURU/66° BIMtz

CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
Assinado de forma digital por CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16 13:45:32 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:50:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113911602228270479169-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c9453b2014bee8bac70beb895b9a66fa98b8e8ceb2cac1f1b1923874bb4ace99372ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, nº 737, sala B, Box 71, CEP 89.201-400, em Joinville/SC, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de Materiais Esportivos, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os serviços prestados, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços prestados foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades. Segue relação dos Itens:

NF 242

Produto ou serviço	UN	Qtde
Bolinha de tênis de mesa Elite Sporthaus	un	10
Raquete de tênis de mesa Equilíbrio Sporthaus	un	4

NF 740

Produto ou serviço	UN	Qtde
Arco de ginástica rítmica modelo competição Sporthaus - 90cm	un	5
Bola de ginástica rítmica oficial adulto com válvula Sporthaus	un	10

NF 747

Produto ou serviço	UN	Qtde
Bolinha de tênis de mesa 3 estrelas 40mm Sporthaus	un	34
Minicone chapéu de PVC Sporthaus	un	60

Pató Branco, 12 de Maio de 2020.

Paulo Vicente Stefani

Secretario Municipal

CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16
13:45:00 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:51:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602224189440136-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c94d79117f7a479fd4bf756f3f5d5a02f09465659a64e745d566214fb4e659e59b8ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **SPORHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, localizada na Rua Nove De Marco,737 - Centro, Joinville - SC CEP: 89201400, **FORNECEU** ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SESC MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.856/0001-73, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 956, Bairro Centro, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.120-906:

Descrição	Quantidade	Unidade
KIT BADMINTON	04	CJ
BOLA TÊNIS DE MESA	2020	UND.

através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº MG-2019-ATRP-128**, cuja vigência iniciou-se em 03/12/2019 obedecendo aos prazos pré-estabelecidos, mantendo a qualidade e presteza.

Processo de Referência: **01622/19**

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC MINAS
CNPJ 03.643.856/0001-73
FABIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br

Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.120-906 TEL +55 31 3279 1500

Fabiano Ribeiro de Oliveira
Gerente de Esporte e Recreação
Sesc em Minas

CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital por
CELSO FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2022.02.16 13:43:58
-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/113911602220832355816>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113911602220832355816-1
Data: 16/02/2022 14:43:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20698-0JPT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

1
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:52:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602220832355816-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c94818014f17d55b1aa28014f40fc494de334b0e4e91e5bf65d9d889d465f6731ecff4dfd5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Curitiba, 01 de Junho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOCIEDADE THALIA, inscrita no CNPJ nº 76.692.565/0001-49, situado na Rua Comendador Araújo, nº 338, CEP 80.420-000, Centro, Curitiba - PR, atesta para os devidos fins, que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, 737 - Sala B - BOX 71, CEP 89.201-400, Joinville - SC, forneceu:

ITEM	MODALIDADE	QUANTIDADE
Espada Completa	Esgrima	04
Florete Completo	Esgrima	04
Máscara de Espada	Esgrima	04
Máscara de Florete	Esgrima	04
Uniforme Completo FIE	Esgrima	04
Colete de Espada	Esgrima	02
Colete de Sabre	Esgrima	02
Lamina de Espada	Esgrima	08
Lamina de Sabre	Esgrima	08

Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos que o integram.

Atestamos, ainda que, o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Cabe ressaltar que os serviços prestados atenderam plenamente os requisitos estabelecidos no contrato e que todos os prazos foram cumpridos com qualidade e a contento, conforme a Lei.

Atenciosamente.

Cláudio Augusto Carnieri
Coordenador de Esportes e Projetos

SOCIEDADE THALIA
CLÁUDIO AUGUSTO CARNIER
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS

Atesto para os devidos fins que os serviços foram prestados na Sociedade Thalia, sendo de nosso inteiro desconhecimento qualquer ato ou fato que venha desabonar a Capacidade Técnica e Profissional da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME, relativos ao Pregão Eletrônico nº 01/2019, Termo de Convênio nº 30/2019.

Sede Centro
Rua Comendador Araújo, 338 Centro
CEP 80420-000 - Curitiba - PR
secretariacentro@thalia.com.br
Fone: 41 3320-7900

Sede Fazenda
Rodovia do Café, Km 38
Balsa Nova - PR
sedefazenda@thalia.com.br
Fone: 41 8501-8144

Sede Praia - Guaratuba
Rua Alois Ciatka, 10 - Caieiras
CEP 83280-000 - Guaratuba - PR
sedepraia@thalia.com.br
Fone: 41 3442-1531

Sede Olímpica - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1136 - Tarumã
CEP 82820-540 - Curitiba - PR
sedetaruma@thalia.com.br
Fone: 41 3266-3671



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 15:43:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912505211901039705-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af723975310340a95a35e9a5a5499d29367aa08957c1516d1f5d4bc8d6e53a3dd229ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (AFA)**, inscrita no CNPJ: 00.394.429/002-91, situada na Estrada de Aguaí s/n CEP 13631-750 - Pirassununga/SP, neste ato representada pelo **CEL INT R1 VALDECYR DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 612.447.756-49, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, estabelecida à Rua Nove de Março, 737, sala B Box 71, Centro, Joinville - SC - CEP: 89.201-400, Brasil, forneceu, por meio do **Pregão 1006/2019 (UASG 120626)**, e respectivo **Processo 67513.001891/2019-21**, por meio da **Nota de Empenho 2019NE802681** o material abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD
<u>PROTETOR DE POSTE DE VOLEI</u>	03
<u>RAQUETE DE BADMINTON</u>	60
<u>SAPATILHA DE ATLETISMO PARA ARREMESSO E LANÇAMENTOS PISTA E CAMPO</u>	15
<u>SAPATILHA DE ATLETISMO PARA SALTO EM ALTURA PISTA E CAMPO</u>	35
<u>BOLA MEDICINAL 1 KG</u>	05
<u>BOLSA PARA TRANSPORTE DE VARAS</u>	04

Registramos, ainda, que a entrega do material supracitado foi executado satisfatoriamente, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pirassununga, 5 de junho de 2020.

VALDECYR DOS SANTOS Cel Int R/1
Ordenador de Despesa delegado da AFA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n , - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 27.596.969/0001-23**, estabelecida à Rua Nove de Março, 737– SALA B BOX 71, Centro, na cidade de Joinville - SC, forneceu a este Instituto Federal, o item abaixo descrito, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, gerenciado pelo IFCE *campus* Acaraú, UASG 150828, o qual fomos órgão participante:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
30	MESA DE TÊNIS DE MESA	02
32	TRENA MÉTRICA	04

Declaramos que todo o fornecimento e entrega foi conforme as especificações constantes no edital e que a mesma cumpriu plenamente todos os requisitos com relação ao prazo estipulado para o fornecimento, como também em relação à quantidade e qualidade dos produtos, atendendo a todas as nossas exigências. Ressaltamos que a referida entrega foi realizada em 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Francinildo Oliveira Lima, Diretor(a) de Administração**, em 08/06/2020, às 09:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725581** e o código CRC **F3BA63FE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GERENCIA DE FINANÇAS E COMPRAS - CAV**

**OFICIO ELETRONICO Nº 2/2020 - GFC CAV (12.34.08)
(Identificador: 202020944)**

Nº do Protocolo: 23076.029447/2020-10

Recife-PE, 05 de Junho de 2020.

GERENCIA DE FINANÇAS E COMPRAS - CAV

Título: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação da empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27596969/0001-23, sediada Nove de Março 737 Sala B Centro 8179 - Joinville/ SC. ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a referida empresa manteve com esta Universidade a seguinte contratação: Fornecimento de material conforme especificado abaixo:

Nota de Empenho	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
2018NE800112	mesa para tênis de mesa - com tampos de mdf de 25-30mm nas medidas de 76 cm altura, comprimento de 274 cm e largura de 152,5 cm, pintada na cor azul não reflexível, mesa com coeficiente de atrito conforme normas da ittf. fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. proteção contra umidade na parte inferior da mesa. mesa com travas de segurança. pés de tubo de aço dobráveis com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário. cavaletes de aço, cada conjunto tem 4 rodas, os tampos são independentes. rodas de 4 polegadas emborrachadas. trava de segurança quando fechada , reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa. espessura do tampo : 25-30cm. dimensões do produto montado: 2,74x0,76x1,52 m.	01 UNIDADE

Declaramos a aquisição do material mencionado, tendo o fornecedor cumprido com o prazo da entrega, compatível com o solicitado e de boa qualidade, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Vitória de Santo Antão – PE, 05 de junho de 2019.

(Autenticado em 05/06/2020 13:30)

JAELESON DA SILVA SOUZA

GERENTE - TITULAR

Matrícula: 1802034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **2**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO ELETRONICO**, data de emissão: **05/06/2020** e o código de verificação: **caef27f6ec**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, Km 303, S/N , - Bairro Jubaia - CEP 62700000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.596.969/0001-23**, com sede na **Rua Nove de Março, 737, Sala B, Centro, Joinville-SC**, realizou o fornecimento dos produtos conforme abaixo discriminado:

Quantidade	Descrição Sumária	Nota de Empenho	Nota Fiscal
1	KIT BADMINTON COM 04 RAQUETES E 03 PETECAS. MARCA: SPORTHAUS	2019NE800174	540

Declaramos, outrossim, que os materiais foram entregues satisfatoriamente, atendendo aos padrões exigidos, não existindo, portanto, até a presente data, nada que desabone seu empenho técnico.

Canindé, 04 de Junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Felipe da Rocha Oliveira, Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio**, em 04/06/2020, às 18:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724553** e o código CRC **230D7E04**.



MARINHA DO BRASIL



ESCOLA NAVAL

Avenida Almirante Silvio de Noronha, s/nº - Ilha de Villegagnon
CEP: 20021-010 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ
(21) 3974-1592 - en.secom@marinha.mil.br

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ESCOLA NAVAL (EN), inscrita no CNPJ:00.394.502/0099-58, situada na Avenida Almirante Silvio de Noronha, s/nº – Ilha de Villegagnon, CEP: 20021-010, Castelo – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo 1T (RM2-T) CRISTIANO AMARAL DE ARAÚJO JUNIOR, Encarregado da Divisão de Esportes da EN, inscrito no CPF: 098.039.327-21, DECLARA para os devidos fins que a empresa SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.596.969/0001-23, estabelecida à Rua Nove de Março, 737, Sala B Box 71, Centro, Joinville, SC, Brasil, forneceu para a EN, por meio do Pregão 05/2019 (UASG 762400), e respectivo Processo 63099.000350/2018-81, por meio da Nota de Empenho 2019NE800209 o material esportivo abaixo discriminado:

Table with 2 columns: ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, QUANTIDADE. Row 1: TENIS RUNNING SALOMON, 15

Registra-se, em oportuno, que o fornecimento dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

CRISTIANO AMARAL DE ARAÚJO JUNIOR
Primeiro - Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Esportes

CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
Assinado de forma digital por CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16 13:51:57 -03'00'

Handwritten signature of Cristiano Amaral de Araújo Junior
CRISTIANO AMARAL DE ARAÚJO JUNIOR
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Esportes da Escola Naval



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 16:04:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602222032120292-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

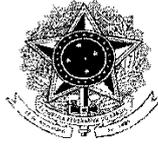
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c9443f41ce0f2200accd5b189dbdac40abf43bbe648e73f79a7cf5e4cc70e60fdedff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MARINHA DO BRASIL



ESCOLA NAVAL

Avenida Almirante Silvio de Noronha, s/nº - Ilha de Villegagnon
CEP: 20021-010 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ
(21) 3974-1592 - en.secom@marinha.mil.br

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ESCOLA NAVAL (EN), inscrita no CNPJ: 00.394.502/0099-58, situada na Avenida Almirante Silvio de Noronha, s/nº - Ilha de Villegagnon, CEP: 20021-010, Castelo - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo 1T (RM2-T) CRISTIANO AMARAL DE ARAÚJO JUNIOR, Encarregado da Divisão de Esportes da EN, inscrito no CPF: 098.039.327-21, DECLARA para os devidos fins que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.596.969/0001-23, estabelecida à Rua Nove de Março, 737, Sala B Box 71, Centro, Joinville, SC, Brasil, forneceu para a EN, através do Pregão 05/2019 (UASG 762400), e respectivo Processo 63099.000350/2018-81, por meio da Nota de Empenho 2019NE000556, os materiais esportivos abaixo discriminados:

Table with 2 columns: ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL and QUANTIDADE. Rows include PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO SPORHTHAUS (10), PONTEIRA PARA PROTEÇÃO DE VARA DE SALTOS GILL (10), INDICADOR DE RAIA DE FIBRA DE VIDRO SPORHTHAUS - CNJ COM 8 UND (1), SISTEMA DE TREINAMENTO PARA SALTO COM VARA GILL (3), BANDEIROLA DE ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO SPORHTHAUS - CNJ COM 4 UND (4), and TENIS COM SOLADO RUNNING CONTAGRIP SALOMON (20).

Registra-se, em oportuno, que o fornecimento dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CRISTIANO AMARAL DE ARAÚJO JUNIOR
Primeiro - Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Esportes

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital por CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16 13:51:25 -03'00'

CRISTIANO AMARAL DE ARAÚJO JUNIOR
Primeiro-Tenente (RM2-T)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 16:03:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602222154912295-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c94092c3f889e7baf2bdee2325d72fde4cb9cc2da8c37f3abab56dd2a61401db4dff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Curitiba, 01 de Junho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOCIEDADE THALIA, inscrita no CNPJ nº 76.692.565/0001-49, situado na Rua Comendador Araújo, nº 338, CEP 80.420-000, Centro, Curitiba - PR, atesta para os devidos fins, que a empresa SPORHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, 737 - Sala B - BOX 71, CEP 89.201-400, Joinville - SC, forneceu com instalação:

ITEM	MODALIDADE	QUANTIDADE
Tabela Retrátil/Móvel	Basquetebol	01 PAR

Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos que o integram.

Atestamos, ainda que, o fornecimento e a instalação foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Cabe ressaltar que os serviços prestados atenderam plenamente os requisitos estabelecidos no contrato e que todos os prazos foram cumpridos com qualidade e a contento, conforme a Lei.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Cláudio Augusto Carnieri
Coordenador de Esportes e Projetos

SOCIEDADE THALIA
CLÁUDIO AUGUSTO CARNIERI
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS

Atesto para os devidos fins que os serviços foram prestados na Sociedade Thalia, sendo de nosso inteiro desconhecimento qualquer ato ou fato que venha desabonar a Capacidade Técnica e Profissional da empresa SPORHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME, relativos ao Pregão Eletrônico nº 01/2019, Termo de Convênio nº 30/2019.

CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO
Assinado de forma digital por
CELSO FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2022.02.16 13:47:52
-03'00'

Sede Centro
Rua Comendador Araújo, 338 Centro
CEP 80420-000 - Curitiba - PR
secretariacentro@thalia.com.br
Fone: 41 3320-7900

Sede Fazenda
Rodovia do Café, Km 38
Balsa Nova - PR
sedefazenda@thalia.com.br
Fone: 41 8501-8144

Sede Praia - Guaratuba
Rua Alois Cicatka, 10 - Caieiras
CEP 83280-000 - Guaratuba - PR
sedepraia@thalia.com.br
Fone: 41 3442-1531

Sede Olímpica - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1136 - Tarumã
CEP 82820-540 - Curitiba - PR
sedetaruma@thalia.com.br
Fone: 41 3266-3671



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 16:02:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602224498466506-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c944b0bd540cd0ae8941469ceef0c492fb1e78fc226a74a36169ae12f225d797864ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Curitiba, 01 de Junho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOCIEDADE THALIA, inscrita no CNPJ nº 76.692.565/0001-49, situado na Rua Comendador Araujo, nº 338, CEP 80.420-000, Centro, Curitiba - PR, atesta para os devidos fins, que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, 737 - Sala B - BOX 71, CEP 89.201-400, Joinville - SC, forneceu:

ITEM	MODALIDADE	QUANTIDADE
Barra de Ling	Preparação Física	01
Bola Bosu Inflável	Preparação Física	05
Bola Slam 4 Kg	Preparação Física	04
Bola Slam 6 Kg	Preparação Física	04
Bola Slam 8 Kg	Preparação Física	04
Bola Slam 10 Kg	Preparação Física	04
Bola Suiça Inflável 55 cm	Preparação Física	10
Bola Suiça Inflável 65 cm	Preparação Física	10
Colchonete de Ginástica	Preparação Física	100
Cinto de Reação	Preparação Física	10
Cinto de Tração Dupla	Preparação Física	10
Colete de Peso 5 kg	Preparação Física	10
Caixa Pilométrica de 4 alturas	Preparação Física	01
Cama Elástica com 32 molas	Preparação Física	01
Tornoeleira Nylon de 04 Kg - PAR	Preparação Física	03
Tornoeleira Nylon de 06 Kg - PAR	Preparação Física	03
Tornoeleira Nylon de 08 Kg - PAR	Preparação Física	03
Tornoeleira Nylon de 10 Kg - PAR	Preparação Física	03
Disco de Demarcação	Preparação Física	100
Disco de Equilibrio	Preparação Física	10

Sede Centro
Rua Comendador Araujo, 338 Centro
CEP 80420-000 - Curitiba - PR
secretariacentro@thalia.com.br
Fone: 41 3320-7900

Sede Fazenda
Rodovia do Café, Km 38
Balsa Nova - PR
sedefazenda@thalia.com.br
Fone: 41 8501-8144

Sede Praia - Guaratuba
Rua Alois Cicatka, 10 - Caieiras
CEP 83280-000 - Guaratuba - PR
sedepraia@thalia.com.br
Fone: 41 3442-1531

Sede Olímpica - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1136 - Tarumã
CEP 82820-540 - Curitiba - PR
sedetaruma@thalia.com.br
Fone: 41 3266-3671

Sociedade Thalia
Dpto. Esportes



ITEM	MODALIDADE	QUANTIDADE
Faixa Elástica Resistência Média	Preparação Física	20
Faixa Elástica Resistência Forte	Preparação Física	20
Faixa Elástica Resistência Extra Forte	Preparação Física	20
Fita de Suspensão	Preparação Física	10
Kit de Barreira Funcional	Preparação Física	05
Medicine Ball 5 Kg	Preparação Física	10
Medicine Ball 10 Kg	Preparação Física	10
Mini Cone de Sinalização	Preparação Física	100
Paraquedas de Corrida	Preparação Física	02
Rola Abdominal	Preparação Física	10
Rolo de Liberação Miofacial	Preparação Física	10
Step EVA	Preparação Física	30
Escada de Agilidade	Preparação Física	10

Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos que o integram.

Atestamos, ainda que, o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Cabe ressaltar que os serviços prestados atenderam plenamente os requisitos estabelecidos no contrato e que todos os prazos foram cumpridos com qualidade e a contento, conforme a Lei.

Atenciosamente.

Cláudio Augusto Carnieri
Coordenador de Esportes e Projetos

SOCIEDADE THALIA
CLÁUDIO AUGUSTO CARNIERI
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS

Atesto para os devidos fins que os serviços foram prestados na Sociedade Thalia, sendo de nosso inteiro desconhecimento qualquer ato ou fato que venha desabonar a Capacidade Técnica e Profissional da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME, relativos ao Pregão Eletrônico nº 01/2019, Termo de Convênio nº 30/2019.

CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital por
CELSON FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2022.02.16 13:47:24
-03'00'

Sede Centro
Rua Comendador Araújo, 338 Centro
CEP 80420-000 – Curitiba – PR
secretariacentro@thalia.com.br
Fone: 41 3320-7900

Sede Fazenda
Rodovia do Café, Km 38
Balsa Nova – PR
sedefazenda@thalia.com.br
Fone: 41 8501-8144

Sede Praia - Guaratuba
Rua Alois Cicatka, 10 – Caieiras
CEP 83280-000 – Guaratuba – PR
sedepraia@thalia.com.br
Fone: 41 3442-1531

Sede Olímpica - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1136 – Tarumã
CEP 82820-540 – Curitiba – PR
sedetaruma@thalia.com.br
Fone: 41 3266-3671



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 16:01:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602223248520099-1 a 113911602223248520099-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c9447ed3b4b5781c8da8bf32c224a2d02e0c777497c7aa1c6c1cd6a5c119ea9f6dff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 IFCE CAMPUS CRATEÚS, - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.596.969/0001-23**, estabelecida na Rua: Nove de Março, nº 737, Bairro: Centro, CEP: 89.201-400, Joinville, SC; executou, satisfatoriamente, o objeto contratado pelo Instituto Federal do Ceará - *campus* Crateús, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Crateús, 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Marques, Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio**, em 15/06/2020, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754393** e o código CRC **6C2D2C59**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

TRANSCRIÇÃO DE EMPENHO

UG:		GESTÃO:	
MODALIDADE		Nº DA LICITAÇÃO	UASG DA LICITAÇÃO
1-Convite; 2-Tomada de preços; 3-Concorrência; 4-Conc. Iterna; 5-Pregão; 6-Dispensa; 7-Inexigibilidade; 22- TP Tec e Preço; 33-Conc Tec e Preço; 44-Conc.Inte. Tec.		5	02/2019
			158322
OBS: Aquisição de Material Esportivo por meio de Participação.			
INFORMAÇÕES DO CREDOR			
CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL	
27.596.969/0001-23		SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	
Endereço c/CEP:	Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC. CEP 89.201-400		
E-MAIL:	sporthaus@yahoo.com	Telefone(s):	(47) 3032 0787
DADOS BANCÁRIOS			
Nº DO BANCO	NOME DO BANCO	PRAÇA	AGÊNCIA
	Brasil		1869-4
			49412-7
FINALIDADE			
SETOR SOLICITANTE	DAP-CRA		DOC. ORIGEM
			DATA
			20/12/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
PTRES	FONTE	ND	UGR
151468	8100000000	449030.14	324
119202	8188000000		
		PI	
		L20RGP1900N	
		L20RLP1900N	
NC	TED/EMENDA	Nº TRANSFERÊNCIA	PLURIANUAL (1-SIM; 2-NÃO)
			COR. ORÇ
			R\$ 2.068,90
2019NC001254	20830012		2
2019NC001255			ND
		Atribuir Valor	
		R\$	
ESPÉCIE	TIPO	Nº DA MINUTA	DATA DA MINUTA
			Nº DO EMPENHO
			DATA DO EMPENHO
1-EMPENHO	1	1- Ordinário	
2-REFORÇO		3- Estimativo	
3-ANULAÇÃO		5-Global	
AMPARO LEGAL			
LEI	ARTIGO	INCISO	DECRETO
8.666/93			
DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)			
ITEM DA LICITAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO
			SE
			VALOR UNITÁRIO (R\$)
			VALOR TOTAL (R\$)

UG:			GESTÃO:			
30	unidade	2	Mesa de Tênis de Mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões da Ittf (international Table Tennis Federation) com tampo em Mdf com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis de madeira maciça e rodízios para movimentação. Permite o uso como paredão para treino solitário, tampo em Mdf com 18 mm de espessura. Marca referência: Koplof.		R\$ 1.034,45	R\$ 2.068,90
TOTAL						R\$ 2.068,90
FLUXOGRAMA						
1. Transcrição DAP - Despesa e S.E 2. CEOF: Conferência da dotação e Detalhar orçamento: ND 3. COEF: Emissão da Nota de Empenho - NE						



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 20/12/2019, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1294412** e o código CRC **2C1331AB**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020

Atesto para os devidos fins que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 – Joinville/SC, CEP : 89.201-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2 SSP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, prestou a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA – CBE – CNPJ nº 42.178.699.0001-24 os serviços de venda de equipamentos de iniciação esportiva de uso da modalidade Esgrima, conforme descrito abaixo, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta até a presente data.

Por ser verdade, esse documento segue assinado por Ricardo Machado, presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA – CBE .

PRODUTO	TIPO	QUANT
Florete de plástico para esgrima infantil	Unidade	41
Espada de plástico para esgrima infantil	Unidade	41
Sabre de plástico para esgrima infantil	Unidade	41
Máscara de plástico para esgrima infantil	Unidade	41


Ricardo Machado
Presidente CBE


Rua Buenos Aires, 93 sala 708 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.070-021
contato@cbesgrima.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 15:42:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113912505213843516038-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af72e52e77742b0f2b587d681358e94e331f2ba9d265293994cd55ce2fdd27cc89c4ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

Campus São Cristóvão I

Campo de São Cristóvão, 177 - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.921-903

Telefone: 3891-1148 – e-mail: csc1@cp2.g12.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC – Cep: 89.201-400, forneceu a este órgão:

- **CORDA DE PULAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, COMPRIMENTO 2,50 M - MARCA: SportHaus – 5 UNIDADES;**
- **BOLA ESPORTIVA - Bola de iniciação Matrizada, no 10, confeccionada em borracha, diâmetro: 48-50cm, miolo Slip System Removível e lubrificado, peso: 180-200g - MARCA: SportHaus – 10 UNIDADES;**
- **BOLA ESPORTIVA - Bola de iniciação Matrizada, no 12, confeccionada em borracha, diâmetro: 57-59cm, miolo Slip System Removível e lubrificado, peso: 250-270g - MARCA: SportHaus – 5 UNIDADES;**
- **CAMA ELÁSTICA - Jump (Mini Cama Elástica) - MARCA: SportHaus – 15 UNIDADES;**
- **BARREIRA ATLETISMO, TIPO REGULÁVEL, MATERIAL CORPO PVC, MATERIAL BASE PVC, TAMANHO 30 X 47 X 26 CM - MARCA: SportHaus – 10 UNIDADES;**
- **FITA GINÁSTICA RÍTMICA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM - MARCA: SportHaus – 2 UNIDADES**

Objetos provenientes do Pregão nº 09/2018, solicitado por meio das notas de empenho 2018NE800187 e 2018NE800176 e entregue com notas fiscais nº94 e nº95, respectivamente. Atestamos ainda, que tais materiais foram fornecidos nas especificações cotadas e em tempo hábil, como determinado em edital. Até a presente data não há, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

Maria Cristina da Silva Galvão
Diretora Geral - Ordenador de Despesas
Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão I





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 , - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO - CAC-LIM

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.596.969/0001-23**, com sede na RUA NOVE DE MARCO, 737 - SALA B, BOX 71 - CENTRO - Joinville / Santa Catarina - CEP 89.201-400, realizou satisfatoriamente a entrega dos produtos conforme abaixo discriminado, atendendo aos padrões exigidos:

Quantidade	Descrição Sumária
20	Bola de iniciação esportiva tamanho nº 10 - Matrizada, Confeccionada em Borracha texturizada. Circunferência: 48-50 Cm Composição: Borracha. Peso Do Produto: 180-200G. Costura: Sem Costura.
15	Bola para pilates, modelo bola suíça, aplicação condicionamento físico, características adicionais diâmetro: 75 cm/pvc antiderrapante/carga: 300 kg de peso estático.
30	COLCHONETE DE GINÁSTICA Colchonete para a realização de atividades físicas.
30	Cone esportivo de plástico pvc flexível, alta resistência, altura 23 cm.
50	Corde de pular com manoplas em formato anatômica e com rolamento, 3m de comprimento e 8mm de espessura. Manoplas confeccionadas em plástico polietileno.
30	ESTILETES DE FIBRA DE VIDRO PARA GINÁSTICA
15	KIT BADMINTON COM 4 RAQUETES E 3 PETECAS DE NYLON
02	Placar de Mesa. Material: PVC Rígido. Cor: Preto. 7 Sets 31 Pontos. Dobrável. Dimensões Altura: 16 cm, Comprimento: 38 cm
03	Rede de badminton oficial - Rede em poliéster, fio de poliamida torcido. Fita em lona de PVC superior dublada com dupla costura e 3,7cm de Largura cor branca; dois ilhós nas pontas para amarração. Malha: 2x2cm; Dimensões: 0,76 cm de altura por 6,10 m de largura (tamanho oficial); Cor: Marrom

(documento assinado eletronicamente)

Cicero Luciano Alves Costa

Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação Física



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Luciano Alves Costa, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação Física**, em 09/07/2020, às 09:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1810699** e o código CRC **8B2C9A1B**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PARNAIBA
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145
Fone: (86) 3315-6900 Site: www.ifpi.edu.br

ATESTADO 2/2020 - CPA/DAP/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI

PARNAIBA, 21 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa Sporthaus Comercio De Artigos Esportivos Eireli, CNPJ nº 27.596.969/0001-23, estabelecida na Rua Nove de Março, 737, Sala B Box 71, Centro 89.201-400- Joinvile- SC, prestou para o INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS PARNAÍBA, os serviços abaixo discriminados:

- Descrição do serviço executado: Fornecimento e entrega dos itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
Minicone de pvc chapéu Sporthaus	und	10
Raquete de tênis de mesa Equilíbrio Pista e Campo	und	6
Cone de sinalização 24cm de PVC premium Sporthaus	und	10
Dardo de atletismo 600g Sporthaus	und	5
Disco de atletismo de aço e madeira 0,75kg Vinex	und	5
Rede de badminton oficial Sporthaus	und	6
Arcos planos (argolas) de agilidade Sporthaus - cnj com 12 und	cj	6
Placar de mesa Sporthaus	und	2
Peteca volante de badminton nylon Sporthaus - cnj com 06 und	cj	20
Raquete de badminton alumínio Sporthaus	und	20

Os materiais acima foram adquirido por meio da participação no Pregão 04/2019 da UASG 155207, entregue por meio das notas fiscais N° 701, 702, 703, referente as Notas de empenho nº 2019NE800200 - 2019NE800313 - 2019NE800314.

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos materiais foi executado satisfatoriamente, com qualidade técnica, não constando algo que desabone a referida empresa até a presente data.

Francisco Regis da Silva Cunha
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Regis da Silva Cunha COORDENADOR - FG2 - CPA-CAMPUS PARNAIBA**, em 21/07/2020 12:06:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 1943
Verificador: 5e897935ae
Código de Autenticação:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, neste ato representado pelo Sr (a) Alexandre Zoche Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ27.596.969/0001-23, localizada à Rua Nove de Março, nº 737, Centro, município de Joinville/SC, prestou serviços para o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ 76.995.448/0001-54, de aquisição e instalação de Piso Modular Esportivo em Polipropileno.

RESUMO DO CONTRATO

- Ata de Registro de Preço nº: 132/2021
- Período de execução: 30 (trinta) dias corridos
- Execução: 2.274,34 metros quadrados de piso modular
- Valor do contrato: R\$ 275.195,14
- Data da entrega e instalação: 27/01/2022

ATESTA, ainda, que a empresa prestou e executou os serviços de acordo com o objeto contratado, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022



ALEXANDRE ZOCHE

Secretário da SELPB

Município de Pato Branco
Alexandre Zoche
Secretário de Esporte e Lazer
PORTARIA Nº 009 de 04/01/2021

CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16
14:07:20 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:59:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602223035274637-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c9452771b8a2168982cf073e16ebc701f0e05d8bcbff7ac529feba4982d88414ee3ff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.005340/2022-72

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI nº 1743155), e considerando o contido nos processos 23075.055433/2021-67 e 23075.055432/2021-12, **ATESTA** que:

A empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nove de Março, 737, Centro - Joinville/SC, CEP 89.201-400, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.596.969/0001-23, por meio de adesão à ata de registro de preços gerenciada por outro órgão, prevista no art. 22 do Decreto nº 7.8792/2013, forneceu o objeto abaixo descrito de modo regular, **o qual foi entregue modo satisfatório, na quantidade e qualidade exigidas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

Pregão Eletrônico 02/2021 gerenciado pela UASG 160078 - Colégio Militar de Campo Grande

Objeto: Corda de pular em polipropileno com rolamento. Corda profissional, é construída em PVC e PP para maior durabilidade. Espessura 6 mm, com regulagem de tamanho (máximo de 2,5 m de comprimento)

Empenho: 2021NE003557 (43 unidades)

Nota Fiscal: 1609

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201879.

Objeto: Bola medicinebol 2kg, constituída de borracha, resistente a impacto e a prova d' água, com textura que facilite o manuseio da mesma

Empenho: 2021NE003557 (6 unidades)

Nota Fiscal: 1609

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201879.

Pregão Eletrônico 12/2020 gerenciado pela UASG 160064 - Colégio Militar de Brasília

Objeto: ESPALDAR COM BARRA FIXA PARA ALONGAMENTO; Tamanho: 2,38 de altura, 90cm de largura e 65cm de comprimento, com 16 parafusos, e 9 pontos de alongamentos, equidistantes de 22,50cm entre as barras. Capacidade de carga de até 160kg. Material Galvanizado com Pintura Epóxi
Empenho: 2021NE003764 (2 unidades)

Nota Fiscal: 1607

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201886.

Objeto: BOLA POLO AQUÁTICO WATER Nº 05; É matrizada, sem costura, e o Miolo Slip System, facilita a introdução da agulha por sua válvula removível e autolubrificada. Composição borracha, peso aproximado 380gr. – 420 gr., circunferência 68cm a 71cm, unisex. Igual ou superior a marca Penalty
Empenho: 2021NE003766 (19 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

Objeto: ESCADA DE AGILIDADE 6 METROS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Suporte em nylon, hastes em EVA. Possui duas tiras de nylon medindo 6 Metros e dez degraus de Eva medindo 50 centímetros, com espaçamento entre eles de 50 centímetros

Empenho: 2021NE003766 (25 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

Objeto: CONE P/ TREINAMENTO; Confeccionado em PVC. Medida: 25cm. Igual ou superior a marca Pequita

Empenho: 2021NE003766 (100 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

Objeto: PRATO P/ TREINAMENTO; Confeccionado em PVC. Igual ou superior a marca Pequita

Empenho: 2021NE003766 (100 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

Objeto: BARREIRAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE; Funcional Agilidade. Material:

Polipropileno. Ajustes nas medidas: 15 cm/ 22 cm/ 30 cm / 35 cm

Empenho: 2021NE003766 (70 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

Objeto: ELASTICOS; Ideal para resistência personalizada e treinamento de mobilidade e assistência em

pull-ups, squats e supino. Há (4) versões codificadas por cores, de borracha de látex natural, cada uma medindo 104 cm de comprimento, mas varia em largura, espessura e resistência. 104 cm x 2,85 cm x 4,7 mm - Resistance: 30kg

Empenho: 2021NE003766 (22 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

Objeto: BOLA FUTSAL Indicação: Futsal Composição Confeccionado: Em PVC. Circunferência: 62 cm.

Pressão: 6/8 libras. Miolo: Substituível. Produto Garantia: Contra defeito de fabricação. Origem:

Nacional. Peso Aproximado: 421 g Embalagem Peso: 431 g Comprimento: 25 cm Largura: 21 cm

Altura: 17 cm. Igual ou superior a marca Penalty Max 1000 aprovada pela FIFA

Empenho: 2021NE003766 (40 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

Objeto: REDE FUTEVOLEI PROFISSIONAL; Confeccionada em fio de polietileno com 2,5mm de espessura. Malha: 10 x 10cm. 3 lonas, sendo a lona superior com 10 cm e as duas laterais com 25 cm, em PVC. Reforçada com sistema de cordas 10mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais para instalação. Acompanha cabo de aço. Medida: 9,50 x 1,00 m. Igual ou superior a marca Pequita.

Empenho: 2021NE003766 (5 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

Objeto: FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA - Dispositivo p/ medidas antropométricas, tipo fita, material fibra de vidro, escala graduação c/ escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição cerca de 105m, componente III bilateral, igual ou superior a marca Sanny

Empenho: 2021NE003766 (19 unidades)

Nota Fiscal: 1608

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Julimar Luiz Pereira, no documento SEI nº 4201899.

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado da nota fiscal supracitada.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA, em
05/02/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4230356** e o
código CRC **0E3F4F81**.

Referência: Processo nº 23075.005340/2022-72

SEI nº 4230356



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, diante da parte interessada, para fins de provas junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias e fundações, empresas públicas, privadas ou de economia mista, que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.596.969/0001-23**, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B, Centro, CEP 89.201-400, na cidade de Joinville/SC, cumpriu com exatidão na entrega de materiais e equipamentos com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**, inscrito no CNPJ nº **10.635.424/0007-71**, com sede na cidade de Videira, estado de Santa Catarina, à Rodovia SC 135, KM 125, s/n., Bairro Campo Experimental, CEP 89564-590.

Os itens fornecidos pela empresa foram:

Unidade	Descrição	Quantidade
Unidade	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 m m de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF.	50
Unidade	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara arability. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) e certificada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Produto importado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou certificado da IHF.	20
Unidade	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	2
Unidade	Cronômetro digital com as seguintes características: - Display de cristal líquido com 6 dígitos, - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1/100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- h ora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5
Unidade	Kit de badminton. Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

	nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.	
Unidade	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 8 unidades.	3
Unidade	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	2
Unidade	Arco de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: arco em tamanho adulto, com diâmetro entre 80 e 90 cm, pesando 300 g, fabricado em PVC de alta resistência, em qualquer cor, essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	30
Unidade	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha t12. No 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha peso do produto: 250-270 g, costura: sem costura, circunferência: 57-59 cm.	15
Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	1
Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	1
Unidade	Quadro de remissão para tchoukball. Material: em aço, medidas: 1 x 1 m, regulável entre 55 e 66 complemento: proteções para piso. Material da rede: elástico muito resistente. Aprovado pela International Tchoukball Federation (FITB), com inclinação ajustável.	4
Unidade	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL MICROFIBRA, MATRIZADA, PESO CHEIA 600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL, TIPO USO ADULTO.	10
Unidade	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 425 A 475 G, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM, PRESSÃO 07- 09 LB.	10
Unidade	BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO OFICIAL,40MM.	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira

Declaramos ainda que a supracitada empresa procedeu com a entrega dos materiais adequadamente nas dependências do IFC Campus Videira com qualidade, seriedade e retidão, não havendo nada que a até a presente data a desabone.

Videira, SC, 03 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo Zuffo

Diretor de Administração e Planejamento IFC Campus Videira
Portaria nº 136/2020 DOU de 02/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
FRAIBURGO - COORD EXEC FINANC E ORÇAMENT**

DECLARAÇÃO Nº 13 / 2020 - CEXFOR/FRA (11.01.12.13)

Nº do Protocolo: 23352.002505/2020-76

Fraiburgo-SC, 13 de agosto de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.596.969/0001-23**, forneceu satisfatoriamente, em 06/01/2020 os materiais esportivos abaixo elencados, conforme NF 000585, série 1, de 18/12/2019, e de acordo com a nota de empenho 2019NE800243 emitida pelo IFC - Campus Fraiburgo.

Itens da nota fiscal:

Descrição do produto/serviço	UN	Qtde
Escada de agilidade Sporthaus	Unidade	10
Peteca volante de badminton com penas Sporthaus	Unidade	20
Raquete de tênis de mesa profissional Sporthaus	Unidade	10
Rede de tênis de mesa oficial com suportes GDS	Unidade	5
Corda de pular de poliuretano Sporthaus	Unidade	20
Kit slackline 15m Sporthaus	Unidade	5
Quadro com rede de tchoukball 1 x 1m certificado pela FITB Sporthaus	Unidade	2
Placar de mesa Sporthaus	Unidade	1
Peso de aço 6kg Vinex	Unidade	10
Arco de ginástica 86cm Sporthaus	Unidade	20

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/08/2020 13:54)

TIAGO LOPES GONCALVES
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/GRAI (11.01.12.01)
Matricula: 1905449

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano:

1Doc:

1011/1461

2020, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **13/08/2020** e o código de verificação:
0bc8305b64



MARINHA DO BRASIL
COLÉGIO NAVAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, com sede na R NOVE DE MARÇO, 737, CENTRO, JOINVILLE/ SC, nos forneceu os itens constantes abaixo referente a Nota fiscal 000440, 000441 e 000442, entregando o produto dentro do prazo de entrega sem nenhum fato que desabone a empresa.

Produto ou serviço	UN	Qtde
Mascara de Esgrima	un	17
Tênis para Esgrima	pa	12
Sapatilhas (par) para provas de 100/200/400m	pa	11
Sapatilhas para provas de meio fundo	pa	11
Sapatilha de atletismo (par) para provas de salto em distância, triplo e com vara	pa	9
Peso de Atletismo de aço 7,26 Kg	un	2
Bastão em Alumínio, Tamanho Oficial	un	4
Bomba double action confeccionada em plástico	un	2
Sapatilha de atletismo para lançamento de dardo	pa	9

Angra dos Reis, 24 de Agosto de 2020

Mariana O R Blasquez
MARIANA OLIVEIRA DOS REIS BLASQUEZ
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Ajudante da Seção de Educação Física e Esportes

CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16
14:06:49 -03'00'

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:57:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602226229828580-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c9490502d0e3753fc222b01f88c76c8f450f027473735b4af1d099b87103eca629fff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, situada na Rua Nove de Março, 737, Sala B Box 71, Centro Município/ UF Joinville/ SC - CEP nº 89201-400, CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23, forneceu para o ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE – IPCE** - localizado na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.020, Capão da Imbuia Curitiba/Paraná – CEP 82.810-400, inscrito no CNPJ 00.470.127/0001-74, materiais abaixo descritos através das Notas Fiscais 753 - 754 - 755 - 756 - 757 e 827 no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 1049/2019, Notas de Empenho nº 20000105 - 20000106 - 20000110 - 20000111 - 20000112 e 20000113.

Descrição do produto/serviço	UN	Qtde
Kit badminton com 2 raquetes e 3 petecas SportHaus	cj	50
Peteca oficial com penas Sporthaus	un	120
Cone de sinalização 23 cm de PVC Sporthaus	un	2000
Minicone chapéu de PVC com 5 cm de altura Sporthaus	un	2000
Bomba de mão dupla-ação para encher bola Sporthaus	un	500
Bola de borracha para iniciação nº 10 Sporthaus	un	1000

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica e comercial com as obrigações assumidas.

Curitiba, 22 de Julho de 2020.

Igor da Costa Durand
Gestão de Demandas

CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2022.02.16
14:06:20 -03'00'

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – CNPJ - 00.470.127/0001-74
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | Curitiba – PR | CEP: 82.810-400 | Fone/Fax: (41) 3361-7700



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 113911602224566693552-1
Data: 16/02/2022 14:42:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20690-EY10;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

1D
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 15:58:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113911602224566693552-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c94481fbfe61bc5499481f0ae5db2928d18f6e43d7e74d51048f2005780c0def9eaff4dfdf5904e920ce52b48c1cef97829



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N°. **27.596.969/0001-23**, estabelecida **NA RUA NOVE DE MARÇO, 737, SALA B BOX 71 – BAIRRO CENTRO, JOINVILLE/SC – CEP 89.201-400** forneceu para este **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.877.412/0003-20**, por intermédio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2019 UASG 158367.

A empresa cumpriu com as obrigações assumidas na Nota de Empenho nº 2019NE800189, a entrega dos materiais se deu dentro do prazo estabelecido, desempenhando **SATISFATORIAMENTE**. Cujos serviço atingiram o montante de R\$ 6.959,22 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ipanguaçu, 20 de Julho de 2020

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isac Dantas Diniz, DIRETOR DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/IP**, em 20/07/2020 20:10:05.
- **Mayke Henryke Bezerra Leite, COORDENADOR - FG0002 - COMPAT/IP**, em 24/07/2020 12:56:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217229
Código de Autenticação: 84194c02e2



NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 14Nov19 NUMERO: 2019NE800189 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158367/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS IPANGUAÇU
CNPJ : 10877412/0003-20 FONE: (84)4005-4104
ENDERECO : RODOVIA RN 118, S/N POVOADO DE BASE FÍSICA - ZONA RURAL
MUNICIPIO : 1691 - IPANGUACU UF: RN CEP: 59508-000

CREDOR : 27596969/0001-23 - SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIR
ENDERECO : NOVE DE MARCO 737 SALA B CENTRO
MUNICIPIO : 8179 - JOINVILLE UF: SC CEP: 89201-400

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
#9.4.1.1# VALOR QUE SE EMPENHA PARA ARCAR COM DESPESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
SPORTIVOS PARA O IFRN CAMPUS IPANGUAÇU. PROC. 23037.001781.2019-56 PROC ORIGE
M: 2019PR00005

CLASS : 1 26435 12363208020RL0024 108938 8100000000 339030 151607 L20RLP60GMN
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 2303701193201912
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.959,22
SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 36 -MATERIAL HOSPITALAR
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 11,00
VALOR DO SEQ. : 220,00

20,00000 Unidade
BOLA ESPORTIVA
Bola de iniciação esportiva tamanho nº 10 - Matrizada, Confeccionada em Borrac
ha texturizada. Circunferência: 48-50 CmComposição: Borracha. Peso Do Produto:
180-200G. Costura: Sem Costura.
MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00022 ITEM DE MATERIAL: 000150805

SUBTOTAL : 220,00

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 14Nov19 NUMERO: 2019NE800189 PROCESSO: 2303701193201912
EMITENTE : 158367/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS IPANGUAÇU
CREDOR : 27596969/0001-23 - SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIR
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 40 VALOR UNITARIO: 21,23
VALOR DO SEQ. : 849,20

40,00000 Unidade
COLCHONETE GINÁSTICA
COLCHONETE DE GINÁSTICA Colchonete para a realização de atividades físicas. Composição/material: napa cicap, cor: Azul royal, Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 95 x 44 x 3 cm, peso líquido aproximado do produto (kg): 1,3 kg, garantia mínima do fornecedor: 3 meses. Similar ao produto da marca Polimet

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00046 ITEM DE MATERIAL: 000139572

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO: 3,16
VALOR DO SEQ. : 94,80

30,00000 Unidade
EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FISICA
Cone esportivo de plástico pvc flexível, alta resistência, altura 23 cm.
MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00049 ITEM DE MATERIAL: 000030104

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 16,18
VALOR DO SEQ. : 323,60

20,00000 Unidade
EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FISICA
Corda de pular com manoplas em formato anatômica e com rolamento, 3m de comprimento e 8mm de espessura. Manoplas confeccionadas em plástico polietileno.
MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00051 ITEM DE MATERIAL: 000030104

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 33,60
VALOR DO SEQ. : 134,40

4,00000 Unidade
ANTENA
Cronômetro digital, com display lcd, com função relógio, alarme de sinal sonoro e função calendário, em material abs, resistente a água, precisão mínima de 1/100 segundos, bateria de lítio, memória mínima de 10 voltas, com manual de instruções em português.
MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00053 ITEM DE MATERIAL: 000150308

SUBTOTAL : 1.622,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 14Nov19 NUMERO: 2019NE800189 PROCESSO: 2303701193201912
 EMITENTE : 158367/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS IPANGUAÇU
 CREDOR : 27596969/0001-23 - SPORHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIR
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 287,24
 VALOR DO SEQ. : 574,48

2,00000 Unidade

DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO DARDO, MATERIAL FIBRA DE AÇO CARBONO,
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO: 600G, CABEÇA DE AÇO ULTRA-FINA, APLICAÇÃO
 ATLETISMO PARA LANÇAMENTO

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00054 ITEM DE MATERIAL: 000444777

SEQ.: 7 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 272,22
 VALOR DO SEQ. : 544,44

2,00000 Unidade

DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO DARDO, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS
 ADICIONAIS PESO: 800 G, CABEÇA DE AÇO, EMPUNHADURA DE CORDA, APLICAÇÃO
 ATLETISMO PARA LANÇAMENTO

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00055 ITEM DE MATERIAL: 000447896

SEQ.: 8 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 60,44
 VALOR DO SEQ. : 120,88

2,00000 Unidade

DISCO PARA ARREMESSO

Disco de borracha dura alta resistencia para arremesso. Peso 1kg. Categoria Fe
 minino (Menor, juvenil e adulto).

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00056 ITEM DE MATERIAL: 000134023

SEQ.: 9 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 80,09
 VALOR DO SEQ. : 160,18

2,00000 Unidade

EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO DISCO EQUILÍBRIO, APLICAÇÃO INFLÁVIO,
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA, TIPO ENCAIXE
 VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO, MATERIAL POLICLORETO DE VINILA

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00058 ITEM DE MATERIAL: 000419924

SUBTOTAL : 3.021,98

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 4

EMISSAO : 14Nov19 NUMERO: 2019NE800189 PROCESSO: 2303701193201912
 EMITENTE : 158367/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS IPANGUAÇU
 CREDOR : 27596969/0001-23 - SPORThAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIR
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 10 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 71,50
 VALOR DO SEQ. : 143,00

2,00000 Unidade

ANTENA
 ESCADA DE AGILIDADE DUPLA - 4 M Funcionalidade: Fitness, Dimensões (A x L x P)
 : 1 x 40 x 400 cm, Peso aproximado: 2 Kg, Contendo 10 degraus fixos, Garantia
 de 3 meses.

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00059 ITEM DE MATERIAL: 000150308

SEQ.: 11 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 145,34
 VALOR DO SEQ. : 290,68

2,00000 Unidade

MARCADOR DE TEMPO
 Marcador de distância 4 dígitos, diâmetro da roda: 100 mm, Material da roda: p
 lástico com revestimento em borracha termoplástica, material do cabo: Alumínio
 com empunhadura plástica, Comprimento do cabo do medidor 65 cm.

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00082 ITEM DE MATERIAL: 000150666

SEQ.: 12 QUANTIDADE: 5 VALOR UNITARIO: 129,58
 VALOR DO SEQ. : 647,90

5,00000 Unidade

BOLA ESPORTIVA
 Medicine ball, material sintético - bola com peso 6kg, aplicação treinamento d
 esportivo.

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00085 ITEM DE MATERIAL: 000150805

SEQ.: 13 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 188,29
 VALOR DO SEQ. : 753,16

4,00000 Unidade

PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO
 Placar de Mesa. Material: PVC Rígido. Cor: Preto. 7 Sets 31 Pontos. Dobrável.
 Dimensões Altura: 16 cm, Comprimento: 38 cm.

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00093 ITEM DE MATERIAL: 000134600

SUBTOTAL : 4.856,72

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 5

EMISSÃO : 14Nov19 NUMERO: 2019NE800189 PROCESSO: 2303701193201912
 EMITENTE : 158367/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS IPANGUAÇU
 CREDOR : 27596969/0001-23 - SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIR
 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

SEQ.: 14 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 84,67
 VALOR DO SEQ. : 338,68

4,00000 Unidade
 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO
 Prancheta, esquema tático, futebol, dimensões aproximadas: altura 36 cm, largura 23,5 cm, com duas opções para demonstração, magnética e canetão, dupla face, com sistema de limpeza a seco.

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00096 ITEM DE MATERIAL: 000150652

SEQ.: 15 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 85,92
 VALOR DO SEQ. : 343,68

4,00000 Unidade
 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO
 Prancheta, esquema tático, futsal, dimensões aproximadas: altura 36 cm, largura 23,5 cm, com duas opções para demonstração, magnética e canetão, dupla face, com sistema de limpeza a seco.

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00097 ITEM DE MATERIAL: 000150652

SEQ.: 16 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 85,48
 VALOR DO SEQ. : 341,92

4,00000 Unidade
 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO
 Prancheta, esquema tático, voleibol, dimensões aproximadas: altura 36 cm, largura 23,5 cm, com duas opções para demonstração, magnética e canetão, dupla face, com sistema de limpeza a seco.

MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00099 ITEM DE MATERIAL: 000150652

SEQ.: 17 QUANTIDADE: 10 VALOR UNITARIO: 28,12
 VALOR DO SEQ. : 281,20

10,00000 Unidade
 RAQUETE ESPORTIVA
 Raquetes de tênis de mesa, tipo profissional com lâmina de madeira 6mm, 5 camadas, com revestimento em borracha nos dois lados com dimensões de 26x15x0,8cm (axlpx). Teste de aceitação: as raquetes não devem apresentar empenamento, amassões, ranhuras e furos, a borracha não deve apresentar descolamentos, com garantia de 1 ano.

MARCA: GDS ITEM DO PROCESSO: 00105 ITEM DE MATERIAL: 000066052

SUBTOTAL : 6.162,20

EMISSAO : 14Nov19 NUMERO: 2019NE800189 PROCESSO: 2303701193201912
EMITENTE : 158367/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS IPANGUAÇU
CREDOR : 27596969/0001-23 - SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIR
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 18 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 23,08
VALOR DO SEQ. : 46,16

2,00000 Par
REDE ESPORTE, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO BASQUETE,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO
MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00109 ITEM DE MATERIAL: 000225154

SEQ.: 19 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 75,49
VALOR DO SEQ. : 150,98

2,00000 Unidade
REDE ESPORTE
Rede para tênis de mesa com grampos estilo jacaré, tamanho oficial em algodão
- contendo: 02 suportes, regulador de tensão e 01 rede de algodão.
MARCA: GDS ITEM DO PROCESSO: 00110 ITEM DE MATERIAL: 000067300

SEQ.: 20 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 149,97
VALOR DO SEQ. : 599,88

4,00000 Unidade
REDE ESPORTE
Slack line: específico para a prática de equilíbrio. Conteúdo do slackline:
fita com 15 metros de comprimento e 50 mm de largura, loop na ponta, tracionad
or com haste longa tipo catraca com fita de aproximadamente 1,5 metros e loop
na ponta. Especificações técnicas da fita: comprimento da fita: aproximadament
e 15 metros, comprimento da fita (catraca): aproximadamente 1,50 metro, largur
a: 50mm, capacidade de carga: 4.500 kgs, material fita: 100 poliéster, costur
a industrial. Especificações técnicas da catraca: material: chapa de aço tempe
rado com trava de segurança, comprimento total: 195mm, carga de trabalho: 1667
kgf, carga mínima de ruptura: 5.000 kgf, coeficiente de segurança: 3 x a car
ga de trabalho, acabamento: bicromatizado, peso: 0,9500 kg. Informação complem
entar: protetor e bolsa para transporte. Certificado tuv de equipamentos espor
tivos.
MARCA: SportHaus ITEM DO PROCESSO: 00115 ITEM DE MATERIAL: 000067300

TOTAL : 6.959,22


FRANCISCO A. A. BARBOSA
ORDENADOR

Francisco de Assis Aderaldo Barbosa
Diretor Geral do Campus Ipanguaçú
Del. Comp. nº 1314/2019 - Reitoria/IFRN


ISAC DANTAS DINIZ
GESTOR FINANCEIRO
Isac Dantas Diniz
Diretor de Administração
Matricula SIAPE 1543218

RECEBEMOS DE SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000578 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Rua Nove de Março, 737, SALA B BOX 71, Centro
89.201-400 - Joinville - SC
Fone (47) 3032-0787 - sporthaus@yahoo.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 000578
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso
4219 1227 5969 6900 0123 5500 1000 0005 7813 0917 2763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda à ordem	Protocolo de autorização de uso 342190189067811 13/12/2019 19:07:40
Inscrição Estadual 258474939	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 27.596.969/0001-23

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	CNPJ/CPF 10.877.412/0003-20	Inscrição Estadual	Data emissão 13/12/2019
Endereço Rodovia RN 118, sn - Povoado Base Fisica	Bairro Zona Rural	CEP 59.508-000	Data saída 13/12/2019
Município Ipanguaçu	Fone/Fax (84) 4005-4104	UF RN	Hora saída 19:07:39

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	17/01/2020	6.959,22						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.959,22
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.959,22

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 9 -	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
PC-BI101	Bola de borracha para iniciacao n 10 Sporthaus	95066200	2102	6.120	un	20,00	11,000000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
COLCH100X50	Colchonete 0,95 x 0,44 x 0,03m Sporthaus	95069100	0102	6.108	un	40,00	21,230000	849,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PC-CO023	Cone de sinalizacao 23cm Sporthaus	39269090	2102	6.120	un	30,00	3,160000	94,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LS31150	Corda de pular profissional SportHaus	95069100	2102	6.108	un	20,00	16,180000	323,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SP-10	Cronometro digital 10 memorias Sporthaus	91029900	2102	6.120	un	4,00	33,600000	134,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
JAL-C600	Dardo de aluminio/aco 600g Sporthaus	95069100	2102	6.120	un	2,00	287,240000	574,48	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
JAL-C800	Dardo de aluminio/aco 800g Sporthaus	95069100	2102	6.120	un	2,00	272,220000	544,44	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
DRB-100	Disco de borracha 1kg Sporthaus	95069100	2102	6.120	un	2,00	60,440000	120,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LS3222	Disco de equilibrio inflavel SportHaus	95066200	2102	6.108	un	2,00	80,090000	160,18	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PC-EA001-05	Escada de agilidade 4m Sporthaus	95069100	2102	6.120	un	2,00	71,500000	143,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
3841000999	Medidor de distancias 4 digitos com roda Sporthaus	90291090	2102	6.120	un	2,00	145,340000	290,68	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PC-MB102-6	Bola medicinal (medicine ball) de borracha 6kg SportHaus	95066200	2102	6.120	un	5,00	129,580000	647,90	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SA-173	Placar de mesa Sporthaus	95064000	2102	6.120	un	4,00	188,290000	753,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

Dados adicionais

<p>Observações</p> <p>Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP, optante pelo Simples Nacional.</p> <p>Total aproximado de tributos: R\$ 2.592,40 (37,25%) Federais R\$ 1.763,58 (25,34%) Estaduais R\$ 828,83 (11,91%) . Fonte IBPT.</p> <p>Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP, optante pelo Simples Nacional. Alíquota recuperável correspondente à ICMS: 1,25%.</p> <p>Empenho nº 2019NE800189. Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 1869-4 - Conta-corrente: 49412-7.</p> <p>Remessa por conta e ordem de terceiros promovida pelo estabelecimento: Pista e Campo Ltda - CNPJ 09061555000118 - IE 90416609-00 - Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa, 4558 - Orleans - Curitiba/PR - CEP 82.305-200</p>	Reservado ao fisco
---	--------------------

24/07/2020 13:08:00



SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
 Rua Nove de Março, 737, SALA B BOX 71, Centro
 89.201-400 - Joinville - SC
 Fone (47) 3032-0787 - sporthaus@yahoo.com

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída 1
Nº 000578
 SERIE: 1
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

4219 1227 5969 6900 0123 5500 1000 0005 7813 0917 2763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda à ordem		Protocolo de autorização de uso 342190189067811 13/12/2019 19:07:40											
Inscrição Estadual 258474939		Inscr.est. do subst.trib.						CNPJ 27.596.969/0001-23					
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
SA-105	Prancheta auxiliar para treinador de futebol SportHaus	95069900	2102	6.120	un	4,00	84,670000	338,68	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SA-110	Prancheta auxiliar para treinador de futsal SportHaus	95069900	2102	6.120	un	4,00	85,920000	343,68	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SA-110-volei	Prancheta auxiliar para treinador de volei SportHaus	95069900	2102	6.120	un	4,00	85,480000	341,92	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
ST12304	Raquete de tenis de mesa GDS	95064000	2102	6.120	un	10,00	28,120000	281,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BBN-421	Rede oficial de basquete Sporthaus	95069900	2102	6.120	pa	2,00	23,080000	46,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
5034	Rede de tenis de mesa oficial de algodao com suportes GDS	95064000	2102	6.108	un	2,00	75,490000	150,98	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
43	Kit slackline 15mX50mm Sporthaus	95069900	2102	6.108	un	4,00	149,970000	599,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Joinville, 4 de julho de 2023.

Ref. Pregão Eletrônico 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 – Joinville/SC, CEP 89.201-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2 SSP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.


Celso Ferreira Gonçalves Filho
CPF 048.112.739-90
SportHaus Comércio de Artigos Esportivos EIRELI
CNPJ 27.596.969/0001-23

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Joinville, 4 de julho de 2023.

Ref. Pregão Eletrônico 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 – Joinville/SC, CEP 89.201-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2 SSP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, DECLARA, para os devidos fins, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



Celso Ferreira Gonçalves Filho
Sócio – CPF 048.112.739-90
SPORTHAUS
CNPJ 27.596.969/0001-23

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Joinville, 4 de julho de 2023.

Ref. Pregão Eletrônico 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 – Joinville/SC, CEP 89.201-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2 SSP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, DECLARA, em especial atenção ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela SPORTHAUS, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta de preços não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da entidade licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



Celso Ferreira Gonçalves Filho
Sócio – CPF 048.112.739-90
SPORTHAUS
CNPJ 27.596.969/0001-23



DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Joinville, 4 de julho de 2023.

Ref. Pregão Eletrônico 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 – Joinville/SC, CEP 89.201-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2 SSP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, DECLARA, para os devidos fins, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.


Celso Ferreira Gonçalves Filho
Sócio – CPF 048.112.739-90
SPORTHAUS
CNPJ 27.596.969/0001-23



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
(Art. 27, inc V da Lei 8.666/93)

Joinville, 4 de julho de 2023.

Ref. Pregão Eletrônico 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 – Joinville/SC, CEP 89.201-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2 SSP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.


Celso Ferreira Gonçalves Filho
Sócio – CPF 048.112.739-90
SPORTHAUS
CNPJ 27.596.969/0001-23

DECLARAÇÃO

Joinville, 4 de julho de 2023.

Ref. Pregão Eletrônico 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

A empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 – Joinville/SC, CEP 89.201-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2 SSP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, DECLARA, para fins legais, em especial atenção ao previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ser enquadrada como **Empresa de Pequeno porte**, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



Celso Ferreira Gonçalves Filho

Sócio – CPF 048.112.739-90

SPORHTHAUS

CNPJ 27.596.969/0001-23

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR
PÚBLICO DA ATIVA**

Joinville, 4 de julho de 2023.

Ref. Pregão Eletrônico 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Sala B Box 71 – Joinville/SC, CEP 89.201-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2 SSP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas neste Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações



de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93..

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Celso Ferreira Gonçalves Filho', is written over a circular stamp.

Celso Ferreira Gonçalves Filho

Sócio – CPF 048.112.739-90

SPORTHAUS

CNPJ 27.596.969/0001-23



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

A empresa **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 27.596.969/0001-23**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03866064623 e do CPF nº. 048.112.739-90**, propõe o fornecimento do material a seguir, conforme especificações constantes no referido Edital licitatório:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtd	§ Unitário	§ Total	UNID
19	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	Plastsul	23cm	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50	Unid.
40	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	Pista e Campo	Voleibol	2	R\$ 694,99	R\$ 1.389,98	Par

Valor total: R\$ 1.648,48 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, assistência técnica, impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
2. O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. O prazo de garantia do produto é conforme edital.
4. Proposta para formação de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
5. Razão Social: SportHaus Comércio de Artigos Esportivos EIRELI; CNPJ: 27.596.969/0001-23
Inscrição Estadual: 258474939
6. Endereço: Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC. CEP 89.201-400
7. Telefone: 47 30320787 – 47 997390153
8. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil; Agência: 1869-4; Conta corrente: 49412-7.
9. Esta empresa está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Joinville/SC, 6 de julho de 2023.


Celso Ferreira Gonçalves Filho
 CPF 048.112.739-90
 SportHaus Comércio de Artigos Esportivos EIRELI
 CNPJ 27.596.969/0001-23

CATALOGO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

Item 19

Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.

Marca: Plastsul; Modelo: 23cm



Item 40

Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema de velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.

Marca: Pista e Campo; Modelo: Voleibol



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

A empresa **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 27.596.969/0001-23**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03866064623 e do CPF nº. 048.112.739-90, propõe o fornecimento do material a seguir, conforme especificações constantes no referido Edital licitatório:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtd	§ Unitário	§ Total	UNID
1	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	Pista e Campo	25cm	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60	Unid.
2	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	Giant Dragon	3 estrelas	80	R\$ 6,49	R\$ 519,20	Unid.
3	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	Giant Dragon	ITTF	10	R\$ 159,99	R\$ 1.599,90	Unid.
4	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	Pista e Campo	Caneta	10	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90	Unid.
19	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	Plastsul	23cm	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50	Unid.
20	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	Plastsul	6,5cm	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20	Unid.
21	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	Pista e Campo	4m	15	R\$ 84,99	R\$ 1.274,85	Unid.
22	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	Pista e Campo	Badminton	35	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65	Unid.
23	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	Pista e Campo	Badminton	20	R\$ 159,99	R\$ 3.199,80	Unid.
24	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	Pista e Campo	Badminton	8	R\$ 209,99	R\$ 1.679,92	Unid.
25	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	Pista e Campo	Badminton	30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70	Unid.
26	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	Pista e Campo	Badminton	30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70	Unid.
40	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro	Pista e Campo	Voleibol	2	R\$ 1.349,99	R\$ 2.699,98	Par

	para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.						
41	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	Pista e Campo	Retrátil	5	R\$ 649,99	R\$ 3.249,95	Unid.
44	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicata. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	Pista e Campo	Tênis de Mesa	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90	Unid.
45	Carrinho marcador de faixas com cal líquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	Pista e Campo	Marcação	1	R\$ 2.749,99	R\$ 2.749,99	Unid.
49	Saco ou sacola para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	Pista e Campo	Transporte	8	R\$ 54,99	R\$ 439,92	Unid.

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, assistência técnica, impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
2. O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. O prazo de garantia do produto é conforme edital.
4. Proposta para formação de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
5. Razão Social: SportHaus Comércio de Artigos Esportivos EIRELI; CNPJ: 27.596.969/0001-23
Inscrição Estadual: 258474939
6. Endereço: Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC. CEP 89.201-400
7. Telefone: 47 30320787 – 47 997390153
8. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil; Agência: 1869-4; Conta corrente: 49412-7.
9. Esta empresa está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Joinville/SC, 4 de julho de 2023.



Celso Ferreira Gonçalves Filho
CPF 048.112.739-90
SportHaus Comércio de Artigos Esportivos EIRELI
CNPJ 27.596.969/0001-23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.596.969/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOVE DE MARCO	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA B BOX 71
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 89.201-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPORHTHAUS@YAHOO.COM	TELEFONE (47) 3032-0787/ (47) 9739-0153
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **14:54:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 27596969000123	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 04/10/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258474939	NOME EMPRESARIAL SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 03/01/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/02/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA NOVE DE MARCO	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA B BOX 71
CEP 89201-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SPORTHAUS@YAHOO.COM	TELEFONE 47 30320787	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 04/10/2017		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/02/2023 14:56:07** (data e hora de Brasília).

CPF/CNPJ: **27.596.969/0001-23**DATA: **14/02/2023 14:53**CONCEDIDO A: **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**PARA SE ESTABELECEER NA: **NOVE DE MARCO. Nº: 737 SALA B BOX 71. CEP: 89201-400**BAIRRO: **CENTRO**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
177901	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comercio varejista de artigos de armarinho	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de artigos de papelaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de artigos de relojoaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de artigos de viagem	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de artigos esportivos	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de calçados	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativo; peças e acessórios	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista de móveis	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00
177901	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	25/04/2017	6,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DE ATO DA EIRELI
SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ nº. 27.596.969/0001-23**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASsAYQ4KEsuW0TTI90duw&chave2=Ug8cwwsph_-cKj15CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04811273990-CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO, brasileiro, nascido em 28/03/1988, solteiro, advogado, CPF nº 048.112.739-90, carteira de habilitação nº 03866064623, órgão expedidor DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Conego Januário da Cunha Barbosa, 635, casa 07, Jardim das Américas, Curitiba, PR, CEP 81.530-480.

Titular da empresa “**SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**”, com sede na Rua Nove de Março, 737, sala N, Box 71, Centro, Joinville SC, CEP 89.201-400, com ato constitutivo arquivado na JUCESC sob nº. 42600311036, inscrita no CNPJ sob nº. 27.596.969/0001-23, pelo presente instrumento, resolve o titular alterar e consolidar o ato nas seguintes cláusulas:

1. ALTERAÇÃO DE PORTE:

A Eireli passa a ser enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

2. RESOLVE O TITULAR, REFORMULAR ATO CONSTITUINTE, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE NOVA REDAÇÃO E NUMERAÇÃO:

**SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ nº. 27.596.969/0001-23**

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006, com sede e foro na Rua Nove de Março, 737, sala N, Box 71, Centro, Joinville SC, CEP 89.201-400.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem por objeto a exploração das seguintes atividades:

- Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de artigos de relojoaria.

1/2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2020

Arquivamento 20203122623 Protocolo 203122623 de 18/09/2020 NIRE 42600311036

Nome da empresa SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443707395512645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/09/2020



1Doc: 1041/1461

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem duração por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/04/2017..

CLÁUSULA 4ª - O capital da empresa é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 5ª - A administração será exercida pelo Sr. **CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO**, com amplos poderes de direção e representação, podendo representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a EIRELI.

PARÁGRAFO 1º – O administrador receberá uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado por deliberação do sócio.

PARÁGRAFO 2º – É vedado ao administrador o uso da denominação social para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, abonos, fianças e semelhantes.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social, iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

PARÁGRAFO 1º – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA 7ª – O titular **CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO**, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade (EIRELI).

CLÁUSULA 8ª – A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art.1052 do Código Civil), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA 9ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Joinville (SC), 16 de setembro de 2020.

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO
CPF: 048.112.739-90
Assinado Digitalmente

2/2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2020

Arquivamento 20203122623 Protocolo 203122623 de 18/09/2020 NIRE 42600311036

Nome da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443707395512645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/09/2020

1Doc: 1042/1461



203122623

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
PROTOCOLO	203122623 - 18/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42600311036
CNPJ 27.596.969/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2020
SOB N: 20203122623

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20203122623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04811273990 - CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2020

Arquivamento 20203122623 Protocolo 203122623 de 18/09/2020 NIRE 42600311036

Nome da empresa SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443707395512645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/09/2020

1Doc: 1043/1461

17/733921-7

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42600311036

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000798180
 DBE analisado.
 Emitida em 21/08/2017 - V3

VIA ÚNICA

NOME: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

ARAQUARI
 21/08/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO

Assinatura:

Telefone de contato: (47)30320747 financeiro@contabilidadearaquari.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR		DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)			
SIM <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>		Processo em ordem.
			À decisão.
			/ /
			Data
NÃO <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	/ /	
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
		25 AGO 2017		
		Data		Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
/ /				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente de			Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/08/2017

25/08/2017

Arquivamento 20177339217 Protocolo 177339217 de 25/08/2017
 Nome da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME NIRE 42600311036
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 321604881060542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI ME
CNPJ nº 27.596.969/0001-23**

CELSE FERREIRA GONCALVES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1988, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF nº 048.112.739-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03866064623, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado no(a) RUA CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA, 635, CASA 07, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR, CEP 81530480, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600311036, com sede Rua Santa Catarina, 1305, Floresta Joinville, SC, CEP 89.211-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.596.969/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA NOVE DE MARCO, 737, SALA B BOX 71, CENTRO, JOINVILLE, SC, CEP 89.201-400.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CELSE FERREIRA GONCALVES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1988, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF nº 048.112.739-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03866064623, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado no(a) RUA CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA, 635, CASA 07, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR, CEP 81530480, BRASIL.

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME**.

Cláusula Segunda: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA NOVE

Req: 81700000798180

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2017

25/08/2017

Arquivamento 20177339217 Protocolo 177339217 de 25/08/2017

Nome da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME NIRE 42600311036

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321604881060542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

1Doc: 1045/1461

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI ME
CNPJ nº 27.596.969/0001-23**

DE MARCO, 737, SALA B BOX 71, CENTRO, JOINVILLE, SC, CEP 89.201-400.

Cláusula Terceira A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa passa a ter o seguinte objetivo(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 25 de Abril de 2017, e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional, representada por 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) quotas valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 Dezembro, proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 8170000798180

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2017

25/08/2017

Arquivamento 20177339217 Protocolo 177339217 de 25/08/2017

Nome da empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME NIRE 42600311036

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321604881060542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

1Doc: 1046/1461

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI ME
CNPJ nº 27.596.969/0001-23**

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

ARAQUARI, 21 de agosto de 2017.



CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
CPF: 048.112.739-90





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177339217

NOME DA EMPRESA	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
PROTOCOLO	177339217 - 25/08/2017

MATRIZ

NIRE 42600311036
CNPJ 27.596.989/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017
SOB N. 20177339217



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2017

25/08/2017

Arquivamento 20177339217 Protocolo 177339217 de 25/08/2017

Nome da empresa SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME NIRE 42600311036

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321604881060542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

1Doc: 1048/1461



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 27.596.969/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:12 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **AEF2.0AD7.962B.326F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.596.969/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140119768166**
Data de emissão: **12/05/2023 13:40:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
240592/2023	10/04/2023	09/07/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
177901	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Nove De Marco, 737 Bairro: Centro	Complemento: SALA B BOX 71 CEP: 89201-400

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23240592N9406D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600311036	27.596.969/0001-23	25/04/2017	25/04/2017
Endereço: RUA NOVE DE MARCO, 737 SALA B BOX 71, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201400			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO 048.112.739-90	93.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO 048.112.739-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	33291		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239638387

página. 1/2



CONTROLE: 11169660905763 CPF SOLICITANTE: 035.005.039-26 NIRE: 42600311036 EMITIDA: 30/05/2023 PROTOCOLO: 239638387

1Doc: 1052/1461



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600311036	27.596.969/0001-23	25/04/2017	25/04/2017
Endereço: RUA NOVE DE MARCO, 737 SALA B BOX 71, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201400			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239638387



página: 2/2

CONTROLE: 11169660905763 CPF SOLICITANTE: 035.005.039-26 NIRE: 42600311036 EMITIDA: 30/05/2023 PROTOCOLO: 239638387

1Doc: 1053/1461



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.596.969/0001-23 DUNS®: 945334686
Razão Social: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2023
Receita Municipal	Validade:	28/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.596.969/0001-23
Razão Social: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
Endereço: R NOVE DE MARCO 737 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604211654346729

Informação obtida em 17/07/2023 09:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2219222390

NOME
 CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 60122512 SESP PR

CPF
 048.112.739-90

DATA NASCIMENTO
 28/03/1988

FILIAÇÃO
 CELSO FERREIRA GONCALVES
 MARILETE DAVI BEWALSKI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03866064623

VALIDADE
 17/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
 19/06/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 17/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81014674621
 PR919816547

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

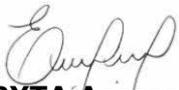
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Emerson Paes de Camargo, CRC PR-054885/O-3, declaro para todos os fins de direito, que a empresa **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 27.596.969/0001-23**, sediada na Rua Nove de Março, 737, Sala N, Box 71 – Centro, Joinville – CEP 89.201-400, está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Scryta Assessoria Contábil Ltda EPP
Emerson Paes de Camargo
CRC-PR-054885/O-3

Curitiba, 07 de junho de 2023.

SCRYTA Assessoria Contábil
Emerson Paes de Camargo
CRC – PR 054885/O-3
|41| 3154 7900 | 9 8874 3762

SCRYTA
ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:0952451
9000143

Assinado de forma digital por SCRYTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA:09524519000143
Dados: 2023.06.07 16:07:42 -03'00'

CELSO
FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital por CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
Dados: 2023.06.09 16:36:41 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.596.969/0001-23 DUNS®: 945334686
Razão Social: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 93.700,00 Data de Abertura da Empresa: 25/04/2017
CNAE Primário: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 2: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 3: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 5: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 6: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 8: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 9: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 10: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 11: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 12: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 13: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 14: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 15: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 16: 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA

Dados para Contato

CEP: 89.201-400
Endereço: RUA NOVE DE MARCO, 737 - SALA B BOX 71 - CENTRO
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 30320787 Telefone: (47) 97390153
E-mail: SPORHTHAUS@YAHOO.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 048.112.739-90
Nome: CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 048.112.739-90
Nome: CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
E-mail: sporthaus@yahoo.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 048.112.739-90 Participação Societária: 100,00%
Nome: CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO
Número do Documento: 60122512 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 21/01/2003 Data de Nascimento: 28/03/1988
Filiação Materna: MARILETE DAVI BEWALSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.940-110
Endereço: RUA MIGUEL CALUF, 2000 - BL B APT 301 - CAJURU
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30770636
E-mail: sporthaus@yahoo.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.596.969/0001-23 DUNS®: 945334686
Razão Social: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/08/2023
Código de Controle: AEF20AD7962B326F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/07/2023
Código de Controle: 2023061604132045199634

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/09/2023
Código de Controle: 133992812023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.596.969/0001-23 DUNS®: 945334686
Razão Social: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 258474939
Inscrição Municipal: 42568/2018

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/12/2023
Código de Controle: 230140180542644

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2023
Código de Controle: 288510/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.596.969/0001-23 DUNS®: 945334686
Razão Social: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 12/08/2023
Código de Controle: 250964

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 250964
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 27.596.969

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Nove de Março, 737 - Centro - Joinville/SC. CEP 89.201-400

Certidão emitida às 16:32 de 12/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtd	§ Unitário	§ Total	UNID
1	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	Pista e Campo	25cm	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60	Unid.
2	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	Giant Dragon	3 estrelas	80	R\$ 6,49	R\$ 519,20	Unid.
3	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	Giant Dragon	ITTF	10	R\$ 159,99	R\$ 1.599,90	Unid.
4	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	Pista e Campo	Caneta	10	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90	Unid.
19	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	Plastsul	23cm	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50	Unid.
20	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	Plastsul	6,5cm	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20	Unid.
21	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	Pista e Campo	4m	15	R\$ 84,99	R\$ 1.274,85	Unid.
22	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	Pista e Campo	Badminton	35	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65	Unid.
23	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	Pista e Campo	Badminton	20	R\$ 159,99	R\$ 3.199,80	Unid.
24	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	Pista e Campo	Badminton	8	R\$ 209,99	R\$ 1.679,92	Unid.
25	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	Pista e Campo	Badminton	30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70	Unid.
26	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	Pista e Campo	Badminton	30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70	Unid.
40	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	Pista e Campo	Voleibol	2	R\$ 1.349,99	R\$ 2.699,98	Par
41	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	Pista e Campo	Retrátil	5	R\$ 649,99	R\$ 3.249,95	Unid.

44	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	Pista e Campo	Tênis de Mesa	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90	Unid.
45	Carrinho marcador de faixas com cal líquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	Pista e Campo	Marcação	1	R\$ 2.749,99	R\$ 2.749,99	Unid.
49	Saco ou sacola para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	Pista e Campo	Transporte	8	R\$ 54,99	R\$ 439,92	Unid.

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, assistência técnica, impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Sem mais.

22/06/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

A empresa **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 27.596.969/0001-23**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03866064623 e do CPF nº. 048.112.739-90, propõe o fornecimento do material a seguir, conforme especificações constantes no referido Edital licitatório:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtd	§ Unitário	§ Total	UNID
19	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	Plastsul	23cm	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50	Unid.
40	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	Pista e Campo	Voleibol	2	R\$ 694,99	R\$ 1.389,98	Par
41	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	Pista e Campo	Retrátil	5	R\$ 584,99	R\$ 2.924,95	Unid.

Valor total: R\$ 4.573,43 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, assistência técnica, impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
2. O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. O prazo de garantia do produto é conforme edital.
4. Proposta para formação de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
5. Razão Social: SportHaus Comércio de Artigos Esportivos EIRELI; CNPJ: 27.596.969/0001-23
Inscrição Estadual: 258474939
6. Endereço: Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC. CEP 89.201-400
7. Telefone: 47 30320787 – 47 997390153
8. Dados Bancários:



Banco: Banco do Brasil; Agência: 1869-4; Conta corrente: 49412-7.

9. Esta empresa está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Joinville/SC, 6 de julho de 2023.


Celso Ferreira Gonçalves Filho
CPF 048.112.739-90

SportHaus Comércio de Artigos Esportivos EIRELI
CNPJ 27.596.969/0001-23

SPORHTHAUS
COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:2759696900012
3

Assinado de forma digital por SPORHTHAUS
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:27596969000123
DN: c=BR, st=SP, l=Sao Paulo, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=SPORHTHAUS
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:27596969000123
Dados: 2023.07.06 13:42:27 -03'00'



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27596969000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 15:38:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SPORTH AUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **27.596.969/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 29- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:35:10

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
CNDT_16_12_2023.pdf
CNH_A.pdf
CNPJ.pdf
consultarSituacaoFornecedor_48741157000102_2023_07_14.pdf
Consulta_Consolidada.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
DECLARACAO_ME_OU_EPP.pdf
DECLARACAO_ME_OU_EPP_CERTIFICADO_DE_AUTENTICACAO.pdf
Declaracoes.pdf
ESTADUAL_17_08_2023.pdf
FALENCIA.pdf
FEDERAL_14_11_2023.pdf
FGTS_12_07_2023.pdf
IMPEDIDOS_DE_LICITAR_TCE_PR.pdf
MUNICIPAL_19_07_2023.pdf
nivel1Credenciamento_48741157000102_2023_07_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_48741157000102_2023_07_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_48741157000102_2023_07_14.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_48741157000102_2023_07_14.pdf
Proposta_Inicial_1697_2_.pdf
SICAF.pdf
TCE_2_.pdf
TCU.pdf
TOP_ESPORTE_Catalogo.pdf
TOP_ESPORTE_Proposta_Atualizada_1697.pdf



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320974275-1	48.741.157/0001-02	28/11/2022	24/11/2022

Endereço Completo:

AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201 - BAIRRO CENTRO CEP 95770-000 - FELIZ/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS, BOLAS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. SUPERMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. SERVICOS DE PINTURA DE TETOS, QUADRAS, PAREDES. INSTALACAO DE CABOS ELETRICOS. INSTALACOES ELETRICAS. ALARMES. SERVICOS DE INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS. COLOCACAO E INSTALACAO DE CALHAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00		
OITENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	990.633.360-04	ANDRE LUCIANO ALVES FARINON	xxxxxxx	R\$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 09/01/2023	Número: 8651158

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000554083 e visualize a certidão)



23/172.943-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Maio de 2023 16:58


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000554083 e visualize a certidão)



23/172.943-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.741.157/0001-02

Certidão nº: 28117690/2023

Expedição: 19/06/2023, às 14:16:20

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.741.157/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ANDRE LUCIANO ALVES FARINON

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1075996569 SJS/II RS

CPF
990.633.360-04

DATA NASCIMENTO
12/12/1980

FILIAÇÃO
JOSE ADEMAR FARINON
SOLEME TEREZINHA ALVES FARI
NON

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03852959021

VALIDADE
08/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
08/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95529702051
RS246315148

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2214477421

2214477421

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.741.157/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCOS JOSE DE LEAO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 201
---	----------------------	--------------------------------

CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE (51) 3637-2900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **14:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.741.157/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCOS JOSE DE LEAO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 201
---	----------------------	--------------------------------

CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE (51) 3637-2900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **14:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.741.157/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCOS JOSE DE LEAO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 201
---	----------------------	--------------------------------

CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE (51) 3637-2900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **14:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2023
FGTS	Validade:	31/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2023
Receita Municipal	Validade:	02/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/12/2023
--	-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 11:48:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **48.741.157/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070204034411427512

Informação obtida em 18/07/2023 13:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209742751

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300004775

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

FELIZ

Local

6 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8651158 em 09/01/2023 da Empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48741157000102 e protocolo 230053475 - 06/01/2023. Autenticação: C41EBDF9B8F25073965CF13A2ECD60F996D54D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/005347-5 e o código de segurança wFW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





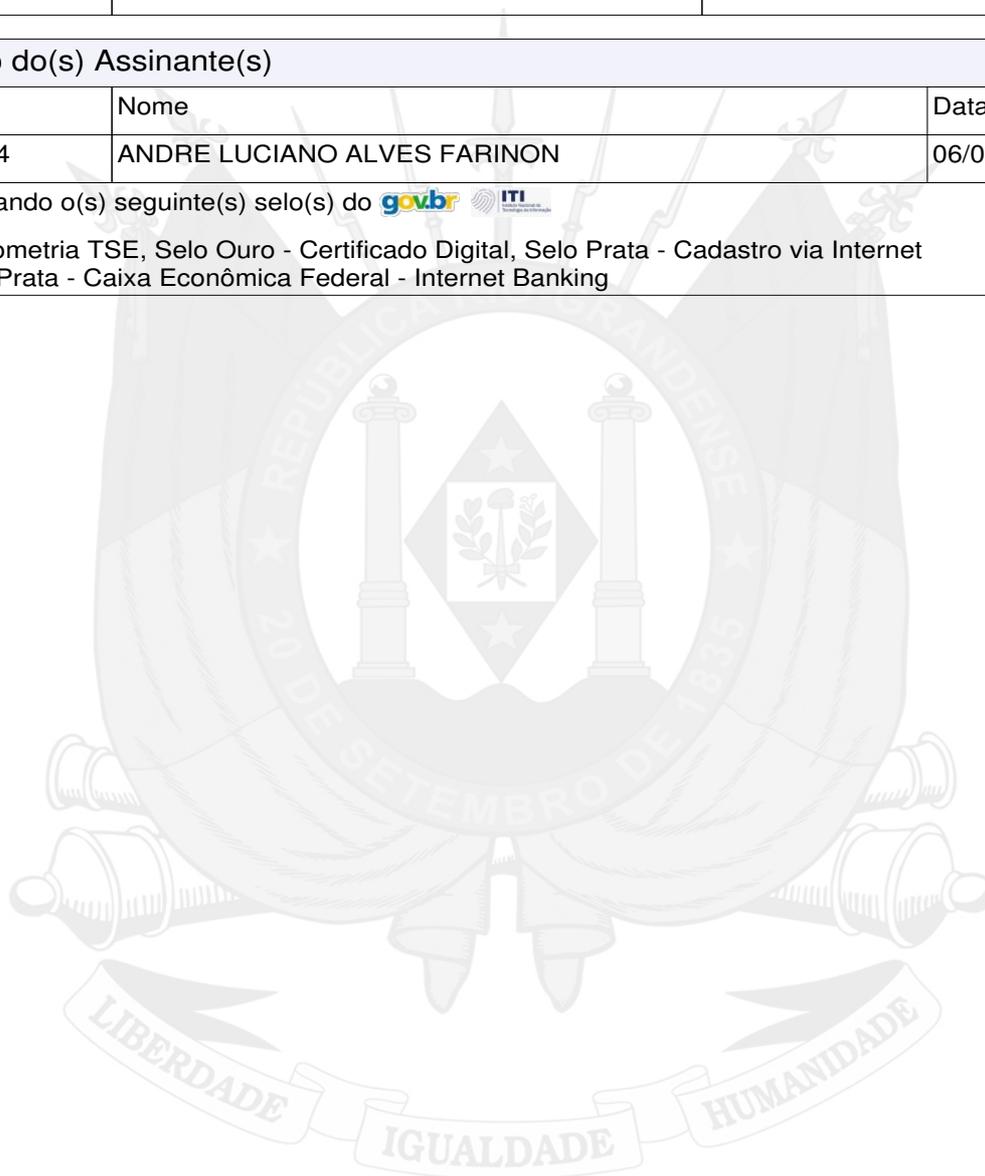
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.347-5	RSP2300004775	06/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.633.360-04	ANDRE LUCIANO ALVES FARINON	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8651158 em 09/01/2023 da Empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48741157000102 e protocolo 230053475 - 06/01/2023. Autenticação: C41EBDF9B8F25073965CF13A2ECD60F996D54D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/005.347-5 e o código de segurança wFW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02

Pelo presente instrumento, **ANDRE LUCIANO ALVES FARINON**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/12/1980, cadastrado no CPF sob o nº 990.633.360-04, documento de identidade RG nº 1075996569, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada da Uva, nº 185, bairro Forqueta Baixa, no município de Vale Real/RS, CEP 95.778-000, sócio único da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 570, fundos, sala 02, bairro Centro, no município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o Nire 4320974275-1 e no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02 resolve assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter sede e domicílio na Avenida Marcos José de Leão, nº 583, sala 201, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000.

Cláusula Segunda - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/12/1980, cadastrado no CPF sob o nº 990.633.360-04, documento de identidade RG nº 1075996569, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada da Uva, nº 185, bairro Forqueta Baixa, no município de Vale Real/RS, CEP 95.778-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Marcos José de Leão, nº 583, sala 201, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o Nire 4320974275-1 e no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02, resolve por este instrumento, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Avenida Marcos José de Leão, nº 583, sala 201, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000.

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é comércio varejista artigos esportivos; comércio varejista de flores e plantas naturais; comércio varejista de flores e plantas artificiais; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de calçados; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de viagem; comércio atacadista de troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes; comércio varejista de artigos do vestuário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de produtos alimentícios; supermercado; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de livros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de material de construção; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato; comércio varejista de discos, cds e fitas; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos de



caça, pesca e camping; serviços de pré-impressão; impressão de materiais para outros usos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos do vestuário; comércio atacadista de material de construção; comércio atacadista de suvenires e bijuterias; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de tecidos; serviços de pintura de tetos, quadras, paredes; instalação de cabos elétricos; instalações elétricas; alarmes; serviços de instalação de toldos e persianas; colocação e instalação de calhas; montagem e instalação de equipamentos ou produtos; obras de alvenaria; construção de edifícios; atividades paisagísticas.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 24/11/2022.

Cláusula Quinta - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sexta - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	VALOR R\$	QUOTAS
ANDRE LUCIANO ALVES FARINON	R\$ 80.000,00	80.000
TOTAL	R\$ 80.000,00	80.000

Parágrafo único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ANDRE LUCIANO ALVES FARINON**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Quarta - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Feliz/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Feliz/RS, 06 de Janeiro de 2023.

ANDRE LUCIANO ALVES FARINON
Sócio/Administrador





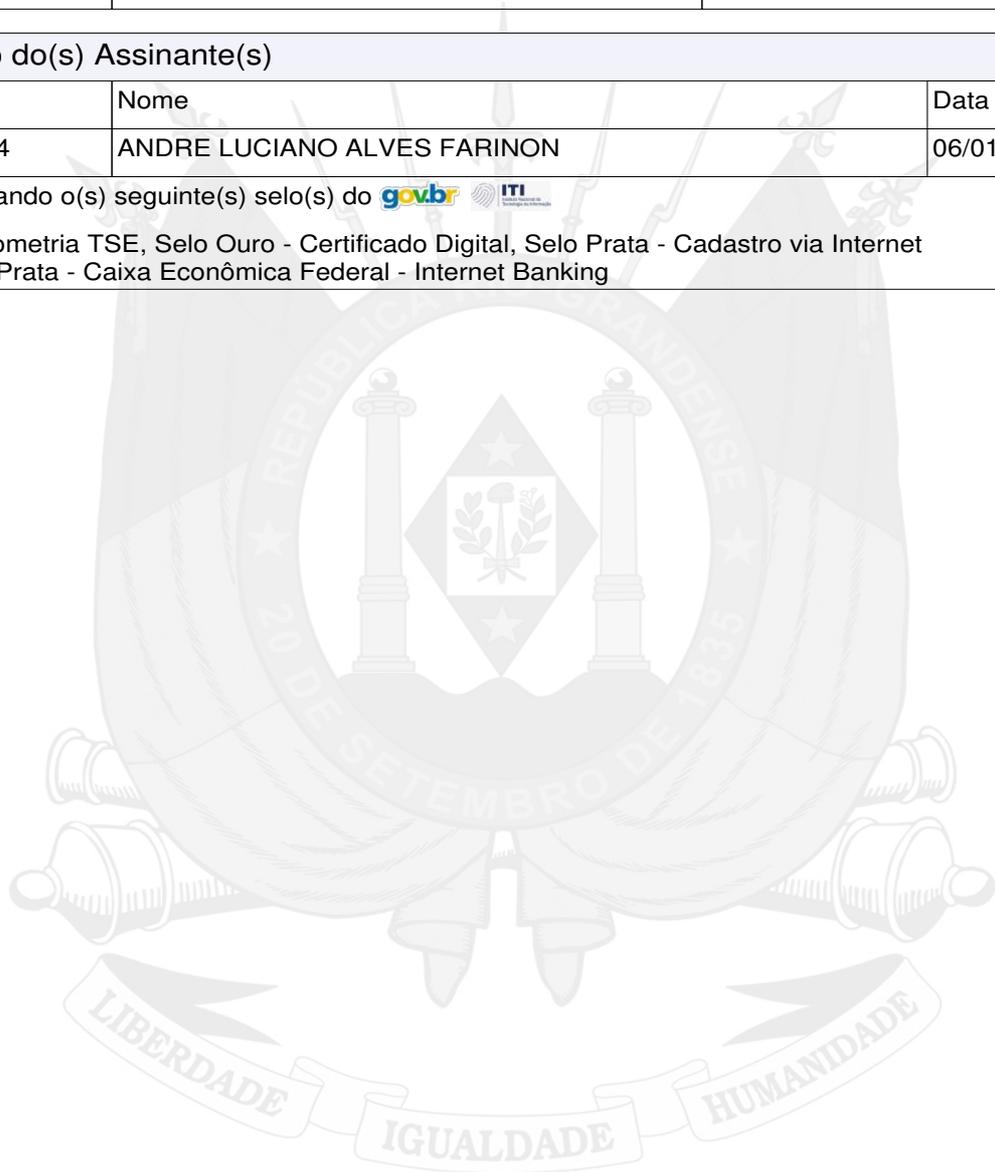
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.347-5	RSP2300004775	06/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.633.360-04	ANDRE LUCIANO ALVES FARINON	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8651158 em 09/01/2023 da Empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48741157000102 e protocolo 230053475 - 06/01/2023. Autenticação: C41EBDF9B8F25073965CF13A2ECD60F996D54D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/005.347-5 e o código de segurança wFW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de CNPJ 48.741.157/0001-02 e protocolado sob o número 23/005.347-5 em 06/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8651158, em 09/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.633.360-04	ANDRE LUCIANO ALVES FARINON	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.633.360-04	ANDRE LUCIANO ALVES FARINON	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2023, às 19:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/005.347-5.



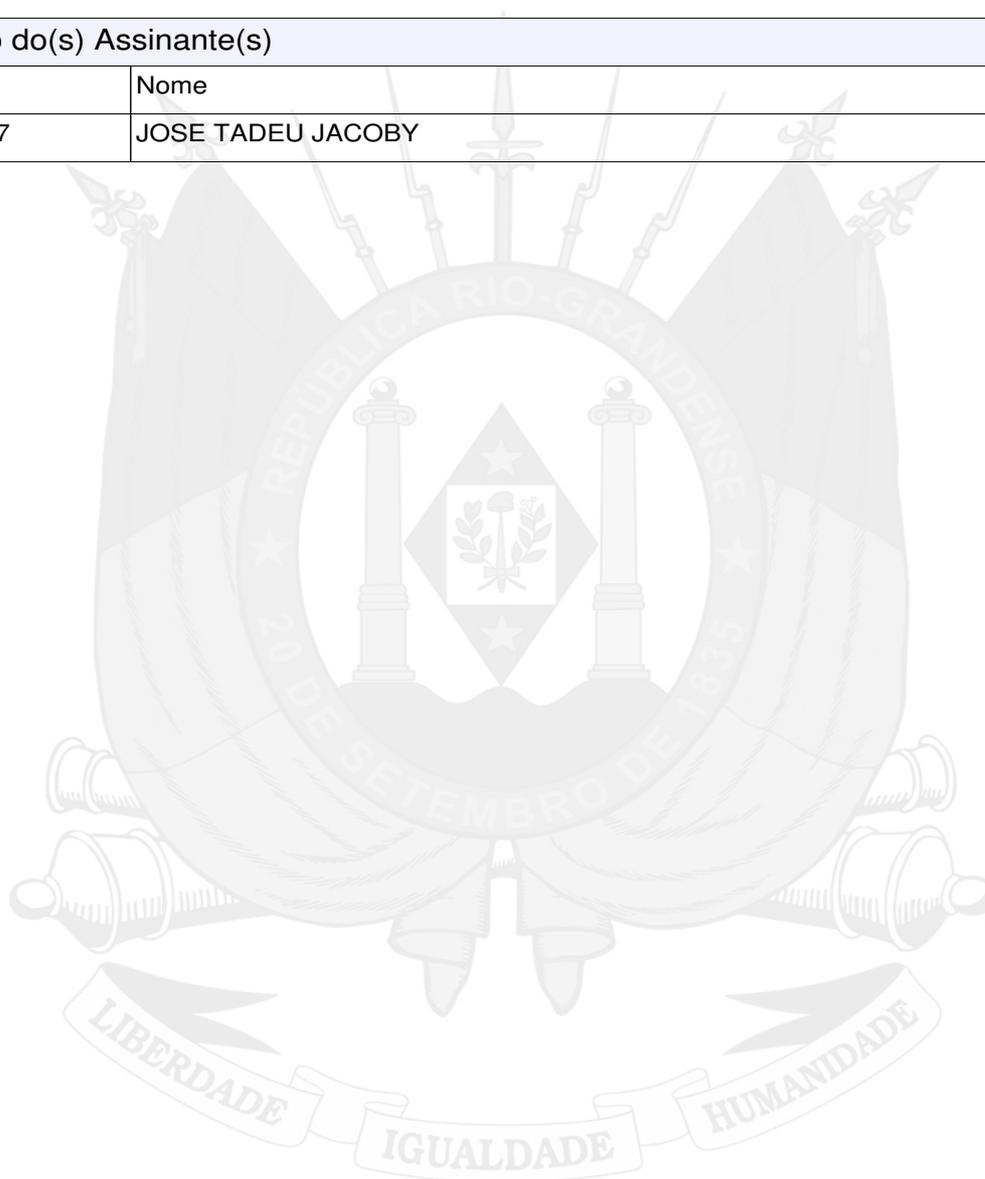


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 09 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8651158 em 09/01/2023 da Empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48741157000102 e protocolo 230053475 - 06/01/2023. Autenticação: C41EBDF9B8F25073965CF13A2ECD60F996D54D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/005347-5 e o código de segurança wFW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006

A empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, n° 570, Fundos Sala 02, Bairro Centro, no município de São Sebastião do Cai/RS, CEP 95760-000, inscrita no CNPJ n° 48.741.157/0001-02, através de seu titular ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n° 990.633.360-04 e NEURI MIGUEL STEFFEN, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na categoria de Técnico Contábil no CRC/RS sob o n° do registro 60740, com Escritório Contábil estabelecido a Rua Afonso Jorge Ledur, n° 690, Centro, Bom Princípio/RS, DECLARAM, para os fins do disposto na Lei Complementar n°. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;

() COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de Julho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2008.

São Sebastião do Cai/RS, 01 de Junho de 2023.

ANDRE
LUCIANO ALVES
FARINON:
99063336004

Assinado digitalmente por ANDRE LUCIANO ALVES FARINON:99063336004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ANDRE LUCIANO ALVES FARINON:99063336004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.02 14:11:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ANDRE LUCIANO ALVES FARINON

NEURI
MIGUEL
STEFFEN:411
73023020

Assinado de forma digital por NEURI MIGUEL STEFFEN:41173023020
Dados: 2023.06.01 16:05:40 -03'00"

NEURI MIGUEL STEFFEN

Técnico Contábil
CRC/RS 60740



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **937d564b9bd12093613a987a96e977b45295fadc491db086db943f81a6e9b2d1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **140186** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO EPP**", faz prova de que em **02/06/2023 14:12:23**, o responsável **Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda (48.741.157/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/06/2023 14:13:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x552bc5ab3da8406c4df9e01877877d59f7dd3cdeb7ca889c31c381edc2231287**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO

EMPRESA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.741.157/0001-02

ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro, Feliz – RS

TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **48.741.157/0001-02**, situada na **Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro, Feliz – RS** por intermédio de seu representante legal, o Sr. **André Luciano Alves Farinon**, portador da Carteira de Identidade n.º **1075996569** e do CPF n.º **990.633.360-04**, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, Processo Licitatório nº 78/2023, Município de Chopinzinho/PR:

- DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
- DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranaíba-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de

EMPRESA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 48.741.157/0001-02

ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro, Feliz – RS

propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Feliz – RS, 05 de julho de 2023.

TOP ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:48741157000102

Assinado digitalmente por TOP ESPORTE COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Sao Sebastiao do Cai, OU=
Presencial, OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=TOP ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.29 08:37:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

André Luciano Alves Farinon - proprietário

RG: 1075996569 / CPF: 990.633.360-04

48.741.157/0001-02
TOP ESPORTE COMÉRCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Av. Marcos José de Leão, 583 - sala01
Centro - Feliz/RS - CEP 95770-000



EMPRESA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 48.741.157/0001-02

ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro, Feliz – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TOP ESPORTE COM DE ARTS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ base: **48.741.157/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24728089**

Autenticação: **34881334**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48741157000102,
Endereço - AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201 - BAIRRO CENTRO CEP
95770-000 - FELIZ/RS.

19 de junho de 2023, às 14:25:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **938d875584566aad8af1f04a34bf363c**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:06 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **4A73.2149.CD8C.85CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304470701183248

Informação obtida em 28/06/2023 16:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48741157000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2023/ 8353

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02
ENDEREÇO: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEAO- SALA 201
NÚMERO..: 583
CIDADE...: FELIZ- RS
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

19 de Junho de 2023

CERTIDÃO EMITIDA EM:

19 de Julho de 2023

VALIDADE:

520746784520746

Código Autenticidade:





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 80.000,00** Data de Abertura da Empresa: 28/11/2022
CNAE Primário: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 2: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 3: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 4: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 7: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 9: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 10: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 11: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 12: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 13: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 14: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 15: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 16: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 17: 4649-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E
CNAE Secundário 18: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 19: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 20: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 21: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 22: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 23: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 27:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 28:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 29:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 30:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 31:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 32:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 33:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 34:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 35:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 36:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 37:	4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 38:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 39:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 40:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 41:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 42:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 43:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 44:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 45:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 46:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 47:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 48:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 49:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP:	95.770-000
Endereço:	AVENIDA MARCOS JOSE DE LEO, 583 - SALA 201 - CENTRO
Município / UF:	Feliz / Rio Grande do Sul
Telefone:	(51) 36372900
E-mail:	FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	990.633.360-04
Nome:	ANDRE LUCIANO ALVES FARINON

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	990.633.360-04
Nome:	ANDRE LUCIANO ALVES FARINON
E-mail:	andrealvesfarinon@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 990.633.360-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANDRE LUCIANO ALVES FARINON
Número do Documento: 03852959021 Órgão Expedidor: DETRAN RS
Data de Expedição: 08/01/2021 Data de Nascimento: 12/12/1980
Filiação Materna: SALOME TEREZINHA ALVES FARINON
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.778-000
Endereço: ESTRADA DA UVA, 185 - FORQUETA BAIXA
Município / UF: Vale Real / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 37486871
E-mail: andrealvesfarinon@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/11/2023**
Código de Controle: **4A732149CD8C85CC**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/07/2023**
Código de Controle: **2023070204034411427512**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/01/2024**
Código de Controle: **328120162023**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 047/0027622
Inscrição Municipal: 5199-0

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/08/2023
Código de Controle: 24930807

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/08/2023
Código de Controle: 2023/8575



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 12/2023



TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.741.157/0001-02

IE: 047/0027622 - IM: 5199-0

E-mail: topesporte@passarelafeliz.com.br

Fone/fax: (51) 3637-2900

Proposta de Preços

Referente à Licitação de Pregão Eletrônico nº 41/2023, Processo Licitatório nº 78/2023, Município de Chopinzinho/PR - INT1697

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unid.	Valor Unid. Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	Unid.	40	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	WESTERN	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 1.000,00	mil reais
2	Unid.	80	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	DHS	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais
3	Unid.	10	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	VOLLO	R\$ 160,00	cento e sessenta reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
4	Unid.	10	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	VOLLO	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
5	Unid.	2	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança	KLOPF / 1090	R\$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais	R\$ 4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
6	Unid.	30	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia híbrida 0% absorção de água miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	NEDEL	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
7	Unid.	60	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	NEDEL	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
8	Unid.	40	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	NEDEL	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
9	Unid.	20	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g, câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna de neogel, processo extra dupla colagem kick off, miolo cápsula sis.	NEDEL	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
10	Unid.	80	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	NEDEL	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais	R\$ 23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais



11	Unid.	50	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU PAR.	NEDEL	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 9.500,00	nove mil e quinhentos reais
12	Unid.	50	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsu la Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU PAR.	NEDEL	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
13							R\$ -	
14	Unid.	40	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	NEDEL	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
15	Unid.	40	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com posto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.	NEDEL	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais	R\$ 13.600,00	treze mil e seiscentos reais
16	Unid.	40	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Ca mada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.	NEDEL	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	R\$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
17	Unid.	25	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	NEDEL	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	R\$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
18							R\$ -	
19	Unid.	50	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	NEDEL	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 500,00	quinhentos reais
20	Unid.	80	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	NEDEL	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
21	Unid.	15	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de graus.	NEDEL	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 1.275,00	mil duzentos e setenta e cinco reais
22	Unid.	35	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	NEDEL	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
23	Unid.	20	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordoada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	YONEX	R\$ 160,00	cento e sessenta reais	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
24	Unid.	8	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m	NEDEL	R\$ 210,00	duzentos e dez reais	R\$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
25	Unid.	30	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	IDEA	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
26	Unid.	30	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	YONEX	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais

27	Unid.	180	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para prática esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratado, no momento da compra.	NEDEL	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
28	Unid.	25	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camara 6d sistema de forro termofixo, com camada interna na evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	NEDEL	R\$ 259,00	duzentos e cinquenta e nove reais	R\$ 6.475,00	seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
29	Unid.	15	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	NEDEL	R\$ 170,00	cento e setenta reais	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
30	Par	5	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	NEDEL	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
31	Par	15	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	NEDEL	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
32	Jogo	4	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	NEDEL	R\$ 710,00	setecentos e dez reais	R\$ 2.840,00	dois mil, oitocentos e quarenta reais
33	Jogo	6	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	NEDEL	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais	R\$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
34							R\$ -	
35	Unid.	5	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	NEDEL	R\$ 310,00	trezentos e dez reais	R\$ 1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
36	Unid.	10	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e marésia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	NEDEL	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
37	Unid.	8	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	NEDEL	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
38							R\$ -	
39							R\$ -	
40	Par	2	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manuseio das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	NEDEL	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
41							R\$ -	
42							R\$ -	
43							R\$ -	
44	Unid.	10	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	WESTERN	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 900,00	novecentos reais

45	Unid.	1	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Ca bo desmontável	P.CAMPO	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
46	Par	10	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	NEDEL	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
47	Unid.	2	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Com tendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	NEDEL	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 300,00	trezentos reais
48	Unid.	2	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	NEDEL	R\$ 170,00	cento e setenta reais	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais
49	Unid.	8	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	NEDEL	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
50							R\$ -	
51							R\$ -	
Total da Proposta =				R\$			208.100,00	

Total da proposta: duzentos e oito mil e cem reais
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital;

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

E-mail para ata: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

E-mails para empenhos: empenhos@passarelafeliz.com.br (material escolar e de expediente)
estoque@passarelafeliz.com.br (esportivo/brinquedos/aviamentos)

Endereço: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro, Feliz - RS
Representante legal: André Luciano Alves Farinon
Nacionalidade: brasileiro Naturalidade: Santa Rosa/RS
CPF: 990.633.360-04

Cargo/função: administrador/proprietário
Estado Civil: solteiro
RG: 1075996569 SJS/II RS

Banco do Brasil AG: 2061-3
PIX - CNPJ: 48.741.157/0001-02

CC: 19555-3

Feliz - RS, quarta-feira dia 5 de julho de 2023.

**TOP ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:48741157000102**

Assinado digitalmente por TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
ID: C=BR, O=CP-Brasil, S=RS, L=Sao Sebastiao do Cal. OU=Presencial, OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.29 08:54:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON - PROPRIETÁRIO
CPF: 990.633.360-04 RG: 1075996569**

48.741.157/0001-02
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Av. Marcos José de Leão, 583 - sala01
Centro - Feliz/RS - CEP 95770-000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2023
FGTS	Validade:	12/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2023
Receita Municipal	Validade:	05/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/12/2023
--	-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/06/2023 16:05

CPF: 990.633.360-04 Nome: ANDRE LUCIANO ALVES FARINON

Ass: _____

1 de 1

1Doc: 1109/1461



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48741157000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 15:27:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **48.741.157/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Empresa: Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda

CNPJ.: 48.741.157/0001-02

Inscrição Estadual: 047/0027622

Endereço: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro Sala 201

Cidade: Feliz - RS

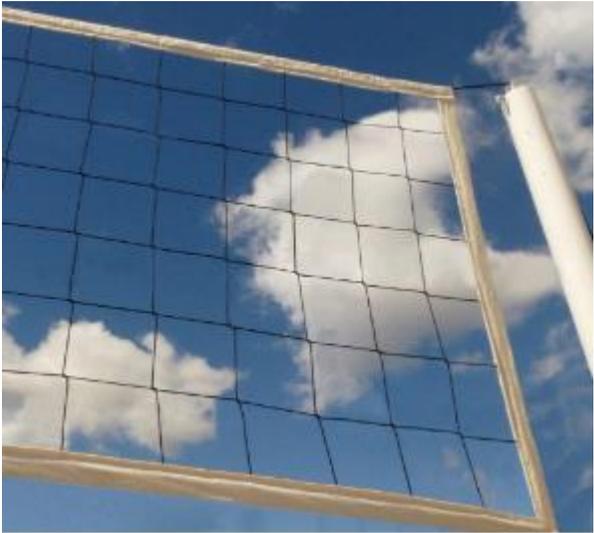
CEP.: 95770-000

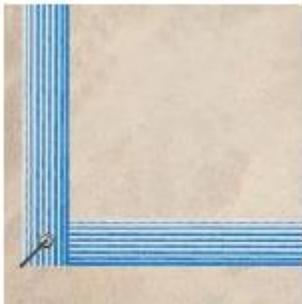
Fone/fax: (51) 3637-2900

Catálogo Referente à Licitação de Pregão Eletrônico nº 41/2023, Processo Licitatório nº 78/2023, Município de Chopinzinho/PR

Unidade	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Imagem
Unid.	10	<p>Raquete para t�nis de mesa modelo cl�ssica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especifica�es velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete dever� ter fita side tape e estojo preto para prote�o.</p>	VOLLO	 <p>https://www.vollo.com.br/raquete-de-tenis-de-mesa-ping-pong-impulse-vollo-aprovada-ittf/p</p>

Unid.	10	Raquete para t�nis de mesa modelo caneta com 1 bor racha aprovada pela ITTF com as seguintes especifica�es velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou bor racha preta com espoja especial azul. Raquete dever� ter fita side tape e estojo preto para prote�o.	VOLLO	 https://www.vollo.com.br/raquete-de-tenis-de-mesa-ping-pong-impulse-vollo-aprovada-ittf/p
-------	----	--	-------	--

Unid.	5	<p>Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.</p>	NEDEL	 <p>REDE VOLEI RECREAÇÃO</p> <p>Material: PP – POLIPROPILENO</p> <p>Fio: 1,5mm</p> <p>Medida: 1,0x9,50m</p> <p>Malha: 14x14 preta</p> <p>Faixa: 01,02 ou 04 faixas sintéticas ou algodão</p> <p>https://bolasnedel.com.br/voley-2/</p>
-------	---	--	-------	--

Unid.	2	<p>Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Com tendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.</p>	NEDEL	<div style="text-align: center;">  <p>MARCADOR DE VÔLEI DE PRAIA COM FIXADORES</p> <p>REF MVP</p> <p>Material: 100% polietileno</p> <p>Cores marcação: vermelho com branco e azul com branco</p> <p>Formação da quadra: 8,00X16,00m</p> <p>Contém: 6 rolos de 8x0,05m com ilhós nas pontas</p> <p>Fixadores: 6 fixadores de ferro galvanizado</p> <p>Unitário: 1 conjunto</p> <p>https://bolasnedel.com.br/acessorios/</p> </div>
-------	---	--	-------	--



TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.741.157/0001-02

IE: 047/0027622 - IM: 5199-0

E-mail: topesporte@passarelafeliz.com.br

Fone/fax: (51) 3637-2900

Proposta de Preços

Referente à Licitação de Pregão Eletrônico nº 41/2023, Processo Licitatório nº 78/2023, Município de Chopinzinho/PR - INT1697

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unid.	Valor Unid. Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
3	Unid.	10	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	VOLLO	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
4	Unid.	10	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	VOLLO	R\$ 69,00	sessenta e nove reais	R\$ 690,00	seiscentos e noventa reais
35	Unid.	5	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	NEDEL	R\$ 124,50	cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 622,50	seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
47	Unid.	2	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Com tendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	NEDEL	R\$ 96,00	noventa e seis reais	R\$ 192,00	cento e noventa e dois reais
Total da Proposta =				R\$			2.224,50	

Total da proposta: dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital;

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

E-mail para ata: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

E-mails para empenhos: empenhos@passarelafeliz.com.br (material escolar e de expediente)
estoque@passarelafeliz.com.br (esportivo/b brinquedos/aviamentos)

Endereço: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro, Feliz - RS

Representante legal: André Luciano Alves Farinon

Nacionalidade: brasileiro Naturalidade: Santa Rosa/RS

CPF: 990.633.360-04

Cargo/função: administrador/proprietário

Estado Civil: solteiro

RG: 1075996569 SJS/II RS

Banco do Brasil AG: 2061-3

CC: 19555-3

PIX - CNPJ: 48.741.157/0001-02

Feliz - RS, quarta-feira dia 5 de julho de 2023.

TOP ESPORTE
COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:48741157000102

Assinado digitalmente por TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
DN: D=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=São Sebastião do Cai, OU=Presença, CN=48741157000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: 48741157000102
Razão: Sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.05 11:05:03 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON - PROPRIETÁRIO
CPF: 990.633.360-04 RG: 1075996569

48.741.157/0001-02
TOP ESPORTE COMÉRCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Av. Marcos José de Leão, 583 - sala01
Centro - Feliz/RS - CEP 95770-000

Memorando 30- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:38:20

Proposta e Documentos Habilitação da Empresa Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas Ltda

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

10_FGTS_1_2_.pdf

11_SIMPLIFICADA_2_.pdf

12_SIMPLES_NACIONAL_2_.pdf

13_FALENCIA_2_.pdf

14_TRABALHISTA_2_.pdf

1_8_Alteracao_contratual_2_.pdf

2_ALVARA_2_.pdf

3_BALANCO_2_.pdf

4_CICAD_2_.pdf

5_CNH_2_.pdf

6_CNPJ_2_.pdf

7_ESTADUAL_2_.pdf

8_MUNICIPAL_2_.pdf

9_FEDERAL_2_.pdf

ANEXO_III_2_.pdf

ANEXO_IV_2_.pdf

ANEXO_VI_2_.pdf

ANEXO_V_2_.pdf

consultarSituacaoFornecedor_11358329000145_2023_07_14_3_.pdf

nivel1Credenciamento_11358329000145_2023_07_14_2_.pdf

nivel3RegFiscalFederal_11358329000145_2023_07_14_2_.pdf

nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_11358329000145_2023_07_14_2_.pdf

nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_11358329000145_2023_07_14_2_.pdf

PROCURACAO_PARTICULAR_2_.pdf

PROPOSTA_2_.pdf

PROPOSTA_AJUSTADA_2_.pdf

TCE_2_.pdf

TCU.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.358.329/0001-45
Razão Social: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS EIR
Endereço: RUA MARECHAL DUTRA 125 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062403052752098164

Informação obtida em 26/06/2023 17:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA			Protocolo: PRC2316570370		
NIRE : 41600481721 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600481721	CNPJ 11.358.329/0001-45	Data de Ato Constitutivo 28/09/2011	Início de Atividade 28/09/2011		
Endereço Completo Rodovia URBANO PEDRONI, Nº S/N, KM 16 LOTE 295-A2, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA - Florai/PR - CEP 87185-000					
Objeto Social FABRICACAO DE REDE ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, FABRICACAO DE CAMA ELASTICA, FABRICACAO DE PROTECAO PARA CAMA ELASTICA, FABRICACAO DE PISCINA DE BOLINHA, FABRICACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA, MOVEIS DE MADEIRA E MOVEIS TUBULARES DE FERRO E FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL, TAIS COMO, GRADES, PORTOES, ESTRUTURAS EM POLICARBONATO, TELAS, ALAMBRADOS EM FERRO E PVC, LIXEIRAS EM POLIETILENO, FERRO E ACO INOX, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE, CARRINHOS PARA BOLAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REDES ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMA ELASTICA, PROTECAO PARA CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, ARTIGOS DE MADEIRA, MOVEIS DE MADEIRA E TUBULARES DE FERRO E ARTIGOS DE METAL, TAIS COMO, GRADES, PORTOES, ESTRUTURAS EM POLICARBONATO, TELAS, ALAMBRADOS EM FERRO E PVC, LIXEIRAS EM POLIETILENO, FERRO E ACO INOX, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE, CARRINHOS PARA BOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA, MATERIAIS PEDAGOGICOS E DIDATICOS, PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE PESCA, CORDOARIA, CINTAS PARA AMARRACAO, LONAS E ENGERADOS, MATERIAIS DE SEGURANCA EM GERAL (EPIS), ARTIGOS DE ARMARINHOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHONETES, TATAMES, CAIXAS TERMICAS, MATERIAIS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PRAIA E PISCINA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PRODUTOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS E DE RECREACAO E MATERIAIS ELETRICOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, INSTALACAO DE LIXEIRAS PUBLICAS URBANOS, SERVICOS DE REFORMA EM QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE PINTURAS EM PREDIOS, SERVICOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA JARDINS, VASOS E CANTEIROS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ONIBUS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLAYGROUND INFANTIL. INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E MANUTENCAO E INSTALACAO DE REDES ELETRICAS E PRODUCAO E A PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome EDILSON PIMENTEL	CPF/CNPJ 721.839.269-53	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDILSON PIMENTEL	CPF 721.839.269-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160048172	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901831968		CNPJ: 11.358.329/0003-07			
Endereço Completo AVENIDA JULIO FACIN, Nº 420-A , CENTRO, Presidente Castelo Branco, PR, CEP: 87180000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 08:45:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFE3XKEF**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA NIRE : 41600481721 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316570370
---	---------------------------------



PRC2316570370

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.358.329/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/10/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA

Documento..... CNPJ 11.358.329/0001-45

Sede..... Rodovia URBANO PEDRONI, S/N(KM 16 LOTE 295-A2), PARQUE INDUSTRIAL
PRIMAVERA, FLORAÍ/PR, CEP 87185-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 23 de Junho de 2023, 18:00:44

JORGE AUGUSTO
LEONI:05476203907

Assinado de forma digital por JORGE
AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2023.06.26 18:01:18 -03'00'

JORGE AUGUSTO LEONI



Certificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.358.329/0001-45
Certidão nº: 26647652/2023
Expedição: 13/06/2023, às 08:53:15
Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.358.329/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

8ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

1 – **EDILSON PIMENTEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Floráí-PR em 23.01.1971, empresário, portador do RG nº 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 120 – Conjunto Sol Nascente - CEP 87185-000 – Floráí-PR.

Na condição de titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marechal Dutra nº 125 – centro - CEP 87185-000 – Floráí-PR, com Ato Constitutivo registrado na Jucepar sob nº 41600481721 em sessão de 12.08.2016 e inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, Resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu ato constitutivo original, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0003-07 e registrada na Jucepar sob nº 41901831968 para: **Avenida Julio Facin nº 420-A – centro – CEP 87180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato o ramo de atividade da filial inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0003-07 e registrada na Jucepar sob nº 41901831968 para: **Comércio atacadista e varejista de artigos esportivos, cordas, redes esportivas, artigos de caça, pesca e camping.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de modificação.

CLÁUSULA QUARTA: O titular da EIRELI resolve por este instrumento **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, não significando que seja obedecida a mesma ordem cronológica do contrato de transformação primitivo, que doravante passar a ter a seguinte redação na forma consolidada:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 11.358.329/0001-45

1 - **EDILSON PIMENTEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Floráí-PR em 23.01.1971, empresário, portador do RG nº 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 721.839.269-53, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont nº 120 – Conjunto Sol Nascente - CEP 87185-000 – Floráí-PR.

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

8ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

Na condição de titular da empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia Urbano Pedroni, S/N. km 16 – lote 295-A2 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Floraí-PR, com Ato Constitutivo registrado na Jucepar sob nº 41600481721 em sessão de 12.08.2016 e inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, Resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar seu ato constitutivo original, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui sua matriz na: **Rodovia Urbano Pedroni, S/N. km 16 – lote 295-A2 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Floraí-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de: **Fabricação de rede esportivas e materiais esportivos, Fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira, móveis de madeira e móveis tubulares de ferro e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, cama elástica, proteção para cama elástica, piscina de bolinha, artigos de madeira, móveis de madeira e tubulares de ferro e artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e de informática, materiais pedagógicos e didáticos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de armarinhos, cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, aparelhos de ar condicionado, produtos educativos, brinquedos e de recreação e materiais elétricos. Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanos, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, serviços de pinturas em prédios, serviços de jardinagem e paisagismo para jardins, vasos e canteiros, instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus, instalação e manutenção de playground infantil. Instalação e Manutenção de ar condicionado, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos eletrônicos, comerciais e industriais e manutenção e instalação de redes elétricas e produção e a promoção de eventos esportivos em geral.**

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

8ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui uma filial na Avenida Julio Facin nº 420-A – centro CEP 87180-000 – Presidente Castelo Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0003-07 e registrada na Jucepar sob nº 41901831968 em sessão do dia 11.10.2019 com o ramo de atividade de: **Comércio atacadista e varejista de artigos esportivos, cordas, redes esportivas, artigos de caça, pesca e camping.**

Parágrafo Único: Atuando nos ramos de atividade acima sob a forma de estabelecimento fixo e comércio eletrônico, através de plataformas digitais e televendas.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação e alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 07.10.2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI cabe ao titular **EDILSON PIMENTEL**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, e ainda a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

8ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando o Administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá levantar balanços intermediários, intercalares, ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros ou ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular poderá a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelo titular, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumprí-lo em todos os seus termos.

Floraí-PR, 30 de agosto de 2021

Edilson Pimentel
ASSINATURA DIGITAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72183926953	EDILSON PIMENTEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 09:18 SOB Nº 20215711939.
PROTOCOLO: 215711939 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106450350. CNPJ DA SEDE: 11358329000145.
NIRE: 41600481721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 163

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, por força da Lei Municipal Nº 936/2003, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

948 - 2 MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA
4649499-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados ante 2542000-Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

ENDEREÇO

Logradouro: URBANO PEDRONI KM 16 Número: S/N
Complemento: KM 16 - LOTE 295-A2 CEP: 87185-000
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA
Distrito
Cidade: Florai UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 14:00:00 Saída: 18 00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 11.358.329/0001-45 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Florai(PR), 28 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DE FLORAI
William Alves dos Santos
ENCARREGADO DIVISÃO CAD. E TRIBUTAÇÃO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6db0fc49a8ac508c4bd9009e43cbfb04ed58442e23c097f38009a97d889fecc2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **104240** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**alvará de licença Magnum**", cujo assunto é descrito como "**alvará de licença Magnum**", faz prova de que em **04/01/2023 10:49:05**, o responsável **Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas - Eireli (11.358.329/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2023 11:11:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa5d1e9dd339373f604312eebdd47bde1c7f0f3d7181b67680307ea57a2acb1f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	5.344.905,54D	5.415.306,77D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.121.951,88D	5.327.426,59D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	586.030,75D	2.203.321,05D
12	1.1.2	CLIENTES	4.477.143,19D	3.071.759,60D
18	1.1.3	OUTROS CREDITOS	32,94D	32,94D
53	1.1.5	ESTOQUE	58.745,00D	52.313,00D
69	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	222.953,66D	87.880,18D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	60.727,59D	34.512,60D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	162.226,07D	53.367,58D
149	2	PASSIVO	5.344.905,54C	5.415.306,77C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	94.822,41C	165.326,14C
382	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	44.350,00C	49.850,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	74.855,12C
169	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	26.350,64C	26.431,19C
185	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	24.121,77C	14.189,83C
242	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	5.250.083,13C	5.249.980,63C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
264	2.4.4	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.050.083,13C	5.049.980,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.344.905,54 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

EDILSON
PIMENTEL:72183926953

Assinado de forma digital por EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.04.26 17:22:08 -03'00'

EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53

EDIVALDO
INACIO:79466591991

Assinado de forma digital por EDIVALDO INACIO:79466591991
Dados: 2023.04.26 17:13:03 -03'00'

EDIVALDO INACIO
CONTADOR CRC - PR sob o No. 043.162/O-2
CPF: 794.665.919-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
REVENDA DE MERCADORIAS	1.477.997,69		3.567.099,60	
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	21.076,20		1.300,00	
VENDA DE PRODUTOS DE FABRICACAO PROPRIA	1.105.289,84	<u>2.604.363,73</u>	41.400,50	<u>3.609.800,10</u>
(-) VENDAS CANCELADAS				
(-) VENDAS CANCELADAS	(87.164,10)		(244.922,54)	
(-) VENDAS CANCELADAS PRODUCAO PROPRIA	(6.598,75)	<u>(93.762,85)</u>	0,00	<u>(244.922,54)</u>
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	(294.788,56)	<u>(294.788,56)</u>	(368.423,46)	<u>(368.423,46)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>2.215.812,32</u>		<u>2.996.454,10</u>
CUSTOS DE PRODUCAO, VENDAS E SERVICOS				
CUSTOS DE PRODUCAO, VENDAS E SERVICOS	(1.365.702,73)	<u>(1.365.702,73)</u>	(1.231.035,36)	<u>(1.231.035,36)</u>
LUCRO BRUTO		<u>850.109,59</u>		<u>1.765.418,74</u>
DESPESAS COMERCIAIS				
DESPESAS COMERCIAIS	(512.003,21)	<u>(512.003,21)</u>	(381.966,92)	<u>(381.966,92)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS				
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.251,91)	<u>(1.251,91)</u>	(407,27)	<u>(407,27)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.005,71)	<u>(6.005,71)</u>	(7.099,83)	<u>(7.099,83)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS				
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	<u>0,00</u>	8.663,71	<u>8.663,71</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS GERAIS	(180.734,08)	<u>(180.734,08)</u>	(151.697,88)	<u>(151.697,88)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	987,82	<u>987,82</u>	0,00	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		<u>151.102,50</u>		<u>1.232.910,55</u>
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		<u>151.102,50</u>		<u>1.232.910,55</u>
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		<u>151.102,50</u>		<u>1.232.910,55</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>151.102,50</u>		<u>1.232.910,55</u>

EDILSON
 PIMENTEL:72183926953
Assinado de forma digital por EDILSON PIMENTEL:72183926953
 Dados: 2023.04.26 17:24:08 -03'00'

EDILSON PIMENTEL
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 721.839.269-53

EDIVALDO
 INACIO:79466591991
Assinado de forma digital por EDIVALDO INACIO:79466591991
 Dados: 2023.04.26 17:14:55 -03'00'

EDIVALDO INACIO
 CONTADOR CRC - PR sob o No. 043.162/O-2
 CPF: 794.665.919-91

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.049.980,63	4.237.070,08
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	151.102,50	1.232.910,55
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.201.083,13	5.469.980,63
DESTINAÇÕES		
Transferencias para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuidos	(151.000,00)	(420.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporado ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinacoes	0,00	0,00
TOTAL	(151.000,00)	(420.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.050.083,13	5.049.980,63

EDILSON
PIMENTEL:72183926953
Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.04.26 17:25:45 -03'00'

EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53

EDIVALDO
INACIO:79466591991
Assinado de forma digital por
EDIVALDO INACIO:79466591991
Dados: 2023.04.26 17:16:46 -03'00'

EDIVALDO INACIO
CONTADOR CRC - PR sob o No. 043.162/O-2
CPF: 794.665.919-91

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	151.102,50	1.232.910,55
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	11.641,51	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	162.744,01	1.232.910,55
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.431.598,58)	(656.241,53)
(Aumento) Redução nos estoques	(6.432,00)	5.537,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(74.855,12)	41.558,36
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	9.851,39	12.414,85
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.340.290,30)	636.179,23
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.340.290,30)	636.179,23
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.340.290,30)	636.179,23
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(Aumento) redução de imobilizado	(120.500,00)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(120.500,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(151.000,00)	(420.000,00)
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(5.500,00)	(4.500,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(156.500,00)	(424.500,00)
Redução nas Disponibilidades	(1.617.290,30)	211.679,23
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.203.321,05	1.991.641,82
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	586.030,75	2.203.321,05

EDILSON
PIMENTEL:72183926953

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.04.26 17:25:03 -03'00'

EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53

EDIVALDO
INACIO:79466591991

Assinado de forma digital por
EDIVALDO INACIO:79466591991
Dados: 2023.04.26 17:16:06
-03'00'

EDIVALDO INACIO
CONTADOR CRC - PR sob o No. 043.162/O-2
CPF: 794.665.919-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ 11.358.329/0001-45, é uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com sede na cidade de Florai-PR, tendo como atividade o ramo de: Fabricação de rede esportiva e materiais esportivos, Fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira, móveis de madeira e móveis tubulares de ferro e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, cama elástica, proteção para cama elástica, piscina de bolinha, artigos de madeira, móveis de madeira e tubulares de ferro e artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e de informática, materiais pedagógicos e didáticos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPs), artigos de armarinhos, cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, aparelhos de ar condicionado, produtos educativos, brinquedos e de recreação e materiais elétricos. Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, serviços de pinturas em prédios, serviços de jardinagem e paisagismo para jardins, vasos e canteiros, instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus, instalação e manutenção de playground infantil. Instalação e Manutenção de ar condicionado, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos eletrônicos, comerciais e industriais e manutenção e instalação de redes elétricas e produção e a promoção de eventos esportivos em geral.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro, objeto destas notas, foram elaboradas em Reais (R\$) em conformidade com a ITG 1000 (Resolução CFC 1.418/12), Lei 6.404/76 e suas alterações, conjugadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC e órgãos reguladores e fiscalizadores.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

- (a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa é demonstrado por numerários em caixa e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.
- (b) **Estoques:** Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição.
- (c) **Não Circulante:** Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.
- (d) **Apuração do Resultado:** As Receitas e Despesas são registradas de acordo com o regime de competência.
- (e) **Contas à Pagar e a Receber:** Os valores a pagar e a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos e créditos.
- (f) **Imobilizado:** O imobilizado é registrado pelo seu custo original, diminuído das depreciações pelo método linear, não tendo sido reavaliado neste período.
- (g) **Patrimônio Líquido:** Está representado pelo Capital Social líquido, Reservas de Capital e Lucros acumulados.

NOTA 04 – APROVAÇÃO DAS CONTAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Os sócios, conforme faculta o **Artigo 1.072** parágrafo 3º do **Código Civil (Lei 10.406)**, aprovam neste ato, as contas da sociedade e as Demonstrações Contábeis.

EDILSON PIMENTEL
Sócio Administrador

EDILSON
PIMENTEL:721839
26953

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.04.26 17:26:33 -03'00'

EDIVALDO
INACIO:79466591991

EDIVALDO INACIO
Contador - CRC-PR nº 043.162/O-2

Assinado de forma digital por EDIVALDO
INACIO:79466591991
Dados: 2023.04.26 17:17:40 -03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.121.951,88 + 0,00	54,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.822,41 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.121.951,88	54,02
	Passivo Circulante	94.822,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.344.905,54	56,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.822,41 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.121.951,88 - 94.822,41	5.027.129,47
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.822,41 + 0,00	0,02
	Ativo	5.344.905,54	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	5.250.083,13	55,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.822,41 + 0,00	

EDILSON
PIMENTEL:72183926953
Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.04.26 17:23:02 -03'00'

EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53

EDIVALDO
INACIO:79466591991
Assinado de forma digital por
EDIVALDO INACIO:79466591991
Dados: 2023.04.26 17:13:44 -03'00'

EDIVALDO INACIO
CONTADOR CRC - PR sob o No. 043.162/O-2
CPF: 794.665.919-91



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12304900650 em 12/04/2023, protocolo 232516111. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA
Número de Registro:	41600481721
CNPJ:	11358329000145
Município:	Floraí

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

72183926953	EDILSON PIMENTEL	
79466591991	EDIVALDO INACIO	PR043162



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/04/2023 18:13 SOB Nº
20232516111.
PROTOCOLO: 232516111 DE 12/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304900650. NIRE: 41600481721.
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 171, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA, município Florai, CNPJ nº 11.358.329/0001-45, Número de Registro (NIRE) 41600481721.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/09/2011

Ato constitutivo: 41207182586

Floraí, 01/01/2022

EDILSON
PIMENTEL: 7
2183926953

Assinado de forma
digital por EDILSON
PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.04.26
17:27:16 -03'00'

EDILSON PIMENTEL
Administrador, Sócio
CPF 721.839.269-53

EDIVALDO
INACIO: 794665
91991

Assinado de forma digital
por EDIVALDO
INACIO:79466591991
Dados: 2023.04.26
17:19:44 -03'00'

EDIVALDO INACIO
CONTADOR
CRC/PR 043162

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 171, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA.

Floraí, 31/12/2022

EDILSON
PIMENTEL:72
183926953

Assinado de forma
digital por EDILSON
PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.04.26
17:27:56 -03'00'

EDILSON PIMENTEL
Administrador, Sócio
CPF 721.839.269-53

EDIVALDO
INACIO:79466
591991

Assinado de forma
digital por EDIVALDO
INACIO:79466591991
Dados: 2023.04.26
17:20:40 -03'00'

EDIVALDO INACIO
CONTADOR
CRC/PR 043162



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72183926953	EDILSON PIMENTEL
79466591991	EDIVALDO INACIO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/04/2023 18:13 SOB N°
20232516111.
PROTOCOLO: 232516111 DE 12/04/2023. NIRE: 41600481721.
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90573459-82	11.358.329/0001-45	09/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA
Título do Estabelecimento	MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Endereço do Estabelecimento	ROD URBANO PEDRONI, SN, KM 16 - LTE 295-A2 - PQ IND PRIMAVERA - CEP 87185-000
	FONE: (44) 3250-1925
Município de Instalação	FLORAI - PR, DESDE 08/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
	2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
	2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
	3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
ELETRICA
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	721.839.269-53	EDILSON PIMENTEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90573459-82

Emitido Eletronicamente via Internet
26/06/2023 17:17:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2196595116

NOME
EDILSON PIMENTEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4480686-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 721.839.269-53 23/01/1971

FILIAÇÃO
 MANOEL OTAVIO PIMENTEL

FLORIPES INACIO
 PIMENTEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00477896446 23/03/2026 23/02/1989

OBSERVAÇÕES

VALIDA
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2196595116

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 FLORAI, PR 24/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 34465584681 PR919605745

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132730705215922955331>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 132730705215922955331-1
 Data: 07/05/2021 10:14:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL47244-N365;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

1D
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 10:29:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 14:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 132730705215922955331-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d3827b14a5c786f694026dcb78b796719edbf5b5083d32c594a9bbffa272ba4948954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.358.329/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGNUM REDES ESPORTIVAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD URBANO PEDRONI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 16 LOTE 295-A2
---	----------------------	---

CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGNUMREDES.COM.BR	TELEFONE (44) 3250-1925
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **17:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.358.329/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD URBANO PEDRONI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 16 LOTE 295-A2
---	------------	---

CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGNUMREDES.COM.BR	TELEFONE (44) 3250-1925
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **17:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030809061-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.358.329/0001-45**

Nome: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ: 11358329000145

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 948 - Atividade principal: 4649499-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso

Endereço: Rodovia URBANO PEDRONI KM 16, S/N - Bairro PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA - Compl. KM 16 - LOTE 295-A2 - CEP 87.185-000

Código de Controle _____

CWNL3CEDHXP8JU11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.florai.pr.gov.br>

Floraí (PR), 27 de Junho de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.358.329/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:19 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **C8D6.4200.D2A7.53D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 – (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS-LTDA, com sede na ROD URBANO PEDRONI, S/N, KM16, LOTE 295-A-2, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAI-PR, CEP:87185-000, CNPJ nº11.358.329/0001-45, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Floraí – PR, 05 de Julho de 2023.

EDILSON

**PIMENTEL:721839
26953**

Assinado de forma digital por
EDILSON
PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.07.03 10:12:00
-03'00'

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda
CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163
Edilson Pimentel - Representante Legal
CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR

www.magnumredes.com.br



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 - (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS-LTDA, com sede na ROD URBANO PEDRONI, S/N, KM16, LOTE 295-A-2, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAI-PR, CEP: 87185-000, CNPJ nº 11.358.329/0001-45, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Floraí – PR, 05 de Julho de 2023.

EDILSON
PIMENTEL: 721839269
53

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL: 72183926953
Dados: 2023.07.03 10:12:28
-03'00'

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda
CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163
Edilson Pimentel - Representante Legal
CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR

www.magnumredes.com.br



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 – (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CON-TAS
DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO
III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPOTIVAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº11.358.329/0001-45, com sede à ROD URBANO PEDRONI,S/N,KM16,LOTE 295-A-2,BAIRRO:PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA,CEP:87185-000, no Município FLORAI, Estado PARANA, neste ato re-presentada pelo Sr(a)EDILSON PIMENTEL, portador(a) da carteira de identidade RG nº4.480.686-0/SSP-PRe inscrito(a) no CPF sob nº721.839.269-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, in-clusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a mo-dalidade Pregão Eletrônico – Edital nº41/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietá-rios, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigen-tes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Floraí – PR, 05 de Julho de 2023.

**EDILSON
PIMENTEL:72183926
953**

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.07.03 10:13:10
-03'00'

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda
CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163
Edilson Pimentel - Representante Legal
CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR
www.magnumredes.com.br



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 – (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS
ESPORTIVOS**

ANEXO – V **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

A empresa MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS-LTDA, com sede na ROD URBANO PEDRONI, S/N, KM16, LOTE 295-A-2, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAI-PR, CEP: 87185-000, CNPJ nº 11.358.329/0001-45, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Floraí – PR, 05 de Julho de 2023.

EDILSON
PIMENTEL: 721839
26953

Assinado de forma digital por
EDILSON
PIMENTEL: 72183926953
Dados: 2023.07.03 10:12:50
-03'00'

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda
CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163
Edilson Pimentel - Representante Legal
CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR
www.magnumredes.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.358.329/0001-45 DUNS®: 900168475
Razão Social: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia: MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/11/2023
FGTS Validade: 23/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/06/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 02/06/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.358.329/0001-45 DUNS®: 900168475
Razão Social: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia: MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/10/2009
CNAE Primário: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 2: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO
CNAE Secundário 3: 2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO
CNAE Secundário 4: 3230-2/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
CNAE Secundário 5: 3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO
CNAE Secundário 6: 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,
CNAE Secundário 7: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 8: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 9: 3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 10: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 11: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 12: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 13: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 14: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 15: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 17: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 18: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 19: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 20: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 21: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 22: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 23: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 24: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Emitido em: 14/07/2023 16:03

CPF: 032.805.189-62 Nome: SILVIO ALVES DA ROSA

1Doc: 1 de 3
1156/1461

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 26: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 27: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 28: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 29: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 30: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 31: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 32: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 33: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 34: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 35: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 36: 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 87.185-000
Endereço: RODOVIA URBANO PEDRONI, S/N - KM 16 LOTE 295-A2 - PARQUE
Município / UF: Florai / Paraná
Telefone: (44) 32501925
E-mail: magnumlicita@outlook.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 721.839.269-53
Nome: EDILSON PIMENTEL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 721.839.269-53
Nome: EDILSON PIMENTEL
E-mail: magnumlicita@outlook.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 721.839.269-53 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDILSON PIMENTEL
Número do Documento: 44806860 Órgão Expedidor: ssp/pr
Data de Expedição: 22/05/1995 Data de Nascimento: 23/01/1971
Filiação Materna: FLORIPES INACIO PIMENTEL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 033.619.109-00
Nome: FRANCIELI LAUTENSCHLAGER DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 75687796 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 26/01/2012

CEP: 87.185-000
Endereço: RUA TIRADENTES, 478 - CASA - CENTRO
Município / UF: Florai / Paraná
Telefone: (44) 99169728
E-mail: magnumlicita@outlook.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.358.329/0001-45 DUNS®: 900168475
Razão Social: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia: MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/11/2023
Código de Controle: 0B12E2666F2BDD3C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/07/2023
Código de Controle: 2023062403052752098164

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/11/2023
Código de Controle: 205450782023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.358.329/0001-45 DUNS®: 900168475
Razão Social: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia: MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90573459-82
Inscrição Municipal: 163

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/06/2023
Código de Controle: 029523121-15

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/06/2023
Código de Controle: 648



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.358.329/0001-45 DUNS®: 900168475
Razão Social: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
Nome Fantasia: MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 - (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ANEXO - II PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prestador de serviço: MAGNUM INDUSTRIA E CORMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

CNPJ: 11.358.329/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057345982

ENDEREÇO: ROD. URBANO PEDRONI, S/N, KM 16 LOTE 295-A2

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, CIDADE: FLORAÍ - PR, CEP: 87.185-000

Telefone: (44) 3250-1925 e-mail: magnumlicita@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0509-6 CC: 25090-2

Responsável para assinatura do Contrato: Nome: EDILSON PIMENTEL, RG: 4.480.686-0/SSP-PR CPF: 721.839.269-53,
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 120, CENTRO.

ITEM	QTD.	Unid.	Marca / Fabricante	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
24	8	UNID	MAGNUM	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvce cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; di-mensões: 6,10m x 0,70m.	R\$210,00	R\$1.680,00
30	5	PAR	MAGNUM	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	R\$580,00	R\$2.900,00
31	15	PAR	MAGNUM	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	R\$400,00	R\$6.000,00
32	4	JOGO	MAGNUM	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual-mente.	R\$710,00	R\$2.840,00
33	6	JOGO	MAGNUM	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual-mente.	R\$620,00	R\$3.720,00
34	2	PAR	MAGNUM	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	R\$570,00	R\$1.140,00
35	5	UNID	MAGNUM	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	R\$310,00	R\$1.550,00
36	10	UNID	MAGNUM	Rede de voleioficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros -rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) -"tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e marésia'. -malha de 10x10 cm (espaço entre nós -"go-mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa-ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	R\$400,00	R\$4.000,00

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda
CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163
Edilson Pimentel - Representante Legal
CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR

www.magnumredes.com.br

EDILSON
PIMENTEL:7
2183926953

Assinado de forma digital por EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.07.03 10:13:31 -03'00'



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 - (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

37	8	UNID	MAGNUM	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	R\$350,00	R\$2.800,00
43	2	UNID	MAGNUM	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em es-malte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	R\$1.850,00	R\$3.700,00
45	01	UNID	MAGNUM	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para cam-po de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Ca-bo desmontável	R\$2.750,00	R\$2.750,00
46	10	PAR	MAGNUM	Rede oficial para trave de futebol societyconfecciona-da em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundi-dade em malha 13cm. Modelo Stander.	R\$550,00	R\$5.500,00
47	02	UNID	MAGNUM	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medi-das de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Con-tendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	R\$150,00	R\$300,00
48	02	UNID	MAGNUM	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	R\$170,00	R\$340,00
49	08	UNID	MAGNUM	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto	R\$55,00	R\$440,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais.)					R\$39.660,00	

A Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Floraí - PR, 05 de Julho de 2023.

EDILSON

PIMENTEL:721839

26953

Assinado de forma digital
por EDILSON

PIMENTEL:72183926953

Dados: 2023.07.03 10:13:46
-03'00'

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda
CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163
Edilson Pimentel - Representante Legal
CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR
www.magnumredes.com.br



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 - (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ANEXO - II PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prestador de serviço: MAGNUM INDUSTRIA E CORMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

CNPJ: 11.358.329/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057345982

ENDEREÇO: ROD. URBANO PEDRONI, S/N, KM 16 LOTE 295-A2

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, CIDADE: FLORAÍ - PR, CEP: 87.185-000

Telefone: (44) 3250-1925 e-mail: magnumlicita@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0509-6 CC: 25090-2

Responsável para assinatura do Contrato: Nome: EDILSON PIMENTEL, RG: 4.480.686-0/SSP-PR CPF: 721.839.269-53,
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 120, CENTRO.

ITEM	QTD.	Unid.	Marca / Fabricante	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
24	8	UNID	MAGNUM	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvce cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; di-mensões: 6,10m x 0,70m.	R\$210,00	R\$1.680,00
30	5	PAR	MAGNUM	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	R\$580,00	R\$2.900,00
31	15	PAR	MAGNUM	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	R\$400,00	R\$6.000,00
32	4	JOGO	MAGNUM	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual-mente.	R\$710,00	R\$2.840,00
33	6	JOGO	MAGNUM	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual-mente.	R\$620,00	R\$3.720,00
34	2	PAR	MAGNUM	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	R\$570,00	R\$1.140,00
35	5	UNID	MAGNUM	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	R\$310,00	R\$1.550,00
36	10	UNID	MAGNUM	Rede de voleioficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros -rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) -"tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e marésia". -malha de 10x10 cm (espaço entre nós -"go-mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa-ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	R\$400,00	R\$4.000,00

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda
CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163
Edilson Pimentel - Representante Legal
CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR

www.magnumredes.com.br

EDILSON

PIMENTEL:7

2183926953

Assinado de forma digital por EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2023.07.03 10:13:31 -03'00'



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 - (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

37	8	UNID	MAGNUM	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	R\$350,00	R\$2.800,00
43	2	UNID	MAGNUM	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em es-malte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	R\$1.850,00	R\$3.700,00
45	01	UNID	MAGNUM	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para cam-po de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Ca-bo desmontável	R\$2.750,00	R\$2.750,00
46	10	PAR	MAGNUM	Rede oficial para trave de futebol societyconfecciona-da em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundi-dade em malha 13cm. Modelo Stander.	R\$550,00	R\$5.500,00
47	02	UNID	MAGNUM	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medi-das de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Con-tendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	R\$150,00	R\$300,00
48	02	UNID	MAGNUM	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	R\$170,00	R\$340,00
49	08	UNID	MAGNUM	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto	R\$55,00	R\$440,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais.)					R\$39.660,00	

A Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Floraí - PR, 05 de Julho de 2023.

EDILSON

PIMENTEL:721839

26953

Assinado de forma digital
por EDILSON

PIMENTEL:72183926953

Dados: 2023.07.03 10:13:46
-03'00'

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda
CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163
Edilson Pimentel - Representante Legal
CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR
www.magnumredes.com.br



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA

Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, Lote 295-A2 - Pq. Ind. Primavera
Floraí - Paraná - CEP 87185-000
CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Inscr. Est.: 9057345982 - Inscr.: Munic. 163
Fone: (44) 3250-1925 - (44) 3250-1918 - Cel./WhatsApp (44) 9 9999-7980
E-mail: magnumlicita@outlook.com / magnumredes@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Prestador de serviço: MAGNUM INDUSTRIA E CORMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

CNPJ: 11.358.329/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057345982

ENDEREÇO: ROD. URBANO PEDRONI, S/N, KM 16 LOTE 295-A2

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, CIDADE: FLORAÍ - PR, CEP: 87.185-000

Telefone: (44) 3250-1925 e-mail: magnumlicita@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0509-6 CC: 25090-2

Responsável para assinatura do Contrato:

Nome: EDILSON PIMENTEL, RG: 4.480.686-0/SSP-PR CPF: 721.839.269-53

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SANTOS DUMONT, 120, CENTRO, FLORAÍ - PR, CEP: 87.185-000

ITEM	QTD.	Unid.	Marca / Fabricante	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
32	4	JOGO	MAGNUM	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual-mente.	R\$440,00	R\$1.760,00
36	10	UNID	MAGNUM	Rede de voleioficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros -rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e ma-resia'. -malha de 10x10 cm (espaço entre nós -"go-mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa-rra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	R\$140,00	R\$1.400,00
45	01	UNID	MAGNUM	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para cam-po de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Ca-bo desmontável	R\$1.390,00	R\$1.390,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)					R\$4.550,00	

Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Floraí - PR,05 de Julho de 2023.

EDILSON

PIMENTEL:721839

26953

Assinado de forma digital por EDILSON

PIMENTEL:72183926953

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,

ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL,

ou=Videoconferencia, ou=14695517000157,

cn=EDILSON PIMENTEL:72183926953

Dados: 2023.07.05 11:04:25 -03'00'

Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas - Ltda

CNPJ: 11.358.329/0001-45 I.E.: 905.73459-82 I.M.: 163

Edilson Pimentel - Representante Legal

CPF: 721.839.269-53 - RG: 4.480.686-0 SESP-PR

www.magnumredes.com.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11358329000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2023 14:35:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA**
CNPJ: **11.358.329/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 31- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:39:36

Ata Sessão e Resultado por fornecedor

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Ata_Sessao.pdf

Resultado_por_fornecedor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silvio Alves da Rosa	18/07/2023 14:41:48	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62
Micheli Leticia Dietrich	18/07/2023 15:02:46	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **742C-4917-6DDB-E3D8**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.412023 .142344 .5006 .227628450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00041/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto 423/2022 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 78/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00041/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Esportivos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Bola de tênis de mesa**Descrição Complementar:** Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 13,0900 e a quantidade de 40 Unidade .**

Item: 2**Descrição:** Bola esportiva**Descrição Complementar:** Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 1250 G, Características Adicionais: Colorida , Circunferência: 75 A 79 CM, Modelo: Goalball (Paralímpico)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 2,6900 e com valor negociado a R\$ 2,4900 e a quantidade de 80 Unidade .**

Item: 3**Descrição:** Raquete esportiva**Descrição Complementar:** Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 160,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 4**Descrição:** Raquete esportiva**Descrição Complementar:** Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

 Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Item: 5**Descrição:** Mesa tênis de mesa / futmesa**Descrição Complementar:** Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.340,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.529,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 6****Descrição:** Bola futebol**Descrição Complementar:** Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 260,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 30 Unidade .****Item: 7****Descrição:** Bola futebol**Descrição Complementar:** Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 190,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 60 Unidade .****Item: 8****Descrição:** Bola futebol**Descrição Complementar:** Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 65,5700 e a quantidade de 40 Unidade .****Item: 9****Descrição:** Bola futebol**Descrição Complementar:** Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** MARKAS DE RESENDE LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 81,0000 e a quantidade de 20 Unidade .****Item: 10****Descrição:** Bola futsal**Descrição Complementar:** Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 290,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 194,7700 e a quantidade de 80 Unidade .**

Item: 11**Descrição:** Bola futsal**Descrição Complementar:** Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 190,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 126,0700 e a quantidade de 50 Unidade .****Item: 12****Descrição:** Bola futsal**Descrição Complementar:** Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 50 Unidade .****Item: 13****Descrição:** Bola futsal**Descrição Complementar:** Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 170,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, **pelo melhor lance de R\$ 91,0000 e a quantidade de 30 Unidade .****Item: 14****Descrição:** Bola futsal**Descrição Complementar:** Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 165,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 131,0000 e com valor negociado a R\$ 130,0000 e a quantidade de 40 Unidade .****Item: 15****Descrição:** Bola voleibol**Descrição Complementar:** Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 340,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 252,2800 e a quantidade de 40 Unidade .****Item: 16****Descrição:** Bola voleibol**Descrição Complementar:** Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 260,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 185,9900 e a quantidade de 40 Unidade .**

Item: 17**Descrição:** Bola voleibol**Descrição Complementar:** Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 260,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, pelo melhor lance de R\$ 186,0000 e a quantidade de 25 Unidade .**Item: 18****Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 170,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Item: 19****Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1700 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 20****Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** MARKAS DE RESENDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 80 Unidade .**Item: 21****Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 85,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, pelo melhor lance de R\$ 34,9900 e com valor negociado a R\$ 34,8900 e a quantidade de 15 Unidade .**Item: 22****Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 35**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** MARKAS DE RESENDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 35 Unidade .**Item: 23****Descrição:** Equipamento / acessórios desportoAssinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 160,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARKAS DE RESENDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 24

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R\$ 210,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARKAS DE RESENDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 25

Descrição: Equipamento / acessórios desporto

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, pelo melhor lance de R\$ 32,8700 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 26

Descrição: Peteca

Descrição Complementar: Peteca Material Base: Nylon/ Cortiça , Tipo: Badminton , Características Adicionais: Peso: 4,74-5,50g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARKAS DE RESENDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 27

Descrição: Tatame

Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 50 CM, Largura Placa: 50 CM, Espessura Placa: 2 CM, Quantidade Placas: 10 , Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe , Cor: Variada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Valor Máximo Aceitável: R\$ 200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NACIONAL BORRACHAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 180 Unidade .

Item: 28

Descrição: Bola esportiva

Descrição Complementar: Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 1250 G, Características Adicionais: Colorida , Circunferência: 75 A 79 CM, Modelo: Goalball (Paralímpico)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R\$ 259,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 77,3300 e a quantidade de 25 Unidade .

Item: 29

Descrição: Bola futebol

Descrição Complementar: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 170,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, **pelo melhor lance de R\$ 108,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**

Item: 30

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R\$ 580,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 227,0000 e a quantidade de 5 Par .**

Item: 31

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R\$ 400,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 194,8000 e com valor negociado a R\$ 178,9900 e a quantidade de 15 Par .**

Item: 32

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 710,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 440,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Item: 33

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 620,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**

Item: 34

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R\$ 570,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 329,9900 e com valor negociado a R\$ 299,9800 e a quantidade de 2 Par .**

Item: 35

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 310,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 124,5000 e a quantidade de 5 Unidade .**

Item: 36**Descrição:** Rede esporte**Descrição Complementar:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 37**Descrição:** Rede esporte**Descrição Complementar:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 350,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e com valor negociado a R\$ 108,9900 e a quantidade de 8 Unidade .**

Item: 38**Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 220,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Item: 39**Descrição:** Bola de tênis**Descrição Complementar:** Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro , Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 25 Unidade .**

Item: 40**Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.350,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 694,9900 e a quantidade de 2 Par .**

Item: 41**Descrição:** Carrinho transporte**Descrição Complementar:** Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Capacidade: 400 KG, Altura: 100 CM, Largura: 77 CM, Profundidade: 46 CM, Quantidade Rodas: 4 , Tipo: 8 Gavetas , Características Adicionais: Contendo 115 Peças , Aplicação: Armazenamento E Transporte De Ferramentas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 584,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**

Item: 42

Descrição: Cama elástica

Descrição Complementar: Cama Elástica Material Armação: Aço , Material Cobertura: Tela Sanet , Formato: Redondo , Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 CM, Resistência: 150 KG, Características Adicionais: Pés Removíveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R\$ 300,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 43

Descrição: Equipamento / acessórios desporto

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.850,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Item: 44

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e com valor negociado a R\$ 76,7500 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 45

Descrição: Carrinho transporte

Descrição Complementar: Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Capacidade: 400 KG, Altura: 100 CM, Largura: 77 CM, Profundidade: 46 CM, Quantidade Rodas: 4 , Tipo: 8 Gavetas , Características Adicionais: Contendo 115 Peças , Aplicação: Armazenamento E Transporte De Ferramentas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.750,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 46

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 550,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 47

Descrição: Fita marcação esportiva

Descrição Complementar: Fita Marcação Esportiva Material: Polietileno , Comprimento: 100 M, Largura: 6 CM, Aplicação: Quadra Society , Características Adicionais: 6 Suportes Metálicos Para Fixação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 150,0000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Item: 48

Descrição: Fita marcação esportiva

Descrição Complementar: Fita Marcação Esportiva Material: Polietileno , Comprimento: 100 M, Largura: 6 CM, Aplicação: Quadra Society , Características Adicionais: 6 Suportes Metálicos Para Fixação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 170,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 109,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Item: 49

Descrição: Bolsa transporte

Descrição Complementar: Bolsa Transporte Material: Poliéster , Dimensões: 65 X 20 X 40 CM, Aplicação: Transporte Material Esportivo , Características Adicionais: Tela De Náilon E Alça Reforçada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 23,9000 e a quantidade de 8 Unidade .**

Item: 50

Descrição: Bola esportiva

Descrição Complementar: Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 1250 G, Características Adicionais: Colorida , Circunferência: 75 A 79 CM, Modelo: Goalball (Paralímpico)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 110,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 51

Descrição: Aparelho / equipamento para condicionamento físico

Descrição Complementar: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Barra , Material: Madeira , Aplicação: Musculação , Dimensões: 13,0 X 3,2 X 3,2 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 130,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, **pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e com valor negociado a R\$ 127,9900 e a quantidade de 50 Unidade .**

Histórico

Item: 1 - Bola de tênis de mesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: 25cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 24,9900	R\$ 999,6000	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	Sim	Sim	40	R\$ 25,0000	R\$ 1.000,0000	29/06/2023 08:59:57

Assinado por: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

ESPORTIVOS
LTDA

Marca: WESTERN

Fabricante: WESTERN

Modelo / Versão: WESTERN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50 JEVERSON IVAN Sim Sim 40 R\$ 25,0000 R\$ 1.000,0000 04/07/2023
PAESE - PITY
SPORTS 13:27:32

Marca: Vollo

Fabricante: Vollo

Modelo / Versão: VP1082

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA Sim Sim 40 R\$ 25,0000 R\$ 1.000,0000 04/07/2023
RAUBER
HENGEMUHLE 15:44:07

Marca: CONVOI

Fabricante: CONVOI

Modelo / Versão: CONVOI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO Sim Sim 40 R\$ 25,0000 R\$ 1.000,0000 04/07/2023
BRASIL SPORTS
LTDA 17:18:49

Marca: VOLLO

Fabricante: VOLLO

Modelo / Versão: PILATES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 40 R\$ 25,0000 R\$ 1.000,0000 04/07/2023
LTDA 17:27:14

Marca: VOLLO

Fabricante: VOLLO

Modelo / Versão: 25 cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 25,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 25,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 25,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 25,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 24,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 13,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:51:013
R\$ 21,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:09:20:413
R\$ 13,5000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:14:01:707
R\$ 24,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:33:707
R\$ 22,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:43:813
R\$ 13,0900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:18:40:613
R\$ 24,9700	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:19:41:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:16:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:16:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lances entre R\$ 13,5000 e R\$ 24,9900.
Encerramento	05/07/2023 09:21:10	Item encerrado para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:21:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:08:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:03:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:07:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 13,0900.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Bola esportiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA Marca: SPORT Fabricante: SPORT Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 17:14:18
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Giant Dragon Fabricante: Giant Dragon Modelo / Versão: 3 estrelas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,4900	R\$ 519,2000	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: DHS Fabricante: DHS Modelo / Versão: DHS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,5000	R\$ 520,0000	29/06/2023 08:59:57
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA Marca: GIANT DRAGON Fabricante: GIANT DRAGON Modelo / Versão: GIANT DRAGON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,5000	R\$ 520,0000	04/07/2023 11:09:02
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS Marca: Vollo Fabricante: Vollo Modelo / Versão: VT611 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,5000	R\$ 520,0000	04/07/2023 13:27:32
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: DHS Fabricante: DHS Modelo / Versão: DHS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,5000	R\$ 520,0000	04/07/2023 15:44:07
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 6,5000	R\$ 520,0000	04/07/2023 17:18:49

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LACETICIA DIEZEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: DHS**Fabricante:** DHS**Modelo / Versão:** 40+**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 80 R\$ 6,5000 R\$ 520,0000 04/07/2023
 LTDA 17:27:14

Marca: YASCHIMA**Fabricante:** YASCHIMA**Modelo / Versão:** 3 ESTRELAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 1250 G, Características Adicionais: Colorida , Circunferência: 75 A 79 CM, Modelo: Goalball (Paralímpico)**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,5000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,5000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,5000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,5000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,5000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,4900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2,6900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:01:04:517
R\$ 5,0700	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:05:24:090
R\$ 6,3000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:09:29:873
R\$ 2,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:10:28:187
R\$ 4,5000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:14:08:730
R\$ 6,2600	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:15:25:923
R\$ 4,4900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:51:003
R\$ 3,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:16:950
R\$ 6,1900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:32:08:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:23:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:23:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2,5000 e R\$ 5,0700.
Reinício etapa fechada	05/07/2023 09:28:37	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 6,2600, R\$ 6,3000 e R\$ 6,5000.
Encerramento	05/07/2023 09:33:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:33:38	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	06/07/2023 09:06:04	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 2,5000. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:08:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:03:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 14:40:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 2,6900.
Negociação de valor	12/07/2023 14:40:56	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 2,6900 e com valor negociado a R\$ 2,4900. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item
 Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Item: 3 - Raquete esportiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 159,9900	R\$ 1.599,9000	04/07/2023 16:58:27
	Marca: Giant Dragon Fabricante: Giant Dragon Modelo / Versão: ITTF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. Porte da empresa: ME/EPP						
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000	29/06/2023 08:59:57
	Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VOLLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. Porte da empresa: ME/EPP						
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000	04/07/2023 13:27:32
	Marca: Vollo Fabricante: Vollo Modelo / Versão: VT604 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. Porte da empresa: ME/EPP						
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	10	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000	04/07/2023 15:44:07
	Marca: STARFLEX Fabricante: STARFLEX Modelo / Versão: STARFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção." Porte da empresa: ME/EPP						
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	10	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000	04/07/2023 17:14:16
	Marca: CONVOY Fabricante: CONVOY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção." Porte da empresa: ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000	04/07/2023 17:27:14
	Marca: YASCHIMA Fabricante: YASCHIMA Modelo / Versão: CLASSICA ITTF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 160,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990

R\$ 160,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 160,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 160,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 159,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:01:27:760
R\$ 110,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:09:41:853
R\$ 111,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:10:39:280
R\$ 109,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:12:43:020
R\$ 109,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:14:18:157
R\$ 108,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:28:567
R\$ 100,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:19:39:417
R\$ 99,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:19:44:417
R\$ 72,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:22:11:997
R\$ 100,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:22:15:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:22:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:22:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 99,9900 e R\$ 111,0000.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:27:11	Item teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:27:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:27:11	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:08:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:17:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:08:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 72,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Raquete esportiva**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Caneta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fit side tape e estojo preto para proteção. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 119,9900	R\$ 1.199,9000	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO	Sim	Sim	10	R\$ 120,0000	R\$ 1.200,0000	29/06/2023 08:59:57

Assinado por: 4 pessoas em 14/07/2023 14:58:14
MARCIA LILLI LETICIA DIETRICH
ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Modelo / Versão: VOLLO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 bor racha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou bor racha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.**Porte da empresa:** ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R\$ 120,0000	R\$ 1.200,0000	04/07/2023 13:27:32
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: Vollo**Fabricante:** Vollo**Modelo / Versão:** VT604**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 bor- racha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou bor- racha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	10	R\$ 120,0000	R\$ 1.200,0000	04/07/2023 17:14:18
--------------------	-------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: CONVOY**Fabricante:** CONVOY**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 bor- racha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou bor- racha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção."**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 120,0000	R\$ 1.200,0000	04/07/2023 17:27:14
--------------------	----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: YASCHIMA**Fabricante:** YASCHIMA**Modelo / Versão:** CANETA ITTF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 120,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 120,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 120,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 119,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 119,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:01:38:063
R\$ 119,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:10:50:043
R\$ 118,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:14:23:047
R\$ 117,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:28:650
R\$ 107,5400	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:15:36:190
R\$ 107,0900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:15:43:127
R\$ 107,0800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:46:580
R\$ 107,1000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:15:59:983
R\$ 69,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:54:657
R\$ 100,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:18:05:547
R\$ 99,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:19:55:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:16:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:16:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 107,0800 e R\$ 107,1000.
Encerramento	05/07/2023 09:21:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:21:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:09:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:17:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:08:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 69,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Mesa tênis de mesa / futmesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.340,0000	R\$ 4.680,0000	29/06/2023 08:59:57
	Marca: KLOPF Fabricante: KLOPF Modelo / Versão: 1090 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança Porte da empresa: ME/EPP						
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.340,0000	R\$ 4.680,0000	04/07/2023 11:09:02
	Marca: PISTA E CAMPO Fabricante: PISTA E CAMPO Modelo / Versão: PISTA E CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, Porte da empresa: ME/EPP						
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	2	R\$ 2.340,0000	R\$ 4.680,0000	04/07/2023 13:27:32
	Marca: KLOPF Fabricante: GINASTIC Modelo / Versão: 1008 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa monta- da: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança Porte da empresa: ME/EPP						
44.265.382/0001-50	COMERCIAL FIDUCIA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.340,0000	R\$ 4.680,0000	04/07/2023 14:54:35
	Marca: Klopff Fabricante: Klopff Modelo / Versão: 1090 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa monta-da: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança Porte da empresa: ME/EPP						
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	2	R\$ 2.340,0000	R\$ 4.680,0000	04/07/2023 17:14:18
	Marca: KLOPF Fabricante: KLOPF Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa monta-da: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança Porte da empresa: ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.340,0000	R\$ 4.680,0000	04/07/2023 17:27:14
	Marca: KLOPF Fabricante: KLOPF Modelo / Versão: 25 MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Itf						

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

(International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei

Porte da empresa: ME/EPP

92.823.764/0001-03 DIRCEU Sim Sim 2 R\$ 2.500,0000 R\$ 5.000,0000 05/07/2023
 LONGO & CIA
 LTDA 08:43:52

Marca: KLOPF**Fabricante:** KLOPF**Modelo / Versão:** 1090

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa tênis de mesa / futmesa - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa
 Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado ,
 Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com
 Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como
 Paredão Para Trei

Porte da empresa: ME/EPP

21.286.632/0001-33 INOVA Sim Sim 2 R\$ 5.000,0000 R\$ 10.000,0000 04/07/2023
 COMERCIAL &
 TRANSPORTES
 RODOVIARIOS
 LTDA 17:02:21

Marca: KLOPF**Fabricante:** KLOPF**Modelo / Versão:** 1090

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável
 com rodinhas. Com medidas da mesa monta-da: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As
 pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de
 travamento para segurança.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.500,0000	92.823.764/0001-03	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.340,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.340,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.340,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.340,0000	44.265.382/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.340,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.340,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.339,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:01:54:093
R\$ 2.338,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:05:31:410
R\$ 2.454,9000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:07:06:717
R\$ 2.337,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:09:38:153
R\$ 2.453,8500	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:09:41:157
R\$ 2.335,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:11:10:357
R\$ 2.451,7500	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:11:10:410
R\$ 2.334,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:12:53:490
R\$ 2.450,7000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:13:00:537
R\$ 2.300,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:14:29:140
R\$ 2.415,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:14:31:020
R\$ 2.299,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:39:860
R\$ 2.414,9800	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:15:45:507
R\$ 2.333,9500	92.823.764/0001-03	05/07/2023 09:15:48:797
R\$ 2.319,8800	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:16:34:207
R\$ 2.298,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:18:57:823
R\$ 2.297,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:58:827
R\$ 2.175,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:19:09:467
R\$ 1.959,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:19:11:437
R\$ 1.989,0000	44.265.382/0001-50	05/07/2023 09:19:21:990
R\$ 2.000,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:19:29:857
R\$ 1.529,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:19:59:913
R\$ 2.319,8900	92.823.764/0001-03	05/07/2023 09:20:01:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:28	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:18:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:18:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.297,9900 e R\$ 2.414,9800.
Encerramento	05/07/2023 09:24:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:24:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:09:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:59:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:08:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 1.529,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Bola futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: TOPPER Fabricante: TOPPER Modelo / Versão: VELOCITY SAMBA PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE CAMPO LAMINADO: PU - HS 1MM CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION CÂMARA: AIRVILITY CAMADA INTERNA: MICRO CELULAR SILICONADA MIOLO: SUBSTITUÍVEL - LUBRIFICADO PESO: 410 - 440 GR. GOMOS: 06 CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 - 69,5 CM CALIBRAGEM: 10 - 12 LIBRAS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 219,9900	R\$ 6.599,7000	04/07/2023 16:31:10
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: TOPPER Fabricante: TOPPER Modelo / Versão: VELOCITY SAMBA PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia híbrida 0% absorção de água miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 259,9900	R\$ 7.799,7000	04/07/2023 13:58:25
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: S11 R2 PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina do super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia híbrida 0% absorção de água miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	22/06/2023 11:14:00
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina do super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia híbrida 0% absorção de água miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	29/06/2023 08:59:50

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA SILVA e MICHELLE LUIZ DE FARIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 11:09:02
<p>Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: MAX 500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITYY SPORTS	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 13:27:32
<p>Marca: TOPPER Fabricante: TOPPER Modelo / Versão: VELOCITY PRÓ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 15:14:16
<p>Marca: TOPPER Fabricante: TOPPER Modelo / Versão: SAMBA OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 15:44:07
<p>Marca: TOPER SAMBA PRO Fabricante: TOPER SAMBA PRO Modelo / Versão: TOPER SAMBA PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina-do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 15:57:49
<p>Marca: PENALTY Fabricante: PPENALTY Modelo / Versão: BRAVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 16:23:30
<p>Marca: penalty Fabricante: penalty Modelo / Versão: bravo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 17:14:18
<p>Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina-do pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol Porte da empresa: ME/EPP</p>							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 17:18:49

Assinado por 2 pessoas: SILVIO AUGUSTO DE MACHADO e MICHELLE DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: TOPPER**Fabricante:** TOPPER**Modelo / Versão:** VELOCITY**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 260,0000	R\$ 7.800,0000	04/07/2023 17:27:14
--------------------	----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: TOPPER**Fabricante:** TOPPER**Modelo / Versão:** SAMBA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo**Porte da empresa:** ME/EPP

48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 431,1500	R\$ 12.934,5000	04/07/2023 18:06:21
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: MAGUSSY**Fabricante:** MAGUSSY**Modelo / Versão:** 8000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 go-mos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% ab-sorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 431,1500	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 219,9900	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 220,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:01:14:410
R\$ 208,8900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:02:123
R\$ 200,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:02:44:470
R\$ 199,0000	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:03:15:787
R\$ 200,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:03:23:420
R\$ 198,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:03:26:293
R\$ 185,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:03:40:177
R\$ 180,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:04:33:473
R\$ 175,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:04:43:463
R\$ 174,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:05:00:583
R\$ 170,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:05:09:153
R\$ 171,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:05:41:393
R\$ 150,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:06:05:880
R\$ 151,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:06:17:763
R\$ 149,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:06:27:943
R\$ 170,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:07:18:623
R\$ 140,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:07:37:393
R\$ 141,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:08:04:730
R\$ 143,7200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:08:26:247
R\$ 220,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:09:47:320
R\$ 141,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:11:08:873
R\$ 135,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:14:46:607

 Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 130,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:14:51:290
R\$ 135,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:15:09:940
R\$ 120,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:15:10:033
R\$ 115,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:15:15:797
R\$ 110,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:15:27:257
R\$ 198,9900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:33:203
R\$ 109,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:37:527
R\$ 105,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:15:37:937
R\$ 104,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:39:523
R\$ 109,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:39:887
R\$ 104,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:43:270
R\$ 104,9700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:43:553
R\$ 104,9600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:46:710
R\$ 104,9500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:49:557
R\$ 104,9400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:49:947
R\$ 104,9300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:51:567
R\$ 104,9200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:53:243
R\$ 104,9100	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:53:573
R\$ 104,9000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:56:487
R\$ 104,8900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:59:587
R\$ 104,8800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:02:817
R\$ 104,8700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:03:593
R\$ 104,8600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:06:033
R\$ 104,8500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:11:617
R\$ 104,8400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:15:440
R\$ 104,8300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:17:637
R\$ 104,8200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:18:687
R\$ 104,8100	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:19:633
R\$ 104,8000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:16:20:790
R\$ 104,7900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:21:643
R\$ 104,7800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:43:383
R\$ 104,7700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:47:700
R\$ 104,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:16:48:017
R\$ 103,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:49:687
R\$ 103,9800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:51:713
R\$ 103,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:52:997
R\$ 103,9600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:53:723
R\$ 103,9500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:56:310
R\$ 103,9400	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:57:737
R\$ 103,9300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:59:590
R\$ 103,9200	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:59:747
R\$ 103,9100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:02:887
R\$ 103,9000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:17:03:757
R\$ 103,8900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:06:073
R\$ 103,8800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:17:13:793
R\$ 103,8700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:15:553
R\$ 103,8600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:17:15:810
R\$ 103,8500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:22:803
R\$ 103,8400	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:17:27:817
R\$ 103,8300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:29:103
R\$ 103,8200	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:17:29:817
R\$ 103,8100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:32:467
R\$ 93,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:03:447
R\$ 75,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:18:35:940
R\$ 67,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:19:03:270
R\$ 197,0000	50.976.891/0001-94	12/07/2023 09:56:10:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

1Doc:

1190/146

21/



Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:17:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:17:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 103,8100 e R\$ 110,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:22:34	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:22:34	Item teve empate real para o valor 135,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:22:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:09:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:19:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Recusa de proposta	07/07/2023 15:01:16	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 67,5000. Motivo: Descalificada após análise do Dep. de Esportes O produto não atende as especificações: - 06 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Futebol. - Material PU
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:10:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:53:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Recusa de proposta	11/07/2023 08:34:05	Recusa da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 75,0000. Motivo: Descalificada após análise do Dep. de Esportes O produto não atende as especificações: - 06 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Futebol
Recusa de proposta	11/07/2023 08:34:20	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 93,0000. Motivo: Descalificada após análise do Dep. de Esportes O produto não atende as especificações: - 06 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Futebol
Recusa de proposta	11/07/2023 08:34:45	Recusa da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 104,0000. Motivo: Descalificada após análise do Dep. de Esportes O produto não atende as especificações: - 06 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Futebol
Etapa fechada - Retorno do julgamento	12/07/2023 09:44:40	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 09:49:40	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 170,0000 R\$ 171,0000 e R\$ 198,9900.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 09:54:41	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 199,0000 R\$ 220,0000 e R\$ 259,9900.
Encerramento etapa fechada	12/07/2023 09:59:42	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	12/07/2023 09:59:42	Item teve empate real para o valor 135,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/07/2023 09:59:42	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 10:44:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 11:54:50	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:52:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Recusa de proposta	12/07/2023 16:06:35	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 16:06:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Recusa de proposta	12/07/2023 16:22:26	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: Desclassificada, produto não tende as especificações do edital

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Recusa de proposta	12/07/2023 16:22:39	Recusa da proposta. Fornecedor: KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 143,7200. Motivo: Desclassificada, produto não tende as especificações do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 09:07:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 10:09:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	13/07/2023 10:19:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 170,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Bola futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: 3026 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimen-sões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 145,4200	R\$ 8.725,2000	04/07/2023 18:06:21
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: S11 R1 XXXIII Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL CAMPO LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPULA SIS PESO: 410-450G GOMOS: 14 CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 189,9900	R\$ 11.399,4000	04/07/2023 16:31:10
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: BRAVO/PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68 -70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	22/06/2023 11:14:05
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	29/06/2023 08:59:57
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: S11 R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68 -70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	04/07/2023 11:09:05

1Doc: 1192/14623/ ICP Brasil

disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	04/07/2023 13:27:32
	Marca: PENALTY Fabricante: cambuci Modelo / Versão: S11 R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP						
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	04/07/2023 15:14:16
	Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: BRAVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68 -70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP						
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	04/07/2023 15:44:07
	Marca: PENALTY S11 R1 Fabricante: PENALTY S11 R1 Modelo / Versão: PENALTY S11 R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP						
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	04/07/2023 16:23:36
	Marca: penalty Fabricante: penalty Modelo / Versão: bola 8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68 -70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP						
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	04/07/2023 17:14:18
	Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP						
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	04/07/2023 17:18:49
	Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: S11 R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR Porte da empresa: ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,0000	04/07/2023 17:27:15
	Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: S11 R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 190,0000

CNPJ/CPF

48.741.157/0001-02

Data/Hora Registro

05/07/2023 09:00:03:990

1Doc:

1193/146

24/


 Assinado por: SÍLVIO ALVES DE ARAÚJO ROSA e MICHELLE LETICIA DE FARIAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 190,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 189,9900	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 145,4200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:01:24:413
R\$ 151,3700	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:08:190
R\$ 146,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:03:35:097
R\$ 150,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:07:29:787
R\$ 146,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:11:13:143
R\$ 145,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:15:15:960
R\$ 158,0500	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:35:337
R\$ 144,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:36:273
R\$ 143,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:15:43:137
R\$ 142,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:43:537
R\$ 144,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:43:553
R\$ 155,8600	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:45:003
R\$ 140,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:15:46:410
R\$ 142,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:46:947
R\$ 152,6000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:48:260
R\$ 139,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:49:553
R\$ 139,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:50:200
R\$ 152,5800	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:51:243
R\$ 139,9700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:51:563
R\$ 139,9600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:53:533
R\$ 152,5600	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:56:587
R\$ 139,9500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:57:583
R\$ 139,9400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:59:987
R\$ 152,5500	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:00:357
R\$ 152,5300	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:02:910
R\$ 139,9300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:03:607
R\$ 130,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:04:517
R\$ 139,9200	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:17:167
R\$ 139,9100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:20:203
R\$ 139,9000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:23:110
R\$ 131,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:16:27:190
R\$ 139,8900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:18:523
R\$ 165,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:17:21:380
R\$ 139,8800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:17:33:280
R\$ 135,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:33:463
R\$ 131,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:18:48:650
R\$ 133,1700	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:24:07:100
R\$ 76,1400	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:24:41:267
R\$ 110,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:24:47:607
R\$ 135,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:25:04:747
R\$ 82,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:28:11:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:33	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:24:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:24:04	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 130,0000 e R\$ 139,9200.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:29:05	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:29:05	Item teve empate real para os valores 135,0000 e 190,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:29:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:09:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:26:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80.
Recusa de proposta	11/07/2023 08:08:31	Recusa da proposta. Fornecedor: KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 76,1400. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital, bola vai ser usada nos campeonatos da AESUPAR, bola usada deve ser marca PENALTY
Recusa de proposta	11/07/2023 08:09:01	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 82,5000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital, bola vai ser usada nos campeonatos da AESUPAR, bola usada deve ser marca PENALTY
Recusa de proposta	11/07/2023 08:20:25	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações, embora seja da marca penalty o modelo possui só 6 gomos, edital pede 14 gomos, não possui tecnologia Termotec e camada interna é em Evacel e não de Neogel
Recusa de proposta	11/07/2023 08:20:55	Recusa da proposta. Fornecedor: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 133,1700. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações, embora seja da marca penalty o modelo possui só 6 gomos, edital pede 14 gomos, não possui tecnologia Termotec e camada interna é em Evacel e não de Neogel
Recusa de proposta	11/07/2023 08:27:23	Recusa da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: Desclassificada, modelo do produto possui 8 gomos edital pede 14 gomos
Recusa de proposta	11/07/2023 08:27:43	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital, bola vai ser usada nos campeonatos da AESUPAR, bola usada deve ser marca PENALTY
Etapa fechada - Retorno do julgamento	12/07/2023 10:01:57	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 10:06:56	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R\$ 190,0000.
Encerramento etapa fechada	12/07/2023 10:11:57	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	12/07/2023 10:11:57	Item teve empate real para os valores 135,0000 e 190,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/07/2023 10:11:57	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 10:44:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 11:55:08	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:52:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:52:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 16:09:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Bola futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: LÍDER N4 XXII Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL CAMPO LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PESO: 350-390G GOMOS: 6 CIRCUNFERÊNCIA: 63,5-66CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 89,9900	R\$ 3.599,6000	04/07/2023 16:31:10
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: DUALT Fabricante: DUALT Modelo / Versão: CAMPO DUALT N 4 FIGHT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350 -390g, Circunferência: 63,5 - 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	22/06/2023 11:14:05
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ- mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	29/06/2023 08:59:57
46.784.397/0001-50	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA Marca: KAGIVA Fabricante: KAGIVA Modelo / Versão: C11 TRAINING 4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,566CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula sis Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	01/07/2023 18:21:29
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: LIDER 4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350 -390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 11:09:00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS Marca: PENALTY Fabricante: cambuci Modelo / Versão: LIDER Nº 4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350- 390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ- mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter- mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 13:27:32
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: CAMPO TWISTER N4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350 -390g, Circunferência: 63,5 - 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 15:14:16

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ-mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter-mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 15:44:07
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA Marca: penalty Fabricante: penalty Modelo / Versão: lider 4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350 -390g, Circunferência: 63,5 - 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 16:23:36
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ-mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Ter-mofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 17:14:18
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: LIDER Nº4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 17:18:49
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: LIDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 17:27:14
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: 8001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 430,4200	R\$ 17.216,8000	04/07/2023 18:06:21

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 430,4200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 89,9900	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 65,5800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:16:657

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 88,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:02:49:757
R\$ 143,4700	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:03:19:780
R\$ 70,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:03:50:130
R\$ 84,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:10:03:650
R\$ 66,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:11:24:107
R\$ 66,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:14:23:453
R\$ 87,9900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:36:783
R\$ 83,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:45:013
R\$ 65,5700	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:19:19:313
R\$ 59,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:19:39:810
R\$ 58,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:20:30:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:17:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:17:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 65,5800 e R\$ 66,5000.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:22:24	Item teve empate real para o valor 90,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:22:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:22:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:09:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:38:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45.
Recusa de proposta	11/07/2023 13:26:54	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 58,0000. Motivo: Desclassificada, especificações que não atendem o edital, peso, circunferência, construção e forro interno
Recusa de proposta	11/07/2023 13:29:13	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 59,5000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:52:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:07:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 16:10:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 65,5700.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Bola futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 145,4200	R\$ 2.908,4000	04/07/2023 18:06:21
	Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: 3028 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola oficial de futebol society, termotec , com 14 gomos confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis." Porte da empresa: ME/EPP						

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ALVES DA ROSA e MICHELE Leticia DiETRICH. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT	Sim	Sim	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000	22/06/2023 11:14:05
<p>Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: LIDER /PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 go mos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando425 -450g, câmara ra 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis Porte da empresa: ME/EPP</p>							
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000	29/06/2023 08:59:57
<p>Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 go mos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando425-450g, câmara ra 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 11:09:02
<p>Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: BOLA 8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando425-450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 13:27:32
<p>Marca: PENALTY Fabricante: cambuci Modelo / Versão: SE7E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 go- mos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando425-450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 15:14:16
<p>Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: SOCIETY TWISTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando425 -450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 16:23:36
<p>Marca: penalty Fabricante: penalty Modelo / Versão: lider Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando425 -450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis Porte da empresa: ME/EPP</p>							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000	04/07/2023 17:14:18
<p>Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 go- mo, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando pesando425-450g, câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis." Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV LTDA Sim Sim 20 R\$ 180,0000 R\$ 3.600,0000 04/07/2023 17:27:14

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCCI

Modelo / Versão: SETE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 145,4200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:01:41:340
R\$ 116,0500	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:25:337
R\$ 115,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:03:35:233
R\$ 116,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:04:19:073
R\$ 152,2300	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:06:09:927
R\$ 116,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:07:36:473
R\$ 115,0200	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:11:33:067
R\$ 125,3500	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:40:783
R\$ 114,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:42:277
R\$ 100,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:15:55:070
R\$ 152,2200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:56:977
R\$ 99,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:57:587
R\$ 108,9900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:01:720
R\$ 90,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:12:300
R\$ 98,1000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:14:477
R\$ 89,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:17:643
R\$ 98,0900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:20:813
R\$ 127,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:23:050
R\$ 80,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:29:787
R\$ 89,9800	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:54:570
R\$ 89,9700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:57:263
R\$ 89,9600	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:17:27:690
R\$ 89,9500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:17:31:073
R\$ 89,9400	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:18:03:277
R\$ 89,9300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:18:05:400
R\$ 89,9200	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:18:33:960
R\$ 89,9100	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:18:39:760
R\$ 82,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:18:44:607
R\$ 81,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:18:46:310
R\$ 72,4000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:19:54:187
R\$ 48,4700	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:19:58:207
R\$ 81,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:20:02:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:19:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:19:00	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 80,0000 e R\$ 82,0000.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:24:01	Item teve empate real para o valor 116,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:24:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:24:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:09:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:26:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80.
Recusa de proposta	12/07/2023 13:37:00	Recusa da proposta. Fornecedor: KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 48,4700. Motivo: Desclassificada, produto não atende o descritivo do edital. numero de gomo, câmara de ar e laminado divergem do edital
Recusa de proposta	12/07/2023 13:38:49	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 72,4000. Motivo: Desclassificada, produto não atende o descritivo do edital. numero de gomo, câmara de ar e laminado divergem do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:52:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:08:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:18:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:34:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Aceite de proposta	12/07/2023 16:11:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 81,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA - CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Bola futsal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: MAX 1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL FUTSAL LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS SELO: FIFA PESO: 410-430G GOMOS: 11 CIRCUNFERÊNCIA: 62,5CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 263,2500	R\$ 21.060,0000	04/07/2023 16:31:10
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo / Versão: MAX 1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminados em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 289,9900	R\$ 23.199,2000	04/07/2023 13:58:25
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: RX-500 PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410 -430g, 11 gomos laminados em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 290,0000	R\$ 23.200,0000	22/06/2023 11:14:05

Assinado por 2 pessoas em 18/07/2023 às 07:58:30. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

em PU PRO, construção em termotec, câmara ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

48.741.157/0001-02 TOP ESPORTE Sim Sim 80 R\$ 290,0000 R\$ 23.200,0000 29/06/2023
COMERCIO DE 08:59:57
ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

46.784.397/0001-50 46.784.397 Sim Sim 80 R\$ 290,0000 R\$ 23.200,0000 01/07/2023
DANIEL 18:21:29
PEREIRA MARRA

Marca: kagiva

Fabricante: kagiva

Modelo / Versão: F5 BRASIL PRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97 GNF ESPORTES Sim Sim 80 R\$ 290,0000 R\$ 23.200,0000 04/07/2023
E EVENTOS 11:09:02
LTDA

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: MAX 1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410 -430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50 JEVERSON IVAN Sim Sim 80 R\$ 290,0000 R\$ 23.200,0000 04/07/2023
PAESE - PITY 13:27:32
SPORTS

Marca: PENALTY

Fabricante: cambuci

Modelo / Versão: MAX 1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410- 430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara - ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

42.542.512/0001-20 T2R COMERCIO Sim Sim 80 R\$ 290,0000 R\$ 23.200,0000 04/07/2023
DE ARTIGOS 15:14:16
ESPORTIVOS E
SERVICOS LTDA

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: RX 500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410 -430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA Sim Sim 80 R\$ 290,0000 R\$ 23.200,0000 04/07/2023
RAUBER 15:44:07
HENGEMUHLE

Marca: PENALTY MAX 1000

Fabricante: PENALTY MAX 1000

Modelo / Versão: PENALTY MAX 1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola Oficial de Futsal contendo 410 430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara - ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR."

Porte da empresa: ME/EPP

Assinatura de 2 pessoas: JOSIO ALVARO DE SOUSA e MICHELLE LEUICIA DI BASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742c-4917-6ddb-e3d8> e informe o código 742C-4917-6ddb-E3D8

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 290,0000	R\$ 23.200,0000	04/07/2023 16:23:36
<p>Marca: penalty Fabricante: penalty Modelo / Versão: max 1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410 -430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	80	R\$ 290,0000	R\$ 23.200,0000	04/07/2023 17:14:18
<p>Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola Oficial de Futsal contendo 410 430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR." Porte da empresa: ME/EPP</p>							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 290,0000	R\$ 23.200,0000	04/07/2023 17:18:49
<p>Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: MAX 1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 290,0000	R\$ 23.200,0000	04/07/2023 17:27:14
<p>Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: MAX 1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial Porte da empresa: ME/EPP</p>							
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 371,5000	R\$ 29.720,0000	04/07/2023 18:06:21
<p>Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: 3020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola Oficial de Futsal contendo 410 430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec , câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR." Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 371,5000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 290,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 289,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 263,2500	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 264,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:02:00:277
R\$ 196,7700	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:30:857

1Doc:

1203/146

34/



R\$ 195,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:03:41:277
R\$ 196,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:04:41:247
R\$ 280,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:05:40:987
R\$ 194,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:06:03:897
R\$ 190,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:06:12:937
R\$ 282,7300	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:06:18:957
R\$ 191,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:07:06:497
R\$ 194,7700	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:07:44:060
R\$ 250,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:10:21:703
R\$ 191,2500	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:11:38:167
R\$ 261,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:14:37:890
R\$ 207,1000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:39:580
R\$ 189,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:39:987
R\$ 249,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:49:453
R\$ 180,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:15:59:093
R\$ 179,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:01:507
R\$ 196,1900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:03:563
R\$ 170,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:16:180
R\$ 185,3000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:18:933
R\$ 169,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:19:940
R\$ 160,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:33:087
R\$ 174,4000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:34:187
R\$ 159,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:38:300
R\$ 150,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:45:893
R\$ 149,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:47:673
R\$ 163,5000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:48:163
R\$ 140,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:52:857
R\$ 215,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:16:54:917
R\$ 152,6000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:55:393
R\$ 139,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:58:287
R\$ 130,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:17:06:183
R\$ 129,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:11:640
R\$ 129,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:17:18:857
R\$ 130,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:17:20:680
R\$ 128,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:21:050
R\$ 128,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:17:24:583
R\$ 127,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:27:330
R\$ 127,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:17:30:197
R\$ 126,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:38:037
R\$ 128,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:17:38:330
R\$ 126,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:17:44:513
R\$ 125,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:47:327
R\$ 125,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:17:51:040
R\$ 124,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:53:637
R\$ 124,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:17:57:033
R\$ 123,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:00:150
R\$ 125,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:18:01:043
R\$ 123,9800	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:18:04:187
R\$ 123,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:06:510
R\$ 123,9600	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:18:11:990
R\$ 123,9500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:15:963
R\$ 123,9400	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:18:18:150
R\$ 123,9300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:19:257
R\$ 124,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:18:20:670
R\$ 123,9200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:18:27:117
R\$ 123,9100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:28:723
R\$ 123,9000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:18:30:753
R\$ 123,8900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:32:087

R\$ 120,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:18:36:167
R\$ 123,8300	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:18:41:380
R\$ 123,8200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:44:030
R\$ 121,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:19:44:257
R\$ 120,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:19:52:617
R\$ 120,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:21:07:297
R\$ 110,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:21:39:073
R\$ 79,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:22:01:147
R\$ 263,0000	50.976.891/0001-94	12/07/2023 10:27:27:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:21:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:21:01	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 120,0000 e R\$ 123,8300.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:26:02	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	05/07/2023 09:26:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:10:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:20:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 09:14:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:34:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Recusa de proposta	07/07/2023 15:05:20	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 79,5000. Motivo: Desclassificada após análise do Dep. de Esportes - O produto não atende as especificações: - 11 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela Federação Paranaense de Futsal; - Material PU; - Circunferência 62,5 a 63,5 cm
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:10:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 16:05:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45.
Recusa de proposta	11/07/2023 08:41:13	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital, modelo de bola não utilizado pela Federação Paranaense de Futebol.
Recusa de proposta	11/07/2023 08:41:22	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 120,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital, modelo de bola não utilizado pela Federação Paranaense de Futebol.
Recusa de proposta	11/07/2023 08:41:33	Recusa da proposta. Fornecedor: KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 123,8300. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital, modelo de bola não utilizado pela Federação Paranaense de Futebol.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	12/07/2023 10:14:51	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 10:19:51	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 249,9900 e R\$ 250,0000 e R\$ 261,0000.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 10:24:52	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 263,2500 e R\$ 282,7300 e R\$ 289,9900.
Encerramento	12/07/2023 10:29:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/07/2023 10:29:53	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 10:44:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 11:55:20	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20.
Recusa de proposta	12/07/2023 13:44:16	Recusa da proposta. Fornecedor: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 152,6000. Motivo: Desclassificada, produto não atende o descritivo do edital...laminado, circunferência, peso, camada interna divergem do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:52:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:07:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 16:11:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 194,7700.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Bola futsal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: MAX 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PESO: 350-380G GOMOS: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 168,7500	R\$ 8.437,5000	04/07/2023 16:40:10
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo / Versão: MAX 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 189,9900	R\$ 9.499,5000	04/07/2023 13:58:25
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: RX-200 PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU PAR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	22/06/2023 11:21:37
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU PAR.	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	29/06/2023 09:02:22
46.784.397/0001-50	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	01/07/2023 18:24:37

Assinado por: SILVIO ALVES DA ROSA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: PENALTY**Fabricante:** CAMBUCCI SA PENALTY**Modelo / Versão:** MAX 200 PENALTY**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do PARANÁ AESUPAR**Porte da empresa:** ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	04/07/2023 11:14:45
--------------------	-----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** PENALTY**Modelo / Versão:** MAX 200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	04/07/2023 13:33:45
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** MAX 200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	04/07/2023 15:18:50
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** PENALTY**Modelo / Versão:** RX 200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	04/07/2023 15:48:26
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PENALTY MAX 200**Fabricante:** PENALTY MAX 200**Modelo / Versão:** PENALTY MAX 200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	04/07/2023 16:23:37
--------------------	------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: penalty**Fabricante:** penalty**Modelo / Versão:** max 200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	04/07/2023 17:16:33
--------------------	----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: MAGUSSY**Fabricante:** MAGUSSY**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	04/07/2023 17:24:19
--------------------	-----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** CAMBUCCI**Modelo / Versão:** MAX 200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações
 Assinado por: VIVIO ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 50 R\$ 190,0000 R\$ 9.500,0000 04/07/2023
LTDA 17:38:06

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCCI

Modelo / Versão: MAX 200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial

Porte da empresa: ME/EPP

48.500.314/0001-80 KINGDOM Sim Sim 50 R\$ 430,4200 R\$ 21.521,0000 04/07/2023
LICITACAO 18:09:21
LTDA

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: 8003

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 430,4200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 190,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 189,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 168,7500	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:02:15:787
R\$ 126,1300	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:35:577
R\$ 143,4700	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:03:52:270
R\$ 127,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:04:54:707
R\$ 188,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:05:55:130
R\$ 165,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:10:31:510
R\$ 126,2500	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:11:43:977
R\$ 126,1200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:42:213
R\$ 143,4600	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:42:943
R\$ 164,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:50:897
R\$ 135,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:16:47:837
R\$ 173,9800	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:16:57:123
R\$ 134,9900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:17:01:330
R\$ 126,1100	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:19:54:413
R\$ 126,1000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:19:55:167
R\$ 126,0900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:19:58:600
R\$ 126,0800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:20:01:537
R\$ 126,0700	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:20:10:687
R\$ 126,0600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:20:14:010
R\$ 133,1700	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:24:59:347
R\$ 102,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:25:00:187
R\$ 110,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:25:07:563
R\$ 64,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:27:44:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:24:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:24:58	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 126,0600 e R\$ 135,0000.
Encerramento	05/07/2023 09:29:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:29:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:10:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:20:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Recusa de proposta	07/07/2023 15:06:01	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 64,5000. Motivo: Desclassificada após análise do Dep. de Esportes - O produto não atende as especificações: - 08 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela AESUPAR (Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná) - Material PU; - Forro Termofixo - Câmara 6D - Camada interna Neogel
Recusa de proposta	07/07/2023 15:18:32	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 102,0000. Motivo: Desclassificada, não é bola oficial utilizada pela ASUPAR, circunferência, Peso, câmara em desconformidade com o edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:18:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 16:06:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45.
Recusa de proposta	11/07/2023 08:47:54	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Desclassificada, produto possui 6 gomos, edital pede 8 gomos, camada interna em Evacel edital pede Neogel, construção ultra fusion edital pede termotec
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:52:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:07:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 16:11:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 126,0700.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Bola futsal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: MAX 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO TERMOFEXO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFEXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PESO: 300-330G GOMOS: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 161,9900	R\$ 8.099,5000	04/07/2023 16:40:16
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 179,9900	R\$ 8.999,5000	04/07/2023 13:58:25

Assinaturas: SILVIO ALVES DE SOUZA e MICHELI LETICIA DIEFFRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742c-4917-6ddb-e3d8 e informe o código 742c-4917-6ddb-e3d8

Marca: PENALTY
Fabricante: Cambuci SA
Modelo / Versão: MAX 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

08.272.612/0001-45 JOSE PAULO BITENCOURT Sim Sim 50 R\$ 180,0000 R\$ 9.000,0000 22/06/2023 11:21:37

Marca: PENALTY
Fabricante: CAMBUCI
Modelo / Versão: RX-100 PENALTY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

48.741.157/0001-02 TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Sim Sim 50 R\$ 180,0000 R\$ 9.000,0000 29/06/2023 09:02:25

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

46.784.397/0001-50 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA Sim Sim 50 R\$ 180,0000 R\$ 9.000,0000 01/07/2023 18:30:22

Marca: PENALTY
Fabricante: CAMBUCI SA PENALTY
Modelo / Versão: MAX 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97 GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA Sim Sim 50 R\$ 180,0000 R\$ 9.000,0000 04/07/2023 11:14:45

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: MAX 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Sim Sim 50 R\$ 180,0000 R\$ 9.000,0000 04/07/2023 13:33:41

Marca: PENALTY
Fabricante: cambuci
Modelo / Versão: MAX 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

42.542.512/0001-20 T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA Sim Sim 50 R\$ 180,0000 R\$ 9.000,0000 04/07/2023 15:18:50

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: RX 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Sim Sim 50 R\$ 180,0000 R\$ 9.000,0000 04/07/2023 15:48:22

Resumo por lote: https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: PENALTY MAX 100**Fabricante:** PENALTY MAX 100**Modelo / Versão:** PENALTY MAX 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca-mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da As-sociação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	04/07/2023 16:23:37
--------------------	------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: penalty**Fabricante:** penalty**Modelo / Versão:** max 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	04/07/2023 17:16:32
--------------------	----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: MAGUSSY**Fabricante:** MAGUSSY**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca-mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	04/07/2023 17:24:19
--------------------	-----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** CAMBUCCI**Modelo / Versão:** MAX 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, ca-mada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	04/07/2023 17:38:06
--------------------	-------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** CAMBUCCI**Modelo / Versão:** MAX 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial**Porte da empresa:** ME/EPP

48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 429,3400	R\$ 21.467,0000	04/07/2023 18:09:21
--------------------	------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: MAGUSSY**Fabricante:** MAGUSSY**Modelo / Versão:** 8004**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU-PAR.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 429,3400	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 180,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 179,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990

1Doc:

1211/146

42/



R\$ 161,9900	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 162,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:02:25:617
R\$ 121,0800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:40:867
R\$ 143,1200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:04:03:780
R\$ 123,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:05:06:150
R\$ 169,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:06:23:910
R\$ 122,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:07:23:593
R\$ 156,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:10:39:020
R\$ 122,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:11:48:273
R\$ 121,0700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:44:583
R\$ 143,1100	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:45:497
R\$ 155,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:00:440
R\$ 135,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:16:42:570
R\$ 166,8000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:17:02:140
R\$ 134,9900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:17:06:380
R\$ 121,0600	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:20:16:967
R\$ 121,0500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:20:20:180
R\$ 102,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:23:36:107
R\$ 110,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:24:08:080
R\$ 64,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:24:36:733
R\$ 121,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:27:11:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:23:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:23:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 121,0500 e R\$ 122,0000.
Encerramento	05/07/2023 09:28:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:28:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:10:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:20:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Recusa de proposta	07/07/2023 15:06:42	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 64,5000. Motivo: Desclassificada após análise do Dep. de Esportes - O produto não atende as especificações: - 08 gomos; - Não é a bola Oficial, utilizada pela AESUPAR (Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná) - Material PU - Forro Termofixo - Câmera 6D - Camada interna Neogel
Recusa de proposta	07/07/2023 15:22:33	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 102,0000. Motivo: Desclassificada, não é a bola oficial utilizada pela ASUPAR, Peso, Tecnologia Thermo Flex em vez de Termotec, circunferência em desconformidade com o edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:22:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 16:06:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45.
Recusa de proposta	11/07/2023 08:51:58	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Desclassificada, produto possui 6 gomos, edital pede 8 gomos, camada interna em Evacel edital pede Neogel, construção ultra fusion edital pede termotec
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:53:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:08:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELE LETICIA DIETTRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Aceite de proposta	12/07/2023 16:12:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 121,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Bola futsal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: MAX 50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL FUSAL INFANTIL LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PESO: 250-280G GOMOS: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 148,5000	R\$ 4.455,0000	04/07/2023 16:40:10
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo / Versão: MAX 50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 169,9900	R\$ 5.099,7000	04/07/2023 13:58:25
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: RX-50 PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 170,0000	R\$ 5.100,0000	22/06/2023 11:21:37
46.784.397/0001-50	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI SA PENALTY Modelo / Versão: MAX 50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 170,0000	R\$ 5.100,0000	01/07/2023 20:13:15
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: MAX 50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 170,0000	R\$ 5.100,0000	04/07/2023 11:14:42
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: PENALTY Fabricante: cambuci Modelo / Versão: MAX 50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250- 280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 170,0000	R\$ 5.100,0000	04/07/2023 13:33:45
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS	Sim	Sim	30	R\$ 170,0000	R\$ 5.100,0000	04/07/2023 15:18:50

Assinado por 2 pessoas: JONIO ALVES DIETTRICH, ROSA e MICHELLE LETAUCO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

ESPORTIVOS E
SERVICOS LTDA

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: TWISTER 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações
Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec,
câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA Sim Sim 30 R\$ 170,0000 R\$ 5.100,0000 04/07/2023
RAUBER 15:48:26
HENGEMUHLE

Marca: PENALTY MAX 50

Fabricante: PENALTY MAX 50

Modelo / Versão: PENALTY MAX 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações
Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec,
câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis

Porte da empresa: ME/EPP

08.946.498/0001-91 MARKAS DE Sim Sim 30 R\$ 170,0000 R\$ 5.100,0000 04/07/2023
RESENDE LTDA 16:23:37

Marca: penalty

Fabricante: penalty

Modelo / Versão: max 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações
Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec,
câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES Sim Sim 30 R\$ 170,0000 R\$ 5.100,0000 04/07/2023
DE SOUZA 17:16:32

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações
Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec,
câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO Sim Sim 30 R\$ 170,0000 R\$ 5.100,0000 04/07/2023
BRASIL SPORTS 17:24:19
LTDA

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCCI

Modelo / Versão: MAX 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações
Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec,
câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 30 R\$ 170,0000 R\$ 5.100,0000 04/07/2023
LTDA 17:38:06

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCCI

Modelo / Versão: MAX 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380
Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrificado
Tipo: Oficial

Porte da empresa: ME/EPP

48.500.314/0001-80 KINGDOM Sim Sim 30 R\$ 427,5000 R\$ 12.825,0000 04/07/2023
LICITACAO 18:09:26
LTDA

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: 8005

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações
Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec,
câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 427,5000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990

R\$ 170,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 169,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 148,5000	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:02:35:770
R\$ 114,5000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:46:243
R\$ 142,5000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:04:12:030
R\$ 115,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:05:16:113
R\$ 156,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:06:45:423
R\$ 91,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:07:15:540
R\$ 110,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:07:35:170
R\$ 156,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:10:46:120
R\$ 91,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:11:53:363
R\$ 99,1900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:47:377
R\$ 148,4900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:55:697
R\$ 79,0300	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:11:620
R\$ 59,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:20:21:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:16:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:16:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 91,0000 e R\$ 99,1900.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:21:10	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:21:10	Item teve empate real para o valor 170,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:21:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:10:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:20:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Recusa de proposta	07/07/2023 15:08:49	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 59,5000. Motivo: Desclassificada após análise do Dep. de Esportes - O produto não atende as especificações: - 08 gomos; - Material PU - Forro Termofixo - Câmera 6D - Camada interna Neogel
Recusa de proposta	07/07/2023 15:27:20	Recusa da proposta. Fornecedor: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 79,0300. Motivo: Desclassificada, Bola com 32 gomos, peso, circunferência de 50-53, câmara Airbility . Descritivo diferente do solicitado no edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:27:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 09:06:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 16:12:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 91,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 14 - Bola futsal**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

1Doc: 1215/146



46/

50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 119,9900	R\$ 4.799,6000	04/07/2023 16:40:10
	Marca: TOPPER Fabricante: TOPPER Modelo / Versão: DOMINATOR PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL LAMINADO: PU - HS 1MM CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION CÂMARA: AIRVILITY CAMADA INTERNA: MICRO CELULAR SILICONADA PROCESSO EXTRA: MIOLO: SUBSTITUÍVEL - LUBRIFICADO PESO: 410 - 440 GR GOMOS: 06 CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM CALIBRAGEM: 07-09 LIBRAS Porte da empresa: ME/EPP						
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 164,9900	R\$ 6.599,6000	04/07/2023 13:58:25
	Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo / Versão: RX 500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airbility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e lubrificado. Porte da empresa: ME/EPP						
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	22/06/2023 11:21:37
	Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: RX-500 PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Mate rial: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo vível e Lubrifica Porte da empresa: ME/EPP						
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	29/06/2023 09:02:25
	Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especifica- ções: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Mate rial: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo vível e Lubrificado. Porte da empresa: ME/EPP						
46.784.397/0001-50	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	01/07/2023 20:19:55
	Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI SA PENALTY Modelo / Versão: RX 500 XXII Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Pe 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410450g, câmara Airbility, Construção: Termofusion, Material: PU contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e lubrificado Porte da empresa: ME/EPP						
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	04/07/2023 13:33:41
	Marca: KAGIVA Fabricante: KAGIVA Modelo / Versão: KAGIVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especifica- ções: Pe 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo- vível e Lubrificado. Porte da empresa: ME/EPP						
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	04/07/2023 15:18:50
	Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: TWISTER 500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Pe 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Porte da empresa: ME/EPP						
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	04/07/2023 15:48:26

 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Assinado por e pessoas: SILVIO NUNES DE SOUSA e MICHELLE PEREIRA DE SOUSA

Marca: PENALTY RX 500**Fabricante:** PENALTY RX 500**Modelo / Versão:** PENALTY RX 500**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo-vível e Lubrificado.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	04/07/2023 16:23:37
--------------------	------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: penalty**Fabricante:** penalty**Modelo / Versão:** rx 500**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	04/07/2023 17:16:32
--------------------	----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: MAGUSSY**Fabricante:** MAGUSSY**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Remo-vível e Lubrificado.**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	04/07/2023 17:24:19
--------------------	-----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: KAGIVA**Fabricante:** KAGIVA**Modelo / Versão:** F5 PRO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	04/07/2023 17:38:06
--------------------	-------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: KAGIVA**Fabricante:** KAGIVA**Modelo / Versão:** F5 BRASIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial**Porte da empresa:** ME/EPP

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 165,0000	R\$ 6.600,0000	04/07/2023 22:00:58
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: WINBALL**Fabricante:** WINBALL**Modelo / Versão:** FUTSAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.**Porte da empresa:** ME/EPP

48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 431,1500	R\$ 17.246,0000	04/07/2023 18:09:21
--------------------	------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: MAGUSSY**Fabricante:** MAGUSSY**Modelo / Versão:** 8002**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 431,1500	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990

R\$ 165,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 165,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 164,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 119,9900	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 120,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:02:46:813
R\$ 131,8900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:02:51:800
R\$ 120,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:03:50:923
R\$ 143,7200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:04:22:007
R\$ 131,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:06:48:373
R\$ 91,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:07:55:133
R\$ 92,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:08:24:253
R\$ 110,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:09:03:390
R\$ 90,0000	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:09:47:747
R\$ 85,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:10:58:143
R\$ 86,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:11:50:477
R\$ 85,0200	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:12:02:343
R\$ 89,9900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:50:450
R\$ 130,9300	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:15:51:783
R\$ 84,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:52:260
R\$ 90,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:02:060
R\$ 84,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:16:03:407
R\$ 83,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:07:607
R\$ 83,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:16:10:250
R\$ 82,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:13:620
R\$ 125,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:16:24:633
R\$ 81,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:16:33:807
R\$ 80,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:39:673
R\$ 79,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:16:43:023
R\$ 78,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:45:683
R\$ 78,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:16:48:357
R\$ 77,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:16:53:723
R\$ 90,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:54:597
R\$ 77,0000	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:17:37:203
R\$ 76,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:17:39:883
R\$ 76,9800	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:18:00:760
R\$ 76,9700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:18:07:903
R\$ 76,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:18:17:157
R\$ 76,9600	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:18:18:900
R\$ 75,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:18:21:917
R\$ 75,0000	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:18:39:593
R\$ 75,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:20:20:047
R\$ 59,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:20:31:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:19:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:19:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 75,0000 e R\$ 78,0000.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:24:19	Item teve empate real para o valor 75,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:24:19	Item encerrado para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:24:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:10:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:20:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66.
Recusa de proposta	07/07/2023 15:09:27	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 59,5000. Motivo: Desclassificada após análise do Dep. de Esportes - Kagiva O produto não atende as especificações: - 06 gomos; - Material PU - câmara Airvility
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:27:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:54:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Recusa de proposta	12/07/2023 13:49:54	Recusa da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 75,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende o descritivo do edital. miolo, construção, câmara divergente do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 13:53:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:24:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:36:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:37:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94.
Recusa de proposta	12/07/2023 14:57:58	Recusa da proposta. Fornecedor: BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 75,0000. Motivo: Desclassificada, conforme análise do Dep. de Esportes a bola não atende o descritivo numero de gomos é 8, solicitado no edital 6 gomos
Recusa de proposta	12/07/2023 15:07:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ/CPF: 08.863.707/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 78,0000. Motivo: Desclassificada, construção e câmara não atende o descritivo do edital
Etapa fechada - Retorno do julgamento	12/07/2023 15:25:01	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 15:30:00	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 91,0000, R\$ 110,0000 e R\$ 125,0000.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 15:35:01	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 130,9300, R\$ 131,0000 e R\$ 143,7200.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 15:40:02	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R\$ 165,0000
Encerramento etapa fechada	12/07/2023 15:45:03	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	12/07/2023 15:45:03	Item teve empate real para o valor 75,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/07/2023 15:45:03	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	13/07/2023 08:14:45	Recusa da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 86,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital
Recusa de proposta	13/07/2023 08:15:09	Recusa da proposta. Fornecedor: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 89,9900. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital
Recusa de proposta	13/07/2023 08:15:17	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 90,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital
Recusa de proposta	13/07/2023 08:15:46	Recusa da proposta. Fornecedor: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 91,0000. Motivo: Desclassificada, construção e câmara não atende o descritivo do edital
Recusa de proposta	13/07/2023 08:15:55	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Desclassificada, construção e câmara não atende o descritivo do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 09:08:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Recusa de proposta	13/07/2023 11:27:00	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 125,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 11:27:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 13:27:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.163.479/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 13:49:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.163.479/0001-91.
Recusa de proposta	13/07/2023 15:19:42	Recusa da proposta. Fornecedor: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.163.479/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 130,9300. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 15:19:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 15:49:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	13/07/2023 15:52:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 131,0000 e com valor negociado a R\$ 130,0000. Motivo: valor ajustado com anuência da proponente
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Bola voleibol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: 8.0 PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VÔLEIBOL LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS SELO: IVS-TESTED BY FIVB PESO: 260-280G GOMOS: 18 CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 319,9900	R\$ 12.799,6000	04/07/2023 16:40:10
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo / Versão: 8.0 PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de voleibol, tecnologia construção termotec laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 339,9900	R\$ 13.599,6000	04/07/2023 13:58:25
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: VP 5.000 PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo tec laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com por 6 discos posicionados simetricamente garan tindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 340,0000	R\$ 13.600,0000	22/06/2023 11:21:37
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	Sim	Sim	40	R\$ 340,0000	R\$ 13.600,0000	29/06/2023 09:02:25

ESPORTIVOS
LTDA

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo tec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com posto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97 GNF ESPORTES Sim Sim 40 R\$ 340,0000 R\$ 13.600,0000 04/07/2023
E EVENTOS 11:14:45
LTDA

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: 8.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50 JEVERSON IVAN Sim Sim 40 R\$ 340,0000 R\$ 13.600,0000 04/07/2023
PAESE - PITY 13:33:45
SPORTS

Marca: PENALTY
Fabricante: cambuci
Modelo / Versão: 8.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo- tec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com- posto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.

Porte da empresa: ME/EPP

42.542.512/0001-20 T2R COMERCIO Sim Sim 40 R\$ 340,0000 R\$ 13.600,0000 04/07/2023
DE ARTIGOS 15:18:50
ESPORTIVOS E
SERVICOS LTDA

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: VP 5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA Sim Sim 40 R\$ 340,0000 R\$ 13.600,0000 04/07/2023
RAUBER 15:48:20
HENGEMUHLE

Marca: PENALTY 8.0
Fabricante: PENALTY 8.0
Modelo / Versão: PENALTY 8.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo-tec laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com-posto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.

Porte da empresa: ME/EPP

08.946.498/0001-91 MARKAS DE Sim Sim 40 R\$ 340,0000 R\$ 13.600,0000 04/07/2023
RESENDE LTDA 16:23:37

Marca: penalty
Fabricante: penalty
Modelo / Versão: 8.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 ? 280 gr e circunferência entre 65 ? 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES Sim Sim 40 R\$ 340,0000 R\$ 13.600,0000 04/07/2023
DE SOUZA 17:16:32

Marca: MAGUSSY**Fabricante:** MAGUSSY**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termo-tec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) com-posto por 6 discos posicionados simetricamente garan-tindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 340,0000	R\$ 13.600,0000	04/07/2023 17:24:19
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** CAMBUCCI**Modelo / Versão:** 8.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garan-tindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 340,0000	R\$ 13.600,0000	04/07/2023 17:38:06
--------------------	----------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** CAMBUCCI**Modelo / Versão:** 8.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Voleibol Material: Microfibras , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia**Porte da empresa:** ME/EPP

48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 369,2300	R\$ 14.769,2000	04/07/2023 18:09:21
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** PENALTY**Modelo / Versão:** VP 5000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 go-mos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posiciona-dos simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla co-lagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Apro-vada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de volei-bol.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 369,2300	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 340,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 339,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 319,9900	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 320,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:02:56:017
R\$ 252,2800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:03:00:887
R\$ 250,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:04:28:200
R\$ 251,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:05:47:687
R\$ 320,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:11:03:897
R\$ 251,0200	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:12:08:983
R\$ 249,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:15:50:730
R\$ 272,4900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:15:52:650
R\$ 319,9800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:15:58:913
R\$ 200,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:20:823

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 218,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:16:22:543
R\$ 275,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:16:32:993
R\$ 199,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:16:38:010
R\$ 190,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:16:59:057
R\$ 189,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:02:363
R\$ 207,1000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:17:03:593
R\$ 180,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:17:39:857
R\$ 179,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:17:41:803
R\$ 179,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:18:22:120
R\$ 178,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:24:280
R\$ 170,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:18:52:967
R\$ 169,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:18:59:070
R\$ 160,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:19:02:293
R\$ 159,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:19:05:433
R\$ 150,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:19:13:397
R\$ 151,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:19:25:563
R\$ 150,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:19:28:597
R\$ 123,0800	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:20:07:460
R\$ 149,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:20:19:873
R\$ 145,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:21:10:527
R\$ 318,0000	50.976.891/0001-94	12/07/2023 10:42:05:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:00:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:19:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:19:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 150,0000 e R\$ 151,0000.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:24:58	Item teve empate real para o valor 340,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:24:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:24:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:11:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:26:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80.
Recusa de proposta	11/07/2023 09:09:23	Recusa da proposta. Fornecedor: KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 123,0800. Motivo: Desclassificada, produto não tem camada interna em neotec e a construção não é termotec, laminado não é em fibras
Recusa de proposta	11/07/2023 09:09:38	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 145,0000. Motivo: Desclassificada, produto não tem camada interna em neotec e a construção não é termotec, laminado não é em fibras
Recusa de proposta	11/07/2023 09:15:02	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 149,0000. Motivo: Desclassificada, não é a Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb)
Etapa fechada - Retorno do julgamento	12/07/2023 10:33:11	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	12/07/2023 10:38:10	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 275,0000, R\$ 319,9800 e R\$ 319,9900.
Encerramento etapa fechada	12/07/2023 10:43:11	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	12/07/2023 10:43:11	Item teve empate real para o valor 340,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/07/2023 10:43:11	Item encerrado para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Recusa de proposta	12/07/2023 10:45:47	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 179,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital
Recusa de proposta	12/07/2023 10:52:04	Recusa da proposta. Fornecedor: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 207,1000. Motivo: Desclassificada, produto não atende o descritivo do edital, camada interna não é em neotec e o laminado não é em microfibras
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 10:52:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 11:55:36	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 16:12:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 252,2800.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Bola voleibol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: 6.0 PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PESO: 260-280G GOMOS: 18 CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 249,7500	R\$ 9.990,0000	04/07/2023 16:40:10
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo / Versão: 6.0 PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 259,9900	R\$ 10.399,6000	04/07/2023 13:58:25
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: VP 5.000 PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec laminado em microfibras com 18 gomos. Ca mada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro ter mofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	22/06/2023 11:21:37
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec laminado em microfibras com 18 gomos. Ca mada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro ter mofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	29/06/2023 09:02:25
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	04/07/2023 13:33:45

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

	Marca: PENALTY Fabricante: cambuci Modelo / Versão: 6.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Ca- mada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Porte da empresa: ME/EPP							
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	04/07/2023	15:18:50
	Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: MG 3600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	04/07/2023	15:48:26
	Marca: PENALTY 6.0 Fabricante: PENALTY 6.0 Modelo / Versão: PENALTY 6.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Ca-mada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro ter-mofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	04/07/2023	16:23:37
	Marca: penalty Fabricante: penalty Modelo / Versão: 6.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 ? 280 gr e circunferência entre 65 ? 67 cm Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	04/07/2023	17:16:32
	Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Ca-mada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro ter-mofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	04/07/2023	17:24:19
	Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: 6.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	04/07/2023	17:38:00
	Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: 6.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Voleibol Material: Microfibras , Peso Cheia: 290 - 310 Gramas, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei Praia Porte da empresa: ME/EPP							
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 260,0000	R\$ 10.400,0000	04/07/2023	22:00:50
	Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: VOLEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 2 pessoas: SHELLEY ALVES DA SILVA, LILIAN Leticia de Faria e SHELLEY ALVES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

48.500.314/0001-80 KINGDOM Sim Sim 40 R\$ 341,6900 R\$ 13.667,6000 04/07/2023
LICITACAO LTDA 18:09:21

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: 1009

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia cons-trução termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posici-onados simetricamente garantindo 0% absor-ção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 - 280 gr e circunferência entre 65 - 67 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 341,6900	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 249,7500	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 250,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:22:37:687
R\$ 186,6900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:27:28:423
R\$ 187,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:28:12:843
R\$ 238,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:28:18:627
R\$ 186,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:28:31:793
R\$ 185,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:28:48:950
R\$ 200,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:28:51:367
R\$ 186,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:29:32:150
R\$ 185,0000	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:29:40:803
R\$ 180,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:30:59:050
R\$ 181,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:32:06:497
R\$ 181,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:32:58:440
R\$ 196,2000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:36:13:963
R\$ 179,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:36:20:793
R\$ 237,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:36:22:700
R\$ 170,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:36:29:640
R\$ 185,3000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:36:30:360
R\$ 169,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:36:34:693
R\$ 160,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:36:42:607
R\$ 174,4000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:36:43:967
R\$ 159,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:36:44:103
R\$ 160,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:36:51:267
R\$ 150,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:36:51:433
R\$ 149,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:36:53:510
R\$ 140,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:36:56:513
R\$ 141,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:37:04:353
R\$ 159,9900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:37:05:067
R\$ 139,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:07:200
R\$ 130,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:37:13:050
R\$ 131,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:37:15:613
R\$ 131,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:37:26:197
R\$ 135,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:30:897

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 72,3300

22.382.705/0001-53

05/07/2023 09:43:45:327

R\$ 78,1400

48.500.314/0001-80

05/07/2023 09:45:28:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:21:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:43:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:43:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 130,0000 e R\$ 135,0000.
Encerramento	05/07/2023 09:48:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:48:33	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:11:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:02:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Recusa de proposta	11/07/2023 09:23:10	Recusa da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 72,3300. Motivo: Desclassificada, proponente não especificou modelo da marca, em pesquisa nenhum modelo atende completamente as especificações do edital
Recusa de proposta	11/07/2023 09:30:47	Recusa da proposta. Fornecedor: KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 78,1400. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital, não te camara 6d, camada interna não é em neogel, não possui miolo capsula sis
Recusa de proposta	11/07/2023 13:06:28	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 131,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital, laminado não é de microfibra, camada interna não é em Neogel, tec. construção não é mtermotec
Recusa de proposta	11/07/2023 13:09:51	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende os as especificações do edital, peso, circunferência, miolo, câmara com descrições diferentes do solicitado no edital
Etapa fechada - Retorno do julgamento	13/07/2023 09:11:22	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	13/07/2023 09:16:22	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 186,0000, R\$ 200,0000 e R\$ 237,9900.
Reinício etapa fechada	13/07/2023 09:21:23	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 238,0000, R\$ 259,9900 e R\$ 260,0000.
Encerramento	13/07/2023 09:26:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/07/2023 09:26:24	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	13/07/2023 09:29:52	Recusa da proposta. Fornecedor: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 159,9900. Motivo: Desclassificada, produto não atende as especificações do edital: Numero de gomos, laminado, camada interna
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 09:30:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94.
Recusa de proposta	13/07/2023 11:39:47	Recusa da proposta. Fornecedor: BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 185,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 11:39:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 13:27:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 14:40:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	13/07/2023 14:45:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 185,9900.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

 Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Bola voleibol**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: 3013 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Ta manho: 66 68 cm de diâmetro. Peso: 260 280 g, Câmara 6D" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 145,4200	R\$ 3.635,5000	04/07/2023 18:09:21
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: VÔLEI DE PRAIA PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL VÔLEI DE PRAIA LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PESO: 260-280G GOMOS: 12 CIRCUNFERÊNCIA: 66-68CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 249,7500	R\$ 6.243,7500	04/07/2023 16:40:10
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo / Versão: VÔLEI PRAIA PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Construção em termotec sis- tema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 259,9900	R\$ 6.499,7500	04/07/2023 13:58:25
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: VOLEI DE PRAIA FUN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confec ionada com microfibr. Construção em termotec , sis tema de forro termofixo , processo extra de dupla cola gen PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	22/06/2023 11:21:37
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confec ionada com microfibr. Construção em termotec , sis tema de forro termofixo , processo extra de dupla cola gen PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	29/06/2023 09:02:21
46.784.397/0001-50	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA Marca: KAGIVA Fabricante: KAGIVA Modelo / Versão: VÔLEI DE PRAIA PRO 6.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, câmara 6d Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	01/07/2023 20:19:55

Assinado por 2 pessoas: SUELVIO ALVES DE MOURA ROSA e MICHELLE DA SILVA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 11:14:45
Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 13:33:45
Marca: VOLEI Fabricante: cambuci Modelo / Versão: PRAIA PRÓ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. Porte da empresa: ME/EPP							
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 15:18:50
Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: ELITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 15:48:26
Marca: PENALTY BEACH PRO Fabricante: PENALTY BEACH PRO Modelo / Versão: PENALTY BEACH PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D" Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 16:23:37
Marca: penalty Fabricante: penalty Modelo / Versão: praia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 17:16:32
Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D" Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 17:24:19
Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCI Modelo / Versão: VOLEI DE PRAIA PRÓ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D. Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 260,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 17:38:06

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: PENALTY**Fabricante:** CAMBUCCI**Modelo / Versão:** VP PRO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 260,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 260,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 249,7500	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 145,4200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 144,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:21:50:563
R\$ 145,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:22:48:537
R\$ 143,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:23:17:843
R\$ 142,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:23:25:697
R\$ 143,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:24:34:780
R\$ 140,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:25:51:760
R\$ 186,6900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:27:34:900
R\$ 141,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:28:21:997
R\$ 240,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:28:27:197
R\$ 186,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:29:05:257
R\$ 200,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:29:08:127
R\$ 130,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:31:04:210
R\$ 131,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:32:19:327
R\$ 138,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:34:52:203
R\$ 141,7000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:36:14:943
R\$ 129,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:36:17:130
R\$ 137,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:36:34:807
R\$ 120,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:36:36:773
R\$ 119,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:36:38:607
R\$ 130,8000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:36:39:127
R\$ 130,7900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:36:39:437
R\$ 110,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:36:47:097
R\$ 119,9000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:36:47:570
R\$ 109,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:36:52:640
R\$ 100,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:37:00:013
R\$ 109,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:37:01:357
R\$ 110,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:37:03:130
R\$ 108,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:37:11:083
R\$ 135,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:39:057
R\$ 101,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:37:51:113
R\$ 100,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:37:57:730
R\$ 95,2500	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:39:27:633
R\$ 93,0000	08.272.612/0001-45	05/07/2023 09:39:41:183
R\$ 78,1400	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:39:59:503
R\$ 100,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:26:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o itemAssinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:21:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:39:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:39:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 100,0000 e R\$ 109,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:44:27	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:44:27	Item teve empate real para o valor 260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:44:27	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:11:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:26:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80.
Recusa de proposta	12/07/2023 16:17:44	Recusa da proposta. Fornecedor: KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 78,1400. Motivo: Desclassificada, produto não tende as especificações do edital
Recusa de proposta	12/07/2023 16:18:55	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 93,0000. Motivo: Desclassificada, produto não tende as especificações do edital
Recusa de proposta	12/07/2023 16:19:37	Recusa da proposta. Fornecedor: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 95,2500. Motivo: Desclassificada, produto não tende as especificações do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 09:08:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Recusa de proposta	13/07/2023 11:27:54	Recusa da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 100,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 11:27:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	13/07/2023 13:48:03	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	13/07/2023 13:53:02	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 186,0000, R\$ 200,0000 e R\$ 240,0000.
Reinício etapa fechada	13/07/2023 13:58:03	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 249,7500, R\$ 259,9900 e R\$ 260,0000.
Encerramento etapa fechada	13/07/2023 14:03:04	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	13/07/2023 14:03:04	Item teve empate real para o valor 260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/07/2023 14:03:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 14:09:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 14:09:59	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Recusa de proposta	13/07/2023 14:10:51	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende o descritivo do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 14:11:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2023 16:46:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50.
Recusa de proposta	14/07/2023 08:31:49	Recusa da proposta. Fornecedor: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 138,0000. Motivo: Desclassificada, produto em PVC edital pede que seja PU
Recusa de proposta	14/07/2023 08:32:21	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 142,0000. Motivo: Desclassificada, produto não atende o descritivo do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2023 08:32:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELE Leticia DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742c-4917-6ddb-e3d8> e informe o código 742C-4917-6ddb-E3D8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2023 10:21:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	14/07/2023 10:46:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 186,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Equipamento / acessórios desporto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: DUNK Fabricante: DUNK Modelo / Versão: DUPLO	Sim	Sim	10	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,0000	04/07/2023 17:24:19
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA Marca: ML SPORTS Fabricante: ATACADO Modelo / Versão: DUPLO	Sim	Sim	10	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,0000	04/07/2023 17:38:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) com 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 170,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:37:55:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:21:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:37:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:37:13	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 170,0000.
Encerramento	05/07/2023 09:42:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:42:14	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:11:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Recusa de proposta	06/07/2023 11:30:12	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 150,0000. Motivo: Desclassificada não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 11:30:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 13:31:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07.
Recusa de proposta	07/07/2023 08:35:22	Recusa da proposta. Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 170,0000. Motivo: Desclassificada não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 08:35:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07.
Cancelado no julgamento	14/07/2023 13:45:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proponente manteve a proposta

Assinado por: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 19 - Equipamento / acessórios desporto**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Plastsul Fabricante: Plastsul Modelo / Versão: 23cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 9,9900	R\$ 499,5000	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000	29/06/2023 09:02:25
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA Marca: PISTA E CAMPO Fabricante: PISTA E CAMPO Modelo / Versão: PISTA E CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000	04/07/2023 11:14:45
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo / Versão: 2163 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000	04/07/2023 13:34:38
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: LD Fabricante: LD Modelo / Versão: LD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000	04/07/2023 15:48:26
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: 23 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000	04/07/2023 15:59:34
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000	04/07/2023 17:16:32
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: ZL Fabricante: ZL Modelo / Versão: 23CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico	Sim	Sim	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000	04/07/2023 17:24:19

Assinado por: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHÉLE LUIZ DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

flexível com altura de 23 cm e cores variadas.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 50 R\$ 10,0000 R\$ 500,0000 04/07/2023
 LTDA 17:38:06

Marca: SCALIBU**Fabricante:** SCALIBU**Modelo / Versão:** 23 CM PVC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol ,
 Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 10,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 10,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 10,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 10,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 10,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 10,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 10,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 9,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 7,7500	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:25:05:300
R\$ 7,7000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:27:03:707
R\$ 5,8300	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:27:43:353
R\$ 7,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:28:38:247
R\$ 6,5000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:29:20:857
R\$ 8,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:30:01:537
R\$ 5,8000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:32:21:720
R\$ 5,7900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:27:183
R\$ 5,7000	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:37:29:733
R\$ 5,6900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:30:373
R\$ 5,2300	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:37:36:533
R\$ 5,5900	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:37:47:803
R\$ 5,5800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:58:860
R\$ 5,2500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:30:987
R\$ 5,1700	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:44:51:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:22:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:41:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:41:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 5,2300 e R\$ 5,5900.
Encerramento	05/07/2023 09:46:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:46:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:11:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:14:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 13:35:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 13:42:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:09:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 5,1700.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23

Assinado por 4 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 20 - Equipamento / acessórios desporto**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Plastsul Fabricante: Plastsul Modelo / Versão: 6,5cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 5,9900	R\$ 479,2000	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	29/06/2023 09:02:25
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA Marca: PISTA E CAMPO Fabricante: PISTA E CAMPO Modelo / Versão: PISTA E CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 11:14:45
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo / Versão: 2163 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 13:33:45
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: LD Fabricante: LD Modelo / Versão: LD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 15:48:26
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: PRATINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 15:59:34
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA Marca: sportland Fabricante: sportland Modelo / Versão: 19 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 16:23:37
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 17:16:32

Assinado por: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHÉLE Leticia DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores."

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 17:24:19
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	------------	--------------	------------------------

Marca: ZL**Fabricante:** ZL**Modelo / Versão:** PRATO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 6,0000	R\$ 480,0000	04/07/2023 17:38:06
--------------------	----------------------	-----	-----	----	------------	--------------	------------------------

Marca: SCALIBU**Fabricante:** SCALIBU**Modelo / Versão:** PVC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 6,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 5,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 3,9000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:25:13:553
R\$ 3,8500	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:27:15:537
R\$ 3,5800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:27:48:163
R\$ 4,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:28:48:543
R\$ 3,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:29:28:030
R\$ 3,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:29:57:543
R\$ 3,8000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:32:27:377
R\$ 3,7000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:32:29:750
R\$ 3,5000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:32:44:257
R\$ 2,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:36:883
R\$ 3,4400	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:37:37:680
R\$ 2,9800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:37:39:400
R\$ 2,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:40:077
R\$ 2,9600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:37:40:740
R\$ 2,9500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:43:347
R\$ 2,9000	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:37:44:473
R\$ 2,8900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:37:46:753
R\$ 2,8800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:50:343
R\$ 2,6900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:37:52:150
R\$ 2,6800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:53:537
R\$ 2,6700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:37:54:760
R\$ 2,6600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:37:56:903
R\$ 2,6500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:00:767
R\$ 2,6400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:03:083
R\$ 2,6300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:06:770
R\$ 2,6200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:09:490
R\$ 2,6100	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:14:783
R\$ 2,6000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:20:247
R\$ 2,5900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:20:790
R\$ 2,5800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:23:520
R\$ 2,5700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:28:800
R\$ 2,5600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:30:023

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 2,5500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:30:810
R\$ 2,5400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:33:293
R\$ 2,5300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:34:807
R\$ 2,5200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:36:570
R\$ 2,5100	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:36:803
R\$ 2,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:39:840
R\$ 2,4900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:40:813
R\$ 2,4800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:43:170
R\$ 2,4700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:50:830
R\$ 2,4600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:52:453
R\$ 2,4500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:52:840
R\$ 2,4400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:55:850
R\$ 2,4300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:38:56:850
R\$ 2,4200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:38:59:173
R\$ 2,4100	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:02:863
R\$ 2,4000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:05:473
R\$ 2,3900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:08:877
R\$ 2,3800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:11:783
R\$ 2,3700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:16:890
R\$ 2,3600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:18:167
R\$ 2,3500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:18:893
R\$ 2,3400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:21:547
R\$ 2,3300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:22:923
R\$ 2,3200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:24:977
R\$ 2,3100	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:30:977
R\$ 2,3000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:34:413
R\$ 2,2900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:36:947
R\$ 2,2800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:37:673
R\$ 2,2700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:38:947
R\$ 2,2600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:41:017
R\$ 2,2500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:42:943
R\$ 2,2500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:41:54:643
R\$ 1,9000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:25:123
R\$ 2,0700	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:44:55:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:22:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:41:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:41:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2,2500 e R\$ 3,5000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:46:25	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:46:25	Item teve empate real para o valor 3,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:46:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:11:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:49:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:09:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 1,9000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA - CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Equipamento / acessórios desporto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 84,9900	R\$ 1.274,8500	04/07/2023 16:58:27
	Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: 4m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus. Porte da empresa: ME/EPP						
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	29/06/2023 09:07:00
	Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no míni mo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de graus. Porte da empresa: ME/EPP						
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	15	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	04/07/2023 13:40:32
	Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo / Versão: 8337 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus. Porte da empresa: ME/EPP						
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	15	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	04/07/2023 15:51:41
	Marca: LD Fabricante: LD Modelo / Versão: LD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no míni- mo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de- graus." Porte da empresa: ME/EPP						
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	Sim	Sim	15	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	04/07/2023 16:01:24
	Marca: MS Fabricante: MS Modelo / Versão: 4MTS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus. Porte da empresa: ME/EPP						
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	04/07/2023 16:23:38
	Marca: rb Fabricante: rb Modelo / Versão: 4m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus Porte da empresa: ME/EPP						
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	15	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	04/07/2023 17:17:58
	Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no míni- mo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 de- graus." Porte da empresa: ME/EPP						
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	04/07/2023 17:36:04
	Marca: SUPERMEDY Fabricante: SUPERMEDY Modelo / Versão: 10 DEGRAUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora.						

Assinado por: LILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE NETTICIA DE PETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.

Porte da empresa: ME/EPP19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 15 R\$ 85,0000 R\$ 1.275,0000 04/07/2023
LTDA 17:42:46**Marca:** SCALIBU**Fabricante:** SCALIBU**Modelo / Versão:** 10 DEGRAUS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol ,
Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 85,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 85,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 85,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 85,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 85,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 85,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 85,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 85,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 84,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 65,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:25:23:457
R\$ 60,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:27:59:817
R\$ 55,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:28:28:930
R\$ 63,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:29:01:097
R\$ 62,5000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:30:10:057
R\$ 50,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:33:02:170
R\$ 49,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:34:01:110
R\$ 55,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:34:30:420
R\$ 48,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:03:280
R\$ 54,9000	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:39:06:383
R\$ 48,9800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:06:877
R\$ 48,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:09:517
R\$ 48,9600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:12:880
R\$ 48,9500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:15:890
R\$ 48,9400	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:20:913
R\$ 48,9300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:22:150
R\$ 48,9200	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:22:927
R\$ 48,9100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:30:007
R\$ 48,9000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:32:943
R\$ 48,8900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:36:413
R\$ 48,8800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:38:943
R\$ 48,8700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:44:023
R\$ 48,8600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:46:943
R\$ 48,8500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:50:277
R\$ 48,8400	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:52:950
R\$ 48,8300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:56:677
R\$ 48,8200	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:00:960
R\$ 48,8100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:02:997
R\$ 48,8000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:06:963
R\$ 48,7900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:09:323
R\$ 48,7800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:14:960
R\$ 48,7700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:18:750
R\$ 48,7600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:20:973
R\$ 48,7500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:21:970
R\$ 48,7400	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:22:983
R\$ 48,7300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:25:283
R\$ 48,7200	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:26:983
R\$ 48,7100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:28:727
R\$ 48,7000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:28:973

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 48,6900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:31:990
R\$ 48,6800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:34:973
R\$ 48,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:40:39:773
R\$ 47,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:40:983
R\$ 47,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:42:537
R\$ 47,9700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:42:983
R\$ 47,9600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:45:773
R\$ 47,9500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:46:977
R\$ 47,9400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:49:117
R\$ 47,9300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:54:983
R\$ 40,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:40:57:433
R\$ 39,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:58:377
R\$ 35,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:41:03:307
R\$ 39,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:41:13:030
R\$ 34,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:44:32:063
R\$ 34,9000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:44:38:873
R\$ 45,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:49:40:690
R\$ 52,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:52:09:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:24:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:48:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:48:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 34,9000 e R\$ 54,9000.
Encerramento	05/07/2023 09:53:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:53:39	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	06/07/2023 09:06:24	Recusa da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 34,9000. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:11:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:04:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 14:41:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 34,9900 e com valor negociado a R\$ 34,8900. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Equipamento / acessórios desporto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Horário Registro
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 39,9900	R\$ 1.399,6500	04/07/2023 16:58:27
	Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Badminton Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. Porte da empresa: ME/EPP						
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE	Sim	Sim	35	R\$ 40,0000	R\$ 1.400,0000	29/06/2023 09:07:00

ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA

Marca: NEDEL**Fabricante:** NEDEL**Modelo / Versão:** NEDEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.**Porte da empresa:** ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	35	R\$ 40,0000	R\$ 1.400,0000	04/07/2023 13:40:32
--------------------	---	-----	-----	----	-------------	----------------	------------------------

Marca: SCALIBU**Fabricante:** SCALIBU**Modelo / Versão:** 2121**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	35	R\$ 40,0000	R\$ 1.400,0000	04/07/2023 15:51:41
--------------------	----------------------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	------------------------

Marca: WESTERN**Fabricante:** WESTERN**Modelo / Versão:** WESTERN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm."**Porte da empresa:** ME/EPP

03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	Sim	Sim	35	R\$ 40,0000	R\$ 1.400,0000	04/07/2023 16:01:24
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	------------------------

Marca: CONVOY**Fabricante:** CONVOY**Modelo / Versão:** 37025**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 40,0000	R\$ 1.400,0000	04/07/2023 16:23:38
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	------------------------

Marca: kemary**Fabricante:** kemary**Modelo / Versão:** badminton**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 40,0000	R\$ 1.400,0000	04/07/2023 17:36:04
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	------------------------

Marca: HIPER**Fabricante:** HIPER**Modelo / Versão:** BADMINTON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 40,0000	R\$ 1.400,0000	04/07/2023 17:42:46
--------------------	----------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	------------------------

Marca: HYPER**Fabricante:** HYPER**Modelo / Versão:** ALUMININO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Porte da empresa:** ME/EPP

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 40,0000	R\$ 1.400,0000	04/07/2023 22:03:17
--------------------	---	-----	-----	----	-------------	----------------	------------------------

Marca: STAR**Fabricante:** STAR**Modelo / Versão:** RAQUETE BADMINGTON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 40,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 40,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990

R\$ 40,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 40,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 40,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 40,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 40,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 39,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 30,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:25:30:393
R\$ 36,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:33:07:597
R\$ 31,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:38:20:047
R\$ 30,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:06:957
R\$ 30,9700	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:39:07:770
R\$ 29,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:07:850
R\$ 30,9600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:33:100
R\$ 30,9100	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:39:35:143
R\$ 30,9000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:53:693
R\$ 30,8500	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:39:55:187
R\$ 30,8400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:08:563
R\$ 30,8100	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:40:08:763
R\$ 30,8000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:40:563
R\$ 30,7400	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:40:42:110
R\$ 25,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:40:46:590
R\$ 24,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:52:983
R\$ 30,7300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:41:12:500
R\$ 30,6300	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:41:15:953
R\$ 30,6200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:41:54:617
R\$ 30,5900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:41:56:257
R\$ 30,5800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:42:24:977
R\$ 30,4800	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:42:29:883
R\$ 30,4700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:42:40:293
R\$ 30,3900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:42:42:917
R\$ 30,3800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:42:54:987
R\$ 30,3000	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:42:56:120
R\$ 30,2900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:43:09:730
R\$ 30,2500	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:43:09:857
R\$ 30,2400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:43:24:120
R\$ 30,1500	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:43:30:507
R\$ 30,1400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:43:44:820
R\$ 30,0600	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:43:50:930
R\$ 30,0500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:43:59:773
R\$ 29,9600	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:44:05:460
R\$ 30,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:44:31:603
R\$ 24,9000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:44:33:117
R\$ 24,8900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:44:37:257
R\$ 19,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:47:04:153
R\$ 29,7900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:49:35:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:24:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:46:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:46:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 24,8900 e R\$ 31,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:51:04	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:51:04	Item teve empate real para o valor 40,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Encerramento	05/07/2023 09:51:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:11:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:49:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:09:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 19,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA - CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Equipamento / acessórios desporto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Badminton Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 159,9900	R\$ 3.199,8000	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: YONEX Fabricante: YONEX Modelo / Versão: YONEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões apro ximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	29/06/2023 09:07:00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo / Versão: 2121 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões apro- ximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	04/07/2023 13:40:32
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: YONEX Fabricante: YONEX Modelo / Versão: YONEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões apro- ximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	04/07/2023 15:51:41
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA Marca: pec Fabricante: pec Modelo / Versão: badminton Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	04/07/2023 16:23:38
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: HIPER Fabricante: HIPER Modelo / Versão: BADMINTON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	04/07/2023 17:36:04

Assinado por 2 pessoas: SÉRGIO ALVES DA ROSA e MICHELE LETICIA DIETZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 20 R\$ 160,0000 R\$ 3.200,0000 04/07/2023 17:42:46

Marca: VOLLO

Fabricante: VOLLO

Modelo / Versão: 100%GRAFITE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 160,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 160,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 160,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 160,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 160,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 159,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 159,9800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:33:16:047
R\$ 159,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:21:893
R\$ 159,9600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:23:833
R\$ 143,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:39:23:853
R\$ 143,9800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:24:923
R\$ 143,9700	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:39:30:390
R\$ 143,9600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:39:30:933
R\$ 150,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:39:38:950
R\$ 110,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:13:117
R\$ 118,8900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:44:43:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:24:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:41:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:41:12	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 143,9600 e R\$ 150,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:46:13	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:46:13	Item teve empate real para o valor 160,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:46:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:12:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:49:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:10:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 110,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTD - CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 209,9900	R\$ 1.679,9200	04/07/2023 16:58:27

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: Pista e Campo**Fabricante:** Pista e Campo**Modelo / Versão:** Badminton**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.**Porte da empresa:** ME/EPP

48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 210,0000	R\$ 1.680,0000	29/06/2023 09:07:00
--------------------	---	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: NEDEL**Fabricante:** NEDEL**Modelo / Versão:** NEDEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m**Porte da empresa:** ME/EPP

11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 210,0000	R\$ 1.680,0000	03/07/2023 10:52:53
--------------------	--	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** REDE OFICIAL PARA BADMINTON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.**Porte da empresa:** ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	8	R\$ 210,0000	R\$ 1.680,0000	04/07/2023 13:40:32
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: ANCORA**Fabricante:** ANCORA**Modelo / Versão:** NYLON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 210,0000	R\$ 1.680,0000	04/07/2023 16:23:38
--------------------	------------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: master**Fabricante:** master**Modelo / Versão:** badminton**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	8	R\$ 210,0000	R\$ 1.680,0000	04/07/2023 17:17:58
--------------------	----------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: PANGUE**Fabricante:** PANGUE**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m."**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 210,0000	R\$ 1.680,0000	04/07/2023 17:36:04
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** BADMINTON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

1Doc:

1245/146

76/

R\$ 210,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 210,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 210,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 210,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 210,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 210,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 209,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 209,9800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:33:24:627
R\$ 209,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:00:680
R\$ 188,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:40:01:840
R\$ 209,9600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:02:010
R\$ 188,9800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:02:957
R\$ 188,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:04:010
R\$ 188,9600	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:04:960
R\$ 188,9500	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:07:357
R\$ 188,9400	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:08:963
R\$ 188,9300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:40:10:587
R\$ 188,9200	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:40:10:963
R\$ 130,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:41:15:060
R\$ 136,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:42:03:407
R\$ 144,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:43:45:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:25:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:40:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:40:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 188,9200 e R\$ 188,9900.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:45:15	Item teve empate real para o valor 210,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:45:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:45:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:12:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:49:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:10:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 130,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA - CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Equipamento / acessórios desporto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Horário Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 59,9900	R\$ 1.799,7000	04/07/2023 16:58:27
<p>Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Badminton Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480) Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Assinado por 2 pessoas: SIMÃO ANTONIO DE SAES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	29/06/2023 09:07:00
Marca: IDEA Fabricante: IDEA Modelo / Versão: IDEA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida des = 480) Porte da empresa: ME/EPP							
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 11:16:45
Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VOLLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480) Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 13:40:32
Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VB600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida- des = 480) Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 15:51:41
Marca: VOLO Fabricante: VOLO Modelo / Versão: VOLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme pa- drão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unida- des = 480)" Porte da empresa: ME/EPP							
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 16:01:24
Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VB600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades =480) Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 16:23:38
Marca: pec Fabricante: pec Modelo / Versão: badminton Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480) Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 17:36:04
Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: BADMINTON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480) Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 17:42:46
Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: NYLON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol Porte da empresa: ME/EPP							
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 22:03:17

Assinado por 2 pessoas: SILVIO AVES DE AROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: LEDER**Fabricante:** LEDER**Modelo / Versão:** PETECA BAD**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 59,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 50,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:26:49:653
R\$ 49,9000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:27:20:953
R\$ 49,8000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:27:59:160
R\$ 32,8900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:28:21:497
R\$ 50,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:29:25:857
R\$ 43,3500	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:32:35:750
R\$ 42,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:33:19:337
R\$ 40,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:39:20:660
R\$ 41,9100	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:41:09:793
R\$ 39,9900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:41:15:037
R\$ 39,9200	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:41:23:240
R\$ 39,9100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:41:23:953
R\$ 39,9000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:41:28:697
R\$ 39,8400	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:41:30:653
R\$ 39,8300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:41:35:233
R\$ 39,8200	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:41:44:400
R\$ 39,8000	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:41:44:507
R\$ 39,7900	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:41:48:883
R\$ 39,7800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:41:58:727
R\$ 39,7700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:02:593
R\$ 39,7100	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:42:04:940
R\$ 39,7000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:09:300
R\$ 39,6900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:42:13:267
R\$ 39,6800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:15:943
R\$ 39,6300	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:42:18:673
R\$ 39,6200	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:22:930
R\$ 39,6100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:42:33:567
R\$ 39,6000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:36:693
R\$ 39,5600	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:42:38:833
R\$ 39,5500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:43:533
R\$ 39,5400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:42:48:527
R\$ 39,5300	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:50:277
R\$ 39,4500	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:42:52:763
R\$ 39,4400	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:56:970
R\$ 39,4300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:43:03:563
R\$ 39,4200	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:43:03:733
R\$ 39,3800	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:43:06:957
R\$ 39,3700	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:43:10:540
R\$ 39,3600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:43:24:093
R\$ 39,3500	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:43:24:867
R\$ 39,2700	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:43:26:893
R\$ 39,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:44:33:253

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 32,8700

25.371.647/0001-50

05/07/2023 09:44:53:247

R\$ 38,9900

27.596.969/0001-23

05/07/2023 09:47:03:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:26:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:43:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:43:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 32,8900 e R\$ 39,3600.
Encerramento	05/07/2023 09:48:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:48:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:12:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:04:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:10:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 32,8700.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 26 - Peteca**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Badminton Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 59,9900	R\$ 1.799,7000	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: YONEX Fabricante: YONEX Modelo / Versão: YONEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	29/06/2023 09:07:00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VB600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 13:40:32
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA Marca: pec Fabricante: pec Modelo / Versão: badminton Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	04/07/2023 16:23:38

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA SILVA, MICHELLE LETICIA DUTRA TRICH. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 60,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 59,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 32,8900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:28:28:777
R\$ 32,8800	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:42:25:690
R\$ 21,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:44:31:250
R\$ 38,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:47:01:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:27:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:43:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:43:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 32,8800 e R\$ 60,0000.
Encerramento	05/07/2023 09:48:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:48:30	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:12:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:50:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:10:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 21,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARKAS DE RESENDE LTDA - CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Tatame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.738.425/0001-07	TATAMI PONTO COM LTDA Marca: YAMAMURA Fabricante: ORIGINALTATAMIS Modelo / Versão: TATAME NACIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: pelí-cula siliconada com textura especial para prati-ca esportiva. Composição: eva copolímero eti-leno acetato de vinila especialmente desenvol-vido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe cores a definir pelo contratante, no momento da compra. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	180	R\$ 198,0000	R\$ 35.640,0000	05/07/2023 08:28:17
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimen sões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul mari nho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado	Sim	Sim	180	R\$ 200,0000	R\$ 36.000,0000	29/06/2023 09:07:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.

Porte da empresa: ME/EPP

45.890.291/0001-79 KOMFORT Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 01/07/2023
22:01:05
COLCHOES
FABRICACAO E
COMERCIO DE
COLCHOES,
CAMA, MESA,
BANHO E
ACESSORI

Marca: ecoespuma

Fabricante: ecoespuma

Modelo / Versão: tatame

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40) mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.

Porte da empresa: ME/EPP

24.547.906/0001-99 ALLPER Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 03/07/2023
10:34:42
COMERCIAL
LTDA

Marca: EVASOFT

Fabricante: EVASOFT

Modelo / Versão: EVASOFT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97 GNF ESPORTES Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 04/07/2023
11:16:45
E EVENTOS
LTDA

Marca: TATAMES YAMAMURA

Fabricante: TATAMES YAMAMURA

Modelo / Versão: TATAMES YAMAMURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50 JEVERSON Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 04/07/2023
13:40:32
IVAN PAESE -
PITTY SPORTS

Marca: MUNDO DA BORRACHA

Fabricante: MUNDO DA BORRACHA

Modelo / Versão: MUNDO DA BORRACHA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe – cores a definir pelo contratante, no momento da compra.

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 04/07/2023
15:51:42
RAUBER
HENGEMUHLE

Marca: MB

Fabricante: MB

Modelo / Versão: MB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe cores a definir pelo contratante, no momento da compra."

Porte da empresa: ME/EPP

16.620.059/0001-12 GAUCHA Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 04/07/2023
15:59:20
COMERCIO DE
COLCHOES
LTDA

Marca: ECOESPUMA

Fabricante: ECOESPUMA

Modelo / Versão: TATAME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 50 CM, Largura



Placa: 50 CM, Espessura Placa: 2 CM, Quantidade Placas: 10 , Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe , Cor: Variada

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 04/07/2023 17:17:58

Marca: EVA MAX

Fabricante: EVA MAX

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe cores a definir pelo contratante, no momento da compra."

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 04/07/2023 17:36:04

Marca: EVA MAX

Fabricante: EVA MAX

Modelo / Versão: 40MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe -cores a definir pelo contratante, no momento da compra.

Porte da empresa: ME/EPP

47.031.476/0001-53 GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 04/07/2023 17:56:32

Marca: Mundo da Borracha/T

Fabricante: Mundo da Borracha/Tatame 1m x 1m x 40mm

Modelo / Versão: Mundo da Borracha/Tatame 1m x 1m x 40mm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe cores a definir pelo contratante, no momento da compra.

Porte da empresa: ME/EPP

22.382.705/0001-53 RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 04/07/2023 22:03:17

Marca: CORTART

Fabricante: CORTART

Modelo / Versão: TATAME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com encaixe - cores a definir pelo contratante, no momento da compra.

Porte da empresa: ME/EPP

31.389.383/0001-65 NACIONAL BORRACHAS LTDA Sim Sim 180 R\$ 200,0000 R\$ 36.000,0000 05/07/2023 07:55:41

Marca: NACIONAL BORRACHAS

Fabricante: NACIONAL BORRACHAS

Modelo / Versão: BICOLOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	45.890.291/0001-79	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990

R\$ 200,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	16.620.059/0001-12	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	47.031.476/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	31.389.383/0001-65	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 200,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 198,0000	14.738.425/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 197,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:29:24:550
R\$ 150,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:30:00:567
R\$ 151,0000	31.389.383/0001-65	05/07/2023 09:30:11:290
R\$ 151,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:30:24:227
R\$ 151,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:31:31:520
R\$ 149,0000	16.620.059/0001-12	05/07/2023 09:32:51:033
R\$ 149,5000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:34:21:443
R\$ 150,0000	45.890.291/0001-79	05/07/2023 09:36:52:263
R\$ 150,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:37:20:907
R\$ 150,9000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:37:58:243
R\$ 148,9800	14.738.425/0001-07	05/07/2023 09:41:43:257
R\$ 148,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:41:52:307
R\$ 147,9800	14.738.425/0001-07	05/07/2023 09:42:04:010
R\$ 140,0000	16.620.059/0001-12	05/07/2023 09:42:18:117
R\$ 141,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:42:26:943
R\$ 139,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:42:28:657
R\$ 130,0000	16.620.059/0001-12	05/07/2023 09:42:33:137
R\$ 131,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:42:46:623
R\$ 131,0000	31.389.383/0001-65	05/07/2023 09:42:48:897
R\$ 129,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:42:53:737
R\$ 129,9000	14.738.425/0001-07	05/07/2023 09:43:02:647
R\$ 128,9000	14.738.425/0001-07	05/07/2023 09:43:18:077
R\$ 129,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:43:32:750
R\$ 183,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:43:41:160
R\$ 128,9100	31.389.383/0001-65	05/07/2023 09:43:50:873
R\$ 128,8900	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:44:58:563
R\$ 128,8500	14.738.425/0001-07	05/07/2023 09:45:08:353
R\$ 118,9300	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:45:29:837
R\$ 88,0000	31.389.383/0001-65	05/07/2023 09:45:33:583
R\$ 114,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:45:43:637
R\$ 105,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:45:50:563
R\$ 103,0000	14.738.425/0001-07	05/07/2023 09:46:50:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:28:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:45:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:45:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lances entre R\$ 128,8500 e R\$ 131,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:50:12	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:50:12	Item teve empate real para os valores 150,0000 e 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:50:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:12:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:40:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 13:36:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 16:19:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 08:36:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 09:11:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:10:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 88,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Bola esportiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: 3029 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla cola- gem e miolo capsula sis . Peso: 425 440g, cir- cunferencia 68 69cm." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 145,4200	R\$ 3.635,5000	04/07/2023 18:09:55
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: PENALTY FUTEVÔLEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL FUTEVÔLEI LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PESO: 425-440G GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 217,5000	R\$ 5.437,5000	04/07/2023 16:41:55
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo / Versão: FUTEVÔLEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca mera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 258,9900	R\$ 6.474,7500	04/07/2023 13:58:25
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca mera 6d sistema de forro termofixo, com camada inter evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	29/06/2023 09:07:00
46.784.397/0001-50	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCI SA PENALTY Modelo / Versão: PRAIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68- 69 CM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	01/07/2023 20:30:30
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023 11:16:45

Assinadas por 2 pessoas: SÍLVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE DE FRIEDRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

	LTDA								
	Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis. Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm. Porte da empresa: ME/EPP								
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023	13:40:32	
	Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: FUTVOLEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca- mera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm. Porte da empresa: ME/EPP								
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023	15:20:36	
	Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: TWISTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm Porte da empresa: ME/EPP								
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023	15:51:41	
	Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: PENALTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca- mera 6d sistema de forro termofixo, com camada inter- na evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425 440g, circunferencia 68 69cm." Porte da empresa: ME/EPP								
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023	16:23:38	
	Marca: penalty Fabricante: penalty Modelo / Versão: futivolei Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm. Porte da empresa: ME/EPP								
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023	17:17:56	
	Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusioa laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca- mera 6d sistema de forro termofixo, com camada inter- evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425 440g, circunferencia 68 69cm." Porte da empresa: ME/EPP								
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023	17:36:04	
	Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: ALTINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusioa laminado em pu super soft, com 32 gomos, ca-mera6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis. Peso: 425-440g, circunferência 68-69cm. Porte da empresa: ME/EPP								
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023	17:42:46	
	Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI Modelo / Versão: FUTVOLEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 1250 Características Adicionais: Colorida , Circunferência: 75 A 79 CM, Modelo: Goalball (Paralímpico) Porte da empresa: ME/EPP								
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	25	R\$ 259,0000	R\$ 6.475,0000	04/07/2023	22:03:11	

Assinado por 2 pessoas: SUELVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LEAL DIETRICH. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

ESPORTIVOS
LTDA

Marca: GOAL M.

Fabricante: GOAL M.

Modelo / Versão: FUTEVOLEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 259,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	08.946.498/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 259,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 258,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 217,5000	50.976.891/0001-94	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 145,4200	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 168,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:30:07:580
R\$ 146,2000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:30:33:940
R\$ 165,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:30:55:593
R\$ 213,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:31:09:583
R\$ 146,3000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:33:43:790
R\$ 146,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:37:27:830
R\$ 210,6000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:38:04:543
R\$ 212,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:42:10:180
R\$ 145,4100	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:44:09:800
R\$ 158,5000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:44:10:943
R\$ 140,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:45:20:957
R\$ 152,6000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:45:21:843
R\$ 139,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:45:22:413
R\$ 140,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:45:40:960
R\$ 130,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:45:47:260
R\$ 141,7000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:45:48:247
R\$ 129,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:45:49:783
R\$ 131,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:45:50:197
R\$ 125,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:45:53:147
R\$ 136,2500	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:45:54:487
R\$ 124,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:45:56:007
R\$ 120,0000	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:45:59:633
R\$ 130,8000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:46:00:777
R\$ 121,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:46:51:497
R\$ 120,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:47:01:780
R\$ 87,1400	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:53:58:727
R\$ 77,3300	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:54:04:953
R\$ 78,1400	48.500.314/0001-80	05/07/2023 09:55:20:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:29:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:53:57	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:53:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 120,0000 e R\$ 130,8000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:58:58	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 09:58:58	Item teve empate real para o valor 259,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 09:58:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:12:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:02:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:10:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 77,3300.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Bola futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: JOMA Fabricante: JOMA Modelo / Versão: ELITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 169,9900	R\$ 2.549,8500	04/07/2023 13:58:25
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 170,0000	R\$ 2.550,0000	29/06/2023 09:07:00
46.784.397/0001-50	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA Marca: PENALTY Fabricante: CAMBUCCI SA PENALTY Modelo / Versão: PLAYER XXI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela CBF. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 170,0000	R\$ 2.550,0000	01/07/2023 20:30:30
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: UHLSPORT Fabricante: UHLSPORT Modelo / Versão: SOCIETY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homolo- gada pela cbf. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 170,0000	R\$ 2.550,0000	04/07/2023 13:40:32

Assinado por 2 pessoas: SUELVIO ALVES DE LIMA ROSA e MICHELLE JULIETTICHA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 170,0000	R\$ 2.550,0000	04/07/2023 15:20:36
<p>Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo / Versão: LIDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	15	R\$ 170,0000	R\$ 2.550,0000	04/07/2023 15:51:41
<p>Marca: PENALTY TORNADO Fabricante: PENALTY TORNADO Modelo / Versão: PENALTY TORNADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf." Porte da empresa: ME/EPP</p>							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 170,0000	R\$ 2.550,0000	04/07/2023 17:36:04
<p>Marca: UHLSPORT Fabricante: UHLSPORT Modelo / Versão: AERPTRACK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70cm. Bola homologada pela cbf. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 170,0000	R\$ 2.550,0000	04/07/2023 17:42:46
<p>Marca: UHLSPORT Fabricante: UHLSPORT Modelo / Versão: CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 170,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 169,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 130,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:30:19:020
R\$ 145,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:31:03:997
R\$ 165,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:31:57:563
R\$ 164,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:34:02:387
R\$ 164,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:35:40:923
R\$ 150,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:36:34:950
R\$ 129,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:45:02:043
R\$ 164,9300	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:45:03:657
R\$ 144,9900	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:45:04:520
R\$ 140,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:46:47:483
R\$ 110,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:49:29:170
R\$ 127,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:49:32:707
R\$ 109,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:53:38:303
R\$ 144,2700	42.542.512/0001-20	05/07/2023 09:53:54:800
R\$ 108,0000	46.784.397/0001-50	05/07/2023 09:55:34:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:53:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:53:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 109,0000 e R\$ 144,9900.
Encerramento	05/07/2023 09:58:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 09:58:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:13:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:23:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:12:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 108,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA - CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: GISMAR Fabricante: GISMAR Modelo / Versão: PG018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 579,9900	R\$ 2.899,9500	04/07/2023 13:58:25
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançada, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	29/06/2023 09:07:00
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: REDE OFICIAL PARA FUTSAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançada, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	03/07/2023 10:52:53
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: SEDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançada, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	04/07/2023 13:40:32

Assinado por 2 pessoas: SHELLEI LEBLANC ALVES DA ROSA e MICHELLE DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

	manualmente.							
	Porte da empresa: ME/EPP							
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	04/07/2023	14:42:11
	Marca: AZZURE							
	Fabricante: AZZURE							
	Modelo / Versão: REDE DE FUTSAL							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2 m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01 m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.							
	Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	04/07/2023	15:51:41
	Marca: REDESPOORT							
	Fabricante: REDESPOORT							
	Modelo / Versão: REDESPOORT							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente."							
	Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	04/07/2023	17:17:58
	Marca: PANGUE							
	Fabricante: PANGUE							
	Modelo / Versão: OFICIAL							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente."							
	Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	04/07/2023	17:36:04
	Marca: DUNK							
	Fabricante: DUNK							
	Modelo / Versão: FUTSAL							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente							
	Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	04/07/2023	17:42:46
	Marca: DUNK							
	Fabricante: DUNK							
	Modelo / Versão: FUTSAL							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte							
	Porte da empresa: ME/EPP							
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000	04/07/2023	22:03:17
	Marca: PPE							
	Fabricante: PPE							
	Modelo / Versão: FUTSAL							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente							
	Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 580,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 580,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 580,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 580,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 580,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 580,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 580,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 580,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 580,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990

R\$ 579,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 374,8000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:34:14:713
R\$ 373,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:34:54:407
R\$ 372,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:37:19:883
R\$ 373,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:37:33:387
R\$ 370,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:37:53:363
R\$ 400,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:39:36:807
R\$ 448,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:45:25:370
R\$ 479,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:46:23:627
R\$ 369,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:48:41:190
R\$ 395,8800	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:48:43:230
R\$ 368,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:49:11:803
R\$ 367,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:49:14:680
R\$ 393,7400	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:49:17:830
R\$ 368,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:49:35:347
R\$ 366,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:50:05:347
R\$ 365,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:50:09:157
R\$ 391,6000	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:50:10:030
R\$ 360,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:50:27:353
R\$ 385,2000	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:50:32:467
R\$ 359,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:50:35:277
R\$ 385,1800	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:50:39:670
R\$ 350,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:51:05:327
R\$ 349,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:51:08:717
R\$ 374,5000	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:51:08:863
R\$ 365,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:51:12:990
R\$ 374,4800	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:51:17:473
R\$ 349,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:51:19:423
R\$ 348,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:51:21:037
R\$ 373,4100	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:51:25:067
R\$ 348,9800	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:51:48:793
R\$ 348,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:51:51:563
R\$ 373,3900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:51:52:697
R\$ 348,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:52:44:090
R\$ 372,3600	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:52:44:863
R\$ 347,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:52:45:947
R\$ 372,3400	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:52:51:100
R\$ 346,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:52:59:920
R\$ 345,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:53:01:183
R\$ 370,2000	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:53:06:063
R\$ 345,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:53:49:040
R\$ 344,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:53:52:547
R\$ 369,1300	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:53:54:257
R\$ 345,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:54:10:267
R\$ 344,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:54:20:400
R\$ 368,0800	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:54:21:253
R\$ 343,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:54:22:937
R\$ 368,0600	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:54:29:263
R\$ 342,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:54:55:767
R\$ 365,9400	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:54:55:860
R\$ 341,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:54:59:337
R\$ 365,9200	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:55:02:853
R\$ 340,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:55:30:927
R\$ 339,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:55:32:627
R\$ 363,7800	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:55:36:857
R\$ 340,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:56:07:543
R\$ 338,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:56:26:227
R\$ 227,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:57:33:693

R\$ 360,9000
R\$ 300,000014.163.479/0001-91
48.741.157/0001-0205/07/2023 09:59:27:197
05/07/2023 10:01:16:197**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:33:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 09:56:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 09:56:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 339,9900 e R\$ 365,0000.
Encerramento	05/07/2023 10:01:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:01:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:13:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:32:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 14:34:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 17:03:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:12:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 227,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 31 - Rede esporte**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: GISMAR Fabricante: GISMAR Modelo / Versão: PG018	Sim	Sim	15	R\$ 399,9900	R\$ 5.999,8500	04/07/2023 13:58:25
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL	Sim	Sim	15	R\$ 400,0000	R\$ 6.000,0000	29/06/2023 09:09:14
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: REDE OFICIAL DE FUTSAL	Sim	Sim	15	R\$ 400,0000	R\$ 6.000,0000	03/07/2023 10:59:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançada manualmente. Porte da empresa: ME/EPP						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançada manualmente.						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançada manualmente.						

Assinado por 2 pessoas: SILVANA ALVES DA ROSA e MICHELLE DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50 JEVERSON IVAN Sim Sim 15 R\$ 400,0000 R\$ 6.000,0000 04/07/2023 13:45:11
PAESE - PITY
SPORTS

Marca: ANCORA

Fabricante: ANCORA

Modelo / Versão: SEDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

Porte da empresa: ME/EPP

46.615.867/0001-52 LCA INDUSTRIA Sim Sim 15 R\$ 400,0000 R\$ 6.000,0000 04/07/2023 14:51:28
E COMERCIO
DE CORDAS E
REDES
ESPORTIVAS
LTDA

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: REDE DE FUTSAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01 m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA Sim Sim 15 R\$ 400,0000 R\$ 6.000,0000 04/07/2023 15:54:00
RAUBER
HENGEMUHLE

Marca: REDESPOORT

Fabricante: REDESPOORT

Modelo / Versão: REDESPOORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente."

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES Sim Sim 15 R\$ 400,0000 R\$ 6.000,0000 04/07/2023 17:19:55
DE SOUZA

Marca: PANGUE

Fabricante: PANGUE

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente."

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO Sim Sim 15 R\$ 400,0000 R\$ 6.000,0000 04/07/2023 17:40:22
BRASIL SPORTS
LTDA

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: FUTSAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançada, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 15 R\$ 400,0000 R\$ 6.000,0000 04/07/2023 17:47:27
LTDA

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: FUTSAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa
Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Porte da empresa: ME/EPP

22.382.705/0001-53 RMM SPORTS Sim Sim 15 R\$ 400,0000 R\$ 6.000,0000 04/07/2023 22:05:27
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
LTDA

Marca: PPE

Fabricante: PPE

Modelo / Versão: FUTSAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançada, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 400,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 399,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 398,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:42:28:097
R\$ 194,8000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:42:56:977
R\$ 195,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:43:13:457
R\$ 194,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:43:46:820
R\$ 336,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:45:32:267
R\$ 299,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:46:37:617
R\$ 250,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:53:07:230
R\$ 245,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:54:13:473
R\$ 244,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:57:41:113
R\$ 210,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:58:12:537
R\$ 190,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:06:42:043
R\$ 179,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:06:54:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:42:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:06:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:06:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 194,0000 e R\$ 210,0000.
Encerramento	05/07/2023 10:11:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:11:33	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	06/07/2023 09:06:38	Recusa da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 179,0000. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:13:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45.
Recusa de proposta	12/07/2023 14:42:34	Recusa da proposta. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 190,0000. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:42:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 14:44:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:47:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:49:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2023 15:56:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 16:08:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 194,8000 e com valor negociado a R\$ 178,9900. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual mente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 710,0000	R\$ 2.840,0000	29/06/2023 09:09:14
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: REDE ESPECIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual-mente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 710,0000	R\$ 2.840,0000	03/07/2023 10:59:27
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: NYLON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual- mente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 710,0000	R\$ 2.840,0000	04/07/2023 13:45:11
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: AZZURE Fabricante: AZZURE Modelo / Versão: REDE DE CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4 mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75 metros de profundidade, em malha 13 cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 710,0000	R\$ 2.840,0000	04/07/2023 14:51:28
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: REDESPOET Fabricante: REDESPOET Modelo / Versão: REDESPOET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual- mente." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 710,0000	R\$ 2.840,0000	04/07/2023 15:54:00
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA Marca: PANGUE Fabricante: PANGUE Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual- mente." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 710,0000	R\$ 2.840,0000	04/07/2023 17:19:55
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: PANGUE Fabricante: PANGUE Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manual- mente." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 710,0000	R\$ 2.840,0000	04/07/2023 17:40:22

Assinado por: SILVIO ALVES DE SOUZA, ROSA e MICHELLE DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** FUTEBOL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 710,0000	R\$ 2.840,0000	04/07/2023 17:47:27
--------------------	----------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	------------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** CAMPO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 710,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 710,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 710,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 710,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 710,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 710,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 710,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 710,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 708,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:45:01:770
R\$ 600,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:45:42:207
R\$ 599,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:45:55:157
R\$ 706,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:46:01:560
R\$ 598,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:46:21:210
R\$ 597,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:47:11:493
R\$ 590,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:47:21:557
R\$ 591,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:47:32:150
R\$ 650,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:53:13:693
R\$ 589,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:59:34:937
R\$ 588,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:00:00:577
R\$ 587,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:00:03:903
R\$ 586,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:00:24:597
R\$ 585,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:00:25:567
R\$ 584,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:00:36:400
R\$ 583,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:00:37:950
R\$ 583,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:01:14:213
R\$ 582,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:01:17:377
R\$ 580,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:02:06:253
R\$ 579,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:02:08:863
R\$ 581,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:02:17:243
R\$ 578,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:02:44:123
R\$ 579,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:02:47:890
R\$ 440,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:04:53:057
R\$ 529,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:05:44:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:44:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:04:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:04:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 578,0000 e R\$ 600,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:09:39	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:09:39	Item teve empate real para o valor 710,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	05/07/2023 10:09:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:13:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:22:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:12:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 440,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual mente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 620,0000	R\$ 3.720,0000	29/06/2023 09:09:14
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: REDE ESPECIAL PARA TRAVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual-mente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 620,0000	R\$ 3.720,0000	03/07/2023 10:59:27
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: SEDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual- mente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 620,0000	R\$ 3.720,0000	04/07/2023 13:45:11
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: AZZURE Fabricante: AZZURE Modelo / Versão: REDE DE CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4 mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75 metros de profundidade, em malha 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 620,0000	R\$ 3.720,0000	04/07/2023 14:51:28
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: REDESPO Fabricante: REDESPO Modelo / Versão: REDESPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75 metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual-mente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 620,0000	R\$ 3.720,0000	04/07/2023 15:54:00

Assinado por: LILVIO ALVES DA ROSA e CAMICHELE DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual- mente."

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA Sim Sim 6 R\$ 620,0000 R\$ 3.720,0000 04/07/2023 17:19:55

Marca: PANGUE

Fabricante: PANGUE

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manual- mente."

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Sim Sim 6 R\$ 620,0000 R\$ 3.720,0000 04/07/2023 17:40:22

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: FUTEBOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV LTDA Sim Sim 6 R\$ 620,0000 R\$ 3.720,0000 04/07/2023 17:47:27

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: CAMPO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Porte da empresa: ME/EPP

22.382.705/0001-53 RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA Sim Sim 6 R\$ 620,0000 R\$ 3.720,0000 04/07/2023 22:05:22

Marca: PPE

Fabricante: PPE

Modelo / Versão: CAMPO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 620,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 620,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 620,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 620,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 620,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 620,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 620,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 620,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 620,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 618,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:45:31:950
R\$ 355,2000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:46:01:693
R\$ 370,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:46:32:773
R\$ 356,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:50:47:073
R\$ 500,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:53:29:007
R\$ 498,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:54:28:090
R\$ 497,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:00:32:237
R\$ 405,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:00:58:623
R\$ 320,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:07:13:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:45:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:06:43	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:06:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 355,2000 e R\$ 370,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:11:44	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:11:44	Item teve empate real para o valor 620,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:11:44	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:13:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:33:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:12:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 320,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: GISMAR Fabricante: GISMAR Modelo / Versão: PG029 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 569,9900	R\$ 1.139,9800	04/07/2023 13:58:25
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,0000	03/07/2023 10:59:27
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: NYLON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,0000	04/07/2023 13:45:11
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: AZZURE Fabricante: AZZURE Modelo / Versão: REDE DE CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5 m, profundidade de 02 m, malha 16. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,0000	04/07/2023 14:51:28
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: REDESPO Fabricante: REDESPO	Sim	Sim	2	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,0000	04/07/2023 15:54:00

Assinado por 2 por 2 assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Modelo / Versão: REDESPORT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16."**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	2	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,0000	04/07/2023 17:19:55
--------------------	----------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: PANGUE**Fabricante:** PANGUE**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16."**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,0000	04/07/2023 17:40:22
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** FUT. CAMPO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,0000	04/07/2023 17:47:27
--------------------	-------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** CAMPO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte**Porte da empresa:** ME/EPP

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 570,0000	R\$ 1.140,0000	04/07/2023 22:05:22
--------------------	---	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: PPE**Fabricante:** PPE**Modelo / Versão:** CAMPO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 570,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 570,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 570,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 570,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 570,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 570,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 570,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 570,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 569,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 568,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:46:53:833
R\$ 567,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:48:03:290
R\$ 331,8900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:48:17:977
R\$ 566,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:48:19:020
R\$ 499,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:48:31:980
R\$ 330,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:48:38:390
R\$ 329,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:48:53:123
R\$ 380,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:53:54:577
R\$ 330,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:54:36:223
R\$ 375,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:54:40:993
R\$ 374,9000	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:01:18:253
R\$ 300,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:06:31:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:46:15	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:04:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:04:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 329,9900 e R\$ 330,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:09:49	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:09:49	Item teve empate real para o valor 570,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:09:49	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/07/2023 09:06:52	Recusa da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:13:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:04:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 14:46:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 329,9900 e com valor negociado a R\$ 299,9800. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	29/06/2023 09:09:14
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: REDE DE VOLEIBOL	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	03/07/2023 10:59:27
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: SEDA	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	04/07/2023 13:45:11
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	04/07/2023 14:51:28

Assinado por: 2 pessoas em 18/07/2023 às 07:58:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: AZZURE**Fabricante:** AZZURE**Modelo / Versão:** REDE DE VOLEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5 mm, malha 10x10 cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5 mm na laterais, medindo 1,00 m de altura x 9,50 m largura.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	04/07/2023 15:54:00
--------------------	----------------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: REDESPORT**Fabricante:** REDESPORT**Modelo / Versão:** REDESPORT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura."**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	04/07/2023 17:19:55
--------------------	----------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: PANGUE**Fabricante:** PANGUE**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura."**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	04/07/2023 17:40:22
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** VOLEIBOL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	04/07/2023 17:47:27
--------------------	-------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** VOLEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte**Porte da empresa:** ME/EPP

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000	04/07/2023 22:05:23
--------------------	---	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: PPE**Fabricante:** PPE**Modelo / Versão:** VOLEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 310,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 310,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 310,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 310,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 310,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 310,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 310,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 310,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 310,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 308,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:47:01:930
R\$ 307,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:48:14:537
R\$ 300,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:48:23:520
R\$ 306,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:48:25:883
R\$ 295,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:48:42:477
R\$ 298,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:48:52:030

1Doc:

1272/146

103/

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 290,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:48:59:620
R\$ 288,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:49:44:090
R\$ 289,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:49:55:727
R\$ 280,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:49:57:270
R\$ 281,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:50:18:377
R\$ 278,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:50:36:100
R\$ 270,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:50:45:350
R\$ 269,9900	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:51:21:987
R\$ 260,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:51:43:597
R\$ 269,9800	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:52:03:513
R\$ 259,9000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:52:35:010
R\$ 250,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:53:29:570
R\$ 225,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:54:02:490
R\$ 161,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:54:08:963
R\$ 249,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:54:09:027
R\$ 160,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:54:29:513
R\$ 161,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:54:46:887
R\$ 180,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:54:51:313
R\$ 159,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:00:07:380
R\$ 158,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:00:46:810
R\$ 157,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:01:24:060
R\$ 124,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:08:10:600
R\$ 147,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:08:34:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:46:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:08:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:08:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 157,9900 e R\$ 161,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:13:09	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:13:09	Item teve empate real para o valor 310,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:13:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:13:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:17:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:13:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 124,5000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Horário Registro
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	29/06/2023 09:09:14

Assinado por Z. PESSOA SILVA ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - 'tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e ma resia'. - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "go mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).

Porte da empresa: ME/EPP

11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	03/07/2023 10:59:27
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: REDE DE VOLEIBOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de voleioficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros -rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - 'tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e ma-resia'. -malha de 10x10 cm (espaço entre nós -"go-mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa-ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	04/07/2023 13:45:11
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: ANCORA

Fabricante: ANCORA

Modelo / Versão: NYLON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - 'tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia'. - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "go- mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa- ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).

Porte da empresa: ME/EPP

46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	04/07/2023 14:51:28
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: REDE DE VOLEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - 'tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia'. -malha de 10x10 cm (espaço entre nós -"gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	04/07/2023 15:54:00
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: REDESPOET

Fabricante: REDESPOET

Modelo / Versão: REDESPOET

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) 'tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e ma- resia'. malha de 10x10 cm (espaço entre nós "" mos""") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa- ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo co m as regras da confederação brasileira de voleibol. ("

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	04/07/2023 17:19:55
--------------------	----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: PANGUE

Fabricante: PANGUE

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) 'tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e ma- resia'. malha de 10x10 cm (espaço entre nós "" mos""") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa- ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo co m as regras da confederação brasileira de voleibol. ("

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	04/07/2023 17:40:22
--------------------	-----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** VOLEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de vôlei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros -rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - 'tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia'. -malha de 10x10 cm (espaço entre nós -"gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	04/07/2023 17:47:27
--------------------	----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** VOLEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 400,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 398,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:47:08:373
R\$ 390,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:48:29:993
R\$ 342,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:48:51:407
R\$ 340,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:49:05:737
R\$ 338,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:49:36:537
R\$ 337,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:50:03:303
R\$ 330,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:50:43:047
R\$ 320,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:50:51:420
R\$ 319,9900	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:51:29:310
R\$ 300,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:51:37:787
R\$ 301,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:52:05:583
R\$ 298,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:52:28:417
R\$ 270,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:52:52:980
R\$ 269,9900	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:53:10:420
R\$ 269,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:53:17:563
R\$ 268,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:54:02:530
R\$ 250,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:54:07:833
R\$ 200,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:54:14:077
R\$ 249,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:54:34:760
R\$ 240,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:54:38:477
R\$ 230,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:54:41:640
R\$ 201,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:54:56:917
R\$ 198,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:55:11:403
R\$ 197,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:55:44:560
R\$ 190,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:57:01:797
R\$ 180,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:00:01:253
R\$ 188,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:00:09:593
R\$ 181,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:00:34:983
R\$ 178,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:01:25:313
R\$ 177,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:01:33:203
R\$ 364,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:01:41:720
R\$ 176,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:02:56:593
R\$ 160,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:03:33:793
R\$ 140,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:03:39:953
R\$ 159,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:05:24:593

1Doc:

1275/146

106/

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:46:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:03:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:03:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 176,0000 e R\$ 181,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:08:19	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:08:19	Item teve empate real para o valor 400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:08:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:14:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:23:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:13:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 37 - Rede esporte**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatinhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000	29/06/2023 09:09:14
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: REDE DE VOLEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatinhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000	03/07/2023 10:59:27
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: NYLON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatinhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000	04/07/2023 13:45:11

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIO ALVES DE ROSA e MICHELI LETICIA DIETZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000	04/07/2023 14:51:28
	Marca: AZZURE Fabricante: AZZURE Modelo / Versão: REDE DE VOLEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. Porte da empresa: ME/EPP						
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000	04/07/2023 15:54:00
	Marca: REDESPORT Fabricante: REDESPORT Modelo / Versão: REDESPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede." Porte da empresa: ME/EPP						
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000	04/07/2023 17:19:55
	Marca: PANGUE Fabricante: PANGUE Modelo / Versão: OFICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede." Porte da empresa: ME/EPP						
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000	04/07/2023 17:40:22
	Marca: DUNK Fabricante: DUNK Modelo / Versão: VOLEI DE PRAIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. Porte da empresa: ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000	04/07/2023 17:47:27
	Marca: DUNK Fabricante: DUNK Modelo / Versão: VOLEI DE PRAIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 350,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 350,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 350,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 350,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 350,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 350,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 350,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 299,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:49:03:583
R\$ 290,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:49:13:967
R\$ 348,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:49:19:113
R\$ 288,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:49:29:537
R\$ 280,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:50:08:833
R\$ 278,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:50:53:867
R\$ 270,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:51:18:607
R\$ 277,9900	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:51:34:927

R\$ 271,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:52:18:120
R\$ 268,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:52:24:190
R\$ 200,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:52:44:890
R\$ 199,9900	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:53:18:777
R\$ 199,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:53:23:907
R\$ 198,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:53:57:807
R\$ 160,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:54:17:040
R\$ 150,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:54:20:953
R\$ 149,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:55:04:997
R\$ 148,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:55:14:687
R\$ 151,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:55:34:037
R\$ 146,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:56:53:203
R\$ 140,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:59:53:680
R\$ 141,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:00:24:253
R\$ 138,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:01:31:183
R\$ 137,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:01:41:457
R\$ 136,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:03:05:070
R\$ 135,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:03:18:180
R\$ 137,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:03:30:357
R\$ 135,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:03:34:537
R\$ 135,9700	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:03:43:003
R\$ 135,9600	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:03:43:803
R\$ 135,9500	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:03:51:537
R\$ 135,9400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:03:53:137
R\$ 120,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:04:02:063
R\$ 134,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:04:09:477
R\$ 132,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:04:13:777
R\$ 130,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:04:17:990
R\$ 135,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:04:22:333
R\$ 125,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:04:32:553
R\$ 121,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:09:06:277
R\$ 109,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:11:16:203
R\$ 115,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:11:52:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:48:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:10:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:10:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 120,0000 e R\$ 125,0000.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:15:46	Item teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:15:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:15:46	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	06/07/2023 09:07:04	Recusa da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 109,0000. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:14:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:04:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 14:46:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e com valor negociado a R\$ 108,9900. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Habilitação de
fornecedor17/07/2023
10:01:17Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY
SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 38 - Equipamento / acessórios desporto****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: AZZURE Fabricante: AZZURE Modelo / Versão: MINI TRAVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000	04/07/2023 14:51:28
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: OLIVEIRA Fabricante: OLIVEIRA Modelo / Versão: OLIVEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimen-são de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundida-de. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000	04/07/2023 15:54:00
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM Modelo / Versão: MINI TRAVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000	04/07/2023 17:40:22

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 220,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 220,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 220,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:48:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:07:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:07:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 220,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:12:25	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:12:25	Item teve empate real para o valor 220,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:12:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:14:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:33:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:13:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

melhor lance de R\$ 220,0000.

Habilitação de fornecedor 17/07/2023 10:01:17 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 39 - Bola de tênis**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	25	R\$ 30,0000	R\$ 750,0000	04/07/2023 13:45:11
	Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VT 611 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. Porte da empresa: ME/EPP						
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 30,0000	R\$ 750,0000	04/07/2023 17:40:22
	Marca: WILSON Fabricante: WILSON Modelo / Versão: CHAMPIONSHIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 30,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 15,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:49:20:440
R\$ 14,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:13:15:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:48:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:12:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:12:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lances entre R\$ 15,0000 e R\$ 30,0000.
Encerramento	05/07/2023 10:17:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:17:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:14:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:04:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:13:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 40 - Equipamento / acessórios desporto**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO	Sim	Sim	2	R\$ 1.349,9900	R\$ 2.699,9800	04/07/2023 16:58:27

DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA

Marca: Pista e Campo
Fabricante: Pista e Campo
Modelo / Versão: Voleibol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.

Porte da empresa: ME/EPP

48.741.157/0001-02 TOP ESPORTE Sim Sim 2 R\$ 1.350,000 R\$ 2.700,000 29/06/2023 09:09:14

COMERCIO
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, con feccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manu tenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97 GNF Sim Sim 2 R\$ 1.350,000 R\$ 2.700,000 04/07/2023 11:17:21

ESPORTES E
EVENTOS
LTDA

Marca: PISTA E CAMPO
Fabricante: PISTA E CAMPO
Modelo / Versão: PISTA E CAMPO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50 JEVERSON Sim Sim 2 R\$ 1.350,000 R\$ 2.700,000 04/07/2023 13:45:11

IVAN PAESE -
PITTY SPORTS

Marca: PISTA E CAMPO
Fabricante: PISTA E CAMPO
Modelo / Versão: PISTA E CAMPO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a insta- lação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.

Porte da empresa: ME/EPP

03.865.570/0001-32 ALESSANDRA Sim Sim 2 R\$ 1.350,000 R\$ 2.700,000 04/07/2023 16:02:15

LORDS

Marca: IMPACTO
Fabricante: IMPACTO
Modelo / Versão: 200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 mó-dulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO Sim Sim 2 R\$ 1.350,000 R\$ 2.700,000 04/07/2023 17:40:25

BRASIL
SPORTS LTDA

Marca: DUNK
Fabricante: DUNK
Modelo / Versão: PROTETOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.350,000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.350,000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990

Doc: 1281/146

R\$ 1.350,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.350,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.350,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.349,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.300,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:50:29:710
R\$ 1.200,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:51:45:127
R\$ 1.100,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:51:54:263
R\$ 990,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:52:20:667
R\$ 980,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:52:29:367
R\$ 970,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:52:58:243
R\$ 960,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:53:05:520
R\$ 900,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:53:44:567
R\$ 880,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:54:30:183
R\$ 870,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:56:45:750
R\$ 850,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:57:18:850
R\$ 849,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:00:08:473
R\$ 750,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 10:01:32:250
R\$ 748,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:01:40:887
R\$ 879,9100	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:05:19:733
R\$ 900,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:05:29:593
R\$ 700,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:11:28:053
R\$ 694,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:13:50:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:50:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:10:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:10:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 748,0000 e R\$ 900,0000.
Encerramento	05/07/2023 10:15:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:15:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:14:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:14:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:14:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 694,9900.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Carrinho transporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 649,9900	R\$ 3.249,9500	04/07/2023 16:58:27
	Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Retrátil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360 graus. Dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete.						

Assinado por 2 pessoas: SUELI VIVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DE METRICH. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50 JEVERSON Sim Sim 5 R\$ 650,0000 R\$ 3.250,0000 04/07/2023
 IVAN PAESE - 13:50:43
 PITY SPORTS

Marca: PISTA E CAMPO**Fabricante:** PISTA E CAMPO**Modelo / Versão:** PISTA E CAMPO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360°, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA Sim Sim 5 R\$ 650,0000 R\$ 3.250,0000 04/07/2023
 RAUBER 15:55:09
 HENGEMUHLE

Marca: KIEF**Fabricante:** KIEF**Modelo / Versão:** KIEF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360°, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg."**Porte da empresa:** ME/EPP

03.865.570/0001-32 ALESSANDRA Sim Sim 5 R\$ 650,0000 R\$ 3.250,0000 04/07/2023
 NUNES LORDS 16:03:35

Marca: KIEF**Fabricante:** KIEF**Modelo / Versão:** CB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360°, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES Sim Sim 5 R\$ 650,0000 R\$ 3.250,0000 04/07/2023
 DE SOUZA 17:20:50

Marca: KIELF**Fabricante:** KIELF**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360°, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg."**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO Sim Sim 5 R\$ 650,0000 R\$ 3.250,0000 04/07/2023
 BRASIL 17:44:09
 SPORTS LTDA

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** RETRATIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360°, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV Sim Sim 5 R\$ 650,0000 R\$ 3.250,0000 04/07/2023
 LTDA 17:51:58

Marca: SCALIBU**Fabricante:** SCALIBU**Modelo / Versão:** CARRINHO P BOLA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Capacidade: 400 KG, Altura: 100 CM, Largura: 77 CM, Profundidade: 46 CM, Quantidade Rodas: 4 , Tipo: 8 Gavetas , Características Adicionais: Contendo 115 Peças , Aplicação: Armazenamento E Transporte De Ferramentas**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 650,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 650,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 650,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 650,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 650,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 650,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 649,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 649,9800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:51:31:467

R\$ 640,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:51:52:060
R\$ 520,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:54:31:257
R\$ 595,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:57:25:910
R\$ 649,9400	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:06:12:160
R\$ 584,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:12:14:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:51:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:08:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:08:42	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 520,0000 e R\$ 649,9800.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:13:43	Item teve empate real para o valor 650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:13:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:13:43	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:14:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Recusa de proposta	06/07/2023 11:30:41	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 520,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 11:30:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 13:31:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 13:42:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:14:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 584,9900.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 42 - Cama elástica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 300,0000	R\$ 13.500,0000	04/07/2023 17:44:09
	Marca: DUNK Fabricante: DUNK Modelo / Versão: MINI CAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini cama elástica confeccionada em tubos redondos de aço carbono -1" na parede de 1,2mm -aço 1020. Pintura eletrostática. Pés removíveis, através de tubo codificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. Tela costurada com linha de nylon nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar (cinto segurança) largura de 50mm, contornando toda a tela na parte superior, com 4 costuras. 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. molas são fixadas na tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado estampados de 5,19mm. Sapatas em pvc super reforçado, peso máximo suportado (kg) 100, garantia 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 300,0000	R\$ 13.500,0000	04/07/2023 17:51:58
	Marca: POLIMET Fabricante: POLIMET Modelo / Versão: SEMI PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama Elástica Material Armação: Aço , Material Cobertura: Têxtil Sanet , Formato: Redondo , Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 CM, Resistência: 150 KG, Características Adicionais: Pés Removíveis Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 300,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:53:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:18:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:18:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 300,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:23:41	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:23:41	Item teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:23:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:15:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Recusa de proposta	06/07/2023 11:30:52	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 11:30:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 13:32:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07.
Recusa de proposta	07/07/2023 08:34:04	Recusa da proposta. Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 08:34:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07.
Cancelado no julgamento	14/07/2023 13:45:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proponente manteve a proposta

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Equipamento / acessórios desporto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: POSTE OFICIAL VOLEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buche e cremalheira em ferro fundido pintura em es-malte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado 25 kg. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.850,0000	R\$ 3.700,0000	03/07/2023 11:05:59
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: PISTA E CAMPO Fabricante: PISTA E CAMPO Modelo / Versão: PISTA E CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buche e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado 25 kg. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.850,0000	R\$ 3.700,0000	04/07/2023 13:50:41

Assinatura de 2 pessoas: SHELMO ALVES DE SOUZA e MICHELLE LETICIA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

46.615.867/0001-52 LCA Sim Sim 2 R\$ 1.850,0000 R\$ 3.700,0000 04/07/2023 14:57:04
 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 CORDAS E
 REDES
 ESPORTIVAS
 LTDA

Marca: AZZURE**Fabricante:** AZZURE**Modelo / Versão:** POSTE DE VOLEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO Sim Sim 2 R\$ 1.850,0000 R\$ 3.700,0000 04/07/2023 17:44:09
 BRASIL
 SPORTS LTDA

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** VOLEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA Sim Sim 2 R\$ 1.850,0000 R\$ 3.700,0000 04/07/2023 17:51:58
 RV LTDA

Marca: MET. TOLEDO**Fabricante:** MET. TOLEDO**Modelo / Versão:** POSTE VOLEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol , Material: Alumínio , Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol**Porte da empresa:** ME/EPP

21.286.632/0001-33 INOVA Sim Sim 2 R\$ 10.000,0000 R\$ 20.000,0000 04/07/2023 17:02:21
 COMERCIAL &
 TRANSPORTES
 RODOVIARIOS
 LTDA

Marca: SPORTIN**Fabricante:** SPORTIN**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em es-malte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.850,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.850,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.850,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.850,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.850,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 1.942,5000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:59:05:867
R\$ 1.849,9900	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:59:21:913
R\$ 1.942,4800	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:59:25:613
R\$ 1.849,9800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:59:39:323
R\$ 1.942,4700	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:59:45:677
R\$ 1.848,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:01:37:620
R\$ 1.940,4000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:01:39:833
R\$ 1.847,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:17:51:220
R\$ 1.939,3500	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:17:56:040
R\$ 1.700,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:18:17:207
R\$ 1.785,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:18:22:853
R\$ 1.698,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:18:40:003
R\$ 1.782,9000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:18:43:387

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 1.500,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:18:54:540
R\$ 1.498,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:19:08:403
R\$ 1.340,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:20:48:277
R\$ 1.250,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:21:33:150
R\$ 1.780,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:21:37:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:58:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:20:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:20:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.498,0000 e R\$ 1.850,0000.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:25:37	Item teve empate real para o valor 1.850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:25:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:25:37	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:15:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:33:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:14:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 44 - Rede esporte**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Tênis de Mesa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 89,9900	R\$ 899,9000	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: WESTERN Fabricante: WESTERN Modelo / Versão: WESTERN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 90,0000	R\$ 900,0000	29/06/2023 09:11:16
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VT605 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	Sim	Sim	10	R\$ 90,0000	R\$ 900,0000	04/07/2023 13:50:43

Assinado por 2 pessoas: DAVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

comprimento mínimo da rede de 174 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33 PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Sim Sim 10 R\$ 90,0000 R\$ 900,0000 04/07/2023 15:55:09

Marca: VOLO**Fabricante:** VOLO**Modelo / Versão:** VOLO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo- dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm."**Porte da empresa:** ME/EPP

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA Sim Sim 10 R\$ 90,0000 R\$ 900,0000 04/07/2023 17:20:50

Marca: SCALIBU**Fabricante:** SCALIBU**Modelo / Versão:** OFICIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo- dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm."**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Sim Sim 10 R\$ 90,0000 R\$ 900,0000 04/07/2023 17:44:09

Marca: BELFIX**Fabricante:** BELFIX**Modelo / Versão:** TENIS DE MESA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV LTDA Sim Sim 10 R\$ 90,0000 R\$ 900,0000 04/07/2023 17:51:58

Marca: VOLLO**Fabricante:** VOLLO**Modelo / Versão:** JACARE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 90,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 89,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 89,9800	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:59:29:670
R\$ 89,9700	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:14:00:737
R\$ 80,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:14:03:020
R\$ 80,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:14:04:077
R\$ 79,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:22:26:153
R\$ 76,7700	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:23:14:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 09:59:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:19:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:19:42	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 80,9800 e R\$ 90,0000.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:24:43	Item teve empate real para o valor 90,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:24:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:24:43	Item com etapa fechada encerrada.

 Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Recusa de proposta	06/07/2023 09:07:14	Recusa da proposta. Fornecedor: SPORThAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 76,7700. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:15:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:05:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 14:47:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e com valor negociado a R\$ 76,7500. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Carrinho transporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORThAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.749,9900	R\$ 2.749,9900	04/07/2023 16:58:27
	Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Marcação Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável Porte da empresa: ME/EPP						
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000	29/06/2023 09:11:16
	Marca: P.CAMPO Fabricante: P.CAMPO Modelo / Versão: P.CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho marcador de faixas com cal liquido para cam po de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Ca bo desmontável Porte da empresa: ME/EPP						
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000	03/07/2023 11:05:59
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: CARRINHO MARCADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho marcador de faixas com cal liquido para cam-po futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Ca-bo desmontável Porte da empresa: ME/EPP						
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000	04/07/2023 11:18:03
	Marca: PISTA E CAMPO Fabricante: PISTA E CAMPO Modelo / Versão: PISTA E CAMPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável Porte da empresa: ME/EPP						
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Sim	Sim	1	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000	04/07/2023 13:50:43
	Marca: SPITTER Fabricante: SPITTER						

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e GEMICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Modelo / Versão: SPITTER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável**Porte da empresa:** ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000	04/07/2023 17:44:09
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: CNA**Fabricante:** CNA**Modelo / Versão:** CAMPO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável**Porte da empresa:** ME/EPP

47.326.875/0001-41	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000	04/07/2023 23:22:50
--------------------	------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: SPITTER**Fabricante:** SPITTER**Modelo / Versão:** SPITTER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO Composição: Aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável; Comprimento Carrinho e Cabo: 140 cm; Somente Carrinho: 80 x 30 x 16 cm; Largura da faixa: 10 cm; Capacidade: 03 Litros; Tamanho da embalagem: ≈ 80x27x14 cm; Peso: ≈ 10,974 kg;**Porte da empresa:** ME/EPP

21.286.632/0001-33	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	04/07/2023 17:02:21
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: PISTA E CAMPO**Fabricante:** PISTA E CAMPO**Modelo / Versão:** SKU PC-CC001**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.750,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.750,0000	47.326.875/0001-41	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.750,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.750,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.750,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.750,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.749,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 2.887,4800	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:01:28:907
R\$ 2.700,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:01:36:653
R\$ 2.835,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:01:42:133
R\$ 2.748,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:01:44:637
R\$ 2.720,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:01:49:860
R\$ 2.698,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:03:11:060
R\$ 2.748,0000	47.326.875/0001-41	05/07/2023 10:03:12:733
R\$ 2.832,9000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:03:17:420
R\$ 2.600,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:03:36:957
R\$ 2.730,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:03:37:480
R\$ 2.599,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:05:22:817
R\$ 2.728,9500	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:05:26:367
R\$ 2.500,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:05:45:133
R\$ 2.625,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:05:47:293
R\$ 2.498,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:06:02:620
R\$ 2.622,9000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:06:14:147
R\$ 2.400,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:07:24:293
R\$ 2.520,0000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:07:28:863
R\$ 2.496,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:07:33:340
R\$ 2.398,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:07:53:333

R\$ 2.517,9000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:07:55:983
R\$ 2.397,0000	47.326.875/0001-41	05/07/2023 10:15:53:187
R\$ 2.516,8500	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:15:57:513
R\$ 2.396,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:16:28:290
R\$ 2.159,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:16:29:040
R\$ 2.267,9800	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:16:31:317
R\$ 2.157,2900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:16:35:960
R\$ 2.265,1500	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:16:37:917
R\$ 2.265,1400	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:16:45:877
R\$ 2.300,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:17:09:807
R\$ 2.250,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:17:12:427
R\$ 2.200,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:17:14:117
R\$ 2.150,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:17:15:847
R\$ 2.257,5000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:17:17:837
R\$ 2.024,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:17:23:650
R\$ 2.126,2300	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:17:24:340
R\$ 1.979,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:17:30:287
R\$ 2.078,9800	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:17:38:293
R\$ 2.100,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:17:46:590
R\$ 1.934,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:17:50:960
R\$ 2.031,7300	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:17:51:963
R\$ 1.930,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:18:45:097
R\$ 2.026,5000	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:18:45:937
R\$ 1.889,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:18:51:200
R\$ 1.984,4800	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:18:52:730
R\$ 2.000,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:18:56:490
R\$ 1.799,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:19:04:580
R\$ 1.929,9900	21.286.632/0001-33	05/07/2023 10:19:06:623
R\$ 1.980,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:19:12:203
R\$ 1.888,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:19:14:780
R\$ 1.781,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:19:17:940
R\$ 1.780,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:19:23:580
R\$ 1.900,0000	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:19:23:877
R\$ 1.736,9800	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:19:25:013
R\$ 1.730,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:20:18:550
R\$ 1.739,8800	12.240.837/0001-97	05/07/2023 10:22:39:353
R\$ 1.390,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:22:58:747
R\$ 1.649,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:25:57:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 10:01:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:22:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:22:25	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.730,0000 e R\$ 1.900,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:27:26	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:27:26	Item teve empate real para o valor 2.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:27:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:15:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:23:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:14:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Habilitação de fornecedor 17/07/2023 10:01:17 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: GISMAR Fabricante: GISMAR Modelo / Versão: PG021	Sim	Sim	10	R\$ 549,9900	R\$ 5.499,9000	04/07/2023 13:58:25
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL	Sim	Sim	10	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,0000	29/06/2023 09:11:16
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: REDE OFICIAL PARA TRAVE	Sim	Sim	10	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,0000	03/07/2023 11:05:59
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: SEDA	Sim	Sim	10	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,0000	04/07/2023 13:50:41
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: AZZURE Fabricante: AZZURE Modelo / Versão: REDE DE SOCIETY	Sim	Sim	10	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,0000	04/07/2023 14:57:04
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Marca: REDESPORT Fabricante: REDESPORT Modelo / Versão: REDESPORT	Sim	Sim	10	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,0000	04/07/2023 15:55:09

Assinado por: 02 pessoas em 17/07/2023 às 07:58:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander."

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA Sim Sim 10 R\$ 550,0000 R\$ 5.500,0000 04/07/2023 17:20:50

Marca: PANGUE

Fabricante: PANGUE

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander."

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Sim Sim 10 R\$ 550,0000 R\$ 5.500,0000 04/07/2023 17:44:09

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: FUT. SOCIETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para trave de futebol Society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV LTDA Sim Sim 10 R\$ 550,0000 R\$ 5.500,0000 04/07/2023 17:51:58

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: SOCIETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Porte da empresa: ME/EPP

22.382.705/0001-53 RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA Sim Sim 10 R\$ 550,0000 R\$ 5.500,0000 04/07/2023 22:05:59

Marca: PPE

Fabricante: PPE

Modelo / Versão: SOCIETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 550,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 550,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 550,0000	08.863.707/0001-33	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 550,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 550,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 550,0000	22.382.705/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 550,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 550,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 550,0000	26.176.661/0001-66	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 549,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 548,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:10:14:553
R\$ 530,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:21:37:167
R\$ 546,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:22:04:247
R\$ 531,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:22:07:460
R\$ 520,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:22:17:553
R\$ 521,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:22:23:143
R\$ 519,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:22:35:307
R\$ 518,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:23:13:970
R\$ 517,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:23:41:757
R\$ 517,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:24:27:487
R\$ 516,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:24:28:330
R\$ 500,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:24:35:920
R\$ 499,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:24:37:660
R\$ 534,9800	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:24:38:970

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

R\$ 480,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:24:40:590
R\$ 479,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:24:43:987
R\$ 513,5800	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:24:45:547
R\$ 478,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:24:47:170
R\$ 477,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:24:50:297
R\$ 481,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:24:58:273
R\$ 470,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:24:58:810
R\$ 469,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:02:763
R\$ 471,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:25:05:813
R\$ 469,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:25:14:443
R\$ 468,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:19:310
R\$ 460,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:25:25:270
R\$ 461,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:25:35:573
R\$ 459,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:36:787
R\$ 450,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:25:41:473
R\$ 449,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:43:123
R\$ 440,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:25:51:793
R\$ 448,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:25:52:050
R\$ 439,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:52:453
R\$ 430,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:25:56:003
R\$ 429,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:02:797
R\$ 431,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:26:03:860
R\$ 428,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:26:08:593
R\$ 427,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:09:193
R\$ 400,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:26:09:373
R\$ 399,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:12:537
R\$ 401,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:26:18:527
R\$ 398,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:26:26:090
R\$ 397,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:27:910
R\$ 396,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:26:48:690
R\$ 395,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:52:303
R\$ 396,0100	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:27:01:183
R\$ 394,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:27:57:400
R\$ 393,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:28:12:023
R\$ 392,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:28:29:257
R\$ 391,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:28:30:350
R\$ 280,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:29:43:193
R\$ 314,5000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:29:56:797
R\$ 245,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:30:47:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 10:08:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:29:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:29:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 391,9900 e R\$ 428,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:34:38	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:34:38	Item teve empate real para o valor 550,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:34:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:15:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:33:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Aceite de proposta	12/07/2023 15:15:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 245,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Fita marcação esportiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: GISMAR Fabricante: GISMAR Modelo / Versão: MVPCBR4AZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 149,9900	R\$ 299,9800	04/07/2023 13:58:25
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medi das de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Com tendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000	29/06/2023 09:11:16
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: FITA DE MARCAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medi-das de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Con-tendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000	03/07/2023 11:05:59
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: ANCORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medi- das de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000	04/07/2023 13:50:43
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: AZZURE Fabricante: AZZURE Modelo / Versão: FITA DE MARCAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000	04/07/2023 14:57:04
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000	04/07/2023 17:44:09

Assinado por: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** VOLEI DE PRAIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000	04/07/2023 17:51:58
--------------------	----------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: DUNK**Fabricante:** DUNK**Modelo / Versão:** VOLEI DE PRAIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Marcação Esportiva Material: Polietileno , Comprimento: 100 M, Largura: 6 CM, Aplicação: Quadra Society , Características Adicionais: 6 Suportes Metálicos Para Fixação**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 150,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 149,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 148,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:10:19:607
R\$ 147,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:12:16:287
R\$ 147,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:12:24:963
R\$ 146,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:21:47:393
R\$ 140,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:22:23:587
R\$ 141,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:22:27:977
R\$ 139,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:22:44:207
R\$ 138,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:23:18:653
R\$ 137,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:24:42:187
R\$ 147,6400	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:24:44:837
R\$ 137,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:25:21:000
R\$ 136,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:24:693
R\$ 146,5700	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:25:25:487
R\$ 138,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:25:31:077
R\$ 135,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:26:15:257
R\$ 134,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:16:140
R\$ 144,4300	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:26:21:447
R\$ 134,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:26:29:903
R\$ 133,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:31:617
R\$ 143,3600	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:26:35:493
R\$ 133,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:26:58:163
R\$ 132,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:58:980
R\$ 142,2900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:27:02:367
R\$ 133,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:27:07:733
R\$ 132,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:28:03:870
R\$ 131,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:28:08:443
R\$ 141,2200	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:28:09:427
R\$ 130,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:28:25:177
R\$ 129,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:28:26:827
R\$ 139,0800	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:28:30:063
R\$ 115,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:29:49:110
R\$ 96,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:29:50:920
R\$ 139,0000	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:32:40:130
R\$ 99,9000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:33:49:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 10:09:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:29:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:29:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 129,9900 e R\$ 139,9900.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:34:38	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:34:38	Item teve empate real para o valor 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:34:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:16:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:17:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:15:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 96,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Fita marcação esportiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: GISMAR Fabricante: GISMAR Modelo / Versão: MFVCBR4AZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 169,9900	R\$ 339,9800	04/07/2023 13:58:25
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 170,0000	R\$ 340,0000	29/06/2023 09:11:16
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: FITA DE MARCAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 170,0000	R\$ 340,0000	03/07/2023 11:05:59
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: ANCORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 170,0000	R\$ 340,0000	04/07/2023 13:50:43

Assinado por: LILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

(comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.

Porte da empresa: ME/EPP

46.615.867/0001-52 LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Sim Sim 2 R\$ 170,0000 R\$ 340,0000 04/07/2023 14:57:04

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: FITA DE MARCAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Sim Sim 2 R\$ 170,0000 R\$ 340,0000 04/07/2023 17:44:09

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: FUTEVOLEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 170,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 170,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 169,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 168,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:10:25:453
R\$ 167,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:21:53:717
R\$ 160,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:22:29:443
R\$ 161,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:22:33:603
R\$ 159,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:22:50:017
R\$ 158,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:23:22:800
R\$ 157,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:23:35:263
R\$ 169,0400	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:24:55:270
R\$ 169,0300	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:06:313
R\$ 157,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:25:14:757
R\$ 167,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:25:15:423
R\$ 167,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:32:693
R\$ 165,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:25:59:097
R\$ 158,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:27:17:203
R\$ 125,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:28:12:727
R\$ 109,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:28:33:053
R\$ 159,0000	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:30:46:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 10:09:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:27:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:27:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 157,0000 e R\$ 170,0000.
Encerramento	05/07/2023 10:32:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:32:44	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:16:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:34:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:15:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 109,0000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Bolsa transporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: GISMAR Fabricante: GISMAR Modelo / Versão: SB10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola - para transporte de material, em fio Nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 54,9900	R\$ 439,9200	04/07/2023 13:58:25
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo / Versão: Transporte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 54,9900	R\$ 439,9200	04/07/2023 16:58:27
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo / Versão: NEDEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 55,0000	R\$ 440,0000	29/06/2023 09:11:16
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: SACO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 55,0000	R\$ 440,0000	03/07/2023 11:05:59
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: ANCORA Fabricante: ANCORA Modelo / Versão: ANCORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 55,0000	R\$ 440,0000	04/07/2023 13:50:43
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA Marca: AZZURE Fabricante: AZZURE Modelo / Versão: SACO PARA REDE	Sim	Sim	8	R\$ 55,0000	R\$ 440,0000	04/07/2023 14:57:04

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DE TRICHINGHI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.

Porte da empresa: ME/EPP

03.865.570/0001-32 ALESSANDRA NUNES LORDS Sim Sim 8 R\$ 55,0000 R\$ 440,0000 04/07/2023 16:03:35

Marca: PANGUE

Fabricante: PANGUE

Modelo / Versão: 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Sim Sim 8 R\$ 55,0000 R\$ 440,0000 04/07/2023 17:44:09

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: SACO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53 ESPORTIVA RV LTDA Sim Sim 8 R\$ 55,0000 R\$ 440,0000 04/07/2023 17:51:58

Marca: DUNK

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: SEDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa Transporte Material: Poliéster , Dimensões: 65 X 20 X 40 CM, Aplicação: Transporte Material Esportivo , Características Adicionais: Tela De Náilon E Alça Reforçada

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 55,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 55,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 55,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 55,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 55,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 55,0000	41.227.145/0001-07	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 54,9900	14.163.479/0001-91	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 54,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 53,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:12:17:657
R\$ 50,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 10:12:27:717
R\$ 49,9900	25.371.647/0001-50	05/07/2023 10:12:31:873
R\$ 49,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:13:11:720
R\$ 45,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 10:13:53:563
R\$ 44,0000	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:14:18:870
R\$ 40,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 10:15:25:830
R\$ 39,9900	11.358.329/0001-45	05/07/2023 10:15:44:263
R\$ 38,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 10:16:44:587
R\$ 40,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:16:50:133
R\$ 37,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:35:860
R\$ 49,9400	14.163.479/0001-91	05/07/2023 10:26:36:677
R\$ 35,9900	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:26:37:933
R\$ 35,9800	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:26:39:140
R\$ 35,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 10:27:15:367
R\$ 34,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:27:18:540
R\$ 35,0100	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:27:29:347
R\$ 34,9100	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:27:31:970
R\$ 31,5000	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:27:38:553
R\$ 30,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 10:27:38:727
R\$ 34,9000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:27:41:450
R\$ 29,9900	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:27:44:693
R\$ 25,0000	03.865.570/0001-32	05/07/2023 10:27:51:897
R\$ 27,0000	48.741.157/0001-02	05/07/2023 10:28:25:563
R\$ 31,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:29:04:017
R\$ 30,9300	27.596.969/0001-23	05/07/2023 10:29:08:143
R\$ 26,0000	46.615.867/0001-52	05/07/2023 10:30:25:567

1Doc:

1300/146



131/

R\$ 22,0000

03.865.570/0001-32

05/07/2023 10:32:05:707

R\$ 23,9000

46.615.867/0001-52

05/07/2023 10:33:22:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 10:11:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:31:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:31:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 25,0000 e R\$ 27,0000.
Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:36:30	Item teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:36:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:36:30	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:16:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32.
Recusa de proposta	06/07/2023 11:45:59	Recusa da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 22,0000. Motivo: Desclassificada, não apresentou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 11:45:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 13:32:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 17:03:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 08:18:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 08:20:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52.
Aceite de proposta	12/07/2023 15:15:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 23,9000.
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 50 - Bola esportiva**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 110,0000	R\$ 440,0000	04/07/2023 17:51:58
Marca: LIVE UP Fabricante: LIVE UP Modelo / Versão: 4 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 1250 Características Adicionais: Colorida , Circunferência: 75 A 79 CM, Modelo: Goalball (Paralímpico) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 110,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 10:11:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:35:41	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742c-4917-6ddb-e3d8> e informe o código 742C-4917-6ddb-E3D8

Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:35:41	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 110,0000.
Encerramento	05/07/2023 10:40:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:40:42	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:16:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Recusa de proposta	06/07/2023 11:31:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 11:31:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Cancelado no julgamento	14/07/2023 13:46:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proponente manteve a proposta

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL LTDA Marca: SATELITE Fabricante: SATELITE Modelo / Versão: SATELITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com-primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000	03/07/2023 10:36:30
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Marca: SCALIBU SPORTS Fabricante: SCALIBU SPORTS Modelo / Versão: SCALIBU SPORTS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 13:51:35
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA Marca: MUNDO DA BORRACHA Fabricante: MUNDO DA BORRACHA Modelo / Versão: EVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo Barra , Material: Madeira , Aplicação: Musculação , Dimensões: 13,0 X 3,2 X 3,2 C Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000	04/07/2023 17:52:39

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 130,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 130,0000	25.371.647/0001-50	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 130,0000	19.468.880/0001-53	05/07/2023 09:00:03:990
R\$ 129,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 10:20:00:633
R\$ 128,0000	24.547.906/0001-99	05/07/2023 10:36:56:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/07/2023 10:12:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/07/2023 10:36:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/07/2023 10:36:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 129,0000 e R\$ 130,0000.
Encerramento etapa fechada	05/07/2023 10:41:34	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sorteio eletrônico	05/07/2023 10:41:34	Item teve empate real para o valor 130,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/07/2023 10:41:34	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/07/2023 09:07:29	Recusa da proposta. Fornecedor: ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 128,0000. Motivo: Desclassificada devido aplicação do benefício as empresas locais/regionais, Decreto 296/2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 09:16:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2023 10:05:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50.
Aceite de proposta	12/07/2023 14:47:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e com valor negociado a R\$ 127,9900. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 10:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/07/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:50. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/07/2023 09:00:20	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:23	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:25	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:26	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:28	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:28	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:31	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:33	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:35	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:37	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:38	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:41	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:43	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:45	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:47	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:00:50	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:16:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 13,5000 e R\$ 24,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:09 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:16:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 91,0000 e R\$ 99,1900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:09 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:16:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 107,0800 e R\$ 107,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:24 do dia 05/07/2023.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	05/07/2023 09:17:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 65,5800 e R\$ 66,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:23 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:17:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 103,8100 e R\$ 110,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:33 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:18:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.297,9900 e R\$ 2.414,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:59 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:19:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 80,0000 e R\$ 82,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:00 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:19:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 75,0000 e R\$ 78,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:18 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:19:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 150,0000 e R\$ 151,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:57 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:21:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 120,0000 e R\$ 123,8300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:01 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:21:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 13,0900, R\$ 24,9700 e R\$ 22,5000.
Sistema	05/07/2023 09:21:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:21:10	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 59,5000 e R\$ 79,0300.
Sistema	05/07/2023 09:21:10	O item 13 teve empate real para o valor 170,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:21:10	O item 13 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:21:12	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:21:13	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:21:25	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 99,9900, R\$ 100,0000 e R\$ 69,0000.
Sistema	05/07/2023 09:21:25	O item 4 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:21:27	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:21:27	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:22:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 99,9900 e R\$ 111,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:10 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:22:24	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 65,5700, R\$ 58,0000 e R\$ 59,5000.
Sistema	05/07/2023 09:22:24	O item 8 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:22:24	O item 8 teve empate real para o valor 90,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:22:26	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:22:34	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 67,5000, R\$ 93,0000 e R\$ 75,0000.
Sistema	05/07/2023 09:22:34	O item 6 teve empate real para o valor 135,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:22:34	O item 6 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:22:36	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:23:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 121,0500 e R\$ 122,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:36 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:23:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2,5000 e R\$ 5,0700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:36 do dia 05/07/2023.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVARES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETZ RICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

05/07/2023.

Sistema	05/07/2023 09:24:00	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.989,0000, R\$ 2.000,0000, R\$ 1.529,0000, R\$ 1.959,0000, R\$ 2.175,0000 e R\$ 2.319,8900.
Sistema	05/07/2023 09:24:00	O item 5 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:24:01	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 72,4000, R\$ 81,0000 e R\$ 48,4700.
Sistema	05/07/2023 09:24:01	O item 9 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:24:01	O item 9 teve empate real para o valor 116,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:24:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:24:03	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:24:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 130,0000 e R\$ 139,9200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:04 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:24:19	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 59,5000 e R\$ 75,0000.
Sistema	05/07/2023 09:24:19	O item 14 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:24:19	O item 14 teve empate real para o valor 75,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:24:21	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:24:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 126,0600 e R\$ 135,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:58 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:24:58	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 123,0800, R\$ 149,0000 e R\$ 145,0000.
Sistema	05/07/2023 09:24:58	O item 15 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:24:58	O item 15 teve empate real para o valor 340,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:25:00	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:26:02	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 110,0000, R\$ 120,0000 e R\$ 79,5000.
Sistema	05/07/2023 09:26:02	O item 10 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:26:04	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:27:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 100,0000 e R\$ 72,0000.
Sistema	05/07/2023 09:27:11	O item 3 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:27:11	O item 3 teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:27:12	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:28:35	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 110,0000, R\$ 64,5000, R\$ 102,0000 e R\$ 121,0000.
Sistema	05/07/2023 09:28:35	O item 12 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:28:37	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/07/2023 09:28:37	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 6,2600, R\$ 6,3000 e R\$ 6,5000, poderá enviar um lance único fechado até às 09:33:37 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:28:38	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LEVY DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	05/07/2023 09:29:05	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 110,0000, R\$ 135,0000, R\$ 76,1400, R\$ 82,5000 e R\$ 133,1700.
Sistema	05/07/2023 09:29:05	O item 7 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:29:05	O item 7 teve empate real para os valores 135,0000 e 190,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:29:09	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:29:59	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 64,5000, R\$ 110,0000, R\$ 133,1700 e R\$ 102,0000.
Sistema	05/07/2023 09:29:59	O item 11 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:30:01	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:33:38	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,1900.
Sistema	05/07/2023 09:33:38	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:33:40	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:37:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 170,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:13 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:39:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 100,0000 e R\$ 109,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:26 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:40:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 188,9200 e R\$ 188,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:14 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:41:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 143,9600 e R\$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:12 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:41:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5,2300 e R\$ 5,5900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:20 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:41:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2,2500 e R\$ 3,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:24 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:42:14	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 150,0000.
Sistema	05/07/2023 09:42:14	O item 18 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:42:16	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:43:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 32,8800 e R\$ 60,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:29 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:43:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 32,8900 e R\$ 39,3600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:31 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:43:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 130,0000 e R\$ 135,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:30 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:44:27	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 100,0000, R\$ 95,2500, R\$ 93,0000 e R\$ 78,1400.
Sistema	05/07/2023 09:44:27	O item 17 teve empate real para o valor 260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:44:27	O item 17 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:44:31	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:44:31	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:45:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 128,8500 e R\$ 131,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:11 do dia 05/07/2023.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MARIANELE DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

do dia 05/07/2023.

Sistema	05/07/2023 09:45:15	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 136,5000, R\$ 144,9900 e R\$ 130,0000.
Sistema	05/07/2023 09:45:15	O item 24 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:45:15	O item 24 teve empate real para o valor 210,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:45:17	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:45:17	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:46:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 24,8900 e R\$ 31,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:03 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:46:13	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 110,0000 e R\$ 118,8900.
Sistema	05/07/2023 09:46:13	O item 23 teve empate real para o valor 160,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:46:13	O item 23 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:46:15	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:46:21	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5,1700.
Sistema	05/07/2023 09:46:21	O item 19 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:46:23	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:46:23	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:46:25	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2,0700, R\$ 2,2500 e R\$ 1,9000.
Sistema	05/07/2023 09:46:25	O item 20 teve empate real para o valor 3,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:46:25	O item 20 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:46:27	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:46:27	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:48:30	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 38,9900 e R\$ 21,0000.
Sistema	05/07/2023 09:48:30	O item 26 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:48:32	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 39,0000, R\$ 38,9900 e R\$ 32,8700.
Sistema	05/07/2023 09:48:32	O item 25 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:48:33	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 78,1400 e R\$ 72,3300.
Sistema	05/07/2023 09:48:33	O item 16 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:48:33	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:48:33	Algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:48:34	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:48:34	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:48:34	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:48:34	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	05/07/2023 09:48:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 34,9000 e R\$ 54,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:38 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:50:12	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 88,0000, R\$ 103,0000, R\$ 118,9300, R\$ 105,0000 e R\$ 114,0000.
Sistema	05/07/2023 09:50:12	O item 27 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:50:12	O item 27 teve empate real para os valores 150,0000 e 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:50:15	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:51:04	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 29,7900 e R\$ 19,0000.
Sistema	05/07/2023 09:51:04	O item 22 teve empate real para o valor 40,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:51:04	O item 22 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:51:06	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:53:39	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 52,9900 e R\$ 45,0000.
Sistema	05/07/2023 09:53:39	O item 21 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:53:40	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:53:40	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:53:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 109,0000 e R\$ 144,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:58:53 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:53:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 120,0000 e R\$ 130,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:58:57 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:56:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 339,9900 e R\$ 365,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:01:24 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 09:58:54	A etapa fechada do item 29 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 144,2700 e R\$ 108,0000.
Sistema	05/07/2023 09:58:54	O item 29 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:58:56	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:58:56	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 09:58:58	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 87,1400, R\$ 77,3300 e R\$ 78,1400.
Sistema	05/07/2023 09:58:58	O item 28 teve empate real para o valor 259,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 09:58:58	O item 28 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 09:59:00	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:01:25	A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 360,9000, R\$ 338,0000, R\$ 227,0000 e R\$ 300,0000.
Sistema	05/07/2023 10:01:25	O item 30 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:01:27	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:03:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 176,0000 e R\$ 181,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:18 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:04:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 578,0000 e R\$ 600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:38 do dia 05/07/2023.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	05/07/2023 10:04:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 329,9900 e R\$ 330,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:48 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:06:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 194,0000 e R\$ 210,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:32 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:06:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 355,2000 e R\$ 370,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:43 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:07:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 220,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:24 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:08:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 157,9900 e R\$ 161,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:08 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:08:19	A etapa fechada do item 36 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 140,0000, R\$ 160,0000 e R\$ 159,0000.
Sistema	05/07/2023 10:08:19	O item 36 teve empate real para o valor 400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:08:19	O item 36 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:08:33	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:08:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 520,0000 e R\$ 649,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:42 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:09:39	A etapa fechada do item 32 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 529,0000 e R\$ 440,0000.
Sistema	05/07/2023 10:09:39	O item 32 teve empate real para o valor 710,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:09:39	O item 32 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:09:41	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:09:49	A etapa fechada do item 34 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 300,0000.
Sistema	05/07/2023 10:09:49	O item 34 teve empate real para o valor 570,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:09:49	O item 34 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:09:51	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:10:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 748,0000 e R\$ 900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:18 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:10:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 120,0000 e R\$ 125,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:45 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:11:33	A etapa fechada do item 31 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 190,0000 e R\$ 179,0000.
Sistema	05/07/2023 10:11:33	O item 31 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:11:35	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:11:35	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:11:44	A etapa fechada do item 33 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 320,0000.
Sistema	05/07/2023 10:11:44	O item 33 teve empate real para o valor 620,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:11:44	O item 33 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:11:45	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:12:25	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE TRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	05/07/2023 10:12:25	O item 38 teve empate real para o valor 220,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:12:25	O item 38 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:12:26	Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:12:26	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/07/2023 10:12:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 15,0000 e R\$ 30,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:35 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:13:09	A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 124,5000 e R\$ 147,0000.
Sistema	05/07/2023 10:13:09	O item 35 teve empate real para o valor 310,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:13:09	O item 35 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:13:43	A etapa fechada do item 41 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 584,9900.
Sistema	05/07/2023 10:13:43	O item 41 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:13:43	O item 41 teve empate real para o valor 650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:15:19	A etapa fechada do item 40 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 694,9900 e R\$ 700,0000.
Sistema	05/07/2023 10:15:19	O item 40 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:15:46	A etapa fechada do item 37 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 109,0000 e R\$ 115,0000.
Sistema	05/07/2023 10:15:46	O item 37 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:15:46	O item 37 teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:17:36	A etapa fechada do item 39 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 14,0000.
Sistema	05/07/2023 10:17:36	O item 39 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:18:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:23:40 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:19:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 80,9800 e R\$ 90,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:24:42 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:20:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.498,0000 e R\$ 1.850,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:36 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:22:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.730,0000 e R\$ 1.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:27:25 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:23:41	A etapa fechada do item 42 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/07/2023 10:23:41	O item 42 teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:23:41	O item 42 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:24:43	A etapa fechada do item 44 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 76,7700 e R\$ 79,0000.
Sistema	05/07/2023 10:24:43	O item 44 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:24:43	O item 44 teve empate real para o valor 90,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:25:37	A etapa fechada do item 43 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.780,0000, R\$ 1.340,0000 e R\$ 1.250,0000.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DE FRANCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	05/07/2023 10:25:37	O item 43 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:25:37	O item 43 teve empate real para o valor 1.850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:27:26	A etapa fechada do item 45 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.649,9900, R\$ 1.390,0000 e R\$ 1.739,8800.
Sistema	05/07/2023 10:27:26	O item 45 teve empate real para o valor 2.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:27:26	O item 45 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:27:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 157,0000 e R\$ 170,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:32:43 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:29:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 129,9900 e R\$ 139,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:37 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:29:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 391,9900 e R\$ 428,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:37 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:31:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 25,0000 e R\$ 27,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:29 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:32:44	A etapa fechada do item 48 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 125,0000, R\$ 159,0000 e R\$ 109,0000.
Sistema	05/07/2023 10:32:44	O item 48 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:34:38	A etapa fechada do item 46 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 314,5000, R\$ 280,0000 e R\$ 245,0000.
Sistema	05/07/2023 10:34:38	O item 46 teve empate real para o valor 550,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:34:38	O item 46 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:34:38	A etapa fechada do item 47 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 96,0000, R\$ 139,0000, R\$ 115,0000 e R\$ 99,9000.
Sistema	05/07/2023 10:34:38	O item 47 teve empate real para o valor 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:34:38	O item 47 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:35:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 110,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:40:41 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:36:30	A etapa fechada do item 49 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 22,0000 e R\$ 23,9000.
Sistema	05/07/2023 10:36:30	O item 49 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:36:30	O item 49 teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:36:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 51. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 129,0000 e R\$ 130,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:41:30 do dia 05/07/2023.
Sistema	05/07/2023 10:40:42	A etapa fechada do item 50 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/07/2023 10:40:42	O item 50 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:41:34	A etapa fechada do item 51 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 128,0000.
Sistema	05/07/2023 10:41:34	O item 51 teve empate real para o valor 130,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 10:41:34	O item 51 está encerrado.
Sistema	05/07/2023 10:41:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Pregoeiro	05/07/2023 10:46:09	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame...mantenham-se conectados
Pregoeiro	05/07/2023 11:31:50	Senhores licitantes devido o pregão ser exclusivo para ME/EPP, será aplicado o disposto no Decreto Municipal 296/2022, que trata de benefício para empresa local/regional
Pregoeiro	05/07/2023 11:32:14	Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considerase: 2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação. 2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Pregoeiro	05/07/2023 11:33:36	Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022: Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
Pregoeiro	05/07/2023 11:34:46	Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
Pregoeiro	05/07/2023 11:36:00	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor
Pregoeiro	05/07/2023 11:57:12	Retornamos as 14h00m. para fase de negociação, estejam conectados
Pregoeiro	05/07/2023 14:00:56	Boa tarde senhores licitantes, iniciaremos a fase de negociação
Pregoeiro	05/07/2023 14:07:29	Para JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - Senhor licitante tem interesse em cobrir a proposta dos itens 2, 21, 31, 34, 37, 44 e 51?
25.371.647/0001-50	05/07/2023 14:11:14	Boa Tarde Sr. Pregoeiro um momento vamos averiguar.
25.371.647/0001-50	05/07/2023 14:13:24	Sim, temos interesse.
Pregoeiro	05/07/2023 14:15:12	Para JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - item 2-2,50, item 21-34,90, item 31-179,00, item 34-300,00, item 37-109,00, item 44-76,77, item 51-128,00. esses são os itens e os valores da propostas. qual sua proposta final para esses itens? lembrando que deve cobrir esses valores
25.371.647/0001-50	05/07/2023 14:17:26	Item 2- 2,49 , Item 21- 34,89, Item 31- 178,99, Item 34- 299,98, Item 37-108,99, Item 44-76,75, Item 51-127,99.
Pregoeiro	05/07/2023 14:21:08	Para JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - Os valores serão ajustados
25.371.647/0001-50	05/07/2023 14:25:47	Ok, Obrigado!
Pregoeiro	05/07/2023 14:31:18	Para BRUNA ALVES DE SOUZA - Licitante é possível maior desconto nos itens 6, 10, 11, 12, 13 e 14?
26.176.661/0001-66	05/07/2023 14:32:17	Boa tarde Sr pregoeiro, devido a fase de lances ter sido bastante concorrido ja chegamos em nosso menor valor.
Pregoeiro	05/07/2023 14:33:04	Para BRUNA ALVES DE SOUZA - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	05/07/2023 14:33:47	Para TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Licitante é possível maior desconto nos itens 3,4,35 e 47?
Pregoeiro	05/07/2023 14:39:34	Empresa permaneceu silente
Pregoeiro	05/07/2023 14:40:11	Para INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - Licitante é possível maior desconto no item 5?
21.286.632/0001-33	05/07/2023 14:43:06	Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor preço para o item 5.
Pregoeiro	05/07/2023 14:43:35	Para INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	05/07/2023 14:44:14	Para KINGDOM LICITACAO LTDA - Licitante é possível maior desconto nos itens 7,9,15 e 17?
48.500.314/0001-80	05/07/2023 14:48:23	Boa tarde Sr Pregoeiro, não conseguimos abaixar o preço pois já estamos no nosso limite prudencial para os mesmos
Pregoeiro	05/07/2023 14:50:11	Para KINGDOM LICITACAO LTDA - Ok. Obrigado pela sua atenção
Pregoeiro	05/07/2023 14:50:40	Para JOSE PAULO BITENCOURT - Licitante é possível maior desconto no item 8?
08.272.612/0001-45	05/07/2023 14:54:46	BOA TARDE JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR
Pregoeiro	05/07/2023 14:55:43	Para JOSE PAULO BITENCOURT - Obrigado pela atenção

Pregoeiro	05/07/2023 14:56:25	Para RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - Licitante é possível maior desconto nos itens 16 e 28?
Pregoeiro	05/07/2023 15:03:52	Para RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - Proponente permaneceu silente
Pregoeiro	05/07/2023 15:04:50	Para ESPORTIVA RV LTDA - Licitante é possível maior desconto nos itens 18,41,42 e 50?
Pregoeiro	05/07/2023 15:12:32	Para ESPORTIVA RV LTDA - Proponente permaneceu silente
Pregoeiro	05/07/2023 15:13:01	Para SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Licitante é possível maior desconto nos itens 19 e 40?
27.596.969/0001-23	05/07/2023 15:15:00	Boa tarde senhor, já estamos no nosso melhor valor para os itens
Pregoeiro	05/07/2023 15:20:36	Para ESPORTIVA RV LTDA - obrigado pela atenção
Pregoeiro	05/07/2023 15:21:03	Para SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - obrigado pela atenção
Pregoeiro	05/07/2023 15:21:38	Para MARKAS DE RESENDE LTDA - Licitante é possível maior desconto nos itens 22,23,24 e 26?
08.946.498/0001-91	05/07/2023 15:24:31	Boa tarde sr pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor para os itens
08.946.498/0001-91	05/07/2023 15:25:26	O sr pedirá a proposta ainda hoje? Algum outro documento também?
Pregoeiro	05/07/2023 15:25:53	Para MARKAS DE RESENDE LTDA - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	05/07/2023 15:27:42	Para NACIONAL BORRACHAS LTDA - Licitante é possível maior desconto no item 27?
Pregoeiro	05/07/2023 15:33:07	Para NACIONAL BORRACHAS LTDA - Proponente permaneceu silente
Pregoeiro	05/07/2023 15:33:46	Para 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA - Licitante é possível maior desconto no item 29?
Pregoeiro	05/07/2023 15:40:31	Para 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA - Proponente permaneceu silente
Pregoeiro	05/07/2023 15:41:24	Para LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - Licitante é possível maior desconto nos itens 38,43,46 e 48?
Pregoeiro	05/07/2023 15:47:08	Para LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - Proponente permaneceu silente
Pregoeiro	05/07/2023 15:47:41	Para MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - Licitante é possível maior desconto nos itens 32,36 e 45?
Pregoeiro	05/07/2023 15:54:39	Para MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - Proponente permaneceu silente
Pregoeiro	05/07/2023 15:55:14	Para ALESSANDRA NUNES LORDS - Licitante é possível maior desconto no item 49?
03.865.570/0001-32	05/07/2023 15:59:37	boa tarde,ja estamos no nosso limite
Pregoeiro	05/07/2023 16:01:03	Para ALESSANDRA NUNES LORDS - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	05/07/2023 16:09:05	Devido o tempo exíguo, suspendemos a sessão ate amanhã 06/07/2023 a partir das 09h00m. Estejam conectados pois será solicitado as propostas ajustadas
Pregoeiro	06/07/2023 09:03:21	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame...será solicitado as propostas ajustadas, o documento deve ser ASSINADO DIGITALMENTE, se as declarações dos anexos do edital não estiverem assinadas de forma digital, estas também devem ser retificadas e enviadas novamente.
Sistema	06/07/2023 09:08:27	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	06/07/2023 09:08:35	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	06/07/2023 09:08:54	Senhor fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	06/07/2023 09:09:01	Senhor fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	06/07/2023 09:09:09	Senhor fornecedor INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	06/07/2023 09:09:20	Senhor fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	06/07/2023 09:09:29	Senhor fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	06/07/2023 09:09:43	Senhor fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 8.

Assinado por pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LEPICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	06/07/2023 09:09:59	Senhor fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	06/07/2023 09:10:05	Senhor fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	06/07/2023 09:10:21	Senhor fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	06/07/2023 09:10:38	Senhor fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	06/07/2023 09:10:47	Senhor fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	06/07/2023 09:10:54	Senhor fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	06/07/2023 09:11:02	Senhor fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	06/07/2023 09:11:10	Senhor fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	06/07/2023 09:11:17	Senhor fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	06/07/2023 09:11:24	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	06/07/2023 09:11:31	Senhor fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	06/07/2023 09:11:38	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	06/07/2023 09:11:47	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	06/07/2023 09:11:55	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	06/07/2023 09:12:04	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	06/07/2023 09:12:22	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	06/07/2023 09:12:31	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	06/07/2023 09:12:41	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	06/07/2023 09:12:49	Senhor fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	06/07/2023 09:12:57	Senhor fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	06/07/2023 09:13:06	Senhor fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	06/07/2023 09:13:14	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	06/07/2023 09:13:24	Senhor fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	06/07/2023 09:13:32	Senhor fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	06/07/2023 09:13:40	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	06/07/2023 09:13:49	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	06/07/2023 09:13:58	Senhor fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	06/07/2023 09:14:07	Senhor fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	06/07/2023 09:14:20	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	06/07/2023 09:14:27	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	06/07/2023 09:14:34	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	06/07/2023 09:14:42	Senhor fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE ELTICA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	06/07/2023 09:14:49	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	06/07/2023 09:15:01	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	06/07/2023 09:15:09	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	06/07/2023 09:15:23	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	06/07/2023 09:15:38	Senhor fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	06/07/2023 09:15:49	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	06/07/2023 09:16:02	Senhor fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	06/07/2023 09:16:11	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	06/07/2023 09:16:19	Senhor fornecedor ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	06/07/2023 09:16:28	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	06/07/2023 09:16:36	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Pregoeiro	06/07/2023 09:17:31	Por gentileza encaminhas folder contendo a descrição do produto ofertado
Sistema	06/07/2023 09:22:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	06/07/2023 09:23:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	06/07/2023 09:23:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	06/07/2023 09:23:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	06/07/2023 09:26:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	06/07/2023 09:26:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	06/07/2023 09:26:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	06/07/2023 09:26:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 48.500.314/0001-80, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	06/07/2023 09:32:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	06/07/2023 09:33:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	06/07/2023 09:33:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	06/07/2023 09:33:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	06/07/2023 09:33:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	06/07/2023 09:34:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	06/07/2023 09:38:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	06/07/2023 09:49:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	06/07/2023 09:49:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	06/07/2023 09:49:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	06/07/2023 09:49:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	06/07/2023 09:50:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o ítem 26.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LEITIAO DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	06/07/2023 09:59:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	06/07/2023 10:02:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	06/07/2023 10:02:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	06/07/2023 10:03:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/07/2023 10:03:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	06/07/2023 10:04:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	06/07/2023 10:04:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	06/07/2023 10:04:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	06/07/2023 10:04:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	06/07/2023 10:04:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	06/07/2023 10:05:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	06/07/2023 10:05:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	06/07/2023 10:14:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	06/07/2023 10:14:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	06/07/2023 10:17:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	06/07/2023 10:17:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	06/07/2023 10:17:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	06/07/2023 10:17:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	06/07/2023 10:19:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	06/07/2023 10:20:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	06/07/2023 10:20:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	06/07/2023 10:20:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	06/07/2023 10:20:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	06/07/2023 10:20:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	06/07/2023 10:40:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	06/07/2023 11:30:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/07/2023 11:30:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/07/2023 11:30:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/07/2023 11:31:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/07/2023 11:45:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	06/07/2023 11:55:52	Senhores licitantes, a sessão será retomada as 13h30m, estejam conectados...Boa tarde a todos
Pregoeiro	06/07/2023 13:31:24	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade ao certame
Sistema	06/07/2023 13:31:43	Senhor fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-02, solicitou o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	06/07/2023 13:31:52	Senhor fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, solicitou o envio do anexo referente ao ítem 41.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	06/07/2023 13:32:04	Senhor fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 42.
Sistema	06/07/2023 13:32:15	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao item 49.
Pregoeiro	06/07/2023 13:33:37	Solicito a proposta ajustada nos itens convocados
Pregoeiro	06/07/2023 13:34:55	Para SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Senhor licitante, é necessário enviar a proposta ajustada e todas as declarações dos anexos com ASSINATURA DIGITAL
Sistema	06/07/2023 13:35:06	Senhor fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	06/07/2023 13:36:20	Senhor fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Pregoeiro	06/07/2023 13:36:50	Senhor licitante, é necessário enviar a proposta ajustada e todas as declarações dos anexos do edital com ASSINATURA DIGITAL
Sistema	06/07/2023 13:42:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	06/07/2023 13:42:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.596.969/0001-23, enviou o anexo para o item 41.
Sistema	06/07/2023 14:34:41	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Pregoeiro	06/07/2023 14:35:29	Licitante solicito que envie as declarações dos anexos do edital
Sistema	06/07/2023 16:19:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, enviou o anexo para o item 27.
Pregoeiro	06/07/2023 16:56:07	Licitantes, retomaremos a sessão amanhã dia 07/07/2023 as 08h30m. Estejam conectados
Sistema	06/07/2023 17:03:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	06/07/2023 17:03:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o item 49.
Sistema	07/07/2023 08:18:37	Senhor fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao item 49.
Sistema	07/07/2023 08:20:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52, enviou o anexo para o item 49.
Pregoeiro	07/07/2023 08:33:33	Bom dia senhores licitantes
Sistema	07/07/2023 08:34:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/07/2023 08:35:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/07/2023 08:36:21	Senhor fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Pregoeiro	07/07/2023 08:37:43	Para NACIONAL BORRACHAS LTDA - Senhor licitante por gentileza, encaminhar proposta ajustada e declarações com ASSINATURAS DIGITAIS. Se faz necessário para aceitação de sua proposta e habilitação.
31.389.383/0001-65	07/07/2023 08:40:55	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a). Entendido! Peço que libere o anexo para envio do documento.
Pregoeiro	07/07/2023 09:07:34	Para NACIONAL BORRACHAS LTDA - Esta convocado anexo no item 27
Sistema	07/07/2023 09:11:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, enviou o anexo para o item 27.
Sistema	07/07/2023 09:14:23	Senhor fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	07/07/2023 09:15:39	Para BRUNA ALVES DE SOUZA - Solicito prospecto/folder dos itens 6, 10, 11, 12, 13 e 14 contendo as descrições detalhadas dos objetos
Pregoeiro	07/07/2023 10:10:47	Senhores licitantes, retomaremos a sessão a partir das 14h00m do dia hoje. Estejam conectados
Sistema	07/07/2023 11:34:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	07/07/2023 14:09:51	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	07/07/2023 15:04:16	Retificando - no item 6 onde se lê - Desclassificada Lia-se Desclassificada.
Sistema	07/07/2023	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91,

Assinado por 2 pessoas: BRUNILVILVA ALVES DA ROSA e MICHELLE LEONIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

	15:10:45	solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	07/07/2023 15:10:57	Senhor fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	07/07/2023 15:18:44	Senhor fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	07/07/2023 15:22:41	Senhor fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	07/07/2023 15:27:41	Senhor fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	07/07/2023 15:27:58	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	07/07/2023 15:53:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	07/07/2023 15:54:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	07/07/2023 16:05:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	07/07/2023 16:06:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	07/07/2023 16:06:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45, enviou o anexo para o ítem 12.
Pregoeiro	07/07/2023 16:29:37	Senhores licitantes retornamos segunda feira dia 07 de julho de 2023 as 10h00m. Estejam conectados...Bom final de semana
Sistema	10/07/2023 09:06:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	10/07/2023 10:09:32	Bom dia senhores licitantes, devido o tempo exíguo para análise das marcas ofertadas e demais análises que devem ser feitas no certame, retornamos para dar andamento no certame na quarta feira dia 12 de julho de 2023 as 09:00 horas
Pregoeiro	12/07/2023 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Pregoeiro	12/07/2023 09:13:42	Alguns itens serão retomada as disputas, pois varias empresas foram desclassificadas, permaneçam conectados
Pregoeiro	12/07/2023 09:42:41	Será retornado a disputa em etapa fechada dos itens 06, 07, 10 e 15, devido a desclassificação das empresas melhores classificadas em etapa anterior
Sistema	12/07/2023 09:44:40	A etapa fechada foi reiniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 135,0000 e R\$ 143,7200, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:39 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 09:49:40	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 09:49:40	A etapa fechada foi reiniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 170,0000, R\$ 171,0000 e R\$ 198,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:40 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 09:54:41	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 09:54:41	A etapa fechada foi reiniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 199,0000, R\$ 220,0000 e R\$ 259,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:59:41 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 09:59:42	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 197,0000.
Sistema	12/07/2023 09:59:42	O item 6 teve empate real para o valor 135,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/07/2023 09:59:42	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 10:01:57	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 150,0000, R\$ 165,0000 e R\$ 189,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:55 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 10:06:56	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 10:06:56	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 190,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:56 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 10:11:57	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 10:11:57	O item 7 teve empate real para os valores 135,0000 e 190,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/07/2023 10:11:57	O item 7 está encerrado.

Sistema	12/07/2023 10:14:51	A etapa fechada foi reiniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 152,6000, R\$ 194,7700 e R\$ 215,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:19:50 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 10:19:51	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 10:19:51	A etapa fechada foi reiniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 249,9900, R\$ 250,0000 e R\$ 261,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:24:51 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 10:24:52	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 10:24:52	A etapa fechada foi reiniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 263,2500, R\$ 282,7300 e R\$ 289,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:29:52 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 10:29:53	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 263,0000.
Sistema	12/07/2023 10:29:53	O item 10 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 10:33:11	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 179,0000, R\$ 207,1000 e R\$ 252,2800, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:09 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 10:38:10	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 10:38:10	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 275,0000, R\$ 319,9800 e R\$ 319,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:10 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 10:43:11	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 318,0000.
Sistema	12/07/2023 10:43:11	O item 15 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 10:43:11	O item 15 teve empate real para o valor 340,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/07/2023 10:44:01	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	12/07/2023 10:44:20	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	12/07/2023 10:44:33	Senhor fornecedor T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	12/07/2023 10:46:27	Solicito a proposta ajustada e foder com descrição do produto ofertado
Sistema	12/07/2023 10:52:12	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	12/07/2023 11:54:50	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, o prazo para envio de anexo para o ítem 6 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	12/07/2023 11:55:08	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, o prazo para envio de anexo para o ítem 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	12/07/2023 11:55:20	Senhor fornecedor T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.542.512/0001-20, o prazo para envio de anexo para o ítem 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	12/07/2023 11:55:36	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, o prazo para envio de anexo para o ítem 15 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	12/07/2023 11:57:30	Senhores licitantes a convocação foi encerrado devido o horário do almoço, não nos atentamos ao horário na convocação do anexo. Abriremos o anexo novamente a tarde, para que nenhuma empresa seja prejudicada. Retornamos as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	12/07/2023 13:52:07	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	12/07/2023 13:52:17	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	12/07/2023 13:52:26	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	12/07/2023 13:52:38	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	12/07/2023 13:52:48	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	12/07/2023 13:52:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o ítem 7.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DE TRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	12/07/2023 13:52:57	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	12/07/2023 13:53:07	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	12/07/2023 13:53:21	Senhor fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Pregoeiro	12/07/2023 13:53:59	Encaminhar proposta ajustada e folder com descritivo detalhado do produto
Sistema	12/07/2023 14:07:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	12/07/2023 14:07:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	12/07/2023 14:07:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	12/07/2023 14:08:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	12/07/2023 14:08:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	12/07/2023 14:24:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	12/07/2023 14:36:34	Senhor fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	12/07/2023 14:37:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94, enviou o anexo para o item 14.
Pregoeiro	12/07/2023 14:38:04	Para BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA - Senhor licitante, por gentileza encaminhar todos os documentos e a proposta ajustada em PDF zip, assinatura digital na proposta ajustada e nas declarações dos anexos do edital
50.976.891/0001-94	12/07/2023 14:40:11	Temos que encaminhar todos os anexos novamente? podem ser os mesmos que foram encaminhados no começo do processo?
Sistema	12/07/2023 14:42:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/07/2023 14:44:34	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
50.976.891/0001-94	12/07/2023 14:45:35	Ola, nao posso mandar mais mandar os anexos solicitados? Pode reabrir para eu anexar o arquivo ou perdi o prazo?
Sistema	12/07/2023 15:18:18	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	12/07/2023 15:19:09	Para MARKAS DE RESENDE LTDA - Senhor licitante por gentileza suprimir de sua proposta ajustada os itens 6 e 14
Pregoeiro	12/07/2023 15:23:23	Item 14 vai para disputa fechada novamente, vai ser aberto agora
Sistema	12/07/2023 15:25:01	A etapa fechada foi reiniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 86,0000, R\$ 89,9900 e R\$ 90,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:29:59 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 15:30:00	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 15:30:00	A etapa fechada foi reiniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 91,0000, R\$ 110,0000 e R\$ 125,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:35:00 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 15:34:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	12/07/2023 15:35:01	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 15:35:01	A etapa fechada foi reiniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 130,9300, R\$ 131,0000 e R\$ 143,7200, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:40:01 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 15:40:02	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2023 15:40:02	A etapa fechada foi reiniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 165,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:45:02 do dia 12/07/2023.
Sistema	12/07/2023 15:45:03	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Assinado por 2 pessoas: SALLVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Sistema	12/07/2023 15:45:03	O item 14 teve empate real para o valor 75,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/07/2023 15:45:03	O item 14 está encerrado.
Sistema	12/07/2023 15:47:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	12/07/2023 15:49:39	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Pregoeiro	12/07/2023 15:50:43	Para JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - Corrigir valor do item 31, foi classificado pelo beneficio local, sua proposta foi de R\$ 178,99
25.371.647/0001-50	12/07/2023 15:51:38	Ok, Sr. Pregoeiro
Sistema	12/07/2023 15:56:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	12/07/2023 16:06:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	12/07/2023 16:36:31	Sessão será retomada amanhã dia 13/07/2023 as 09h00m. estejam conectados
Pregoeiro	13/07/2023 09:01:08	Bom dia senhores licitantes
Sistema	13/07/2023 09:07:44	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	13/07/2023 09:08:03	Senhor fornecedor MARKAS DE RESENDE LTDA, CNPJ/CPF: 08.946.498/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	13/07/2023 09:08:22	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Pregoeiro	13/07/2023 09:10:15	Item 16 será retomada disputa da etapa fechada devido a desclassificação das proponentes desclassificadas na etapa anterior
Sistema	13/07/2023 09:11:22	A etapa fechada foi reiniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 159,9900, R\$ 185,0000 e R\$ 185,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:16:21 do dia 13/07/2023.
Sistema	13/07/2023 09:16:22	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/07/2023 09:16:22	A etapa fechada foi reiniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 186,0000, R\$ 200,0000 e R\$ 237,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:22 do dia 13/07/2023.
Sistema	13/07/2023 09:21:23	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/07/2023 09:21:23	A etapa fechada foi reiniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 238,0000, R\$ 259,9900 e R\$ 260,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:23 do dia 13/07/2023.
Sistema	13/07/2023 09:26:24	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/07/2023 09:26:24	O item 16 está encerrado.
Sistema	13/07/2023 09:30:08	Senhor fornecedor BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 50.976.891/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	13/07/2023 10:09:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	13/07/2023 11:27:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/07/2023 11:27:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/07/2023 11:39:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	13/07/2023 11:40:28	Sessão será retomada as 13h30m. estejam conectados
Pregoeiro	13/07/2023 13:25:19	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	13/07/2023 13:27:02	Senhor fornecedor EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.163.479/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	13/07/2023 13:27:15	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro	13/07/2023 13:46:50	Item 17 sera necessário retornar a disputa devido a desclassificação das empresas classificadas em etapa anterior
Sistema	13/07/2023 13:48:03	A etapa fechada foi reiniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 135,0000, R\$ 138,0000 e R\$ 142,0000, poderá enviar um lance

único e fechado até às 13:53:01 do dia 13/07/2023.

Sistema	13/07/2023 13:49:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.163.479/0001-91, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	13/07/2023 13:53:02	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/07/2023 13:53:02	A etapa fechada foi reiniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 186,0000, R\$ 200,0000 e R\$ 240,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 13:58:02 do dia 13/07/2023.
Sistema	13/07/2023 13:58:03	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/07/2023 13:58:03	A etapa fechada foi reiniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 249,7500, R\$ 259,9900 e R\$ 260,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:03:03 do dia 13/07/2023.
Sistema	13/07/2023 14:03:04	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/07/2023 14:03:04	O item 17 teve empate real para o valor 260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/07/2023 14:03:04	O item 17 está encerrado.
Sistema	13/07/2023 14:09:42	Senhor fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	13/07/2023 14:09:59	Senhor fornecedor TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, o prazo para envio de anexo para o item 17 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	13/07/2023 14:11:03	Senhor fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	13/07/2023 14:40:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 16.
Pregoeiro	13/07/2023 15:01:56	Senhores licitantes item 14 será aplicado beneficio regional
Pregoeiro	13/07/2023 15:03:19	Para JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - Senhor licitante tem interesse em cobrir a proposta do item 14 melhor proposta valor 130,93...5 minutos para resposta
25.371.647/0001-50	13/07/2023 15:11:10	Boa tarde. Sr. Pregoeiro, sim aceitamos
Pregoeiro	13/07/2023 15:11:42	Para JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - qual seu lance final?
25.371.647/0001-50	13/07/2023 15:14:15	130,92
Pregoeiro	13/07/2023 15:15:14	Para JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - Podemos ajustar esse valor para R\$ 130,00?
25.371.647/0001-50	13/07/2023 15:18:30	Sim.
Pregoeiro	13/07/2023 15:19:34	Para JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - Obrigado pela atenção
Sistema	13/07/2023 15:19:48	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	13/07/2023 15:49:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 14.
Pregoeiro	13/07/2023 16:13:21	Concedido prorrogação de prazo para envio da proposta no item 17. conforme solicitação via fone pela empresa Daniel Pereira Marra
Sistema	13/07/2023 16:46:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA, CNPJ/CPF: 46.784.397/0001-50, enviou o anexo para o item 17.
Pregoeiro	13/07/2023 17:01:44	Sessão será retomada amanhã dia 14/07/2023 as 08h30m. Estejam conectados
Pregoeiro	14/07/2023 08:32:39	Bom dia senhores licitantes
Sistema	14/07/2023 08:32:57	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	14/07/2023 10:21:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, enviou o anexo para o item 17.
Pregoeiro	14/07/2023 11:10:42	Sessão será retomada as 15h00m de hoje
Sistema	14/07/2023 13:45:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para o itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/07/2023 15:15:36	Estamos analisando a documentação e pesquisas nos sites recomendados, logo após habilitaremos e concederemos prazo para intenção de recurso

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELE LÉTICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Pregoeiro	14/07/2023 16:28:35	Senhores licitantes, devido a instabilidade do site para consulta de empresas com sanção, a sessão sera encerrada segunda feira 17/07/2023 as 10H00M. Bom final de semana a todos
Pregoeiro	17/07/2023 10:00:24	Bom dia senhores licitantes, o pregão será encerrado e concedido prazo para apresentação de intenção de recurso.
Pregoeiro	17/07/2023 10:05:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/07/2023 às 10:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/07/2023 08:31:37	
Abertura da sessão pública	05/07/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/07/2023 10:41:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/07/2023 13:45:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/07/2023 10:05:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/07/2023 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:15 horas do dia 17 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio



[Voltar](#)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00041/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.946.498/0001-91 - MARKAS DE RESENDE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Bola futebol</u>	Unidade	20	R\$ 180,0000	R\$ 81,0000	R\$ 1.620,0000

Marca: penalty

Fabricante: penalty

Modelo / Versão: lider

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425 -450g, câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna de neogel, processo extra dupla colagem kick off, miolo cápsula sis

20	<u>Equipamento / acessórios desporto</u>	Unidade	80	R\$ 6,0000	R\$ 1,9000	R\$ 152,0000
----	--	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: sportland

Fabricante: sportland

Modelo / Versão: 19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.

22	<u>Equipamento / acessórios desporto</u>	Unidade	35	R\$ 40,0000	R\$ 19,0000	R\$ 665,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: kemary

Fabricante: kemary

Modelo / Versão: badminton

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm

23	<u>Equipamento / acessórios desporto</u>	Unidade	20	R\$ 160,0000	R\$ 110,0000	R\$ 2.200,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: pec

Fabricante: pec

Modelo / Versão: badminton

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg

24	<u>Rede esporte</u>	Unidade	8	R\$ 210,0000	R\$ 130,0000	R\$ 1.040,0000
----	---------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: master

Fabricante: master

Modelo / Versão: badminton

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banco superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m

26	<u>Peteca</u>	Unidade	30	R\$ 60,0000	R\$ 21,0000	R\$ 630,0000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: pec

Fabricante: pec

Modelo / Versão: badminton

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton material pena de gancho, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.

Total do Fornecedor: R\$ 6.307,0000

11.358.329/0001-45 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	<u>Rede esporte</u>	Unidade	4	R\$ 710,0000	R\$ 440,0000	R\$ 1.760,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: REDE ESPECIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75 metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.

36	<u>Rede esporte</u>	Unidade	10	R\$ 400,0000	R\$ 140,0000	R\$ 1.400,0000
----	---------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: REDE DE VOLEIBOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de voleioficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros -rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e ma-resia". -malha 10x10 cm (espaço entre nós -"go-mos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas pa-ra passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).

1Doc: 1324/146

45	<u>Carrinho transporte</u>	Unidade	1	R\$ 2.750,0000	R\$ 1.390,0000	R\$ 1.390,0000
----	----------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** CARRINHO MARCADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho marcador de faixas com cal liquido para cam-po de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável

Total do Fornecedor: R\$ 4.550,0000**21.286.632/0001-33 - INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Mesa tênis de mesa / futmesa</u>	Unidade	2	R\$ 2.340,0000	R\$ 1.529,0000	R\$ 3.058,0000

Marca: KLOPF**Fabricante:** KLOPF**Modelo / Versão:** 1090

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm,dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa monta-da: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.

Total do Fornecedor: R\$ 3.058,0000**22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	<u>Bola esportiva</u>	Unidade	25	R\$ 259,0000	R\$ 77,3300	R\$ 1.933,2500

Marca: GOAL M.**Fabricante:** GOAL M.**Modelo / Versão:** FUTEVOLEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.

Total do Fornecedor: R\$ 1.933,2500**25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Bola de tênis de mesa</u>	Unidade	40	R\$ 25,0000	R\$ 13,0900	R\$ 523,6000

Marca: Vollo**Fabricante:** Vollo**Modelo / Versão:** VP1082

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.

2	<u>Bola esportiva</u>	Unidade	80	R\$ 6,5000	R\$ 2,4900	R\$ 199,2000
---	-----------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: Vollo**Fabricante:** Vollo**Modelo / Versão:** VT611

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, cre- denciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.

6	<u>Bola futebol</u>	Unidade	30	R\$ 260,0000	R\$ 170,0000	R\$ 5.100,0000
---	---------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: TOPPER**Fabricante:** TOPPER**Modelo / Versão:** VELOCITY PRÓ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial campo, com tecnologia techofusion lamina- do pu super macio e resistente. 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tec- nologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.

7	<u>Bola futebol</u>	Unidade	60	R\$ 190,0000	R\$ 150,0000	R\$ 9.000,0000
---	---------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** S11 R1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR

8	<u>Bola futebol</u>	Unidade	40	R\$ 90,0000	R\$ 65,5700	R\$ 2.622,8000
---	---------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** LIDER Nº 4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350- 390g, Circunferência: 63,5- 66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câ- mara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.

10	<u>Bola futsal</u>	Unidade	80	R\$ 290,0000	R\$ 194,7700	R\$ 15.581,6000
----	--------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** MAX 1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal contendo 410- 430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câma- ra 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Ofi- cial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

11	<u>Bola futsal</u>	Unidade	50	R\$ 190,0000	R\$ 126,0700	R\$ 6.303,5000
----	--------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** MAX 200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações: Peso 350- 380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.

12	<u>Bola futsal</u>	Unidade	50	R\$ 180,0000	R\$ 121,0000	R\$ 6.050,0000
----	--------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** MAX 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações: Peso 300- 330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESU- PAR.

14	<u>Bola futsal</u>	Unidade	40	R\$ 165,0000	R\$ 130,0000	R\$ 5.200,0000
----	--------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: KAGIVA**Fabricante:** KAGIVA**Modelo / Versão:** KAGIVA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410- 450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.

15	<u>Bola voleibol</u>	Unidade	40	R\$ 340,0000	R\$ 252,2800	R\$ 10.091,2000
----	----------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** 8.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.

16	<u>Bola voleibol</u>	Unidade	40	R\$ 260,0000	R\$ 185,9900	R\$ 7.439,6000
----	----------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: PENALTY**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** 6.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de água sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.

17	<u>Bola voleibol</u>	Unidade	25	R\$ 260,0000	R\$ 186,0000	R\$ 4.650,0000
----	----------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: VOLEI**Fabricante:** cambuci**Modelo / Versão:** PRAIA PRÓ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.

21	<u>Equipamento / acessórios</u>	Unidade	15	R\$ 85,0000	R\$ 34,8900	R\$ 523,3500
----	---------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

desporto**Marca:** SCALIBU**Fabricante:** SCALIBU**Modelo / Versão:** 8337**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.

25	<u>Equipamento / acessórios</u>	Unidade	30	R\$ 60,0000	R\$ 32,8700	R\$ 986,1000
----	---------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

desporto**Marca:** VOLLO**Fabricante:** VOLLO**Modelo / Versão:** VB600**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)

31	<u>Rede esporte</u>	Par	15	R\$ 400,0000	R\$ 178,9900	R\$ 2.684,8500
----	---------------------	-----	----	--------------	--------------	----------------

Marca: ANCORA**Fabricante:** ANCORA**Modelo / Versão:** SEDA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançada, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

34	<u>Rede esporte</u>	Par	2	R\$ 570,0000	R\$ 299,9800	R\$ 599,9600
----	---------------------	-----	---	--------------	--------------	--------------

Marca: ANCORA**Fabricante:** ANCORA**Modelo / Versão:** NYLON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm trançada, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.

37	<u>Rede esporte</u>	Unidade	8	R\$ 350,0000	R\$ 108,9900	R\$ 871,9200
----	---------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: ANCORA**Fabricante:** ANCORA**Modelo / Versão:** NYLON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.

39	<u>Bola de tênis</u>	Unidade	25	R\$ 30,0000	R\$ 14,0000	R\$ 350,0000
----	----------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: VOLLO**Fabricante:** VOLLO**Modelo / Versão:** VT 611
 Assinaturas: MICHIELLE DIETRICHE, ROCHA e MICHELLE DIETRICHE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8 e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tu- bos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.

44 Rede esporte Unidade 10 R\$ 90,0000 R\$ 76,7500 R\$ 767,5000

Marca: VOLLO

Fabricante: VOLLO

Modelo / Versão: VT605

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algo- dão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.

51 Aparelho / equipamento para condicionamento físico Unidade 50 R\$ 130,0000 R\$ 127,9900 R\$ 6.399,5000

Marca: SCALIBU SPORTS

Fabricante: SCALIBU SPORTS

Modelo / Versão: SCALIBU SPORTS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Step em EVA – com as seguintes dimensões: Com- primento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.

Total do Fornecedor: R\$ 85.944,6800

27.596.969/0001-23 - SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	<u>Equipamento / acessórios desporto</u>	Unidade	50	R\$ 10,0000	R\$ 5,1700	R\$ 258,5000

Marca: Plastsul

Fabricante: Plastsul

Modelo / Versão: 23cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.

40 Equipamento / acessórios desporto Par 2 R\$ 1.350,0000 R\$ 694,9900 R\$ 1.389,9800

Marca: Pista e Campo

Fabricante: Pista e Campo

Modelo / Versão: Voleibol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.

41 Carrinho transporte Unidade 5 R\$ 650,0000 R\$ 584,9900 R\$ 2.924,9500

Marca: Pista e Campo

Fabricante: Pista e Campo

Modelo / Versão: Retrátil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360°, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.

Total do Fornecedor: R\$ 4.573,4300

31.389.383/0001-65 - NACIONAL BORRACHAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
27	<u>Tatame</u>	Unidade	180	R\$ 200,0000	R\$ 88,0000	R\$ 15.840,0000

Marca: NACIONAL BORRACHAS

Fabricante: NACIONAL BORRACHAS

Modelo / Versão: BICOLOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica esportiva. Composição eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Base dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Proteção lateral: (1000x1000x40)mm.

Total do Fornecedor: R\$ 15.840,0000

46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>Rede esporte</u>	Par	5	R\$ 580,0000	R\$ 227,0000	R\$ 1.135,0000

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: REDE DE FUTSAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2 m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01 m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

33 Rede esporte Unidade 6 R\$ 620,0000 R\$ 320,0000 R\$ 1.920,0000

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: REDE DE CAMPO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4 mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75 metros de profundidade, em malha 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.

38 Equipamento / acessórios desporto Unidade 4 R\$ 220,0000 R\$ 220,0000 R\$ 880,0000

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: MINI TRAVE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e

3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.

43	<u>Equipamento / acessórios esporte</u>	Unidade	2	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 2.500,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: POSTE DE VOLEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.

46	<u>Rede esporte</u>	Unidade	10	R\$ 550,0000	R\$ 245,0000	R\$ 2.450,0000
----	---------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: REDE DE SOCIETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4 mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13 cm. Modelo Stander.

48	<u>Fita marcação esportiva</u>	Unidade	2	R\$ 170,0000	R\$ 109,0000	R\$ 218,0000
----	--------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: FITA DE MARCAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.

49	<u>Bolsa transporte</u>	Unidade	8	R\$ 55,0000	R\$ 23,9000	R\$ 191,2000
----	-------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: AZZURE

Fabricante: AZZURE

Modelo / Versão: SACO PARA REDE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.

Total do Fornecedor: R\$ 9.294,2000

46.784.397/0001-50 - 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	<u>Bola futsal</u>	Unidade	30	R\$ 170,0000	R\$ 91,0000	R\$ 2.730,0000

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCI SA PENALTY

Modelo / Versão: MAX 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis

29	<u>Bola futebol</u>	Unidade	15	R\$ 170,0000	R\$ 108,0000	R\$ 1.620,0000
----	---------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCI SA PENALTY

Modelo / Versão: PLAYER XXI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termo colada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm câmara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela CBF.

Total do Fornecedor: R\$ 4.350,0000

48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Raquete esportiva</u>	Unidade	10	R\$ 160,0000	R\$ 72,0000	R\$ 720,0000

Marca: VOLLO

Fabricante: VOLLO

Modelo / Versão: VOLLO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.

4	<u>Raquete esportiva</u>	Unidade	10	R\$ 120,0000	R\$ 69,0000	R\$ 690,0000
---	--------------------------	---------	----	--------------	-------------	--------------

Marca: VOLLO

Fabricante: VOLLO

Modelo / Versão: VOLLO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.

35	<u>Rede esporte</u>	Unidade	5	R\$ 310,0000	R\$ 124,5000	R\$ 622,5000
----	---------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm nas laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.

47	<u>Fita marcação esportiva</u>	Unidade	2	R\$ 150,0000	R\$ 96,0000	R\$ 192,0000
----	--------------------------------	---------	---	--------------	-------------	--------------

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), cm de largura. Com tendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.

Total do Fornecedor: R\$ 2.224,5000

Valor Global da Ata: R\$ 138.075,0600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8> e informe o código 742C-4917-6DDB-E3D8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 742C-4917-6DDB-E3D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 18/07/2023 14:41:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 18/07/2023 15:02:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/742C-4917-6DDB-E3D8>

Memorando 32- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 14:40:39

Adjudicação

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silvio Alves da Rosa	18/07/2023 14:41:01	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7381-4E5A-42A0-5BC6**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 41/2023

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, de 21 de junho de 2023, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Silvio Alves da Rosa**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	523,60	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
2	199,20	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
3	720,00	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
4	690,00	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
5	3.058,00	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
6	5.100,00	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
7	9.000,00	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
8	2.622,80	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
9	1.620,00	MARKAS DE RESENDE LTDA
10	15.581,60	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
11	6.303,50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
12	6.050,00	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
13	2.730,00	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA
14	5.200,00	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
15	10.091,20	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
16	7.439,60	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
17	4.650,00	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
18	-	FRACASSADO
19	258,50	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7381-4E5A-42A0-5BC6> e informe o código 7381-4E5A-42A0-5BC6

20	152,00	MARKAS DE RESENDE LTDA
21	523,35	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
22	665,00	MARKAS DE RESENDE LTDA
23	2.200,00	MARKAS DE RESENDE LTDA
24	1.040,00	MARKAS DE RESENDE LTDA
25	986,10	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
26	630,00	MARKAS DE RESENDE LTDA
27	15.840,00	NACIONAL BORRACHAS LTDA
28	1.933,25	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
29	1.620,00	46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA
30	1.135,00	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
31	2.684,85	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
32	1.760,00	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA
33	1.920,00	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
34	599,96	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
35	622,50	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
36	1.400,00	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA
37	871,92	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
38	880,00	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
39	350,00	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
40	1.389,98	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
41	2.924,95	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
42	-	FRACASSADO
43	2.500,00	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

44	767,50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
45	1.390,00	MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA
46	2.450,00	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
47	192,00	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
48	218,00	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
49	191,20	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
50	-	FRACASSADO
51	6.399,50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

CHOPINZINHO, PR., 18 de julho de 2023

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7381-4E5A-42A0-5BC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 18/07/2023 14:40:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7381-4E5A-42A0-5BC6>

Memorando 33- 2.568/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/07/2023 às 14:43:13

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC, SMF-C-C, CPL

Licitação Materiais Esportivos 2023

Homologação

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 41/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2023, de 21/06/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	85.944,68
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	1.933,25
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2.224,50
SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	4.573,43
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	3.058,00
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	9.294,20
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA	4.550,00
MARKAS DE RESENDE LTDA	6.307,00
NACIONAL BORRACHAS LTDA	15.840,00
46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA	4.350,00
TOTAL R\$	138.075,06

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 de julho de 2023



EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01E7-6951-2EE4-193D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/07/2023 14:48:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/07/2023 14:49:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/01E7-6951-2EE4-193D>

Memorando 34- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/07/2023 às 11:02:28

Extrato ARP.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_41_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 41/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Exporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estimado o valor máximo de R\$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado. pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.) Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 191/2023, INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 3.058,00. ARP nº 192/2023, TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 2.224,50. ARP nº 193/2023, LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 9.294,20. ARP nº 194/2023, NACIONAL BORRACHAS – Contratada, Valor Total estimado R\$ 15.840,00 ARP nº 195/2023, SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R\$ 4.573,43. ARP nº 196/202346.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 4.350,00. ARP nº 197/2023, JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS- Contratada, Valor Total estimado R\$ 85.944,68. ARP nº 198/2023, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R\$ 1.933,25. ARP nº 199/2023, MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 4.550,00. ARP nº 200/2023, MARKAS DE RESENDE LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 6.307,00. Chopinzinho-PR, 18 de julho de 2023. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 35- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 24/07/2023 às 11:04:16

ARP 191/2023, para assinatura.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_191_2023_INOVA_COMERCIAL_e_TRANSPORTES_RODOVIARIOS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mari Lúcia Lazarotto	24/07/2023 11:07:34	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:09:47	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:13:18	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Patricia Morawski	25/07/2023 14:10:34	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7044-DA31-0469-02AE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Airton Bandeira da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 884.032.209-44, portador do RG nº 6.209.470-2, residente e domiciliado no Município de Curitiba - PR, representante legal da empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.286.632/0001-33, Inscrição Estadual nº 90678286-39, estabelecida na Rua João Bettega, nº 513 Conj 19 2º Andar Bairro Portão Curitiba PR CEP. 81.070-000, telefone: (41) 3388-3420, e-mail: proposta@comercioinova.com.br, ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração de quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esportes anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devido pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: AIRTON BANDEIRA DA SILVA, MARI LUCIA LAZAROTTO, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENICI e PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7044-DA31-0469-02AE>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 5 pessoas: AIRTON BANDEIRA DA SILVA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EBOOK LUIZ CENCI e PATRÍCIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7044-DA31-0469-02AE>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s).
- 8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
- 8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação da defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas a penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – CONTRATADA
Airton Bandeira da Silva - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: AIRTON BANDEIRA DA SILVA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSO LUZ CENCI e PATRÍCIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7044-DA31-0469-02AE>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 191/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
05	02	Unid.	Mesa de tênis de mesa, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	Klopf	1.529,00	3.058,00
TOTAL R\$					3.058,00	

Assinado por 5 pessoas: AIRTON BANDEIRA DA SILVA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI e PATRÍCIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7044-DA31-0469-02AE> e informe o código 7044-DA31-0469-02AE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7044-DA31-0469-02AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AIRTON BANDEIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-44) em 20/07/2023 09:42:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/07/2023 11:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:12:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 25/07/2023 14:10:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7044-DA31-0469-02AE>

Memorando 36- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 24/07/2023 às 11:05:14

ARP 192/2023, para assinatura.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_192_2023_TOP_ESPORTE_COMERCIO_DE_ARTIGOS_ESPORTIVOS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mari Lúcia Lazarotto	24/07/2023 11:08:07	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:13:17	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:21:21	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Patricia Morawski	25/07/2023 14:10:08	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **87AA-1845-1D59-46FE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **André Luciano Alves Farinon**, brasileiro, inscrito no CPF nº 990.633.360-04, portador do RG nº 1075996569 SJS/II RS, residente e domiciliado no Município de Feliz - RS, representante legal da empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.741.157/0001-02, Inscrição Estadual nº 047/0027622, estabelecida na Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP 95770-000, telefone (51) 36372900, e-mail atasecontratos@passarelafeliz.com.br, ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinatura da Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura **natura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.****

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes

Assinado por 5 pessoas: ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, MARI LUCIA LAZAROTTO, LUIS EDUARDO CEBELI ANDRADE OLIVEIRA, EDSON LUIZ CENCI e PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/87AA-1845-1D59-46FE





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esportes anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no item do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 2.224,50 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devido pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: ANDRE LUCIANO ALVES FARINON; MARI LÚCIA LAZAROTTO; LOUISE EDUARDO BERLANDA ANDOLHE; EDSON LUZ CENZI e PATRÍCIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/87AA-1845-1D59-46FE>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 5 pessoas: ANDRE LUCIANO ALVES STARINON, MARI LÚCIA LAZAROTTO, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENONI e PATRÍCIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/87AA-1845-1D59-46FE> e informe o código 87AA-1845-1D59-46FE





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s).
- 8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
- 8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contatos e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CONTRATADA
André Luciano Alves Farinon - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDSON LUIZ CENCI, PATRÍCIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/87AA-1845-1D59-46FE> e informe o código 87AA-1845-1D59-46FE





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 192/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade: 09 efeito 10 controles 08. Com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	Vollo	72,00	720,00
04	10	Unid.	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção.	Vollo	69,00	690,00
35	5	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada em seda fio trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	Nedel	124,50	622,50
47	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	Nedel	96,00	192,00
TOTAL R\$					2.224,50	

Assinado por 5 pessoas: ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, MARI LÚCIA LAZAROTTO, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCIO e PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/87AA-1845-1D59-46FE> e informe o código 87AA-1845-1D59-46FE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87AA-1845-1D59-46FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 48.741.157/0001-02) VIA PORTADOR ANDRE LUCIANO ALVES FARINON (CPF 990.XXX.XXX-04) em 19/07/2023 16:13:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/07/2023 11:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:13:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 25/07/2023 14:10:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/87AA-1845-1D59-46FE>

Memorando 37- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/07/2023 às 11:06:20

ARP 193/2023, para assinatura.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_193_2023_LCA_INDUSTRIA_E_COMERCIO_DE_CORDAS_E_REDES_ESPORTIVAS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mari Lúcia Lazarotto	24/07/2023 11:08:37	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Patricia Morawski	24/07/2023 11:10:32	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:11:44	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:20:46	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9423-D239-EC35-2C16**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Leonardo Pitarelli Padovan**, brasileiro, inscrito no CPF nº 119.128.239-26, portador do RG nº 14.399.854-1 SESP PR, residente e domiciliado no Município de Floráí - PR, representante legal da empresa **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.615.867/0001-52, Inscrição Estadual nº 90948826-53, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 261 – Centro, CEP 87185-000, Floráí – PR, telefone (44) 99707-1014, e-mail lcaesportes@gmail.com, ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração de quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esportes anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 9.294,20 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devido pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PITARELLI, PABO VANI, MARILUÇA LIZZAROTTO, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE e EDSON LUIZ CENZANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9423-D239-EC35-2C16>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PITARELLI, ADOVANI, MARI LUCIA LAZAROTTO, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9423-D239-EC35-2C16>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícia ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s) quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
- 8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contatos e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA – CONTRATADA
Leonardo Pitarelli Padovani - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PITARELLI PADOVANI; MARI LÚCIA LAZAROTTO; PATRÍCIA MORAWSKI; LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE; EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9423-D239-EC35-2C16> e informe o código 9423-D239-EC35-2C16





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 193/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
30	5	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 6 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Azzure	227,00	1.135,00
33	6	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Azzure	320,00	1.920,00
38	04	Par	Kit de Mini Trave para Futebol duas unidades. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	Azzure	220,00	880,00
43	2	Unid.	Poste oficial vôlei (par), confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg.	Azzure	1.250,00	2.500,00
46	10	Par	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm. Modelo Stander.	Azzure	245,00	2.450,00
48	02	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevôlei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	Azzure	109,00	218,00
49	08	Unid.	Saco ou sacola - para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	Azzure	23,90	191,20
TOTAL R\$					9.294,20	

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PITARELLI, PADOVANI, MARI LUCIA LAZAROTTO, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE e EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9423-D239-EC35-2C16>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9423-D239-EC35-2C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO PITARELLI PADOVANI (CPF 119.XXX.XXX-26) em 20/07/2023 16:54:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEONARDO PITARELLI PADOVANI (CPF 119.XXX.XXX-26) em 20/07/2023 16:54:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/07/2023 11:08:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 24/07/2023 11:10:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9423-D239-EC35-2C16>

Memorando 38- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 24/07/2023 às 11:08:26

ARP 194/2023, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_194_2023_NACIONAL_BORRACHAS_LTDA_Assinado_pela_empresa.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Patricia Morawski	24/07/2023 11:09:41	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:10:53	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:20:04	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	25/07/2023 18:07:06	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **91F9-832B-1D81-AC52**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Manoel Feitos de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 458.010.533-87, portador do RG nº 1508643-88, residente e domiciliado no Município de Juazeiro do Norte – CE, representante legal da empresa **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.389.383/0001-65, Inscrição Estadual nº 067887864, estabelecida na Rua Júlio Saraiva dos Santos, 101, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, telefone (88) 99719-1353, e-mail comercialtatames5@viabeach.com.br, ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração de quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esportes anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devido pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: MANOEL FEITOSA LIMA, PATRICIA MORAES, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ GENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91F9-832B-1D81-AC52> e informe o código 91F9-832B-1D81-AC52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 5 pessoas: MANOEL HEITOSA LIMA, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ GENCINI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1.doc.com.br/verificacao/91F9-832B-1D81-AC52> e informe o código 91F9-832B-1D81-AC52





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s) em qualquer hipótese de descumprimento de suas cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou de seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.1. Quando houver descumprimento de suas cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou de seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
- 8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: MANOEL FEITOSA LIMA, PATRÍCIA MORAES, LUIZ SEBASTIÃO BERLINA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENZO e MARLI LUGA LAZAROTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91F9-832B-1D81-AC52> e informe o código 91F9-832B-1D81-AC52





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

NACIONAL BORRACHAS LTDA – CONTRATADA
Manoel Feitos de Lima - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: MANOEL FEITOSA LIMA, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91f9-832b-1d81-ac52> e informe o código 91F9-832B-1D81-AC52





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 194/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
27	180	Unid.	Tatame esportivo: dimensão: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm (o eva pode sofrer alterações em suas dimensões de até 0.7%). Cobertura: película sili-conada com textura especial para pratica espor-tiva. Composição: eva copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absor-ção de impactos com ótima memória de retorno. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. Cores: azul/vermelha, azul marinho/laranja. Prote-ção lateral: (1000x1000x40)mm. Dentado com en-caixe – cores a definir pelo contratante, no mo-mento da compra.	Nacional Borrachas	88,00	15.840,00
TOTAL R\$					15.840,00	

Assinado por 5 pessoas: MANOEL FEITOSA LIMA, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENGLER, MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91F9-832B-1D81-AC52> e informe o código 91F9-832B-1D81-AC52





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91F9-832B-1D81-AC52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NACIONAL BORRACHAS LTDA (CNPJ 31.389.383/0001-65) VIA PORTADOR MANOEL FEITOSA LIMA (CPF 458.XXX.XXX-87) em 19/07/2023 16:42:50 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 24/07/2023 11:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 25/07/2023 18:07:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91F9-832B-1D81-AC52>

Memorando 39- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/07/2023 às 11:09:42

ARP 195/2023, para assinatura.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_195_2023_SPORTHAUS_COMERCIO_DE_ARTIGOS_ESPORTIVOS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Patricia Morawski	24/07/2023 11:10:06	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:10:29	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:19:20	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	25/07/2023 18:07:34	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B90-9C7B-835D-4CA1**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Celso Ferreira Gonçalves Filho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 048.112.739-90, portador do RG nº 6.012.251-2 SSPPR, residente e domiciliado no Município de Joinville - SC, representante legal da empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, Inscrição Estadual nº 258474939, estabelecida na Rua Nove de Março, 737 Centro – Joinville/SC. CEP 89.201-400, telefone: (47) 30320787, (47) 997390153, e-mail: sporthaus@yahoo.com, ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esportes anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 4.573,43 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devido pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO, PATRICIA MORRÁS WISKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LOBZ CENCI e MARIJUJA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B90-9C7B-835D-4CA1> e informe o código 8B90-9C7B-835D-4CA1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 5 pessoas: CELSO FERREIRA GONCALVES FIEHO, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LOZ CENZI e MARI LUZIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B90-9C7B-835D-4CA1> e informe o código 8B90-9C7B-835D-4CA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s).
- 8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
- 8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO; PATRICIA MORRIS WASKI; LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE; EDSON LOZ CENZ; e MARIUCIA LAZZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B90-9C7B-835D-4CA1> e informe o código 8B90-9C7B-835D-4CA1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CONTRATADA
Celso Ferreira Gonçalves Filho - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B90-9C7B-835D-4CA1> e informe o código 8B90-9C7B-835D-4CA1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 195/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
19	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	Plastsul	5,17	258,50
40	02	Par	Protetor de Poste de vôlei oficial contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super. resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	Pista e Campo	694,99	1.389,98
41	05	Unid.	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	Pista e Campo	584,99	2.924,95
TOTAL R\$					4.573,43	

Assinado por 5 pessoas: CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCLE e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B90-9C7B-835D-4CA1> e informe o código 8B90-9C7B-835D-4CA1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B90-9C7B-835D-4CA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO (CPF 048.XXX.XXX-90) em 20/07/2023 16:04:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 24/07/2023 11:10:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:19:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 25/07/2023 18:07:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B90-9C7B-835D-4CA1>

Memorando 40- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/07/2023 às 11:10:32

ARP196/2023, para assinatura.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_196_2023_DANIEL_PEREIRA_MARRA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Patricia Morawski	24/07/2023 11:11:02	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:11:19	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:18:20	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	24/07/2023 18:39:41	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8D9-5F51-74E5-DC22**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Daniel Pereira Marra** brasileiro, inscrito no CPF nº 066.471.776-47, portador do RG nº MG 11.466-570, residente e domiciliado em Rua Espinosa 473/102, na Cidade de Carlos Prates, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa **46.784.397 Daniel Pereira Marra**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.784.397/0001-50, estabelecida na Rua Espinosa 473/102, na Cidade de Carlos Prates, Estado de Minas Gerais; Fone (31) 999683-0783, E-mail hdlicitacoespublicas22@gmail.com. Ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração de quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores

Assinado por: DANIEL PEREIRA MARRA, PATRICIA MORAIS WISKI, LUIZ EDUARDO BERLINDA ANDOLFE, EDSON LUIZ CENET e MARI LUCR LAZAROPRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8D9-5F51-74E5-DC22 e informe o código B8D9-5F51-74E5-DC22



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relati- vos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), para a fiel perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: DANIEL PEREIRA MARRA, PATRICIA MORAWSKI LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, ELSON LUIZ GENÇHE MARI LUIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1.doc.com.br/verificacao/B8D9-5F51-74E5-DC22> e informe o código B8D9-5F51-74E5-DC22





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servi- dor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2.** Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3.** Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará a Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4.** Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5.** Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícia ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6.** Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7.** A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8.** A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9.** Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s) quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.1.** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.2.** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 8.1.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 8.2.** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 8.3.** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 8.4.** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 8.5.** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 8.6.** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 8.7.** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 8.7.1.** A não entrega dos produtos contratados;
- 8.7.2.** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto a prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte do **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contratos e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

EMPRESA – CONTRATADA
Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: DANIEL PEREIRA MARRA, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8D9-5F51-74E5-DC22> e informe o código B8D9-5F51-74E5-DC22





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 196/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
13	30	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 250-280g, Circunferência: 49-52cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.	PENALTY MAX 50	91,00	2.730,00
29	15	Unid.	Bola oficial society/futebol aerotrack, com tecnologia low kick laminado micro composto com sistema aerotrack, 06 gomos construção termocolada com sistema dupla colagem glue, camada interna intracell 2.5mm camara airtec sistema de forro multiaxial e miolo removível, peso: 410-450g, circunferência: 68-70 cm. Bola homologada pela cbf.	PENALTY PLAYER XXI	108,00	1620,00
TOTAL R\$						4.350,00

Assinado por 5 pessoas: DANIEL PEREIRA MARRA, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCILE MARILLÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8D9-5F51-74E5-DC22> e informe o código B8D9-5F51-74E5-DC22





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8D9-5F51-74E5-DC22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PEREIRA MARRA (CPF 066.XXX.XXX-47) em 22/07/2023 09:20:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 24/07/2023 11:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/07/2023 18:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8D9-5F51-74E5-DC22>

Memorando 41- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 24/07/2023 às 11:11:20

ARP197/2023, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_197_2023_JEVERSON_IVAN_PAESE_PITTY_SPORTS_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:12:20	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:17:05	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	24/07/2023 18:39:16	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Patricia Morawski	25/07/2023 09:38:00	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7899-45C0-067E-7CB1**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Jeverson Ivan Paese**, brasileiro, inscrito no CPF nº 408.132.230-91, portador do RG nº 3.187.066-6, residente e domiciliado no Município de Itapejara do Oeste - PR, representante legal da empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, Inscrição Estadual nº 9072887570, estabelecida na Rua Jose Silva Nº 550 – Industrial, Itapejara D'oeste - PR, telefone (46) 3526-1366, e-mail pittyports@yahoo.com, ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso for

Assinado por 3 pessoas: JEVERSON IVAN PAESE, LUIS EDUARDO BERLANDI ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI, MATHI LUCIA LAZAROTTI e AFRICAMORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7899-45C0-067E-7CB1 e informe o código 7899-45C0-067E-7CB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente à data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração de quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Administrador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 85.944,68 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de reavaliação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

Assinado por 5 pessoas: JEVERSON IVAN PALSE, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON EUZIL CENZI, MARI LUCIA LAZAROTTO e PATRICIA MORAIS CRAWNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7899-45C0-067E-7CB1> e informe o código 7899-45C0-067E-7CB1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

Assinado por pessoas: JEVERSON IVAN PAESE, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON QUEIROZ, MARI LUCIA LAZAROTTO, PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7899-45C0-067E-7CB1> e informe o código 7899-45C0-067E-7CB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regerem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 5 pessoas: JEVERSON IVAN PASTEL, LUIS EDUARDO BERLANDIA ANDOLHE, EDSON LUIZ GENO, MAR LUCIA LAZAROTTO DE PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7899-45C0-067E-7CB1> e informe o código 7899-45C0-067E-7CB1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE

Edson Luiz Cenci – Prefeito

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS – CONTRATADA

Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: JEVERSON IVAN PAESE, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI, MARI LUCIA LAZAROTTO e PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7899-45C0-067E-7CB1> e informe o código 7899-45C0-067E-7CB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 197/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	40	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em soft, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento.	Vollo	13,09	523,6
02	80	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM.	Vollo	2,49	199,20
06	30	Unid.	Bola oficial campo, com tecnologia techofusion laminado pu super macio e resistente, 06 gomos camada de amortecimento emborrachada e siliconada possui tecnologia hibrida 0% absorção de agua miolo substituível e lubrificado peso: 410-440g, circunferência: 68-70 cm. Bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	Topper	170,00	5.100,00
07	60	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68-70cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula SiS. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR	Penalty	150,00	9.000,00
08	40	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho 04, com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5-66CM, laminada em PU, construção ultra fusion, Câmara 6D, Contendo 06 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, cápsula Sis.	Penalty	65,57	2.622,80
10	80	Unid.	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal para o campeonato da série ouro 2023. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	Penalty	194,77	15.581,60
11	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	Penalty	126,07	6.303,50
12	50	Unid.	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná AESUPAR.	Penalty	121,00	6.050,00
14	40	Unid.	Bola Oficial de Futsal, com as seguintes Especificações: Peso 400-440g, Diâmetro: 62-64cm, Peso: 410-450g, câmara Airvility, Construção: Termofusion, Material: PU, contendo 6 gomos. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Kagiva	130,00	5.200,00
15	40	Unid.	Bola oficial de vôleibol, tecnologia construção termotec, laminado em microfibras com 18 gomos. Camada interna	Penalty	252,28	10.091,20

Assinado por 5 pessoas: JEVERSON IVAN PAESE, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI, MARI LUCIA LAZAROTTO e PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7899-45C0-067E-7CB1> e informe o código 7899-45C0-067E-7CB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			neotec, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Aprovada pela federação brasileira de vôlei e bola utilizada pela federação paranaense de voleibol.			
16	40	Unid.	Bola oficial de vôlei de quadra, tecnologia construção termotec, laminado em microfibra com 18 gomos. Camada interna neogel, miolo capsula sis, câmara (6d) composto por 6 discos posicionados simetricamente garantindo 0% absorção de agua sistema de forro termofixo com dupla colagem com peso entre 260 – 280 gr e circunferência entre 65 – 67 cm.	Penalty	185,99	7.439,60
17	25	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Construção em termotec , sistema de forro termofixo , processo extra de dupla colagem , PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara 6D.	Volei	186,00	4.650,00
21	15	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus.	Scalibu	34,89	523,35
25	30	Unid.	Tubo de peteca de badminton. Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo com 6 petecas. Conforme padrão oficial. Peso: 4,74g a 5,50g; pacote com 6 (unidades = 480)	Vollo	32,87	986,10
31	15	Par	Rede oficial para futsal em fio de seda fio 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,00 m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. Modelo stander. Trançada manualmente.	Ancora	178,99	2.684,85
34	2	Par	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	Ancora	299,98	599,96
37	08	Unid.	Rede de vôlei de praia oficial. Medidas: 10 x 1 metros. Faixas: com 2 lonas de pvc com tratamento ultravioleta (uv). Material: confeccionado com fio do polietileno torcido ou polipropileno 100% virgem com tratamento uv, de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente em 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	Ancora	108,99	871,92
39	25	Unid.	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado.	Vollo	14,00	350,00
44	10	Unid.	Rede de tênis de mesa. Composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. Altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	Vollo	76,75	767,50
51	50	Unid.	Step em EVA – com as seguintes dimensões: Comprimento 0,90 cm, largura 0,28 cm e 0,14 cm de altura.	Scalibu	127,99	6.399,50
TOTAL R\$						85.944,68

Assinado por 5 pessoas: JEVERSON IVAN PAESE, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI, MARI LUCIA LAZAROTTO e PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7899-45C0-067E-7CB1> e informe o código 7899-45C0-067E-7CB1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7899-45C0-067E-7CB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:13:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:13:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:14:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:14:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:14:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:15:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:15:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:15:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:16:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JEVERSON IVAN PAESE (CPF 408.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 16:16:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:12:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:16:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/07/2023 18:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 25/07/2023 09:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7899-45C0-067E-7CB1>

Memorando 42- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/07/2023 às 11:12:06

ARP198/2023, para assinatura.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

ARP_198_2023_RMM_SPORTS_COMERCIO_DE_PRODUTOS_ESPORTIVOS_EIRELI_ME_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:12:44	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Patricia Morawski	24/07/2023 11:14:09	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:17:45	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	24/07/2023 18:38:48	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DDA-AFBF-6D20-606F**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Giancarlo Malvezzi Gulla**, brasileiro, inscrito no CPF nº 062.542.119-12, portador do RG nº 9.502.397-5 SESP - PR, residente e domiciliado no Município de Maringá - PR, representante legal da empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53, Inscrição Estadual nº 906.936.78-09, estabelecida na Av. Rio Branco, 762 - Sala 01 A – Zona 5 – CEP: 87030-010 – Maringá – PR, telefone (44) 98401-4455, e-mail rmmSportsBrasil@hotmail.com, ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração de quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esportes anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 1.933,25 (um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devido pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de reajuste ou reatuação.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: JESSICA KOJO SISTI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, PATRICIA MORAWSKI, EDSON LUZ CENCI e MARILEUCIA ZAPOTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DDA-AFBF-6D20-606F> e informe o código 1DDA-AFBF-6D20-606F



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.10. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 5 pessoas: JESSICA ROJO SISTI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, PATRICIA MORAWSKI, EDSON LUIZ SENESI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DDA-AFBF-6D20-606F> e informe o código 1DDA-AFBF-6D20-606F





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2. Entregar os matérias atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s) quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, o seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
- 8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas a penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contratos e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME – CONTRATADA
Giancarlo Malvezzi Gulla - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: JESSICA KOJO SISTI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, PATRICIA MORAWSKI, EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DDA-AFBF-6D20-606F> e informe o código 1DDA-AFBF-6D20-606F





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 198/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
28	25	Unid.	Bola oficial de futevôlei tecnologia construção ultra fusion, laminado em pu super soft, com 32 gomos, camera 6d sistema de forro termofixo, com camada interna evacel, com dupla colagem e miolo capsula sis . Peso: 425-440g, circunferencia 68-69cm.	Goal M	77,33	1.933,25
TOTAL R\$					1.933,25	

Assinado por 5 pessoas: JESSICA KOJO SISTI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, PATRICIA MORAWSKI, EDSON LUIZ CENCI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DDA-AFBF-6D20-606F> e informe o código 1DDA-AFBF-6D20-606F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DDA-AFBF-6D20-606F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:30:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:31:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:32:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:32:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:32:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:33:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:33:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:33:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53) VIA PORTADOR JESSICA KOJO SISTI (CPF 084.XXX.XXX-11) em 21/07/2023 10:34:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 24/07/2023 11:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/07/2023 18:38:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DDA-AFBF-6D20-606F>

Memorando 43- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/07/2023 às 11:13:00

ARP199/2023, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_199_2023_MAGNUM_INDUSTRIA_E_CORMERCIO_DE_REDES_ESPORTIVAS_EIRELI_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Patricia Morawski	24/07/2023 11:13:25	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:13:44	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:14:16	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	24/07/2023 18:38:20	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A65C-65FA-AA32-3DC1**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Edilson Pimentel**, brasileiro, inscrito no CPF nº 721.839.269-53, portador do RG nº 4.480.686-0/SSP-PR, residente e domiciliado em Florai - PR, representante legal da empresa **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, Inscrição Estadual nº 9057345982, estabelecida na Rod. Urbano Pedroni, S/N, Km 16 Lote 295-A-2, Bairro: Parque Industrial Primavera, Cidade: Florai - PR, CEP: 87.185-000, telefone: (44) 3250-1925 e-mail: magnumlicita@outlook.com, ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração de quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esportes anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

Assinado por 5 pessoas: EDILSON OPINHEIRO, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON TULZECENICE MARF LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A65C-65FA-AA32-3DC1> e informe o código A65C-65FA-AA32-3DC1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devido pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de reajuste ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: EDILSON PIMENTEL, PATRICIA MICHAŁAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ GENCI, EMIRI LUCIA LAZAROTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A65C-65FA-AA32-3DC1> e informe o código A65C-65FA-AA32-3DC1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

7.1.10. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.11. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 5 pessoas: EDILSON PIMENTEL, PATRICIA MORAWSKI, LUISE DUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ GENES e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A65C-65FA-AA32-3DC1> e informe o código A65C-65FA-AA32-3DC1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2.** Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3.** Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4.** Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5.** Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6.** Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7.** A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8.** A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9.** Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s)

8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecurável;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

MAGNUM INDUSTRIA E CORMERCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI – CONTRATADA
Edilson Pimentel - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: EDILSON PIMENTEL, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A65C-65FA-AA32-3DC1> e informe o código A65C-65FA-AA32-3DC1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 199/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
32	4	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 6 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm. Modelo Europeu. Trançada manualmente.	Propria	440,00	1.760,00
36	10	Unid.	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	Própria	140,00	1.400,00
45	01	Unid.	Carrinho marcador de faixas com cal liquido para campo de futebol, capacidade de no mínimo três (03) litros. Composição: aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável	Própria	1.390,00	1.390,00
TOTAL R\$					4.550,00	

Assinado por 5 pessoas: EDILSON PIMENTEL, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, EDSON LUIZ GENCL e MARILUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A65C-65FA-AA32-3DC1> e informe o código A65C-65FA-AA32-3DC1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A65C-65FA-AA32-3DC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:29:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:29:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:30:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:30:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:31:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:32:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:33:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:34:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDILSON PIMENTEL (CPF 721.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 16:34:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 24/07/2023 11:13:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:14:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/07/2023 18:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A65C-65FA-AA32-3DC1>

Memorando 44- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/07/2023 às 11:13:41

ARP200/2023, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_200_2023_MARKAS_DE_RESENDE_LTDA_EPP_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luis Eduardo Berlanda Ando...	24/07/2023 11:14:21	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Patricia Morawski	24/07/2023 11:14:52	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40
Edson Luiz Cenci	24/07/2023 11:15:37	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	24/07/2023 18:37:53	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **462A-2F0E-A7D8-9D53**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Myrian Christina Amadei**, brasileiro, inscrito no CPF nº 991.557.706-06, portador do RG nº 6889-165, residente e domiciliado Resende - RJ, representante legal da empresa **MARKAS DE RESENDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.946.498/0001-91, Inscrição Estadual nº 78.329.874, estabelecida na Rua Sebastião José Rodrigues 140, loja 03 Campos Eliseos, Resende - RJ CEP 27542-060, telefone (24)3355-2331 (24)3355-1755 e-mail markasresende@gmail.com, ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 41/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.3. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esportes anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura.

4.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe.

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

4.7.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no item do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

4.7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ 6.307,00 (seis mil trezentos e sete reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devido pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.12. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: MYRIAM CHRISTINA AMADEI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, PATRICIA WODRAWSKI, TELSON LUIZ CENZANO MARIUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/462A-2FOE-A7D8-9D53> e informe o código 462A-2FOE-A7D8-9D53





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Servidora Senhora Mari Lúcia Lazarotto, CPF: 759.111.409-34, atual responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF: 052.026.259-01, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora Senhora Patrícia Morawski, CPF: 061.349.819-40, estando sujeito à conferência quantitativa posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.1.9. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

7.1.10. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.1.11. Designar servidores para supervisionar a entrega dos objetos entregues pela contratada

7.1.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 5 pessoas: MYRIAM CHRISTINA AMDEI, LUISE DUARDO BERLANDA ANDOLHE, PATRICIA MORAWSKI, PEDSON LUZ CENZIC, MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1.doc.com.br/verificacao/462A-2F0E-A7D8-9D53> e informe o código 462A-2F0E-A7D8-9D53





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2.2. Entregar os materiais atendendo a todas as características estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2.3. Em caso de descumprimento das obrigações, o Fiscal do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas.
- 7.2.4. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pela entrega do Material, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos decorrentes de negligência, imperícias ou omissão que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.2.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.2.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 7.2.8. A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade verificada que venha a prejudicar imediatamente ou a longo prazo a boa execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.9. Comunicar, imediatamente a Administração Municipal, através do Fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.2.10 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s)
- 8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de rescisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
- 8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: MYRIAN CHRISTINA AMARAL; LUIS EDUARDO BERLIMBER ANDRIGHI; PATRICIA MORAWSKI; EDSON LUIZ SCENICI; MARILUCIA ZANFROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1.doc.com.br/verificacao/462A-2F0E-A7D8-9D53> e informe o código 462A-2F0E-A7D8-9D53





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contatos e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 41/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

MARKAS DE RESENDE LTDA EPP – CONTRATADA
Myrian Christina Amadei - Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substitutos da ARP

Assinado por 5 pessoas: MYRIAN CHRISTINA AMADEI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, PATRICIA MORAWSKI, EDSON LUZ CENCI e MARI LUCIA LAZAROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/462A-2F0E-A7D8-9D53> e informe o código 462A-2F0E-A7D8-9D53





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 200/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviços	Marca	Unit. R\$	Total R\$
09	20	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 14 gomos, confeccionada em PU PRÓ. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 425-450g , câmara 6D , sistema de forro termofixo camada interna de neogel , processo extra dupla colagem kick off , miolo cápsula sis.	Penalty	81,00	1.620,00
20	80	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	Sportiand	1,90	152,00
22	35	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	Kemary	19,00	665,00
23	20	Unid.	Raquete de badminton. 100% grafite. Já encordada. Fibra de carbono. Material: carbono. Dimensões aproximadas do produto: 68cm. Peso aproximado: 1,320 kg	Pec	110,00	2.200,00
24	8	Unid.	Rede oficial para badminton: material: rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm; dimensões: 6,10m x 0,70m.	Master	130,00	1.040,00
26	30	Unid.	Peteca para badminton especificações mínimas exigidas: peteca para badminton, material pena de ganso, altura aproximada de 9cm, largura aproximada de no mínimo 6 cm, cor branca. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	Pec	21,00	630,00
TOTAL R\$					6.307,00	

Assinado por 5 pessoas: MYRIAN CHRISTINA AMADEI, LUIS EDUARDO BERLANDA, ANDOLHE, PATRICIA MORAWSKI, LEDSON LUIZ GENCLE e MARILUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/462A-2F0E-A7D8-9D53> e informe o código 462A-2F0E-A7D8-9D53



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 462A-2F0E-A7D8-9D53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:12:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:13:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:13:21 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:15:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:16:02 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:16:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:16:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:16:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MYRIAN CHRISTINA AMADEI (CPF 991.XXX.XXX-06) em 19/07/2023 18:16:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 11:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 24/07/2023 11:14:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 11:15:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/07/2023 18:37:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/462A-2F0E-A7D8-9D53>

Memorando 45- 2.568/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/07/2023 às 08:01:44

Em anexo as publicações.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 41-2023

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 41/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos/serviços uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Exporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 32421976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estimado o valor máximo de R\$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento mensalmente de acordo com o quantitativo solicitado e o valor unitário adjudicado. pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.) Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (991) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 191/2023, INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 3.058,00. ARP nº 192/2023, TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 2.224,50. ARP nº 193/2023, LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 9.294,20. ARP nº 194/2023, NACIONAL BORRACHAS - Contratada, Valor Total estimado R\$ 15.840,00 ARP nº 195/2023, SPORThAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Contratada, Valor Total estimado R\$ 4.573,43. ARP nº 196/202346.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 4.350,00. ARP nº 197/2023, JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS- Contratada, Valor Total estimado R\$ 85.944,68. ARP nº 198/2023, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - Contratada, Valor Total estimado R\$ 1.933,25. ARP nº 199/2023, MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 4.550,00. ARP nº 200/2023, MARKAS DE RESENDE LTDA- Contratada, Valor Total estimado R\$ 6.307,00. Chopinzinho-PR, 18 de julho de 2023. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:756760D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2023. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 41-2023**HOMOLOGAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico N° 41/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras n° 41/2023, de 21/06/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	85.944,68
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	1.933,25
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2.224,50
SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	4.573,43
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	3.058,00
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	9.294,20
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - LTDA	4.550,00
MARKAS DE RESENDE LTDA	6.307,00
NACIONAL BORRACHAS LTDA	15.840,00
46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA	4.350,00
TOTAL RS	138.075,06

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 de julho de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:52A73F16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2023. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>